



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LXVI — 39ª DA REPUBLICA — N. 38

CAPITAL FEDERAL

DOMINGO, 13 DE FEVEREIRO DE 1927

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

- Decreto n. 17.657, que approva os projectos e respectivos orçamentos, na importancia de 73:915\$755, da construção de um novo armazem e desvio de accesso na estação de Indiana, do ramal de Tibagy, da Estrada de Ferro Sorocabana.
- Decreto n. 17.685, que abre, ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, o credito especial de 504:474\$122, para pagamento de acrescimos de vencimentos a desembargadores da Corte de Appellação, no periodo de 20 de janeiro de 1924 a 31 de dezembro de 1926.
- Decreto n. 17.686, que abre, ao Ministerio da Viação e Obras Publicas, o credito especial de 64:632\$150, para pagamento a Nagib Lettaif e Felipe Lettaif do valor do terreno de sua propriedade situado na hãcia do rio Xerém.
- Decreto n. 17.691, que abre, ao Ministerio da Viação e Obras Publicas, o credito especial de 81:137\$040, para ultimar os pagamentos devidos a J. Adonias & Comp. pela aquisição de immoveis já incorporados á Estrada de Ferro São Luiz a Therezina.

Mensagem.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos de 3 do corrente.

Ministerio da Guerra — Rectificação.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Portarias — Expediente da Directoria de Justiça, dos Departamentos Nacional do Ensino e de Saude Publica e da Policia do Districto Federal.

Ministerio das Relações Exteriores — Portarias.

Ministerio da Fazenda — Titulos — Expediente da Directoria Geral do Thesouro Nacional, da Contadoria Central da Republica, das Directorias da Receita e da Despesa Publicas, do Patrimonio Nacional, da Recobdória do Districto Federal, das Inspectorias Geral dos Baneos e de Seguros e da Imprensa Nacional e Diario Official.

Ministerio da Guerra — Despacho — Portaria — Expediente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Contabilidade, de Expediente e dos Correios e da Estrada de Ferro Central do Brasil.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Expediente da Directoria Geral de Agricultura, do Conselho Superior do Commercio e Industria, das Directorias Geraes de Contabilidade, da Propriedade Industrial e do Serviço de Industria Pastoral, da Directoria de Meteorologia e da Superintendencia do Serviço do Algodão.

Tribunal de Contas — Termos de contracto — Noticiario — Parte commercial — Rendas publicas — Editais e avisos — Sociedades anonyms — Sociedades civis — Annuncios.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 17.657 — DE 28 DE JANEIRO DE 1927.

Approva os projectos e respectivos orçamentos, na importancia de 73:915\$755, da construção de um novo armazem e desvio de accesso na estação de Indiana, do ramal de Tibagy, da Estrada de Ferro Sorocabana.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, attendendo ao que requereu a Estrada de Ferro Sorocabana

de accordo com o parecer da Inspectoria Federal das Estradas, em officio n. 7/8, de 8 de janeiro do corrente anno, decreta:

Artigo unico. Ficam approvedos os projectos e orçamentos que a este acompanham, rubricados pelo director geral de Expediente da Secretaria de Estado do Ministerio da Viação e Obras Publicas, da construção de um novo armazem e desvio de accesso, na estação de Indiana, do ramal de Tibagy, da Estrada de Ferro Sorocabana, nas importancias, respectivamente, de 65:297\$024 e 8:618\$731.

Paragrapho unico. Fica autorizada a inscripção, na conta de capital do citado ramal de Tibagy, da despesa regularmente apurada em tomada de contas, até o maximo dos orçamentos ora approvedos, na importancia total de 73:915\$755.

Rio de Janeiro, 28 de janeiro de 1927, 106ª da Independencia e 39ª da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA

Victor Konder.

DECRETO N. 17.685 — DE 10 DE FEVEREIRO DE 1927

Abre, ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, o credito especial de 504:474\$122, para pagamento de acrescimos de vencimentos a desembargadores da Corte de Appellação, no periodo de 20 de janeiro de 1924 a 31 de dezembro de 1926.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, tendo ouvido o Tribunal de Contas, na conformidade do art. 93 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, resolve, usando da autorização do art. 1º do decreto legislativo n. 5.151, de 10 de janeiro findo, abrir, ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, o credito especial de quinhentos e quatro contos quatrocentos e setenta e quatro mil cento e vinte e dois réis (504:474\$122), para pagamento de acrescimos de vencimentos a que tem direito desembargadores da Corte de Appellação, nos termos do art. 18 da lei n. 4.381, de 5 de dezembro de 1921, e do art. 285 do decreto n. 16.273, de 20 de dezembro de 1923, no periodo de 20 de janeiro de 1924 a 31 de dezembro de 1926.

Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 1927, 106ª da Independencia e 39ª da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Augusto de Vianna do Castello.

DECRETO N. 17.686 — DE 11 DE FEVEREIRO DE 1927

Abre, ao Ministerio da Viação e Obras Publicas, o credito especial de sessenta e quatro contos seiscentos e trinta e dois mil cento e cinquenta réis (64:632\$150), para pagamento a Nagib Lettaif e Felipe Lettaif do valor do terreno de sua propriedade situado na hãcia do rio Xerém.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando da autorização confida no decreto legislativo n. 5.097, de 10 de novembro do anno passado, e tendo ouvido o Ministerio da Fazenda e o Tribunal de Contas, na conformidade do art. 93 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, resolve abrir, ao Ministerio da Viação e Obras Publicas, o credito especial de sessenta e quatro contos, seiscentos e trinta e dois mil cento

e cincoenta réis. (64:032\$150), para pagar aos Srs. Nagib Lettaif e Felipe Lettaif o valor do terreno de sua propriedade situado na bacia do rio Xerém, de conformidade com o acôrdo provisório celebrado em 27 de maio de 1925 entre elles e a Inspectoria de Aguas e Esgotos.

Rio de Janeiro, 11 de fevereiro de 1927, 106° da Independência e 39° da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Victor Konder.

DECRETO N. 17.691 — DE 11 DE FEVEREIRO DE 1927.

Abre, ao Ministerio da Viação e Obras Publicas, o credito especial de oitenta e um contos cento e trinta e sete mil e quarenta réis, para ultimar os pagamentos devidos a J. Adonias & Comp. pela aquisição de immoveis já incorporados á Estrada de Ferro São Luiz a Therezina

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando da autorização contida no decreto legislativo n. 5.056, de 9 de novembro do anno passado, e tendo ouvido o Ministerio da Fazenda e o Tribunal de Contas, nos termos do art. 93 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, resolve abrir, ao Ministerio da Viação e Obras Publicas, o credito especial de oitenta e um contos cento e trinta e sete mil e quarenta réis (81:137\$040), para ultimar os pagamentos devidos a J. Adonias & Comp. pela aquisição de bens immoveis pertencentes á mesma firma em São Luiz do Maranhão e incorporados á Estrada de Ferro São Luiz a Therezina.

Rio de Janeiro, 11 de fevereiro de 1927, 106° da Independência e 39° da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Victor Konder.

MENSAGEM

Srs. membros do Congresso Nacional — Tenho a honra de submeter á vossa consideração a inclusa exposição de motivos, em que o ministro de Estado dos Negocios da Fazenda justifica a necessidade da abertura do credito especial de réis

8:742\$770, para pagamento aos Drs. Alvaro Carlos de Andrade, Adalberto Bentim, Waldemar Augusto Bentim, José, Adalberto, Gordula e Affonso Bentim de Lacerda, em virtude de sentença judiciaria.

Rio de Janeiro, 8 de fevereiro de 1927, 106° da Independência e 39° da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Exmo. Sr. Presidente da Republica — O decreto legislativo n. 4.727 A, de 4 de setembro de 1923, autorizou o Poder Executivo a abrir, por este ministerio, o credito especial de 8:742\$770, para pagamento aos Drs. Alvaro Carlos de Andrade, Adalberto Bentim, Waldemar Augusto Bentim, José, Adalberto, Gordula e Affonso Bentim de Lacerda, em virtude de sentença judiciaria.

Acontece, porém, que o Governo não usou da faculdade que lhe foi conferida, dentro do prazo de dois annos.

E como o Tribunal de Contas tem systematicamente resolvido que as autorizações para abertura de creditos especiais caducam decorrido esse lapso de tempo, resulta dahi a necessidade de voltar o processo a novo exame do Congresso Nacional, onde terá de percorrer os mesmos tramites já vencidos na phase anterior.

Em face do exposto, rogo a V. Ex. se digne de providenciar junto ao Congresso Nacional para a abertura do credito que se faz preciso, na importancia de oito contos setecentos e quarenta e dois mil setecentos e setenta réis (8:742\$770).

Rio de Janeiro, 8 de fevereiro de 1927. — Getulio Vargas.

Ministerio da Fazenda — Aviso n. 11 — Rio de Janeiro, 11 de fevereiro de 1927.

Sr. 1° secretario da Camara dos Deputados — Tenho a honra de transmittir a V. Ex. a inclusa mensagem do Exmo. Sr. Presidente da Republica, solicitando a abertura do credito especial de 8:742\$770, para pagamento aos Drs. Alvaro Carlos de Andrade, Adalberto Bentim, Waldemar Augusto Bentim, José, Adalberto, Gordula e Affonso Bentim de Lacerda, em virtude de sentença judiciaria.

Reitero a V. Ex. os protestos de elevada estima e mui distincta consideração. — Getulio Vargas.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decretos de 10 do corrente, foram nomeados supplentes do substituto de juiz federal, na forma da lei:

SECÇÃO DA BAHIA

Município de Amargoso

1° supplente, Francisco de Almeida Sampaio.

SECÇÃO DO RIO DE JANEIRO

Município de Pirahy

1° supplente, Benedicto Leite Pinto.
3° supplente, Manoel de Araujo Araujo.

Município de Paraty

1° supplente, João Salustiano Gomes Galixo.
2° supplente, Leontino Carlos de Mello e Souza.
3° supplente, João Carlos de Mello e Souza.

SECÇÃO DO RIO GRANDE DO SUL

Município de Prata

1° supplente, Antonio Napoleão David.
2° supplente, Attilio Lenzi.
3° supplente, Marinho Silveira.

Município de Guahyba

1° supplente, Sezefredo Bocira de Paiva.
2° supplente, Oscar Francisco Alves Silva.
3° supplente, Dr. José Carlos Pereira.

Município de Herval

3° supplente, Bonifacio Abreu.

Município de Jaguar

3° supplente, Carlos Morengo.

SECÇÃO DE MINAS GERAES

Município de Curvello

4° supplente, Dr. Oscar de Campos Vianna.

— Por decreto de 10 do corrente mez, foi transferido, a pedido, o bacharel Alvaro Moutinho Ribeiro da Costa, do lugar de juiz da 5° para o de juiz da 6° Pretoria Criminal do Districto Federal.

Ministerio da Guerra

São de 10 do corrente mez os decretos constantes do Diario Official de 12 lam bem do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria da Justiça

Por portaria de 11 do corrente mez, foram concedidas as seguintes licenças, para tratamento de saúde:

De seis mezes, em prorrogação, ao guarda civil de 1° classe Guilherme José Maria de Aquino.

De 60 dias, ao soldado do Corpo de Bombeiros Lauro Pereira da Fonseca.

De seis mezes, com todos os vencimentos, ao motorista da Policia do Districto Federal João Ferreira da Costa.

— Por outra de 12 do corrente, foi cancellada a nota "a" bem da administração da Justiça", com que, por portaria de 26 de novembro de 1924, foi exonerado do lugar de escrevente juramentado do serventurio vitalicio do officio de escrivão da 3° Pretoria Civil do Districto Federal, bacharel Cesar Ataliba de Oliveira Costa.

— Por outras da mesma data, foram nomeados Evencio da Costa e Nelson de Moraes Silva para os lugares de escre-

ventes juramentados do tabelião do 13º officio de notas do Districto Federal.

— Por outras ainda da mesma data, declaron-se: que o cidadão nomeado por decreto de 21 de dezembro de 1926 para o lugar de ajudante do procurador da Republica no municipio de Julio de Castilhos, na secção do Rio Grande do Sul, se chama Percy Dornelles da Rocha e não como está escripto naquello decreto; que o cidadão nomeado por decreto de 3 de janeiro findo para o lugar de 1º supplente do substituto do juiz federal no municipio de Sapé, na secção da Parahyba, se chama Julio Rique Ferreira e não como está escripto naquello decreto; que o cidadão nomeado por decreto de 19 de janeiro findo, para o lugar de 1º supplente do substituto do juiz federal no municipio de Gloria de Goytá, na secção de Pernambuco, se chama Daniel Cruz de Moura e não como está escripto naquello decreto.

Requerimento despachado

Dia 11 de fevereiro de 1927

Appolinio Ferreira Ramos, pedindo entrega de sua carteira de identidade. — Satisfaça a exigencia do Gabinete de Identificação e Estatística Criminal.

Departamento Nacional do Ensino

Por portaria de 9 do corrente foi exonerado do cargo de inspector do Gymnasio S. Luiz de Jaboticabal, o bacharel Henrique de Magalhães, e nomeado para o mesmo o Sr. A. Cides Souza.

— Por outra de 10 do corrente foi exonerado do cargo de inspector do Gymnasio N. S. Auxiliadora de B. G. o Sr. Jeronymo Mercio da Silveira e nomeado para o mesmo o Sr. Oswaldo Crico.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 12 de fevereiro de 1927

Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 35 E — Solicito a V. Ex. as necessarias providencias no sentido de se entreque ao director do Externato do Collegio Pedro II, Dr. Euclides de Medeiros Guimarães Rôvo, a importancia de 928:111,032, por conta do credito de 1.844:102 062, aberto pelo decreto n. 17.665, de 1º de janeiro ultimo, registrado pelo Tribunal de Contas e sessão de 7 do corrente me: e destinado a occorrer em 1926 a excesso de despezas verificadas em estabelecimentos officiaes de ensino.

Na escripturação deste ministerio foram feitas as necessarias deducções.

Reiteio a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

Requerimentos despachados

José Flavio de Senna, Lucio O távio de Senna, Manoel da Silva Marques, Nelson Costa Reis e Iteljo Lucinio de Miranda Barbosa, pedindo certificados de exames: — Sim.

Theodoro Martins Villa, pedindo certificado de exames. — Declare idade, filiação e naturalidade.

Severano Ferreira Pinto, pedindo certificados de exames. — Declare as datas em que foram presados seu exames.

Henrique Nascimento Gonçalves, pedindo certificados de exame. — Indeferido.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 12 de fevereiro de 1927

Sr. 1º secretario da Associação Brasileira de Pharmacia:

N. 193 — Accuso recebimento da vossa circular de 31 de janeiro ultimo, communicando os nomes dos directores dessa associação eleitos para o biennio de 1927-1928.

— Sr. director da Faculdade de Medicina da Bahia:

N. 194 — Em referencia ao vosso officio n. 426, sem data, communico-vos que o Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, em despacho de 9 do corrente, autoriza a permuta proposta entre o assistente da 1ª cadeira de clinica medica, Dr. Antonio de Prado Valladares, e o Dr. Armando Sampaio Tavares, que passa a exercer as funcções plenas dessa cadeira.

— Sr. director do Collegio Sylvio Leite— Petropolis:

N. 195 — Tenho a satisfação de a cusar recebimento do vosso officio de 4 do corrente em que me communicaes a abertura das aulas da succursal desse Collegio em Petropolis, por cuja prosperidade faço os meus melhores vctos.

— Sr. Dr. director geral do Departamento Nacional de Saude Publica:

N. 196 — Communico a V. Ex., para os fins convenientes, que foi visado por esta directoria o diploma de medico do Sr. Adelmo de Souza Machado, expedido pela Faculdade de Medicina da Bahia.

— Sr. reitor da Universidade do Rio de Janeiro:

N. 197 — Afim de ser cumprido o disposto no art. 3º do decreto n. 5.121, de 29 de dezembro de 1926, que regula a habilitação dos profissionais e estrangeiros, recomiendo a V. Ex. se digne de providenciar no sentido de serem consultadas com urgencia as Congregações dos institutos pertencentes a essa Universidade sobre as condições de apresentação das theses e regulamentação do exame pratico de que trata o art. 3º do supracitado decreto.

— Aos Srs. directores das Faculdades de Direito do Recife e S. Paulo e Faculdade de Medicina da Bahia:

N. 198 — Afim de ser cumprido o disposto no art. 3º do decreto n. 5.121, de 29 de dezembro de 1926, que regula a habilitação dos profissionais e estrangeiros, recomiendo que providencieis no sentido de ser consultada com urgencia a Congregação do instituto que dirigis sobre as condições de apresentação das theses e regulamentação do exame pratico de que trata o art. 3º do supracitado decreto.

Departamento Nacional de Saude Publica

Secretaria Geral

SECÇÃO DE EXPEDIENTE

Por portaria do Sr. ministro de 8 do corrente, foram concedidos, de accordo com o art. 16 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, tres mezes de licença em prorogação, a Henrique Alves de Cerqueira Lima, escripturario-archivista da Sub-inspectoría de Saude do Porto da Victoria.

Expediente de 10 de fevereiro de 1927

Avisos:

Apresentou-se:

Ao Sr. ministro de Estado da Fazenda:

N. E 14 — O agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado do Rio de Janeiro Godofredo Bartosa Lage Moretzhon, cujos serviços não mais são necessarios neste departamento.

— Communicou-se:

Ao Sr. presidente do Conselho de Assistencia Hospitalar:

N. E 15 — Que o Sr. ministro da Justiça resolveu attender a requisição do Dr. Hamilton Lacerda Nogueira para exercer o cargo de director do Hospital D. Pedro II, sem prejuizo dos seus respectivos vencimentos neste departamento.

Officio:

Apresentou-se:

Ao Sr. inspector federal de Portos, Rios e Canaes:

N. E 333 — O Dr. Thadeu de Araujo Medeiros, autorizado a assignar o termo de recebimento do antigo Trapiche Rio de Janeiro.

Dia 11

Officios:

Agradeceu-se:

Ao Sr. director dos Negocios Commercias e Consulares:

N. E 335 — A remessa dos boletins epidemiologicos chilenos, relativos ao periodo comprehendido entre 15 de abril a 15 de novembro ultimos.

— Restituiu-se:

Ao Sr. director da Receita Publica:

N. E 337 — O processo n. 56.193, de 1926, que acompanhou o officio n. 20, de 18 de janeiro ultimo, e communicou-se que se acha licenciado por este departamento o producto a que elle se refere.

— Communicou-se:

Ao Sr. collector da 7ª Collectoria das Renditas Federaes do Estado de S. Paulo:

N. E 336 — Que segundo informa a Inspectoría de Fiscalização de Medicina, o preparado «Talborina Fontoura», de propriedade do Instituto Medicamenta, foi sob o n. 1.278 licenciado por este departamento a 3 de abril de 1923, sendo como tal considerado especialidade pharmaceutica.

— Solicitaram-se providencias:

Ao Sr. inspector de Prophylaxia da Tuberculose:

N. E 338 — No sentido de informar a esta secretaria geral o que consta naquella inspectoría a respeito da ex-visitadora de hygiene Hilda Moreira da Silva.

Requerimentos despachados

Dia 10 de fevereiro de 1927

Pelo Sr. secretario geral:

N. 55-927 — Maria da Conceição de Carvalho. — Certifique-se o que constar.

N. 56-927 — Alice Uzeda de Azevedo. — Certifique-se o que constar.

DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS DO DISTRICTO FEDERAL

Expediente do dia 10 de fevereiro de 1927

Officios:

Solicitaram-se providencias:

Ao Sr. Dr. secretario geral:

N. 433 — No sentido de se posta a disposição do escripturario Philomeno Gonçalves

Reis a importância de 200\$, para attender ás despesas de prompto pagamento da 3ª delegacia, durante o 1º trimestre de 1927.

Ao Sr. Dr. inspector de Prophylaxia da Tuberculose:

N. 423—Afim de ser dispensado do cargo que exercia naquella Inspectoria, o Dr. Alfredo da Costa Miranda.

Aos Srs. Drs. delegados de saude:

N. 397—No sentido de ser exigida, sempre que possível, para concessão do habite-se, a comprovação de haver sido pago o respectivo imposto predial.

A' Sra. superintendente do Serviço de Enfermeiras:

N. 422—Para que seja esta directoria informada do tempo em que D. Zoroida Martins serviu sob suas ordens.

Ao Sr. Dr. director geral de Obras da Prefeitura Municipal:

N. 434 — No sentido de serem levadas á rede geral de esgotos as aguas servidas e pluvias da avenida sita á praia do Caju ns. 157/165.

Remetteu-se:

Ao Sr. vice-almirante director geral da Fazenda:

N. 421—O resultado do exame procedido no doce fo necido á guarnição do encouraçado «Floiano» no qual foram encontrados pedaços de vidro.

Communicou-se:

Aos Srs. Drs. director da Receita e secretario geral deste departamento:

Ns. 417 a 420 e de 417-A a 420-A — Que, por despachos de 3 do corrente, o Dr. director indeferiu as petições em que Francisco Nunes da Rocha, Antonio R. Machado, Albino Caldas e Luiz Antonio Mileco sollicitam relevação das multas que lhes haviam sido impostas pela Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimentícios:

Aos mesmos:

Ns. 398 a 416, de 398-A a 416-A, de 424 a 432 e de 424-A a 432-A—Que foram multados pela Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimentícios: em 4:00\$, José de Almeida, em 3:000\$, José Barbosa, em 1:000\$, cada um, Penedo & Peres, M. Lopes & Irmão, Gores Corrêa & Comp. e M. Lopes & Comp., em 900\$, cada um, Mendes Gil & Comp. e Rocha, Reis & Gabriel, em 800\$ Manoel Joaquim Telles, em 700\$ Vicente Macedo, em 600\$, cada um, Gonçalves & Silva e José Corbacho Garcia, em 500\$, A. Runjanck, em 400\$, Cenelli & Antonio, em 300\$, cada um, João A. Chá & Irmão, Manoel dos Santos e Arthur Barboza, em 200\$ cada um, Albino Ribeiro Lobo e Constantino & Andrade, em 100\$, cada um, José Ba boza, Francisco Cruz & Comp., Antonio Fernandes da Cruz, Parreira & Sobrinho, João Pe.eira Carrilho e José da Costa, em 50\$, Jesus Cavalleiro. Pela Primeira Delegacia de Saude, em 300\$, Gomes Valente. Pela Terceira Delegacia de Saude, em 500\$, Antonio Trajano.

Requerimentos despachados:

Inspectoria de Fiscalização de Generos alimentícios:

Allirmãos Padula (211).—Indeferido.

Felipe O man (318-565).—Indeferido.

M. D. Silva (185-528).—Deferido até ulterior de liberação.

Manoel José da Conceição (203-543).—Indeferido.

A. Rumianeck & L. Voít Ltda. (149-431).—Aguarde o processo de multa.

Viz Fernandes & Comp. (216-591).—Será relevada a multa si forem cumpridas as exigências regulamentares respectivas, dentro do prazo de 90 dias.

Nunes Martins & Comp. (275-694).—Relevo a multa.

Emilia Gonçalves de Mattos (2.208-4.638).—Será relevada a multa si forem cumpridas as exigências, dentro do prazo de 90 dias.

Cypriano José Marques (129-4.541).—Deferido.

Cypriano José Marques (2.428-3.467).—Relevo a multa.

J. Lois (315).—Indeferido.

Inspectoria de Hygiene Industrial e Profissional:

Pedro Moraes (227-81).—Deferido.

Raphael Torelli (324-64).—Deferido.

José Gomes Robim Sobrinho (323-84).—Concedo 60 dias.

Juliano de Baere (321-65).—Concedo 90 dias.

Sampaio & Mattos (322-76).—Concedo 90 dias.

Segunda Delegacia de Saude Publica:

Souza Lemos & Comp. (205).—Deferido devendo ser levantadas as taboas do forro que forem indicadas pelo delegado de saude.

Duarte, Ferreira & Comp. (81-30).—Concedo 60 dias.

Antonio Storino (279-27).—Concedo 60 dias.

José Francisco da Silva (258).—Deferido, devendo ser levantadas as taboas de acordo com as instruções desta directoria as quaes serão fornecidas pelo delegado de saude.

Cunha & Teixeira (237-19).—Permitto o levantamento de algumas taboas apenas, o qual será determinado pelo delegado de saude:

Dia 11

Offícios:

Solicitaram-se providencias:

— Ao Sr. Dr. inspector de Engenharia Sanitaria:

N. 446 — No sentido de ser emitido parecer sobre o assumpto do requerimento n. 270, de Antonio Augusto de Souza Sá, referente ao predio n. 48 da rua Benedicto Hyppolito.

— Communicou-se:

Aos Srs. Drs. director da Receita e secretario geral deste Departamento:

Ns. 435, 435-A, 436, 436-A, 443, 443-A, 444, 444-A, 445 e 445-A — Que, por despacho de 9 e 10 do corrente, o Dr. director relevou as multas impostas pela Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimentícios, aos infractores Gonçalves & Portella, A. Ribeiro & Rodrigues, J. Araujo & Filho, Real & Irmão e Nunes Martins & Comp.

Ns. 437 a 442 e de 437-A a 442-A — Que foram multados pela Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimentícios: em 400\$, cada um, Iglezias & Gonzalez e M. Lopes & Comp.: em 200\$, cada um, Silva & Moreira e José Fróes Vianna. Pela Inspectoria de Hygiene Infantil e Profissional, em 500\$, J. Ferreira de Oliveira e em 100\$, F. Coelho.

Requerimentos despachados

Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimentícios:

Peter Philipp Leuz (243).—Relevo a multa.

M. Lopes & Irmão (341).—Deferido.

Sociedade Anonyma Frigorifico Anglo (3.125-4.440-A).—Deferido.

Souza Vianna & Comp. (2.848-4.032).—Relevo a multa.

Terceira Delegacia de Saude Publica:

Adauto Moreira (319-31).—Deferido até ulterior deliberação.

INSPECTORIA DOS SERVIÇOS DE PROPHYLAXIA

Expediente de 10 de fevereiro de 1927

Remetteram-se:

Offícios:

N. 113—Ao Sr. almoxarife geral, os pedidos ns. 38 a 41, de accordo com a circular datada de 21 de junho de 1923.

N. 114—Ao Sr. Dr. secretario geral, communicando que o Sr. Luiz de Macedo vae pagar no Thesouro Nacional a quantia de 5\$ para occorrer ás despesas a serem feitas com a desinfecção de um colchão, no Sanatorio de Botafogo.

DIRECTORIA DE SANEAMENTO RURAL

Serviço no Districto Federal

Requerimentos despachados

Dia 9 de fevereiro de 1927

Campo Grande:

N. 115—Sergio dos Santos. — Indeferido, visto já ter decorrido o prazo regulamentar.

N. 118—Gustava Leal.—Prorog o prazo da intimação até o dia 27 de março proximo vindouro.

Dia 10

N. 89—Frederico Francisco Soares.—Prorog o prazo da intimação até o dia 27 de março do corrente anno.

Anchieta:

N. 123—Henrique Fonseca Coelho.—Concedo 90 dias.

N. 124—Emilia Flores de Oliveira.—Deferido.

N. 125 — Samuel de Oliveira. — Deferido.

Campo Grande:

N. 123 — João Baptista. — Deferido de de accordo com a informação.

N. 123—Francisco Rodrigues — Deferido de de accordo com a informação.

Penha:

N. 126—Armando Carneiro Fernandes.—Certifique-se.

N. 127—Eduardo Ferreira da Silva.—Certifique-se.

DIRECTORIA DE DEFESA SANITARIA MARITIMA

Expediente de 10 de fevereiro de 1927

Offícios:

N. 272—Ao secretario geral do departamento, remettendo o quadro demonstrativo da renda desta directoria no m.z de dezembro do anno proximo findo.

Ns. 273 a 276—Ao mesmo, remettendo contas das despesas das Inspectorias de Saude dos Portos de Alagoas, Pará, São Paulo e Bahia, relativas as primeiras a novembro e as outras a dezembro do anno proximo findo, nas importancias respectivas de 1:152\$500, 3:176\$430, 4:964\$100 e réis 4:118\$000.

N. 278—Ao almoxarife geral do departamento, os pedidos de material desta directoria, ns. 19 a 27, de 4 do corrente mez.

N. 270—Ao inspector dos Portos do Pará, a portaia de nomeação do Dr. Antonio Acatauassu Nunes Filho para exercer, interinamente, o cargo de sub-inspector de saude dos portos, com exercicio na Inspectoria dos Portos do Pará.

N. 279—Ao sub-inspector de saude do Porto de S. Francisco do Sul, as tabelllas dos renditos para pagamento do pessoal superior e diáista e aquisição de material

dessa sub-inspção ia, no corrente exercício, nas importações respectivas de 19:309,5 e 1:9 05000.

N. 271—Ao director da Recebedoria do Distrito Federal, a relação das importações em sellos adhesivos appostos por esta directoria em cartas de saúde e ceridões no mez de dezembro do anno proximo passado.

N. 277—Ao director do Lazareto da Ilha Grande, solicitando providencias no sentido de serem as contas desse lazareto encaminhadas a esta directoria, por meio de um officio, contas estas referentes ao mez de novembro de 1926.

N. 299—Ao inspector geral de saúde do Porto, remetendo a tabela dos funcionarios para as visitas extraordinarias aos vapores entrados neste porto.

INSPECTORIA DE FISCALIZAÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS

Precisamentos despachados

Di 11 de fevereiro de 1927

N. 475 - Ferr. E. Oliveira.—Deferido.
N. 535 - Pedro Joaquim Assumpção.—Póde funcionar a título precario.

N. 536 - N. Moraes.—Póde funcionar.

N. 600 - R. de Souza.—Póde funcionar até ulterior deliberação.

N. 603—Manoel Telles.—Faça as installações necessarias.

N. 696—Pinna Ventura & Gomes.—Póde funcionar.

N. 619—Laguntta & Luro.—Faça as installações necessarias.

N. 631—Cos'ta Corrêa & Comp.—As installações não estão de accordo com a lei.

N. 655 — Rufino Fernandes Marinho.—Póde funcionar até ulterior deliberação.

N. 677—Casemiro Pereira Soares.—Póde funcionar.

N. 704—José Robles.—Interdicte a comunicação directa com o domicilio.

N. 703—Felicio Multine.—Póde funcionar até ulterior deliberação.

N. 709—Martins & Sampaio.—Póde funcionar.

N. 725—Hopkins Caser & Hopkins.—Deferido.

N. 732—Luiz Zagaglia.—Póde funcionar

N. 740—Faria & Antunes.—Certifique-se.

N. 742—Pinna Ventura & Gomes.—Certifique-se.

N. 744—José Marcellino.—Certifique-se.

Ministerio das Relações Exteriores

Por portaria de 12 do corrente, foi o consul de Segunda Classe Renato de Macedo Sodré dispensado do Gabinete do Sr. Ministro.

— Por outra da mesma data, foi nomeado Consul de Segunda Classe o auxiliar de Consulado José de Oliveira Almeida, com os vencimentos da lei, e designado para exercer seu cargo no Consulado de Segunda Classe em Guaymas.

Directoria Geral dos Negocios Commercias e Consulares

Expediente de 1 a 20 de janeiro de 1927

Ao Ministerio da Fazenda:

CA. 14 — Pedindo concessões e pecaes e dispensa de impostos para o pa-

quete inglez *Laconia*, que vem ao Brasil em viagem de recreio.

CA. 212 — Idem, idem, quanto ao paquete inglez *Laconia*, nas mesmas condições.

— Ao Ministerio da Viação e Obras Publicas:

CA. 31 — Sobre autorização para o vôo de propaganda de um aeroplano Junkers, conforme pedido transmittido pelo Consulado Geral em Buenos Aires.

— Ao Ministerio da Guerra:

CA. 41 — Sobre identico assumpto.

— Ao Ministerio da Marinha:

CA. 51 — Sobre identico assumpto.

— Ministerio da Fazenda:

CA. 63 — Transmittindo um telegramma da Legação em La Paz sobre a navegação boliviana na Lagoa Gabyba.

— Ao Serviço de Informações:

CE. 711 — Transmittindo um pedido da Embaixada em Paris sobre mostruários de oleos animal e vegetal e de fumos.

— Ao Ministerio da Agricultura:

CE. 81 — Transmittindo um pedido do Addido Commercial em Paris sobre o catalogo da Exposição em Paris.

CE. 92 — Transmittindo uma comunicação da Embaixada em Paris sobre a posse do local para a Exposição na mesma cidade.

— Ao Director da Recebedoria:

CE. 101 — Remettendo, para pagamento de sellos, o titulo de nomeação do Sr. Alfredo da Silva Rocha, Consul em Strasburgo.

— A 25 Repartições de Fazenda:

CA. 111 a 1535 — Remettendo autographos do Vice-Consul em Montreal, Sr. Eugene John O' Sullivan.

CE. 4636 a 8070 — Idem, idem, dos Srs. Luiz Felipe do Rego Rangel, Vice-Consul em Marselha; Louis Gaston, Agente Consular em Calais; Antonio Molina de Haro, Agente Consular em Granada; Luis Piñole y Cayo, idem em Gijon; Luis Fernandez Rosete, idem em Santander, e José Rocaful Martinez, idem em Almeria.

— Ao Director da Recebedoria:

CE. 812 — Remettendo, para pagamento de sellos, a carta-patente do Sr. Francisco Candido Soares, Consul em Dunkerque.

— A Embaixada Britannica:

CE. 821 — Remettendo os titulos relativos a nomeação do Sr. Albert Ernest Renalt, para Consul da Grã-Bretanha em Recife.

— Ao Serviço de Informações:

CA. 832 — Remettendo cópia de uma carta dirigida ao Consul em Santo Tome sobre o mercado fluvial de madeira no sul.

CA. 813 — Remettendo cópia de um trabalho do Consul João Carlos Muniz sobre o crescente progresso economico dos Estados Unidos.

— Ao Presidente do Estado de São Paulo:

CA. 851 — Remettendo cópia de um discurso do mesmo Consul J. C. Muniz perante a Convenção do Trabalho de Café, reunida em West Baden, em novembro ultimo.

— Ao Ministerio da Agricultura:

CA. 861 — Transmittindo um estudo do Addido Commercial em Buenos Aires sobre a situação de herva-matte nas praças argentinas, e o boato sobre o augmento de direitos para esse producto.

— Ao Presidente do Paraná:

CA. 871 — Sobre identico assumpto do anterior.

— A Legação dos Paizes Baixos:

CE. 881 — Remettendo os titulos relativos ao Sr. F. von Solster, Consul desse paiz no Recife.

— Ao Governador de Santa Catharina:

CA. 891 — Transmittindo o mesmo estudo a que se referem os avisos supra, dirigidos ao Ministerio da Agricultura e ao Presidente do Paraná, sobre a herva-matte.

— A Embaixada em Roma:

CE. 901 — Transmittindo uma resposta do Ministerio da Agricultura sobre serviços do Sr. Luiz Sparano.

— Ao Ministerio da Agricultura:

CE. 913 — Transmittindo cópia de um officio da Embaixada em Tokio sobre a intensificação da emigração japoneza para o nosso paiz.

— Ao Presidente do Amazonas:

CE. 921 — Sobre identico assumpto do anterior.

— Ao Ministerio da Fazenda:

CE. 934 — Pedindo orgamentos geraes da Republica, para attender um pedido do Consul Geral da Colombia em Hamburgo.

CE. 945 — Transmittindo cópias o informações da imprensa ingleza, enviadas pela Embaixada em Londres, sobre a situação financeira do Brasil e as declarações do Sr. Presidente da Republica.

— Ao Presidente de São Paulo:

CE. 952 — Communicando a concessão de *exequatur* ao Consul da Hespanha em São Paulo, Sr. Emilio Zapico y Zarroluqui.

— Ao Presidente de Santa Catharina:

CE. 962 — Communicando a concessão do *exequatur* ao mesmo Consul, por ter jurisdicção no Estado.

— Ao presidente do Paraná:

CE. 972 — Communicando a concessão do *exequatur* ao mesmo consul, por ter tambem jurisdicção no Estado.

— Ao presidente de Goyaz:

CE. 983 — Idem, idem.

— Ao presidente do Rio Grande do Sul:

CE. 991 — Idem, idem.

— Ao presidente de Matto Grosso:

CE. 1001 — Idem, idem.

— A Legação da Hespanha:

CE. 1011 — Remettendo o *exequatur* concedido ao referido Sr. Zarroluqui, para exercer as funções de consul em S. Paulo, com jurisdicção no Paraná, em Santa Catharina, Goyaz, Rio Grande do Sul e Matto Grosso.

— Ao Ministerio da Agricultura:

CE. 1024 — Transmittindo um officio enviado pelo Consulado Geral em Londres.

— Ao presidente de S. Paulo:

CA. 1033 — Communicando a concessão do *exequatur* ao Vice-Consul em

Mexico em Santos, Sp. Braziluzo Lopez.

— A Embaixada do Mexico:

CA. 104/1 — Remettendo o exequatur ao mesmo Vice-Consul, acima citado.

— Ao Director da Bibliotheca Nacional:

CA. 105/3 — Pedindo o concurso da Repartição para a organização da Bibliotheca destinada às Legações Brasileiras.

— Ao presidente do Paraná:

CE. 103/3 — Comunicando a concessão do exequatur ao Consul da Italia em Curitiba, Sr. Pervan Edoardo.

— A Embaixada Italiana:

CE. 107/1 — Remettendo o título do exequatur concedido ao supradito Consul.

— A Legação Allemã:

CE. 108/1 — Transmittindo uma informação do Ministerio da Marinha sobre diplomas estrangeiros de pilotagem; em resposta a uma consulta feita pela Legação.

— Ao Ministerio da Agricultura:

CE. 109/1 — Transmittindo copia de uma cópia da Embaixada Britannica sobre certificados de banha brasileira importada pela Inglaterra.

— A Embaixada Britannica:

CE. 110/2 — Respondendo a Nota, que dirigiu ao Ministerio, relativamente ao assumpto supra indicado.

— A Companhia Docas de Santos:

CE. 111/1 — Transmittindo informações publicadas pela Noruega sobre o descongestionamento do porto de Santos.

— A Legação de Tchecoslovaquia:

CE. 112/1 — Agradecendo a remessa de uma publicação relativa às relações commerciaes entre o Brasil e a Tchecoslovaquia.

— A Delegacia do Thesouro em Londres:

CE. 113/1 — Remettendo os títulos de approvação da nomeação dos Srs. Charles Bollaert e Louis Gaston, respectivamente, para Vice-Consul em Boulogne sur Mer e Agente Consular em Calais.

— A Embaixada em Paris:

CE. 114/1 — Comunicando a approvação das nomeações dos funcionarios supra citados e pedindo obter-lhes o exequatur do governo francez.

— Ao Consulado em Boulogne sur Mer:

CE. 115/1 — Comunicando a approvação da nomeação feita do Sr. Gaston Louis para Agente Consular em Calais.

CE. 116/2 — Approvando a exoneração do Vice-Consul, Sr. Roger Lesage e a nomeação do Sr. Charles Bollaert em substituição ao mesmo.

— Ao Ministerio da Agricultura:

CA. 117/6 — Enviando informações prestadas pela Legação em Caracas sobre a produção do petroleo na Venezuela e acompanhada de dados estatísticos sobre a mesma.

— Ao Consulado em Zurich:

CE. 118/1 — Determinando que os documentos emanados dos notarios publicos, devem ser legalizados, independentemente de reconhecimento prévio das

firmas desses notarios para chancelaria federal suíça ou pelas dos cantões.

— Ao Consulado em Ginebra:

CE. 119/1 — Sobre identico assumpto do anterior.

— A Legação Suíça:

CE. 120/1 — Dando conhecimento das providencias constantes dos dous despachos anteriores aos Consulados em Zurich e Genebra.

— Ao Governador do Pará:

CA. 121/1 — Pedindo o reconhecimento provisório do Sr. James C. Powell como Vice-Consul dos Estados Unidos em Belém.

— A Embaixada Americana:

CA. 122/1 — Comunicando as providencias tomadas para o reconhecimento provisório do supra referido Sr. Powell.

— A Legação do Perú:

CA. 123/1 — Comunicando a concessão do exequatur a nomeação do Sr. Manoel T. Serra para Vice-Consul nesta cidade.

— A Embaixada Americana:

CA. 124/2 — Transmittindo a resposta do presidente de S. Paulo sobre troca de publicações officiaes do Estado com a Bibliotheca do Congresso, em Washington.

— Ao Presidente de S. Paulo:

CA. 125/4 — Transmittindo uma cópia do relatório apresentado à Associação dos Torreadores de Café, reunida em West Baden, pelo Consul J. C. Muniz.

— Ao Serviço de Informações:

CA. 126/1 — Sobre identico assumpto do anterior.

CA. 127/5 — Remettendo cópia de um relatório do Consul em Nova York, Sr. João Carlos Muniz, sobre a produção do assucar e o seu consumo nos diversos paizes do mundo.

CA. 128/5 — Transmittindo o teor de uma conferencia realizada no Mexico pelo Consul brasileiro alli.

— Ao Adido Commercial em Buenos Aires:

CA. 129/1 — Remettendo uma relação de commerciantes, que desejam exportar fructas para Republica Argentina.

— Ao Serviço de Informações:

CA. 130/7 — Remettendo cópia de um longo estudo elaborado pelo Ministro Helio Lobo, sobre o intercambio commercial entre o Brasil e o Uruguay.

— A Saude Publica:

CE. 131/1 — Transmittindo uma communicação do Governo portuguez sobre a peste bubonica em Portugal.

— Ao Ministerio da Justica:

CE. 132/1 — Transmittindo cópia de um telegramma do Consulado Geral no Porto sobre um refugiado brasileiro.

— Ao Governador de Santa Catharina:

CE. 133/3 — Comunicando a ampliação da jurisdição do Consulado da Tchecoslovaquia em Curitiba ao Estado de Santa Catharina.

— A Legação da Tchecoslovaquia:

CE. 134/2 — Sobre a jurisdição do Consulado Tchecoslovaco em Curitiba ao Estado de Santa Catharina.

— Ao Ministerio da Agricultura:

CE. 135/7 — Transmittindo communicação recebida do Consul em Bordéus

sobre os proposos do Sr. T. Bonnet, de explorar o commercio de borracha no Amazonas, por meio de um syndicato, a cuja frente se achava, indagando sobre as facilidades concedidas.

— Ao Presidente do Amazonas:

CE. 136/2 — Sobre identico assumpto.

— Ao Governador do Pará:

CE. 137/2 — Sobre identico assumpto.

— Ao Ministerio da Justica:

CE. 138/2 — Remettendo o termo do obito de João Gonçalves, enviado pelo Consul Geral em Lisboa.

— Ao Serviço de Informações:

CE. 139/8 — Transmittindo noticias sobre uma conferencia feita pelo Consul em Genebra sobre o thema "A evolução economica do Brasil durante o primeiro seculo da independencia".

— A Companhia Docas de Santos:

CE. 140/2 — Transmittindo informações, publicadas em Bremen, sobre o descongestionamento do porto de Santos e communicando a abolição das taxas addicionaes cobradas pelos armadores noruegueses pelo congestionamento.

— Ao Ministerio da Justica:

CE. 141/3 — Transmittindo um pedido de informações, feito pela Legação da Tchecoslovaquia, sobre o assassinato de Richard Hebach, occorrido em Minas Geraes.

— A Legação Tchecoslovaca:

SE. 142/3 — Comunicando ter transmittido ao Ministerio da Justica o pedido de informações, de que trata o aviso anterior.

— A Saude Publica:

CE. 143/2 — Transmittindo informações enviadas pela Embaixada em Tokio sobre a Segunda Conferencia da Cruz Vermelha Oriental.

— Ao Serviço de Informações:

CE. 144/9 — Dando copia de um officio da Embaixada em Tokio, contendo informações sobre o projecto de organimento do Japão, approved recentemente pelo Conselho de Ministros.

— Ao Ministerio da Fazenda:

CE. 145/6 — Sobre identico assumpto do anterior.

— Ao Ministerio da Agricultura:

CE. 146/8 — Enviando copia de um officio da Embaixada em Tokio sobre a imigração amarella na Colombia Britannica e o problema do trabalho.

— Ao Serviço de Informações:

CE. 147/10 — Enviando copia de um estudo feito pelo nosso Encarregado de Negocios em Tokio, Sr. Sylvio Rangel de Castro sobre a produção mundial da borracha, os Estados Unidos e as possibilidades das ilhas Philippinas.

— A Associação Commercial do Pará:

CE. 148/1 — Idem, idem.

— A Associação de Manãos:

CE. 149/2 — Idem, idem.

— Ao Consulado em Swansea:

CE. 150/1 — Sobre a nomeação de um novo Vice-Consul.

— A Embaixada em Santiago:

CA. 151/1 — Comunicando a designação do Consul em Panamá, Sr. Nestor de Braga Mello, para gerir o Consulado Geral em Valparaizo, enquanto du-

rar a comissão, em que se acha o titular effectivo e pedindo que solicite do governo chileno o necessario reconhecimento provisório.

— Ao Consulado em Dakar:

CE. 151/1 — Dando instruções sobre a repatriação do brasileiro João Alves da Silva Ribeiro.

— A' Embaixada Britannica:

CE. 153/3 — Accusando o recebimento da comunicação de ter sido supprimido o Consulado do Egypto nesta cidade, e de terem ficado os interesses daquelle paiz confiados ao governo britannico.

— A' Embaixada Britannica:

CE. 154/4 — Agradecendo a comunicação de ter o Consul Geral da Grã Bretanha nesta cidade reassumido o exercicio e communicando as providencias tomadas.

— Ao Ministerio da Agricultura:

CE. 155/9 — Transmittindo um pedido da Embaixada Britannica sobre a adopção de medidas preservativas contra o perigo da febre aphtosa na Grã Bretanha.

— A' Embaixada Britannica:

CE. 156/5 — Communicando ter pedido informações ao Ministerio da Agricultura sobre o assumpto relativo ao expediente constante do aviso anterior a este.

— A' Legação dos Paixes Baixos:

CE. 157/1 — Communicando ter sido restituída pelo Consulado em Norfolk, ao agente do vapor "Ryjdijk" uma importância cobrada a mais pelo referido consulado.

— Ao Consulado Geral em Nova York:

CA. 158/1 — Autorizando a legalização de uma factura de explosivos destinados a S. Paulo Tramway Light and Power.

CA. 159/2 — Autorizando o despacho de armas consignadas a Arthur Marques de Abreu.

CA. 160/3 — Autorizando o despacho de armas consignadas á Companhia Meridional de Mineração.

CA. 161/4 — Sobre identico assumpto.

— Ao Consulado Geral em Londres:

CE. 162/1 — Autorizando o despacho de explosivos consignados a F. Stevenson & Comp. Limited.

CE. 163/2 — Autorizando o despacho de explosivos consignados á Comissão de obras novas do abastecimento de agua da Capital de S. Paulo.

— A Associação Commercial do Rio de Janeiro:

CA. 164/3 — Agradecendo a comunicação da posse do presidente, Sr. Juvenal Martins Nobre.

— Ao Sr. Director da Bibliotheca Publica de Sergipe:

CA. 165/3 — Enviando diversas publicações sobre assumptos commerciaes, conforme pedido feito.

— Ao Ministerio da Fazenda:

CA. 166/7 — Enviando duas mensagens apresentadas ao Congresso americano pelo Presidente Coolidge, em 6 de dezembro ultimo, uma sobre questões de administração publica e outra sobre o orçamento federal, ambas remittidas pelo Conselho Geral em Nova York.

CA. 167/8 — Enviando noticias e um estudo feito pelo Consul em Nova York.

Sr. João Carlos Muniz, sobre as dividas aliadas.

— Ao Ministerio da Agricultura:

CA. 168/10 — Enviando publicações mandadas pelo Consulado Geral em Buenos Aires sobre assumptos industriaes e economicos da Republica Argentina.

— Ao Serviço de Informações:

CA. 169/11 — Transmittindo cópia de um officio do Consulado Geral em Nova York, tratando do relatório apresentado ao Presidente Coolidge pelo Coronel Thompson, sobre a situação actual politica e economica das Philipinas.

CA. 170/12 — Transmittindo informações prestadas pelo Consul em Iquitos sobre a concessão para corte e exportação de madeiras no departamento de Iquitos.

— A' Directoria Geral de Estatística:

CA. 171/4 — Communicando a lista dos brasileiros matriculados no Consulado em Iquitos em novembro ultimo.

— Ao Consulado Geral em Buenos Aires:

CA. 172/1 — Sobre a partida para o Rio do capitão João Rodrigues de Jesus.

— A' Embaixada em Washington:

CA. 173/1 — Communicando não poder o Brasil comparecer á Exposição de Chicago.

— Ao Ministerio da Fazenda:

CA. 174/9 — Transmittindo communicações, enviadas pelo Consul em Santo Thomé, sobre contrabando de productos pharmaceuticos apprehendido em S. Borja.

— A 35 Repartições da Fazenda:

CA. 175/71 a 209/105 — Remettendo autographos do Vice-Consul em Terapan, Dr. Laurence Mathews Taylor.

— Ao Consultor Juridico do Ministerio:

CA. 210/7 — Pedindo um parecer sobre uma questão em debate.

— Ao Ministerio da Agricultura:

CA. 211/11 — Transmittindo informações prestadas pela Embaixada em Washington relativamente á sympathia com que o Sr. Lowden approuou a attitude do Brasil na defesa do café.

— Ao Sr. Presidente de S. Paulo:

CA. 212/5 — Sobre o mesmo assumpto do antecedente.

— Ao Consulado Geral em Nova Orleans:

CA. 213/1 — Respondendo uma consulta relativamente á situação dos Consulados em Pensacola e Palm Beach.

— Ao Ministerio da Vição:

CA. 214/2 — Enviando cópia de um officio da Embaixada em Washington relativamente ao fim dado aos navios emcreantes americanos, que, durante a guerra, estiveram armados e auxiliaram a esquadra em operações.

— Ao Ministerio da Marinha:

CA. 215/2 — Sobre o mesmo assumpto do antecedente.

— Ao Ministerio da Agricultura:

CA. 216/12 — Transmittindo a comunicação feita pela Embaixada em Washington, quanto a um relatório sobre o petroleo no Brasil, apresentada ao governo americano.

— Ao Ministerio da Fazenda:

CA. 217/30 — Transmittindo informações prestadas pela Embaixada em

Santiago relativamente a um trabalho sobre a união aduaneira e monetaria da America Latina.

— A' Saude Publica:

CA. 218/3 — Remettendo boletins epidemiologicos chilenos relativos ao periodo de 15 de novembro ultimos.

CA. 219/4 — Remettendo 43 publicações, enviadas pela Legação no Uruguay, sobre hygiene e saude publica e distribuidas pelo Conselho Nacional de Hygiene do Uruguay.

— Ao Serviço de Informações:

CA. 220/13 — Communicando as informações do nosso ministro em La Paz relativamente ao projecto de se elevar na Argentina o imposto sobre a importação do chumbo.

— Ao Ministerio da Agricultura:

CA. 221/13 — Transmittindo publicações, enviadas pela Legação em Montevideo, e distribuidas pela Federação Rural do Uruguay.

— Ao Serviço de Informações:

CA. 222/14 — Dando informações sobre a colheita mundial de cereaes, segundo um resumo apresentado pela Directoria Geral de Economia Rural e Estatística da Republica Argentina.

— Ao Ministerio da Vição:

CA. 223/3 — Communicando uma apresentação de varios importadores argentinos de madeiras ao seu governo sobre o transporte ferro-viario desse producto.

— A' Saude Publica:

CA. 224/5 — Communicando proposta da creação na ilha de Cerrito de uma colonia para a internação de leprosos, segundo informações prestadas pela Embaixada em Buenos Aires.

— Ao Consulado Geral em Nova York:

CA. 225/5 — Confirmando a comunicação telegraphica relativamente á do-liberação do Conselho do Instituto de Café fixando a entrada desse producto no porto de Santos.

— Ao Consulado Geral no Havre:

CE. 226/1 — Sobre o mesmo assumpto do antecedente.

— Ao Consulado Geral em Hamburgo:

CE. 227/1 — Sobre o mesmo assumpto antecedente.

— A' Directoria do Povoamento do Solo:

CE. 228/1 — Prestando informações sobre o movimento emigratorio da Dinamarca em 1925.

— Ao Ministerio da Agricultura:

CE. 229/14 — Communicando a organização sob os auspícios do Consulado Geral em Hamburgo e com o auxilio do Senado hamburguez, de uma exposição permanente de productos brasileiros na mesma cidade.

— Ao Serviço de Informações:

CE. 230/15 — Sobre identico assumpto do antecedente.

— Ao Consulado de Bordéas:

CE. 231/16 — Autorizando o despacho de armas consignadas a Constantino Sequeira da Riba.

— A' Legação em Madrid:

CE. 232/1 — Communicando que foi dada autorização ao Consul Geral em Barcelona para a supressão do Vice-Consulado em Huelva e de todos os outros que elle julgar uteis.

CE. 233/2 — Comunicando que foi dada autorização ao Consul Geral em Barcelona para a criação de um Vice-Consulado em San Sebastian, em substituição ao antigo Consulado, que foi suprimido.

— Ao Serviço de Informações:

CE. 234/16 — Prestando informações relativamente a exportação de batatas francezas para o nosso país, por intermédio do Consulado em Bordéus.

— A Directoria Geral de Estatística:

CE. 235/5 — Comunicando a relação dos brasileiros matriculados no Consulado em Coimbra no mez de outubro ultimo.

— Ao Ministerio da Agricultura:

CE. 236/15 — Prestando informações sobre a organização da grande feira de Bordéus, a realizar-se em junho proximo, de accordo com o officio do Consul em Bordéus cuja copia e annexos foram enviados ao referido Ministerio.

— Ao Consulado Americano nesta cidade:

CA. 237/1 — Agradecendo a comunicação do nome do Consul americano em Singapura, que está encarregado provisoriamente da direcção do nosso Consulado na mesma cidade.

— Ao Presidente de Minas Geraes:

CE. 238/1 — Solicitando-se certidões de obitos dos dous italianos fallecidos em Pocos de Caldas, a pedido da Embaixada Italiana.

— A Embaixada Italiana:

CE. 239/2 — Respondendo-se sobre o assumpto de que trata o aviso antecedente.

— Ao Governador do Pará:

CE. 240/3 — Comunicando-se a formação de uma companhia "Pará Plantation Limited", que se propõe a adquirir as acções da Companhia Paraense de Plantações de Borracha e manter uma fabrica em Belém para a lavagem e esbandartização desse producto, segundo officio da nossa Embaixada em Londres.

— Ao Consulado em Danzig:

CE. 241/1 — Autorizando-se a estender a jurisdicção ao porto de Gdynia, conforme proposta da Legação em Varsóvia.

— A Legação em Varsóvia:

CE. 242/1 — Comunicando-se a providencia constante do despacho antecedente.

— Ao Ministerio da Agricultura:

CE. 243/16 — Pedindo-se informações para serem prestadas á Conferencia Internacional da Emigração em Havana, de accordo com um memorandum da Embaixada Italiana, cuja copia se enviou.

— A Embaixada Italiana:

CE. 244/3 — Comunicando-se a providencia constante do antecedente.

Ministerio da Fazenda

Por titulo de 12 do corrente mez, foi nomeado, na forma do art. 1º, paragrapho 2º, do decreto n. 1.057, de 14 de janeiro de 1920, Henrique Marques Fernandes para o lugar de despachante aduaneiro da Alfandega do Rio de Janeiro.

— Por outro de igual data, o senhor ministro, tendo em vista o que consta do

processo sob numero de ordem 45.044 de 1926, nomeou Carlos Pioli collector das rendas federaes em Rio Branco, Estado do Parapá.

Directoria Geral do Thesouro Nacional

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 11 de fevereiro de 1927

Sr. ministro da Guerra:

N. 30 — Restitui do, pa a satisfação de exigência, o processo relativo ao pagamento da quantia de 748 467 ao Dr. Orlando Carlos da Silva, adjunto de promotor da 6ª Circumscripção Judiciária Militar, proveniente da gratificação provisória do decreto n. 4.555, de 10 de agosto de 1922, que o mesmo deixou de receber nos mezes de março, abril, maio, junho e outubro de 1923.

—Sr. ministro da Viação e Obras Públicas:

N. 44 — Devolvendo o processo de aposentadoria do administrador dos Correios de Matto Grosso, Antonio Thomaz de Aquino Corrêa.

—Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 10 — Transmittindo o processo referente ao pagamento a Ferreira, Seixas & Comp. da quantia de 1:654\$640, proveniente de fornecimentos feitos á Casa da Moeda em 1926 e solicitando reconsideração do acto do Tribunal negando registro á despesa, visto ter sido satisfeita a exigencia a que se refere o officio do mesmo Tribunal n. 1.498, de 30 de setembro do anno passado.

N. 11 — Remettendo novamente o processo referente ao pagamento á firma Andrade Veiga & Comp. da quantia de 3:812\$650, proveniente de fornecimentos á Casa da Moeda em 1926, e solicitando reconsideração do acto do Tribunal negando registro á despesa, visto ter sido satisfeita a exigencia a que se refere o officio do mesmo Tribunal numero 1.404, de 16 de setembro do anno findo.

N. 12 — Enviando novamente o processo relativo ao pagamento da quantia de 450\$ ao fiel de armazem, extincto, Julio Jorge Wernick, por ter substituido o por eiro da Delegacia Fiscal no Paraná no periodo de janeiro a junho de 1925, e solicitando reconsideração do acto do Tribunal recusando registro á despesa, á vista dos fundamentos do parecer da Directoria Geral do Thesouro Nacional exarado no mencionado processo.

—Sr. Julio Eduardo da Silva Araujo, M.D. presidente da Sociedade Nacional de Agricultura:

N. 14 — Agradecendo a comunicação de haver assumido, interinamente, o exercicio do cargo de presidente da Sociedade Nacional de Agricultura.

—Sr. Dr. Alvaro Goulart de Oliveira, procurador geral do Districto Federal:

N. 15 — Agradecendo a comunicação de haver assumido, interinamente, o exercicio do cargo de procurador geral do Districto Federal.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 11 de fevereiro de 1927

Sr. director da Casa da Moeda:

N. 18 — Remettendo o decreto que promove, por esta cidade, a 3ª escripturario da

Casa da Moeda, o 4º escripturario Elvinio Tito de Oliveira.

— Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 18 — Enviando os decretos que promovem a 2ª escripturarios da Alfandega de Fortaleza os 3º escripturarios Francisco Silveira e Aristides Henriques.

N. 19 — Transmittindo os decretos que nomeou 4ª escripturarios da Delegacia Fiscal no Ceará os 2º officia s aduaneiros, extinctos, da alfandega do mesmo Estado, José de Lima Mendonça e Domingos Taborda de Miranda.

N. 20 — Remettendo o decreto que promove a primeiro escripturario da Alfandega de Fortaleza o segundo, Raymundo João Cequeira Aranha.

N. 21 — Enviando os decretos que promovem a terceiros escripturarios da Alfandega de Fortaleza os quartos José Pamplona e Josué Reisolar de Freitas.

— Sr. delegado fiscal em Matto Grosso:

N. 8 — Transmittindo o decreto que promove a terceiro escripturario da Delegacia Fiscal em Matto Grosso o 4º escripturario Abelardo Ribeiro de Azevedo.

— Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 31 — Remettendo o decreto que declara sem effeito o de 12 de janeiro findo que nomeou 4ª escripturario da Delegacia Fiscal em Minas Geraes o 2º officio aduaneiro, extincto, da Alfandega de Santos, Argemiro Pinto Monteiro.

— Sr. delegado fiscal no Rio de Janeiro:

N. 11 — Enviando o decreto que nomea 3ª escripturario da Delegacia Fiscal no Rio de Janeiro o 3ª da Delegacia no Amazonas João Lima Gomes.

N. 12 — Transmittindo o decreto que nomea 3ª escripturario da Delegacia Fiscal no Rio de Janeiro o segundo da Alfandega de Natal, Estado do Rio Grande do Norte, Abelardo Fernandes Barros.

Requerimentos despachados

José Augusto Wanderley Cesario, pedindo certidão. — Prove o requerer e que tem acção em juizo.

Antonio Guimarães de Campos, 3ª escripturario da Caixa de Amortização, pedindo contagem de antiguidade de classe. — Deferido, de accordo com o parecer.

Contadoria Central da Republica

Expediente de 11 de fevereiro de 1927

Officios:

Do Sr. sub-contador da 2ª divisão:

Aos Srs. collectores federaes:

Em Rio Bonito:

N. 575 — Solicitando esclarecimentos sobre a divergencia indicada na demonstração de sellos de dezembro ultimo.

Em Santa Maria Magdalena e São Sebastião do Alto:

N. 576 — Sobre o saldo do fecho da demonstração do movimento de sellos de dezembro.

Na 1ª de Nilueroy:

N. 577 — Solicitando remessa urgente da demonstração do movimento de sellos dessa collectoria, relativa ao mez de dezembro ultimo.

Na 2ª de São Gonçalo.

N. 578 — Idem, idem, idem.

Na 2ª de Petropolis:

N. 579 — Idem, idem, idem.

Do Sr. sub-contador da 2ª divisão:

Aos Srs. encarregados das Sub-contadorias seccionaes:

Na Delegacia Fiscal da Bahia:

N. 580 — Sobre lançamentos que não constam dos balanços dessa delegacia, indicados nos officios n. 2.249, 2.289, 4.417 e 4.610, desta contadoria.

N. 581 — Solicitando providencias no sentido de serem feitos os lançamentos indicados no officio n. 4.547, de 13 de novembro de 1926, desta contadoria.

N. 582 — Sobre a importancia de réis 2:707\$910, que essa delegacia debitou ao Thesouro Nacional.

Na Delegacia Fiscal em São Paulo:

N. 583 — Sobre a importancia de réis 20:403\$8613, que figura no balanço de novembro, dessa delegacia, em "movimento de fundos", creditada á pagadoria da Guerra.

Na Repartição Geral dos Telegraphos:

N. 854 — Sobre demonstrações mensaes de rendas.

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 12 de fevereiro de 1927

Officios:

Ao Sr. director da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 23 — Comunicando que o Sr. ministro negou provimento ao recurso da firma Ferreira Souto & Comp., encaminhado com o officio n. 1.899, de 7 de outubro de 1926. (Processo n. 15.573, de 1926).

N. 24 — Comunicando que o Sr. ministro negou provimento ao recurso da firma Padula & Gallo, encaminhado com o officio n. 1.776, de 20 de setembro de 1926. (Processo n. 41.392, de 1926).

N. 25 — Comunicando que o Sr. ministro negou provimento ao recurso da firma Braga & Woolman, encaminhado com o officio n. 1.953, de 14 de outubro de 1926. (Processo n. 41.716, de 1926).

N. 26 — Comunicando que o Sr. ministro negou provimento ao recurso da Companhia Calcado Bordallo, encaminhado com o officio n. 1.600, de 24 de agosto de 1926. (Processo n. 36.914, de 1926).

N. 24 — Comunicando que o Sr. ministro deixou de tomar conhecimento do recurso da firma Alvadia & Comp., encaminhado com o officio n. 4.493, de 31 de julho de 1926, por estar o mesmo perempto. (Processo n. 43.588, de 1926).

— Ao Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda:

N. 62 — Transmittindo o processo numero 53.081, de 1926, afim de serem prestadas informações. (Processo numero 53.081, de 1926).

— Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 65 — Comunicando que o Sr. ministro concedeu isenção de direitos para placas photographicas especiais para aerotopographia destinada ao serviço geographico militar. (Processo numero 789, de 1927).

Ao Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 41 — Comunicando que deferiu o requerimento em que a Usina de Foz de Luz de Rio Doce pede para recolher á collectoria local o imposto de energia electrica. (Processo n. 17.958, de 1926).

— Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 15 — Comunicando que deferiu o requerimento em que a Empresa de Energia Electrica de Canhotinho pede para recolher á collectoria local o imposto de energia electrica. (Processo numero 3.293, de 1927).

— Ao Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 25 — Comunicando que o Sr. ministro mandou archivar o processo instaurado contra o 2º official extinto da Alfandega de Santos, Jesuino Egypcioco de Lima Moura, por ausencia de elementos que depuzem contra o funcionario accionado. (Processo n. 51.654, de 1925).

N. 24 — Transmittindo o processo numero 4.458, de 1927, afim de ser satisfeito o despacho de fls. 3 verso.

— Ao Sr. inspector da Alfandega de Santos:

N. 37 — Comunicando que o Sr. ministro concedeu isenção de direitos para um harmonium de 14 registros, conforme requereu o provedor da Irmandade do Santissimo Sacramento da Cathedral de Campinas.

Directoria da Despesa Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 8 de fevereiro de 1927

Officios expedidos:

Ao Sr. delegado fiscal em Alagoas:

N. 7 — Concedendo a essa delegacia, por conta do decreto n. 17.429, de 10 de setembro do anno proximo passado — «Exercicios findos» — do exercicio de 1926, do Ministerio da Fazenda, o credito de 935\$ para pagamento da divida de que é credor o 2º tenente reformado do Exercito João Saraiva de Albuquerque, proveniente de gratificação que deixou de receber no periodo de 1 de março a 7 de setembro de 1924, inclusive, quando chefe do Serviço de Alistamento Militar da 13ª Circumscripção de Recrutamento, devendo ser cumprida a circular n. 23, de 7 de agosto de 1906.

— Ao Sr. delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 18 — Concedendo a essa delegacia, por conta do decreto n. 17.429, de 10 de setembro do anno proximo passado — «Exercicios findos, do exercicio de 1926, do Ministerio da Fazenda, o credito de 1:612\$916 para pagamento da divida de que são credores dona Beatriz da Silva Vieira e os menores Lycaste, Bletia e Lacy, viuva e filhas do 1º escriptorario da Alfandega de Florianopolis José Candido da Silva Vieira, proveniente de pensões de mntepio que deixaram de receber no periodo de 8 de junho de 1924 a 31 de dezembro de 1925.

Dia 9

Ao Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 16 — Remettendo a guia n. 80, de 10 de dezembro de 1926, expedida pela Delegacia Fiscal no Estado da Pernambuco a favor de Armino Sampaio da Cunha, director do Patronato Agricola «João Coimbra», no alludido Estado, transferido para a identico car o o Patronato «Pereira Lima», nesse Estado.

Portaria:

N. 115 — Atendendo o que requereu D. Maria Manoela de Castro, autoriza o Sr. collector das Rendas Federaes da 1ª Collectoria de Niteroy a effectuar, mensalmente, em continuação, durante o corrente anno,

o pagamento das pensões que cabem áquella senhora, na qualidade de filha do capitão de Mar e Guerra, Desiderio Celestino de Castro, sendo 40% de milio soldo e 50% de montepio sujeito á contribuição de 1906.

Dia 10

Ao Sr. delegado fiscal, no Maranhão:

N. 24 — Concedendo a essa delegacia, por conta da verba 37ª «Subvenções—Maranhão—76—Instituto de Assistencia á Infancia», do orçamento de 1926, Ministerio de Justiça e credito de 7:00\$ para pagamento da subvenção que compete, em 1926, ao alludido estabelecimento.

— Ao Sr. delegado fiscal, em S. Paulo:

N. 35 — Autorizando a effectuar, nos termos do art. 4º do Codigo de Contabilidade e 9º do regulamento do mesmo codigo, o pagamento da gratificação a que fizeram jus, no mez de fevereiro do anno proximo passado, os funcionarios em exercicio no Armazem de Encomendas Postaes junto á Administração dos Correios de Santos, na importancia de 2:867\$704 assim descreminada:

Mario da Cunha Nogueira.....	824\$400
Antonio Marques Netto.....	518\$535
José Gomes da Cunha.....	518\$535
Adel Evencio de C. Costa.....	518\$535
Moacyr Martins Sena.....	196\$099
Benjamin de Moraes Pinto.....	97\$209
Benedicto Apollo dos Santos.....	97\$200
Genaro Salgado.....	97\$200

N. 36 — Autorizando a effectuar, nos termos do art. 4º do Codigo de Contabilidade e 9º do regulamento do mesmo codigo, o pagamento da gratificação a que fizeram jus, no mez de julho do anno proximo passado, os funcionarios em exercicio no Armazem de Encomendas Postaes junto á Administração dos Correios de Santos, na importancia de 2:039\$121 assim descreminada:

Mario da Cunha Nogueira.....	927\$753
Cicero Jorge de Salles.....	434\$834
Carlos Olympio Banette.....	434\$834
Benjamin de Moraes Pinto.....	97\$200
Benedicto Apollo dos Santos.....	97\$200
Genaro Salgado.....	97\$200

Dia 11

Ao Sr. delegado fiscal, em Alagoas:

N. 8 — Concedendo a essa delegacia, por conta da verba 37ª «Subvenções—Alagoas—137—Successal do Instituto Commercial do Rio de Janeiro, em Maceió, do orçamento de 1926, Ministerio da Justiça, o credito de 10:000\$, para pagamento de subvenção, que compete á alludida instituição, em 1926, fica confirmada a ordem telegraphica n. 90, de 3 do corrente mez.

— Ao Sr. delegado fiscal, no Amazonas:

N. 16 — Concedendo a essa delegacia, por conta da verba 52ª «Administração, Justiça e outras despesas no Territorio do Acre—Vill —Material geral — Despesas diversas—42—Transporte dos membros da magistratura do orçamento de 1926, Ministerio da Justiça, o credito de 598\$, para pagamento das despesas com a passagem do Dr. Antonio Pinheiro Chagas, juiz de direito da comarca do Rio Branco, naquelle territorio e de sua familia do porto de Manaus ao Rio Branco.

N. 17 — Concedendo a essa delegacia, por conta da consignação «Ajuda de custo aos membros da magistratura, do orçamento de 1926, Ministerio da Justiça, o credito de réis 1:000\$, para pagamento de ajuda de custo que compete ao bacharel João Mendes de Carvalho, por ter sido nomeado, por decreto de 10 de novembro ultimo, Juiz de Direito

to da Comarca de Cruzeiro do Sul no Territorio do Acre.

— Ao Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 19—Remettendo o processo annexo ao requerimento datado de 2 de dezembro de 1926, em que D. Anna Bentes Arouca, viúva do contra-almirante honorario reformado, João Cláudio Pereira Arouca, pede revisão de seu processo de montepio e meio soldo para serem prestadas as informações suggeridas.

N. 20 — Remettendo, o processo annexo ao officio n. 474, do 26 de setembro de 1925, referente ao pagamento da quantia de réis 1:177\$452 a que se julga com direito o collector federal, em Bom Jardim, nesse Estado, Abilio Tenorio de Albuquerque, proveniente de percentagens a menos retiradas nos annos de 1918 e 1920, afim de que essa delegacia solicite o respectivo credito e faça sellar o documento com: tante de folhas 12.

— Ao Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 11 — Remettendo duas guias ns. 9 e 10, de 29 de janeiro proximo findo, passadas pela 2ª Sub-directoria a favor dos menores José Augusto, Maria da Conceição e D. Maria da Izomar, na qualidade de filhos do capitão do Exercito Antonio de Bittencourt Leite.

Concede a essa delegacia, por conta da verba 5ª — Pensionistas — Pessoal — Antigas concessões, do orçamento de 1926, do Ministerio da Fazenda, o credito de 399\$960 para pagamento das respectivas pensões, no periodo de 1 de janeiro a 31 de dezembro do anno proximo passado.

As citadas guias estão sujeitas ao sello de 10\$000.

— Ao Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 17 — Remettendo a guia n. 11, de 31 de janeiro ultimo, passada pela 2ª Sub-directoria a favor de D. Aida de Barros Pessoa, viúva de Alvaro do Rego Barros Pessoa, capitão pharmaceutico do Exercito.

Concede a essa delegacia, por conta da verba 5ª — Pensionistas — Pessoal — Antigas concessões, do orçamento de 1926, do Ministerio da Fazenda, o credito de 516\$, para pagamento das pensões que cabem aquella senhora, no periodo de 1 de julho a 31 de dezembro do anno proximo passado.

N. 18 — Concedendo a essa delegacia, por conta do decreto n. 17.429, de 10 de setembro do anno proximo passado, exercicio findos, do orçamento de 1926, do Ministerio da Fazenda, o credito de réis 4.728\$835, para pagamento da divida de que é credor Antonio Carneira de Lima, proveniente de vencimentos de inactividade que deixou de receber no periodo de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1925, na qualidade de inspector de 4ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos.

— Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 19 — Devolvendo a guia n. 14, de 29 de novembro de 1926, passada pela Delegacia Fiscal em Alagoas, a favor de D. Julia Albuquerque Sampaio e encaminhada com o officio n. 793, de 30 de dezembro de 1926.

Concede a essa repartição, por conta da verba 5ª — Pensionistas — Pessoal — Antigas concessões, do orçamento de 1926, do Ministerio da Fazenda, o credito de 162\$ para pagamento das pensões que cabem aquella senhora, no periodo de 1 de outubro a 31 de dezembro do anno proximo passado.

N. 20 — Devolvendo o processo annexo ao officio n. 71, de 20 de dezembro de 1925, referente a habilitação de reversão do montepio de D.D. Maria de Lourdes Nazareth, Cecilia Nazareth Bezerra de Mello e Lauro Nazareth, na qualidade de filhos da finada pensionista D. Maria Bernardina Nazareth, viúva do major reformado do exercito Antonio Agripino Nazareth, afim de que as requerentes esclareçam o estado civil de Emygdia e apresentem certidão de pagamento das contribuições a que estava obrigada a alludida pensionista.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 39 — Concedendo a essa delegacia, por conta do decreto n. 17.429, de 10 de setembro do anno proximo passado, «Exercicios findos», do exercicio de 1926, do Ministerio da Fazenda, o credito de 633\$333, para pagamento da divida de que é credor o major reformado do Exercito Athayde da Costa Galvão, proveniente de soldo que deixou de receber em dezembro de 1925; descontando-se 21\$111, de contribuição para o montepio e 12\$ para o Club Militar.

— Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 23 — Em additamento ao officio desta directoria n. 13, de 18 de janeiro proximo findo, communica que a pensão que compete a D. Maria José de Sant'Anna Souza Farani é de 18\$05 e não 48\$610 como, foi declarado.

N. 29 — Pedindo para ser devolvido a esta directoria o processo em que o 2º official aduaneiro, extinto, dessa repartição, Pedro Ferreira Gomes pede pagamento de adicional, afim de que o mesmo sirva de base ao processo encaminhado ao Thesouro pelo officio da Delegacia Fiscal em Pernambuco n. 298, de 4 de agosto de 1923.

— Ao Sr. director da Imprensa Nacional:

N. 30 — Pedindo para ser devolvido ao Thesouro o processo relativo ao pagamento de gratificações de que trata o decreto numero 3.993, de 2 de janeiro de 1920, e que se referem os officios desta directoria numeros 356 e 380, datados, respectivamente, de 9 de novembro e 27 de dezembro do anno findo, ainda que não tenha sido cumprido o despacho do Sr. ministro exarado no alludido processo.

N. 40 — Concedendo a essa delegacia, por conta do decreto n. 17.429, de 10 de setembro do anno proximo passado, «Exercicios findos» do exercicio de 1926, do Ministerio da Fazenda, o credito de 1:320\$, para pagamento da divida de que é credor o major reformado do Exercito, Athayde da Costa Galvão, proveniente de vencimentos que deixou de receber em dezembro de 1925.

N. 42 — Afim de que tenha andamento o processo encaminhado com o officio n. 212, de 12 de março de 1926, referente a demonstração do credito de 200\$, para pagamento do quantitativo para funeral a que fez jus Luiz José Costa Catra, na qualidade de irmão do finado 2º official aduaneiro, extinto, da Alfandega dessa Capital, Leonel José da Costa Cabral, recomendo informar qual o nome da pessoa que se habilitou ao respectivo montepio.

— Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 37 — Concedendo a essa delegacia por conta do decreto n. 17.429, de 10 de setembro do anno proximo passado, «Exercicios findos», do exercicio de 1926, do Ministerio da Fazenda, o credito de 316\$575, para pagamento da divida de que é credor o ajudante da agencia do Correio de Pindamonhangaba, nesse Estado, Decolecio Marchandes, proveniente de gratificação adicional de 10% a que fez jus, nos annos de 1.19 a 1922.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Viação e Obras Publicas:

N. 45 — Remettendo o processo annexo ao officio n. 2, de 11 de janeiro de 1927, relativo a habilitação ao montepio de DD. Maria de Lourdes e Maria da Gloria, na qualidade de filhas de Izaltino Archanjo Mendonça de Carvalho, fiel da pagadoria da Estrada de Ferro Central do Brasil, afim de serem expeditos novos titulos.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

N. 46 — Remettendo o processo annexo ao officio n. 149 de 30 de dezembro de 1926, referente a habilitação do montepio de DD. Rosa Furtado de Castro, Marcellino Furtado de Castro e Julia Furtado de Castro, na qualidade de filhas do finado contribuinte José Furtado de Castro, inspector de alumnos do Externato do Gymnasio Nacional, afim de que sejam expeditos novos titulos.

— Ao Sr. inspector geral de bancos:

N. 48 — Remettendo o requerimento datado de 7 de dezembro de 1926, em que D. Aurora da Costa Nogueira pede seja suspensa a consignação a favor da Sociedade Cooperativa de Responsabilidade O Credito Popular, afim de ser informado.

— Sr. contador geral da Republica:

N. 49 — Communicando em resposta ao officio n. 3.625, de 19 de agosto de 1926, que, pela ordem desta directoria n. 19, de 13 de janeiro ultimo, foi concedido a Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, o credito de 7:500\$ destinado ao pagamento de gratificação a que fez jus, no anno proximo passado, e guarda-livros encarregado da Sub-Contadoria Seccional junto a referida delegacia, Sr. José de Oliveira Campos.

— A The Leopoldina Railway Company, Limited:

N. 50 — Remettendo a primeira via de empenho de passagem sob n. 25, requisitada por este ministerio a essa empresa em 29 do mez proximo passado.

Directoria do Patrimonio Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Requerimentos despachados

Dia 12 de fevereiro de 1926

Pedro Rodrigues Pinto, pedindo licença vender a Diodoro Camões, o terreno de marinha desmembrado do de n. 80, á rua Galvão Barreto, Nictheroy.—Satisfaça o requerimento ás exigencias da 3ª sub-directoria.

Antonia Carolina da Silva, pedindo levantamento de p'anta.—Exhiba a requerente as provas exigidas pela 2ª sub-directoria.

Recebedoria do Districto Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 12 de fevereiro de 1927

Preccatorios despachados:

Juizo da 4ª Vara Civil, entrega de 727\$700 a favor de Fritz Diedrichs.—Officie-se.

Juizo da 7ª Pretoria Criminal, entrega de 500\$, a favor de Pedro Limosira Junior.—Cumpra-se.

Juizo da 2ª Vara de O'nhãos, entrega de 607\$350, a favor de Dr. Mario de Castro.—Officie-se solicitando o reconhecimento da firma do signatario deste officio.

Requerimentos despachados :

N. 12.60—José Constante & Como.—Informe a 3ª Sub-directoria quanto á classificação do negocio dos requerentes.

Sem numero—Termo de declaração feita por Numa Hochnte.—Intime-se Numa Hochnte para, no prazo de oito dias, provar a entrega da quantia a que allude, ao preposto de despachante João Guimarães.

Sem numero—Accusio Pereira da Silva.—De accordo com o art. 52 do regulamento n. 15.539 citado, intime-se a firma para, no prazo de 15 dias, allegar o que entender conveniente.

Sem numero—Antonio Pereira.—Nos termos do art. 53 do regulamento citado, intime-se o interessado para, no prazo de 15 dias, allegar o que entender conveniente.

Sem numero—Compahia de Perfumarias Beija Flor.—Restitua-se, de accordo com o parecer, a quantia de 1:227\$500. Tratando-se de restituição por conta de exercicio já lucerrado, solicite-se o necessario credito por conta da verba—Reposições e Restituições—do Ministerio da Fazenda, e orçamento vigente, enviando-se todo o processo á Directoria da Receita.

N. 0.818—Adams Filho & Comp.—De accordo com o laudo e parecer, reduza-se a 6:7.0\$ o valor locativo do negocio de que se trata no lançamento do corrente anno.

N. 13.510—Valentine Jourdan.—De accordo com o laudo e parecer, mantenho o lançamento feito para o corrente exercicio.

N. 9.759—Alberto Silva & Comp.—Intime-se para, no prazo de 15 dias, allegar o que entender conveniente.

Sem numero—Recurso de N. A. Romano.—Restitue-se o processo á Directoria da Receita, na forma do parecer.

N. 13.793—Antonio Vieira Monteiro.—De acordo com o art. 53 do regulamento 15.589 de 29 de julho de 1922, intime-se para allegar o que entender conveniente, no prazo de 15 dias.

Sem numero—Antonio Gasiglia.—Intime-se, previamente, para, no prazo de 15 dias, allegar o que entender conveniente.

N. 17.523—M. J. de Moraes.—Idem.

N. 19.538—Antonio Francisco Aiziz.—De accordo com o art. 53 do regulamento citado, intime-se o interessado para, no prazo de 15 dias, allegar o que entender conveniente.

N. 20.738—Abilio José da Silva.—De accordo com o parecer, faça-se a averbação proposta, archivando-se a seguir o processo.

N. 20.808—Salles & Lima.—Informe a 3ª Sub-directoria quanto á classificação do negocio de que se trata.

N. 18.115—Felix Manoel da Costa.—Annulle-se a divida mencionada na informação, de accordo com o parecer, officiando-se á Directoria da Receita.

N. 11.028—Martinho Joaquim Vieira.—Faça-se a alteração da classificação do negocio do requerente proposta na informação, de accordo com o laudo e parecer, procedendo-se ao expediente decorrente do lançamento do corrente anno.

N. 12.622—Oswaldo de Lamare.—Dê-se a baixa no lançamento existente pela rua Escobar n. 26, no corrente anno, de accordo com a informação, laudo e parecer.

N. 20.521—Lopes da Silva & Comp.—De accordo com o laudo e parecer, reduza-se a 7:200\$ o valor locativo do negocio de que se trata no lançamento do corrente exercicio.

N. 2.787—A. M. Faro.—Sendo a divida de que se trata procedente contra Guerra Leal e não contra o requerente, de accordo com a informação, nada ha que providenciar; archive-se.

N. 806—A. Marsulo.—Proceda-se á inscripção, nos termos do parecer. Imponho a multa de 100\$, minimo do art. 17, § 3º, do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1924, modificado pelas leis ns. 2.919 e 3.070-A, de 31 de dezembro de 1914 e 1915.

N. 79—Dermeval Baptista.—Idem.

N. 1.478—Alfredo Ferreira da Rocha.—Idem.

N. 1.483—Odylio Meyer.—Proceda-se á inscripção, nos termos do parecer. Imponho a multa de 100\$, minimo do art. 17, § 3º, do decreto 5.142, de 27 de fevereiro de 1924, modificado pelas leis ns. 2.919 e 3.070-A, de 31 de dezembro de 1914 e 1915.

N. 1.480—Empresa Nacional de Petroleo.—Idem.

N. 77—A. L. Barreiros.—Idem.

N. 96—Jorge Decker.—Idem.

N. 1.390—A. S. Machado & Comp.—Cobre-se o imposto de accordo com a informação e parecer, com a mora de 1%, que será elevada a 50% se verificada a hypothese do art. 64 do regulamento aprovado pelo decreto 15.589, de 29 de julho de 1922. Imponho a A. S. Machado & Comp. a multa de 500\$, minimo da comminada no art. 61 do regulamento citado.

N. 2.099—Silva Araújo & Comp.—Pretendo feito o ped do foro do prazo, indeferido, de accordo com a informação e parecer.

N. 12.192—Genesio de Lima Camara.—Como parecer. Prosiga o processo.

N. 15.495—Adriano do Couto.—Estando o negocio de que se trata lançado para os efeitos do pagamento do imposto de industrias e profissões sob o valor locativo de 4.800\$ valor do contracto de fls., nada ha que deferir; archive-se.

N. 20.383—Macedo Serra & Comp.—Tendo em vista a informação e parecer, nada ha que deferir; archive-se.

Ordens e officios despachados :

Officio n. 1 da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda—Athur John Mitchell.—Officio-se á Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda no sentido do parecer.

EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE

Dia 12 de fevereiro de 1927.

Requerimentos :

N. 2.991.—Henriqueta Mattos de Sampaio Barros.—Transfira-se.

N. 3.164—Antonio Marques Pinheiro.—Idem.

N. 3.165—Americo de Almeida Vellozo.—Idem.

N. 16.439—Francisco José dos Santos.—Idem.

N. 3.146—João Pedro Pereira.—Idem.

N. 985—Manoel Nogueira de Sá e outro.—Idem.

N. 2.974—Antonio Bueno Lage.—Idem.

N. 22.566—José da Cruz Maranhães.—Transfira-se. Imponho a multa de 20\$ minimo da lei.

N. 3.061—Clemente Esteves.—Idem.

N. 3.071—Luiz Pereira Carrapatoso Costa.—Idem.

N. 15.27—Francisco Soares da Motta Santos.—Idem.

N. 19.5—Antonio Joaquim de Almeida.—Idem.

N. 2.260—Luci Belache.—Idem.

N. 6.819—José Ignacio Rodrigues.—Transfira-se.

N. 2.797—Luiz José Antunes.—Idem.

N. 2.377—Julio Marques Nunes.—Annote-se o goso de hydrometro e officie-se no sentido do parecer.

N. 2.007—João da Rocha Coelho.—Faça-se a anotação proposta.

N. 2.991—Carllindo Goulart da Silva.—Imponho a multa de 20\$ minimo da lei.

N. 1.804—Oswaldo Ribeiro de Barros.—Dê-se a baixa.

N. 1.328—G. de Miguel & Comp.—Idem.

N. 1.311—Schill & Comp.—Idem.

N. 1.177—Moggi & Telles.—Idem.

N. 2.797—J. Rocha.—Archive-se, de accordo com o parecer.

N. 333—José G. Carneiro & Comp.—Indefido. Quanto á infração accusada, submetto o despacho do Sr. director.

Sem numero—Manoel Freitas Stanley Quintal.—Averbe-se a mudança de accordo com a informação de fls., cancellando-se a certidão de ali ali proposta e fazendo-se a averbação *ex-officio*. Imponho a multa de 50\$, minimo da lei.

N. 2.004—J. J. Marinho.—Averbe-se a mudança.

N. 1.795—Figueiredo Rosa & Comp.—Idem.

N. 20.915—Companhia Italo Brasileira de Seguros Geraes.—Idem.

N. 701—Instituto Scientifico S. Jorge.—Idem.

N. 983—Edson Prado.—Idem.

N. 6.733—José Manoel Bartholomeu.—De accordo com o parecer archive-se.

Officio n. 791 da Secretaria da Policia do Districto Federal.—Archive-se.

N. 503—Hugo & Pires Lira.—Averbe-se o mudança, com o valor locativo proposto.

N. 363—Manoel Martins Soares.—Dê-se baixa nos termos do parecer.

N. 1.604—Noé Pinto Almeida.—Transfira-se.

N. 1.912—Euclydes & Comp.—Não ha que deferir, a divida é procedente, aliás o lançamento. Archive-se.

N. 2.382—Isolina Fernandes.—Não ha que deferir sobre a baixa pedida; quanto á certidão, requiera em separado.

N. 2.431—Rufino de Jesus.—Paga a taxa em cobrança, transfira-se. Imponho a multa de 50\$, minimo da lei.

N. 18.165—Adelina Cabral Martins.—Entreguem-se mediante recibo.

N. 4.396—João Gonçalves Godim.—Transfira-se.

N. 9.348—José Storino.—Archive-se, de accordo com o parecer.

N. 2.128—J. Alvarenga & Comp.—Pago o imposto em cobrança, transfira-se. Imponho a multa de 50\$, minimo da lei.

N. 20.770—Francisco Xavier Filho.—Dê-se baixa.

N. 20.201—Francisco Paulo Lauria.—Pago o imposto em cobrança, transfira-se. Imponho a multa de 50\$, minimo da lei.

N. 20.832—José Augusto Fernandes.—Averbe-se a mudança.

N. 20.864—Jacob Rotsteim.—Dê-se baixa.

DESPACHOS DA 2ª SUB-DIRECTORIA

Dia 12 de fevereiro de 1927

Representação contra Ahmed Ali.—Intime-se, para allegar, dentro do prazo de cinco dias, o que entender a bem de sua defesa.

Oscar Guerchel.—Idem.

David Nessema.—Idem.

N. 12.483—Constantino de Sá.—Satisfaça a exigencia.

N. 18.604—Nazareth Haddad.—Satisfaça a exigencia.

N. 19.208—Manoel Henrique de Almeida.—Satisfaça a exigencia.

N. 19.812—Celino Pinello.—Satisfaça a exigencia.

N. 20.478 — Nicolau Ponce. — Satisfaça a exigência.

N. 2.500 — Candido Carneiro Junior. — Satisfaça a exigência.

N. 717 — Ferreira & Fonseca. — Satisfaça a exigência.

N. 20.451 — Adolphe Gasse. — Satisfaça a exigência.

Tabella das marcas e dos preços dos productos da fabrica de especialidades pharmaceuticas de Octavio M. de Oliveira, sita á rua 7 de Setembro n. 39.

Magnesia digestiva, duzia 50\$000.

Gastrobilina, duzia 80\$000.

Biokola, duzia 80\$000.

Rio de Janeiro, 26 de janeiro de 1927.
— Octavio M. de Oliveira.

Tabella dos preços do "Ferro Amarello", especialidade pharmaceutica do abaixo assignado, com pequeno fabrico á rua Francisco Manoel n. 61.

Qualidade ou nome — quantidade —
Preço

"Ferro Amarello", duzia, 24\$000.

Rio de Janeiro, 22 de janeiro de 1927.
— Pharmaceutico, J. Chaves.

Tabella das marcas e dos preços dos productos da fabrica "Vera Cruz", de propriedade de Mario d'Almeida, sita á rua Angelo Bittencourt ns. 15 a 27 (Villa Izabel) e escriptorio á rua S. José n. 42, nesta Capital:

Marcas — Preço por milheiro

Cigarros "Jéca", carteiras, milheiro 11\$000.

Cigarros "Salut", carteiras, milheiro 11\$000.

Cigarros "Gigolette", carteiras, milheiro 11\$000.

Cigarros "Louros", maços, milheiro 17\$000.

Cigarros "Mistura n. 1", maços, milheiro, 20\$000.

Cigarros "Rival" (ovaes), carteiras, milheiro, 20\$000.

Cigarros "Dos Nossos", carteiras, milheiro, 24\$000.

Cigarros "Egypto", carteiras, milheiro, 28\$000.

Cigarros "Historicos", carteiras, milheiro, 28\$000.

Cigarros "Vera Cruz", carteiras, milheiro, 30\$000.

Cigarros "Rio Club", carteiras, milheiro, 30\$000.

Cigarros "Bilac", carteiras, milheiro, 30\$000.

Cigarros feitos á mão, em maços:

Mistura "Vera Cruz", especial clara, milheiro 30\$000.

Mistura "Vera Cruz", especial clara, milheiro 28\$000.

Mistura "Vera Cruz", especial clara, milheiro 25\$000.

Caporal lavado, milheiro 20\$600.

Caporal Amarellinho, milheiro, 25\$000.

Cigarros em palha, em maços:

"Goyano", milheiro 20\$600.

"Rio Novo", milheiro 20\$600.

"Caporal lavado", milheiro 21\$000.

"Turro e Goyano", milheiro 25\$000.

"Mistura Vera Cruz especial clara", milheiro, 30\$000.

"Mistura Vera Cruz especial clara", milheiro 28\$000.

"Mistura Vera Cruz especial clara", milheiro 25\$000.

Charutos:

"Ping-Pong", em caixa de 50, milheiro 150\$000.

"Marajó", em caixa de 50, milheiro 150\$000.

"Cabaret", em caixa de 50, milheiro 250\$000.

"Mexicanos" em caixa de 50, milheiro 300\$000.

"Ouro do Brasil", em caixa de 50, milheiro 400\$000.

"Liga de Havana", em caixa de 25, milheiro 400\$000.

"Historicos", em caixa de 25, milheiro 400\$000.

"Vera Cruz", em caixa de 25, milheiro 400\$000.

"Boston", em caixa de 25, milheiro 600\$000.

"Nobres" (Luxo), em caixa de 50, milheiro 1.750\$000.

Cigarilhas "Vera Cruz", cart. de 20, milheiro 75\$000.

Fumos desfiados:

"Cinco Quinas, psc. de 25 grs., caporal mineiro, milheiro 7\$000.

"Mexicano", pes. de 25, 50, 250 e 500 grs., Bahiano, milheiro 8\$000.

"Louro", pes. de 25 e 210 grs., Amarello, milheiro 9\$000.

"Vera Cruz", pes. de 25, 500 e 1.000 grs., 8\$000.

Rio de Janeiro, 22 de janeiro de 1927.

Fabrica Vera Cruz. — P. p. de Mario d'Almeida, João Rozo.

Tabella de preços dos preparados pharmaceuticos, á rua Pardal Mallet numero 17:

Funkus, preço de duzia, 20\$000.

Sanguinis specificum, preço de duzia, 30\$000.

Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 1927.

— Dr. João Vicente de Souza Martins.

Tabella de marcas e preços de productos pharmaceuticos, de Arnaldo Ribeiro da Fonseca, estabelecido á rua Costa Barros n. 4, loja, na cidade do Rio de Janeiro:

Injecção King, preço por duzia, réis 25\$000.

Rio de Janeiro, 13 de janeiro de 1927.

— Arnaldo Ribeiro da Fonseca.

Relação dos preços de sabinetes e perfumarias, feitos pelo pequeno fabrico da fabrica de Victorino dos Santos Guedes, á rua Julio Ribeiro n. 108, no mez de janeiro de 1927:

Sabinete Nita, preço de duzia, 8\$000.

Sabonete de côco n. 1\$ (sem perfume), preço de duzia, 4\$500.

Sabonete Oval, preço de duzia, 11\$000.

Sabonete Rosas de Nita, preço de duzia, 10\$500.

Sabinete Rosas de Nita, tipo médio, preço de duzia, 5\$900.

Sabonete Extra Nita, preço de duzia, 5\$900.

Sabonete N. Guimarães & Comp., preço de duzia, 2\$480.

Barras n. 0, preço de duzia, 5\$900.

Barras n. 1, preço de duzia, 10\$000.

Barras n. 2, preço de duzia, 11\$000.

Barras n. 3, preço de duzia, 11\$800.

Barras n. 4, preço de duzia, 15\$000.

Blocos A, preço de duzia, 11\$000.

Blocos B, preço de duzia, 11\$000.

Blocos n. 100, preço de duzia, 18\$600.

Benjoim, extra-fino, preço de duzia, 5\$900.

Brillantina Nita, preço de duzia, réis 37\$200.

Brillantina Extra Nita, preço de duzia, 24\$800.

Oleo de côco, preço de duzia, 5\$900.

Oleo de babosa, preço de duzia, 5\$900.

Pó de arroz Nita (caixa grande), preço de duzia, 18\$600.

Pó de arroz Nita (caixa pequena), preço de duzia, 5\$800.

Agua de Colonia, um oitavo, 18\$000.

Loção Nita, preço de duzia, 53\$000.

Sabão em pó, preço de duzia, 5\$900.

Rio, 8 de janeiro de 1927. — Por procuração, Arthur dos Santos Guedes.

Tabella de preços do Dr. Williams Medicine Co.:

Pilulas Rosadas do Dr. Williams, caixa com uma duzia, 23\$400.

Pilulas Pinklets, caixa com uma duzia, 10\$000.

Pomada Magica de Hanson, caixa com uma duzia, 5\$800.

Rio de Janeiro, 3 de janeiro de 1927.

— Dr. Williams Medicine Co.

Tabella da marca e do preço do producto de José Teixeira Anacleto, fabricado á rua João Romariz n. 42 (Ramos), nesta cidade:

Calvicina, duzia, 45\$000.

Rio de Janeiro, 25 de janeiro de 1927.

— José Teixeira Anacleto.

Tabella de preço e marca do producto do pequeno fabrico particular de perfumaria de A. de Lima, estabelecido em sua residência, á rua Clarimundo de Mello n. 113, no Encantado, subúrbio do Rio de Janeiro:

"Grádua", duzia, 30\$000.

Rio de Janeiro, 25 de janeiro de 1927.

— A. de Lima.

Tabella de preço do preparado pharmaceutico Xarope Paulmann, de propriedade de Catharina Paulmann, residente á rua Americo Brasiliense n. 40, em Madureira:

Preço de duzia, 18\$000.

Preço de vidro, 2\$000.

Rio de Janeiro, 26 de janeiro de 1927.

— Catharina Paulmann.

Tabella de preços de venda dos preparados do laboratorio pharmaceutico de propriedade da firma Daudt, Oliveira & Comp.:

A Saude da Mulher, duzia, 45\$000.

Bromil, duzia, 25\$000.

Nutrien, duzia, 54\$000.

Boro-Boracica, duzia, 25\$000.

Depurativo Lyra, duzia, 23\$500.

Rio de Janeiro, 26 de janeiro de 1927.

— Daudt, Oliveira & Comp.

Tabella de preços dos productos pharmaceuticos preparados pela firma Sylvio Maggioli & Comp., estabelecidos com negocio de pharmacia á praça Saenz Peña n. 29, na cidade do Rio de Janeiro:

Allium Sativum, duzia, 6\$000.

Sabão de Calendula, duzia, 11\$000.

Chenopodium anth, duzia, 30\$000.

Rio de Janeiro 15 de janeiro de 1927.

— Sylvio Maggioli & Comp.

Tabella de preço para o exercicio de 1927 do pequeno fabrico de especialidades pharmaceuticas:

Pó Desodorant, duzia, 24\$040.

Rio de Janeiro, 22 de janeiro de 1927.

— J. Silva Nunes.

Tabela de marcas e preços das especialidades pharmaceuticas, fabricadas por Silva Araujo & Comp., estabelecidos na cidade do Rio de Janeiro, á rua 1ª de março ns. 9, 11 e 13;

Agua Ingleza, duzia, 48\$000.
 Agua Oxygenada, duzia, 20\$000.
 Alcatrão (licor), duzia, 36\$000.
 Baby-Flora, duzia, 26\$000.
 Banhos calmantes, duzia, 100\$000.
 Bio-Soro (ampoulas), caixa de 12, duzia, 90\$000.
 Bi-Urol, duzia, 66\$000.
 Capsulas anti-gastralgicas, duzia, réis 36\$000.
 Capsulas cher amyl-valerianico, duzia, 66\$000.
 Capsulas oleo de capivara creosotado, duzia, 66\$000.
 Capsulas oleo de capivara iodoplycero-phosph., duzia, 66\$000.
 Capsulas oleo de capivara puro, duzia, 66\$000.
 Capsulas oleo de ricino (2,50), duzia, 16\$000.
 Capsulas oleo de ricino (0,25), duzia, 32\$000.
 Carvão naphitolado granulado, duzia, 54\$000.
 Cigarros de agoniada, duzia, 20\$000.
 Citrosolvina, duzia, 48\$000.
 Comprimidos bi-digestivos, duzia, réis 36\$000.
 Comprimidos Yohimbina, duzia, 84\$.
 Conserva de peptona, duzia, 66\$000.
 Creme de magnesia, duzia, 54\$000.
 Creme de magnesia (pequenos), duzia, 32\$000.
 Cyan n. 1 (ex. 12), duzia, 60\$000.
 Cyan n. 2 (ex. 12), duzia, 60\$000.
 Cyan n. 1 (ex. de 12), duzia, 60\$000.
 Cyan n. 2 (ex. de 12), duzia, 60\$000.
 Digestivo Infantil, duzia, 32\$000.
 Drageas acido gynecardino, duzia, réis 54\$000.
 Drageas Cascara sagrada, duzia, réis 54\$000.
 Elixir Bi-Iodado, duzia, 48\$000.
 Elixir Carminativo, duzia, 54\$000.
 Elixir Chloro calcio, duzia, 54\$000.
 Elixir Eupetico, duzia, 54\$000.
 Elixir Ferropyrina, duzia, 54\$000.
 Elixir Salactogenico, duzia, 54\$000.
 Elixir Gynecardia odorata, duzia, réis 54\$000.
 Elixir Hamamelis, duzia, 54\$000.
 Elixir Kola, duzia, 54\$000.
 Elixir Nervosthenico, duzia, 44\$000.
 Elixir Parahyba, duzia, 54\$000.
 Elixir Papaina, duzia, 54\$000.
 Elixir Pepsina Glycerinada, duzia, réis 66\$000.
 Elixir Pepsina e viurino, duzia, réis 66\$000.
 Elixir Peptonna, duzia, 54\$000.
 Elixir Rhuibarbo, duzia, 40\$000.
 Elixir Tres Quinas, duzia, 44\$000.
 Elixir Vitis nili, duzia, 54\$000.
 Enterozymase (comps.), duzia, 48\$.
 Enterozymase (cultura viva para coahada), duzia, 30\$000.
 Enterozymase (empólas c. 6), duzia, 100\$000.
 Cigoga composto, duzia, 54\$000.
 Glycerophosphatos (tarope), duzia, 66\$000.
 Glycosurina, duzia, 54\$000.
 Gotas bi-iodadas, duzia, 48\$000.
 Gotas calmantes, Dr. Carvalho de Azevedo, duzia, 84\$000.
 Gotas iodeto de potassio, duzia, réis 48\$000.
 Gotas iodeto de sodio, duzia, 48\$000.
 Gotas iodorgan, duzia, 48\$000.
 Gotas lactato de mercurio, duzia, 44\$000.
 Gotas odontalgicas, duzia, 26\$000.
 Gotas physiologicas, duzia, 54\$000.

Gotas Yohimbina, duzia, 84\$000.
 Granulado coca condurango, duzia, 44\$000.
 Granulado condurango, duzia, 44\$000.
 Granulado creosotal, duzia, 54\$000.
 Granulado kola glycero-phosphatos, duzia, réis 54\$000.
 Gotas guaraná iodo kola, duzia, 66\$000.
 Granulado hygrosacchareto, duzia, 66\$000.
 Granulado kola, duzia, 44\$000.
 Granulado kola e coca, duzia, 44\$000.
 Granulado kola glycero-phosphatada, duzia, 54\$000.
 Granulado lecithina e cacau, duzia, 54\$000.
 Granulado phopho glyco cal. duzia, 54\$000.
 Granulado phopho glyco sodio, duzia, 54\$000.
 Granulado sulfo-gaiacolato de potassio, duzia, 54\$000.
 Granulado tridigestivo, duzia, 54\$000.
 Granulado effervescente formina, duzia, 54\$000.
 Granulado effervescente quino formina, duzia, 66\$000.
 Granulado effervescente sal anti-arthritico, duzia, 54\$000.
 Granulos arseniato de strychnina, 0,001, duzia, 32\$000.
 Granulos arsenicaes a 0,001, duzia, 32\$000.
 Granulos strophantus a 0,001, duzia, 44\$000.
 Granulos sulfato de strychnina a 0,001, duzia, 32\$000.
 Hypnalgessico, duzia, 54\$000.
 Ingesta (farinha lactea), duzia, réis 36\$000.
 Injecção Dillon, duzia, 66\$000.
 Iodorgan (gotas), duzia, 48\$000.
 Iodorgan (empólas), duzia, 60\$000.
 Levedina, duzia, 54\$000.
 Levedo de cerveja, duzia, 36\$000.
 Licor digestivo, duzia, 54\$000.
 Licor dos inglezes, duzia, 40\$000.
 Liodyl (ex. 12), duzia, 60\$000.
 Lybiol (Dr. Miguel Feitosa), duzia, 70\$000.
 Lyeto soro n. 1 (exs. 12), duzia, 40\$000.
 Lyeto soro n. 2 (exs. 12), duzia, 60\$000.
 Lyeto soro n. 3 (exs. 12), duzia, 40\$000.
 Lyeto soro n. 4 (exs. 12), duzia, 50\$000.
 Magnesia fluida, duzia, 12\$000.
 Malte kola calcio, duzia, 66\$000.
 Malte kola sodio, duzia, 66\$000.
 Mistura anestésica, duzia, 66\$000.
 Neuro ferro, duzia, 60\$000.
 Neuro soro n. 1, duzia, 40\$000.
 Neuro soro n. 2, duzia, 60\$000.
 Nutrical, duzia, 54\$000.
 Nutrical iodado, duzia, 54\$000.
 Opoldeldoc composto, duzia, 26\$000.
 Opoldeldoc simples, duzia, 15\$000.
 Opoldeldoc vitis, duzia, 26\$000.
 Ovulos de glicerina, duzia, 54\$000.
 Ovulos de glicerina, compostos, duzia, 66\$000.
 Papaina especial dosada, duzia, 54\$000.
 Papaina glicerinada (Dr. Niobey), duzia, 48\$000.
 Pepsina acida glicerinada, duzia, réis 44\$000.
 Peptonna Borges (modelo pequeno), 36\$000.
 Peptonna Borges (modelo grande, réis 104\$000.
 Phonergina, duzia, 32\$000.
 Pilulas Bland, duzia, 36\$000.

Pilulas contra a opilação 44\$000.
 Pilulas Easton, duzia, 32\$000.
 Pilulas Evonymina, duzia, 32\$000.
 Pilulas Fox, duzia, 32\$000.
 Pilulas Gui, duzia, 32\$000.
 Pilulas Leptolobio, elegans, duzia, réis 32\$000.
 Pilulas Reguladoras, duzia, 24\$000.
 Pilulas Vitos nili, duzia, 32\$000.
 Pomada oxygeno balsamica, duzia, 54\$000.
 Prophyl, duzia, 20\$000.
 Rachi analgina, duzia, 66\$000.
 Sabão antiseptico do Dr. W. Machado, duzia, 24\$000.
 Sabão terebinthinado fortemente camphorado, duzia, 54\$000.
 Segredo da Belleza, duzia, 36\$000.
 Solução antipyrina, duzia, 54\$000.
 Solução brometo de estroncio, duzia, 54\$000.
 Solução brometo de potassio, duzia, 54\$000.
 Solução brometo de sodio, duzia, réis 54\$000.
 Solução chlorhydrica, duzia, 36\$000.
 Solução formiato de calcio, duzia, réis 36\$000.
 Solução formiato de ferro, duzia, réis 36\$000.
 Solução formiato de litio, duzia, réis 36\$000.
 Solução formiato de potassio, duzia, 36\$000.
 Solução formiato de sodio, duzia, réis 36\$000.
 Solução iodeto de litio, duzia, 54\$000.
 Solução iodeto de potassio, duzia, réis 54\$000.
 Solução iodeto de sodio, duzia, 54\$000.
 Solução iodeto de estroncio, duzia, réis 54\$000.
 Solução lactato de estroncio, duzia, 54\$000.
 Solução leptolobio elegans, duzia, réis 54\$000.
 Solução polybromada, duzia, 54\$000.
 Solução salicylato de sodio, duzia, réis 54\$000.
 Solução valerianato de ammonia, duzia, 44\$000.
 Solução ester. Stovaina para anestesia, duzia, 120\$000.
 Solução ester. Syncaina para anestesia, duzia, 120\$000.
 Suppositorios de glicerina (adultos), duzia, 44\$000.
 Suppositorios de glicerina (creancas), duzia, 32\$000.
 Synbrina (pequeno), duzia, 50\$000.
 Synbrina (grande), duzia, 100\$000.
 Tayupira, duzia, 54\$000.
 Trivalerina n. 1 (ex. 12), duzia, réis 66\$000.
 Trivalerina n. 2 (ex. 12), duzia, réis 80\$000.
 Vaseline anti-gripal (ester.), duzia, 26\$000.
 Vermicida, duzia, 66\$000.
 Vinho iodo-tanico phosphatado, duzia, 66\$000.
 Vinho iodotânico phosphatado Foy, duzia, 66\$000.
 Vinho jurubeba, duzia, 66\$000.
 Vinho jurubeba ferruginoso, duzia, 66\$000.
 Vinho de kola, duzia, 44\$000.
 Vinho de kola, cacau e quina, duzia, 66\$000.
 Vinho pyrophosphato de ferro, duzia, 76\$000.
 Vinho de peptonna, duzia, 76\$000.
 Vinho quina, calumba e absynthio, duzia, 66\$000.
 Vinho quino, duzia, 66\$000.
 Vinho quino, kola e lactophosphato de calcio, duzia, 66\$000.

Vinho reconstituinte, duzia, 66\$000.
 Vinho tonico depurativo, duzia, réis 66\$000.
 Vinho tres quinas, duzia, 66\$000.
 Vinho tres quinas phosphatado, duzia, 66\$000.
 Xarope anti-asthmatico, duzia, réis 66\$000.
 Vinho Vieirino, duzia, 66\$000.
 Xarope anti-spasmodico, duzia, réis 100\$000.
 Xarope balsamico, duzia, 54\$000.
 Xarope bromidia, duzia, 36\$000.
 Xarope brometo de potassio, duzia, 54\$000.
 Xarope brometo de sodio, duzia, réis 54\$000.
 Xarope café iodo tannico, duzia, réis 54\$000.
 Xarope chlorhydrophosphato de calcio, duzia, 54\$000.
 Xarope chloro calcico, duzia, 54\$000.
 Xarope citrato de ferro ammoniacal, duzia, 54\$000.
 Xarope Easton, duzia, 44\$000.
 Xarope genciana composto, duzia, réis 54\$000.
 Xarope Gilbert, duzia, 48\$000.
 Xarope glycerophosphatos, duzia, réis 66\$000.
 Xarope hyppurato de calcio, duzia, 54\$000.
 Xarope hyppurato duplo de calcio e ferro, duzia, 54\$000.
 Xarope hyppurato lithio, duzia, réis 54\$000.
 Xarope hyppurato de sodio, duzia, réis 54\$000.
 Xarope hypophosphito de calcio, duzia, 54\$000.
 Xarope hypophosphito, duzia, 54\$000.
 Xarope ichtlyol, duzia, 54\$000.
 Xarope iodeto de calcio composto, duzia, 54\$000.
 Xarope iodeto de ferro Dupasquier, duzia, 54\$000.
 Xarope iodeto de potassio, duzia, réis 66\$000.
 Xarope iodeto de sodio, duzia, réis 66\$000.
 Xarope iodo codeina, duzia, 44\$000.
 Xarope iodo tannico, duzia, 48\$000.
 Xarope iodo tannico phosphatado, duzia, 48\$000.
 Xarope lactophosphato de calcio, duzia, 54\$000.
 Xarope leptolobio tribrometado, duzia, 54\$000.
 Xarope peitoral calmante, duzia, réis 54\$000.
 Xarope quina, ferro e glicerina, duzia, 54\$000.
 Xarope Rabano iodado, duzia, 54\$000.
 Comprimidos absorventes, duzia, réis 36\$000.
 Comprimidos acetamido salol (0,25), duzia, 54\$000.
 Comprimidos acetamido salol (0,50), duzia, 66\$000.
 Comprimidos acetamido salol e acido acetyl-saley, duzia, 54\$000.
 Comprimidos acido acetyl salicylico (0,25), duzia, 20\$000.
 Comprimidos acido acetyl salicylico (0,50), duzia, 20\$000.
 Comprimidos acido acetyl salicylico alionina, duzia, 24\$000.
 Comprimidos acido acetyl salicylico phenacina, duzia, 24\$000.
 Comprimidos acido thymico (0,25), duzia, 24\$000.
 Comprimidos acido thymico (0,50), duzia, 20\$000.
 Comprimidos acido thymico (1,0), duzia, 44\$000.

Comprimidos amidopyrina, duzia, 36\$000.
 Comprimidos amidopyrina e bromhydrato quina, duzia, 36\$000.
 Comprimidos de amidopyrina, viburno e guará, duzia, 36\$000.
 Comprimidos de analgesina, duzia, 24\$000.
 Comprimidos de analgesina bicarbonato de sodio, duzia, 24\$000.
 Comprimidos de antifebrina, duzia, 36\$000.
 Comprimidos anti-nervralgicos, duzia, 32\$000.
 Comprimidos antisepticos purgativos, duzia, 24\$000.
 Comprimidos benzoato de lithio, duzia, 24\$000.
 Comprimidos de benzoato de lithio, de sodio, duzia, 20\$000.
 Comprimidos de benzonaphtol, duzia, 24\$000.
 Comprimidos de bicarbonato de sodio (0,25), duzia, 20\$000.
 Comprimidos de bicarbonato de sodio (0,50), duzia, 20\$000.
 Comprimidos de bicarbonato de sodio mag. e aniz, duzia, 20\$000.
 Comprimidos de bicarbonato de sodio e mentha, duzia, 20\$000.
 Comprimidos de bi-chlorhydrato de quina (0,25), duzia, 40\$000.
 Comprimidos de bi-chlorhydrato de quina (0,50), duzia, 50\$000.
 Comprimidos bi-digestivos duzia, réis 36\$000.
 Comprimidos de bi-sulphato de quina (0,25), duzia, 40\$000.
 Comprimidos de quina (0,50), réis 50\$000.
 Comprimidos de borato de sodio, duzia, 20\$000.
 Comprimidos de brohydrato de quina, duzia, 40\$000.
 Comprimidos de brohydrato de quina e saloph., pós Dower, duzia, 44\$000.
 Comprimidos de brometo de camphora, duzia, 24\$000.
 Comprimidos de cafeina, duzia, réis 20\$000.
 Comprimidos de Calomelanos (0,01), duzia, 20\$000.
 Comprimidos de calomelanos (0,02), duzia, 20\$000.
 Comprimidos de calomelanos (0,05), duzia, 20\$000.
 Comprimidos de calomelanos (0,10), duzia, 24\$000.
 Comprimidos de calomelanos (0,20), duzia, 24\$000.
 Comprimidos de calomelanos (0,50), duzia, 24\$000.
 Comprimidos de carvão de Belloc, duzia, 20\$000.
 Comprimidos de carvão naphtolado, duzia, 20\$000.
 Comprimidos de cascara sagrada, duzia, 20\$000.
 Comprimidos de cascara e rhuibarbo, duzia, 20\$000.
 Comprimidos de chlorato de potassio, duzia, 20\$000.
 Comprimidos de chlorato de potassio e cocaina, duzia, 20\$000.
 Comprimidos de chloridrato de cocaina, duzia, 20\$000.
 Comprimidos de chlorhydrato de quina (0,25), duzia, 40\$000.
 Comprimidos de chlorhydrato de quina (0,50), duzia, 50\$000.
 Comprimidos de chlorhydro-sulfato de quina, duzia, 40\$000.
 Comprimidos de chloro boratados, duzia, 20\$000.

Comprimidos de cascara sagrada e noz vomica, duzia, 20\$000.
 Comprimidos de citrato de sodio, duzia, 20\$000.
 Comprimidos de cyaneto de mercurio, duzia, 20\$000.
 Comprimidos de dionina, duzia, 24\$000.
 Comprimidos de enxofre lavado, duzia, 20\$000.
 Comprimidos de enxofre cremor e aniz, duzia, 20\$000.
 Comprimidos de enxofre e magnesia, duzia, 20\$000.
 Comprimidos de euquina, duzia, 66\$000.
 Comprimidos de exalgina, duzia, réis 44\$000.
 Comprimidos de extracto de opio, duzia, 20\$000.
 Comprimidos de formina (0,25), duzia, 24\$000.
 Comprimidos de formina (0,50), duzia, 24\$000.
 Comprimidos de formina e benzoato de sodio, duzia, 24\$000.
 Comprimidos de formina e salol, duzia, 24\$000.
 Comprimidos de ginzong (aphrodisiacos), duzia, 32\$000.
 Comprimidos de goiabeira, duzia, réis 20\$000.
 Comprimidos de guaraná, duzia, réis 20\$000.
 Comprimidos guaranina, duzia, 20\$000.
 Comprimidos gutturina, duzia, 20\$000.
 Comprimidos hermophenyl, duzia, réis 20\$000.
 Comprimidos hexamethylenetetramina (0,25), duzia, 24\$000.
 Comprimidos hexamethylenetetramina (0,50), duzia, 24\$000.
 Comprimidos hexamethylenetetramina e benzoato sodio, duzia, 24\$000.
 Comprimidos hexamethylenetetramina e salol, duzia, 24\$000.
 Comprimidos hopogan, duzia, 32\$000.
 Comprimidos hydrargyrio com creta, duzia, 24\$000.
 Comprimidos ichtalbina, duzia, 44\$000.
 Comprimidos kola, duzia, 20\$000.
 Comprimidos kola e cacáo, duzia, réis 20\$000.
 Comprimidos kola e coda, duzia, réis 20\$000.
 Comprimidos levado de cerveja, réis 20\$000.
 Comprimidos menthol, duzia, 20\$000.
 Comprimidos naphtol beta, duzia, réis 24\$000.
 Comprimidos nitrato de potassio, réis 20\$000.
 Comprimidos pão parahyba, duzia, 20\$000.
 Comprimidos pão parahyba guaraná e ichtalbina, duzia, 24\$000.
 Comprimidos phenacetina, duzia, réis 32\$000.
 Comprimidos proto oxalato de ferro (0,10), duzia, 20\$000.
 Comprimidos proto oxalato de ferro (0,15), duzia, 20\$000.
 Comprimidos proto oxalato de ferro (0,20), duzia, 24\$000.
 Comprimidos poaya, duzia, 20\$000.
 Comprimidos rhuibarbo, duzia, 20\$000.
 Comprimidos rhuibarbo e noz vomica, duzia, 20\$000.
 Comprimidos saccharina, duzia, 24\$000.
 Comprimidos saccharinato de sodio, duzia, 24\$000.
 Comprimidos saccharinato de sodio e mentha, duzia, 24\$000.
 Comprimidos de salicylato de bismutho, duzia, 24\$000.
 Comprimidos de salicylato de bismutho naphtol, duzia, 24\$000.

Comprimidos salicilato de quinina, duzia 40\$000.
 Comprimidos salicilato de amidopyrina, duzia 44\$000.
 Comprimidos salipyrina, duzia 32\$000.
 Comprimidos salol, duzia 20\$000.
 Comprimidos salol e cubebas, duzia 20\$000.
 Comprimidos santonina, duzia 36\$000.
 Comprimidos sedativos, duzia 24\$000.
 Comprimidos simaruba, ipecuanha e opio, duzia 24\$000.
 Comprimidos de stovaina, duzia 20\$000.
 Comprimidos de subnitrato de bismutho, duzia 20\$000.
 Comprimidos sulfato de quinina (0,25), duzia 40\$000.
 Comprimidos sulfato de quinina (0,50), duzia 50\$000.
 Comprimidos sulfo-gaiacolato de potassio, duzia 36\$000.
 Comprimidos sulfo-gaiacolato de potassio bicarbonato de sodio e dionina, duzia 36\$000.
 Comprimidos sulfo-gaiacolato potassio dionina, duzia 36\$000.
 Comprimidos sulphonal, duzia 36\$000.
 Comprimidos taka diastase, duzia réis 36\$000.
 Comprimidos tannalbina, duzia 44\$000.
 Comprimidos cannato de orexina, duzia 104\$000.
 Comprimidos theobromina, duzia réis 44\$000.
 Comprimidos theobromina e sulfato de sparteina, duzia 44\$000.
 Comprimidos thymol (0,25), duzia 24\$000.
 Comprimidos thymol (0,50), duzia 32\$000.
 Comprimidos thymol (1,0), duzia réis 44\$000.
 Comprimidos tribrometados, duzia réis 20\$000.
 Comprimidos trinitrina, 0,001, preço por duzia, 20\$000.
 Comprimidos trinitrina, 0,002, preço por duzia, 20\$000.
 Comprimidos trinitrina, 0,005, preço por duzia, 20\$000.
 Comprimidos valerianato de quinina, preço por duzia, 54\$000.
 Comprimidos vermicida, preço por duzia, 44\$000.
 Comprimidos veronal de Merck, preço por duzia, 44\$000.
 Comprimidos vieirino e bicarbonato de sodio, preço por duzia, 44\$000.
 Comprimidos vieirino e pyramido, preço por duzia, 36\$000.
 Comprimidos vieirino, papaina e bicarbonato de sodio, preço por duzia, 32\$000.
 Comprimidos viburno, preço por duzia, 20\$000.
 Comprimidos permanganato de potassio, 0,50, uso externo, preço por duzia, 24\$000.
 Comprimidos permanganato de potassio, 1,0, uso externo, preço por duzia, 24\$000.
 Lentilhas aromaticas: batunilha, preço por duzia, 20\$000.
 Lentilhas aromaticas: flores de laranjeiras, preço por duzia, 20\$000.
 Lentilhas aromaticas: hellebropo, preço por duzia, 20\$000.
 Lentilhas aromaticas: hortelã-pimenta, preço por duzia, 20\$000.
 Lentilhas aromaticas: limão, preço por duzia, 20\$000.
 Lentilhas aromaticas: rosa, preço por duzia, 20\$000.
 Lentilhas aromaticas: violeta, preço por duzia, 20\$000.
 Lentilhas aromaticas: sortidas, preço por duzia, 20\$000.

Ampolas acido arsenico, caixa de 6, preço por duzia, 24\$000.
 Ampolas acido arsenico, caixa de 12, preço por duzia, 40\$000.
 Ampolas acido osmico, caixa de 6, preço por duzia, 24\$000.
 Ampolas acido phenico, caixa de 6, preço por duzia, 24\$000.
 Ampolas acido phenico, caixa de 12, preço por duzia, 40\$000.
 Ampolas acetoa chlorhydrato, caixa de 6, preço por duzia, 24\$000.
 Ampolas acetoa chlorhydrato, caixa de 12, preço por duzia, 40\$000.
 Ampolas aconitina crist., caixa de 6, preço por duzia, 24\$000.
 Ampolas aconitina crist., caixa de 12, preço por duzia, 40\$000.
 Ampolas aconitina nitrato, caixa de 6, preço por duzia, 24\$000.
 Ampolas aconitina nitrato, caixa de 12, preço por duzia, 40\$000.
 Ampolas adrenalina chlorhydrato, 0,0005, caixa de 6, preço por duzia, 96\$000.
 Ampolas adrenalina chlorhydrato, 0,001, caixa de 6, preço por duzia, 120\$000.
 Ampolas agaricina, caixa de 6, preço por duzia, 24\$000.
 Ampolas agaricina, caixa de 12, preço por duzia, 40\$000.
 Ampolas alyopina, caixa de 6, preço por duzia, 24\$000.
 Ampolas alyopina, caixa de 12, preço por duzia, 40\$000.
 Ampolas anti-arthritica, caixa de 6, preço por duzia, 24\$000.
 Ampolas anti-arthriticas, caixa de 12, preço por duzia, 40\$000.
 Ampolas antipyrina, 0,25, caixa de 6, preço por duzia, 24\$000.
 Ampolas antipyrina, 0,25, caixa de 12, preço por duzia, 40\$000.
 Ampolas antipyrina, 0,50, caixa de 6, preço por duzia, 24\$000.
 Ampolas antipyrina, 0,50, caixa de 12, preço por duzia, 40\$000.
 Ampolas antipyrina e morphina, caixa de 6, preço por duzia, 24\$000.
 Ampolas antipyrina e morphina, caixa de 12, preço por duzia, 40\$000.
 Ampolas antipyrina e cocaina, caixa de 6, preço por duzia, 24\$000.
 Ampolas antipyrina e cocaina, caixa de 12, preço por duzia, 40\$000.
 Ampolas apocodaina, caixa de 6, preço por duzia, 24\$000.
 Ampolas apocodaina, caixa de 12, preço por duzia, 40\$000.
 Ampolas apomorphina chlorhydrato, caixa de 6, preço por duzia, 24\$000.
 Ampolas apomorphina chlorhydrato, caixa de 12, preço por duzia, 40\$000.
 Ampolas aristol, caixa de 6, preço por duzia, 24\$000.
 Ampolas aristol, caixa de 12, preço por duzia, 40\$000.
 Ampolas arthrenal, caixa de 6, preço por duzia, 24\$000.
 Ampolas arthrenal, caixa de 12, preço por duzia, 40\$000.
 Ampolas arsacetina, caixa de 6, preço por duzia, 24\$000.
 Ampolas arsacetina, caixa de 12, preço por duzia, 40\$000.
 Ampolas arsenico iodeto, caixa de 6, preço por duzia, 24\$000.
 Ampolas de assucar, 1 1/2 c. c. (caixa de 6), duzia, 24\$000.
 Ampolas de assucar, 1 1/2 c. c. (caixa de 12), duzia, 40\$000.
 Ampolas de assucar, 3 c. c. (caixa de 6), duzia, 30\$000.

Ampoulas de assucar, 3 c. c. (caixa de 12), duzia, 50\$000.
 Ampoulas de assucar, 7 1/2 c. c. (caixa de 6), duzia, 40\$000.
 Ampoulas de assucar, 7 1/2 c. c. (caixa de 12), duzia, 60\$000.
 Ampoulas de atoxyl, 0,05 (caixa de 6), duzia, 24\$000.
 Ampoulas de atoxyl, 0,05 (caixa de 12), duzia, 40\$000.
 Ampoulas de atoxyl, 0,10 (caixa de 6), duzia, 24\$000.
 Ampoulas de atoxyl, 0,10 (caixa de 12), duzia, 40\$000.
 Ampoulas de atoxyl, 0,20 (caixa de 6), duzia, 30\$000.
 Ampoulas de atoxyl, 0,20 (caixa de 12), duzia, 50\$000.
 Ampoulas de atropina sulfato neutro (caixa de 6), duzia, 24\$000.
 Ampoulas de atropina sulfato neutro (caixa de 12), duzia, 40\$000.
 Ampoulas de atropina e morphina (caixa de 6), duzia, 24\$000.
 Ampoulas de atropina e morphina (caixa de 12), duzia, 40\$000.
 Ampoulas de azul de methyleno, 0,20 (caixa de 6), duzia, 24\$000.
 Ampoulas de azul de methyleno, 0,20 (caixa de 12), duzia, 40\$000.
 Ampoulas de azul de methyleno, 0,025 (caixa de 6), duzia, 24\$000.
 Ampoulas de azul de methyleno, 0,025 (caixa de 12), duzia, 40\$000.
 Ampoulas de azul de methyleno, 0,05 (caixa de 6), duzia, 24\$000.
 Ampoulas de azul de methyleno, 0,05 (caixa de 12), duzia, 40\$000.
 Ampoulas de azul de methyleno, 2 c. c. (caixa de 6), duzia, 30\$000.
 Ampoulas de azul de methyleno, 2 c. c. (caixa de 12), duzia, 50\$000.
 Ampoulas de azul de methyleno, 5 c. c. (caixa de 6), duzia, 40\$000.
 Ampoulas de azul de methyleno, 5 c. c. (caixa de 12), duzia, 70\$000.
 Ampoulas de azul de methyleno, 10 c. c. (caixa de 6), duzia, 96\$000.
 Ampoulas de azul de methyleno, 10 c. c. (caixa de 12), duzia, 180\$000.
 Ampoulas brucina (caixa de 6), duzia, 24\$000.
 Ampoulas brucina (caixa de 12), duzia, 40\$000.
 Ampoulas de cafeina benzoato (caixa de 6), duzia, 30\$000.
 Ampoulas de cafeina benzoato (caixa de 12), duzia, 50\$000.
 Ampoulas de cafeina (solução de Tanret), (caixa de 6), duzia, 30\$000.
 Ampoulas de cafeina (solução de Tanret), (caixa de 12), duzia, 50\$000.
 Ampoulas de cafeina e morphina (caixa de 6), duzia, 30\$000.
 Ampoulas de cafeina e morphina (caixa de 12), duzia, 50\$000.
 Ampoulas de cafeina e sparteina (caixa de 6), duzia, 30\$000.
 Ampoulas de cafeina e sparteina (caixa de 12), duzia, 50\$000.
 Ampoulas de cafeina e strychnina (caixa de 6), duzia, 30\$000.
 Ampoulas de cafeina e strychnina (caixa de 12), duzia, 50\$000.
 Ampoulas de cafeina citrato (caixa de 6), duzia, 24\$000.
 Ampoulas de cafeina citrato (caixa de 12), duzia, 40\$000.
 Ampoulas de calcio formiato (caixa de 6), duzia, 24\$000.
 Ampoulas de calcio formiato (caixa de 12), duzia, 40\$000.
 Ampoulas de calcio glycerophosphato (caixa de 6), duzia, 24\$000.
 Ampoulas de calcio glycerophosphato (caixa de 12), duzia, 40\$000.
 Ampoulas de calcio hypochlorito (caixa de 6), duzia, 24\$000.

Ampoulas de cálcio hypochlorite (caixa de 12), duzia, 40\$000.
 Ampoulas de cálcio hypophosphito (caixa de 6), duzia, 24\$000.
 Ampoulas de cálcio hypophosphito (caixa de 12), duzia, 40\$000.
 Ampoulas de calomelanos (caixa de 6), duzia, 24\$000.
 Ampoulas de calomelanos (caixa de 12), duzia, 40\$000.
 Ampoulas de camphora brometo (caixa de 6, duzia, 24\$000.
 Ampoulas de camphora brometo (caixa de 12), duzia, 40\$000.
 Ampoulas de camphora (oleo camphorado), 1 c. c. (caixa de 6), duzia, 24\$000.
 Ampoulas de camphora (oleo camphorado), 1 c. c. (caixa de 12), duzia, 40\$000.
 Ampoulas de camphora (oleo compl.), 1cm.3, 25 % (caixa de 24), duzia, réis 66\$000.
 Ampoulas de camphora (oleo compl.), 1cm.3, 25 % (caixa de 48), duzia, réis 432\$000.
 Ampoulas de camphora (oleo compl.), 1cm.3, 25 % (caixa de 96), duzia, réis 264\$000.
 Ampoulas de camphora (oleo compl.), 2cm.3, 15 a 25 % (caixa de 6), duzia, 30\$000.
 Ampoulas de camphora (oleo compl.), 2cm.3, 15 a 25 % (caixa de 12), duzia, 30\$000.
 Ampoulas de camphora (oleo compl.), 2cm.3, 25 % (caixa de 24), duzia, réis 96\$000.
 Ampoulas de camphora (oleo compl.), 2cm.3, 25 % (caixa de 48), duzia, réis 186\$000.
 Ampoulas de camphora (oleo compl.), 2cm.3, 25 % (caixa de 96), duzia, réis 360\$000.
 Ampoulas de camphora (oleo compl.), 5cm.3, 25 % (caixa de 6), duzia, 50\$000.
 Ampoulas de camphora (oleo compl.), 5cm.3, 25 % (caixa de 12), duzia, réis 90\$000.
 Ampoulas de camphora (oleo compl.), 10cm.3, 25 % (caixa de 6), duzia, réis 192\$000.
 Ampoulas de camphora (oleo compl.), 40cm.3, 25 % (caixa de 12), duzia, réis 360\$000.
 Ampoulas de camphora (oleo compl.), 70cm.3, 25 % (caixa de 1), duzia, 36\$000.
 Ampoulas de camphora (oleo compl.), 20cm.3, 25 % (caixa de 1), duzia, réis 48\$000.
 Ampoulas de camphora e lecithina (caixa de 6), duzia, 24\$000.
 Ampoulas de camphora e lecithina (caixa de 12), duzia, 40\$000.
 Ampoulas de chloral hydrato (caixa de 6), duzia, 40\$000.
 Ampoulas de chloral hydrato (caixa de 12), duzia, 70\$000.
 Ampoulas de chloreto de cálcio 5 c. c. (caixa de 6), duzia, 40\$000.
 Ampoulas de chloreto de cálcio 5 c. c. (caixa de 12), duzia, 70\$000.
 Ampoulas de chloreto de cálcio 10 c. c. (caixa de 6), duzia, 96\$000.
 Ampoulas de chloreto de cálcio 10 c. c. (caixa de 12), duzia, 18\$000.
 Ampoulas de chloreto de cálcio 20 c. c. (caixa de 1), duzia, 24\$000.
 Ampoulas de cholestrina (caixa de 6), duzia, 36\$000.
 Ampoulas de cholestrina (caixa de 12), duzia, 60\$000.
 Ampoulas de cocaina chlorhydrato (caixa de 6), 0.01, duzia, 24\$000.
 Ampoulas de cocaina chlorhydrato (caixa de 12), 0.01, duzia, 40\$000.
 Ampoulas de cocaina chlorhydrato (caixa de 6), 0.02, duzia, 24\$000.

Ampoulas de cocaina chlorhydrato (caixa de 12), 0.02, duzia, 40\$000.
 Ampoulas de cocaina chlorhydrato 0.0005 (caixa de seis), duzia, 36\$000.
 Ampoulas de cocaina chlorhydrato 0.0005 (caixa de 12), duzia, 60\$000.
 Ampoulas de cocaina e adrenalina (caixa de uma), duzia, 96\$000.
 Ampoulas de cocaina e atropina (caixa de seis), duzia, 24\$000.
 Ampoulas de cocaina e atropina (caixa de 12), duzia, 40\$000.
 Ampoulas de cocaina e chloreto de sodio (caixa de seis), duzia, 24\$000.
 Ampoulas de cocaina e chloreto de sodio (caixa de 12), duzia, 40\$000.
 Ampoulas de colchicina (caixa de seis), duzia, 24\$000.
 Ampoulas de colchicina (caixa de 12), duzia, 40\$000.
 Ampoulas de collargol (caixa de seis), duzia, 24\$000.
 Ampoulas de collargol (caixa de 12), duzia, 40\$000.
 Ampoulas de creosoto (caixa de seis), duzia, 24\$000.
 Ampoulas de creosoto (caixa de 12), duzia, 40\$000.
 Ampoulas de creosoto phosphato (caixa de uma), duzia, 96\$000.
 Ampoulas de creosoto phosphito (caixa de seis), duzia, 24\$000.
 Ampoulas de creosoto phosphito (caixa de 12), duzia, 40\$000.
 Ampoulas de digitalina crist. (caixa de seis), duzia, 24\$000.
 Ampoulas de digitalina crist. (caixa de 12), duzia, 40\$000.
 Ampoulas de digitoxina (caixa de seis), duzia, 24\$000.
 Ampoulas de digitoxina (caixa de 12), duzia, 40\$000.
 Ampoulas de dionina (caixa de seis), duzia, 24\$000.
 Ampoulas de dionina (caixa de 12), duzia, 40\$000.
 Ampoulas de duboisina (sulfato) (caixa de seis), duzia, 24\$000.
 Ampoulas de duboisina (sulfato) (caixa de 12), duzia, 40\$000.
 Ampoulas de emetina chlorhydrato 0.01 (caixa de tres), duzia, 42\$000.
 Ampoulas de emetina chlorhydrato 0.02 (caixa de uma), duzia, 72\$000.
 Ampoulas de emetina chlorhydrato 0.03 (caixa de uma), duzia, 96\$000.
 Ampoulas de emetina chlorhydrato 0.04 (caixa de uma), duzia, 120\$000.
 Ampoulas de emetina chlorhydrato 0.05 (caixa de uma), duzia, 144\$000.
 Ampoulas de urgencia (ex. 6), 24\$000.
 Ampoulas de urgencia (ex. 12), 40\$000.
 Ampoulas de ergotina Bongean (ex. 6), 36\$000.
 Ampoulas de ergotina Bongean (ex. 12), 64\$000.
 Ampoulas de ergotina Yvon (ex. 6), 36\$000.
 Ampoulas de ergotina Yvon (ex. 12), 64\$000.
 Ampoulas de ergotina e cafeina (ex. 6), 36\$000.
 Ampoulas de ergotina e cafeina (ex. 12), 64\$000.
 Ampoulas de ergotina crist. (ex. 1), 96\$000.
 Ampoulas eserina sulfato (ex. 6), 24\$000.
 Ampoulas eserina sulfato (ex. 12), 40\$000.
 Ampoulas eserina salycilato (ex. 6), 24\$000.
 Ampoulas eserina salycilato (ex. 12), 40\$000.
 Ampoulas ether sulfurico 1 cm3 (ex. 6), 24\$000.
 Ampoulas ether sulfurico 1 cm3 (ex. 12), 40\$000.

Ampoulas ether sulfurico 2 cm.3 (ex. 6), 30\$000.
 Ampoulas ether sulfurico 2 cm.3 (ex. 12), 50\$000.
 Ampoulas ether sulfurico 5 cm.3 (ex. 6), 40\$000.
 Ampoulas ether sulfurico 5 cm.3 (ex. 12), 70\$000.
 Ampoulas ether e alcool (ex. 6), 24\$000.
 Ampoulas ether e alcool (ex. 12), 40\$000.
 Ampoulas ether sulfurico camphorado (ex. 6), 24\$000.
 Ampoulas ether sulfurico camphorado (ex. 12), 40\$000.
 Ampoulas ether sulfurico iodoformado (ex. 6), 24\$000.
 Ampoulas ether sulfurico iodoformado (ex. 12), 40\$000.
 Ampoulas eucaina (ex. 6), 24\$000.
 Ampoulas eucaina (ex. 12), 40\$000.
 Ampoulas eucalyptol (ex. 6), 24\$000.
 Ampoulas eucalyptol (ex. 12), 40\$000.
 Ampoulas eucalyptol, creosoto e gaiacol (ex. 6), 24\$000.
 Ampoulas eucalyptol, creosoto e gaiacol (ex. 12), 40\$000.
 Ampoulas eucalyptol, creosoto e iodoformio (ex. 6), 24\$000.
 Ampoulas eucalyptol, creosoto e iodoformio (ex. 12), 40\$000.
 Ampoulas eucalyptol, gaiacol (ex. 6), 24\$000.
 Ampoulas eucalyptol, gaiacol (ex. 12), 40\$000.
 Ampoulas eucalyptol, gaiacol e camphora (ex. 6), 24\$000.
 Ampoulas eucalyptol, gaiacol e camphora (ex. 12), 40\$000.
 Ampoulas eucalyptol, gaiacol e iodoformio (ex. 6), 24\$000.
 Ampoulas eucalyptol, gaiacol e iodoformio (ex. 12), 40\$000.
 Ampoulas eucalyptol, iodoformio e camphora (ex. 6), 24\$000.
 Ampoulas eucalyptol, iodoformio e camphora (ex. 12), 40\$000.
 Ampoulas euphelina (ex. 6), 24\$000.
 Ampoulas euphelina (ex. 12), 40\$000.
 Ampoulas ferro arseniato (ex. 6), réis 24\$000.
 Ampoulas ferro arseniato (ex. 12), 40\$000.
 Ampoulas ferro e strychnina (ex. 6), 24\$000.
 Ampoulas ferro e strychnina (ex. 12), 40\$000.
 Ampoulas ferro cacodylate (ex. 6), 24\$000.
 Ampoulas ferro cacodylate (ex. 12), 40\$000.
 Ampoula ferro citrato ammoniacal (ex. 6), 24\$000.
 Ampoula ferro citrato ammoniacal (ex. 12), 40\$000.
 Ampoulas ferro formiato (ex. 6), réis 24\$000.
 Ampoulas ferro formiato (ex. 12), 40\$000.
 Ampoulas ferro glycerophosphato (ex. 6), 24\$000.
 Ampoulas ferro glycerophosphato (ex. 12), 40\$000.
 Ampoulas ferro methylarsinato (ex. 6), 24\$000.
 Ampoulas ferro methylarsinato (ex. 12), 40\$000.
 Ampoulas de ferro nucleinato (caixa de 6), duzia, 24\$000.
 Ampoulas de ferro nucleinato (caixa de 12), duzia, 40\$000.
 Ampoulas de ferro peptonato (caixa de 6), duzia, 24\$000.
 Ampoulas de ferro peptonato (caixa de 12), duzia, 40\$000.
 Ampoulas de formina, 1 c. c. 0.10 (caixa de 6), duzia, 30\$000.

Ampoulas de formina, 1 c. c. 0,10 (caixa de 12), duzia, 50\$000.	Ampoulas de heroína chlorhydrato 0,005 (caixa de 12), duzia, 50\$000.	Ampólas lítmo iodato, caixa de 12, preço por duzia, 10\$000.
Ampoulas de formina, 2 c. c. 0,20 (caixa de 6), duzia, 36\$000.	Ampoulas de heroína chlorhydrato 0,010 (caixa de 6), duzia, 10\$000.	Ampólas lecitina, caixa de 6, preço por duzia, 21\$000.
Ampoulas de formina, 2 c. c. 0,20 (caixa de 12), duzia, 60\$000.	Ampoulas de heroína chlorhydrato 0,010 (caixa de 12), duzia, 70\$000.	Ampólas lecitina, caixa de 12, preço por duzia, 40\$000.
Ampoulas de formina, 5 c. c. 0,50 (caixa de 6), duzia, 60\$000.	Ampoulas de heroína chlorhydrato 0,015 (caixa de 6), duzia, 18\$000.	Ampólas lecitina e strychnina, caixa de 6, preço por duzia, 28\$000.
Ampoulas de formina, 5 c. c. 0,50 (caixa de 12), duzia, 100\$000.	Ampoulas de heroína chlorhydrato 0,015 (caixa de 12), duzia, 80\$000.	Ampólas lecitina e strychnina, caixa de 12, preço por duzia, 40\$000.
Ampoulas de formina, 10 c. c. 1,0 (caixa de 6), duzia, 132\$000.	Ampoulas de heroína chlorhydrato 0,020 (caixa de 6), duzia, 48\$000.	Ampólas licor de Fowler, caixa de 6, preço por duzia, 21\$000.
Ampoulas de formina, 10 c. c. 1,0 (caixa de 12), duzia, 24\$000.	Ampoulas de heroína chlorhydrato 0,020 (caixa de 12), duzia, 80\$000.	Ampólas licor de Fowler, caixa de 12, preço por duzia, 40\$000.
Ampoulas de formina, 20 c. c. 2,0 (caixa de 12), duzia, 42\$000.	Ampoulas de heroína e atropina (caixa de 6), duzia, 30\$000.	Ampólas licor de Hoffmann, caixa de 6, preço por duzia, 24\$000.
Ampoulas de formina, 1 c. c. 0,25 (caixa de 6), duzia, 36\$000.	Ampoulas de heroína e atropina (caixa de 12), duzia, 50\$000.	Ampólas licor de Hoffmann, caixa de 12, preço por duzia, 40\$000.
Ampoulas de formina, 1 c. c. 0,25 (caixa de 12), duzia, 60\$000.	Ampoulas heroína e sparteina, caixa de 6, preço por duzia, 10\$000.	Ampólas luminal sodico, caixa de 6, 0,10, preço por duzia, 72\$000.
Ampoulas de formina, 2 c. c. 0,50 (caixa de 6), duzia, 50\$000.	Ampólas heroína e sparteina, caixa de 12, preço por duzia, 50\$000.	Ampólas luminal sodico, 2 cm.3, 0,20, caixa de 6, preço por duzia, 120\$000.
Ampoulas de formina, 2 c. c. 0,50 (caixa de 12), duzia, 96\$000.	Ampólas hexamethylentetamina, caixa de 6, preço por duzia, 30\$000.	Ampólas luminal sodico, 2 cm.3, 0,10, caixa de 6, 168\$000.
Ampoulas de formina, 5 c. c. 1,25 (caixa de 6), duzia, 80\$000.	Ampólas hexamethylentetamina, caixa de 12, preço por duzia, 50\$000.	Ampólas medicação de ergesia, caixa de 12, preço por duzia, 40\$000.
Ampoulas de formina, 5 c. c. 1,25 (caixa de 12), duzia, 130\$000.	Ampólas hetol, caixa de 6, preço por duzia, 24\$000.	Ampólas mercúrio benzoato, caixa de 6, preço por duzia, 24\$000.
Ampoulas de formina, 10 c. c. 2,50 (caixa de 6), duzia, 168\$000.	Ampólas hetol, caixa de 12, preço por duzia, 40\$000.	Ampólas mercúrio benzoato, caixa de 12, preço por duzia, 40\$000.
Ampoulas de formina, 10 c. c. 2,50 (caixa de 12), duzia, 30\$000.	Ampólas hydrastina, caixa de 6, preço por duzia, 80\$000.	Ampólas mercúrio benzoato e cacaina, caixa de 6, preço por duzia, 24\$000.
Ampoulas de formina, 1 c. c. 0,50 (caixa de 6), duzia, 50\$000.	Ampólas hydrastina chlorhydrato, caixa de 6, preço por duzia, 24\$000.	Ampólas mercúrio benzoato e cacaina, caixa de 12, preço por duzia, 40\$000.
Ampoulas de formina, 1 c. c. 0,50 (caixa de 12), duzia, 90\$000.	Ampólas hydrastina chlorhydrato, caixa de 12, preço por duzia, 40\$000.	Ampólas mercúrio benzoato (Gardner), caixa de 6, preço por duzia, 24\$000.
Ampoulas de formina, 2 c. c. 1,0 (caixa de 6), duzia, 70\$000.	Ampólas hyosiamina, caixa de 6, preço por duzia, 24\$000.	Ampólas mercúrio benzoato (Gardner), caixa de 12, preço por duzia, 40\$000.
Ampoulas de formina, 2 c. c. 1,0 (caixa de 12), duzia, 130\$000.	Ampólas hyoscina, caixa de 6, preço por duzia, 24\$000.	Ampólas mercúrio bi-brometo, caixa de 6, preço por duzia, 24\$000.
Ampoulas de formina, 5 c. c. 2,50 (caixa de 6), duzia, 130\$000.	Ampólas hyoscina, caixa de 12, preço por duzia, 40\$000.	Ampólas mercúrio bi-brometo, caixa de 12, preço por duzia, 40\$000.
Ampoulas de formina, 5 c. c. 2,50 (caixa de 12), duzia, 250\$000.	Ampólas iodipina, 10 %, caixa de 12, preço por duzia, 60\$000.	Ampólas mercúrio bi-chloreto, caixa de 6, preço por duzia, 24\$000.
Ampoulas de gáiacol (caixa de 6), duzia, 24\$000.	Ampólas iodo codeína, caixa de 6, preço por duzia, 24\$000.	Ampólas mercúrio bi-chloreto, caixa de 12, preço por duzia, 40\$000.
Ampoulas de gáiacol (caixa de 12), duzia, 40\$000.	Ampólas iodo codeína, caixa de 12, preço por duzia, 40\$000.	Ampólas mercúrio bi-iodeto, caixa de 6, preço por duzia, 24\$000.
Ampoulas de gáiacol benzoato (caixa de 6), duzia, 24\$000.	Ampólas iodo gáiacol, caixa de 6, preço por duzia, 24\$000.	Ampólas mercúrio bi-iodeto (caixa de 12), duzia, 40\$000.
Ampoulas de gáiacol benzoato (caixa de 12), duzia, 40\$000.	Ampólas iodo gáiacol, caixa de 12, preço por duzia, 40\$000.	Ampoulas de mercúrio bi-iodeto (Sol Panes) (caixa de 6), duzia, 24\$000.
Ampoulas de gáiacol cacodylate (caixa de 6), duzia, 24\$000.	Ampólas iodo hydrargirio cacodylico, n. 1, caixa de 6, preço por duzia, 24\$000.	Ampoulas de mercúrio bi-iodeto (Sol Panes) (caixa de 12), duzia, 40\$000.
Ampoulas de gáiacol cacodylate (caixa de 12), duzia, 40\$000.	Ampólas iodo hydrargirio cacodylico, n. 2, caixa de 6, preço por duzia, 24\$000.	Ampoulas de mercúrio bi-iodeto (Sol Prokheraow) (caixa de 6), duzia, 24\$000.
Ampoulas de gáiacol, camphora e iodoformio (caixa de 6), duzia, 24\$000.	Ampólas iodo hydrargirio cacodylico, n. 3, caixa de 6, preço por duzia, 24\$000.	Ampoulas de mercúrio bi-iodeto (Sol Prokheraow) (caixa de 12), duzia, 40\$000.
Ampoulas de gáiacol, camphora e iodoformio (caixa de 12), duzia, 40\$000.	Ampólas iodo hydrargirio cacodylico, n. 3, caixa de 12, preço por duzia, 40\$000.	Ampoulas de mercúrio bi-iodeto (soro merc. n. 1) (caixa de 6), duzia, 24\$000.
Ampoulas de gáiacol, eucalyptol, camphora e iodoformio (caixa de 6), duzia, 24\$000.	Ampólas iodoformio, caixa de 6, preço por duzia, 24\$000.	Ampoulas de mercúrio bi-iodeto (soro merc. n. 2) (caixa de 12), duzia, 40\$000.
Ampoulas de gáiacol, eucalyptol e iodoformio (caixa de 6), duzia, 24\$000.	Ampólas iodoformio, caixa de 12, preço por duzia, 40\$000.	Ampoulas de mercúrio bi-iodeto (soro merc. n. 2) (caixa de 6), duzia, 26\$000.
Ampoulas de gáiacol, eucalyptol e iodoformio (caixa de 12), duzia, 40\$000.	Ampólas iodoformio, caixa de 12, preço por duzia, 40\$000.	Ampoulas de mercúrio bi-iodeto (soro merc. n. 3) (caixa de 12), duzia, 40\$000.
Ampoulas de gáiacol e iodoformio "Picol" (caixa de 6), duzia, 24\$000.	Ampólas iodoformio, caixa de 12, preço por duzia, 40\$000.	Ampoulas de mercúrio bi-iodeto (soro merc. n. 3) (caixa de 6), duzia, 24\$000.
Ampoulas de gáiacol e iodoformio "Picol" (caixa de 12), duzia, 40\$000.	Ampólas iodoformio, caixa de 12, preço por duzia, 40\$000.	Ampoulas de mercúrio bi-iodeto (soro merc. n. 4) (caixa de 12), duzia, 40\$000.
Ampoulas de gomenol (caixa de 6), duzia, 24\$000.	Ampólas iodoformio, caixa de 12, preço por duzia, 40\$000.	Ampoulas de mercúrio bi-iodeto (soro merc. n. 4) (caixa de 6), duzia, 24\$000.
Ampoulas de gomenol (caixa de 12), duzia, 40\$000.	Ampólas iodoformio, caixa de 12, preço por duzia, 40\$000.	Ampoulas de mercúrio bi-iodeto (soro merc. n. 5) (caixa de 12), duzia, 40\$000.
Ampoulas de gui (viacum album) (caixa de 6), duzia, 24\$000.	Ampólas iodoformio, caixa de 12, preço por duzia, 40\$000.	Ampoulas de mercúrio gáissol (caixa de 6), duzia, 24\$000.
Ampoulas de gui (viacum album) (caixa de 12), duzia, 40\$000.	Ampólas iodoformio, caixa de 12, preço por duzia, 40\$000.	Ampoulas de mercúrio gáissol (caixa de 12), duzia, 40\$000.
Ampoulas de hormophenyl (caixa de 6), duzia, 24\$000.	Ampólas iodoformio, caixa de 12, preço por duzia, 40\$000.	Ampoulas de mercúrio gáissol (caixa de 12), duzia, 40\$000.
Ampoulas de hormophenyl (caixa de 12), duzia, 40\$000.	Ampólas iodoformio, caixa de 12, preço por duzia, 40\$000.	Ampoulas de mercúrio gáissol (caixa de 12), duzia, 40\$000.
Ampoulas de heroína chlorhydrato 0,005 (caixa de 6), duzia, 20\$000.	Ampólas iodoformio, caixa de 12, preço por duzia, 40\$000.	Ampoulas de mercúrio gáissol (caixa de 12), duzia, 40\$000.

Ampoulas de mercúrio cianeto (caixa de 6), 0.01, duzia, 24\$000.
 Ampoulas de mercúrio cianeto (caixa de 12), 0.01, duzia, 40\$000.
 Ampoulas de mercúrio cianeto 0.02 (caixa de 6), duzia, 24\$000.
 Ampoulas de mercúrio cianeto 0.02 (caixa de 12), duzia, 40\$000.
 Ampoulas de mercúrio cianeto 2cm.3, 0.01 (caixa de 6), duzia, 30\$000.
 Ampoulas de mercúrio cianeto 2cm.3, 0.01 (caixa de 12), duzia, 50\$000.
 Ampoulas de mercúrio cianeto 2cm.3, 0.02 (caixa de 6), duzia, 30\$000.
 Ampoulas de mercúrio cianeto 2cm.3, 0.02 (caixa de 12), duzia, 50\$000.
 Ampoulas de mercúrio cianeto e stovaina (caixa de 6), duzia, 24\$000.
 Ampoulas de mercúrio cianeto e stovaina (caixa de 12), duzia, 40\$000.
 Ampoulas de mercúrio phenol-disulfenado sodio (caixa de 6), duzia, 24\$000.
 Ampoulas de mercúrio phenol-disulfenado sodio (caixa de 12), duzia, 40\$000.
 Ampoulas de mercúrio lactato (caixa de 6), duzia, 24\$000.
 Ampoulas de mercúrio lactato (caixa de 12), duzia, 40\$000.
 Ampoulas de mercúrio met. (oleo de Lang a 40 %) (caixa de 6), duzia, reis 24\$000.
 Ampoulas de mercúrio met. (oleo de Lang a 40 %) (caixa de 12), duzia, reis 40\$000.
 Ampoulas de mercúrio met. (oleo Neisser 33 %) (caixa de 6), duzia, reis 24\$000.
 Ampoulas de mercúrio met. (oleo Neisser 33 %) (caixa de 12), duzia, reis 40\$000.
 Ampoulas de mercúrio oxy-cianeto (caixa de 6), duzia, 24\$000.
 Ampoulas de mercúrio oxy-cianeto (caixa de 12), duzia, 40\$000.
 Ampoulas de mercúrio oxy-cianeto 2cm.3 (caixa de 6), duzia, 30\$000.
 Ampoulas de mercúrio oxy-cianeto 2cm.3 (caixa de 12), duzia, 50\$000.
 Ampoulas de mercúrio oxy-cianeto uso cirurgico, com 50 emp. 5 cm., 3, (0.50), duzia, 300\$000.
 Ampoulas de mercúrio peptonato (caixa de 6), duzia, 24\$000.
 Ampoulas de mercúrio-peptonato (caixa de 12), duzia, 40\$000.
 Ampoulas de mercúrio proto-iodeto (caixa de 6), duzia, 24\$000.
 Ampoulas de mercúrio proto-iodeto (caixa de 12), duzia, 40\$000.
 Ampoulas de mercúrio proto-choreto (caixa de 6), duzia, 24\$000.
 Ampoulas de mercúrio proto-choreto (caixa de 12), duzia, 40\$000.
 Ampoulas de mercúrio salicylato (caixa de 6), duzia, 24\$000.
 Ampoulas de mercúrio salicylato (caixa de 12), duzia, 40\$000.
 Ampoulas de mercúrio salicylato (formula do Dr. Rocha Faria) (caixa de 6), duzia, 24\$000.
 Ampoulas de mercúrio salicylato (formula do Dr. Rocha Faria) (caixa de 12), duzia, 40\$000.
 Ampoulas de mercúrio succinido (caixa de 6), duzia, 24\$000.
 Ampoulas de mercúrio succinido (caixa de 12), duzia, 40\$000.
 Ampolas morphina chlorhydrato (caixa com 6), 0.01, duzia, 24\$000.
 Ampolas morphina chlorhydrato (caixa com 12), 0.01, duzia, 40\$000.
 Ampolas morphina chlorhydrato (caixa com seis), 0.02, duzia, 30\$000.
 Ampolas morphina chlorhydrato (caixa com 12), 0.02, duzia, 50\$000.
 Ampolas morphina atropina (caixa com seis), duzia, 24\$000.

Ampolas morphina atropina (caixa com 12), duzia, 40\$000.
 Ampolas morphina sparteina (caixa com seis), duzia, 24\$000.
 Ampolas morphina sparteina (caixa com 12), duzia, 40\$000.
 Ampolas morphina sulfato (caixa com seis), duzia, 24\$000.
 Ampolas morphina sulfato (caixa com 12), duzia, 40\$000.
 Ampolas morphina strychnina (caixa com seis), duzia, 24\$000.
 Ampolas morphina strychnina (caixa com 12), duzia, 40\$000.
 Ampolas morrhuate de sodio (caixa com seis), duzia, 36\$000.
 Ampolas morrhuate de sodio (caixa com 12), duzia, 60\$000.
 Ampolas novocaina chlorhydrato 1cm3, 0.02 (caixa com seis), duzia, 24\$000.
 Ampolas novocaina chlorhydrato 1cm3, 0.02 (caixa com 12), duzia, 40\$000.
 Ampolas novocaina chlorhydrato 1cm3, 0.05 (caixa com seis), duzia, 36\$000.
 Ampolas novocaina chlorhydrato 1cm3, 0.05 (caixa com 12), duzia, 60\$000.
 Ampolas novocaina chlorhydrato, 1 %, 10cm3 (caixa com uma), duzia, 30\$000.
 Ampolas novocaina chlorhydrato, 2 %, 20cm3 (caixa com uma), duzia, 36\$000.
 Ampolas novocaina chlorhydrato, 1 %, 20cm3, (caixa com uma), duzia, 48\$000.
 Ampolas novocaina chlorhydrato, 1 %, 50cm3, (caixa com uma), duzia, 60\$000.
 Ampolas novocaina chlorhydrato, 1 %, 100cm3 (caixa com uma), duzia, 96\$000.
 Ampolas novocaina chlorhydrato, 2 %, 10cm3, (caixa com uma), duzia, 36\$000.
 Ampolas novocaina chlorhydrato, 2 %, 20cm3 (caixa com uma), duzia, 60\$000.
 Ampolas novocaina chlorhydrato, 2 %, 30cm3 (caixa com uma), duzia, 72\$000.
 Ampolas novocaina chlorhydrato, 2 %, 50cm3 (caixa com uma), duzia, 96\$000.
 Ampolas novocaina chlorhydrato, 2 %, 100cm3 (caixa com uma), duzia, 168\$000.
 Ampolas novocaina e adrenalina (caixa com uma), duzia, 96\$000.
 Ampolas oleo bi-iodeto mere. (sol. Panas), caixa com seis, duzia, 24\$000.
 Ampolas oleo bi-iodeto mere. (sol. Panas), caixa com 12, duzia, 40\$000.
 Ampolas oleo bi-iodeto mere. galeol (caixa com seis), duzia, 24\$000.
 Ampolas oleo bi-iodeto mere. galeol (caixa com 12), duzia, 40\$000.
 Ampolas oleo capivara (caixa com seis), duzia, 24\$000.
 Ampolas oleo capivara (caixa com 12), duzia, 40\$000.
 Ampolas oleo capivara galeol (caixa com seis), duzia, 24\$000.
 Ampolas oleo capivara galeol (caixa com 12), duzia, 40\$000.
 Ampolas oleo capivara iodado (caixa com seis), duzia, 24\$000.
 Ampolas oleo capivara iodado (caixa com 12), duzia, 40\$000.
 Ampolas oleo cinzento de Lang (caixa com seis), duzia, 24\$000.
 Ampolas oleo cinzento de Lang (caixa com 12), duzia, 40\$000.
 Ampolas oleo cinzento de Neisser (caixa com seis), duzia, 24\$000.
 Ampolas oleo cinzento de Neisser (caixa com 12), duzia, 40\$000.
 Ampolas oleo chaulmoogra (caixa com seis), duzia, 24\$000.
 Ampolas oleo chaulmoogra (caixa com 12), duzia, 40\$000.
 Ampolas oleo eucaly. ment. n. 1, (caixa com seis), duzia, 40\$000.
 Ampolas oleo eucaly. ment. n. 1, (caixa com 12), duzia, 70\$000.
 Ampolas oleo eucaly. ment. n. 2, (caixa com seis), duzia, 30\$000.

Ampolas oleo eucaly. ment. n. 2 (caixa com 12), duzia, 96\$000.
 Ampolas oleo galeolado (caixa com seis), duzia, 24\$000.
 Ampolas oleo galeolado (caixa com 12), duzia, 40\$000.
 Ampolas oleo gomenolado (caixa com seis), duzia, 24\$000.
 Ampolas oleo gomenolado (caixa com 12), duzia, 40\$000.
 Ampolas oleo gynocardio (caixa com seis), duzia, 24\$000.
 Ampolas oleo gynocardio (caixa com 12), duzia, 40\$000.
 Ampolas oleo iodoformado (caixa com seis), duzia, 24\$000.
 Ampolas oleo iodoformado (caixa com 12), duzia, 40\$000.
 Ampolas oleo lecithinado (ex. 6), duzia, 24\$000.
 Ampolas oleo lecithinado (ex. 12), duzia, 40\$000.
 Ampolas oleo Panas (ex. 6), duzia, 24\$000.
 Ampolas oleo Panas (ex. 12), duzia, 40\$000.
 Ampolas oleo paraldehyde (ex. 6), duzia, 24\$000.
 Ampolas oleo paraldehyde (ex. 12), duzia, 40\$000.
 Ampolas oleo phosphorado (ex. 6), duzia, 24\$000.
 Ampolas oleo phosphorado (ex. 12), duzia, 40\$000.
 Ampolas opio extracto (ex. 6), duzia, 24\$000.
 Ampolas opio extracto (ex. 12), duzia, 40\$000.
 Ampolas papaina (ex. 6), duzia, reis 24\$000.
 Ampolas papaina (ex. 12), duzia, 40\$000.
 Ampolas paraldehyde (ex. 6), duzia, 24\$000.
 Ampolas paraldehyde (ex. 12), duzia, 40\$000.
 Ampolas peptona iodada (ex. 6), duzia, 24\$000.
 Ampolas peptona iodada (ex. 12), duzia, 40\$000.
 Ampolas phospho (ex. 6), duzia, 24\$000.
 Ampolas phospho (ex. 12), duzia, 40\$000.
 Ampolas phosphotal (ex. 6), duzia, 24\$000.
 Ampolas phosphotal (ex. 12), duzia, 40\$000.
 Ampolas phymo soro (ex. 12), duzia, 60\$000.
 Ampolas pilocardina chlorhydrato (ex. 6), duzia, 24\$000.
 Ampolas pilocardina chlorhydrato (ex. 12), duzia, 40\$000.
 Ampolas pilocardina nitrato (ex. 6), duzia, 24\$000.
 Ampolas pilocardina nitrato (ex. 12), duzia, 40\$000.
 Ampolas piperasina (ex. 6), duzia, 24\$000.
 Ampolas piperasina (ex. 12), duzia, 40\$000.
 Ampolas potassio brometo (ex. 6), duzia, 24\$000.
 Ampolas potassio brometo (ex. 12), duzia, 40\$000.
 Ampolas potassio iodeto (ex. 6), duzia, 24\$000.
 Ampolas potassio iodeto (ex. 12), duzia, 40\$000.
 Ampolas potassio permanganato (ex. 6), duzia, 24\$000.
 Ampolas potassio permanganato (ex. 12), duzia, 40\$000.

Ampoulas potássio sulfato gálico (ex. 6), duzia, 24\$000.
 Ampoulas potássio sulfato gálico (ex. 12), duzia, 40\$000.
 Ampoulas prata coloidal (ex. 6), duzia, 24\$000.
 Ampoulas prata coloidal (ex. 12), duzia, 40\$000.
 Ampoulas protargol (ex. 6), duzia, 24\$000.
 Ampoulas protargol (ex. 12), duzia, 40\$000.
 Ampoulas quinina bi-bromhydrato (ex. 6), duzia, 30\$000.
 Ampoulas quinina bi-bromhydrato (ex. 12), duzia, 50\$000.
 Ampoulas quinina bi-chlorhydrato (ex. 6), 0,20, duzia, 30\$000.
 Ampoulas quinina bi-chlorhydrato (ex. 12), 0,25, duzia, 50\$000.
 Ampoulas quinina bi-chlorhydrato (ex. 6), 0,50, duzia, 50\$000.
 Ampoulas quinina bi-chlorhydrato (ex. 12), 0,50, duzia, 90\$000.
 Ampoulas quinina bi-chlorhydrato (ex. 6), 2 cm.3, duzia, 70\$000.
 Ampoulas quinina bi-chlorhydrato (ex. 12), 2 cm.3, duzia, 130\$000.
 Ampoulas quinina bi-sulfato (ex. 6), duzia, 24\$000.
 Ampoulas quinina bi-sulfato (ex. 12), duzia, 40\$000.
 Ampoulas quinina bromhydrato (ex. 6), 20 a. 0,25, duzia, 30\$000.
 Ampoulas quinina bromhydrato (ex. 12), 20 a. 0,25, duzia, 50\$000.
 Ampoulas quinina bromhydrato (ex. 6), 0,50, duzia, 50\$000.
 Ampoulas quinina bromhydrato (ex. 12), 0,50, duzia, 90\$000.
 Ampoulas quinina bromhydrato (ex. 6), 2 cm.3, duzia, 70\$000.
 Ampoulas quinina bromhydrato (ex. 12), 2 cm.3, duzia, 130\$000.
 Ampoulas quinina cacodylate (ex. 6), duzia, 24\$000.
 Ampoulas quinina cacodylate (ex. 12), duzia, 40\$000.
 Ampoulas quinina chlorhydrato 20 a 0,25 (ex. 6), duzia, 30\$000.
 Ampoulas quinina chlorhydrato 20 a 0,25 (ex. 12), duzia, 50\$000.
 Ampoulas quinina chlorhydrato 0,50 (ex. 6), duzia, 50\$000.
 Ampoulas quinina chlorhydrato, 0,50 (ex. 12), duzia, 90\$000.
 Ampoulas quinina chlorhydrato 2 cm³ (ex. 6), duzia, 70\$000.
 Ampoulas quinina chlorhydrato 2 cm³ (ex. 12), duzia, 130\$000.
 Ampoulas quinina chlorhydrato sulfato 20 a 0,25 (ex. 6), duzia, 30\$000.
 Ampoulas quinina chlorhydrato sulfato 20 a 0,25 (ex. 12), duzia, 50\$000.
 Ampoulas quinina chlorhydrato sulfato 0,50 (ex. 6), duzia, 50\$000.
 Ampoulas quinina chlorhydrato sulfato 0,50 (ex. 12), duzia, 90\$000.
 Ampoulas quinina chlorhydrato sulfato 2 cm³ (ex. 6), duzia, 70\$000.
 Ampoulas quinina chlorhydrato sulfato 2 cm³ (ex. 12), duzia, 120\$000.
 Ampoulas quinina formiato 0,10 (ex. 6), duzia, 30\$000.
 Ampoulas quinina formiato 0,10 (ex. 12), duzia, 50\$000.
 Ampoulas quinina glicero phosphato (ex. 6), duzia, 24\$000.
 Ampoulas quinina glicero phosphato (ex. 12), duzia, 40\$000.
 Ampoulas quinina lactato (ex. 6), duzia, 24\$000.
 Ampoulas quinina lactato (ex. 12), duzia, 40\$000.
 Ampoulas quinina sulfato (ex. 6), duzia, 24\$000.

Ampoulas quinina sulfato (ex. 12), duzia, 40\$000.
 Ampoulas quinina valerianato (ex. 6), duzia, 24\$000.
 Ampoulas quinina valerianato (ex. 12), duzia, 40\$000.
 Ampoulas sedativas Dr. P. Olintho (ex. 6), duzia, 30\$000.
 Ampoulas sedativas Dr. P. Olintho (ex. 12), duzia, 50\$000.
 Ampoulas scopolamina bromhydrato (ex. 6), duzia, 24\$000.
 Ampoulas scopolamina bromhydrato (ex. 12), duzia, 40\$000.
 Ampoulas scopolamina morphina (ex. 6), duzia, 24\$000.
 Ampoulas scopolamina morphina (ex. 12), duzia, 40\$000.
 Ampoulas sidonal (ex. 6), duzia, 24\$000.
 Ampoulas sidonal (ex. 12), duzia, 40\$000.
 Ampoulas soda caustica (ex. 6), duzia, 24\$000.
 Ampoulas soda caustica (ex. 12), duzia, 40\$000.
 Ampoulas sodio arseniato (ex. 6), duzia, 24\$000.
 Ampoulas sodio arseniato (ex. 12), duzia, 40\$000.
 Ampoulas sodio benzoato (ex. 6), duzia, 24\$000.
 Ampoulas sodio benzoato (ex. 12), duzia, 40\$000.
 Ampoulas sodio cacodylate 0,05 (ex. 6), duzia, 24\$000.
 Ampoulas sodio cacodylate 0,05 (ex. 12), 40\$000.
 Ampoulas sodio cacodylate 0,10 (ex. 6), duzia, 24\$000.
 Ampoulas sodio cacodylate 0,10 (ex. 12), duzia, 40\$000.
 Ampoulas sodio cacodylate 0,20 (ex. 6), duzia, 36\$000.
 Ampoulas sodio cacodylate 0,20 (ex. 12), duzia, 60\$000.
 Ampoulas sodio cacodylate 0,30 (ex. 6), duzia, 40\$000.
 Ampoulas sodio cacodylate 0,30 (ex. 12), duzia, 70\$000.
 Ampoulas sodio cacodylate 2 cm3 (ex. 6), duzia, 40\$000.
 Ampoulas sodio cacodylate 2 cm3 (ex. 12), duzia, 70\$000.
 Ampoulas sodio cacodylate e strychnina (ex. 6), duzia, 24\$000.
 Ampoulas sodio cacodylate e strychnina (ex. 12), duzia, 40\$000.
 Ampoulas sodio chloreto (ex. 6), duzia, 24\$000.
 Ampoulas sodio chloreto (ex. 12), duzia, 40\$000.
 Ampoulas sodio cinnamato (ex. 6), duzia, 24\$000.
 Ampoulas sodio cinnamato e arrhenal (ex. 6), duzia, 24\$000.
 Ampoulas sodio cinnamato e arrhenal (ex. 12), duzia, 40\$000.
 Ampoulas sodio formiato (ex. 6), duzia, 24\$000.
 Ampoulas sodio formiato (ex. 12), duzia, 40\$000.
 Ampoulas sodio formiato strychnina (ex. 6), duzia, 24\$000.
 Ampoulas sodio formiato strychnina (ex. 12), duzia, 40\$000.
 Ampoulas sodio formiato strychnina cacod. (ex. 6), duzia, 24\$000.
 Ampoulas sodio formiato strychnina cacod. (ex. 12), duzia, 40\$000.
 Ampoulas de glicero phosphato (ex. 6), duzia, 24\$000.

Ampoulas de glicero phosphato (ex. 12), duzia, 40\$000.
 Ampoulas sodio glicero phosphato e sodio cacod. (ex. 6), duzia, 24\$000.
 Ampoulas sodio glicero phosphato e sodio cacod. (ex. 12), duzia, 40\$000.
 Ampoulas sodio glicero phosphato e strychnina chlor. (ex. 6), duzia, 24\$000.
 Ampoulas sodio glicero phosphato e strychnina chlor. (ex. 12), duzia, 40\$000.
 Ampoulas sodio glicero phosphato strychnina (ex. 6), duzia, 24\$000.
 Ampoulas sodio glicero phosphato strychnina (ex. 12), duzia, 40\$000.
 Ampoulas sodio gynecardato (ex. 6), duzia, 30\$000.
 Ampoulas sodio gynecardato (ex. 12), duzia, 50\$000.
 Ampoulas sodio iodato 1 cm3 10 % (ex. 6), duzia, 24\$000.
 Ampoulas sodio iodato 1 cm3 10 % (ex. 12), duzia, 40\$000.
 Ampoulas sodio iodato 2 cm3 10 % (ex. 6), duzia, 36\$000.
 Ampoulas sodio iodato 2 cm3 10 % (ex. 12), duzia, 50\$000.
 Ampoulas sodio iodato 3 cm3 10 % (ex. 6), duzia, 40\$000.
 Ampoulas sodio iodato 3 cm3 10 % (ex. 12), duzia, 70\$000.
 Ampoulas sodio iodato 4 cm3 10 % (ex. 6), duzia, 60\$000.
 Ampoulas sodio iodato 4 cm3 10 % (ex. 12), duzia, 90\$000.
 Ampoulas sodio iodato 5 cm3 10 % (ex. 6), duzia, 70\$000.
 Ampoulas sodio iodato 5 cm3 10 % (ex. 12), duzia, 120\$000.
 Ampoulas sodio iodato 10 cm3 10 % (ex. 6), duzia, 132\$000.
 Ampoulas sodio iodato 10 cm3 10 % (ex. 12), duzia, 252\$000.
 Ampoulas sodio iodato 10 cm3 10 % (ex. 1), duzia, 24\$000.
 Ampoulas sodio iodato 20 cm3 10 % (ex. 1), duzia, 30\$000.
 Ampoulas sodio iodato 30 cm3 10 % (ex. 1), duzia, 36\$000.
 Ampoulas sodio iodato 50 cm3 10 % (ex. 1), duzia, 60\$000.
 Ampoulas sodio iodato 100 cm3 10 % (ex. 1), duzia, 96\$000.
 Ampoulas sodio iodato 1 cm3 20 % (ex. 6), duzia, 30\$000.
 Ampoulas sodio iodato 1 cm3 20 % (ex. 12), duzia, 50\$000.
 Ampoulas sodio iodato 2 cm3 20 % (ex. 6), duzia, 36\$000.
 Ampoulas sodio iodato 2 cm3 20 % (ex. 12), duzia, 60\$000.
 Ampoulas sodio iodato 3 cm3 20 % (ex. 6), duzia, 50\$000.
 Ampoulas sodio iodato 3 cm3 20 % (ex. 12), duzia, 80\$000.
 Ampoulas sodio iodato 4 cm3 20 % (ex. 6), duzia, 70\$000.
 Ampoulas sodio iodato 4 cm3 20 % (ex. 12), duzia, 130\$000.
 Ampoulas sodio iodato 5 cm3 20 % (ex. 6), duzia, 80\$000.
 Ampoulas sodio iodato 5 cm3 20 % (ex. 12), duzia, 160\$000.
 Ampoulas sodio iodato 10 cm3 20 % (ex. 6), duzia, 168\$000.
 Ampoulas sodio iodato 10 cm3 20 % (ex. 12), duzia, 312\$000.
 Ampoulas sodio iodato 10 cm3 20 % (ex. 1), duzia, 30\$000.
 Ampoulas sodio iodato 20 cm3 20 % (ex. 1), duzia, 125\$000.
 Ampoulas sodio iodato 30 cm3 20 % (ex. 1), duzia, 185\$000.
 Ampoulas sodio iodato 50 cm3 20 % (ex. 1), duzia, 85\$000.
 Ampoulas sodio iodato 100 cm3 20 % (ex. 1), duzia, 144\$000.

Ampoulas sodio iodato 1 cm3 30 %
(ex. 6), duzia, 36\$000.
Ampoulas sodio iodato 1 cm3 30 %
(ex. 12), duzia, 60\$000.
Ampoulas sodio iodato 2 cm3 30 %
(ex. 6), duzia, 50\$000.
Ampoulas sodio iodato 2 cm3 30 %
(ex. 12), duzia, 80\$000.
Ampoulas sodio iodato 3 cm3 30 %
(ex. 6), duzia, 70\$000.
Ampoulas sodio iodato 3 cm3 30 %
(ex. 12), duzia, 130\$000.
Ampolas sodio iodeto 4 cm.3 30%
(ex. 6), duzia, 90\$000.
Ampolas sodio iodeto 4 cm.3 30%
(ex. 12), duzia, 160\$000.
Ampolas sodio iodeto 5 cm.3 30%
(ex. 6), duzia, 100\$000.
Ampolas sodio iodeto 5 cm.3 30%
(ex. 12), duzia, 180\$000.
Ampolas sodio iodeto 10 cm.3 30%
(ex. 6), duzia, 20\$000.
Ampolas sodio iodeto 10 cm.3 30%
(ex. 12), duzia, 38\$000.
Ampolas sodio iodeto 10 cm.3 30%
(ex. 1), duzia, 36\$000.
Ampolas sodio iodeto 20 cm.3 30%
(ex. 1), duzia, 60\$000.
Ampolas sodio iodeto 30 cm.3 30%
(ex. 1), duzia, 78\$000.
Ampolas sodio iodeto 50 cm.3 30%
(ex. 1), duzia, 120\$000.
Ampolas sodio iodeto 100 cm.3 (30%
(ex. 1), duzia, 216\$000.
Ampolas sodio iodeto 1 cm.3 50%
(ex. 6), duzia, 50\$000.
Ampolas sodio iodeto 1 cm.3 50%
(ex. 12), duzia, 70\$000.
Ampolas sodio iodeto 2 cm.3 50%
(ex. 6), duzia, 70\$000.
Ampolas sodio iodeto 2 cm.3 50%
(ex. 12), duzia, 120\$000.
Ampolas sodio iodeto 3 cm.3 50%
(ex. 6), duzia, 90\$000.
Ampolas sodio iodeto 3 cm.3 50%
(ex. 12), duzia, 160\$000.
Ampolas sodio iodeto 4 cm.3 50%
(ex. 6), duzia, 120\$000.
Ampolas sodio iodeto 4 cm.3 50%
(ex. 12), duzia, 200\$000.
Ampolas sodio iodeto 5 cm.3 50%
(ex. 6), duzia, 130\$000.
Ampolas sodio iodeto 5 cm.3 50%
(ex. 12), duzia, 200\$000.
Ampolas sodio iodeto 10 cm.3 50%
(ex. 6), duzia, 138\$000.
Ampolas sodio iodeto 10 cm.3 50%
(ex. 12), duzia, 528\$000.
Ampolas sodio iodeto 10 cm.3 50%
(ex. 1), duzia, 18\$000.
Ampolas sodio iodeto 20 cm.3 50%
(ex. 1), duzia, 78\$000.
Ampolas sodio iodeto 30 cm.3 50%
(ex. 1), duzia, 96\$000.
Ampolas sodio iodeto 50 cm.3 50%
(ex. 1), duzia, 180\$000.
Ampolas sodio methylarsinato (caixa 6, 0.05, duzia, 24\$000.
Ampolas sodio methylarsinato (caixa 12, duzia, 40\$000.
Ampolas sodio methylarsinato (caixa 6, 0.10, duzia, 36\$000.
Ampolas sodio methylarsinato (caixa 12, 0.10, duzia, 60\$000.
Ampolas sodio nitrato (ex. 6, duzia, 24\$000.
Ampolas sodio nitrato (ex. 12), duzia, 40\$000.
Ampolas sodio nitrito (ex. 6), duzia, 24\$000.
Ampolas sodio nitrito (ex. 12), duzia, 40\$000.
Ampolas sodio nucleinato (ex. 6, duzia, 24\$000.
Ampolas sodio nucleinato (ex. 12), duzia, 40\$000.

Ampolas sodio phosphato (ex. 6), duzia, 24\$000.
Ampolas sodio phosphato (ex. 12), duzia, 40\$000.
Ampolas sodio salicylato (ex. 6), duzia, 24\$000.
Ampolas sodio salicylato (ex. 12), duzia, 40\$000.
Ampolas sodio vanadato (ex. 6), duzia, 24\$000.
Ampolas sodio vanadato (ex. 12), duzia, 40\$000.
Ampolas sodio Solução Dr. Barbosa Romeu (ex. 6), duzia, 24\$000.
Ampolas sodio Solução Dr. Barbosa Romeu (ex. 12), duzia, 40\$000.
Ampolas Solução cafeina Tanret (ex. 6), duzia, 30\$000.
Ampolas Solução cafeina Tanret (ex. 12), duzia, 50\$000.
Ampolas Solução oleosa de Panas (ex. 6), duzia, 24\$000.
Ampolas Solução oleosa de Panas (ex. 12), duzia, 40\$000.
Ampolas Solução oleosa de Picot (ex. 6), duzia, 24\$000.
Ampolas Solução oleosa de Picot (ex. 12), duzia, 40\$000.
Ampolas Solução Prokhorow (ex. 6), duzia, 24\$000.
Ampolas Solução Prokhorow (ex. 12), duzia, 40\$000.
Ampolas Solução de trinitina (caixa 6), duzia, 24\$000.
Ampolas Solução de trinitina (caixa 12), duzia, 40\$000.
Ampolas sparteina sulfato 0,02 (caixa 6), duzia, 24\$000.
Ampolas sparteina sulfato 0,02 (caixa 12), duzia, 40\$000.
Ampolas de sparteina sulfato 0,05 (ex. 6), preço por duzia 30\$000.
Ampolas de sparteina sulfato 0,05 (ex. 12), preço por duzia 50\$000.
Ampolas de sparteina e strychnina (ex. 6), preço por duzia 30\$000.
Ampolas de sparteina e strychnina (ex. 12), preço por duzia 50\$000.
Ampolas de stovaina (ex. 6), preço por duzia 24\$000.
Ampolas de stovaina (ex. 12) preço por duzia 40\$000.
Ampolas de stovaina e adrenalina (ex. 6), preço por duzia 96\$000.
Ampolas de stovaina e strychnina (ex. 6), preço por duzia 30\$000.
Ampolas de stovaina e strychnina (ex. 12), preço por duzia 50\$000.
Ampolas de stovaina (form. Reclus) (ex. 6), preço por duzia 96\$000.
Ampolas de strophantina (ex. 6), preço por duzia 24\$000.
Ampolas de strophantina (ex. 12), preço por duzia 40\$000.
Ampolas de strophantina e sparteina (ex. 6), preço por duzia 30\$000.
Ampolas de strophantina e sparteina (ex. 12), preço por duzia 50\$000.
Ampolas de strychnina arseniato (ex. 6), preço por duzia 24\$000.
Ampolas de strychnina arseniato (ex. 12), preço por duzia 40\$000.
Ampolas de strychnina cacodylato (ex. 6), preço por duzia 24\$000.
Ampolas de strychnina cacodylato (ex. 12), preço por duzia, 40\$000.
Ampolas de strychnina chlorhydrato (ex. 6), preço por duzia 24\$000.
Ampolas de strychnina chlorhydrato (ex. 12), preço por duzia 40\$000.
Ampolas de strychnina citrato (ex. 6), preço por duzia 24\$000.
Ampolas de strychnina citrato (ex. 12), preço por duzia 40\$000.
Ampolas de strychnina foraxido (ex. 6), preço por duzia 24\$000.

Ampoulas de strychnina formiato (ex. 12, preço por duzia 40\$000.
Ampoulas de strychnina nitrato (ex. 6, preço por duzia 24\$000.
Ampoulas de strychnina nitrato (ex. 12, preço por duzia 40\$000.
Ampoulas de strychnina phosphato (ex. 6, preço por duzia 24\$000.
Ampoulas de strychnina phosphato (ex. 12), preço por duzia 40\$000.
Ampoulas de strychnina pura (ex. 6), duzia 24\$000.
Ampoulas de strychnina pura (ex. 12), duzia 40\$000.
Ampoulas de strychnina sulfato (ex. 6), duzia 24\$000.
Ampoulas de strychnina sulfato (ex. 12), duzia 40\$000.
Ampoulas de stypticina (ex. 6), duzia 24\$000.
Ampoulas de stypticina (ex. 12), duzia 40\$000.
Ampoulas de sublimado corr. (ex. 6), duzia 24\$000.
Ampoulas de sublimado corr. (ex. 12), duzia 40\$000.
Ampoulas de tartaro emetico 0,01, (ex. 6), duzia 24\$000.
Ampoulas de tartaro emetico 0,01, (ex. 12), duzia 40\$000.
Ampoulas de tartaro emetico 5cm3 1 % (ex. 6), duzia 40\$000.
Ampoulas de tartaro emetico 5cm3 1 % (ex. 12), duzia 70\$000.
Ampoulas de tartaro emetico 10cm3 1 % (ex. 6), duzia 96\$000.
Ampoulas de tartaro emetico 10cm3 1 % (ex. 12), duzia 180\$000.
Ampoulas de tartaro emetico 10cm3 1 % (ex. 1), duzia 18\$000.
Ampoulas de tartaro emetico 5cm3 5 % (ex. 6), duzia 40\$000.
Ampoulas de tartaro emetico 5cm3 5 % (ex. 12), duzia 70\$000.
Ampoulas de tartaro emetico 10cm3 5 % (ex. 6), duzia 96\$000.
Ampoulas de tartaro emetico 10cm3 10 % (ex. 1), duzia 18\$000.
Ampoulas de thiosinamina (ex. 6), duzia 24\$000.
Ampoulas de thiosinamina (ex. 12), duzia 40\$000.
Ampoulas de trinitrina (ex. 6), duzia 24\$000.
Ampoulas de trinitrina (ex. 12), duzia 40\$000.
Ampoulas de tripsina (ex. 6), duzia 24\$000.
Ampoulas de tripsina (ex. 12), duzia 40\$000.
Ampoulas de tropocaina chlorhydrato (ex. 6), duzia 24\$000.
Ampoulas de tropocaina chlorhydrato (ex. 12), duzia 40\$000.
Ampoulas de uranol (ex. 6), duzia 24\$000.
Ampoulas de uranol (ex. 12), duzia 40\$000.
Ampoulas de veronal sodico (ex. 6), duzia, 24\$000.
Ampoulas de veronal sodico (ex. 12), duzia, 40\$000.
Ampoulas de viscum album (ex. 6), duzia, 24\$000.
Ampoulas de viscum album (ex. 12), duzia, 40\$000.
Ampoulas de 1cm.3, com saes acima mencionados, caixas com seis ampoulas, 24\$000.
Ampoulas de 1cm.3, com os saes acima mencionados, caixas com doze ampoulas, 40\$000.
Ampoulas de 2cm.3, com os mesmos saes acima mencionados, caixas de 6 ampoulas, 30\$000.

Ampoulas de 2cm.3, com os mesmos saes acima mencionados, caixas de 12 ampoulas, 50\$000.

Ampoulas de 3 cm.3, com os mesmos saes acima mencionados, caixas de 6 ampoulas, 36\$000.

Ampoulas de 3 cm. 3, com os mesmos saes acima mencionados, caixas de 12, ampoulas, 60\$000.

Ampoulas de 4 a 5 cm.3, com os mesmos saes acima mencionados, caixas com 6 ampoulas, 40\$000.

Ampoulas de 4 a 5 cm.3, com os mesmos saes acima mencionados, caixas com 12 ampoulas, 76\$000.

Ampoulas de haemo-sôro (ex. 12), 60\$000.

Ampoulas de sôro ferro ars. phosphatado n. 1 (ex. 6), 24\$000.

Ampoulas de sôro ferro ars. phosphatado n. 1 (ex. 12), 40\$000.

Ampoulas de sôro ferro ars. phosphatado n. 2 (ex. 6), 24\$000.

Ampoulas de sôro ferro ars. phosphatado n. 2 (ex. 12), 40\$000.

Ampoulas de sôro ferro ars. phosphatado n. 3 (ex. 6), 24\$000.

Ampoulas de sôro ferro ars. phosphatado n. 3 (ex. 12), 40\$000.

Ampoulas de sôro Hirsch n. 1 (ex. 6), 24\$000.

Ampoulas de sôro Hirsch n. 1 (ex. 12), 50\$000.

Ampoulas de sôro de Hirsch n. 2 (ex. 6), 24\$000.

Ampoulas de sôro de Hirsch n. 2 (ex. 12), 50\$000.

Ampoulas de sôro de Hirsch n. 3 (ex. 18), 60\$000.

Ampoulas de stheno sedans (ex. 12), 60\$000.

Ampoulas de stheno sôro n. 1 (ex. 12), 60\$000.

Ampoulas de stheno sôro n. 2 (ex. 12), 70\$000.

Ampoulas de stheno sôro n. 3 (ex. 12), 80\$000.

Ampoulas sôro gelatinado (ex. 6), 60\$000.

Ampoulas sôro gelatinado (ex. 12), 100\$000.

Ampoulas sôro glycerinado de Fleig, (ex. 6), 60\$000.

Ampoulas sôro glycerinado de Fleig, (ex. 12), 100\$000.

Ampoulas sôro isotonico 1 cm.3 (ex. 6), 24\$000.

Ampoulas sôro isotonico 1 cm.3 (ex. 12), 40\$000.

Ampoulas sôro isotonico 2 cm.3, (ex. 6), 30\$000.

Ampoulas sôro isotonico 2 cm.3, (ex. 12), 50\$000.

Ampoulas sôro isotonico 3 cm.3 (ex. 6), 36\$000.

Ampoulas sôro isotonico 3 cm.3 (ex. 12), 60\$000.

Ampoulas sôro isotonico 4 cm.3 (ex. 6), 40\$000.

Ampoulas sôro isotonico 4 cm.3, (ex. 12), 70\$000.

Ampoulas sôro isotonico 5 cm.3 (ex. 6), 40\$000.

Ampoulas sôro isotonico 5 cm.3 (ex. 12), 70\$000.

Ampoulas sôro physiologico 1 cm.3 (ex. 6), 24\$000.

Ampoulas sôro physiologico 1 cm.3 (ex. 12), 40\$000.

Ampoulas sôro physiologico 2 cm.3 (ex. 6), 30\$000.

Ampoulas sôro physiologico 2 cm.3 (ex. 12), 50\$000.

Ampoulas sôro physiologico 2 cm.3 (ex. 12), 50\$000.

Ampoulas sôro physiologico 3 cm.3 (ex. 6), 36\$000.

Ampoulas sôro physiologico 3 cm.3 (ex. 12), 60\$000.

Ampoulas sôro physiologico 4 cm.3 (ex. 6), 40\$000.

Ampoulas sôro physiologico 4 cm.3 (ex. 12), 70\$000.

Preço por duzia:

Ampoulas, sôro physiologico, 5 cm.3, caixa de 6, 40\$000.

Ampoulas, sôro physiologico, 5 cm.3, caixa de 12, 70\$000.

Ampoulas, sôro Truneseck, caixa de 6, 24\$000.

Ampoulas, sôro Truneseck, caixa de 12, 40\$000.

Ampoulas, thala sôro, 1 cm.3, caixa de 6, 24\$000.

Ampoulas, thala sôro, 1 cm.3, caixa de 12, 40\$000.

Ampoulas, thala sôro, 2 cm.3, caixa de 6, 30\$000.

Ampoulas, thala sôro, 2 cm.3, caixa de 12, 50\$000.

Ampoulas, thala sôro, 3 cm.3, caixa de 6, 36\$000.

Ampoulas, thala sôro, 3 cm.3, caixa de 12, 60\$000.

Ampoulas, thala sôro, 4 cm.3, caixa de 6, 40\$000.

Ampoulas, thala sôro, 4 cm.3, caixa de 12, 70\$000.

Ampoulas, thala sôro, 5 cm.3, caixa de 6, 40\$000.

Ampoulas, thala sôro, 5 cm.3, caixa de 12, 70\$000.

Ampoulas, agua bi-distillada, 10 cm.3, caixa com 1, 14\$400.

Ampoulas, agua bi-distillada, 10 cm.3, caixa de 6, 72\$000.

Ampoulas, agua bi-distillada, 10 cm.3, caixa de 12, 132\$000.

Ampoulas, agua bi-distillada, 10 cm.3, caixa de 24, 240\$000.

Ampoulas, agua bi-distillada, 10 cm.3, caixa de 48, 463\$000.

Ampoulas, agua bi-distillada, 20 cm.3, caixa com 1, 18\$000.

Ampoulas, agua bi-distillada, 30 cm.3, caixa com 1, 24\$000.

Ampoulas, agua bi-distillada, 50 cm.3, caixa com 1, 30\$000.

Ampoulas, agua bi-distillada, 100 cm.3, caixa com 1, 42\$000.

Ampoulas, agua bi-distillada, 250 cm.3, caixa com 1, 60\$000.

Ampoulas, agua bi-distillada, 1.000 cm.3, caixa com 1, 120\$000.

Ampoulas, agua bi-distillada, 1.000 cm.3, caixa com 1, rolha de esmeril, réis 168\$000.

Ampoulas, sôro camphorado, 10 cm.3, 18\$000.

Ampoulas, sôro camphorado 20 cm.3, 24\$000.

Preço por duzia:

Ampoulas, sôro camphorado, 30 cm.3, 24\$000.

Ampoulas, sôro camphorado, 50 cm.3, 30\$000.

Ampoulas, sôro camphorado, 100 cm.3, 42\$000.

Ampoulas sôro camphorado, 250 cm.3, 60\$000.

Ampoulas, sôro gelatinado a 5 %, 10 cm.3, 18\$000.

Ampoulas, sôro gelatinado a 5 %, 20 cm.3, 24\$000.

Ampoulas, sôro gelatinado a 5 %, 30 cm.3, 30\$000.

Ampoulas, sôro gelatinado a 5 %, 50 cm.3, 48\$000.

Ampoulas, sôro gelatinado a 5 %, 100 cm.3, 72\$000.

Ampoulas, sôro gelatinado a 5 %, 250 cm.3, 144\$000.

Ampoulas, sôro gelatinado a 5 %, 500 cm.3, 240\$000.

Ampoulas, sôro glycosado Fleig a 47: 1.000, 10 cm.3, 18\$000.

Ampoulas, sôro glycosado Fleig a 47: 1.000, 20 cm.3, 24\$000.

Ampoulas, sôro glycosado Fleig a 47: 1.000, 30 cm.3, 30\$000.

Ampoulas, sôro glycosado Fleig a 47: 1.000, 50 cm.3, 36\$000.

Ampoulas, sôro glycosado Fleig a 47: 1.000, 100 cm.3, 60\$000.

Ampoulas, sôro glycosado Fleig a 47: 1.000, 250 cm.3, 120\$000.

Ampoulas, sôro glycosado Fleig a 47: 1.000, 500 cm.3, 216\$000.

Ampoulas, sôro glycosado, Fleig hyper-tonico, 10 cm.3, 24\$000.

Ampoulas, sôro glycosado, Fleig hyper-tonico, 20 cm.3, 30\$000.

Ampoulas, sôro glycosado, Fleig hyper-tonico, 30 cm.3, 36\$000.

Ampoulas, sôro glycosado, Fleig hyper-tonico, 50 cm.3, 60\$000.

Ampoulas, sôro glycosado, Fleig hyper-tonico, 100 cm.3, 96\$000.

Ampoulas, sôro glycosado, Fleig hyper-tonico, 250 cm.3, 168\$000.

Ampoulas, sôro glycosado, Fleig hyper-tonico, 500 cm.3, 312\$000.

Ampoulas, sôro isotonico, 10 cm.3, 14\$400.

Ampoulas, sôro isotonico, 20 cm.3, 18\$000.

Ampoulas, sôro isotonico, 30 cm.3, 24\$000.

Ampoulas sôro isotonico, 50 cm.3, preço por duzia, 30\$000.

Ampoulas sôro isotonico, 100 cm.3, preço por duzia, 36\$000.

Ampoulas sôro isotonico, 250 cm.3, preço por duzia, 60\$000.

Ampoulas sôro isotonico, 500 cm.3, preço por duzia, 96\$000.

Ampoulas sôro physiologico, 10 cm.3, preço por duzia, 14\$400.

Ampoulas sôro physiologico, 20 cm.3, preço por duzia, 18\$000.

Ampoulas sôro physiologico, 30 cm.3, preço por duzia, 24\$000.

Ampoulas sôro physiologico, 50 cm.3, preço por duzia, 30\$000.

Ampoulas sôro physiologico, 100 cm.3, preço por duzia, 36\$000.

Ampoulas sôro physiologico, 250 cm.3, preço por duzia, 60\$000.

Ampoulas sôro physiologico, 500 cm.3, preço por duzia, 96\$000.

Ampoulas sôro physiologico, 1.000 cm.3, preço por duzia, 168\$000.

Ampoulas sôro physiologico, 1.000 cm.3, frac. rolh. esmeril, preço por duzia, 168\$000.

Ampoulas thala-sôro (as mesmas subagens e preços do sôro physiologico).

Oleo amendoas doces lavado, 10 cm.3, preço por duzia, 24\$000.

Oleo amendoas doces lavado, 20 cm.3, preço por duzia, 30\$000.

Oleo amendoas doces lavado, 30 cm.3, preço por duzia, 36\$000.

Oleo amendoas doces lavado, 50 cm.3, preço por duzia, 60\$000.

Oleo amendoas doces lavado, 100 cm.3, preço por duzia, 96\$000.

Oleo amendoas doces lavado, 250 cm.3, preço por duzia, 144\$000.

Oleo amendoas doces lavado, 500 cm.3, preço por duzia, 240\$000.

Oleo capivara verdadeiro, 10 cm.3, preço por duzia, 24\$000.

Oleo capivara verdadeiro, 50 cm.3, preço por duzia, 60\$000.

Oleo capivara verdadeiro, 100 cm.3, preço por duzia, 96\$000.

Sabonetes medicinaes de salol, preço por dúzia, 14\$000.
 Sabonetes medicinaes de sublimado, preço por dúzia, 14\$000.
 Sabonetes medicinaes, sulfuroso, preço por dúzia, 14\$000.
 Sabonetes medicinaes sulpho-phenico, preço por dúzia, 14\$000.
 Sabonetes medicinaes em barra, formol, preço por dúzia, 22\$000.
 Sabonetes medicinaes em barra, thymol, preço por dúzia, 24\$000.
 Sabonetes medicinaes marca Excelsior, de ácido fórico, preço por dúzia, réis 10\$000.
 Sabonetes medicinaes marca Excelsior, de ácido gynoecardio, preço por dúzia, 16\$000.
 Sabonetes medicinaes marca Excelsior, de ácido phenico, preço por dúzia, réis 10\$000.
 Sabonetes medicinaes marca Excelsior, de ácido glycer., preço por dúzia, réis 10\$000.
 Sabonetes medicinaes marca Excelsior, de ácido salicylico, preço por dúzia, réis 10\$000.
 Sabonetes medicinaes marca Excelsior, de ácido thymico, preço por dúzia, réis 10\$000.
 Sabonetes medicinaes marca Excelsior, de alcatrão, preço por dúzia, 10\$000.
 Sabonetes medicinaes marca Excelsior, de alcatrão e araroba, preço por dúzia, 10\$000.
 Sabonetes medicinaes marca Excelsior, de alcatrão sulfuroso, preço por dúzia, 10\$000.
 Sabonetes medicinaes marca Excelsior, de araroba, preço por dúzia, 10\$000.
 Sabonetes medicinaes marca Excelsior, de borax, preço por dúzia, 10\$000.
 Sabonetes medicinaes marca Excelsior, de camphora, preço por dúzia, 10\$000.
 Sabonetes medicinaes marca Excelsior, de creolina, preço por dúzia, 10\$000.
 Sabonetes medicinaes marca Excelsior, de eucalyptus, preço por dúzia, réis 10\$000.
 Sabonetes medicinaes marca Excelsior, de formol, preço por dúzia, 10\$000.
 Sabonetes medicinaes marca Excelsior, de ichthyol, preço por dúzia, 10\$000.
 Sabonetes medicinaes marca Excelsior, de ichthyol, sublimado, preço por dúzia, 10\$000.
 Sabonetes medicinaes marca Excelsior, de naphthol, preço por dúzia, 10\$000.
 Sabonetes medicinaes marca Excelsior, de resorcina, preço por dúzia, 10\$000.
 Sabonetes medicinaes marca Excelsior, de salol, preço por dúzia, 10\$000.
 Sabonetes medicinaes marca Excelsior, de sublimado, preço por dúzia, réis 10\$000.
 Sabonetes medicinaes marca Excelsior, sulpho-phenico, preço por dúzia, réis 10\$000.
 Sabonetes medicinaes marca Excelsior, sulfuroso, preço por dúzia, 10\$000.
 Sabonetes medicinaes em barras, de alcatrão, preço por dúzia, 24\$000.
 Sabonetes medicinaes em barras, de carbólico, preço por dúzia, 24\$000.
 Sabonetes medicinaes em barras, de creolina, preço por dúzia, 24\$000.
 Rio de Janeiro, 26 de janeiro de 1927.
 — *Silva Araújo*.

Declaração de preço da Fabrica de Fumos Brasil:

Productos que actualmente estão fabricando e quaes os preços: a saber: Charutos denominados "Jurema", preço de um milheiro, 400\$000.

Difos, denominados "Lena", preço de um milheiro, 260\$000.

Difos, denominados "Cremes", preço de um milheiro, 220\$000.

Difos, denominados "Fumalina", preço de um milheiro, 130\$000.

Rio de Janeiro, 22 de Janeiro de 1927
— J. M. Corrêa & Comp.

Preços correntes da Perfumaria "Acacia", para o anno de 1927:

Sabonete em barras, 180 a 200 grammas, preço por dúzia, 11\$800.

Sabonete em barras, 140 a 150 grammas, preço por dúzia, 9\$000.

Sabonete em blocos, preço por dúzia, 11\$800.

Sabonetes redondos, preço por dúzia, 9\$000.

Sabonetes rectangulares, liso, denom. Mignon, preço por dúzia, 11\$800.

Sabonetes em paus, liso, denom. Rio, preço por grossa, 54\$000.

Sabonetes rectangulares, embrulhados, Hylio, preço por dúzia, 5\$960.

Sabonetes rectangulares, embrulhados, Alfaca, preço por dúzia, 5\$000.

Sabonetes rectangulares, embrulhados, River, preço por dúzia, 10\$000.

Loções para cabellos, mod. pequeno, preço por dúzia, 24\$800.

Loção para cabellos, mod. médio, preço por dúzia, 30\$000.

Loções para cabellos, mod. grande, preço por dúzia, 42\$000.

Loções para cabellos, Acacia, preço por dúzia, 5\$8000.

Água da Colônia, em gotaxos, preço por dúzia, 18\$000.

Água da Colônia, em 1/4 de litros, preço por dúzia, 30\$000.

Água da Colônia, em 1/2 litros, preço por dúzia, 30\$000.

Água de Quina, 1/8, preço por dúzia, 18\$000.

Água de Quina, 1/4, preço por dúzia, 24\$000.

Pó de arroz Taleodemino, preço por dúzia, 5\$000.

Pó de arroz Acacia, preço por dúzia, 40\$000.

Extracto fantasia, 8 grammas, preço por dúzia, 3\$000.

Extracto fantasia, 15 grammas, preço por dúzia, 5\$960.

Extracto fantasia, 15 triplo, preço por dúzia, 8\$000.

Extracto de 15 grammas, com rollas, preço por dúzia, 10\$000.

Extracto de 20 grammas, perfume sortido, preço por dúzia, 18\$000.

Extracto de 20 grammas, perfume sortido, preço por dúzia, 24\$000.

Extracto de 15 grammas, perfume sortido, preço por dúzia, 30\$000.

Extracto fantasia, 15 grammas, superior, preço por dúzia, 45\$000.

Óleo de baboza ou côco, preço por dúzia, 6\$960.

Extracto fantasia, Quina - Essencia, preço por dúzia, 53\$000.

Brilantina, pequena, preço por dúzia, 8\$000.

Brilantina, média, preço por dúzia, 15\$000.

Brilantina grande, preço por dúzia, 18\$000.

Brilantina em potes e difos de alumínio, preço por dúzia, 30\$000.

Tabella de preços e marcas dos productos opotherrapêuticos fabricados por Sil-

va Araujo & Comp., estabelecidos na cidade do Rio de Janeiro, á rua Primeiro de Março ns. 9, 11 e 13:

Preço por dúzia:

a) Vitaminas (injectáveis):

Polyvitamina, 120\$000.

Vitamina "A", 80\$000.

Vitamina "B", 80\$000.

Vitamina "C", 80\$000.

Polyvitamina infantil, 120\$000.

b) Hormovitaminas (injectáveis):

Hormovitaminas (vitaminas e hormônios do soro), 80\$000.

Hormovitamina do ovario, 80\$000.

Hormovitamina do cerebro, 80\$000.

Hormovitamina do corpo amarelo, 100\$000.

Hormovitamina do figado, 80\$000.

Hormovitamina do thyroide, 80\$000.

Hormovitamina da hypophyse, 90\$000.

Hormovitamina do testiculo, 80\$000.

Hormovitamina da placenta, 80\$000.

Hormovitamina do suprarenal, 80\$000.

Hormovitamina do baco, 70\$000.

Hormovitamina do rim, 70\$000.

Hormovitamina do pancreas, 80\$000.

Hormovitaminas do thymus, 90\$000.

Hormovitamina da mamma, 80\$000.

c) Hormônios (caixa de 6 empôlas):

Hormônios do baco, 70\$000.

Hormônios do cerebro, 80\$000.

Hormônios do corpo amarelo, réis 800\$000.

Hormônios do coração, 80\$000.

Hormônios do feto, 80\$000.

Hormônios do figado, 70\$000.

Hormônios gastricos, 80\$000.

Hormônios da hypophyse, 90\$000.

Hormônios da hypophyse (lobulo anterior), 90\$000.

Hormônios da hypophyse (lobulo posterior), 100\$000.

Hormônios da mamma, 70\$000.

Hormônios do ovario, 80\$000.

Hormônios do pancreas, 80\$000.

Hormônios da placenta, 80\$000.

Hormônios da prostata, 80\$000.

Hormônios do rim, 70\$000.

Hormônios suprarenal, 70\$000.

Hormônios do testiculo, 70\$000.

Hormônios thyroide, 70\$000.

Hormônios thymus, 90\$000.

Hormônios tonsillares, 80\$000.

Hormônios sexuaes (masculinos), réis 120\$000.

Hormônios sexuaes (femininos), réis 120\$000.

Soro hormônios, 80\$000.

Polyglandulina, 80\$000.

d) Lactoproteina, 6 empôlas:

Lactoproteina 2 em 3, 55\$000.

Lactoproteina 5 em 3, 70\$000.

Preços por dúzia:

a) Drageas simples:

Cerebrina, 70\$000.

Corpo amarello do ovario, 110\$000.

Digestina, 80\$000.

Hepatina, 70\$000.

Bilina, 80\$000.

Hypophysina, 100\$000.

Mammina, 75\$000.

Nephrina, 70\$000.

Ovarina, 80\$000.

Pancreina, 80\$000.

Placentina, 80\$000.

Spleinina, 70\$000.

Suprarenalina, 80\$000.

Testiculina, 70\$000.

Thyroidina, 75\$000.

Thymina, 100\$000.

b) Drageas associadas:

Ovario-mammina, 80\$000.

Thyrohypophysina, 100\$000.

Polyglandulina, 80\$000.

Placento-mammina, 80\$000.

Hypovarina, 110\$000.

Hypoprosticina, 100\$000.

Benchypovarina, 100\$000.

Benchypoprosticina, 90\$000.

Sexuaes masculinos, 120\$000.

Sexuaes femininos, 130\$000.

Fetões, 80\$000.

c) Gotas (extractos glicernados):

Gotas da amygdata, 80\$000.

Gotas baco, 70\$000.

Gotas cerebro, 80\$000.

Gotas figado, 70\$000.

Gotas hypophyse, 90\$000.

Gotas mamma, 80\$000.

Gotas medula ossea, 80\$000.

Gotas ovario, 80\$000.

Gotas pancreas, 80\$000.

Gotas prostata, 90\$000.

Gotas rim, 70\$000.

Gotas suprarenal, 80\$000.

Gotas testiculo, 80\$000.

Gotas thymus, 80\$000.

Gotas thyroide, 70\$000.

Gotas placenta, 80\$000.

d) Gelulas — (Perolas gelatinosas):

Gelulas baco, 80\$000.

Gelulas cerebro, 80\$000.

Gelulas corpo amarello, 110\$000.

Gelulas figado, 80\$000.

Gelulas gastricas, 80\$000.

Gelulas hypophyse, 100\$000.

Gelulas medula ossea, 80\$000.

Gelulas ovario, 90\$000.

Gelulas pancreas, preço por dúzia 80\$000.

Gelulas placenta, preço por dúzia 90\$000.

Gelulas rim, preço por dúzia, 80\$000.

Gelulas suprarenal, preço por dúzia 80\$000.

Gelulas testiculos, preço por dúzia 80\$000.

Gelulas thymus, preço por dúzia 100\$000.

Gelulas thyroide, preço por dúzia 80\$000.

e) órgãos em pó, dessecados no vácuo:

Amygdala, preço por dúzia, 60\$000.

Baco, preço por dúzia, 60\$000.

Bile, preço por dúzia, 60\$000.

Corpo amarello, preço por dúzia, 90\$000.

Cerebro, preço por dúzia, 70\$000.

Feto, preço por dúzia, 50\$000.

Figado, preço por dúzia, 50\$000.

Ganglio lymphatico, preço por dúzia, 60\$000.

Hypophyse, preço por dúzia, 240\$000.

Lob. ant. da Hypophyse, preço por dúzia, 300\$000.

Gl. mammaria, preço por dúzia 60\$000.

Mucosa gastro intestinal, preço por dúzia, 80\$000.

Ovario total, preço por dúzia, 100\$000.

Pancreas, preço por dúzia, 70\$000.

Parotida, preço por dúzia, 60\$000.

Placenta, preço por dúzia, 70\$000.

Prostata, preço por dúzia, 160\$000.

Polyglandulina, preço por dúzia, 80\$000.

Rim, preço por dúzia, 60\$000.

Sangue, preço por dúzia, 60\$000.

Suprarenal, preço por dúzia, 80\$000.

Testiculo, preço por dúzia, 70\$000.

Thyroida, preço por dúzia, 70\$000.

Utero-ovario, preço por dúzia, 60\$000.

Thymus, preço por dúzia, 140\$000.

f) Vitaminas isoladas e concentradas:

Elixir de vitaminas, preço por dúzia, 60\$000.

Xarope de Vitaminas, preço por dúzia, 80\$000.

Rio de Janeiro, 26 de Janeiro de 1927.

— Silva Araujo.

Tabella de preços de Salvador Rasul, da rua Professor Galvão n. 41.
Água Java, tintura para o cabelo, duzia, 14\$000.

Tabella das marcas dos preços dos productos da fabrica de perfumarias de Fausta Goffray, á rua do Estacio de Sá n. 7, quarto 29, nesta capital:

Marcas — Preços

Flôr de Amôr, duzia, 30\$000.
Loção de Quina, duzia, 18\$000.
Loção Rosa, duzia, 24\$000.
Loção Cravo Branco, duzia, 20\$000.
Água Colonia, duzia, 24\$000.
Loção Real Gaffray, duzia, 20\$000.
Loção Violeta, duzia, 20\$000.
Loção Carioca, duzia, 24\$000.
Tônico Guarany, duzia, 30\$000.
Rio de Janeiro, 22 de janeiro de 1927.
— *Fausta Gaffray*.

Tabella das marcas e preços da Fabrica de Especialidades Pharmaceuticas, de propriedade de P. Famel, sita á rua Prudente de Moraes n. 352, no Rio de Janeiro.

Marcas — Preços

Xaropê Famel, duzia de vidros, (sessenta mil réis), 60\$000.
Rio de Janeiro, 25 de janeiro de 1927.
Por procuração, P. Famel. — *J. Rubens*, gerente.

Tabella dos preços dos productos do pharmaceutico Arthur Carlos da S. Thiago:

Lyphphatol, duzia, 60\$000.
Esrhinos, duzia, 30\$000.
Odontalgina "cocainada", duzia, réis 20\$000.
Rio de Janeiro, 25 de janeiro de 1927.
— *Arthur Carlos da S. Thiago*.

Christovam de Andrade Braga, estabelecido com pequeno fabrico de especialidade pharmaceutica, á rua Pereira de Almeida n. 48, casa II, vem apresentar sua tabella de preços:

Loção Eureka, duzia, 84\$000.
Rio de Janeiro, 24 de janeiro de 1927.
— *Christovam de Andrade Braga*.

Tabella de preços e marcas das perfumarias fabricadas por Silva Araújo & Comp., estabelecidos á rua Primeiro de Março numero 9, 11 e 13, na cidade do Rio de Janeiro:

Água de colonia dupla (vidro oval), litro, r. cortiça, duzia, 150\$000.
Água de colonia dupla (vidro oval), 1/2 litro, r. cortiça, duzia, 80\$000.
Água de colonia dupla (vidro oval), frasco, duzia, 40\$000.
Água de colonia dupla (vidro oval), tipo common, 120\$000.
Água dentifricia de Botol. (litro), duzia, 100\$000.
Água dentifricia de Botol. (500.0), duzia, 60\$000.
Água dentifricia de Botol. (250.0), duzia, 32\$000.
Água de quina, duzia, 110\$000.
Água de violeta, duzia, 120\$000.
Alcool de mentha, duzia, 36\$000.
Baby Floa talco borie, duzia, réis 26\$000.
Brilhandina concreta sortida, duzia, 26\$000.

Creme para barba, duzia, 32\$000.
Creme de lanolina, duzia, 24\$000.
Elixir dentifricio, duzia, 32\$000.
Loção Beatriz, duzia, 80\$000.
Loção de Chypre, duzia, 60\$000.
Loção de cravo rosa, duzia, 60\$000.
Loção de polypodio, duzia, 60\$000.
Loção de violeta ideal, duzia, 60\$000.
Óleo de assahy, duzia, 32\$000.
Óleo de babosa sâmples, duzia, 32\$000.
Óleo de babosa arom., duzia, 32\$000.
Óleo de babosa arom. (mod. francez) frasco, duzia, 24\$000.
Óleo de babosa arom. (mod. francez), litro, duzia, 300\$000.
Óleo de coco quinado, duzia, 24\$000.
Óleo de camará, duzia, 24\$000.
Pasta dentifricia (lyrio e thymol), duzia, 32\$000.
Pó de arroz branco, duzia, 20\$000.
Pó de arroz roseo, duzia, 20\$000.
Pó de arroz branco, modelo B, duzia, 12\$000.
Pó de arroz roseo, modelo B, duzia, 12\$000.
Pó de arroz Setinea branco, duzia, 36\$000.
Pó de arroz Setinea roseo, duzia, réis 36\$000.
Pó dentifricio, duzia, 24\$000.
Quina Panamá (loção para cabelo), frasco, duzia, 60\$000.
Quina Panamá (loção para cabelo), 1/2 litro, duzia, 100\$000.
Quina Panamá (loção para cabelo), litro, duzia, 200\$000.
Segredo da beleza, duzia, 36\$000.
Thymodonte (elixir dentifricio), duzia, 36\$000.
Thymodonte (elixir dentifricio) meio litro, duzia, 100\$000.
Thymodonte (elixir dentifricio), litro, duzia, 200\$000.
Thymodonte (pasta), duzia, 22\$000.
Tônico Silva Araújo, duzia, 60\$000.
Vinagre hygienico (vidro), duzia, réis 36\$000.
Vinagre hygienico (1/2 litro), duzia, 100\$000.
Vinagre hygienico (litro), duzia, réis 200\$000.
Sabonetes para toilette alfaca, duzia, 16\$000.
Sabonetes para toilette amendoas, duzia, 16\$000.
Sabonetes para toilette coco, duzia, 16\$000.
Sabonetes para toilette glycerina transparente, duzia, 16\$000.
Sabonetes para toilette industrial, duzia, 16\$000.
Sabonetes para toilette rosa, duzia, 16\$000.
Sabonetes para toilette violeta, duzia, 16\$000.
Sabonetes para toilette em barra, agua de colonia, duzia, 16\$000.
Sabonetes para toilette em barra alfaca, duzia, 16\$000.
Sabonetes para toilette em barra amendoas, duzia, 16\$000.
Sabonetes para toilette em barra arroz e cevada, duzia, 16\$000.
Sabonetes para toilette em barra benjoin transparente, duzia, 16\$000.
Sabonetes para toilette em barra coco, duzia, 16\$000.
Sabonetes para toilette em barra glycerina transparente, duzia, 16\$000.
Sabonetes para toilette em barra framel, duzia, 16\$000.
Sabonetes para toilette em barra Unmel sortido, duzia, 16\$000.

Sabonetes para toilette em barra rosa, duzia, 16\$000.
Sabonetes para toilette em barra toilette, duzia, 16\$000.
Sabonetes para toilette em barra Windsor, duzia, 16\$000.
Rio de Janeiro, 26 de janeiro de 1927.
— *Silva Araújo & Comp.*

Tabella de preços relativos aos productos da pequena fabrica de João Candido de Andrade, á rua Ernesto de Souza n. 72, Registro n. 9.663, no anno anterior:

Calmettina dupla, duzia, 55\$000.
Pasta Calmettina, tubo maior, fabrico suspenso ainda.
Pasta Calmettina, tubo menor, fabrico suspenso ainda.
Radio-Calmettina, vidro maior, duzia, 55\$000.
Radio-Calmettina, vidro menor, duzia, 27\$000.
Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1927.
— *João Candido de Andrade*.

Manoel Fernandes Bueno, estabelecido á rua Presidente Barroso n. 137, vem apresentar a sua tabella de preços:

Tintura Eunice, duzia, 60\$000.
Petroleo Eunice, duzia, 38\$000.
Litros agua Colonia Eunice (extra), duzia, 84\$000.
1/2 litros agua Colonia Eunice (extra), duzia, 54\$000.
1/4 litros agua Colonia Eunice (extra), duzia, 36\$000.
Litros agua Colonia Eunice, duzia, 60\$000.
1/2 litros agua Colonia Eunice, duzia, 38\$000.
1/4 litros agua Colonia Eunice, duzia, 25\$000.
Litros agua Quina Eunice, duzia, 60\$000.
1/2 litros agua Quina Eunice, duzia, 38\$000.
1/4 litros agua Quina Eunice, duzia, 25\$000.
Loções (sortidas) Eunice, duzia, réis 45\$000.
Loções Chypre Eunice, duzia, 60\$000.
Pó de arroz Gm. Eunice, duzia, réis 18\$000.
Pó de arroz Pm. Eunice, duzia, réis 4\$000.
Óleo Babosa, duzia, 12\$000.
Óleo Cao, duzia, 12\$000.
Elixir Eunice Gm., duzia, 30\$000.
Elixir Eunice Mm., duzia, 20\$000.
Elixir Eunice Pm., duzia, 15\$000.
Esmalte Eunice (pó para unhas), duzia, 10\$000.
Brilhandina (sortidas) Eunice, duzia, 25\$000.
Tintura Avenida, duzia, 60\$000.
Petroleo Avenida, duzia, 38\$000.
Litros agua Colonia Avenida, duzia, 60\$000.
1/2 litros agua Colonia Avenida, duzia, 38\$000.
1/4 litros agua Colonia Avenida, duzia, 25\$000.
Litros agua Lavande Avenida, duzia, 60\$000.
1/2 litros agua Lavande Avenida, duzia, 38\$000.
1/4 litros agua Lavande Avenida, duzia, 25\$000.
Litros agua Quina Avenida, duzia, 60\$000.
1/2 litros agua Quina Avenida, duzia, 38\$000.
1/4 litros agua Quina Avenida, duzia, 25\$000.
Elixir Avenida G. M., duzia, 30\$000.

Elixir Avenida M. M., duzia, 20\$000.
 Elixir Avenida P. M., duzia, 15\$000.
 Pintura Selecta, duzia, 60\$000.
 Litros agua Colonia Selecta, duzia, 60\$000.
 1/2 litros agua Colonia Selecta, duzia, 38\$000.
 1/4 litros agua Colonia Selecta, duzia, 25\$000.
 Litros agua Quina Selecta, duzia, 60\$000.
 1/2 litros agua Quina Selecta, duzia, 38\$000.
 1/4 litros agua Quina Selecta, duzia, 25\$000.
 Brilhanlina sortidas Selecta, duzia, 55\$000.
 Loção Chypre Selecta, duzia, 60\$000.
 Loção sortida Selecta, duzia, 45\$000.
 Petroleo Soberano, duzia, 30\$000.
 Brilhanlina sortida — Soberano, duzia, 20\$000.
 Loções sortidas — Soberano, duzia, 45\$000.
 Pó de arroz G. M., Soberano, duzia, 12\$000.
 Pó de arroz P. M., duzia, 4\$000.
 Petroleo Elite, duzia, 38\$000.
 Extracto Soberano, duzia, 25\$000.
 Agua Colonia Russa litro, duzia, réis 60\$000.
 Agua Colonia Russa 1/2 litro, duzia, 58\$000.
 Agua Colonia Russa 1/4 litro, duzia, 26\$000.
 Loção Max Lindor, duzia, 25\$000.
 Agua Colonia Fleury, litro, duzia, 60\$000.
 Agua Colonia Fleury, 1/2 litro, duzia, 58\$000.
 Agua Colonia Fleury, 1/4 litro, duzia, 26\$000.
 Petroleo Quinado, duzia, 38\$000.

Tabella de preços da pasta dentifricia "Itala", de Alberto Reis, á rua Mariz e Barros n. 237:

Para uma duzia, 24\$800
 Para seis duzias, 22\$800.
 Para 12 duzias, 20\$800.

Tabella de preços dos preparados pharmaceuticos da firma D. Faria & Comp., estabelecida á rua de S. José n. 75, sujeitos á lei de sello.

Antipainpyrus, preço por duzia, réis, 20\$000.
 Copyl, preço por duzia, 20\$000.
 Vitrus, preço por duzia, 20\$000.
 Antiforinus, preço por duzia, 20\$000.
 Solurius, preço por duzia, 20\$000.
 Cardusmatus, preço por duzia, 20\$000.
 Phosphorina, preço por duzia, réis, 30\$000.

Uriacido, preço por duzia, 30\$000.
 Arsenico Iodado Composto, preço por duzia, 30\$000.
 Rhus Composto, preço por duzia, 20\$000.

Allium Sativum, preço por duzia, 10\$000.
 Ourobenzól, preço por duzia, 50\$000.
 Formula 914, preço por duzia, réis, 30\$000.

Chonopodium anthelminticum, preço por duzia, 25\$000.
 Creme Medicinal de Hamamelis, preço por duzia, 45\$000.
 Sabonete de Hamamelis, preço por duzia, 20\$000.

Rio de Janeiro 31 de janeiro de 1927.
 D. Faria & Comp.

Preparados pharmaceuticos fabricados por H. Sampaio Fernandes & Comp., rua Evaristo da Veiga n. 30:

Peitoral Heitor Sampaio, preço por duzia, 36\$000.
 Injecção Radical, preço por duzia, 36\$000.

Callicida Radical, preço por duzia, 18\$000.

Linhmento Heitor Sampaio, preço por duzia, 30\$000.
 Fosforol, preço por duzia, 48\$000.

Uteresyl em vidros, preço por duzia, 420\$000.

Uteresyl em caixas, preço por duzia, 96\$000.

Ovulos Heitor Sampaio, preço por duzia, 48\$000.

Perfumaarias fabricadas por H. Sampaio Fernandes & Comp.:

Dentifricio Gengivel, preço por duzia, 53\$000.

Pó de arroz Rubyn tamanho grande, preço por duzia, 24\$500.

Pó de arroz Rubyn tamanho pequeno, preço por duzia, 5\$000.

Brilhanlina Rubyn, preço por duzia, 30\$000.

Agua de colonia Rubyn, em 1 litro, preço por duzia, 132\$000.

Agua de colonia Rubyn, em 1/2 litro, preço por duzia, 72\$000.

Agua de colonia Rubyn, em 1/4 de litro, preço por duzia, 42\$000.

Loção de violetas, preço por duzia, 66\$000.

Elixir dentifricio Rubyn, tamanho grande, preço por duzia, 45\$000.

Elixir dentifricio, Rubyn, tamanho médio, preço por duzia, 30\$000.

Elixir dentifricio, Rubyn, tamanho pequeno, preço por duzia, 22\$000.

Pasta dentifricia Rubyn, preço por duzia, 24\$000.

Grenane Rubyn, preço por duzia, 48\$000.

Agua de quina Rubyn, preço por duzia, 42\$000.

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1927.
 H. Sampaio Fernandes & Comp.

A. de São Thiago & Comp., estabelecidos á rua Mariz e Barros n. 251 com pequeno fabrico de especialidades pharmaceuticas, vem pela presente declarar o preço de venda de seu preparado:

Magnesia fluida "Sebastiany", preço por duzia, 68\$000.

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1927.
 A. de São Thiago & Comp.

Tabella de preços e de marcas de productos do pequeno fabrico de charutos, de propriedade de Manoel Gomes, e situado á rua Cassiano n. 40 nesta cidade.

"Diversos", preço por milheiro, réis 160\$000.

Idem, preço por milheiro, 80\$000.

Rio de Janeiro, 29 de janeiro de 1927.
 Manoel Gomes.

Tabella de preços em vigor de 1 de janeiro de 1927 em diante:

Agua de Colonia:

"Aurora":

Em litros, sellos, 36\$; taxa, 102\$; duzia, 138\$000.

Em 1/2 litros, sellos, 18\$; taxa, 60\$; duzia, 78\$000.

Em 1/4 de litro, sellos, 8\$400; taxa, 39\$600; duzia, 48\$900.

"Zaira":

Em litros, sellos, 36\$; taxa, 84\$; duzia, 120\$000.

Em 1/2 litros, sellos, 18\$; taxa, 54\$; duzia, 72\$000.

Em 1/4 de litro, sellos, 8\$200; taxa, 29\$800; duzia, 37\$000.

Extractos:

N. 1, sellos, 48\$000; taxa, 17\$200; duzia, 22\$800.

N. 2, sellos, 48\$0; taxa, 10\$; duzia, 11\$800.

Brilhanlina:

"Zaira", sellos, 38\$000; taxa, 14\$400; duzia, 18\$000.

"Aurora", sellos, 6\$; taxa, 22\$; duzia, 28\$000.

Loções:

"Zaira", sellos, 7\$200; taxa, 29\$800; duzia, 37\$000.

"Aurora", sellos, 8\$400; taxa, 44\$600; duzia, 53\$000.

Sabonetes:

Barras n. 1, sellos, 38\$000; taxa, réis 12\$400; duzia, 16\$000.

Barras n. 2, sellos, 48\$000; taxa, 8\$700; duzia, 10\$500.

Blocos A, sellos, 48\$000; taxa, 9\$200; duzia, 11\$000.

Côco, sellos, \$960; taxa, 4\$040; duzia, 5\$000.

Benjoin, sellos \$960; taxa, 4\$540; duzia, 5\$800.

Zaira, sellos, 48\$000; taxa, 7\$200; duzia, 9\$000.

N. 31, sellos, 48\$000; taxa, 8\$200; duzia, 10\$000.

Fino, sellos, \$860; taxa, 5\$000; duzia, 5\$860.

—

Tabella de preços da Fabrica de Perfumarias de M. A. Ferreira Bastos, estabelecida á rua dos Invalidos n. 88, Rio de Janeiro.

Extractos:

Gloria do Amor, duzia, 34\$000.

Gloria do Brasil, duzia, 24\$800.

Emilia, duzia, 23\$600.

Cavalheiro, duzia, 23\$600.

Bouquet, duzia, 23\$600.

Brandy, duzia, 40\$000.

Eclýdeia s/estojo, duzia, 24\$800.

Campainhas de Maio, duzia, 23\$600.

Violeta, duzia, 17\$000.

Bouquet Hilda, duzia, 24\$800.

Occidental, duzia, 10\$600.

Chuva de Ouro, duzia, 10\$600.

Opulencia, duzia, 10\$600.

As violetas, duzia, 10\$500.

Bastos, duzia, 8\$600.

De Flores, duzia, 8\$600.

Popular, grossa, 27\$760.

N. 18, grossa, 27\$760.

Adilia, duzia, 45\$000.

Rosa Oriental, duzia, 23\$600.

Beliotrope, duzia, 17\$000.

Zig, duzia, 53\$400.

Moskary, duzia, 17\$000.

Gentil Flor, duzia, 17\$000.

Niza, s/estojo, duzia, 24\$800.

Clementina, duzia, 24\$800.

Jasmin s/estojo, duzia, 24\$800.

Marilda, duzia, 23\$600.

Neiva s/estojo, duzia, 24\$800.

Lilas s/estojo, duzia, 29\$000.

Durva, duzia, 40\$000.

Moskary n. 200, duzia, 4\$000.

Narciso, duzia, 53\$400.

Sylva, duzia, 54\$400.

Muguet, duzia, 11\$800.

Cravo, duzia, 11\$800.

Hys oia, duzia, 45\$000.

Estratos c/estojo:

Lilás, duzia, 34\$000.
 Neiva, duzia, 31\$000.
 Jasmim, duzia, 31\$000.
 Niza, duzia, 31\$000.
 Eclýdeia, duzia, 31\$000.
 Pastas dentíficas:
 Gloria do Brasil, duzia, 18\$600.
 Adília, duzia, 16\$200.
 Esmaltina, duzia, 10\$600.
 Tonico Occidental, duzia, 10\$600.

Loções:

Gloria do Amor, duzia, 34\$000.
 Gloria do Brasil, duzia, 31\$000.
 Emilia, duzia, 24\$800.
 Cavalheiro, duzia, 24\$800.
 Bouquet Hilda, duzia, 31\$000.
 Brandy, duzia, 31\$000.
 Eclýdeia, duzia, 31\$000.
 Opulencia, duzia, 24\$800.
 Bouquet, duzia, 22\$000.
 Campainhas de Maio, duzia, 22\$000.
 Marilca, duzia, 22\$000.
 Chuva de Ouro, duzia, 22\$000.
 Moskary, duzia, 22\$000.
 Popular, duzia, 18\$000.
 Violeta, duzia, 22\$000.
 Gentil Flor, duzia, 24\$800.
 Niza, duzia, 31\$000.
 Clementina, duzia, 31\$000.
 Rosa Oriental, duzia, 24\$800.
 Jasmim, duzia, 31\$000.
 Neiva, duzia, 31\$000.
 Lilás, duzia, 40\$000.
 Durva, duzia, 31\$000.
 Adília, duzia, 34\$000.
 Sylca, duzia, 48\$400.
 Narciso, duzia, 36\$000.
 Zig, duzia, 40\$000.
 Muguet, duzia, 18\$000.
 Hygieia, duzia, 31\$000.

Aguas:

Agua de Quina, duzia, 22\$000.
 Agua de Colonia Niza, duzia, 24\$800.
 Agua de Colonia Adília, 1/4 de litro, duzia, 24\$800.
 Agua de Colonia Adília, 1/2 litro, duzia, 53\$400.
 Agua de Colonia Adília, litro, 120\$000.
 Agua de Flores, 58\$000.
 Agua de Colonia Lilás, duzia, 40\$000.
 Agua de Colonia Hygieia, duzia, réis 34\$000.

Óleos:

Babosa, duzia, 58\$960.
 Babosa quimada, duzia, 58\$960.
 Cêco puro, duzia, 58\$960.
 Cêco quimado, duzia, 58\$960.
 Mangôa quimada, duzia, 58\$960.
 Brilhanças:

Gloria do Amor, duzia, 23\$200.
 Gloria do Brasil, duzia, 21\$000.
 Emilia, duzia, 17\$000.
 Cavalheiro, duzia, 21\$000.
 Bouquet Hilda, duzia, 21\$000.
 Brandy, duzia, 23\$200.
 Eclýdeia, duzia, 21\$000.
 Lilás, duzia, 30\$000.
 Violeta, duzia, 17\$000.
 Adília, duzia, 23\$200.
 Heliotrope, duzia, 17\$000.
 Moskary, duzia, 17\$000.
 Gentil Flor, duzia, 17\$000.
 Niza, duzia, 21\$000.
 Clementina, duzia, 21\$000.
 Rosa Oriental, duzia, 21\$000.
 Jasmim, duzia, 21\$000.
 Marilca, duzia, 17\$000.
 Neiva, duzia, 21\$000.
 Popular, duzia, 4\$000.

Hygieia, duzia, 23\$200.
 Potes de Aluminium, duzia, 16\$200.
 Durva, duzia, 23\$200.
 Tubos de Essencias, duzia, 4\$500.

Pós de arroz:

Gloria do Brasil, duzia, 11\$800.
 Emilia, duzia, 10\$000.
 Cavalheiro, duzia, 9\$000.
 Eclýdeia, duzia, 10\$000.
 Zig, duzia, 23\$200.
 Gentil Flor, duzia, 4\$000.
 Rosa Occidental, duzia, 5\$000.
 Popular, duzia, 2\$480.
 Neiva, duzia, 18\$000.
 Lilás, duzia, 18\$600.

Rio de Janeiro, 26 de janeiro de 1927.
 - Por procuração, Carlos Seola.

Tabella de preços dos preparados de Gama Machado & Comp., situados á rua Senador Vergueiro n. 233, com pequeno fabrico de perfumarias.

1. Creme de massagem de Mme. Selda Potocka, duzia, 39\$000.
2. Pó de massagem de Mme. Selda Potocka, duzia, 39\$000.
3. Tonico da pelle, de Mme. Selda Potocka, duzia, 93\$600.
4. Loção para embellezar a pelle de Mme. Selda Potocka, duzia, réis 93\$600.
5. Loção Adstringente de Mme. Selda Potocka, duzia, 93\$600.
6. Pó de arroz hygienico de Mme. Selda Potocka, duzia, 39\$000.
7. Rouge Poziomka, de Mme. Selda Potocka, duzia, 39\$000.
8. Sabonete Sylkale, de Mme. Selda Potocka, duzia, 39\$000.
9. Tonico para cabelo, oleoso, de Mme. Selda Potocka, duzia, 93\$600.
10. Tonico para cabelo, secco, de Mme. Selda Potocka, duzia, 93\$600.
11. Shampo-Pó, em caixas, de Mme. Selda Potocka, duzia, 23\$400.
12. Creme Neve, em potes, de Mme. Selda Potocka, duzia, 39\$000.
13. Creme Neve, em bisnagas, de Mme. Selda Potocka, duzia, 27\$300.
14. Dentifricio Radio-Activo, de Mme. Selda Potocka, duzia, 39\$000.
15. Loção para os cravos, de Mme. Selda Potocka, duzia, 93\$600.
16. Pó de Lyrio Branco, de Mme. Selda Potocka, duzia, 39\$000.
17. Perfume Selda, de Mme. Selda Potocka, duzia, 93\$600.
18. Brilho e Saude dos Olhos, de Mme. Selda Potocka, duzia, 39\$000.
19. Loção para as pestanas e sobrancelhas, duzia, 39\$000.
20. Pomada para os cravos, de Mme. Selda Potocka, duzia, 39\$000.
21. Feminol, de Mme. Selda Potocka, duzia, 39\$000.
22. Shampo-Pó, em envelopes, de Mme. Selda Potocka, duzia, réis 8\$400.
23. Brilho das Unhas, de Mme. Selda Potocka, duzia, 23\$400.
24. Pastilhas Hygienicas, de Mme. Selda Potocka, duzia, 39\$000.

1. Estojo contendo uma caixa "Rosita", rouge liquido e uma caixa de pó de arroz "Bem-te-vi", caixa grande de Gama Machado & Companhia, duzia, 45\$000.
2. "Tip-Top", fixador de cabelo, duzia, 42\$000.
3. "Rosita", rouge liquido, duzia, réis 25\$000.
4. "Tonico de Luxe", duzia, 100\$800.
5. "Bem-te-vi", pó de arroz, caixa grande, duzia, 16\$800.

6. Idem, idem, caixa pequena, duzia, 48\$200.

7. "Cremolina", solida para desencrespar cabelo, duzia, 42\$000.

8. "Cremolina", liquida, para desencrespar cabelo, duzia, 84\$000.

Rio de Janeiro, 25 de janeiro de 1927.
 - Por Gama Machado & Comp., Vasco da Gama Machado.

Tabella de preço e marca dos productos de F. F. Cortes, com pequeno fabrico de especialidades pharmaceuticas á rua Balthazar Lisboa n. 12:

Producto — Preço de duzia

Kalielan, duzia, 30\$000.
 Gattas Brasileiras, duzia, 10\$000.
 Polycalein, duzia, 60\$000.
 Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1927.
 - F. F. Cortes.

Tabella de preços dos productos fabricados por Abel da Silva, estabelecido no Districto Federal, com pequeno fabrico de perfumarias (gratis), á rua Santo Amaro n. 12, para o exercicio de 1927.

Brilhança "Orf-Lène" (modelo pequeno), duzia, 14\$000.

Brilhança "Orf-Lène" (modelo grande), duzia, 24\$000.

Shampooing, "Orf-Lène", duzia, réis 14\$000.

Hismalkina, "Orf-Lène", duzia, réis 19\$000.

Jasmin, "Orf-Lène", duzia, 44\$000.

Dentifricio "Orf-Lène", duzia, 14\$000.

Agua da Colonia "Orf-Lène" (em 1/4 de litro), duzia, 40\$000.

Agua da Colonia "Orf-Lène" (em 1/2 litro), duzia, 60\$000.

Agua da Colonia "Orf-Lène" (em um litro), duzia, 85\$000.

Orf-Lène Héné, duzia, 40\$000.

Hydro-Vène, duzia, 44\$000.

Orf-Lène, liquido, duzia, 58\$000.

Quina "Orf-Lène", duzia, 44\$000.

Violeta "Orf-Lène", duzia, 44\$000.

Districto Federal, 29 de janeiro de 1927. — Abel da Silva.

Tabella de preços dos productos da Companhia de Perfumarias "Beija-flor", estabelecida á rua S. Jantario n. 131, em vigor a partir de 1 de fevereiro de 1927.

Agua da Colonia Meu Coração, 1 litro, preço por duzia, 156\$000.

Agua da Colonia Meu Coração, 1/2 litro, preço por duzia, 78\$000.

Agua da Colonia Meu Coração, 1/4 litro, preço por duzia, 33\$400.

Agua da Colonia Oriental, commun, 1 litro, preço por duzia, 156\$000.

Agua da Colonia Oriental, fantasia, 1 litro, preço por duzia, 156\$000.

Agua da Colonia Oriental, commun, 1/2 litro, preço por duzia, 78\$000.

Agua da Colonia Oriental, fantasia, 1/2 litro, preço por duzia, 78\$000.

Agua da Colonia Oriental, commun, 1/4 litro, preço por duzia, 31\$000.

Agua da Colonia Oriental, fantasia, 1/4 litro, preço por duzia, 33\$400.

Agua da Colonia Gladys, 1 litro, preço por duzia, 78\$000.

Agua da Colonia Gladys, 1/2 litro, preço por duzia, 33\$400.

Agua da Colonia B. F., 1 litro, preço por duzia, 53\$400.

Agua da Colonia B. F., 1/2 litro, preço por duzia, 37\$200.

Agua da Colonia B. F., 1/4 litro, preço por duzia, 24\$800.

Agua da Colonia Frank Lloyd, 1 litro, preço por duzia, 156\$000.

Agua da Colonia Frank Lloyd, 1/2 litro, preço por duzia, 788000.

Agua da Colonia Frank Lloyd, 1/4 litro, preço por duzia, 538400.

Agua de Quina, 1 litro, preço por duzia, 788000.

Agua de Quina, 1/2 litro, preço por duzia, 538400.

Agua de Quina, 1/4 litro, preço por duzia, 248800.

Tintura Oriental, preço por duzia, 788000.

Brilhoantina Meu Coração, preço por duzia, 378200.

Brilhoantina Meu Coração em notas de alumínio, preço por duzia, 378200.

Brilhoantina Priprioca, preço por duzia, 318000.

Brilhoantina Eucharis, preço por duzia, 318000.

Brilhoantina Bouquet de Noiva, preço por duzia, 318000.

Brilhoantina Onix, preço por duzia, 318000.

Brilhoantina Oriental, preço por duzia, 378200.

Brilhoantina Santalis, preço por duzia, 248800.

Brilhoantina Rosa, preço por duzia, 188600.

Brilhoantina Rosa em potes, preço por duzia, 188600.

Brilhoantina Violeta, preço por duzia, 188600.

Brilhoantina Violeta em potes, preço por duzia, 118800.

Brilhoantina Dorly, preço por duzia, 188600.

Brilhoantina Bello Sexo, preço por duzia, 378200.

Boricamphor, preço por duzia, 158700.

Creme Meu Coração, preço por duzia, 318000.

Creme Oriental PM, preço por duzia, 118800.

Creme Oriental MM, preço por duzia, 248800.

Creme Oriental GM, preço por duzia, 318000.

Cremolino Oriental, preço por duzia, 118800.

Creme de Cera Purificado, preço por duzia, 628400.

Cosmetico Meu Coração, preço por duzia, 188600.

Cosmetico comum, preço por duzia, 118800.

Depilatorio Oriental, preço por duzia, 318000.

Extracto Bello Sexo, vidro lapidado, preço por duzia, 788000.

Extracto Bello Sexo, vidro fantasia, 248800.

Extracto Meu Coração, preço por duzia, 538400.

Extracto Meu Coração, vidro fantasia, preço por duzia, 248800.

Extracto Lady, preço por duzia, réis 538400.

Extracto Lady, vidro fantasia, preço por duzia, 248800.

Extracto Bouquet de Noiva, preço por duzia, 378200.

Extracto Priprioca, preço por duzia, 378200.

Extracto Eucharis, preço por duzia, 378200.

Extracto Eucharis, vidro fantasia, preço por duzia, 188600.

Extracto Fino Perfume com rolla de vidro, preço por duzia, 188000.

Extracto Fino Perfume, com rolla de cortice, preço por duzia, 118800.

Extracto Rosa, preço por duzia, réis 248800.

Extracto Violeta, preço por duzia, 248800.

Extracto Jasmim, preço por duzia, 248800.

Esmalte em pó para unhas, preço por duzia, 58900.

Esmalte compacto para unhas, preço por duzia, 58900.

Esmalte líquido para unhas, instantâneo, preço por duzia, 188000.

Esmalte líquido para unhas, com estopa, preço por duzia, 378200.

Essencia de Cereia, preço por duzia, 118800.

Essencia Oriental, em pó, preço por duzia, 118800.

Loção Meu Coração, preço por duzia, 788000.

Loção Bouquet de Noiva, preço por duzia, 538400.

Loção Priprioca, preço por duzia, réis 538400.

Loção Eucharis, preço por duzia, réis 538400.

Loção Rosa, com espirra gotas de vidro, preço por duzia, 378200.

Loção Violeta, com espirra gotas de vidro, preço por duzia, 378200.

Loção Jasmim, com espirra gotas de vidro, preço por duzia, 378200.

Loção Rosa, com espirra gotas de metal, preço por duzia, 318000.

Loção Violeta, com espirra gotas de metal, preço por duzia, 318000.

Loção Heliotrope, com espirra gotas de metal, preço por duzia, 318000.

Loção Oriental para os seios, preço por duzia, 248800.

Leite Oriental, preço por duzia, réis 248800.

Leite de Cera Purificado, preço por duzia, 248800.

Lapis para os olhos, preço por duzia, 58900.

Óleo Meu Coração GM, preço por duzia, 378200.

Óleo Meu Coração PM, preço por duzia, 248800.

Óleo Oriental GM, preço por duzia, 318000.

Óleo Oriental PM, preço por duzia, 188600.

Óleo Babosa, preço por duzia, 118800.

Óleo Babosa com rotulo especial, preço por duzia, 118800.

Óleo Babosa quinado, preço por duzia, 118800.

Óleo de Cêco quinado, preço por duzia, 118800.

Óleo Mamona puro, preço por duzia, 118800.

Óleo Mamona quinado, preço por duzia, 118800.

Óleo de Cêco puro, preço por duzia, 118800.

Óleo Eucharis, preço por duzia, réis 188600.

Óleo Priprioca, preço por duzia, réis 188600.

Pasta Meu Coração GM, preço por duzia, 188600.

Pasta Meu Coração PM, preço por duzia, 118800.

Pasta Cereia MM, preço por duzia, 118800.

Pasta Oriental GM, preço por duzia, 188600.

Pasta Oriental PM, preço por duzia, 118800.

Pasta Oriental para unhas, preço por duzia, 118800.

Pó de arroz Lady GM, latas, preço por duzia, 188600.

Pó de arroz Lady PM, latas, preço por duzia, 58900.

Pó de arroz Lady GM, cartão, preço por duzia, 148600.

Pó de arroz Lady PM, cartão, preço por duzia, 58900.

Pó de arroz Meu Coração GM, cartão, 188600.

Pó de arroz Meu Coração GM, lata, preço por duzia, 188600.

Pó de arroz Meu Coração PM, latas, preço por duzia, 58900.

Pó de arroz Milka, em pacotes de 1/2 kilo, preço por duzia, 188600.

Pó de arroz Boija-Flor, em latas de 1/2 kilo, preço por duzia, 318000.

Pó de arroz Dorly GM, cartão, preço por duzia, 248800.

Pó de arroz Dorly GM, latas, preço por duzia, 118800.

Pó de arroz Dorly PM, latas, preço por duzia, 28480.

Pó de arroz Aurora, preço por duzia, 118800.

Pó de arroz Oriental, preço por duzia, 318000.

Pó de arroz Priprioca, preço por duzia, 248800.

Pó de arroz Bouquet de Noiva, preço por duzia, 248800.

Pó de arroz Eucharis, preço por duzia, 248800.

Rouge Ilusão, com arminho, preço por duzia, 118800.

Rouge Gracine com arminho, preço por duzia, 118800.

Rouge Ilusão, em pote para labios e face, preço por duzia, 118800.

Rouge Tentação, preço por duzia, réis 58900.

Rouge Ilusão, em tubos, para os labios, preço por duzia, 118800.

Rouge Sedução com arminho, preço por duzia, 118800.

Rouge Lady, em potes, para os labios e face, preço por duzia, 118800.

Rouge Lady, compacto, com arminho, preço por duzia, 118800.

Sabonete Meu Coração, preço por duzia, 118800.

Sabonete Dorly, preço por duzia, réis 58960.

Sabonete Paratodos, preço por duzia, 58960.

Sabonete Benjoim, preço por duzia, 118800.

Sabonete S. Januario, preço por duzia, 58960.

Sabonete Muguet, preço por duzia, 118800.

Sabonete Heliotrope, preço por duzia, 118800.

Sabonete Lilas, preço por duzia, réis 118800.

Sabonete Violeta, preço por duzia, 118800.

Sabonete Lady, caixa de tres, preço por duzia, 188600.

Sabonete Lady, com saboneteira de alumínio, preço por duzia, 378200.

Sabonete Lady, PM, caixa de tres, preço por duzia, 58960.

Sabonete Vivinha, preço por duzia, 58900.

Sabonete Priprioca, preço por duzia, 118800.

Sabonete Rectangular, preço por duzia, 28480.

Sabonete Rectangular, com reclame, preço por duzia, 58900.

Sabonete Bouquet de Noiva, preço por duzia, 118800.

Sabonete Lizette, preço por duzia, 28400.

Sabonete Odette, preço por duzia, réis 58900.

Sabonete Eucharis, preço por duzia, 118800.

Sabonete 106, preço por duzia, 28400.

Sabonete 106, com reclame, preço por duzia, 28400.

Sabonete Santalis, preço por dúzia 118800.
 Sabonete Agua da Colonia, preço por dúzia, 118800.
 Sabonete Alfazema, preço por dúzia, 118800.
 Sabonete Humanitario, preço por dúzia, 118800.
 Sabonete Ovaes em tres cores, preço por dúzia, 118800.
 Sabonete Cravo Branco, preço por dúzia, 118800.
 Sabonete Rosa Rubra, preço por dúzia, 118800.
 Sabonete Violeta, preço por dúzia, 118800.
 Sabonete Cyex, preço por dúzia, 28400.
 Sabonete Cyex, com reclame, preço por dúzia, 28400.
 Sabonete Futurista, preço por dúzia, 58400.
 Sabonete Sulphureo, preço por dúzia, 46000.
 Sabonete Ichtyol, sublimado, preço por dúzia, 168000.
 Sabonete Alcatrão, preço por dúzia, 40000.
 Sabonete Sublimado, preço por dúzia, 40000.
 Sabonete Boricado, preço por dúzia, 40000.
 Sabonete Phenicado, preço por dúzia, 40000.
 Sabonete Creolina, preço por dúzia, 40000.
 Sabonete Ichtyol, preço por dúzia, 40000.
 Sabonete Iris em bloco, preço por dúzia, 288000.
 Sabonete Agua da Colonia, branco, em bloco, preço por dúzia, 188600.
 Sabonete Agua da Colonia, amarello em bloco, preço por dúzia, 188600.
 Sabonete Benjoim, em bloco, preço por dúzia, 188600.
 Sabonete Marselha, em tabletes, preço por dúzia, 28480.
 Sabonete Coco, em tabletes, preço por dúzia, 28480.
 Sabonete Amendoas, em barras, preço por dúzia, 188600.
 Sabonete Alfaca, em barras, preço por dúzia, 188600.
 Sabonete Rosa, em barras, preço por dúzia, 188600.
 Sabonete Agua da Colonia, em barras, preço por dúzia, 188600.
 Sabonete Benjoim, em barras, preço por dúzia, 188600.
 Sabonete Glycerina, em barras, preço por dúzia, 188600.
 Sabonete Coco, em barras, preço por dúzia, 188600.
 Sabonete Violeta, em barras, preço por dúzia, 118800.
 Sabonete Rosa em barras, preço por dúzia, 118800.
 Sabonete Amendoas, em barras, preço por dúzia, 118800.
 Sabonete Alfaca, em barras, preço por dúzia, 118800.
 Sabonete Agua da Colonia, em barras, preço por dúzia, 118800.
 Sabonete Canella, em barras, preço por dúzia, 118800.
 Sabonete Sandalo, em barras, preço por dúzia, 118800.
 Sabonete Cedro, em barras, preço por dúzia, 118800.
 Sabonete Beija Flor, em barras divididas, preço por dúzia, 118800.
 Sabonete para barbear, sem tubo, preço por dúzia, 118800.
 Sabonete para barbear, com tubo, preço por dúzia, 188600.
 Sabão em pó, perfumado, em latas de 1/2 kilo, preço por dúzia, 318000.
 Sabão em pó, sem perfume, em pacotes de 1/2 kilo, 248000.

Sabão em pó perfumado, em latas de 0.100 grammas, preço por dúzia, 118800.
 Sabão em pó, perfumado, pacotes de 0.100 grammas, preço por dúzia, 58800.
 Schampooing Oriental, 1 litro, preço por dúzia, 38400.
 Schampooing Oriental, 1/2 litro, preço por dúzia, 31800.
 Schampooing Oriental, 1/4 litro, preço por dúzia, 188600.
 Tablete Hygia, preço por dúzia 118800.
 Talco Meu Coração, preço por dúzia, 118800.
 Talco Japonéz, latas pequenas, preço por dúzia, 118800.
 Sabonete do Lar, preço por dúzia, réis 118800.
 Pó de arroz do Lar GM, preço por dúzia, 188600.
 Pó de arroz do Lar PM, preço por dúzia, 118800.
 Brilhançina do Lar, preço por dúzia, 318000.
 Oleo do Lar GM, preço por dúzia, réis 378200.
 Extracto do Lar, preço por dúzia, réis 378200.
 Extracto do Lar, nignon, preço por dúzia, 118800.
 Locão do Lar, preço por dúzia, 538400.
 Agua de Colonia do Lar, 1 litro, preço por dúzia, 1568000.
 Agua de Colonia do Lar, 1/2 litro, preço por dúzia, 788000.
 Agua de Colonia do Lar, 1/4 litro, preço por dúzia, 378200.
 Agua de Quina do Lar, 1/4 litro, preço por dúzia, 378200.
 Talco do Lar, preço por dúzia, 188600.
 Agua de Colonia Elite, 1 litro, preço por dúzia, 1568000.
 Agua de Colonia Elite, 1/2 litro, preço por dúzia, 788000.
 Agua de Colonia Elite, 1/4 litro, preço por dúzia, 378200.
 Agua de Colonia Vaidosa, commun, 1 litro, preço por dúzia, 1568000.
 Agua de Colonia Vaidosa, fantasia, 1 litro, preço por dúzia, 1568000.
 Agua de Colonia Vaidosa, commun, 1/2 litro, preço por dúzia, 788000.
 Agua de Colonia fantasia, 1/2 litro, preço por dúzia, 788000.
 Agua de Colonia Vaidosa, commun, 1/4 litro, preço por dúzia, 378200.
 Agua de Colonia Vaidosa, fantasia, 1/4 litro, preço por dúzia, 538400.
 Locão Vaidosa, preço por dúzia, réis 378200.
 Brilhançina Vaidosa, preço por dúzia, 248360.
 Oleo Vaidosa, preço por dúzia, 248800.
 Rio de Janeiro 31 de janeiro de 1927.
 — Pela Companhia Docimarias Reiff Flor, Manuel Raposo de Mello, director.

Tabella de preços do pequeno fabrico de perfumarias da firma individual de Octavio Valentim, sítio á rua de São Pedro n. 156, sobrado:

Agua de colonia, tipo de luxo, litros, preço por dúzia, 1988000.
 Agua de colonia, tipo de luxo, litros, preço por dúzia, 1568000.
 Agua de colonia, tipo de luxo, meios litros, preço por dúzia, 1328000.
 Agua de colonia, tipo de luxo, meios litros, preço por dúzia, 788000.
 Agua de colonia, tipo de luxo, quarto de litro, preço por dúzia, 538400.
 Agua de colonia, tipo simples, litros, preço por dúzia, 1568000.
 Agua de colonia, tipo simples, meios litros, preço por dúzia, 788000.
 Agua de colonia, tipo simples, quarto de litro, dúzia, 488000.

Loções finas para cabelo, perfumes de: Chipre, Jasmim, Nereis e Violeta, preço por dúzia, 538400.

Extractos em vidros de 20 grammas, perfumes de: Chipre, Jasmim, Nereis e Violeta, preço por dúzia, 208000.

Extractos em vidros de 50 grammas com os mesmos perfumes, preço por dúzia, 358000.

Pela Companhia Docimarias Reiff Flor, 4 de fevereiro de 1927.

— Octavio Valentim.

Tabella de marcas e preços das especialidades pharmaceuticas do pequeno fabrico particular de Oacy Galvão, moradora á avenida Gomes Freire n. 63.

Cresogenol, preço por dúzia de vidros, 368000.

Golfas Royal, preço por dúzia de vidros, 448500.

Vermifugo Royal, preço por dúzia de vidros, 248000.

Rio de Janeiro, 1 de fevereiro de 1927.

— Oacy Galvão.

Tabella dos preços para a venda de perfumarias da firma Domingos Ferreira, sítio á rua Barão de S. Felix n. 73:

Lyrio, preço por dúzia, 488000.

Rosa, preço por dúzia, 488000.

Anores do Brasil, rolla de vidro, preço por dúzia, 448000.

Anores do Brasil, talagute, preço por dúzia, 408000.

Violeta, preço por dúzia, 368000.

Locão commun, diversas marcas, preço por dúzia, 188000.

Orivão, preço por dúzia, 488000.

Orivão, preço por dúzia, 408000.

Brilhançina, preço por dúzia, 188000.

Rio de Janeiro, 1 de fevereiro de 1927.

— Domingos Ferreira.

Tabella dos productos pharmaceuticos fabricados por Araujo Penna & Comp.:

Arcea, preço por dúzia, 128000.

Cereus Brasiliensis, preço por dúzia, 368000.

Digestivo Penna, preço por dúzia, 168000.

Dioscorea Petrea, preço por dúzia, 168000.

Opodeldoc de Guaco, preço por dúzia, 168000.

Sabonete de Calendula, preço por dúzia, 98000.

Tonico Physiologico Penna, preço por dúzia, 248000.

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1927.

— Araujo Penna & Comp.

Tabella das marcas e preços dos productos pharmaceuticos fabricados por A. P. Cortez & Comp.:

Xarope de Angico composto, preço por dúzia, 308000.

Xarope Antiasthmatico, preço por dúzia, 408000.

Salsaparrilha Bragantina, preço por dúzia, 368000.

Injecção Bragantina, preço por dúzia, 368000.

Xarope Anti-rheumatico, preço por dúzia, 408000.

Licór Anti-herpetico, preço por dúzia, 308000.

Linimento Anti-rheumatico, preço por dúzia, 158000.

Sabonete Anti-herpetico, preço por dúzia, 208000.

Porada Anti-herpética, preço por dúzia, 158000.

Vinho digestivo Ferraz Magdo, preço por dúzia, 308000.

Unguento Santo, preço por duzia, 30\$000.

Pilulas do Dr. Murillo, preço por duzia, 15\$000.

Vinho Tonico Nutritivo, preço por duzia, 36\$000.

Agua Inglesa, preço por duzia, 36\$000.

Vinho de Kola e Coca, preço por duzia, 40\$000.

Vinho Iodo-tanico phosphatado, preço por duzia, 40\$000.

Elixir Nervoschenico, preço por duzia, 36\$000.

Xarope de Matico Ferruginoso, preço por duzia, 30\$000.

Pilulas de Matico Ferruginoso, preço por duzia, 15\$000.

Relação dos preços das especialidades pharmaceuticas, do pequeno fabrico de Clarita Eisenlohr, estabelecida á rua Marechal Floriano Peixoto n. 44, sobrado:

Xarope de Verbascio composto, preço por duzia, 48\$000.

Peitoral brasileiro, preço por duzia, 48\$000.

Jubalação Eisenlohr, preço por duzia, 48\$000.

Mirhol concentrado em vidros pequenos de 15 grammas, preço por duzia, 48\$000.

Mirhol concentrado em vidros de 60 grammas, preço por duzia, 120\$000.

Mirhol deluido, preço por duzia, 36\$000.

Cabellina, preço por duzia, 96\$000.

Rio de Janeiro, 13 de janeiro de 1927. — *Clarita Eisenlohr*

Tabella de preço do preparado de perfumaria denominado "Juviline"; pequeno fabrico de Pauline Vieira da Costa, em sua residencia, á rua Buenos Aires n. 131, sobrado:

Preço de duzia de vidros, 60\$000.

Rio de Janeiro, 1 de fevereiro de 1927. — *Pauline Vieira da Costa*

Tabella de preço do preparado de especialidade pharmaceutica denominado "Ibatimoline"; pequeno fabrico de Pauline Vieira da Costa, em sua residencia, á rua Buenos Aires n. 131, sobrado:

Preço de duzia de vidros, 60\$000.

Rio de Janeiro, 1 de fevereiro de 1927. — *Pauline Vieira da Costa*

Tabella das marcas e dos preços dos productos da fabrica de perfumarias sita á rua Dous de Fevereiro n. 212-A, (Encantado), de propriedade de Adelino Ferreira (registro gratis):

Loções:

Iara, preço por duzia, 20; sellos, 4\$800; total, 24\$800.

Jasmin, preço por duzia, 10\$; sellos, 4\$800; total, 24\$800.

Chypre, preço por duzia, 20\$; sellos, 4\$800; total, 24\$800.

Extractos:

Jasmin, preço por duzia, 20\$; sellos, 4\$800; total, 11\$800.

Chypre, preço por duzia, 10\$; sellos, 4\$800; total, 11\$800.

Rosa, preço por duzia, 10\$; sellos, 4\$800; total, 11\$800.

Agua de Colonia, preço por duzia, 30\$; sellos, 7\$200; total, 37\$200.

Rio de Janeiro, 29 de janeiro de 1927. — *Adelino Ferreira*.

Tabella das marcas e dos preços dos productos de pequeno fabrico de perfumarias, de propriedade de Lydio Paranhos Ferreira, á rua Magalhães n. 18, casa 8, Catumbi:

Agua de Colonia Real, litro, preço por duzia, 60\$; sellos, 18\$; total, 78\$000.

Agua de Colonia Real, meio litro, preço por duzia, 10\$; sellos, 8\$400; total, 48\$400.

Agua de Colonia Real, quarto de litro, preço por duzia, 25\$; sellos, 6\$; total, 31\$000.

Agua de Colonia Delicia, litro, preço por duzia, 100\$; sellos, 36\$; total, 136\$000.

Agua de Colonia Delicia, meio litro, preço por duzia, 60\$; sellos, 18\$; total, 78\$000.

Agua de Colonia Delicia, quarto de litro, preço por duzia, 40\$; sellos, 8\$400; total, 48\$400.

Loção Real, perfumes sortidos, vidro grande, preço por duzia, 60\$; sellos, 18\$; total, 78\$000.

Loção Real, perfumes sortidos, vidro pequeno, preço por duzia, 20\$; sellos, 4\$800; total, 24\$800.

Extracto Real, perfumes sortidos, vidro grande, preço por duzia 60\$; sellos, 18\$; total, 78\$000.

Extracto Real, perfumes sortidos, vidro pequeno, preço por duzia, 20\$; sellos, 4\$800; total, 24\$800.

Brilhantina, perfumes sortidos, preço por duzia, 20\$; sellos, 4\$800; total, 24\$800.

Rio de Janeiro, 29 de janeiro de 1927. — *Lydio Paranhos Ferreira*.

Tabella de preços da fabrica de charutos Irary, de Augusto de Mattos Silva, á rua Engenho de Dentro n. 77:

Charutos Marialva n. 1, preço por cento, 7\$000.

Charutos Marialva n. 2, preço por cento, 7\$500.

Charutos Moema, preço por cento, 13\$000.

Charutos Moema, n. 2, preço por cento, 12\$000.

Charutos Irary, n. 1, preço por cento, 13\$000.

Charutos Irary, n. 2, preço por cento, 14\$000.

Charutos Irary, n. 8, preço por cento, 16\$000.

Charutos Irary, n. 9, preço por cento, 13\$000.

Charutos Irary, n. 10, preço por cento, 13\$000.

Charutos Irary, n. 11, preço por cento, 11\$000.

Charutos Irary, n. 3, preço por cento, 20\$000.

Charutos Irary, n. 4, preço por cento, 24\$000.

Charutos Irary, n. 5, preço por cento, 33\$000.

Charutos Irary, n. 6, preço por cento, 43\$000.

Charutos Irary, n. 7, preço por cento, 38\$000.

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1927. — *Augusto de Mattos Silva*.

Tabella das marcas e dos preços das perfumarias da firma Orlando Rangel, estabelecida á rua Salvador Corrêa n. 74, na cidade do Rio de Janeiro.

Marcas — Preço por duzia

Agua de alfazema:

Vidros de 500,0, 60\$000.

Vidros de 1.000,0, 110\$000.

Agua de Colonia Dora:

Vidros de 250,0, 40\$000.

Vidros de 500,0, 60\$000.

Vidros de 1.000,0, 110\$000.

Agua de quimina:

Vidros de 250,0, 40\$000.

Vidros de 1.000,0, 110\$000.

Benzina composta, 15\$000.

Benzoin branco e roseo, 30\$000.

Brilhaninas concretas, 25\$000.

Coaltran, 35\$000.

Creme virginal, 30\$000.

Creme de lanolina, 30\$000.

Creme de vaselina, 30\$000.

Elixir dentifricio Orgel:

Vidros de 90,0, 20\$000.

Vidros de 120,0, 30\$000.

Vidros de 250,0, 50\$000.

Vidros de 500,0, 80\$000.

Vidros de 1.000,0, 110\$000.

Elixir de Miller, 25\$000.

Elixir de Miller com saccharina, 25\$000.

Ephelidose, 30\$000.

Esmaltina, 25\$000.

Jaborandy composto, 20\$000.

Leite virginal, 25\$000.

Loções:

Cravo, rosa, dora, heliotropio, jasmin, juá, lilas e violeta, 40\$000.

Novo-Trichogenio, 50\$000.

Oleo de babosa quinado, 15\$000.

Oleo de coco sem perfume, 10\$000.

Oleo de coco perfumado, 15\$000.

Oleo de coco e petroleo, 15\$000.

Oleo de coco quinado, 15\$000.

Oleo de mamona quinado e perfumado, 15\$000.

Oleo de vaselina perfumado, 20\$000.

Orisol:

Elixir, 20\$000.

Pasta (em tubos), 20\$000.

Pasta Orgel (boro chloratada), 25\$000.

Petroleo Dora, 50\$000.

Pó de arroz sem perfume, 10\$000.

Pó de arroz Dora (branco, roseo e creme), 20\$000.

Sabão de benjoim, 14\$000.

Sabão das Damas, 14\$000.

Sabão Dora, 14\$000.

Sabão liquido perfumado (500,0), 20\$000.

Sabão Orgel, 14\$000.

Sabonetes ovaes, grandes (diversos perfumes), 10\$000.

Sabonetes ovaes, pequenos (diversos perfumes), 5\$000.

Sabonetes em blocos pequenos:

Coco (sem perfume), 8\$000.

Colonia, 10\$000.

Petroleo, 10\$000.

Sabonetes em barras "A":

Alcatrão, 18\$000.

Alface extra, 18\$000.

Amendoas amargas, 18\$000.

Sabonetes em barras "A":

Arroz e cevada, 18\$000.

Coco (sem perfume), 18\$000.

Colonia, 18\$000.

Glycerina transparente amarella, 18\$000.

Glycerina transparente encarnada, 18\$000.

Glycerina opaca (4 cores), 18\$000.

Rosa, 18\$000.

Windson, 18\$000.

Shampoo:

Liquido, 20\$000.

Em pó, 5\$000.

Pó de Dora, 20\$000.

Vaselina perfumada em misnagas:

Jasmin, rosa ou violeta, 30\$000.

Vinagre de toilette Dora:

Vidros de 250,0, 40\$000.

Vidros de 500,0, 60\$000.

Vidros de 1.000,0, 110\$000.

Rio de Janeiro, 27 de janeiro de 1927.

— *Orlando Rangel*.

Tabella das marcas e dos preços das especialidades pharmaceuticas da fabricaão da firma Rangel & Lafayette, estabelecida á avenida Mem de Sá numero 335-337, fundos, nesta cidade.

Ionargol (argy colloidal electrico), caixas de 5 empôlas de cc., 60\$000.

Ionargol (prata colloidal electrica), caixas de 5 empôlas de 5 cc., 60\$000.

Ionargyco (mercurio colloidal electrico).

Caixas de 5 empôlas de 5 cc., 60\$000.

Caixas de 10 empôlas de 1 ou 2 cc., 60\$000.

Ionocampol (cobre colloidal electrico), caixas de 5 empôlas de 5 cc., 60\$000.

Ionosulfol (enxofre colloidal), caixas de 10 empôlas de 2 cc., 60\$000.

Ionase anti-bacillar, 86\$000.

Ionase anti-diatheica, 60\$000.

Ionase anti-eczematosa, 86\$000.

Ionase anti-furunculosa, 86\$000.

Ionase anti-gonococcica, 86\$000.

Ionase anti-infecciosa ns. I ou II, 86\$000.

Ionase anti-luetica, 60\$000.

Ionase anti-neoplasica, 200\$000.

Ionase anti-toxica, 86\$000.

Ionase hansenicima, 200\$000.

Ionase neuronica, 60\$000.

Ionase salicylada ns. I ou II, 86\$000.

Sulfomercurion, 60\$000.

Bismomercurion.

Caixas de 5 empôlas de 5 cc., 120\$000.

Caixas de 25 empôlas (sendo 12 de 2 cc. e 12 de 1/2 cc.), 120\$000.

Iodase:

Caixas de 6 empôlas de 2 cc., 60\$000.

Caixas de 5 empôlas de 5 cc., 60\$000.

Rio de Janeiro, 27 de janeiro de 1927.

-- Rangel & Lafayette.

Tabella da marca e dos preços das especialidades pharmaceuticas da firma Orlando Rangel estabelecida á rua Salvador Correia n. 74 na cidade do Rio de Janeiro.

Aesculeno (gottas de), preço por duzia, 60\$000.

Alcatrão Orlando, preço por duzia, 36\$000.

Alcoolatura contra a alopecia, preço por duzia, 24\$000.

Antureto, preço por duzia, 24\$000.

Balsamo mentholado, preço por duzia, 32\$000.

Boldeno, preço por duzia, 60\$000.

Cascarano ou cascarina glicerinada, preço por duzia, 45\$000.

Convallereño (gottas de), preço por duzia, 60\$000.

Digitaleno (gottas de), preço por duzia, 60\$000.

Dynamosina, preço por duzia, 45\$000.

Elixir de boldo e pichu, preço por duzia, 45\$000.

Elixir digestivo, preço por duzia, 45\$000.

Elixir digestivo, preço por duzia, 45\$000.

Elixir de hamamelis virginica, preço por duzia, 45\$000.

Elixir de herba de bugre e piperazina, preço por duzia, 60\$000.

Elixir Lorau, preço por duzia, 60\$000.

Elixir de noz de kola, preço por duzia, 45\$000.

Elixir de viburnum e piscidia, preço por duzia, 45\$000.

Euphina (vidros de 6 onças), preço por duzia, 32\$000.

Euphina (vidros de 12 onças), preço por duzia, 45\$000.

Fabianol, preço por duzia, 45\$000.

Gottas de aesculeno, preço por duzia, 60\$000.

Gottas de cacodylate de sodio, preço por duzia, 36\$000.

Gottas carminativas, preço por duzia, 24\$000.

Gottas de convallereño, preço por duzia, 60\$000.

Gottas de digitaleno, preço por duzia, 60\$000.

Gottas de drosera compostas, preço por duzia, 45\$000.

Gottas iodolona, preço por duzia, 36\$000.

Gottas Lorau, preço por duzia, 45\$000.

Gottas de metharsinato de sodio, 36\$000.

Gottas negro-icnadicis, preço por duzia, 36\$000.

Gottas de neuro tropicas, preço por duzia, 36\$000.

Gottas de viburnum compostas, preço por duzia, 36\$000.

Hamameleno, preço por duzia, 60\$000.

Hamamelyl (pomada de), preço por duzia, 36\$000.

Injecção anti-blemorragica, preço por duzia, 32\$000.

Kola granulada simples, preço por duzia, 45\$000.

Kola granulada glicerophosphatada, preço por duzia, 45\$000.

Koladeno, preço por duzia, 60\$000.

Koloteno, preço por duzia, 45\$000.

Lactococcolina, preço por duzia, réis 42\$000.

Levurina granulada, preço por duzia, 45\$000.

Lidimemo anti-rheumatico, preço por duzia, 32\$000.

Magnesia fluida, preço por duzia, 10\$000.

Magnesia leitosa, preço por duzia, 32\$000.

Magnesia neutralisante, preço por duzia, 32\$000.

Neuro-formiato, preço por duzia, 45\$000.

Nevrosina, preço por duzia, 45\$000.

Ovulus de glicerina solidificado, preço por duzia, 45\$000.

Ovulus de iethol e outras substancias, preço por duzia, 45\$000.

Pastilhas Rangel (chlorotoma mentholada), preço por duzia, 32\$000.

Phagocytosina elixir vinhoso iodo-tannico phr., preço por duzia, 60\$000.

Pilulas de ergotina compostas, preço por duzia, 45\$000.

Solução de glicerophosphato de sodio, noz de kola e ignatia amara, preço por duzia, 45\$000.

Solução de iodureto de potassio, preço por duzia, 60\$000.

Solução de iodureto de sodio, preço por duzia, 60\$000.

Solução de salicylate de sodio, preço por duzia, 60\$000.

Solução de valerianato de aumonea, preço por duzia, 45\$000.

Suppositorios de glicerina solidificada, preço por duzia, 32\$000.

Suppositorios de hamamelis e outras substancias, preço por duzia, 36\$000.

Valereno, preço por duzia, 60\$000.

Vinho de galeacol crystallizado, preço por duzia, 60\$000.

Vinho iodo-tannico phosph. phago-cytosina, preço por duzia, 60\$000.

Vinho de kola Bah, preço por duzia, 60\$000.

Vinho de kola phosphatado, preço por duzia, 60\$000.

Vinho Legran (tonico nutritivo), preço por duzia, 60\$000.

Vinho de quina e kola, preço por duzia, 60\$000.

Vinho de rabano iodado, preço por duzia, 60\$000.

Vinho de rabano iodado arsenical, preço por duzia, 60\$000.

Vinho de rabano iodado creosotado, preço por duzia, 60\$000.

Vinho de rabano com iodureto de calcio e folhas de nogueira, preço por duzia, 60\$000.

Xarope anti-asthmatico, preço por duzia, 42\$000.

Xarope de bromoformo composto, preço por duzia, 32\$000.

Xarope de bromureto de potassio, preço por duzia, 42\$000.

Xarope de codeina bi-iodado, preço por duzia, 32\$000.

Xarope Dupasquier, preço por duzia, 36\$000.

Xarope de ergotina, preço por duzia, 36\$000.

Xarope Gilbert, preço por duzia, réis 42\$000.

Xarope de herba de bugre, piperazina e jurubela, preço por duzia, 60\$000.

Xarope iodo-tannico, preço por duzia, 42\$000.

Xarope iodo-tannico phosphatado, preço por duzia, 42\$000.

Xarope de iodureto de calcio, preço por duzia, 42\$000.

Xarope de kalium iodatum, preço por duzia, 42\$000.

Xarope de phenato de cafeina, preço por duzia, 32\$000.

Xarope de phymol, preço por duzia, 32\$000.

Xarope de rabano iodado, preço por duzia, 42\$000.

Xarope de renovo de pinheiro, phelandrio e lactucario, preço por duzia, 42\$000.

Vaselina esterilizada, simples ou composta, em:

Bisnagas de 30 grammas, preço por duzia, 24\$000.

Bisnagas de 60 grammas, preço por duzia, 32\$000.

Sabonetes medicinaes de:

Acido borico, preço por duzia, 10\$000.

Acido phenico, preço por duzia, 10\$000.

Acido phenico glicerinado, preço por duzia, 10\$000.

Acido salicylico, preço por duzia, 10\$000.

Alcatrão, preço por duzia, 10\$000.

Alcatrão e araroba, preço por duzia, 10\$000.

Alcatrão e panamá, preço por duzia, 10\$000.

Alcatrão sulfuroso, preço por duzia, 10\$000.

Alcatrão branco (anthrasol), preço por duzia, 10\$000.

Anthrasol e enxofre, preço por duzia, 10\$000.

Araroba, preço por duzia, 10\$000.

Balsamo do Perú sulfuroso, preço por duzia, 10\$000.

Borax, preço por duzia, 10\$000.

Camphora, preço por duzia, 10\$000.

Cresolina, preço por duzia, 10\$000.

Eucalyptus, preço por duzia, 10\$000.

Enxofre sulfuroso, preço por duzia, 10\$000.

Formol, preço por duzia, 10\$000.

Glycerina, preço por duzia, 10\$000.

Hermophenyl, preço por duzia, réis 10\$000.

Iethol, preço por duzia, 10\$000.

Iethol e sublimado, preço por duzia 10\$000.

Lxodol, preço por duzia, 10\$000.

Naphtalina, preço por duzia, 10\$000.

Naphtol, preço por duzia, 10\$000.

Naphtol sulphuroso, preço por duzia, 10\$000.

Panamá, preço por duzia, 10\$000.

Resorcina, preço por duzia, 10\$000.

Salol, preço por duzia, 10\$000.

Sulfo-aleatino, preço por duzia, réis 10\$000.

Sublimado, preço por duzia, 10\$000.
Thymol, preço por duzia, 10\$000.
Thymol boricado, preço por duzia, 10\$000.
Rio de Janeiro, 27 de janeiro de 1927.
— *Orlando Rangel.*

Tabella das marcas e dos preços dos cigarros do "Pequeno Fabrico" de João Sucena, estabelecido á rua do Ouvidor n. 120.

Mistura n. 3, preço de milheiro, réis 11\$000.

Mistura n. 2, preço de milheiro, réis 12\$000.

Mistura n. 1, preço de mistura, réis 14\$000.

Mistura Especial, preços de milheiro, 16\$000.

Danilo n. 2, preços de milheiro, réis 18\$000.

Danilo n. 1, preços de milheiro, réis 19\$000.

Caporal n. 3, preço de milheiro, réis 11\$000.

Caporal n. 2, preço de milheiro, réis 12\$000.

Caporal n. 1, preço de milheiro, réis 14\$000.

Acará mixto, preço de milheiro, réis 19\$000.

Acará puro, preço de milheiro, réis 20\$000.

Goyano n. 1, preço de milheiro, réis 19\$000.

Virginia, preço de milheiro, 21\$000

Rio de Janeiro, 27 de janeiro de 1927.
— *João Sucena.*

Lista de preços do preparado pharmaceutico "Urolithin":

Preço de fabrico, duzia, 36\$000.

Preço dos distribuidores, duzia de 38\$ a 60\$000.

Rio de Janeiro, 24 de janeiro de 1927.
— *Arm. Mendes & Comp.*

Tabella de preço por que é vendido o preparado pharmaceutico Albuminol de fabrico de R. Menezes Petterle, devidamente registrado na Recebedoria do Rio de Janeiro.

Duzia, 80\$000.

Rio de Janeiro, 28 de janeiro de 1927.
— *R. Menezes Petterle.*

Lista de preço dos productos pharmaceuticos do pharmaceutico Oscar Innocencio de Araújo Costa, á rua do Cattele n. 160, a vigorar no corrente anno:

Gripposanol, duzia, 36\$000.

Oskal, duzia, 36\$000.

Del-di-ol, duzia, 36\$000.

Matigen, duzia, 36\$000.

Nutrol, duzia, 36\$000.

Dorviléa Super creme, duzia 48\$000.

Oskal, duzia, 36\$000.

Oscarina duzia, 36\$000.

Rio de Janeiro, 24 de janeiro de 1927.

— *Pharmaceutico Oscar Innocencio de Araújo Costa.*

Tabella de preços dos productos de Bruzzi.

Pequeno fabrico do pharmaceutico J. Bruzzi, rua Gonzaga Bastos n. 196, Aldeia Campista — Rio de Janeiro.

Pilulas de Bruzzi, duzia, 40\$000.

Elixir anti-astmatico de Bruzzi, duzia, 60\$000.

Gottas estimulantes de Jones, duzia 60\$000.

Rio de Janeiro, 36 de janeiro de 1927.

— *João Bruzzi.*

Tabella de preços das Especialidades Pharmaceuticas fabricadas na Pharmacia N. S. da Saude, sito á rua da Harmonia n. 88.

Peitoral Balsamico, duzia, 30\$; sello, 1\$200; total, 31\$200.

Odontologina, duzia, 30\$; sello, 1\$200; total, 31\$200.

Elixir de Angelica, duzia, 30\$; sello, 1\$200; total, 31\$200.

Vinho Reconstituente, duzia, 60\$; sello, 2\$400; total, 62\$400.

Rio de Janeiro, 28 de janeiro de 1927.

— *Brazül Gomes.*

Laboratorio Abreu Sobrinho, largo da Lapa n. 37 (antigo rua da Lapa n. 6) —

Relação de preços correntes para o exercicio de 1927:

Pilulas de caferana, duzia, 30\$000.

Pilulas de jalapa, duzia, 30\$000.

Emulsão Abreu Sobrinho, duzia, réis 50\$000.

Vinho Tonico-Reconstituente, duzia, 50\$000.

Xarope de hypophosphito de cal, duzia, 40\$000.

Xarope de Gibert, duzia, 50\$000.

Xarope de sambayba, duzia, 40\$000.

Xarope de proto-iodureto de ferro, duzia, 40\$000.

Elixir de salsa-caroba-Manacá-caruabeira, duzia, 50\$000.

Injecção glycerina, duzia, 40\$000.

Xarope de cascas de laranjas c/Iod. Pot., duzia, 50\$000.

Polpa de tamarindos:

Lata de 1/2 kilo, duzia, 28\$800.

Lata de 1 kilo, duzia, 52\$800.

Lata de 2 kilos, duzia, 96\$000.

Vidro, duzia, 42\$000.

Opodeldoc "Uerba", duzia, 21\$000.

Pós dentificios, duzia, 24\$000.

Rio de Janeiro, 26 de janeiro de 1927.

— *Abreu Sobrinho & Comp.*

Tabella de marcas e preços dos productos pharmaceuticos de A. Ferreira Duarte & Comp., estabelecidos á rua Almirante Alexandrino n. 114, na Capital Federal:

Gottas Diamantinas, duzia, 10\$000.

Natona, vidro pequeno, duzia, 10\$000.

Natona vidro grande, duzia, 30\$000.

Caldas Romanas, duzia, 14\$000.

Rosalva, duzia, 24\$000.

Tonico Depurativo Mineiro, duzia, 30\$000.

Tabella de preços das especialidades pharmaceuticas do laboratorio á rua Sant'Anna n. 216:

Contratosse, duzia, 25\$000.

Magnesol, duzia, 25\$000.

Magnesia Fluida Aragão, duzia, 6\$000.

Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 1927.

— *Reynaldo M. C. de Araújo.*

Tabella das marcas e preços dos cigarros da fabrica de Gonçalves, Cabral & Comp., á rua Republica do Perú n. 123, 1º andar:

Caporal lavado com boquilha, maço, \$412.

Caporal lavado em palha, maço, \$412.

Caporal lavado de 1º, maço, \$261.

Caporal mineiro de 1º, maço, \$254.

Caporal Douro, maço, \$352.

Mistura caporal em palha, maço, \$352.

Mistura caporal especial, maço, \$264.

Mistura caporal com boquilha, maço, \$412.

Mistura caporal em carteiras, maço, \$412.

Mistura Seleta, maço, \$352.

Mistura C. C., maço, \$412.

Mistura Capstan, maço, \$412.

Mistura goyano em papel, maço, \$352.

Mistura goyano em palha, maço, \$352.

Mistura Divinos, maço, \$512.

Panchitos, maço, \$264.

Petit Paris, maço, \$352.

Goyano e Rio Novo, maço, \$352.

Barbacena, maço, \$264.

Goyano e Rio Novo, bengalas, grossões, maço, \$512.

Turcos, em carteiras ou maços, maço, \$625.

Virginia, maço, \$652.

Rio de Janeiro, 26 de janeiro de 1927.

— *Gonçalves, Cabral & Comp.*

Tabella de preços de Albino de Lacerda & Filho:

Pós contra assaduras, duzia, 18\$000.

Unguento epulotico, duzia, 18\$000.

Dentina, duzia, 24\$000.

Calocidio, duzia, 36\$000.

Eusthenil, duzia, 180\$000.

Tri-arsol, duzia, 144\$000.

Rio de Janeiro, 27 de janeiro de 1927.

— *Albino de Lacerda & Filho.*

Tabella de preços correntes dos productos de Aivages & Castro, estabelecidos á rua da Assembléa n. 77, sobrado, e registrados nesta recebedoria sob o numero 11.449.

Ampólas:

Solhydrol, Staniol e Cobreol, uma duzia de ampólas, 12\$000.

Sulby, uma duzia, de ampólas, 15\$000.

Iohy e Gonococcina, uma duzia de ampólas, 20\$000.

Grippion, uma duzia de ampólas, réis 24\$000.

Ozenan 1ª série, uma duzia de ampólas, 16\$000.

Ozenan 2ª série, uma duzia de ampólas, 18\$000.

Ozenan 3ª série, uma duzia de ampólas, 20\$000.

Quinurée e Antipyron, uma duzia de ampólas, 40\$000.

Solhydrol, uma caixa, contendo 100 ampólas, 50\$000.

Sulby, uma caixa, contendo 100 ampólas, 70\$000.

Especialidades pharmaceuticas:

Vermucina, uma duzia de frascos, réis 36\$000.

Suppositorios Quinurée, uma duzia, de caixas, 92\$000.

Pomada Quinurée, uma duzia de bisnagas, 92\$000.

Coryzan, uma duzia de bisnagas, 60\$.

Rio, 26 de janeiro de 1927.

Tabella de preço e marca do producto do pequeno fabrico (particular) de perfumarias de Tito de Carvalho, estabelecido em sua residencia á rua Paraná numero 19, no Encantado.

Tonico Brillante, duzia, 36\$000.

Loção Jenny, duzia 45\$000.

Perfume Origan, duzia, 45\$000.

Rio de Janeiro, 28 de janeiro de 1927.

— *Tito de Carvalho.*

Tabella das marcas e dos preços dos productos da Fabrica do Perfumaria

Bertolli, estabelecido nesta cidade do Rio de Janeiro, á rua Cardozo n. 29:

Pó de sabão:

Em latas de 1/2 kilo, lithographadas, Gentil Pastora, duzia 30\$000.

Em latinhas pequenas, idem, idem, duzia, 10\$000.

Em pacotes de 1/2 kilo, de papel ou caixas de papelão s/perf., duzia, réis 15\$000.

Idem, idem, idem, idem, idem, idem, qual. Extra, duzia, 20\$000.

Idem, idem, idem, idem, idem, idem, perfumado, duzia, 20\$000.

Idem, idem, idem, idem, idem, idem, qual. Extra, duzia, 25\$000.

Em pacotinhos quadrados "Angelo-Rio, 90 grammas, duzia, 5\$000.

Idem, idem, idem, idem, idem, idem, qualid. Extra, duzia, 7\$000.

A granel em volumes de 5 kilos, para cima, cada 1/2 kilo sem perfume para ulterior acondicionamento a duzia de meios kilos, duzia, 14\$100.

A granel idem, idem, idem, idem, como supra perfumado, idem, duzia, 19\$000.

Pó de arroz:

Em pacotes de papel de 1/2 kilo, Angelo-Rio, duzia, 15\$000.

Idem, idem, idem, idem, idem, qualidade extra, duzia, 20\$000.

Em pacotinhos quadrados Angelo-Rio, de 90 grammas, duzia, 5\$000.

Idem, idem, idem, idem, idem, idem, qualidade extra, duzia, 7\$000.

Em latas redondas, 90 grammas, Gentil Pastora, duzia, 10\$000.

Em caixas de papelão, idem, idem, idem, duzia, 10\$000.

Em latinhas ou caixinhas pequenas, Gentil Pastora, duzia, 4\$800.

Em caixinhas quadradas Multi-Flores, duzia, 4\$800.

Sabonetes:

Gentil Pastora em caixas de tres, duzia, 9\$500.

Condor, idem, idem, duzia, 9\$500.

Guarany ou Augusta n. 1, redondos ou ovaes, duzia 10\$000.

Augusta n. 2, redondos, duzia, 9\$000.

São Paulo, em caixas de tres sabonetes, duzia, 5\$000.

Mindello, idem, idem, duzia, 5\$000.

Bertolli quadrados em papel impermeavel, caixas de duzia, duzia, 5\$000.

Lindeja, duzia, 5\$000.

Garibaldi, em caixas de madeira, de uma duzia, duzia, 5\$000.

Multiflores, em caixas de tres sabonetes, redondos, duzia, 4\$500.

Extra Fines Augusta, em pacotes de duzia, duzia, 4\$500.

Zodi em caixas de tres sabonetes, duzia, 5\$000.

Guarany, redondo M. P., duzia, 2\$000.

Parc Royal, em caixas de tres sabonetes, duzia, 9\$000.

Idem, ovaes pequenos, duzia, 2\$000.

Estrella (F. A. Santos & Comp.), duzia, 7\$000.

Phenomeno Cupido, etc., A. O. Targé, duzia, 9\$000.

Calendula (Lago & Comp.), duzia, 9\$000.

Hygienol, duzia, 9\$000.

N. 1, duzia, 4\$500.

Long, duzia, 12\$000.

L. R. Leopoldina Railway, duzia, réis 4\$000.

Block de sabão com a simbolo Ben Join, de 12 esp., duzia, 15\$000.

Idem, idem, diversos de 21, duzia 10\$000.

Barras de sabão diversas M. M., marca da casa e do Freguez, duzia, 10\$000.

Idem, idem, idem, modelo pequeno, duzia, 5\$000.

Perfumarias:

Agua da colonia em meios litros, duzia, 58\$000.

Idem, em vidros, duzia, 42\$000.

Loções diversos perfumes de primeira, duzia, 42\$000.

Idem, idem, idem, de segunda, duzia, 20\$000.

Oleo perfumado em meios litros, duzia, 20\$000.

Idem, em vidros, duzia, 9\$500.

Barras de sabão de 220 a 230 grammas, cada, cortadas em lasquinhas, duzia, 14\$600.

Rio de Janeiro, 29 de janeiro de 1927.

— Angelo Bertolli.

Tabella das marcas e dos preços dos productos da fabrica de especialidades pharmaceuticas de propriedade da Viuva Silveira & Filho, sita á rua da Gloria n. 62, na Capital Federal.

Elixir de Nogueira, duzia, 24\$000.

Vinho Cresotado, duzia, 44\$000.

Rio de Janeiro, 29 de janeiro de 1927.

— Viuva Silveira & Filho.

Tabella das marcas e dos preços dos productos da fabrica de especialidades pharmaceuticas de propriedade de Oliveira Junior & Comp., Ltda., estabelecida á rua Dons de Dezembro n. 77, no Districto Federal.

Aristolino de Oliveira Junior (peq.), duzia, 19\$090.

Aristolino de Oliveira Junior (grande), duzia, 83\$636.

Odontalgico de Oliveira Junior, duzia, 19\$090.

Pilulas de Tayuyá de Oliveira Junior, duzia, 19\$090.

Xarope de Grindelia de Oliveira Junior, duzia, 19\$090.

Licór de Tayuyá de São João da Barra, duzia, 38\$181.

Rosan, duzia, 19\$090.

Olivian, duzia, 19\$090.

Agua Inglesa de Oliveira Junior, duzia, 24\$000.

Magie, duzia, 52\$000.

Rio de Janeiro, 29 de janeiro de 1927.

— Oliveira Junior & Comp., Ltda.

Tabella das marcas e preços dos productos pharmaceuticos de Raymundo Medeiros Macedo, estabelecido á rua Barão do Bom Retiro n. 116, Rio de Janeiro.

Agua Inglesa de Macedo, duzia, réis 12\$000.

Pilulas Dr. Corrêa, duzia, 60\$000.

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1927.

— Raymundo Medeiros Macedo.

Tabella de preços da S. S. White Dental MFG. Co. of Brasil, em vigor.

Especialidades pharmaceuticas

Pasta para dente, duzia de frascos, preço de fabrico, 48\$000; sellos, 28\$00; preço de venda, 50\$400.

Algodão dentalizador, duzia de frascos, preço de fabrico, 48\$000; sellos, 28\$00; preço de venda, 50\$400.

Pasta dentifricia S. S. White, duzia de tubos, preço de fabrico, 20\$000; sellos, 48\$00; preço de venda, 24\$800.

Pequeno fabrico:

Perfumarias

Talco S. S. White, duzia de latas, preço de fabrico, 19\$400; preço de venda, 23\$800.

Col. Geros, duzia de latas, preço de fabrico, 19\$400; preço de venda, réis 23\$800.

Agua Dentif. Oraline, duzia de frascos, preço de fabrico, 34\$800; preço de venda, 42\$600.

Pela S. S. White Dental MFG. Co. of Brasil, (assignatura illegivel), director gerente.

Tabella de preços dos productos da Perfumaria Mascotte, S. A., com pequeno fabrico, á rua do Rezende n. 31, (Reg. n. 13.439):

Pó de arroz Mascotte, G. M., preço de duzia, 23\$; sello por duzia, 4\$800.

Pó de arroz Mascotte, M.M., preço de duzia, 11\$800; sello por duzia, 1\$800.

Pó de arroz Mascotte, P.M., preço de duzia, 9\$; sello por duzia, 1\$800.

Loção Lokeine, preço de duzia, 78\$; sello por duzia, 18\$000.

Agua de quina Lokeine, preço de duzia, 30\$; sello por duzia, 6\$000.

Perfume Lokeine, preço de duzia, 17\$400; sello por duzia, 3\$600.

Sabonete Liège, preço de duzia, 17\$400; sello por duzia, 3\$600.

Sabonete Lokeine, preço de duzia, 14\$; sello por duzia, 1\$800.

Pasta menthol, preço de duzia, 24\$; sello por duzia, 4\$800.

Rio de Janeiro, 29 de janeiro de 1927.

— Pela Perfumaria Mascotte S. A., Oswaldo Costa, director.

Relação dos preços e marcas dos productos pharmaceuticos de Sampaio, Seabra & Comp., estabelecidos á rua dos Ourives n. 30, apresentada á Recolatoria do Districto Federal, em triplicata, a vigorar no exercicio de 1927:

Marcas — Preço maximo já sellado

Tonico Ideal, duzia, 48\$; sello, 200 réis.

Chenopodium, duzia, 48\$; sello, 200 réis.

Astmalina n. 1, duzia 36\$; sello, 100 réis.

Astmalina n. 2, duzia, 24\$; sello, 80 réis.

Opodeldock, duzia, 15\$; sello, 50 réis.

Allium Sativum, duzia, 9\$; sello, 40 réis.

Gripemia, duzia, 24\$; sello, 80 réis.

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1927.

— Sampaio, Seabra & Comp.

Tabella de marcas e preços dos productos da Fabrica Londres, de propriedade de Antonio Fernandes & Comp., estabelecidos á rua Silva Manoel n. 10, nesta capital:

Mistura 1ª, tureco caporal, preço por 20 cigarros, 3330; sello e verba, 3150.

Mistura 1ª, tureco caporal com cortiça, preço por 20 cigarros, 3350; sello e verba, 3150.

Mistura 1ª, tureco caporal, com pitici, em preço por 20 cigarros, 3410; sello e verba, 3150.

Mistura 1ª, tureco caporal, grossões, preço por 20 cigarros, 3450; sello e verba, 3150.

Mistura 1ª, tureco caporal, em palha, preço por 20 cigarros, 3350; sello e verba, 3150.

Mistura especial, preço por 20 cigarros, 3410; sello e verba, 3150.

Mistura n. 2, com cortiça em ouro, preço por 20 cigarros, 3450; sello e verba, 3150.

Mistura n. 2, com pitici, preço por 20 cigarros, 3400; sello e verba, 3220.

Mistura n. 2, grossões, preço por 20 cigarros, \$600; sello e verba, \$200.

Mistura clara, preço por 20 cigarros, \$160; sello e verba, \$200.

Mistura clara, em palha, preço por 20 cigarros, \$150; sello e verba, \$150.

Mistura 2ª, mistura 500, preço por 20 cigarros, \$250; sello e verba, \$150.

Caporal lavado sem nicotina, preço por 20 cigarros, \$262; sello e verba, \$150.

Caporal lavado, sem nicotina, com pitteira, preço por 20 cigarros, \$350; sello e verba, \$150.

Caporal amarelado, preço por 20 cigarros, \$350; sello e verba, \$150.

Caporal lavado, 2ª, preço por 20 cigarros, \$190; sello e verba, \$150.

Caporal lavado, 2ª, em palha, preço por 20 cigarros, \$270; sello e verba, \$150.

Caporal mineiro, preço por 20 cigarros, \$190; sello e verba, \$150.

Turco goyano, preço por 20 cigarros, \$350; sello e verba, \$150.

Virginia, preço por 20 cigarros, \$600; sello e verba, \$200.

Turco, preço por 20 cigarros, \$600; sello e verba, \$200.

Lafemia, preço por 20 cigarros, \$600; sello e verba, \$200.

Bahia, preço por 20 cigarros, \$250; sello e verba, \$150.

Mistura franceza, preço por 20 cigarros, \$450; sello e verba, \$150.

Goyano em palha, preço por 20 cigarros, \$262; sello e verba, \$150.

Rio novo em palha, preço por 20 cigarros, \$262; sello e verba, \$150.

Britannicos, preço por 20 cigarros, \$410; sello e verba, \$150.

Cairo, preço por 20 cigarros, \$18; sello e verba, \$200.

Alexandria (egypcios plaquen), preço por 20 cigarros, \$600; sello e verba, \$200.

Alexandria (egypcios finissimos), preço por 20 cigarros, \$600; sello e verba, \$200.

Alexandria (egypcios com pitteira), preço por 20 cigarros, \$600; sello e verba, \$200.

Alexandria (mistura com pitteira), preço por 20 cigarros, \$450; sello e verba, \$150.

Memphis, preço por 20 cigarros, \$440; sello e verba, \$200.

Esphinge, preço por 20 cigarros, \$440; sello e verba, \$150.

Britannicos ovacs, preço por 20 cigarros, \$440; sello e verba, \$150.

Pelo Londrinos, preço por 20 cigarros, \$330; sello e verba, \$150.

Londres n. 4, preço por 20 cigarros, \$330; sello e verba, \$150.

Dandanellos, preço por 20 cigarros, \$262; sello e verba, \$150.

Mistura fina, preço por 20 cigarros, \$330; sello e verba, \$150.

Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 1927. — Antonio Fernandes & Comp.

Tabella de preços de productos pharmaceuticos, fabricados pelo pharmaceutico, Servulo Genofre, residente á rua Maria Antonia n. 49, Funchal, Novo. (Registro gratis n. 283.)

Preparado — Preço de unidade — Preço do duzia — Sello e verba

Narope peitoral, 1/2, composto, 38; 368 e \$400.

Elisir contra a coqueluche, 38; 368 e \$400.

Pilulas anti-diabeticas, caixa, 108; 4208, e \$500.

Especifico contra a coqueluche, 68; 728, e \$300.

Rio de Janeiro, 13 de janeiro de 1927. — Servulo Genofre.

Tabella das marcas e dos preços dos productos da fabrica de perfumarias, de propriedade de Castro, Mattos & Comp., sita á rua do Acre n. 96, sobrado:

Oléo de babosa, marca Zieret, preço, 5\$ por duzia de vidros.

Rouge, marca Zieret, preço, 42\$600 por duzia de caixas.

Rio de Janeiro 21 de julho de 1926. — Castro, Mattos & Comp.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

CONSELHO DE CONTRIBUINTES

60ª REUNIÃO, REALIZADA EM 8 DE FEVEREIRO DE 1927

Resumo dos trabalhos

N. 84 — Moinho Fluminense S/A — Relator, o coronel J. L. dos Santos. — O Conselho resolve negar provimento ao recurso para manter o lançamento da Delegacia Geral, pelos seus fundamentos.

Millet Roux & Comp. — Relator, Dr. Pereira Lima. — O Conselho, tendo em vista o parecer do relator e as allegações do petitorio, resolve tomar em consideração o pedido afim de que o processo baixe á Delegacia Geral no sentido de ser comprovado pelos requerentes o sello adquirido para vendas mercantis no anno de 1924.

EXPEDIENTE DO SR. DELEGADO GERAL

Requerimentos despachados

Dia 12 de fevereiro de 1927

J. G. Pereira, pedindo inscripção no numero de fornecedores da Delegacia Geral. — Deferido, nos termos da informação supra.

S. A. Fiação, T. celagem e Estamparia Ipiranga Jafet, São Paulo, reclamando contra lançamento. — Indeferido, em vista das informações e pareceres.

S. A. Fabrica Japy, reclamando contra lançamento. — Fara-se a rectificação de accôrdo com o parecer acima.

Companhia Paulista, reclamando contra lançamento. — Rectifique-se o lançamento de accôrdo com a proposta da secção.

Irmãos Pilla, Campinas, reclamando contra lançamento. — De a côrdo com o parecer.

Companhia Paulista de Industria e Commercio S. A. idem. idem. — Indeferido, de accôrdo com a informação.

Pedro Nobrega G. de Assumpção, pedindo restituição de imposto pago pelo talão S-2.219. — Indeferido. Não aproveita ao petitorio o abatimento de 75 % a que se refere o decreto n. 5.050, de 4 de novembro de 1926.

Estevão Gonçalves Vieira, pedindo certidão negativa de imposto de renda. — Diga para que fim pede a certidão.

Franz Augusto Waldemar Schendel, pedindo lhe seja cobrado o imposto com abatimento. — Indeferido, em vista da informação. Receba-se o cheque e cobre-se a diferença do imposto em lista suplementar.

Companhia Industrial e Importador Atlas, communicando haver satisfeito as exigências da lei. — Em vista da informação, archive-se.

Nilo Martins, communicando que a firma J. Metanillo & Azevedo fechou o seu balanço sem que o mesmo tivesse accusado lucro. — Prove a sua qualidade de procurador.

Dominos Baptista Camillo, pedindo o cancelamento de seu imposto, visto não ter renda desde 1925. — Dirija-se, querendo, ao Sr. ministro da Fazenda.

Officios expedidos:

N. 12 — Sr. ministro da Fazenda remetendo o processo do coronel Benedicto Marculino de Araújo.

N. 6 — Sr. director da Recebedoria do Districto Federal. — Sobre processo de M. S. Lima.

Carta n. 11 — Sr. contador do Banco do Brasil. — Sobre objecto de serviço.

Ns. 32 a 61 — Srs. collectores federaes de Barra de São João, Barra do Pirahy, Barra Mansa, Carmo, Capivary, Cambucy, Cantagallo, Campos e Duas Barras, remetendo listas matrizes.

Inspectoria Geral dos Bancos

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 12 de fevereiro de 1927

Officios:

Ao director da Despesa Publica:

N. 96 — Communicando que o bacharel Euribaydes Dutra Villa, designado por acto de 14 de dezembro de 1925, do Sr. ministro da Fazenda, para exercer interinamente o cargo de fiscal de bancos no Estado do Rio Grande do Sul, no impedimento do Dr. João Augusto de Figueiredo Rocha, esteve no exercicio das suas funções desde aquella data até a presente.

— Ao director geral do Thesouro Nacional:

N. 97 — Fazendo indentica communicação e solicitando providencias no sentido de ser ordenado o pagamento a que tiver direito o alludido fiscal.

— Ao fiscal de bancos encarregado do expediente em Nitheroy:

N. 98 — Remetendo o processo de Romeu Aivares Fortuna afim de ser intimado o Banco Predial do Estado do Rio de Janeiro a fornecer a conta corrente do requerente.

N. 99 — Ao fiscal de bancos encarregado do expediente na Bahia.

Requerimento despachado

Edgard de Mattos Lima, em 10 de fevereiro de 1927. — Ao fiscal Dr. Figueiredo Rocha, para intimar o Sr. Manoel Dias de Seixas a apresentar a conta corrente do requerente Edgard de Mattos Lima, no prazo de 15 dias.

Imprensa Nacional e "Diário Oficial"

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 12 de fevereiro de 1927

Foram expedidos os seguintes officios:

Ao Sr. inintendente da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 402 — Rescindindo os pedidos, solicitados pelos officios ns. 243, de 14 do corrente.

— Ao Sr. Oldemar de Faria:

N. 403 — Respondendo o officio n. 4, de 7 do corrente.

— Ao Sr. director da Agricultura :
N. 404 — Comunicando que foram entregues à Directoria do Observatorio Nacional o trabalho « Tabelas das mares ».

— Ao Sr. collector federal de Miranda, Matto Grosso.

N. 495 — Respondo o officio n. 43, de 26 de janeiro findo.

— Ao Sr. director do Serviço de Informações do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio :

N. 406 — Comunicando o custo de uma encomenda.

— Ao Sr. Inspector federal de Portos, Rios e Canaes :

N. 407 — Comunicando a differença de orçamento do trabalho « Portos do Brasil ».

Requerimentos despachados

Reynaldo Theodoro Cabral e Silvio Lopes.

— Sim, com assentimento previo do respectivo mestre.

Ministerio da Guerra

O ministro do Estado dos Negocios da Guerra, em nome do Sr. presidente da Republica, resolve mandar observar as instruções que a esta acompanham para requisição de passagens, transportes e franquia do telegrapho da Estrada de Ferro Central do Brasil, por conta do Ministerio da Guerra.

Rio de Janeiro, 11 de fevereiro de 1927. — Nestor Sezebrado dos Passos.

Instruções para requisição de passagens, transportes e franquia do telegrapho da Estrada de Ferro Central do Brasil, por conta do Ministerio da Guerra.

Art. 1.º As autoridades do Ministerio da Guerra se regularão pelas presentes instruções na pratica de requisições à Estrada de Ferro Central do Brasil.

Art. 2.º As requisições de transportes e de transmissão de telegrammas só poderão ser feitas para attender às imprescindíveis necessidades do serviço publico.

Paragrapho unico. Poderão ser objecto de requisição:

a) *cartões-passe de percurso geral; cartões-passe de percurso limitado*, passagens simples de ida e volta nos trens de subúrbios, pequeno percurso, interior de pequena e grande velocidade e nos trens de luxo, inclusive poltronas e leitos, de conformidade com o prescripto nestas instruções;

b) transmissão de telegrammas, transportes de pessoal, material, bagagens e animais, bem como as despesas eventuaes com estadia ou armazenagem, em que possam incorrer esses artigos.

Art. 3.º Os transportes por conta do Ministerio da Guerra serão calculados de accordo com as tarifas em vigor, com isenção de todos os impostos federaes ou estaduais.

Art. 4.º Os *cartões-passe de percurso geral* só serão fornecidos quando requisitados pelo gabinete do ministro da Guerra.

Paragrapho unico. Também só serão fornecidas mediante requisição desse gabinete as passagens em *trem de luxo* ou com *direito a poltrona*, excepto quando requisitadas para uso dos officiaes, generaes e estagios-maiores que os acompanharem.

Art. 5.º As autoridades discriminadas no Grupo I, da *relação annua*, além da franquia telegraphica, podem requisitar os transportes previstos nas letras a e b do paragrapho unico do art. 2.º, com as restrições especificadas no art. 4.º e seu paragrapho unico; as indicadas no Grupo II podem requisitar passagens e transportes de bagagem nos trens de percurso geral, *cartões-passe de percurso limitado*, passagens, transportes de bagagem e material nos trens de pequeno percurso e transmissão de telegrammas; as do Grupo III somente passagens e transportes de material e de bagagens nos trens de pequeno percurso, *cartões-passe de percurso limitado* e transmissão de telegrammas.

Paragrapho unico. As requisições de passagens *simples* ou de *ida e volta*, deverão conter, além do nome, posto ou categoria do interessado e das pessoas de familia que o acompanharem, a natureza do serviço a desempenhar ou simplesmente "serviço reservado", por ordem de tal autoridade, quando este for o caso.

Art. 6.º Para documentação do encontro de contas entre os Ministerios da Guerra e Viagem, o portador de *cartão-passe*, quando neste for declarado com direito a *leito* ou *poltrona*, deverá apresentá-lo à estação de procedencia, formulando ali, por escripto, a requisição do *leito* ou da *poltrona* de que pretende utilizar-se.

Art. 7.º As requisições de transporte, no serviço de tráfego militar, podem ser feitas directamente à estrada inicial, devendo haver, porém, uma requisição para cada estrada interessada.

Art. 8.º As requisições devem ser distinctas e separadas para cada especie de transporte, nellas constando o numero de volumes, especie, peso e valor do material a transportar e não sendo acceptas as que se apresentem incompletas ou a completar com expedientes em dias differentes.

Paragrapho unico. As requisições devem ser feitas com toda a clareza, não sendo acceptas as que tiverem emendas ou rasuras.

Art. 9.º Os *cartões-passe de percurso limitado* só deverão ser requisitados quando o serviço não puder ser feito com o regimen de requisição de passagens isoladas.

Art. 10. Os *cartões-passe de percurso limitado*, trens de subúrbios e pequeno percurso, só podem ser requisitados para uso de militar e empregados civis, que, não residindo nas proximidades de seu quartel, repartição ou estabelecimento, tenham de viajar diariamente na estrada, em objecto de serviço, devendo na requisição constar o nome, posto ou categoria escriptos tambem no verso de sua photographia 3 cm. X 4 cm., residencia do interessado, repartição ou estabelecimento em que serve, afim de não serem fornecidos *cartões-passe* com percurso superior ao exigido pelo serviço.

Art. 11. As requisições de *cartões-passe de percurso geral* e de *percurso limitado* devem ser dirigidas ao director da estrada, podendo as requisições de *passe avulso* e de transporte ser apresentadas directamente aos agentes das estações.

Art. 12. As praças e seus assimilados, com excepção dos aspirantes a official e dos alumnos da Escola Militar, só tem direito a transporte, por conta do Estado, em 2.ª classe.

§ 1.º Os serventes, continuos e operarios da União poderão ter passagem com

abatimento de 75 %, nos trens de subúrbio e de pequeno percurso.

§ 2.º Poderão ser concedidas passagens de 1.ª classe, com abatimento de 75 %, nos trens da Estrada de Ferro Central do Brasil, aos sargentos, quando viajarem à sua custa.

A aquisição das passagens constantes dos supramencionados paragraphos será feita nas agencias da estrada, mediante a apresentação escripta do interessado, por seus commandantes ou chefes e pagamento à vista dos 25 % no acto do recebimento do bilhete de passagem.

Art. 13. A administração da estrada tem o direito de recusar as requisições que lhe pareçam irregulamente feitas, submettendo-as ás autoridades competentes para averiguações.

§ 1.º Os viajantes com passagens, por conta do Ministerio da Guerra, ficarão sujeitos aos regulamentos da estrada como qualquer outro passageiro.

§ 2.º Os transportes effectuados com requisição da Ministerio da Guerra obedecerão a todas as disposições dos regulamentos em vigor na estrada.

Art. 14. As pessoas de familia dos militares e dos empregados civis do Ministerio da Guerra, no caso de mudança de residencia de seus chefes por exigencia do serviço, tem direito a transporte nas condições de seus chefes, inclusive transporte de bagagem.

Art. 15. As requisições de passagens e transportes são da competencia do serviço de intendencia, onde houver, mediante declarações dos interessados em livros a este fim destinados. Estas requisições serão sempre "visadas" pelo commandante ou chefe do estado-maior, director ou chefe do serviço ou repartição. Na ausencia destes, poderão visal-as o fiscal, sub-director ou sub-chefe.

§ 1.º Os interessados serão responsabilizados pelos abusos que forem verificados em suas declarações.

§ 2.º O signatario da requisição responderá pelo que nella se contiver em desacordo com as declarações dos interessados.

Art. 16. As passagens de qualquer natureza, apresentadas nos trens por pessoas que, por qualquer motivo, se verifique não serem aquellas a favor de quem tiverem sido emitidas, serão apprehendidas, ficando os portadores obrigados ao pagamento em dobro de suas passagens. Além disso, a estrada comunicará o facto ao ministro da Guerra, para os devidos fins.

Art. 17. O material transportado por conta do Ministerio da Guerra desde que se verifique ser destinado a particulares ou a serviço estranho ao mesmo ministerio, será apprehendido, participando-se o facto ao ministro.

Art. 18. O ministro da Guerra, por intermedio do Departamento do Pessoal da Guerra, poderá conceder passagens, com direito a transporte de bagagens, para desconto em folha de pagamento. Neste caso, além da requisição feita à estrada, deverá aquelle departamento enviar à Contabilidade da Guerra, uma comunicação com os dados necessarios tanto aos descontos nos vencimentos do interessado, como ao confronto com a conta nominal apresentada pela estrada.

Si, porém, os interessados forem de outras guarnições, recebendo vencimentos por outras repartições pagadoras, a esta deve ser feita a comunicação para aquelles effectos.

O pagamento à estrada será feito dentro de cada exercício, após o desconto integral.

Art. 19. Os viajantes e passageiros por conta do Ministério da Guerra, quando não estiverem fardados, devem trazer consigo cadernetas de identificação, de modo a serem facilmente reconhecidos pelos empregados da estrada.

Paraphrasso unico. Os portadores de cartões passe, por conta do Ministério da Guerra, que, porventura, os perderem, deverão immediatamente participar a autoridade requisitante e a directoria da estrada, indicando o numero e o percurso do passe perdido.

Art. 20. Os cartões passe serão fornecidos pela contadoria da Estrada de Ferro Central do Brasil, com a assignatura do contador, mediante as requisições feitas, segundo o art. 14, destas instruções.

Paraphrasso unico. As autoridades desta Capital designarão um representante para proceder, na estacao de ferro, ao recebimento dos passes requisitados, de maneira a evitar se requebrem pessoas e as remessas pelo expediente.

Art. 21. Ficam revogadas todas as disposições em contrario.

RELAÇÃO ANEXA

Relação das autoridades que, no anno de 1927, poderão requisitar passagens e transportes na E. F. C. do Brasil, bem como fazer uso do telegrapho da mesma estrada, consoante as prescrições do art. 5°.

Grupo I

Chefes: do Estado-Maior do Exército; do Departamento do Pessoal da Guerra; do gabinete do ministro da Guerra; da comissão constructora da usina hydro-electrica e fabrica de Tróly, de Piquete; do Serviço Central de Transportes.

Commandantes: das 1ª, 2ª e 3ª Regiões Militares, do 1º districto de artilharia de costa; de brigadas e guarnições; da Escola Militar; da Escola de Aviação Militar.

Directores: do Material Bellico; do Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro; de Engenharia; de Saude da Guerra; da Intendencia da Guerra; da Fabrica de Cartuchos e Artefactos de Guerra; da Fabrica de Polvora da costa; da Fabrica de Polvora (Sem Fumega); Piquete; do Deposito do Material Sacatorio do Exército; do Laboratorio Clinico Pharmacologico Militar; da Secretaria de Estado da Guerra; do Deposito Central do Material Bellico; do Deposito de Remonta de Monte Bello.

Encarregados: do Serviço Geographico Militar.

Inspectores: da Defesa de Costa.

Grupo II

Chefes: dos Serviços de Recrutamento nos Estados, onde passa as linhas da estrada.

Commandantes: da Escola de Estado-Maior; da Escola de Aperfeiçoamento de Officiaes; da Escola Provisoria de Cavallaria; da Escola de Intendencia; da Escola de Sargentos de Intendencia; da Escola de Veterinaria do Exército.

Directores: geral do Tiro de Guerra; do Hospital Central do Exército; do Collegio Militar do Rio de Janeiro; da Contabilidade Geral da Guerra.

Presidentes: do Superior Tribunal Militar; da Comissão Central de Requisições Militares; das Juntas de Alista-

mento dos antecios por onde passa a estrada.

Inspectores: do 1º Grupo de Regiões.

Auditors: o 1º auditor da 1ª Circumscripção Judiciaria Militar, e os auditors da 2ª e 3ª Circumscripções Judiciares Militares.

GRUPO III

Chefes: do Departamento Central; dos gabinetes do Estado-Maior do Exército e do Departamento do Pessoal da Guerra; do Posto Medico da Villa Militar; da Estação de Assistencia e Prophylaxia (Polyclinica Militar).

Commandantes: dos sectores de leste e oeste de artilharia de costa; de corpos e estabelecimentos com sedes nas regiões.

Encarregados: da Prefeitura Militar de Deodoro; do campo de instrucção de Gerició.

Por despachos de 8 do corrente, foram transferidos o primeiro tenente Carlos de Saldanha da Gama Chevalier, do 5º R. A. M., para o Q. S., e os segundos tenentes Ruspicio do Espírito Santo e Helvecio Pinheiro de Albuquerque Maranhão, do 6º R. A. M. (Cruz Alta, para o 7º R. A. M., Juiz de Fora, sem effectivo).

— Por portarias de 11 do corrente, foram promovidos a alouanense de 1ª classe, por merecimento, os amatuenses de 2ª classe Francisco Cornelio de Moura, Waldomiro Rodrigues de Lima, Mariano Teixeira do Amaral, Francisco de Souza Vieira, Julio Martins Netto, Joaquim da Silva Azevedo, Archimedes de Albuquerque Xavier, Francisco Costa, e por antiguidade, Waldemar Augusto Xavier de Brito, Anisio Pereira Leite, Athayde Pires da Silva e Arnaldo Jôias Chavez.

Requerimentos despachados

Anna Franca Leal, pedindo abono para attender compromissos do enterro de seu fallecido marido. — Não ha disposição legal que autorize. Por isso, indeferido.

Aryelio Pinto Pereira Chouzal, 1º tenente intendente; Carlos Guimarães Cólva, major intendente; Delphino Noroia Lima, major; Ernestina Schimmediffeng de Seixas, Heitor Antonio de Mendonça, 1º tenente; Joaquim Ferrelha Prestes Junior, general reformado; João de Moraes Pereira Filho, piloto aviador; Jorge Gorgalves de Pinho Junior, 1º tenente; Juliano Nunes Travassos, major; Julio Tavares, 1º tenente; Liberalina d'Almeida e Silva, Manoel Teixeira da Rocha, tenente-coronel honorario; Milton Cruz, tenente-coronel; Milton de Freitas Almeida, capitão; Oswaldo Rocha, 1º tenente; Otto Feto da Silveira, capitão; Sebastião Francisco da Silva, contra-mestre, e Sinegna Reveilleau, pedindo pagamento. — Expeca-se titulo de vida.

Benedicta Maria da Conceição e Maria Jacintilla de Oliveira, pedindo pagamentos devidos a seus fallecidos maridos. — Autorizo de accordo com a informação da Contabilidade da Guerra.

Corina Ramos Nunes Pires e José Bueno Villela, pedindo pagamento. — Autorizo.

Delphim José de Almeida, sargento ajudante; Laurio Gonçalves, sargento ajudante; Manoel Honorio de Siqueira, sargento ajudante; Manoel Leoncio Ferreira, soldado; Octaviano Leopoldo Pereira, sargento ajudante, pedindo paga-

mento. — Expeca-se titulo de divida, de accordo com a informação da Contabilidade da Guerra.

Demercindo Brandão, soldado, pedindo pagamento. — Expeca-se titulo de divida dos vencimentos de junho de 1924 e de 28 de agosto a 10 de setembro.

Djalma Setabal Rabello, 1º tenente, pedindo restituição de importancia. — Indeferido de accordo com as informações.

Eliezer Lopes Lobato, 1º tenente contador, pedindo pagamento. — Expeca-se titulo de divida, de accordo com a informação da Contabilidade.

Margarida da Costa Paiva, pedindo pagamento de montepio e meio-soldo devidos a seu fallecido marido. — Não é este assumpto da competencia do Ministerio da Guerra.

Maria Dionysio, pedindo pagamento devido a seu fallecido marido. — Indeferido: o pagamento aqui pedido foi feito opportunamente, em virtude do despacho deste ministerio, segundo informo a Directoria de Contabilidade.

Salathiel de Queiroz, coronel, pedindo pagamento devido a seu fallecido filho. — Provo capacidade legal para requerer.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRA

De 12 de fevereiro de 1927

Avisos:

Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 389 — Tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex., para o fim do registro por esse tribunal, a inclusa cópia do decreto n. 17.686, de 11 do corrente mez, que abre a este ministerio o credito especial de 64:632\$150, para pagar aos Srs. Nagib Letait e Felipe Letait o valor do terreno de sua propriedade situada na bacia do rio Xerém, de conformidade com o accordo provisorio celebrado em 27 de maio de 1925, entre elles e a Inspectoria de Aguas e Esgotos.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

N. 390 — Tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex., para o fim do registro por esse tribunal, a inclusa cópia do decreto n. 17.691, de 11 do corrente mez, que abre a este ministerio o credito especial de 81:137\$040, para ultimar os pagamentos devidos a J. Adonias & Comp., pela aquisição de bens immovens pertencentes a mesma firma, em São Luiz do Maranhão e incorporados á Estrada de Ferro São Luiz a Theresina.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

Requerimento despachado

F. R. Moreira & Comp. — Comparecam na primeira secção da Directoria Geral de Contabilidade.

Directoria Geral de Expediente

Segunda secção

Por portarias de 11 do corrente, foram concedidas as seguintes licenças:

Na Estrada de Ferro Noroeste do Brasil:

De tres mezes, ao 3º escripturario da 4ª Divisão, Ary Nascimento Cordeiro;
De dois mezes, ao electricista de 3ª classe, Abrahão Alves de Oliveira.
Na Repartição Geral dos Telegraphos:
De seis mezes, ao telegraphista de 5ª classe João Felipe de Saboya Ribeiro;
De dois mezes, ao 1º escripturario Nestor Sayão Delduque;
De seis mezes, ao 3º escripturario Carlos de Souza Vianna.

Na Central do Brasil:

De seis mezes, ao trabalhador da 5ª divisão, Pedro Mendes;
De tres mezes, ao servente da 5ª divisão José Cesar;
De dois mezes, ao trabalhador da 5ª divisão Antonio Maia;
De dois mezes, ao graxeiro do 10º depósito Ernesto Francisco de Carvalho;
De dois mezes, ao trabalhador da 4ª divisão Alberto Arthur da Silva Borges;
De 15 dias, ao foguista do 7º depósito João Plinio Bittencourt;
De cinco mezes, ao telegraphista de 3ª classe Carlos de Medeiros Torres;
De dois mezes ao trabalhador da 5ª divisão Custodio Ignácio;

De dois mezes ao trabalhador da 5ª divisão Silvino Bento dos Santos;
De dois mezes, ao official operario da 5ª divisão Manoel Chicarino;
De um mez, ao trabalhador da 5ª divisão Pedro Furtado;
De dois mezes, ao ajudante de 1ª classe da 5ª divisão, Saturnino Rodrigues;
De tres mezes, ao official operario da 3ª divisão Antonio Martins da Silva;
De 20 dias, ao concertador da 4ª divisão José Joaquim Santiago;
De tres mezes, ao foguista do 6º depósito Joaquim de Oliveira;
De um mez, ao official operario do 6º depósito Francisco de Paula;
De tres mezes, ao concertador da 4ª divisão Antonio Fernandes Peixoto;
De quatro mezes e 15 dias, ao official operario da 4ª divisão Arthur da Costa Felício;
De quatro mezes, ao agente de 3ª classe Affonso dos Santos Bittencourt;
De seis mezes, ao mestre de linha de 1ª classe Bento Cantarino Ramos;
De tres mezes, ao official operario da 7ª divisão Aprigio Theodoro da Silva;
De um mez, ao ajudante de 1ª classe da 5ª divisão, Benevides de Araújo;
De um mez, ao trabalhador da 5ª divisão Ocarlino Jorge de Souza.

Na Inspectoria de Portos:

De quatro mezes, ao diarista da Fiscalização do Porto de Manaus, Manoel Bandeira.

Na Estrada de Ferro Oeste de Minas:
De 15 dias, ao trabalhador da 3ª divisão Antonio de Sá Junior;
De um mez, ao agente de 4ª classe Antonio Bento Velloso;
De um mez, ao trabalhador da 4ª divisão Vicente Paiva de Almeida;
De dois mezes, ao official da 3ª divisão Luiz da Cunha Lima;
De tres mezes, ao feitor da 4ª divisão Alfredo José;
De duas mezes, ao guarda freios de 3ª classe Belmiro Rodrigues de Freitas.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 12 de fevereiro de 1927

Por aviso n. 35, de 11 do corrente, o director da Estrada de Ferro Central do Brasil foi autorizado a considerar como licenciado por um mez, em prorrogação, a contar de 1 de outubro de 1926, o então feitor de 3ª classe da 3ª residência da Linha Auxiliar da 5ª divisão, Manoel Cerqueira, com metade da diaria, de accordo com o art. 8º, n. II, do decreto numero 11.663, de 1 de fevereiro de 1921, podendo ser abonadas a seus herdeiros, legalmente habilitados, as vantagens pecuniarias a que tinha direito.

— Por outro de n. 56, da mesma data, foi o director da Estrada de Ferro Central do Brasil autorizando a considerar como licenciado, por um mez e quinze dias, em prorrogação, a contar de 14 de setembro de 1926, o então trabalhador da 5ª divisão, Adolpho Antunes, com metade da diaria, de accordo com o artigo 8º, n. I, do decreto n. 11.663, de 1 de fevereiro de 1921, devendo ser abonadas a seus herdeiros, legalmente habilitados, as vantagens pecuniarias a que tinha direito.

Terceira secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 12 de fevereiro de 1927

Offícios:

Sr. director da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 28 — De conformidade com o que dispõe o regulamento para a cobrança e fiscalização do imposto do sello, aprovado pelo decreto n. 17.538, de 19 de novembro, remetto-vos o incluso requerimento protocolado nesta Secretaria de Estado sob n. 5-M-927, afim de ser paga a revalidação do sello em que o mesmo está incurso.

— Sr. inspector federal das Estradas:

N. 23 — Com referencia á execução das obras complementares no trecho de Ladainha a Queixada, da Companhia Ferroviaria Este Brasileiro, cujos projectos e organogramas acompanharam o vosso officio n. 82/S, de 4 do corrente mez, solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, indiqueis a forma por que deverá ser liquidada a despesa, tendo em vista o termo de revisão de 3 de abril de 1920, autorizado pelo decreto n. 11.668, de 19 de fevereiro do mesmo anno.

Requerimento despachado

Companhia Estrada de Ferro São Paulo Rio Grande. — Compareça, por seu representante, á 3ª secção desta directoria geral, afim de receber guia para pagamento do sello devido pela expedição dos decretos ns. 17.688 e 17.689, ambos de 11 de fevereiro de 1927, que approvam, respectivamente, projectos e organogramas para a construção de 10 grupos de casas para feitores e trabalhadores, na linha de S. Francisco e para ligação de desvios e remoção de uma caixa d'agua na estação de Mórretes, na E. F. do Paraná.

Directoria Geral dos Correios

Por portarias de 10 do corrente:

Foram nomeados auxiliares de carteiro da Directoria Geral o servente de segunda classe Francisco de Almeida Couto Seixas e Geraldo Correa de Freitas.

— Foi promovido a servente de primeira classe da Directoria Geral o de segunda, Octavio José Barbosa.

— Foi nomeado servente de segunda classe da Directoria Geral, Joaquim Miguel Mathias.

— Por outias de 11 do corrente foram nomeados auxiliares de carteiro da Directoria Geral: José de Barros Plicido, Osorio Luiz da Silva, Oswaldo Gonçalves Bastos, Walter Silva, Raul da Gama e Silva, Sylvio Cardoso Lemos, José Joaquim de Araújo, Augusto Nery Faria, Napoleão Gama Ferreira R. bello, João Sabino de Oliveira, José Antonio Gallin, Olympio Telles de Noronha-Pedro Guedes da Silva, José Pereira da Costa, Joaquim da Silva Maia Filho, Irineu José da Silva, Archimedes Cardoso de Figueiredo, Antonio Leoni da Silva, Luiz Dias de Castro, Oswaldo Camara Guirarães Durval Macho do Nunes, o auxiliar de praticant, Paulo Lins e o estafeta da agencia postal de Villa do Itapemirim, no Estado do Espirito Santo, Moacyr Alves Carneiro.

— Por outra de 12 do corrente, foi exonerado Mauricio de Oliveira Castro do lugar de carteiro de terceira classe da Administração dos Correios de Santos, como incurso no n. 8 do art. 503 do Regulamento Postal vigente, combinado com o § 2º do art. 14 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921.

Estrada de Ferro Central do Brasil

Requerimentos despachados

Dia 12 de fevereiro de 1927.

Antonio José da Silva, Francisco Antonio da Silva Filho, pedindo restituição de documentos. — Sim, mediante recibo.

Dias Garcia & Comp., Companhia Paulista de Material Electrico, Companhia Nacional de Explosivos de Segurança, Cardina e & Comp., Empresa Brasileira de Vendas Ltd., Henrique Braga & Comp., John Jurens & Comp., J. G. Pereira & Comp., Soares de Sampaio & Comp., Ltd., Souza Baptista & Comp., Villas Boas & Comp. e S/A. Marvin, pedindo restituição de caução. — Restitua-se.

Aspasia de Carvalho, Washington Fernandes Póvoas, Augusto Gonçalves de Almeida, Barbosa, Albuquerque & Comp., Caetano Alvares Moreira e Octavio Pereira de Araújo, pedindo certidão. — Certifique-se.

Antonio Pereira Gomes e Luiz José Barbosa, pedindo admissão. — Deferido.

Melchisedech Dantas, idem idem. — Idem, nos termos da informação da 4ª Divisão, Jayme Francisco da Silva e Rely Rodrigues dos Santos, idem idem. — Idem, como extranumerario.

Albino Ribeiro, pedindo baixa de fiança. — Idem, apresentando instrumento legal.

Emilia Guilhermina do Carmo pedindo cessação de prorrogação de prazo. — Idem, nos termos da informação da 5ª Divisão.

Dias Garcia & Comp., pedindo prorrogação de prazo para entrega de material. — Idem, para os materiais cuja importância tenha sido empenhada.

Maria Eugénia de Gusmão, pedindo permissão para instalar um varejo na plataforma da estação de Caetano Furquim. — Idem, nos termos das informações do Tráfego e Secretaria.

Manoel José de Araújo, pedindo licença. — Concedo, nos termos do § 1.º do art. 14 do decreto n. 14.663, de 1.º de fevereiro de 1921.

Joaquim Corrêa, pedindo readmissão. — Aguarde oportunidade.

João Rodrigues e Ismael Alves da Silva, idem idem. — Não ha vaga.

Belmiro Machado da Costa e Ernani Martins, idem idem; Hercule Maure, pedindo autorização para montar tres cadeiras de cableleiro na gare da estação inicial; José Alves Pereira Gomes, pedindo permissão para installar um vorejo na plataforma da estação Silva Freire; Pedro Maximiano Sobreira, pedindo collocação; Sofia & Boffoni, pedindo concessão para manter um vendedor ambulante na plataforma da estação D. Pedro II; Pacheco & Comp., pedindo autorização para vender café na estação de Carandá; Antonio Pereira dos Santos, pedindo construcção de um restaurant de madeira na estação de Paracambi. — Indeferido.

Rocha, Mello & Comp., pedindo restituição de importancia de armazenagem. — Idem, á vista da informação da Contadoria.

Bussab Irmãos & Comp., pedindo restituição de importancia; Carlos Francisco da Silva, pedindo readmissão. — Idem, á vista da informação.

A. Mello & Comp., pedindo indemnização. — Idem, tendo em vista o art. 135, letra b, do regulamento de Transportes então em vigor.

Arnaldo Furtado de Mendonça e Gervasio Araújo, pedindo licença. — Concedo um mez, com ordenado.

Valentim José Fróes, João Alves, Fulvencio de Matt's, João Vieira Goulart, João Barbosa Galvão, João Raymundo, Felício Juvenio Alves Campos, José da Silva 2.º, Joaquim Lopes de Moura, Luiz Tupinambá, Manoel Corrêa de Castro, Manoel Ignacio, Nicomedes Vieira da Luz, Euclides dos Santos Nogueira, Carlos Taranto, Antonio Bernabé, Amadeu Pimentel, Alcino Rezende, Adolpho Gonçalves Ferreira e Sylvio Lopes, pedindo licença. — Concedo um mez, com dous terços da diaria.

Antonio Carlos do Couto Mendes, idem idem. — Idem 25 dias, com ordenado.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Agricultura

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 12 de fevereiro de 1927

Sr. ministro da Viacão e Obras Publicas: Aviso n. 48 — Tenho a honra de solicitar de V. Ex. providencias no sentido de ser a Repartição Geral dos Telegraphos autorizada a conceder, em objecto de serviço publico, durante o corrente anno, franquia telegraphica aos agronomos Francisco de Assis Iglesias, Octavio da Silveira Mello e Joaquim Barreto Costa, respectivamente, director geral e assistente do Serviço Florestal do Brasil, com sede nesta Capital, e director do Campo de Sementes, de Catu, commissionado na installação do Horto Florestal de Rezende, no Estado do Rio de Janeiro.

Valho-me do ensejo para reiterar a V. Ex. a segurança de minha estima e distincta consideração.

Requerimentos despachados

Dia 8 de fevereiro de 1927

Nearco Martini e Alvaro Ornellas de Souza, alumnos da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, solicitando passagens para estagio, respectivamente, em Floriopolis e Conceição do Arroio. — Indeferido, á vista das informações do director da escola.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 7 de fevereiro de 1927

Offícios:

Sr. director do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas:

N. 542 — Remetto-vos, pela inclusa cópia e para os fins devidos, a portaria de 3 do corrente, em virtude da qual ficou o districto agricola dess: serviço, no Estado da Bahia, dividido, provisoriamente, em cinco circumscripções.

— Sr. director do Serviço de Informaçõs:

N. 543 — De ordem do Sr. ministro, transmitto-vos o folheto impresso das resoluções approvadas pelo VIII Congresso Internacional de Oleicultura, realizado em Roma entre 16 a 21 de novembro de 1926, sob os auspícios do Instituto Internacional de Agricultura.

Segunda secção

Expediente da Directoria Geral de Agricultura:

Por portaria de 7 do corrente foi exonerada, a pedido, Maria da Conceição Araújo Gôes do cargo de Economo do Aprendizado Agricola de Joazeiro, no Estado da Bahia e nomeando para o referido logar Evangelina dos Santos Lessa.

Por portaria de 11 do corrente:

Foi exonerada, a pedido, Mesolina Raphael da Costa Sockolowski do cargo de professora, interina, do Patronato Agricola «Rio Branco», do Serviço de Povoamento, no Estado da Bahia.

— Foram concedidos tres mezes de licença, para tratamento de saude, de pessoa de familia, ao inspector veterinario do porto de Santos, Murillo Ferreira Sampaio.

De tres mezes de licença, com todos os vencimentos, para tratamento de saude ao assistente de Estação Aeologica de primeira classe da Directoria de Meteorologia, Eugenio de Freitas Amaral.

— Foi nomeado o 2.º official da Directoria de Meteorologia, Euclides Carlos Bomtempo para exercer interinamente, o cargo de archivista da mesma directoria.

— Em 11 de fevereiro de 1927 foi apostillada a portaria de nomeação do pharmaceutico do Patronato Agricola «Rio Branco», do Serviço de Povoamento, cujo nome é Joaquim Baptista Marques Ferreira e não como na mesma se acha expresso.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 11 de fevereiro de 1927

Avisos:

Sr. ministro da Guerra:

N. 44 — Tenho a honra de declarar a V. Ex. haver resolvido dispensar os serviços do 3.º official do extinto Collegio Militar de Barbacena, Alvaro Justen, que a requisição deste ministerio, servia na Escola Lacticianos daquella mesma cidade.

Valho-me do ensejo para reiterar a V. Ex. os protestos de minha estima e distincta consideração.

— Sr. director geral do Serviço de Industria Pastoral:

N. 45 — Declaro-vos, para os devidos effectos, haver resolvido autorizar-vos a abrires concurso regulamentar para o provimento dos cargos technicos vagos ou a varem nessa directoria e repartições da mesma dependentes.

Identico sob n. 46 á Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agricola.

Dia 12

Sr. director do Serviço de Povoamento:

N. 47 — Declaro-vos, para os devidos effectos e em referencia ao vosso officio numero 207, de 20 de janeiro ultimo, haver resolvido designar o inspector agricola do 14.º districto, do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas, agronomo José de Carvalho Barbosa para apurar os motivos da aggressão de que foi victima, na propria repartição, o inspector desse Serviço em S. Paulo engenheiro Christiano Ribeiro da Luz.

— Sr. director de Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas:

N. 48 — Declaro-vos, para os devidos effectos, haver, nesta data, designado o inspector agricola do 14.º districto, agronomo José de Carvalho Barbosa, para apurar os motivos da aggressão de que foi victima na propria repartição, por parte do ajudante da Inspectoria do Serviço de Povoamento Silvano Pompeia, o inspector do mesmo serviço engenheiro Christiano Ribeiro da Luz.

— Sr. inspector agricola do 14.º districto, do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas:

N. 49 — Tendo resolvido designar-vos para, em commissão, e sem prejuizo das funcções de vosso cargo, apurardes as causas que motivaram a aggressão de que foi victima, dentro da propria repartição e quando no exercicio das respectivas funcções, o inspector do Serviço de Povoamento em S. Paulo, engenheiro Christiano Ribeiro da Luz, aggressão essa levada a effecto pelo ajudante da mesma inspectoria, Alvaro Pompeia, podendo para esse fim promover nessa repartição as diligencias necessarias ao esclarecimento de facto, assim vos declaro para os devidos effectos.

— Sr. José Maria Fernandes, chefe de secção de classificação do Serviço do Algodão.

N. 50 — Tendo resolvido designar-vos para, em commissão, organizar e visitar não só os serviços de classificação do algodão nos Estados do norte do paiz, como tambem inspecionar todas as dependencias do Serviço do Algodão, desde o Estado de Pernambuco até o do Pará, inclusive os estabelecimentos mantidos pelos governos estaduais e subvencionados pela União, de conformidade com as instrucções que serão opportunamente organizadas pelo referido serviço, assim vos declaro para os devidos effectos.

Requerimentos despachados

Julio Candido de Deus, economo-almoxarife do Aprendizado Agricola do Territorio do Acre, pedindo prorogação de mais 30 dias além de reassumir o exercicio do seu cargo. — Indeferido.

Francisco Bergamini, mestre de officina para os trabalhos em ferro do Aprendizado Agricola de Barbacena, pedindo a sua effectivação no mesmo cargo. — Aguarde oportunidade.

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 12 de fevereiro de 1927

Avisos:

Sr. director geral do Serviço de Povoamento:

N. 335 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que, de accordo com o que foi communicado a este ministerio pelo Tribunal de Contas, devem os processos de pagamento referentes ao exercicio de 1926 ser encaminhados ao mesmo Tribunal até o dia 26 de março proximo futuro.

Identicos aos senhores:

Director do Serviço de Protecção aos Indios.

Director do Serviço de Industria Pastoral.

Director do Museu Nacional.

Director do Serviço de Informaçoes.

Director geral de Estatística.

Director do Observatorio Nacional.

Director da Estação de Combustiveis e Minerios.

Director da Escola Superior de Agricultura.

Director da Estação Geral de Experimentação de Campos.

Director de Meteorologia.

Director do Instituto de Chimica.

Director da Escola Normal de Artes e Officios Wenceslau Braz.

Director geral de Propriedade Industrial.

Director do Instituto Biologico.

Director da Junta Commercial.

Director do Serviço Geologico.

Director do Fomento Agricolas.

Director do Jardim Botânico.

Director-superintendente do Serviço de Expurgo.

Syndico da Junta dos Corretores.

Director-superintendente do Serviço do Algodão.

— Sr. director do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas:

N. 356 — Communica ter o Sr. ministro deferido o requerimento, datado de 10 de dezembro ultimo, em que Jayme Nery Stelling, mecanico do Campo de Sementes de Rezende, com exercicio na Estação Sericicola de Barbacena, baseado no que dispõe o art. 385 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, pede lhe sejam concedidas passagem e meia de 1ª classe, do porto desta Capital ao de S. Luiz do Maranhão, destinadas a sua senhora e um filho menor.

— Sr. director da Estação Sericicola de Barbacena:

N. 357 — Communica que o Sr. ministro deferiu o requerimento em que, de accordo com o art. 385 do Regulamento doCodigo de Contabilidade, Jayme Nery Stelling pede lhe sejam concedidas passagem e meia de 1ª classe, deste porto ao de S. Luiz do Maranhão, para sua mulher e um filho menor.

Segunda secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 12 de fevereiro de 1927

Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

Officio n. 1.592 — Para os fins do disposto no art. 883, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, remetto-vos:

1ª, a relação dos funcionarios das diversas repartições deste ministerio, que receberam,

administraram, dispenderam e guardaram rendas e bens moveis pertencentes a União, durante o anno de 1925;

2ª, a relação dos funcionarios para os quaes foram solicitados adeantamentos em 1925, por intermedio desta Secretaria de Estado e que não consaerem prestado contas da applicação dos mesmos.

A demora na remessa da primeira dessas relações é devida a não terem as repartições remetido a tempo os inventarios dos quaes esta directoria pretendia tirar os nomes desses funcionarios, o que a obrigou a pedir-lhes, pelo officio-circular n. 8.452, de 10 de agosto de 1926, a remessa de uma relação de responsaveis, independente da remessa dos inventarios.

Não tendo vindo ainda todas as relações pedidas, foi necessario, em falta da indicação de quaes os funcionarios que officionalmente tenham estado com a responsabilidade dos bens da União, recorrer-se aos livros de assentamento para se saber quaes os funcionarios que exerceram os cargos que, por lei, deveriam ter a responsabilidade dos referidos bens.

Terceira secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 12 de fevereiro de 1927

Sr. Juiz de Direito da 6ª Vara Criminal:

Officio n. 193 — Tendo sido sorteado, para servir na sessão do corrente mez, o director da secção desta directoria geral Alexandre Teofilo de Carvalho Leal, tenho a honra de vos solicitar, de ordem do Sr. ministro, dispensa do mesmo funcionario desse mister, por ser a sua presença muito necessaria aos trabalhos desta directoria geral, visto ser o unico director de secção effectivo, em exercicio e desempenhar o cargo de director geral, nos meus impedimentos.

Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 10 de fevereiro de 1927

Officios:

Sr. director da Despesa Publica do Theatro Nacional:

N. 455 — Transmitto-vos inclusa a folha para pagamento dos auxiliares extranumerarios dos Postos de Desinfecção de Barra do Pirahy, Guayauna, Lapa, Osasco, Mogy-Mirim e Rincão, na importância total de 5.935\$46, relativa ao mez de janeiro do corrente anno.

A despesa deverá correr por conta da consignação—Pessoal—rubrica II—Pessoal variavel—sub-consignação 14—Gatificações, salarios, etc.—verba 14—Serviço de Industria Pastoral—art. 7ª da lei n. 5.156, de 12 de janeiro do corrente anno.

— Sr. director geral de Contabilidade:

N. 451 — Incluo vos devolvo o processo D.C. n. 634, de 1927, em que o director do Posto Zootechnico de Lages pede seja o mesmo Posto habilitado a adquirir o material necessario para o serviço de expediente e de escripturação do presente exercicio.

A respeito, cabe-me informar que esta directoria, a tendo a pedido igual a ella dirigido, já providenciou para distribuição de credito preciso para o fim solicitado.

— Sr. director geral de Agricultura:

N. 452 — Passo as vossas mãos, informo-vos e para os devidos fins o requeri-

mento do professor do Curso Complementar annexo ao Posto Zootechnico de Pinheiro, José Nogueira Filho, pedindo tres mezes de licença para tratar-se.

— Sr. delegado do Serviço de Industria Pastoral, no Estado do Pará, Belém:

N. 456 — Em referencia ao vosso officio n. 42, de 19 de janeiro ultimo, relativo a ordem do Sr. ministro, quanto ao afastamento dos funcionarios das sedes respectivas, *sub relexto algum*, declaro-vos, para os devidos fins, de ordem de S. Ex., que, dentro dos limites das respectivas circumscripções, podem os chefes de serviço e repartições afastar-se das sedes, quando em objecto de serviço, sem previa autorização de S. Ex., permitindo tambem a ausencia de seus subordinados, quando necessaria em identicas condições.

A autorização previa só será indispensavel quando a ausencia, tiver de dar-se fora dos limites do Estado de sua jurisdicção.

— Sr. delegado do Serviço de Industria Pastoral, Curitiba, Paraná:

N. 459 — Inklusos vos remetto, para os devidos fins, a portaria que promove Urbino de Araujo Medeiros a auxiliar de 2ª classe, da inspecção de Carnes e Derivados nesse Estado, e a que nomeia José Luiz Pereira guarda sanitario, no lugar daquelle funcionario.

Recommendo-vos communiqueis a esta directoria a data das respectivas posses.

— Sr. delegado do Serviço de Industria Pastoral, Florianopolis, Santa Catarina:

N. 460 — Inklusos vos remetto, para os devidos effeitos, a portaria que promove a auxiliar de 2ª classe da Inspeção de Carnes e Derivados nesse Estado, o guarda sanitario Joaquim Rodrigues Mourão.

Recommendo-vos communiqueis a esta directoria a data em que esse funcionario tomar posse.

— Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 457 — Accuso o recebimento do vosso officio n. 2.072, de 7 de outubro do anno findo, referente ao desvio que deveria ser consuido na Fazenda de Santa Monica, para uso exclusivo seu.

Estudando, porém, as condições estabelecidas por essa directoria para a construcção daquelle desvio, e verificando o onus que taes condições trazem a Fazenda, que não é tão aparelhada para despesas de tanta monta, communico-vos que, no momento, desistindo do pedido feito em officio n. 2.133, de 12 de julho do anno passado, aguarda esta directoria melhor oportunidade.

Dia 11

Sr. director geral de Contabilidade:

N. 462 — Communico-vos, para os devidos effeitos, que a 10 de corrente, apresentou-se nesta directoria, desistindo do resto da licença que lhe fora concedida por portaria de 12 de janeiro findo, do delegado do Paraná, o Sr. José Luiz Pereira, guarda do material da Fazenda Modelo de Ponta Grossa.

— Sr. director geral de Agricultura:

N. 463 — Remetto-vos, devidamente, informado, o requerimento do Sr. José Nogueira Filho, professor do Curso Complementar annexo ao Posto Zootechnico de Pinheiro, solicitando justificacão de faltas.

N. 464 — Communico-vos, para os devidos effeitos, que a 10 do corrente, apresentou-se nesta directoria, desistindo do resto da licença que fora concedida por portaria de 12 de janeiro findo, do delegado no Paraná o Sr. José Luiz Pereira, guarda de material da Fazenda Modelo de Ponta Grossa.

— Sr. delegado do Serviço de Indústria Pastoral no Estado de S. Paulo:

N. 465 — Communico-vos, para os devidos fins, ter sido transferido de Paraná e Santa Catharina para esse Estado, o inspector de leite e derivados Camillo Alberto Boulte, e desse para aquelle o Dr. Charles Vincent.

— Sr. delegado do Serviço de Indústria Pastoral no Estado do Paraná:

N. 466 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Dr. Charles Vincent, inspector de leite e derivados em S. Paulo, foi transferido para esse Estado e o de Santa Catharina, e o Dr. Camillo Alberto Boulte, desses Estados para o de S. Paulo.

Superintendencia do Serviço do Algodão

EXPEDIENTE DO SR. SUPERINTENDENTE

Dia 10 de fevereiro de 1927

Offícios:

Ao inspector das Rendas do Estado do Rio, nesta Capital:

N. 198 — Pedindo providencias, afim de que a Inspectoria conceda a retirada, livre de quaisquer impostos, do sacco de sementes de algodão co' sante do conhecimento que se remette, vindo de Itacara.

— Ao director da Estação Experimental de Piracicaba:

N. 199 — Remettendo duas autorisações ns. 6.734 e 6.755, para requisições de transportes da The Leopoldina Railway Company, no corrente exercicio.

— Ao mesmo:

N. 200 — Sobre a aquisição de novas terras para a installação da Estação Experimental.

N. 201 — Sobre a remessa de termos de morte de animaes.

— Ao delegado do Serviço do Algodão no Estado da Bahia:

N. 202 — Em resposta ao officio n. 32, de 24 de janeiro ultimo, communica-se que o telegrama n. 15 dessa delegacia, não deu entrada nesta Superintendencia, que não tratou do assumpto d'elle constante, con-vindo explicações a respeito.

— Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 204 — Pedindo-lhe providencias afim de que, no Thesouro Nacional, sejam pagas as contas, das importancias de 165.100, 5.310 e 638, e que sã' credoras respectivamente a Companhia Paulista de Estradas de Ferro, Estrada de Ferro Mogiana e São Paulo Railway Company, provenientes de passagens concedidas em proveito deste Serviço, no mez de dezembro findo.

— Ao mesmo:

N. 205 — Pedindo-lhe providencias, afim de que, no Thesouro Nacional, se ampagas as contas das importancias de 795 e 42.300, de que são credoras respectivamente a São Paulo Railway Company e Companhia Mogiana de Estradas de Ferro, proveniente de transporte de material concedidos em proveito deste Serviço, no mez de dezembro proximo findo.

Directoria de Meteorologia

INSTITUTO CENTRAL

Expediente de 9 de fevereiro de 1927

Offícios:

Ao observador da Estação Aerologica de S. P. dos Agudos, Estado de S. Paulo:

N. 1.152 — Enviando relação dos erros constatados nos trabalhos de sondagens relativos ao mez de dezembro findo e informa

que em caso de reincidencia recorrerá a severa pena regulamentar.

— Ao chefe da Estação Climatologica de Santos, Estado de S. Paulo:

N. 1.153 — Informando que nenhuma falta foi constatada nos trabalhos referentes ao mez de dezembro findo.

— Ao observador da Estação Aerologica de Mendes, Estado do Rio de Janeiro:

N. 1.154 — Informa que foi constatado na produção scientifica de dezembro findo um unico erro grave o qual pede corrigir, de futuro.

— Ao chefe da Estação Climatologica de Campos, Estado do Rio de Janeiro:

N. 1.155 — Informando que a produção scientifica relativa ao mez de dezembro ultimo não apresenta nenhum erro o que não admira a esta directoria, dado o elevado grau de capacidade que o conhece.

— Ao observador da Estação Aerologica de Maceió, Estado de Alagoas:

N. 1.156 — Enviando relação dos erros annotados nos trabalhos relativos ao mez de dezembro findo.

— Ao observador da Estação Climatologica de Aracaju Estado de Sergipe:

N. 1.158 — Pede enviar, com a maxima urgencia possivel, os jornaes referentes ao mez de novembro contendo a publicação do boletim publicado naquella cidade.

— Ao chefe do Telegrapho da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 1.159 — Remettendo os inclusos mappas estatísticos da distribuição das previsões do tempo no Estado do Rio de Janeiro, correspondentes ao mez de dezembro ultimo.

— Ao director do Serviço Meteorologico de Minas Geraes, Bello Horizonte:

N. 1.160 — A casa o recebimento do officio sem numero, datado de 3 do corrente, o qual acompanhou os dados para o Boletim Mensal, referente ao mez de janeiro ultimo, cuja remessa agradece.

— Ao observador da Estação Climatologica de Valões, Estado de Santa Catharina:

N. 1.161 — Pedindo a remessa da produção scientifica, relativa ao mez de novembro.

— Ao observador da Estação Climatologica de Passo de Bormann, Estado de Santa Catharina:

N. 1.162 — Reclamando a remessa do material scientifico, referente ao mez de novembro.

— Ao observador da Estação Climatologica de Pão do Assucar, Estado de Alagoas:

N. 1.163 — Pedindo a remessa dos boletins modelo 84, a fixados pela estação nas 1ª e 2ª quinzenas do mez de novembro.

— Ao observador da Estação Climatologica de Barra, Estado da Bahia:

N. 1.164 — Reclamando a remessa do material scientifico, relativo ao mez de outubro findo.

— Ao observador da Estação Climatologica de S. Caetano, Estado de Pernambuco:

N. 1.165 — Reclamando a remessa da produção scientifica, referente ao mez de novembro do anno findo.

— Ao observador da Estação Thermo-cluviometrica de Remate de Ma'es, Estado de Amazonas:

N. 1.166 — Enviando errata dos trabalhos scientificos, relativos ao mez de dezembro de 1925.

N. 1.167 — Enviando errata dos trabalhos scientificos, referentes ao mez de novembro de 1925.

N. 1.168 — Enviando errata dos trabalhos scientificos, relativos ao mez de outubro de 1925.

N. 1.169 — Remettendo errata dos trabalhos scientificos, relat vos, ao mez de setembro de 1925.

— Ao observador da Estação Thermo-Pluviometrica de Remate de Ma'es, Estado do Amazonas:

N. 1.170 — Enviando errata dos trabalhos referentes ao mez de agosto de 1925.

Ao mesmo:

N. 1.171 — Remettendo errata dos trabalhos scientificos relativos ao mez de julho de 1925.

— Ao observador da Estação Climatologica de Palma, Estado de Goyaz:

N. 1.172 — Remettendo errata dos trabalhos scientificos relativos ao mez de julho de 1925.

Ao mesmo:

N. 1.173 — Remettendo errata dos trabalhos scientificos referentes ao mez de setembro de 1925.

Ao mesmo:

N. 1.174 — Remettendo errata dos trabalhos scientificos referentes ao mez de outubro de 1925.

Ao mesmo:

N. 1.175 — Enviando errata dos trabalhos scientificos relativos ao mez de novembro de 1925.

Ao mesmo:

N. 1.176 — Enviando errata dos trabalhos scientificos referentes ao mez de dezembro de 1925.

— Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 1.179 — Enviando, para os devidos fins, a copia, em duas vias, do termo de contracto celebrado entre o Governo Federal e o Sr. Roberto Simon, para servir como mechanico nesta directoria, e cuja publicação foi feita no *Diário Official* de 8 do corrente mez.

— Ao armazenista da 8ª residencia da Estrada de Ferro Oeste de Minas, Patrocínio, Estado de Minas Geraes:

N. 1.187 — Respondendo ao memorandum de 2 do corrente, agradece a remessa da ficha pluviometrica relativa ao mez de janeiro ultimo.

Directoria Geral da Propriedade Industrial

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Requerimentos despachados

Dia 3 de fevereiro de 1927

Pedido de privilegio:

(*) Brichetto y Marzola, para «um novo material de construção». — Indeferido.

Dia 11

Alvaro Libera'o de Macedo, Metallurgica Limitada, Mattos Brito & Comp., Dr. René Caavel, Miguel Llompарт y Valdés, Seraphim Salgado da Cunha e Augusto Moreira & Comp. — Lavre-se o termo.

João Alfredo Maia. — Concedo o prazo. Lavre-se o termo.

União Manufatura de Roupas, F. Lins & Rosman e Salles Oliveira, Rocha & Comp. — Annote-se a transferencia e dê-se certidão, Luiza da Cunha e Mello, Eva Teixeira e J. Lemgruber Kropf & Comp. — Expeça-se guia.

Alberto Silveiras & Comp. — Cancele-se o registro.

Momsen & Harris. — Dê-se certidão do teor da informação.

(*) Reproduzido por ter sido publicado com incorrecções.

Tide Water Oil Company (3 requerimentos). — Prove que a cessão se tornou efectiva.

— Pedidos de registro de marcas:

Manoel Arisio Jacqui, da marca «Lampolina», para distinguir artigos da classe 3. — Registre-se.

Da Veiga & Comp., da marca «Os Tres Pontes», para distinguir artigos da classe 41. — Registre-se.

Companhia United Shoe Machinery do Brasil, da marca que consiste na letra «U», para distinguir artigos da classe 39. — Registre-se.

Theodoro Cruz Baptista, da marca «Garage Perdizes», para distinguir artigos da classe 41. — Registre-se.

Da Veiga & Comp., da marca «Frio», para distinguir artigos da classe 41. — Registre-se, considerando-se como distintiva a forma da representação da marca.

Da Veiga & Comp., da marca «Entre-riana», para distinguir artigos da classe 41. — Registre-se, considerando-se como distintiva a forma da representação da marca.

Da Veiga & Comp., da marca «Penguin», para distinguir artigos da classe 41. — Registre-se, considerando-se como distintiva a forma da representação da marca.

Antonio Gomes de Araujo, da marca «A Campistinha», para distinguir artigos da classe 42. — Indeferido. A marca imita a n. 17.681, desta Capital.

Croce & Duarte, da marca «Collyrio Santa Lucia», para distinguir artigos da classe 3. — Indeferido. A marca imita a n. 3.741, de São Paulo.

Hedqvist & Wilkenin, da marca «Deluxe Bond», para distinguir artigos da classe 8. — Indeferido. A marca imita a n. 6.263, de São Paulo.

A. & M. Smith, Limited, da marca «Pacalao Ancora», para distinguir artigos da classe 41. — Indeferido. A marca imita a que foi mandada registrar por despacho de 3 de novembro de 1926 (processo n. 316, de 1926.)

SECÇÃO DE PATENTES DE INVENÇÃO

(Art. 44 do regulamento anexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1931).
Pontos característicos da invenção de «Um novo systema de Bonificação», para a qual pediram privilegio Augusto Moreira & Comp. (Deposito n. 3.365, de 11 de fevereiro de 1927).

«Um novo systema de bonificação», caracterizada pelo emprego ou justaposição de etiquetas (de aminhos, feitiços, cores e espécies diversas), a artigos produzidos e mercadorias expostos a venda, podendo ainda as etiquetas serem oppostas aos rotulos, cliquetis que o revendedor deve resgatar com a pessoa ou firma interessada no lançamento do produto no mercado (Augusto Moreira & Comp.) tudo de contimidade como acima descripto.

Pontos característicos da invenção de «Um processo de carrear a seda natural», para a qual pediu privilegio o Dr. René Ciavel. (Deposito n. 3.366, de 11 de fevereiro de 1927).

1º, um processo para carrear seda natural e em compostos metallicos caracterizado em que ao banho de sal metallico (chlorureto de estanho, por exemplo) para augmentar a concentração acida são adicionadas substancias acidas (ácidos ou sales acidos por exemplo) e a seda tratada com este banho é eventualmente introduzida no banho seguinte (uma solução de phosphato, por exemplo),

depois de ser espremida, mas sem ser submetida à lavação até hoje usadas:

2º, um processo segundo a reivindicação 1, caracterizado em que ao banho acido de sal metallico (a solução de tetrachlorureto de estanho), são adicionados colloides de proteina (colla, gelatina, albumina, por exemplo), ou a seda que tem de ser introduzida no banho de sal metallico e previamente revestida (por exemplo por impregnação ou projeção) com esses colloides;

3º, um processo segundo as reivindicações 1 e 2, caracterizado em que as substancias acidas necessarias para augmentar a concentração acida do banho de sal metallico são adicionadas total ou parcialmente antes de ser a seda introduzida no banho, e eventualmente com colloides protectores;

4º, um processo segundo as reivindicações 1 e 3, caracterizado em que as substancias de carga que tem de ser empregadas e que até hoje tem sido usadas em banhos de carga separados (tetrachlorureto de estanho e phosphato ou tetrachlorureto de estanho, phosphato e vidro solúvel, por exemplo) são empregadas nos banhos communs com adição de substancias (acidos, sales acidos, colloides protectores, por exemplo), e pazes de imprimir a precipitação e a formação de compostos metallicos indesejaveis;

5º, um processo segundo a reivindicação 4, caracterizado em que, em vez de phosphatos é usado o acido phosphorico que serve ao mesmo tempo para augmentar a concentração acida;

6º, um processo segundo qualquer das reivindicações precedentemente caracterizado por um tratamento supplementar da seda, depois de carregada e espremida convenientemente, com soluções regendo alcalinamente (solução de carbonato de ammonio, por exemplo);

7º, um processo segundo a reivindicação 6 caracterizado pela adição de substancias de acabamento contendo materias corantes (hematina, por exemplo) ao banho alcalino supplementar.

Pontos característicos da invenção de «um combustivel liquido», para que pediu privilegio Miguel Lombart y Vades (deposito n. 3.377, de 11 de fevereiro de 1927):

1º, um combustivel liquido, composto de alcool e nitrobenzolo ou essencia de mirbana;

2º, um combustivel liquido, composto de alcool desnaturado e ether nitroso;

3º, um combustivel liquido, composto de alcool, nitrobenzolo ou essencia de mirbana e ether nitroso;

4º, um combustivel liquido, composto de alcool ethylico e nitrobenzolo ou essencia de mirbana;

5º, um combustivel liquido, composto de alcool ethylico, nitrobenzolo ou essencia de mirbana e ether nitroso;

6º, um combustivel liquido, composto de alcool ethylico, ether nitroso e chlorhydrato de rosanilina ou fuchina;

7º, um combustivel liquido, composto de uma mistura homogenea de alcool, nitrobenzolo ou essencia de mirbana, acido nitrico etherificado e uma materia corante solúvel no alcool;

8º, um combustivel liquido, composto de uma mistura homogenea de alcool ethylico, nitrobenzolo ou essencia de mirbana, ether nitroso e chlorhydrato de rosanilina ou fuchina;

SECÇÃO DE MARCAS DE INDUSTRIA E DE COMMERÇIO

(Art. 91 do regulamento anexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1931.)

Descrição da marca para a qual pediu registro Alvaro Liberato de Macello, destinada a artigos da classe 8 deposita n. 6.895, de 12 de fevereiro de 1927):

Consiste na palavra «Reco da», escripta e disposta de forma a caracteristica representada na etiqueta.

A marca, que pôde variar em cores e dimensões, serve para distinguir radiotelephones aliofallentes, ramophones e discos, na classe 8, da industria e commercio do depositante.

Descrição da marca para a qual pediu registro a Metallurgica Limitada, destinada a artigos da classe 12 (deposito n. 6.893, de 11 de fevereiro de 1927):

Consiste na representação de uma elipse, no espaço central da qual se vê a figura de um sol radiante, tendo no seu centro a palavra «SOL». Acima da figura acham-se as palavras «Marca registrada» e abaixo «A Metallurgica Limitada».

A marca, que pôde variar em tipos, cores e dimensões, serve para distinguir ferros de engommar, na classe 12, da fabricação e commercio do depositante.

Descrição da marca para a qual pediram registro Mattos Brito & Comp., destinada a artigos da classe 3, (deposito n. 6.897, de 11 de fevereiro de 1927):

Consiste na palavra «Lysocidina» acompanhada de uma cruz, vindo-se entre esta e a palavra os dizeres: Mattos Brito & Comp. — Rio de Janeiro.

A marca que pôde variar em tipos, cores e dimensões, serve para distinguir productos clinicos, preparados para serem usados na medicina e para fins sanitarios, na classe 3, da fabricação e commercio dos depositantes.

Descrição da marca para a qual pediu registro João Alfredo Maia, destinada a artigos da classe 48, (deposito n. 6.898, de 17 de fevereiro de 1927):

Consiste em um rotulo rectangular tendo ao centro dentro de um circulo a cabeça de uma linda mulher que sorri e tendo os cabellos presos por uma fita. Na parte inferior lê-se o nome caracteristico (Colonina) tendo de um lado a palavra exija e do outro os dizeres, são as melhores. Na parte superior lê-se essencias de flores e não sabe do tempo. Em torno da figura central em duas cercadras em arco, estão dispostos 18 vidros (de vidro) presos por elasticos e na parte superior e inferior dos vidros e em cada canto do rectangulo um vidro.

A marca pertence à classe 18 podendo variar em cores e dimensões e ser usada em reclames, etiquetas, fleturas, notas etc.

Conselho Superior de Commercio e Industria

Dia 12 de fevereiro de 1927

Telegrammas:

Circular a todos os Srs. conselheiros:

N. 23—Diário Official 11 corrente remetido V. Ex., chamo sua attenção debates sobre parecer 40, nona comissão, marca Prompto Alivio pagina 3.457, cuja discussão, praseuira proxima sessão plenaria.

Saudações :

— Ao Sr. Presidente da Republica :

N. 264—Conselho Superior Commercio e Industria congratula-se entusiasticamente V. Ex. pela auspiciosa volta querida Patria vida normal livre rebeliões tanto a infelicitaram impedindo marcha progresso durante ultimos annos.

Respeitosas saudações.

— Ao Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio :

N. 265—Conselho Superior Commercio Industria pzo pode deixar congratular-se seu illustre Presidente pelo retorno amado Brasil sua vida normal de trabalho e progresso livre enfim rebilhão com sacrificios inludorios de vidas riquezas e credito.

Saudações res eitosas.

Offices:

Sr. ministro:

N. 4.457—Com o presente, tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex. a inclusa cópia da proposta do Sr. conselheiro Victorino Moreira sobre marcas de fabrica apresentada á sessão plenaria deste Conselho Superior realizada a 28 de janeiro proximo findo e ali approvada por unanimidade de votos.

Solicitando a V. Ex. a gentileza de sua attenção para a referida proposta, aproveito-me da opp. unidade para reiterar a V. Ex. a segurança de minha mais alta estima e mui distincto apreço.

Atenciosas saudações.

— Sr. director Geral de Industria e Commercio:

N. 4.458—Com o presente, tenho a satisfação de vos renetter uma copia da proposta que, em sessão plenaria deste Conselho Superior realida a 28 de janeiro proximo psado, formalou o Sr. conselheiro Victorino Moreira sobre marcas de fabrica.

Pela referida proposta, que foi approvada por unanimidade de votos, verifica eis que fostes nomeado para fazer parte de uma comissão que tem o encargo especial de proceder a uma revisão do actual regulamento das marcas de fabrica e de commercio para propo as modificações aconselhadas pela pratica.

Reitero-vos a segurança de minha mais alta estima e mui distincto apreço.

Identico aos Srs.:

N. 4.459—Director geral da Propriedade Industrial:

N. 4.460—Chefe da secção de mar as da Directoria Geral da Propriedade Industrial.

N. 4.461—Conselheiro Samuel de Oliveira.

N. 4.462—Conselheiro J. A. Costa Pinto.

N. 4.463—Conselheiro J. J. da Silva Fernandes Couto.

— Sr. conselheiro Victorino Moreira:

N. 4.464—Tenho a satisfação de vos comunicar que, tendo sido approvada por unanimidade de votos, na sessão plenaria deste Conselho Superior, realizada a 28 de janeiro ultimo, a vossa proposta sobre marcas de fabrica e de commercio, ficastes fazendo parte da comissão que tem o encargo especial de proceder a uma revisão do respectivo regulamento para propor as modificações aconselhadas pela pratica.

Reitero-vos a segurança de minha mais alta estima e mui distincto apreço.

— Sr. ministro:

N. 4.465—Com o presente, tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex. um exemplar do *Diário Official* de 11 do corrente, em o qual, de pag. 3.444 a 3.455, se acham publicados os debates ocorridos na sessão plenaria deste Conselho Superior realizada a 23 de janeiro proximo passado.

Aproveito-me do ensejo para reiterar a V. Ex. a segurança de minha alta estima e mui distincto apreço.

— Sr. director geral de Industria e Commercio:

N. 4.466—Com o presente, tenho a satisfação de passar ás vossas mãos um exemplar do *Diário Official* de 23 do corrente, em o qual, de pagina 3.444 a 3.455, se acham publicados os debates ocorridos na sessão plenaria deste Conselho Superior realizada a 23 de janeiro ultimo.

Reitero-vos a segurança de minha mais alta estima e mui distincto apreço.

— Sr. conselheiro Dr. Herbert Moser:

N. 4.467—De accodo com sua solicitação verbal, passo ás vossas mãos, com o presente o processo n. C-CIR 137, de 1926, reatvo ao recurso interposto por Rdway & C. do despacho da directoria geral da Propriedade Industrial, que mandou registrar, a requerimento de Adhemar da Motta Ferreira, a marca "Prompto Alivio" e o *Diário Official* de 11 do corrente, que contém os debates travados na ultima sessão plenaia sobre essa interessante questão.

Solicitando a gentileza de devolverdes a esta secretaria geral, tão depressa quanto vos seja possível, o referido processo, aproveito-me da oportunidade para vos reafirmar a minha alta estima e consideração.

TRIBUNAL DE CONTAS

Delegação do Tribunal de Contas na Repartição Geral dos Telegrafos

ACTA N. 212 — SESSÃO DE 29 DE JANEIRO DE 1927

Presentes os delegados José Solano Carneiro da Cunha, chefe da delegação, Fausto de Carvalho e Silva e Claudio de Amorim Goulart de Andrade, foi aberta a sessão, tendo sido tomadas as seguintes deliberações:

Resolvendo registrar, a posteriori, as seguintes despesas e ajudas e custas pagas em 1926:

De 100\$ a José Eloy da Silva Passos (processo n. 553, folha 303);

De 1.200\$ a Sebastião Guarany (processo n. 557, folha 664);

De 800\$ a Benjamin Malheiros de Oliveira (processo n. 23, folha 550);

De 250\$ a Estu Bariguy Alfonso da Costa e outro (processo n. 21, folha 1.225);

De 810\$ a Germano Schriener (processo n. 30, folha 1.231);

De 100\$ a Gastão Martins Correia (processo n. 31, folha 1.345);

De 80\$ a Manoel de Araujo Goes (processo n. 32, folha 1.359);

De 140\$ a Pedro Alcantara de Faria e Faria e outro (processo n. 33, folha 1.353);

De 3.625\$ a Edgard Barbosa de Barros e outros (processo n. 34, folha 1.371);

De 100\$ a Humberto Souo Maior (processo n. 35, folha 1.372);

De 500\$ a Manoel Carneiro Gofredo Soares (processo n. 36, folha 1.377);

De 2.030\$ a Edgard Teixeira (processo n. 37, folha 1.445);

De 70\$ a Ary Pereira Leite (processo n. 38, folha 1.432);

De 1.250\$ a Amaro Baptista (processo n. 39, folha 1.470);

De 150\$ a Aristobulo Cabral Costa (processo n. 40, folha 1.471);

De 200\$ a Ildelfonso Teixeira (processo n. 41, folha n. 1.364);

De 1.030\$ a Renato Barro (processo n. 72, folha 12);

De 50\$ a Edgard Pinheiro Das (processo n. 73, folha 1.198);

De 600\$ a J. Lio Jacovab Cavalcante (processo n. 74, folha 1.483).

Comprovação do adeantamento de reis 87:223:250 a Alcebiado Dionysio dos Anjos, escripturario pagador do Districto Telegraphico do Estado do Rio de Janeiro, para despesas de pessoal, a seu cargo, no exercicio de 1926. — A delegação resolveu julgar boa e legal a comprovação e dar baixa na conta aberta ao rep. on. a 1.

Comprovação do adeantamento de 240\$ ao chefe da Estação Central João Francisco de Miranda Santos, para despesas miudas da Estação Central em o quarto trimestre de 1926. — A delegação resolveu julgar boa e legal a comprovação e dar baixa na conta aberta ao responsavel.

Pagamento de 435\$ 32, a The Rio de Janeiro Tramway Light & Power Co. Limited, de energia electrica fornecida á repartição em outubro de 1926 (processo n. 69, conta n. 1.317);

Idem de 520\$ a Vicente Orlando e Cav. Jo é Orlando, de aluguel da estação telegraphica do Alto da Boa Vista, no mezes de novembro e dezembro de 1926 (processo n. 70, contas ns. 15 e 93).

A delegação resolveu registrar as mencionadas despesas.

Restituição da caução de 20.000\$ prestada pela Companhia Italiana dei Cavi Telegraphici Sotto a l. i. para assignatura de contracto 1924. — A delegação resolveu autorisar a restituição da caução.

Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão e, para constar, lavrou-se a presente acta que vai por todos assignada. — José Solano Carneiro da Cunha, — Fausto de Carvalho e Silva, — Claudio de Amorim Goulart de Andrade.

Delegação do Tribunal de Contas no Ministerio da Guerra

ACTA N. 3 — SESSÃO ORDINARIA EM 29 DE JANEIRO DE 1927

Presidente, chefe da Delegação, Dr. Cicero Freire — Secretario, Sr. delegado José do Costa Carvalho

Presentes todos os membros da Delegação, foi aberta a sessão, sendo resolvidos os seguintes processos:

Relatados pelo Sr. delegado Pinho Santiago:

1º grupo de artilharia de montanha:

Officio n. 1.136, de 6 de novembro ultimo, sobre comprovação da applicação do adeantamento recebido pelo responsavel 1º tenente contador Adolpho Andrade Costa, para diversas despesas a seu cargo, durante o 3º trimestre do anno passado, na importancia de reis 57:611:250.

Departamento do Pessoal da Guerra:

Officio n. 1.075, de 15 de outubro ultimo, sobre comprovação da applicação do adeantamento recebido pelo responsavel 1º tenente intendente Antonio Antunes Pereira, para diversas despesas a seu cargo, durante o 3º trimestre do anno passado, na importancia de reis 10:300:000.

2º grupo de artilharia:

Officio n. 31, de 27 de dezembro findo, sobre a comprovação da applicação do adeantamento recebido pelo responsavel 1º tenente intendente Aryelio Pinto Pe-

reira Chouzal, para diversas despesas a seu cargo, durante o 3º trimestre do anno passado, na importância de réis 84:897\$600.

Fabrica de Polvora da Estrella (Raiz da Serra):

Officio n. 417, de 31 de agosto ultimo, sobre comprovação da applicação do adiantamento recebido pelo responsável, 1º tenente intendente Asclepiades Gomes dos Santos, para diversas despesas a seu cargo, durante o 2º trimestre do anno passado, na importância de 38:631\$000.

Laboratorio Militar de Bacteriologia:

Officio n. 180, de 25 de outubro ultimo, sobre comprovação da applicação do adiantamento recebido pelo responsável, 1º tenente contador Alberto de Souza Bezerra, para diversas despesas a seu cargo, durante o 3º trimestre do anno passado, na importância de 10:850\$000.

5º grupo de artilharia de montanha (Valença):

Officio n. 1.008, de 16 de outubro ultimo, sobre comprovação da applicação do adiantamento recebido pelo responsável, 1º tenente contador Benedicto Cesar Rodrigues, para diversas despesas a seu cargo, durante o 3º trimestre do anno passado, na importância de 37:182\$000.

2º batalhão de caçadores (São Gonçalo):

Officio n. 2.041, de 8 de outubro ultimo, sobre comprovação da applicação do adiantamento recebido pelo responsável, 1º tenente contador Francisco Camargo Lorio Lunack Cavalcante, para diversas despesas a seu cargo, durante o 1º trimestre do anno passado, na importância de 4:544\$750.

1º distrito de artilharia de costa:

Officio n. 225, de 3 de novembro ultimo, sobre comprovação da applicação do adiantamento recebido pelo responsável, major Gervasio Cabdas, chefe do S. T., para diversas despesas a seu cargo, durante o 3º trimestre do anno passado, na importância de 103:700\$000.

1º batalhão de caçadores (Petropolis):

Officio n. 267, de 10 de novembro ultimo, sobre comprovação da applicação do adiantamento recebido pelo responsável, 1º tenente intendente José Querino dos Santos, para diversas despesas a seu cargo, durante o 3º trimestre do anno passado, na importância de 11:704\$000.

Departamento Central da Guerra:

Officio n. 174, de 14 de outubro ultimo, sobre comprovação da applicação do adiantamento recebido pelo responsável, capitão contador José Quintino Correia de Sá, para diversas despesas a seu cargo, durante o 3º trimestre do anno passado, na importância de 16:550\$000.

1ª Região Militar:

Officio n. 727, de 7 de outubro ultimo, sobre comprovação da applicação do adiantamento recebido pelo responsável, capitão Leonidas Anaro, chefe do S. T., para diversas despesas a seu cargo, durante o 2º trimestre do anno passado, na importância de 18:036\$000.

15º regimento de cavallaria independente:

Officio n. 183, de 28 de outubro ultimo, sobre comprovação da applicação do adiantamento recebido pelo responsável, 1º tenente intendente Orlando Deodato Cardoso, para diversas despesas a seu cargo, durante o 3º trimestre do anno passado, na importância de réis 8:381\$750.

6ª B. I. de artilharia de costa (Imbuhy):

Officio n. 34, de 19 de agosto ultimo, sobre comprovação da applicação do adiantamento recebido pelo responsável,

1º tenente contador Oscar de Souza Bezerra, para diversas despesas a seu cargo, durante o 2º trimestre do anno passado, na importância de 9:701\$000.

2º regimento de artilharia montada:

Officio n. 1.196, de 29 de outubro ultimo, sobre comprovação da applicação do adiantamento recebido pelo responsável, capitão contador Pedro Baptista de Mello, para diversas despesas a seu cargo, durante o 3º trimestre do anno passado, na importância de 11:131\$000.

1ª C. e Artefactos de Guerra:

Officio n. 1.205, de 22 de novembro ultimo, sobre comprovação da applicação do adiantamento recebido pelo responsável, coronel João Baptista Machado Vieira, director, para diversas despesas a seu cargo, durante o 3º trimestre do anno passado, na importância de 600\$000.

A Delegação resolveu julgar devidamente comprovadas as applicações desses adiantamentos, para os devidos effectos.

8ª C. de Recrutamento Militar (Juiz de Fora):

Officio n. 1.723, de 8 de novembro ultimo, sobre comprovação da applicação do adiantamento recebido pelo responsável, major graduado reformado Oscar Leonidas Corrêa de Moraes, para diversas despesas a seu cargo, durante o 3º trimestre do anno passado, na importância de 1:049\$46. — A Delegação resolveu julgar devidamente comprovada a applicação do adiantamento, e impor ao responsável a multa do art. 298 do R. G. C. P., por haver excedido de um dia o prazo legal para a prestação de contas. Fabrica de Polvora sem Fumaça (Piquete):

Officio n. 50, de 18 do corrente mez, sobre entrega de adiantamento ao capitão contador Orlando Mario Pimentel, para pagamento das folhas de gratificação adicional a que tiveram direito os funcionarios e operarios do estabelecimento, durante os annos de 1920 e 1921, na importância de 150:055\$305. — A Delegação resolveu ordenar o registro, por conta do credito especial aberto pelo decreto n. 17.473, de 19 de outubro de 1926.

Asylo de Invalidos da Patria:

Officio n. 673, de 28 de dezembro findo, sobre pagamento de quantitativo para fundamento do sargento ajudante Ernani Barroso de Siqueira, relativo ao anno passado, na importância de 146\$064. — A Delegação resolveu recusar registro á despesa com fundamento no art. 268, letra c, do R. G. C. P.

Directoria Geral de Contabilidade:

Officio n. 90, de 19 deste mez, sobre annullação da quattria de 500\$ no empenho global n. 224, destinado ao pagamento do fardamento dos sargentos ajudantes, para ser distribuida á Delegacia Fiscal em São Paulo. — A Delegação resolveu, de accordo com o art. 235, § 2º, do R. G. C. P., fazer a annullação requisitada.

4ª Região Militar:

Officio n. 997, de 30 de dezembro findo, sobre pagamento da folha de diarias do major Arthur Baptista de Oliveira, director do Centro de Cultura e Fomento em Ipiabas, por ter estado fóra da sede, relativa ao mez de novembro, na importância de 120\$000.

Officio n. 246, de 4 do corrente mez, sobre pagamento da folha de diarias do capitão João Augusto de Siqueira, por ter estado fóra da sede, relativa aos mezes de julho a dezembro, na importância de 1:160\$000.

Officio n. 8, de 5 do mesmo mez, sobre pagamento da folha de diarias do tenente-coronel Trajano de Viveiros Raposo, por ter estado fóra da sede, relativa ao mez de novembro, na importância de 165\$000.

Directoria Geral de Contabilidade:

Officio n. 25, de 8 do corrente mez, sobre pagamento da folha de gratificação extraordinaria do 1º tenente Edgard Magalhães da Silva, pelo desempenho de commissão na Europa, relativa ao mez de dezembro, na importância de 400\$000.

Fabrica de Polvora da Estrella (Raiz da Serra):

Officio n. 2, de 7 do corrente mez, sobre pagamento da folha de diarias do major José Gomes Carneiro, director, por ter estado fóra da sede, relativa ao mez de dezembro, na importância de 105\$000.

Officio n. 3, da mesma data, sobre pagamento da folha de diarias de diversos officiaes e funcionarios, por terem estado fóra da sede, relativa ao mez de dezembro, na importância de 440\$000.

Officio n. 5, da mesma data, sobre pagamento da folha de differença de vencimentos, de diversos operarios, por substituição dos effectivos, que se acham licenciados, relativa ao mez de dezembro, na importância de 1408\$26.

Officio n. 7, da mesma data, sobre pagamento da folha de differença de vencimentos, por substituição, do porteiro inferno Joaquim Lopes Bayma, relativa ao mez de dezembro, na importância de 62\$217.

8ª C. de Recrutamento Militar (Juiz de Fora):

Officio n. 24, de 10 do corrente mez, sobre pagamento da folha de diarias do 2º tenente em commissão João Pedro Martins, por ter estado fóra da sede, relativa ao mez de dezembro, na importância de 140\$000.

4ª Região Militar (Juiz de Fora):

Officio n. 5, de 4 do corrente mez, sobre pagamento da folha de diarias de diversos officiaes, por terem estado fóra da sede, relativa ao mez de dezembro, na importância de 815\$000.

Officio n. 8, da mesma data, sobre pagamento da folha de diarias do general de divisão João Nepomuceno da Costa, commandante da região, por ter estado fóra da sede, relativa ao mez de dezembro, na importância de 240\$000.

Officio n. 350, de 31 de dezembro findo, sobre pagamento da folha de differença de vencimentos, por substituição, do 1º tenente Americo Braga, relativa ao mez de novembro, na importância de 75\$000.

A delegação resolveu ordenar o registro dessas despesas.

Directoria de Intendencia da Guerra:

Officio n. 1.280, de 23 de dezembro findo, sobre indemnização ao cofre do C. A., por despesas feitas sem adiantamento no primeiro trimestre do anno passado, na importância de 8:959\$581.

Hospital Militar de Juiz de Fora:

Officio n. 152, de 4 de dezembro findo, sobre indemnização ao cofre do C. A., por despesas feitas sem adiantamento no terceiro trimestre do anno passado, na importância de 1:206\$133. — A delegação resolveu ordenar o registro dessas indemnizações.

5ª C. de Artilharia de Montanha (Valença):

Officio n. 47, de 10 deste mez, sobre indemnização ao cofre do C. A., por despesas feitas sem adiantamento no segundo trimestre do anno findo, na importância de 246\$000. — A delegação resolveu baixar o processo em diligencia para o fim de ser informado com que re-

curios foram pagas as contas de ns. 1 a 4, relativas aos mezes de julho a outubro, anteriores à autorização ministerial de 16 de novembro, visto serem insufficientes os saldos apurados nas economias feitas, para as despesas com as assignaturas dosapparelhos telephonicos installados no grupo.

— Relatados pelo Sr. delegado José da Costa Carvalho:

Laboratório Militar de Bacteriologia:

Officio n. 4, de 7 do corrente mez, sobre pagamento da folha de diarias do capitão medico Dr. Antonio Pacifico Pereira de Souza, por ter estado fora da sede, relativa ao mez de dezembro, na importancia de 140\$000.

1º Regimento de Infantaria:

Officio n. 17, de 3 deste mez, sobre pagamento da folha de diarias do 2º tenente em comissão Sebastião Barbosa da Silva, por ter estado fora da sede, relativa ao mez de dezembro, na importancia de 70\$000.

Directoria de Saude da Guerra:

Officio n. 1.019, de 28 de dezembro findo, sobre pagamento da folha de differença de vencimentos, por substituição, do 1º tenente veterinario Lybio Vieira de Rezende, relativa aos mezes de novembro e dezembro, na importancia de 285\$000.

A delegação resolveu ordenar o registro dessas despesas.

1º Regimento de Cavallaria Divisório:

Officio n. 3, de 4 deste mez, sobre pagamento da folha de diarias do 1º tenente medico Dr. Octavio Salento Gargão Ribeiro, por ter estado em Valença, relativa ao mez de dezembro, na importancia de 310\$000. — A delegação resolveu baixar o processo e diligencia para ser informado sobre a natureza da comissão transitória que o official esteve desempenhando no 5º A. V. Mib.

2º Regimento de Cavallaria Divisório (Três Cordeões):

Officio n. 2.488, de 11 de novembro ultimo, sobre pagamento da folha de quantitativo de fardamento do sargento ajudante Geraldo Benxindo dos Santos, relativa ao primeiro semestre de 1926, na importancia de 300\$000. — A delegação resolveu baixar o processo em diligencia para ser informado si o sargento não recebeu o quantitativo pelo 2º R. C. D., onde esteve servindo durante o primeiro semestre do anno findo.

Officio n. 2.489 da mesma data, sobre pagamento da folha do quantitativo de fardamento para o mesmo sargento ajudante, relativa ao segundo semestre de 1926, na importancia de 300\$000. — A delegação resolveu aguardar o resultado da diligencia ordenada sobre o primeiro semestre.

Extinctas F. O. do N. da Republica:

Officio sem numero, de 4 deste mez, sobre pagamento da folha de diaria do 1º sargento Corbiniano Gonçalves, do S. G. M., como desenhista das extinctas F. O. N. R., relativa ao mez de dezembro, na importancia de 62\$000. — A delegação resolveu recusar registro a despesa com fundamento nos arts. 239 e 268, letra A, do R. G. C. P.

Directoria Geral de Contabilidade:

Officio n. 1.846, de 23 de dezembro findo, sobre substituição do proprio numero 1.209, afim de ser annullado, em vista da decisão da delegação.

Officio n. 1.732, de 7 do mesmo mez, sobre substituição dos empenhos ns. 640 e 651, afim de serem annullados.

A delegação resolveu ordenar a devolução dos documentos, nos termos do art. 234 do R. G. C. P.

Escola Militar:

Officio n. 162, de 25 de novembro ultimo, sobre pagamento a firma F. R. Moreira & Comp., de fornecimentos feitos no anno passado, na importancia de 2171\$000. — A delegação resolveu baixar o processo, em diligencia para o fim de ser requisitado o processo da concorrência administrativa feita para a aquisição do material, visto não ter sido encontrado entre os archivados na delegação.

F. C. e Artefactos de Guerra:

Officio n. 1.069, de 9 de outubro ultimo, sobre pagamento a firma Fontes Garcia & Comp., de fornecimentos feitos no anno passado, na importancia de 898\$120.

Officio n. 1.084, de 14 do mesmo mez, sobre pagamento a firma O. Neiva & Comp., de fornecimentos feitos no anno passado, na importancia de 1198\$20.

Officio n. 1.089, de 15 do mesmo mez, sobre pagamento a firma Borlido Maia & Comp., de fornecimentos feitos no anno passado, na importancia de 395\$010.

Officio n. 1.106, de 22 do mesmo mez, sobre pagamento a firma Mestre e Blatgé, de fornecimentos feitos no anno passado, na importancia de 488\$000.

Officio n. 1.107, da mesma data, sobre pagamento a mesma firma, de fornecimentos feitos no anno passado, na importancia de 451\$000.

Officio n. 1.228, de 27 de novembro ultimo, sobre pagamento a firma S. A. Marxin, de fornecimentos feitos no anno passado, na importancia de 238\$320.

Officio n. 1.237, de 30 do mesmo mez, sobre pagamento a firma Francisco Leal & Comp., de fornecimentos feitos no anno passado, na importancia de 815\$58000.

Officio n. 1.238, da mesma data, sobre pagamento a firma Marques Couto & Comp., de fornecimentos feitos no anno passado, na importancia de 773\$600.

Directoria de Intendencia da Guerra:

Officio n. 1.284, de 24 de dezembro findo, sobre pagamento a firma J. Santos & Comp., de fornecimentos feitos no anno passado, na importancia de 5148\$000.

F. de Assistencia e Prophylaxia:

Officio n. 255, de 31 de dezembro findo, sobre pagamento a firma L. A. Salgado & Comp., de fornecimentos feitos no anno passado, na importancia de 1106\$100.

F. C. Pharmaceutica Militar:

Officio n. 2.736, de 9 de dezembro findo, sobre pagamento a S. A. do Gaz de Rio de Janeiro, de consumo de gaz no anno passado, na importancia de 5.980\$78.

7º Bateria de Infantaria (Juiz de Fora):

Officio n. 4, de 1 do corrente mez, sobre pagamento ao Dr. João José Viana, de aluguer da casa occupada pelo Q. G. da brigada, em dezembro, na importancia de 600\$000.

Directoria Geral de Contabilidade:

Officio n. 1.876, de 29 do dezembro findo, sobre pagamento a The Leopoldina Railway Co. Ltd., de passagens, no anno passado, na importancia de 1561\$200.

Officio n. 1.877, da mesma data, sobre pagamento a mesma companhia, de transportes, no anno passado, na importancia de 485\$000.

Officio n. 1.893, de 31 do mesmo mez, sobre pagamento a mesma companhia, de passagens, no anno passado, na importancia de 1558\$00.

Officio n. 1.894, da mesma data, sobre pagamento a S. A. do Gaz de Rio de Janeiro, de fornecimentos feitos no anno passado, na importancia de 3188\$71.

Officio n. 1.895, da mesma data, sobre pagamento a The Leopoldina Railway Co. Ltd., de passagens, no anno passado, na importancia de 273\$500.

Officio n. 1.905, da mesma data, sobre pagamento a C. Cantareira e Vição Fluminense, de passagens e transportes no anno passado, na importancia de 7108\$500.

Officio n. 3, de 1 do corrente mez, sobre pagamento a S. A. do Gaz de Rio de Janeiro, de fornecimentos feitos no anno passado, na importancia de 337\$093.

Officio n. 37, de 14 do mesmo mez, sobre pagamento a The Leopoldina Railway Co. Ltd., de passagens, no anno passado, na importancia de 4121\$200.

A delegação resolveu ordenar o registro dessas despesas.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. chefe da delegação deu por findos os trabalhos, e marcou o dia 27 do corrente mez para a nova sessão ordinaria.

E, para constar, lavrou-se a presente acta, que, depois de lida e approvada, vai por todos assignada. — *Cícero Freire. — Plinio Sant'Iago. — José da Costa Carvalho.*

Delegação do Tribunal de Contas no Estado do Pará

ACTA N. 1 — SESSÃO ORDINARIA REALIZADA EM 5 DE JANEIRO DE 1927

Aos cinco dias do mez de janeiro do anno de mil novecentos e vinte e sete, no local e hora do costume, sob a presidencia do Dr. Alvaro Bomilcar da Cunha, chefe da delegação, houve reunião co lectiva para julgamento dos seguintes processos:

Relatados pelo dele ado Dr. João de Albuquerque Maranhão:

Ministerio da Vição:

Atm nistracão dos Correios do Pará:

Officio n. 650, de 31 de dezembro ultimo, enviando o processo de concorrência de emergência para aquisição de toalhas. — Resolveu-se archivar o processo para ulterior deliberação.

Fiscalização do Porto do Pará:

Officio n. 245, de 31 de dezembro ultimo, solicitando registro da despesa na importancia de 2:280 proveniente e concertos urgentes procedidos na lancha *Atatá*. — Registrase.

Repartição Geral dos Telegraphos, Districto do Pará:

Officio n. 3, solicitando registro da despesa na importancia de 9:043 940, proveniente das folhas de pagamento relat vas a differença de vencimentos de es fetas e mensageiros a que se refere o decreto n. 5.013, de 5 de agosto de 1923, e refer ntes ao periodo de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1926 proximo findo. — Registrase a despesa na importancia de 9:043 940 a que se refere o d m e pagamento.

Ministerio da Justica:

Aspecto ia de Saude dos Portos no Estado do Pará:

Officio n. 31, de 30 de dezembro de 1926, solicitando o registro da despesa de 1605 proveniente da n.b'cação de editaes de concorrência publica. — converteu-se o julgamento do processo em diligencia para

car-lhe annexado o numero do *Diário Official* respectivo.

Ministerio da Guerra :

Quartel General :

Officio n. 5, de 3 de janeiro de 1927, pedindo registro da despesa na importancia de 2: 97\$100 proveniente da folha de etapas a que tiveram direito no mez de dezembro do anno findo, os patrões, machinistas, foguistas e marinheiros da maruja em serviço no Quartel General. — Registre-se.

Officio n. 2.298, de 31 de dezembro ultimo, da Delegacia Fiscal, submettendo a registro *a posteriori* o processo referente a ajuda de custo, na importancia de 635\$561, que compete ao capitão do Exercito Raymundo Villarenga Fontenelle, quo foi mandado servir no 6º batalhão de caçadores em Itapemery, Estado de Goyaz. — Recusou-se registro á despesa por ter sido liquidada em importancia inferior á devida e por não constar do processo si o official em apreço percebeu outra ajuda de custo no anno expirante.

Ministerio da Fazenda :

Delegacia Fiscal :

Officio n. 2.294, de 31 de dezembro de 1926, solicitando o registro da despesa na importancia de 61\$, proveniente do fornecimentos feitos por C. d'Albuquerque, desta praça.

Officio n. 2.297, da mesma data, pedindo registro da despesa na importancia de 300\$, proveniente de assignaturas telephonicas de que é credora a Pará Telephone Company Limited.

Ministerio da Marinha :

Capitania dos Portos do Pará :

Officio n. 676, de 16 de dezembro de 1926, solicitando approvação da despesa realizada por adiantamento feito ao secretario Romeu Marques Mariz, recebido pelo mesmo na Delegacia Fiscal em 21 de setembro do anno findo. — Julgou-se legal o adiantamento e quite o responsavel pela importancia do mesmo.

Arsenal da Marinha :

Officio n. 8, de 3 de janeiro corrente, pedindo registro da despesa na importancia de 430\$, de que é credora a The Pará E. Railways and Lighting Company Limited.

Officio n. 10, da mesma data, pedindo registro da despesa na importancia de 400\$, de que é credora a supra referida companhia.

Officio n. 12, de 3 de janeiro corrente, pedindo registro da despesa na importancia de 450\$, de que é credora a Pará Telephone Company Limited.

Officio n. 11, de igual data, pedindo registro da despesa na importancia de 148\$, de que é credora a Pará Electric.

Officio n. 9, de igual data, pedindo registro da despesa, na importancia de 257\$, de que é credora a alludida companhia.

Officio n. 21, de 4 de janeiro corrente, solicitando registro da despesa, na importancia de 10\$600, de que é credora D. Anna Maria Ferreira. — Registre-se.

Ministerio da Agricultura :

Inspectoria Agricola Federal do 2º Distrito :

Officio n. 4, de 3 de janeiro corrente, solicitando registro da despesa na importancia 420\$, proveniente de aluguel do predio onde funciona a inspectoria.

Officio n. 5, de 3 de janeiro corrente, pedindo registro da despesa na importancia de 50\$, proveniente de aluguel de aparelho telephonico.

Officio n. 499, de 31 de dezembro findo, pedindo registro da despesa, na importancia de 194\$400, proveniente de passagens fornecidas a funcionarios.

Registre-se.

Delegacia do Serviço do Algodão :

Officio n. 306, de 31 de dezembro ultimo, solicitando registro da despesa na impor-

tancia de 160\$, referente a gratificação a que tem direito o escripturario João Lyra Castro Sobrinho. — Registre-se.

Inspectoria Federal de Imigração :

Officio n. 135, de 31 de dezembro ultimo, pedindo registro da despesa na importancia de 430\$, correspondente ao mez findo e relativa á folha de pagamento dos funcionarios da inspectoria.

Officio n. 132, de 31 de dezembro ultimo, pedindo registro da despesa na importancia de 250\$, a favor de Affonso Fonseca & Comp., Ltd., proveniente de aluguel de casa. Registre-se.

Estação Experimental para Cultura do Fumo :

Officio n. 258, de 28 de dezembro ultimo, pedindo registro da despesa de 522\$, proveniente de diarias que competem a Euclides de Valle Bentes.

Officio n. 259, de 28 de dezembro ultimo, pedindo registro de despesa, na importancia de 252\$, proveniente de diarias que competem a Euclides do Valle Bentes.

Registre-se.

Escola de Aprendizizes Artifices :

Officios :

N. 5, de 3 de janeiro ultimo, pedindo registro da despesa, na importancia de 620\$, proveniente de gratificação a que fizeram jús, no mez de dezembro proximo findo, os adjuntos e professores.

N. 4, de 3 de janeiro corrente, pedindo registro da despesa, na importancia de 630\$, proveniente de gratificação a que fizeram jús, no mez de dezembro findo, os funcionarios da escola.

Registre-se.

Ministerio da Viação :

Inspectoria Federal de Estradas :

Officio n. 1, de 3 de janeiro corrente, solicitando registro da despesa, na importancia de 300\$, proveniente de gratificação ao chefe da fiscalização. — Registre-se.

E, para constar, lavrou-se esta acta, que vae por todos assignada, depois de lida e achada conforme. — *Alvaro B. da Cunha. — João d'Albuquerque Maranhão.*

ACTA N. 2 — SESSÃO ORDINARIA REALIZADA EM 10 DE JANEIRO DE 1927

Aos dez dias do mez de janeiro do anno de mil novecentos e vinte e sete, no local e hora do costume sob a presidencia do Dr. Alvaro Bomilcar da Cunha, chefe da delegação, houve reunião collectiva para julgamento dos seguintes processos :

Relatados pelo delegado Dr. João d'Albuquerque Maranhão.

Ministerio da Agricultura :

Inspectoria Agricola Federal do 2º Distrito :

Officios :

N. 8, de 5 de janeiro de 1927, solicitando o registro da despesa de 340\$, proveniente do concerto de uma machina ceifadeira, da inspectoria, de que é credor o Sr. Jaime de Araujo. — Resolve-se recusar registro á despesa por não terem sido obedecidas as disposições do art. 763, § 1º, do R. G. C. P.

N. 10, da mesma data, pedindo registro da despesa na quantia de 528\$, proveniente de diarias que competem aos ajudantes Frederico Murinho Braga e Cesar Pereira Cardoso e ao mecanico Benedicto de Souza Coutinho, reativas ao mez de dezembro ultimo. — Registre-se.

N. 2, de 3 de janeiro corrente, submettendo a registro a despesa na importancia de 87\$, proveniente de fornecimento de material de consumo de que é credora a firma Salvador Souza & Comp. — Recusa-se registro á despesa por ter havido equivoco na declaração do exercicio e anno a que a

mesma se refere no officio que requisita o seu pagamento.

N. 500, de 31 de dezembro ultimo, solicitando o registro da despesa na importancia de 93\$500, proveniente de transporte de material de que é credor Manoel da Cunha Chaves. — Recusa-se registro á despesa por insuficiencia de saldo no credito respectivo.

N. 15, de 8 de janeiro corrente, solicitando registro da importancia de 372\$600, proveniente de fornecimento de material de expediente no exercicio financeiro de 1926, e de que é credora a firma Sabino Silva. — Registre-se.

Officio n. 7, de 5 de janeiro corrente, pedindo registro da despesa na importancia de 60\$, proveniente de fornecimentos feitos por Salvador Souza & Comp. — Registre-se.

Officio n. 11, de 5 de janeiro corrente, pedindo registro da despesa, na importancia de 120\$, proveniente de publicações de serviços da inspectoria pelo *Diário Official* do Estado.

Officio n. 3, de 3 de janeiro corrente, pedindo registro da despesa, na importancia de 202\$, proveniente do material fornecido por Salvador Souza & Comp. — Recusou-se registro á despesa por ter havido equivoco na declaração do exercicio e anno a que a mesma se refere no officio que requisita o seu pagamento.

Delegacia do Serviço de Algodão :

Officio n. 3, de 4 de janeiro de 1927, pedindo registro da despesa, na importancia de 1:050\$, proveniente de uma folha de pagamento corrente ao mez de dezembro ultimo. — Registre-se.

Comissão fundadora do Nucleo Colonial Cleveland, Serviço de Povoamento :

Officio n. 526, de 31 de dezembro ultimo, solicitando registro da despesa, na importancia de 1:255\$, proveniente de fornecimentos feitos por Cesar Santos & Comp., desta praça. — Registre-se.

Inspectoria Federal de Imigração :

Officio n. 135, de 31 de dezembro ultimo, pedindo registro da despesa, na importancia de 497\$, proveniente de fornecimentos de material de expediente por Tavares Cardoso & Comp. — Registre-se.

Officio n. 133, de 31 de dezembro ultimo, pedindo registro da despesa, na importancia de 150\$, proveniente de aluguel de um aparelho telephonico de que é credora a Pará Telephone Co. Ltd. — Registre-se.

Escola de Aprendizizes Artifices do Pará :

Officio n. 7, de 6 de janeiro de 1927, pedindo registro da despesa, na importancia de 149\$500, relativa a lavagem de toalhas de que é credora Marcellina Barbosa. — Registre-se.

Estação Experimental para a Cultura do Fumo :

Officio n. 267, de 28 de dezembro de 1926, pedindo registro da despesa na importancia de 84\$500 de que é credor Rodolpho de Alcantara Cerviera proveniente de diarias a que fez jús em outubro e novembro. — Registre-se.

Officio n. 230, de 29 de novembro de 1926, pedindo registro da despesa na importancia de 55\$ proveniente de diarias a que fez jús o agronomo Affonso Christino durante o mez de setembro. — Registre-se.

Officio n. 250 de 28 de dezembro ultimo, pedindo registro da despesa na importancia de 88\$ proveniente de diarias a que fez jús o agronomo Affonso Christino durante os mezes de outubro e novembro. — Registre-se.

Delegacia de Industria Pastoral :

Officio n. 5, de 7 de janeiro corrente pedindo registro da despesa na importancia de 30\$ de que é credor o Sr. João de Assis proveniente de forragens fornecidas. — Converteu-se o julgamento do processo em diligencia para que seja rectificada convên-

nientemente a declaração do exercício pelo qual deve correr a despesa.

Offício n. 4 de 7 de janeiro corrente pedindo registro da despesa na importância de 250\$ proveniente do aluguel de casa de que é credor Pedro Chermont de Miranda. — Converte-se o julgamento em diligência para que seja rectificada convenientemente a declaração do exercício pelo qual deve correr a despesa.

Ministerio da Guerra—Qua tel General: Offícios ns. 13 e 16, e 10 de janeiro corrente pedindo registro da despesa na importância de 310\$ proveniente de diárias que competem ao 1.º tenente Firmino Lages Castello Branco por ter estado em commissão transitória fora da sede do seu corpo. — Registre-se.

Offício n. 10, de 8 de dezembro de 1926, pedindo registro da despesa na importância de 312\$ proveniente de uma de vencimentos a que tiveram direito em dezembro ultimo os civis empregados como serventes para o serviço de faxina. — Recusa-se o registro a despesa porque, sendo variavel, não consta do officio que a requisita nem da folha haver sido a respectiva importância empenhada e deduzida da dotação propria.

Offício n. 12, de 8 de janeiro de 1927, pedindo registro da despesa, na importância de 16\$, proveniente de diárias que competem ao Sr. major Raymundo Mendes Bullamaqui e 1.º tenente Raymundo Canillo Rêgo Barros. — Registre-se.

Ministerio da Marinha: Capitania dos Portos do Pará:

Offício n. 693, de 31 de dezembro de 1926, pedindo registro da despesa, na importância de 500\$, proveniente do aluguel do predio onde funciona a Capitania e relativo ao mez de dezembro, sendo credor o Sr. Augusto Dacier Lobato. — Registre-se.

Ministerio da Viação: Inspectoria Federal das Estradas—1.ª Fiscalização:

Offício n. 8 D, de 5 de janeiro de 1927, solicitando registro da despesa, na importância de 200\$, proveniente de concerto de uma machina de escrever, de que é credor Jayme de Araujo. — Registre-se.

Fiscalização do Porto do Pará. Inspectoria Federal dos Portos do Pará. Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes:

Offício n. 244, de 31 de dezembro ultimo, solicitando registro da despesa, na importância de 3.040\$, proveniente de combustível fornecido para a lancha «Atatá» e de que é credora a Port of Pará. — Registre-se.

Ministerio da Fazenda—Fiscalização Regional da Inspectoria de Bancos:

Offício n. 190, de 24 de dezembro ultimo, pedindo archivamento do processo de concurrencia de emergencia para o fornecimento de artigos de expediente. — Archive-se para ulterior resolução.

E, para constar, lavrou-se esta acta, que vae por todos assignada, depois de lida e achada conforme. — Alvaro B. Cunha. — João d'Albuquerque Maranhão.

ACTA N. 3 — SESSÃO ORDINARIA REALISADA EM 14 DE JANEIRO DE 1927

Aos quatorze dias do mez de janeiro do anno de 1927 no local e hora do costume sob a presidencia do Dr. Alvaro Bomilcar da Cunha, chefe da delegação houve reunião collectiva para julgamento dos seguintes processos.

Relatados pelo delegado Dr. João d'Albuquerque Maranhão:

Ministerio da Justiça: Serviço de Saneamento Rural do Estado do Pará:

Offício n. 9, de 10 de janeiro de 1927, solicitando registro da despesa na importância de 847\$ de que é credor Sabino Silva &

Comp. desta praça proveniente de artigos fornecidos ao serviço. — Registre-se.

Inspectoria de Saude dos Portos do Pará:

Offício n. 14, de 12 de janeiro corrente, pedindo registro da despesa na importância de 2.000\$ proveniente de aluguel de casa referente aos mezes de maio a dezembro do anno findo de que é credora D. Luiza B. Borges Alves. — Registre-se.

Offício n. 11, de 10 do mesmo mez e anno pedindo registro da despesa de 160\$ de que é credor o Instituto Lauro Sodré proveniente de publicação de editaes de concurrencia publica. — Registre-se.

Juiz Federal da Seção do Pará:

Offício n. 3, de 10 de janeiro corrente pedindo registro da despesa de 1.000\$ de que credora D. Maria F. Martins proveniente de aluguel de casa. — Registre-se.

Ministerio da Marinha:

Arsenal de Marinha:

Offício n. 34, de 12 de janeiro corrente solicitando restituição da importância de 1.000\$ proveniente de caução prestada por Affonso, Fonseca & Comp., Limitada para fornecimento de motores visto ter ficado sem effeito a concurrencia para esse fim realizada no arsenal. — Resolve-se autorizar o levantamento da caução de accordo com os fundamentos do parecer do relator.

Offício n. 21, de 6 de janeiro corrente da delegacia fiscal submettendo ao julgamento desta delegação o processo de comprovação de contas do adeantamento da importância de 30\$ recebido em 10 de dezembro ultimo pelo 1.º tenente commissario do Arsenal de Marinha deste Estado Bernardo Tavaes Pereira. — Resolve-se considerar legal a applicação do adeantamento e quites o responsavel pela importância do mesmo.

N. 22, de 6 de janeiro do anno corrente da Delegacia Fiscal enviando par julgamento o processo de comprovação de adeantamento na importância de 300\$ recebido em 20 de dezembro ultimo, pelo 1.º tenente commissario do Arsenal de Marinha Bernardo Tavaes Pereira.

N. 50 de 10 de janeiro corrente da Delegacia Fiscal submettendo a julgamento o processo de comprovação do adeantamento na importância de 400\$ recebida pelo capitão de corveta patrão-mór Joaquim Domingues de Souza.

N. 65, de 11 de janeiro corrente da Delegacia Fiscal, enviando o processo de comprovação do adiamento na importância de 125\$ recebido em 6 de dezembro ultimo pelo porteiro interino do Arsenal de Marinha deste Estado, Antonio da Costa Macêdo. — Julga-se legal a applicação dos adeantamentos e quites os responsaveis pelas importancias dos mesmos.

N. 65, de 11 de janeiro corrente da Delegacia Fiscal, enviando o processo de comprovação de adeantamento na importância de 75\$ recebido em 26 de outubro do anno findo pelo secretario da Capitania dos Portos deste Estado Sr. Romeu Marques Mariz.

Fiscalização Regional da Inspectoria Geral dos Bancos:

N. 5, de 7 de janeiro de 1927, pedindo registro da despesa na importância de 150\$, proveniente de serviço telefonico de que é credora a Pará Tel. phone Comp. Ltd. — Converte-se o julgamento do processo em diligencia para que o ordonador da despesa informe a conta de que sub consignaçaõ da verba 14, Inspectoria Geral de Bancos, corre a despesa de que solicita o registro.

N. 6, de 7 de janeiro de 1927, pedindo registro da importancia de reis 342\$200 proveniente de serviços prestados por D. Januaria Baena de Macedo. — Registre-se.

Offício n. 57, de 11 de janeiro de 1927, da Delegacia Fiscal representando contra a

Escola de Aprendizizes Artifices do Pará, que englobou na folha de pagamento de adjunto e professores daquelle estabelecimento relativa ao mez de dezembro ultimo, a gratificação de exercício que corre por conta da consignação Pessoal—Titulo IV, pessoal variavel, sub-consignação n. 2, com a correspondente ao augmento ora incorporado em face do decreto n. 5.025, de 1 de outubro ultimo, resultando dahi uma deducção no credito distribuido em importância maior que a devida. — Resolve-se annullar a importância de 220\$, total da gratificação incorporada relativa á folha de dezembro, officiando-se á Delegacia Fiscal com relação a identica despesa realizada em novembro.

Alfandega do Pará:

Offício n. 23, de 10 de janeiro corrente, pedindo registro da despesa na importância de 2.378\$600, proveniente de fornecimentos feitos pelos Srs. Antunes, Simões & Comp.

Offício n. 25, da mesma data, pedindo registro da despesa na importância de 1.743 200, proveniente de fornecimentos feitos por Antunes Simões & Comp., desta praça.

Offício n. 15, de 7 de janeiro corrente, pedindo registro da despesa na importância de 1.991\$680, proveniente de fornecimentos feitos por Salvador Souza & Comp., desta praça.

Offício n. 17, de janeiro corrente, pedindo registro da despesa na importância de 1.500, de que é credora a firma Salvador Souza & Comp., desta praça.

Offício n. 26, de 10 de janeiro corrente, pedindo registro da despesa na importância de 2.473\$720, de que é credora a firma Antunes, Simões & Comp., desta praça.

Offício n. 23, de 10 de janeiro de 1927, pedindo registro da despesa na importância de 180\$, proveniente de aluguel de casa de que é credor Cassiano dos Santos Siqueira. — Registre-se.

Offício n. 29 de 10 de janeiro corrente pedindo registro da despesa na importância de 5.33\$, de que é credora a firma Antunes Simões & Comp., desta praça. — Converte-se o julgamento em diligencia para que a repartição interessada preste esclarecimentos sobre o consumo do material de que se trata e o modo por que foram processados os conhecimentos de empenhos durante o anno financeiro findo.

Offício n. 19 de 8 de janeiro corrente, pedindo registro da despesa na importância de 312\$ proveniente de assignaturas de aparelhos telephonicos. — Converte-se o julgamento do processo em diligencia para que seja observado o § 2.º do art. 258 do R. G. C. P.

Offício n. 27, de 10 de janeiro corrente, pedindo registro da despesa na importância de 634\$550, de que é credora a firma Antunes Simões & Comp. — Recusa-se registro a despesa por impropriedade de classificação.

Ministerio da Agricultura: Delegacia do Serviço de Industria Pastoral:

Offício n. 15, de 11 de janeiro corrente, pedindo registro de diárias que competem ao Dr. Ramiro Coutinho, encarregado da Estação de Monta de Soure. — Converte-se o julgamento em diligencia para que seja observado na requisição de pagamento do disposto no art. 238 e seus itens do R. G. C. P.

Estação Experimental para a cultura do Fumo:

Offício n. 23, de 8 de janeiro de 1927, pedindo registro da despesa na importância de 180\$ de que é credor o agronomo Eulýdes Eugenio do Valle Bentes, provenientes de diárias que lhe competem em dezembro. — Registre-se.

Commissão fundadora do Nucleo Colonial (Cl. vland):

Officio n. 42, de 8 de janeiro de 1927, da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, neste Estado, submettendo ao julgamento desta delegação o processo de comprovação de adiantamento recebido em 4 de dezembro ultimo, pelo Sr. Dr. Deocleciano Coelho de Souza, inspector federal de Imigração no Pará. — Resolve-se julgar legal a applicação do adiantamento e quites o responsável pela importancia do mesmo valor de 31 225:300.

Ministerio da Viacao:

Inspectoria Federal das Estradas:

Primeira fiscalização:

Officio n. 12/D de 7 de janeiro corrente, pedindo registro da despesa na importancia de 341\$, proveniente de aquisição de material de expediente, de que é credor Sabino Silva, desta p.ça. — Recusa-se registro á despesa, por inobservancia dos arts. 236, § 2º, e 238, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

N. 4 D, de 4 de janeiro corrente, pedindo registro da despesa na importancia de 215\$, de que é credora a Standard Oil Company of Brasil. — Registre-se.

N. 10, D, de 5 de janeiro corrente, solici-

tando registro da despesa na importancia de 71\$, proveniente de aquisição de material de expediente, de que é credor o Sr. José Augusto Teixeira Pinto. — Recusa-se registro á despesa, por inobservancia do estatuído nos arts. 233, § 2º, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

N. 6, de 5 de janeiro de 1927, pedindo registro da despesa na importancia de 70\$000, proveniente de serviços prestados, de que é credor Lindolpho Alves do Amaral. — Registre-se.

Ministerio da Guerra:

Oitava Região Militar:

Offícios:

N. 8, de 7 de janeiro corrente, solicitando registro da despesa na importancia de 900\$, proveniente de alugueis relativos aos mezes de outubro, novembro e dezembro, do predio em que tem sede a 10ª Circumscripção da Justiça Militar e de que é credor o Sr. José Porphirio de Miranda Junior.

N. 17, de 11 de janeiro de 1927, pedindo registro da despesa de 98\$, proveniente de diarias que competem aos sorteados encosados ao 2º batalhão de caçadores. — Registre-se.

Quartel General:

Offícios:

N. 19, de 11 de janeiro corrente, pedindo registro da despesa na importancia de 765\$, proveniente de diarias que competem ao major João Baptista de Moura, Carvalho. — Converte-se o julgamento do processo em diligencia, para ser preenchida a folha de malida da estatuida pelo art. 235, § 2º, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

N. 15, de 10 de janeiro de 1927, solicitando registro da despesa na importancia de 8:001\$, proveniente de folha de diarias para indemnização ao cofre do Hospital Militar desta Região. — Registre-se.

N. 14, de 10 de janeiro corrente, solicitando registro da despesa na importancia de 865\$800, proveniente de folha de etapas relativas ao mez de dezembro findo e que competem aos enfermeiros e cosinheiros em serviço no Hospital Militar. — Registre-se.

E para constar lavrou-se esta acta que vai por todos assignada, depois de lida e achada confor me. — *Alvaro B. da Cunha. — João d'Albuquerque Maranhão. — Firmino Joaquim Pires Leal.*

TERMOS DE CONTRACTO

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES

Directoria de Contabilidade

CONTRACTO N. 8

Termo de contracto, celebrado entre o Ministerio da Justiça e Negocios Interiores e A. Gomes Pereira & Comp., para o fornecimento do grupo n. 18, "Objectos de expediente", a que se refere o edital de concorrência publica, publicado no *Diário Official* n. 300, de 31 de dezembro de 1926, e seguintes, ás repartições dependentes do mesmo ministerio, durante o corrente anno de mil novecentos e vinte e sete.

Aos onze dias do mez de fevereiro de mil novecentos e vinte e sete, compareceram na Directoria da Contabilidade, da Secretaria de Estado da Justiça e Negocios Interiores, perante o director geral, Dr. João de Oliveira Pereira Junior, os senhores A. Gomes Pereira & Comp., estabelecidos á rua do Ouvidor numero noventa e um, e declararam que, para o fornecimento dos artigos abaixo citados do grupo dezoito ás repartições do referido ministerio, durante o corrente anno de 1927, assignam o presente contracto, resultante da concorrência publica, aberta na conformidade dos editaes publicados no *Diário Official* n. 300, rectificado no de ns. 2, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11 e 12, de 31 de dezembro de mil novecentos e vinte e seis e 4, 7, 8, 9, 11, 12, 13, 14 e 15, de janeiro de mil novecentos e vinte e sete, tendo sido as propostas relativas ao grupo em questão publicadas integralmente no *Diário Official* de dezesseis de janeiro de mil novecentos e vinte e sete, a folhas mil quinhentos e vinte e sete e seguintes, juntamente com a relação nominal de inscripção dos candidatos idoneos e com a acta de abertura e encerramento da concorrência, obrigando-se a fornecer, durante todo o anno de 1927, de accordo com as condições do edital, que fazem parte integrante deste e devendo ser observadas, para o fornecimento de que trata, as seguintes condições:

Primeira — Os contractantes obrigam-se a sellar as contas, de accordo com as leis que estiverem em vigor, apresentando suas facturas até o dia cinco do mez seguinte ao da entrega do fornecimento, em tantas vias quantas forem exigidas pelos chefes dos serviços, os quaes lhes darão recibo das mesmas, incorrendo os contractantes na multa de cem mil réis (100\$000), quando apresentarem as contas fóra de tal prazo.

Segunda — Os Srs. A. Gomes Pereira & Comp., neste lastimamento denominado "Contractantes", obrigam-se a fornecer ás dependencias do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, durante o corrente anno de mil novecentos e vinte e sete, os artigos constantes da relação que a este accompanha, de conformidade com a proposta apresentada e aceita de

grupo n. 18, pelos preços nella estipulados, todos de primeira qualidade, sendo, á sua custa, postos nas respectivas dependencias, exceptuando-se, apenas, a entrega dos artigos que se destinarem á Colonia Correccional dos Dois Rios, que serão, nas mesmas condições, levados ao ponto de embarque indicado, sendo rejeitados na occasião do recebimento ou da conferencia os artigos que não estiverem nas condições estabelecidas.

Tercera — Os pedidos para fornecimentos serão feitos pelos chefes de repartições com declaração do prazo da entrega e com quarenta e oito horas de antecedencia e satisfeitos pelo fornecedor, no maximo dentro de 48 horas que se seguirem ao recebimento do mesmo pedido, quando se tratar de fornecimento quinzenal; em caso de urgencia, o fornecedor será obrigado a satisfazer no prazo razoavel que fór marcado no pedido, a contar do recebimento deste, salvo quando se tratar de artigo a confeccionar, em que será accordado o prazo para constar do pedido, constataando-se no mesmo a data e hora da entrega aos contractantes.

Quarta — Não sendo a entrega dos artigos pedidos feita dentro dos prazos marcados ou sendo os artigos de inferior ou de má qualidade, ficam as dependencias do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores com o direito de comprar, onde lhes convier, as quantidades em falta, correndo por conta dos contractantes toda e qualquer differença de preço para mais, ficando, ainda, sujeitos á multa de dez por cento (10 %) sobre o valor do pedido que deixarem de satisfazer, ou que tenha sido recusado; igual multa será imposta si a remessa não fór feita dentro do prazo de quarenta e oito horas, contadas da entrega do pedido, quando se tratar de fornecimento quinzenal. Nos demais casos a entrega dos artigos pedidos será feita no dia e hora fixados, incorrendo os contractantes na multa de vinte e cinco por cento (25 %) sobre o valor total dos pedidos, não satisfeitos a tempo, e na de cincoenta por cento (50 %) si a demora no fornecimento fór excedente de quinze dias, ou, ainda, no caso de rejeição de alguns ou de todos os artigos, provada a sua má qualidade.

Havendo reincidencia e violações das disposições estabelecidas neste contracto, as multas poderão ser levadas até o valor da caução depositada para garantia de sua execução si o senhor ministro da Justiça e Negocios Interiores não preferir impôr, por simples aviso ou notificação independente de acção ou interpellação judicial, com perda da mencionada caução, que reverterá, a favor da Fazenda Nacional, a immediata rescisão deste contracto sem que aos contractantes assista direito a reclamação de especie alguma por prejuizos que venham a soffrer.

Quinta — As multas em que incorrerem os contractantes e que serão impostas pelos chefes das repartições com recurso para o senhor ministro, serão immediatamente communicadas á Directoria da Contabilidade da Secretaria de Estado e deduzir-se-hão das contas apresentadas, logo depois de impostas, quando tiver de ser ordenado o pagamento das mesmas contas desde que a importancia possa satisfazer as exigencias das mesmas; caso não o possa, reunir-se-hão varias facturas para o desconto correspondente a importancia da multa, ou deduzir-se-hão das cauções feitas para garantia dos contractos ou os fornecedores serão obrigados a entrar com a

respectiva importância para completal-os, logo depois de ter recebido a intimação, por escripto, para tal fim expedida.

Iguamente se procederá com as diferenças de preços e com as importâncias dos artigos que forem comprados por conta dos contractantes.

Quando essas quantias forem deduzidas da caução, os contractantes serão obrigados a integralizal-a, immediatamente, sob pena de rescisão do presente contracto.

Sexta — Para garantia da execução deste contracto, effectividade das multas e penalidades em que incorrerem, depositaram os contractantes, no Thesouro Nacional, em 9 de fevereiro corrente, antes da respectiva assignatura, a importância de um conto cento e cincoenta mil réis (1:150\$000), conforme provaram com o documento numero duzentos e cincoenta e tres, de nove de fevereiro de mil novecentos e vinte e sete, que fica depositado na Directoria de Contabilidade da Secretaria de Estado da Justiça e Negocios Interiores, correspondendo este deposito a cinco por cento (5 %) sobre o valor total do fornecimento a realizar, conforme estabelecia a clausula sexta do edital a que se refere este contracto na sua sexta condição.

Esta caução só poderá ser restituída aos contractantes depois de feitos os ultimos fornecimentos e de verificado terem sido fielmente cumpridas todas as condições deste contracto.

Setima — O contracto assignado nesta data, cuja minuta foi approvada pelo Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, só entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma si aquelle instituto denegar o registro.

Oitava — As despesas resultantes do fornecimento em questão, na importância total de vinte e dous contos novecentos e dezeseis mil e quinhentos réis (22:916\$500) serão empenhadas parceladamente, e pagas no Thesouro Nacional, à medida dos fornecimentos e à vista das contas devidamente processadas e correrão por conta da verba 36 — Gabinete de Identificação e Estatística, tendo sido feita a necessaria deducção no respectivo credito, do artigo segundo, do orçamento do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, da lei numero cinco mil cento e cincoenta e seis, de doze de janeiro de mil novecentos e vinte e sete e sub-consignações seguintes do material de consumo:

Gabinete de Identificação e Estatística "Material de identificação"	20:916\$500
Gabinete de Identificação e Estatística "Objectos de expediente"	2:000\$000
No total de	22:916\$500

E, por estarem assim accordes lavrou-se este termo de contracto que depois de lido e achado conforme, vai assignado pelo senhor director geral da Contabilidade da Secretaria de Estado da Justiça e Negocios Interiores, Dr. João de Oliveira Pereira Junior, pelos contractantes, e pelas testemunhas, Dr. Olhogamiz Waldemar Aroeira e Doralio Timotheo da Costa, que se achavam presentes na citada Directoria da Contabilidade e assistiram ao acto.

Estavam colladas e devidamente inutilizadas quatro estampilhas federaes representando o valor de quarenta e seis mil réis (46\$000). Rio de Janeiro, 11 de fevereiro de 1927.

11-2-927. — João de Oliveira Pereira Junior, — A. Gomes Pereira & Comp. — Dr. Olhogamiz Waldemar Aroeira, — Doralio Timotheo da Costa.

Relação dos preços contractados

264. Pasta para archivar papeis 37,5 x 29, uma, cinco mil e quinhentos réis	5\$500
360. Tinta para impressão, em cores, estrangeira, kilo, quinze mil	15\$000
281. Boletins para informações, um, tres mil réis	3\$000
383. Capa em cartolina de cor para promptuario, uma, trescentos réis	\$300
386. Cartão para ficha falsa, um, sessenta réis	\$060
387. Idem, para matricula, um, setenta réis	\$070
388. Idem, para retrato de preso, um, setenta réis	\$070
389. Idem, para vulgo, um, cincoenta réis	\$050
390. Idem, para indicador morphologico, um, cincoenta réis	\$050

Cartões para estatística:

391. Tamanho 6 x 12 (desastres), um, vinte réis	\$020
392. Idem, idem (suicidios), um, vinte réis	\$020
393. Idem, idem, (contravenções H. ou M.), um, vinte réis	\$020

394. Idem, 7 x 10 (districlos H. ou M.), um, vinte e cinco réis	\$025
395. Idem, 8 x 16 (crimes H. ou M.), um, trinta réis	\$030
398. Idem, idem (entradas ou saídas), um, trinta réis	\$030
397. Enveloppes impressos e timbrados, 38 x 28, cento, dez mil réis	10\$000
398. Impressos para movimento mensal, cento, dez mil réis	10\$000
399. Idem, para informações, C, cento, dous mil e quinhentos réis	2\$500
400. Idem, para condemnação condicional, cento, dous mil e quinhentos réis	2\$500
404. Idem, para substituição de officios, ou alvarás, cento, dous mil réis	2\$000

Livros impressos, riscados e condemnados em panho preto:

402. Tamanho 48 x 33, com 50 folhas, para resumo do ponto, um, trinta mil réis	30\$000
403. Idem, idem, 100 folhas, para registro de certidões, um, vinte e cinco mil réis	25\$000
404. Idem, idem, idem, com indice para rectificações, um, trinta mil réis	30\$000
405. Idem, idem, 200 folhas, com mata-horão, para ponto, um, quarenta mil réis	40\$000
406. Idem, idem, 200 folhas, para registro de informações, um, trinta e cinco mil réis	35\$000
407. Idem, 56 x 39, para registro de renda, uma cincoenta mil réis	50\$000
408. Idem, 58 x 40, com 100 folhas, para assentamentos do pessoal, um, quarenta e cinco mil réis	45\$000
409. Idem, 90 x 30, com 200 folhas, para condemnação condicional, um, sessenta mil réis	60\$000
410. Idem, de 46 x 32, com 100 folhas, para attestados e folhas corridas, um, vinte mil réis	20\$000
411. Livro de 100 folhas, para protocollo eleitoral, um, vinte e cinco mil réis	25\$000
412. Idem, 150 folhas, para termos de reconhecimento de cadaveres, um, setenta mil réis	70\$000
413. Idem, 200 folhas, para registro de presos, um, trinta e cinco mil réis	35\$000
414. Individual dactyloscopia para permuta, uma, vinte réis	\$020

Mappas para estatística:

415. Tamanho 22 x 46 (violencia carnal) — Total, cento, doze mil réis	12\$000
416. Idem, idem, alienação mental — Total, cento, doze mil réis	12\$000
417. Idem, 22 x 33, movimento criminal, cento, dezeseis mil réis	16\$000
418. Idem, idem, violação carnal — especificações, cento, dezeseis mil réis	16\$000
419. Idem, idem, alienação mental — especificações, cento, dezeseis mil réis	16\$000
420. Idem, 25 x 30, entradas diarias, cento, vinte e dous mil réis	22\$000
421. Idem, idem, Policia Maritima, cento, vinte e dous mil réis	22\$000
224. Idem, idem, exames de laboratorio, cento, vinte e dous mil réis	22\$000
423. Idem, idem, armas apprehendidas, cento, vinte e dous mil réis	22\$000
424. Idem, 30 x 45, Inspectoria de Vehiculos, cento, trinta mil réis	30\$000
425. Idem, idem, suicidios e tentativas, cento, trinta mil réis	30\$000
426. Idem, idem, desastres, cento, trinta mil réis	30\$000
427. Idem, 30 x 50, criminalidade mensal, cento, trinta e dous mil réis	32\$000
428. Idem, 30 x 60, nacionalidade, etc., cento, trinta e cinco mil réis	35\$000
429. Idem, 33 x 32, lesões corporaes — total, cento, dezeseis mil réis	16\$000
430. Idem, 33 x 35, movimento das delegacias, cento, trinta mil réis	30\$000
431. Idem, idem, lesões corporaes, cento, trinta mil réis	30\$000
432. Idem, 44 x 27, causas e meios, cento, trinta e dous mil réis	32\$000

333. Idem, 45 x 30 (exames cadavericos), cento, trinta e dois mil réis.....	32\$000
334. Idem, 60 x 30 (naturalidade), cento, trinta e cinco mil réis.....	35\$000
335. Idem, 64 x 35 (desastres — Delegacias), cento, trinta e sete mil réis.....	37\$000
336. Idem, 64 x 36 (ferimos — Delegacias), cento, trinta e oito mil réis.....	38\$000
337. Idem, idem (contravenções), cento, trinta e oito mil réis.....	38\$000
338. Idem, idem (suicídios — Delegacias), cento, trinta e oito mil réis.....	38\$000
339. Idem, 71 x 53 (prisões ligeiras), cento, quarenta mil réis.....	40\$000

CONTRACTO N. 9

Termo de contracto celebrado entre o Ministerio da Justiça e Negocios Interiores e Fontes Garcia & Comp., para o fornecimento do grupo n. 14 "Material e objectos de electricidade", a que se refere o edital de concorrência publicado no *Diário Official* n. 293, de 24 de dezembro de 1926, e seguintes, ás repartições dependentes do mesmo ministerio durante o corrente anno de mil novecentos e vinte e sete.

Aos onze dias do mez de fevereiro de mil novecentos e vinte e sete compareceram na Directoria de Contabilidade da Secretaria de Estado da Justiça e Negocios Interiores, perante o director geral Dr. João de Oliveira Pereira Junior, os senhores Fontes Garcia & Comp., estabelecidos á avenida Passos us, 105/107, e declararam que, para o fornecimento dos artigos abaixo citados, do grupo quatorze, ás repartições do referido ministerio, durante o corrente anno de 1927, assignam o presente contracto, resultante da concorrência publica aberta na conformidade dos editaes publicados no *Diário Official* de ns. 293, 297, 298, 299, 300, 1, 2, 3, 4, 5 e 6 de 24; 28, 29, 30 e 31 de dezembro de mil novecentos e vinte e seis e 1, 4, 5, 6, 7 e 8 de janeiro de mil novecentos e vinte e sete, tendo sido as propostas relativas ao grupo em questão, publicadas integralmente no *Diário Official* de nove de janeiro de mil novecentos e vinte e sete, a folhas setecentos e sessenta e quatro e seguintes, juntamente com a relação nominal de inscripção dos candidatos idoneos e com a acta de abertura e encerramento da concorrência, obrigando-se a fornecer, durante todo o anno de 1927, de accordo com as condições do edital, que fazem parte integrante deste e devendo ser observadas, para o fornecimento de que se trata, as seguintes condições:

Primeira — Os contractantes obrigam-se a sellar as contas, de accordo com as leis que estiverem em vigor, apresentando suas facturas até o dia cinco do mez seguinte ao da entrega do fornecimento, em tantas vias quantas forem exigidas pelos chefes dos serviços, os quaes lhes darão recibo das mesmas, incorrendo os contractantes na multa de cem mil réis (100\$) quando apresentarem as contas fora de tal prazo.

Segunda — Os Srs. Fontes Garcia & Comp., neste instrumento denominado "Contractantes", obrigam-se a fornecer ás dependencias do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, durante o corrente anno de mil novecentos e vinte e sete, os artigos constantes da relação que a este acompanha, de conformidade com a proposta apresentada e aceita, do grupo n. 14, pelos preços nella estipulados, todos de primeira qualidade, sendo, á sua custa, postos nas respectivas dependencias, exceptuando-se, apenas, a entrega dos artigos que se destinarem á Colonia Correccional dos Dois Rios, que serão, nas mesmas condições, levados ao ponto de embarque indicado, sendo rejeitados na occasião do recebimento ou da conferência os artigos que não estiverem nas condições estabelecidas.

Terceira — Os pedidos para fornecimentos serão feitos pelos chefes de repartições, com declaração do prazo da entrega e com tres dias de antecedencia e satisfeitos pelo fornecedor, no maximo dentro das 48 horas que se seguirem ao recebimento do mesmo pedido, quando se tratar de fornecimento quinzenal; em caso de urgencia, o fornecedor será obrigado a satisfazer, no prazo razoavel que for marcado no pedido, a contar do recebimento deste, salvo quando se tratar de artigo a confeccionar, em que será accordado o prazo para constar do pedido, constataando-se no mesmo a data e hora da entrega ao contractante.

Quarta — Não sendo a entrega dos artigos pedidos feita dentro dos prazos marcados ou sendo os artigos de inferior ou de má qualidade, ficam as dependencias do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores com o direito de comprar, onde lhes convier, as quantidades em falta, correndo por conta dos

contractantes toda e qualquer differença de preço para mais, ficando, ainda, sujeitos á multa de dez por cento (10 %) sobre o valor do pedido, que deixarem de satisfazer, ou que tenha sido recusado; igual multa será imposta si a remessa não for feita dentro do prazo de quarenta e oito horas, contadas da entrega do pedido, quando se tratar de fornecimento quinzenal. Nos demais casos a entrega dos artigos pedidos será feita no dia e hora fixados, incorrendo os contractantes na multa de vinte e cinco por cento (25 %) sobre o valor total dos pedidos não satisfeitos a tempo e, na de cinquenta por cento (50 %) si a demora na fornecimento for excedente de quinze dias, ou, ainda, no caso de rejeição de alguns ou de todos os artigos, provada a sua má qualidade.

Havendo reincidencias e violações das disposições estabelecidas neste contracto, as multas poderão ser levadas até o valor da caução depositada para garantia de sua execução si o senhor ministro da Justiça e Negocios Interiores não preferir impor, por simples aviso ou notificação independente de acção ou interpellação judicial, com perda da mencionada caução, que reverterá a favor da Fazenda Nacional, immediata rescisão deste contracto, sem que aos contractantes assista direito a reclamação de especie alguma por prejuizos que venham a soffrer.

Quinta — As multas em que incorrerem os contractantes e que serão impostas pelos chefes das repartições, com recurso para o senhor ministro, serão immediatamente comunicadas á Directoria da Contabilidade da Secretaria de Estado e deduzir-se-hão das contas apresentadas, logo depois de impostas, quando tiver de ser ordenado o pagamento das mesmas contas, desde que a importancia possa satisfazer as exigencias das mesmas; caso não o possa, reunir-se-hão varias facturas para o desconto correspondente á importancia da multa, ou deduzir-se-hão das cações feitas para garantia dos contractos ou os fornecedores, serão obrigados a entrar com a respectiva importancia para completal-os, logo depois de ter recebido a intimação, por escripto, para tal fim com as importancias dos artigos que forem comprados por expedida.

Igualmente se procederá com as differenças de preços e conta dos contractantes.

Quando essas quantias forem deduzidas da caução, os contractantes serão obrigados a integralizal-a, immediatamente, sob pena de rescisão do presente contracto.

Sexta — Para garantia da execução deste contracto, effectiveness das multas e penalidades em que incorrerem, depositaram os contractantes, no Thesouro Nacional, em 10 de fevereiro corrente, antes da respectiva assignatura, a importancia de quatrocentos e vinte mil réis (420\$), conforme proporem com o documento numero duzentos e cincoenta e cinco, de dez de fevereiro de mil novecentos e vinte e sete, que fica depositado na Directoria de Contabilidade da Secretaria de Estado da Justiça e Negocios Interiores, correspondendo este deposito a cinco por cento (5 %) sobre o valor total do fornecimento a realizar, conforme estabelecia a clausula sexta do edital a que se refere este contracto, na sua sexta condição.

Esta caução só poderá ser restituída aos contractantes depois de feitos os ultimos fornecimentos e de verificado terem sido fielmente cumpridas todas as condições deste contracto.

Sétima — O contracto assignado nesta data, cuja minuta foi approvada pelo Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, só entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma si aquelle instituto denegar o registro.

Oitava — As despesas resultantes do fornecimento em questão, na importancia total de oito contos trescentos e setenta e seis mil quinhentos e sessenta réis (8:376\$560) serão empenhados parceladamente, e pagas no Thesouro Nacional, á medida dos fornecimentos e á vista das contas devidamente processadas e correrão por conta das verbas 10 — Secretaria de Estado; 13 — Justiça do Distrito Federal — Escola João Luiz Alves — Abrigo de Menores — Tribunal do Jury; 15 — Policia do Distrito Federal — Repartição da Policia — Colonia Correccional de Dois Rios; 17 — Casa de Detenção; 18 — Casa de Correção; 23 — Bibliotheca Nacional; 28 — Instituto Oswaldo Cruz — Instituto Vaccinogenico; 34 — Museu Historico; 35 — Instituto Medico Legal; 36 — Gabinete de Identificação e Estatística; tendo sido feitas as necessarias deducções nos respectivos credits, do artigo segundo, do orçamento do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, da lei numero cinco mil cento e cincoenta e seis, de doze de janeiro de mil novecentos e vinte e sete e

sub-consignações seguintes no material de consumo ou transformação:

Secretaria de Estado "Iluminação, etc."	300\$000
Escola João Luiz Alves "Iluminação, etc."	300\$000
Abriço de Menores "Iluminação, etc."	500\$000
Tribunal do Jury "Despesas com os serviços do Jury"	100\$000
Repartição da Polícia "Accessorios de iluminação, etc."	4.876\$560
Colônia Correccional dos Dois Rios "Iluminação, etc."	1.000\$000
Casa de Detenção "Iluminação, etc."	900\$000
Casa de Correção "Gaz. luz, etc."	600\$000
Bibliotheca Nacional "Iluminação, etc."	1.000\$000
Instituto Oswaldo Cruz "Gaz. luz, etc."	600\$000
Instituto Vaccinogenico "Gaz. luz, etc."	100\$000
Museu Historico "Iluminação, etc."	300\$000
Instituto Medico Legal "Iluminação, etc."	500\$000
Gabinete de Identificação e Estatística "Gaz. electricidade, etc."	300\$000

No total de..... 8.376\$560

E por estarem assim accordes lavrou-se este termo de contracto que depois de lido e achado conforme, vai assignado pelo senhor director geral da Contabilidade da Secretaria do Estado da Justiça e Negocios Interiores, Dr. João de Oliveira Pereira Junior, pelos contractantes e pelas testemunhas Dr. Othogamiz Waldemar Aroeira e Doralio Timotheo da Costa, que se achavam presentes na citada Directoria da Contabilidade e assistiram ao acto.

Estavam colladas e devidamente inutilizadas tres estampilhas federaes representando o valor de dezoito mil réis 18\$000.

Rio de Janeiro, 11 de fevereiro de 1927 (11-2-927). — João de Oliveira Pereira Junior. — Fontes Garcia & Comp. — Dr. Othogamiz Waldemar Aroeira. — Doralio Timotheo da Costa.

RELAÇÃO DOS PREÇOS CONTRACTADOS

1. Abat-jour de ferro esmaltado de 8", um, mil e cem réis	1\$100
2. Abat-jour de ferro esmaltado de 10", um, mil e trescentos réis	1\$300
3. Abat-jour de porcellana de 10", um, mil e seiscientos réis	1\$700
4. Apparellho completo de suspensão, de porcellana, um, três mil e duzentos réis	3\$200
5. Aranhas de metal de 2 1/4", uma, trescentos réis	\$300
6. Aranhas de metal de 1 1/2", uma, trescentos réis	\$300
7. Alicates isolado, ponta virada, um, tres mil réis	3\$000
9. Braços de ferro para lampadas, com suporte e aranha, um, quatro mil e duzentos réis	4\$200
10. Bolões para campainha electrica, duzia, seis mil réis	6\$000
11. Bucha de ebonite de 3 8", uma, cincoenta réis	\$050
12. Cabo de cobre isolado, n. 6, metro, mil trescentos e vinte réis	1\$320
13. Cabo revestido de chumbo, de 1 1/2 m/m, monophasico, metro, mil cento e oitenta réis	1\$180
14. Cabo revestido de chumbo, de 1 1/2 m/m, triphasico, metro, dois mil e oitocentos réis	2\$800
15. Cabo preto n. 2, com tres isolamentos, metro, dois mil novecentos e noventa réis	2\$900
16. Campainha electrica, pequena, uma, tres mil réis	3\$000
17. Campainha americana com caixa de madeira, de 10 e 12 pollegadas, uma, noventa e oito mil réis	98\$000
18. Cleats para cabo de dois fios, n. 3, par, cem réis	\$100
19. Carvão para lampada de arco, de 0,25 x 0,005, duzia, mil e oitocentos réis	1\$800
20. Carvão para lampada de arco, de 0,25 x 0,015, duzia, mil e oitocentos réis	1\$800
21. Carvão para lampada de arco, de 0,20 x 0,012, duzia, mil e seiscientos réis	1\$600
22. Carvão para lampada de arco, de 0,20 x 0,017, duzia, mil e seiscientos réis	1\$600
23. Carvão para lampada de arco, de 0,25 x 0,18, duzia, mil e oitocentos réis	1\$800
24. Carvão homogeneo, de 3/4 do diam., duzia, mil e oitocentos réis	1\$800
25. Caixa de derivação, 2, 3 e 4 direções, uma, seiscientos réis	\$600
26. Chave bi-polar, de 30 amp., uma, mil novecentos e noventa réis	1\$990
27. Fuzíveis navalha de 200 amp., um, tres mil e novecentos réis	3\$900
28. Fuzíveis com tambores, um, mil réis	1\$000
29. Fuzíveis cartucho e faca de 75 amp., um, dous mil setecentos e cincoenta réis	2\$750
30. Fio magnesio n. 12, com dous isolamentos, kilo, seis mil e quinhentos réis	6\$500
31. Fio magnesio n. 16, com tres isolamentos, kilo, sete mil e quatrocentos réis	7\$400
32. Fibra de 1/4 de grossura, kilo, oito mil réis	8\$000
33. Fio coberto com borracha, n. 8, metro, seiscientos réis	\$600
34. Fio coberto com borracha n. 16, metros, quatrocentos e quarenta réis	\$440
35. Fio coberto com borracha, n. 12, metro, trescentos e noventa réis	\$390
36. Fio coberto com borracha, n. 14, metro, duzentos e noventa réis	\$290
37. Fio coberto para campainha, kilo, nove mil réis	9\$000
38. Fio flexivel de 10 amp., kilo, cinco mil e cem réis	5\$100
39. Fio de cobre nú, kilo, tres mil setecentos e noventa réis	3\$790
40. Fio de nickel para resistencia, metro, mil e seiscientos réis	1\$600
41. Fio flexivel, de algodão, de 1 a 2 m/m, metro, trescentos e dez réis	\$310
42. Fio de chumbo, n. 12, metro, novecentos réis	\$900
43. Fio de chumbo n. 14, metro, setecentos e vinte réis	\$720
44. Fita isolante de borracha, rolo, dous mil novecentos e noventa réis	2\$990
45. Fuzíveis de rolha, de 5 a 50 ampères, um, duzentos e sessenta réis	\$260
46. Fuzíveis cylindricos, 10 a 30 x 250, um, seiscientos e sessenta réis	\$660
47. Fuzíveis cylindricos, de 50 a 75 x 250, um, dous mil e cem réis	2\$100
48. Fuzíveis navalha, de 100 ampères, um, dous mil réis	2\$000
49. Fuzíveis de roseta, um, setecentos réis	\$700
50. Interruptor rotativo, um, setecentos réis	\$700
51. Interruptores com caixa, um, dous mil e seiscientos réis	2\$600
52. Interruptores duplos, um quatro mil réis	4\$000
53. Interruptores pendentes de metal, um, mil réis	1\$000
54. Isolador duplo, para 110 volts, um, dous mil réis	2\$000
60. Lampada economica, fillamento metallico, 100 velas, 120 volts, uma, dous mil e novecentos réis	2\$900
61. Lampada economica, fillamento metallico, 2.000 velas, 120 volts, watt, uma, dezoito mil e novecentos réis	18\$900
62. Lampada economica, fillamento metallico, 1.000 velas, 120 volts, meio watt, uma, doze mil e cem réis	12\$100
72. Péra de metal para campainha, uma, mil e duzentos réis	1\$200
73. Péra de madeira para campainha, uma, novecentos réis	\$900
74. Pilla secca, uma, dous mil e novecentos réis	2\$900
75. Receptaculo de porcellana, rosca commum, um, quinhentos e vinte réis	\$520
76. Receptaculo de metal, um, oitocentos réis	\$800
77. Roldana de porcellana de 1 a 3 cms., uma, cem réis	\$100
78. Roseta para forro, uma, quinhentos e noventa réis	\$590
79. Roseta para cleats, uma, quinhentos e noventa réis	\$590
80. Supporte com corrente, um, mil setecentos e cincoenta réis	1\$750

81. Supporte para tempo, um, dois mil e trezentos réis	2\$300
82. Supportes de porcellana com chave de rosca commun, um, mil e setecentos réis.....	1\$700
83. Supporte de porcellana, com rosca, commun, um, mil e setecentos réis.....	1\$700
84. Tomada de corrente, tipo de embulir, uma, seiscentos réis	\$600
85. Tomada de corrente, porcellana, systema pino e rosca, uma, seiscentos réis.....	\$600
86. Tomada de corrente triphasica, uma, dois mil e cem réis	2\$100
87. Tubo de aço flexivel de 1/2, um, mil e noventa e dois réis	1\$900
88. Tubo de 3/8 x 4, um, quatrocentos réis.....	\$400
89. Tulpia de vidro de cor, fantasia, uma, quinhentos réis	\$500
90. Vidros para pilhas, um, mil réis.....	1\$000
91. Zinco para pilhas, duzia, mil réis.....	1\$000
92. Transformador 440 x 110 volts, 50 kv., um, dois contos setecentos e vinte mil réis	2:720\$000
93. Transformador 440 x 220 volts, 20 kv., um, um conto e quatrocentos mil réis.....	1:400\$000
94. Transformador 220 x 110 volts, 15 kv., um, novecentos e noventa mil réis.....	990\$000

CONTRACTO N. 10

Termo de contracto celebrado entre o Ministerio da Justiça e Negocios Interiores e Fontes Garcia & Comp., para o fornecimento do grupo n. 16 "Tintas, vernizes e artigos para pinturas" a que se refere o edital de concorrência publica publicado no *Diário Official* n. 293, de 24 de dezembro de 1926 e seguintes, às repartições dependentes do mesmo ministerio durante o corrente anno de mil novecentos e vinte e sete.

Aos onze dias do mez de fevereiro de mil novecentos e vinte e sete, compareceram na Directoria da Contabilidade da Secretaria de Estado da Justiça e Negocios Interiores, perante o director geral Dr. João de Oliveira Pereira Junior, os senhores Fontes Garcia & Comp., estabelecidos a avenida Passos ns. 105/107 e declararam que, para o fornecimento dos artigos abaixo citados do grupo dezeséis às repartições do referido ministerio, durante o corrente anno de 1927, assignam o presente contracto, resultante da concorrência publica aberta na conformidade dos editaes publicados no *Diário Official* ns. 293, 297, 298, 299, 300, 1, 2, 3, 4, 5 e 6 de 24, 28, 29, 30 e 31 de dezembro de mil novecentos e vinte e seis e 1, 4, 5, 6, 7 e 8 de janeiro de mil novecentos e vinte e sete, tendo sido as propostas relativas ao grupo em questão publicadas integralmente no *Diário Official* de nove de janeiro de mil novecentos e vinte e sete, á folhas setecentas e sessenta e quatro e seguintes, juntamente com a relação nominal de inscripção dos candidatos idoneos e com a acta de abertura e encerramento da concorrência, obrigando-se a fornecer, durante todo o anno de 1927, de accordo com as condições do edital, que fazem parte integrante deste, e devendo ser observadas, para o fornecimento do que se trata, as seguintes condições:

Primeira — Os contractantes obrigam-se a sellar as contas, de accordo com as leis que estiverem em vigor, apresentando suas facturas até o dia cinco do mez seguinte ao da entrega do fornecimento, em tantas vias quantas forem exigidas pelos chefes dos serviços, os quaes lhes darão recibo das mesmas, incorrendo os contractantes na multa de cem mil réis 100\$000 quando apresentarem as contas fora de tal prazo.

Segunda — Os Srs. Fontes Garcia & Comp., neste instrumento denominado "contractantes", obrigam-se a fornecer às dependências do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, durante o corrente anno de mil novecentos e vinte e sete, os artigos constantes da relação que a este acompanha, de conformidade com a proposta apresentada e accepta do grupo n. 16, pelos preços nella estipulados, todos de primeira qualidade, sendo, á sua custa, postos nas respectivas dependências, exceptuando-se, apenas, a entrega dos artigos que se destinarem á Colonia Correccional dos Dois Rios, que serão, nas mesmas condições, levados ao ponto de embarque indicado, sendo rejeitados na occasião do recebimento ou da conferência os artigos que não estiverem nas condições estabelecidas.

Tercera — Os pedidos para fornecimentos serão feitos pelos chefes de repartições com declaração do prazo da entrega e com tres dias de antecedencia e satisfeitos pelo fornecedor, no maximo dentro das 48 horas que se seguem ao recebimento do mesmo pedido, quando se tratar de fornecimento

quinzenal; em caso de urgencia, o fornecedor será obrigado a satisfazer no prazo razoavel que for marcado no pedido, a contar do recebimento deste, salvo quando se tratar de artigo a confeccionar, em que será accordado o prazo para constar do pedido, constando-se no mesmo a data e hora da entrega ao contractante.

Quarta — Não sendo a entrega dos artigos pedidos feita dentro dos prazos marcados ou sendo os artigos de inferior ou de má qualidade, ficam as dependências do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores com o direito de comprar, onde lhes convier, as quantidades em falta, correndo por conta dos contractantes toda e qualquer differença de preço para mais, ficando, ainda, sujeitas á multa de dez por cento (10 %) sobre o valor do pedido que deixarem de satisfazer, ou que tenha sido recusado; igual multa será imposta si a remessa não for feita dentro do prazo de quarenta e oito horas contadas da entrega do pedido, quando se tratar de fornecimento quinzenal. Nos demais casos, a entrega dos artigos pedidos será feita no dia e hora fixados, incorrendo os contractantes na multa de vinte e cinco por cento (25 %) sobre o valor total dos pedidos não satisfeitos a tempo e na de cincoenta por cento (50 %) si a demora no fornecimento for excedente de quinze dias, ou, ainda, no caso de rejeição de alguns ou de todos os artigos, provada a sua má qualidade.

Havendo reincidências e violações das disposições estabelecidas neste contracto, as multas poderão ser levadas até o valor da caução depositada para garantia de sua execução si o senhor ministro da Justiça e Negocios Interiores não preferir impor, por simples aviso ou notificação independente de acção ou interpellação judicial, com perda da mencionada caução, que reverterá, a favor da Fazenda Nacional, a immediata rescisão deste contracto sem que aos contractantes assista direito a reclamação de especie alguma por prejuizos que venham a soffrer.

Quinta — As multas em que incorrerem os contractantes e que serão impostas pelos chefes das repartições com recurso para o senhor ministro, serão immediatamente communicadas á Directoria da Contabilidade da Secretaria de Estado e deduzir-se-hão das contas apresentadas, logo depois de impostas, quando tiver de ser ordenado o pagamento das mesmas contas desde que a importancia possa satisfazer ás exigências das mesmas; caso não o possa, reunir-se-hão varias facturas para o desconto correspondente á importancia da multa, ou deduzir-se-hão das cações feitas para garantia dos contractos ou os fornecedores serão obrigados a entrar com a respectiva importancia para completal-os, logo depois de ter recebido a intimação, por escripto, para tal fim expedida.

Igualmente se procederá com as differenças de preços o com as importancias dos artigos que forem comprados por conta dos contractantes.

Quando essas quantias forem deduzidas da caução, os contractantes serão obrigados a integralizal-a, immediatamente, sob pena de rescisão do presente contracto.

Sexta — Para garantia da execução desse contracto, effektividade das multas e penalidades em que incorrerem, depositaram os contractantes, no Thesouro Nacional, em 10 de fevereiro corrente, antes da respectiva assignatura, a importância de trezentos e cincoenta mil réis (350\$000), conforme provaram com o documento numero duzentos e cincoenta e seis, de dez de fevereiro de mil novecentos e vinte e sete, que fica depositado na Directoria de Contabilidade da Secretaria de Estado da Justiça e Negocios Interiores, correspondendo este deposito a cinco por cento (5 %) sobre o valor total do fornecimento a realizar, conforme estabelecia a clausula sexta do edital a que se refere este contracto na sua sexta condição.

Esta caução só poderá ser restituída aos contractantes depois de feitos os ultimos fornecimentos e de verificado terem sido fielmente cumpridas todas as condições deste contracto.

Sétima — O contracto assignado nesta data, cuja minuta foi approvada pelo Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, só entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma si aquelle instituto denegar o registro.

Oitava — As despesas resultantes do fornecimento em questão, na importancia total de seis contos novecentos e quarenta mil seiscentos e dez réis (6:940\$610) serão empenhadas parceladamente, e pagas no Thesouro Nacional, á medida dos fornecimentos e á vista das contas devidamente processadas e correrão por conta das verbas 15—Polícia do Distrito Federal—Repartição da Polícia—Colonia Correccional dos Dois Rios; 17—Casa de Detenção; 18—Casa de Correção; 23—Biblioteca Nacional; 28 — Instituto Oswaldo Cruz; tendo sido feitas as necessarias deducções nos respectivos creditos, do artigo segundo do orçamento do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, da lei numero cinco mil cento e cincoenta e seis, de doze de janeiro de mil novecentos e vinte e sete e

sub-consignações seguintes do material, consumo ou transformação:

Repartição da Polícia — "Conservação e diversos concertos, etc."	2:410\$610
Colônia Correccional dos Dois Rios — "Conservação do edificio"	1:000\$000
Colônia Correccional dos Dois Rios — "Para continuação das obras"	500\$000
Casa de Detenção — "Conservação do edificio, etc."	1:000\$000
Casa de Correção — "Conservação, etc."	1:000\$000
Biblioteca Nacional — "Conservação do edificio, etc."	500\$000
Instituto Oswaldo Cruz — "Conservação de edificios e estradas"	500\$000
No total de Rs.	6:910\$610

E por estarem assim accordes lavrou-se este termo de contracto que, depois de lido e achado conforme, vai assignado pelo senhor director geral da Contabilidade da Secretaria de Estado da Justiça e Negocios Interiores, Dr. João de Oliveira Pereira Junior, pelos contractantes e pelas testemunhas, Dr. Othogamiz Waldemar Aroeira e Doralio Timotheo da Costa, que se achavam presentes na citada Directoria da Contabilidade e assistiram ao acto. Estavam colladas e devidamente autenticadas duas estampilhas federaes, representando o valor de quatorze mil réis (14\$000). Rio de Janeiro, em 11 de fevereiro de 1927 (11-2-927). *João de Oliveira Pereira Junior.* — *Fontes Garcia & Comp.* — *Dr. Othogamiz Waldemar Aroeira.* — *Doralio Timotheo da Costa.*

Relação dos preços contractados

1. Aulina, estrangeira, kilo, dezeseite mil réis.	17\$000
2. Almagre, kilo, trescentos réis.	\$300
3. Amarello Italia, kilo, mil e duzentos réis.	1\$200
4. Azul Gumel, kilo, tres mil e setecentos réis	3\$700
5. Azul flor de anil, kilo, tres mil e setecentos réis	3\$700
6. Azul da Prussia, de 1º, kilo, tres mil e setecentos réis	3\$700
7. Azul ultramar, de 1º, kilo, dous mil e cem réis	2\$100
8. Agua raz ordinaria, kilo, mil e seiscentos réis	1\$600
9. Alumínio, papel, quinhentos e quarenta réis	\$540
10. Azul rei, kilo, tres mil réis.	3\$000
11. Alvaide de chumbo, kilo, mil e quatrocentos réis	1\$400
12. Branco de neve em pó, V. M., kilo, mil novecentos e vinte réis.	1\$920
13. Branco de neve, em massa, V. M., kilo, dous mil e duzentos réis.	2\$200
14. Brochas nacionais para calação, n. 0000, uma, mil e quatrocentos réis.	1\$400
15. Brochas n. 4, uma, mil e quatrocentos réis.	1\$400
16. Brochas n. 6, uma, mil e seiscentos réis.	1\$600
17. Brochas n. 7, uma, dous mil réis.	2\$000
18. Brochas n. 9, uma, tres mil réis.	3\$000
19. Brochas francezas, A. P., 12, uma, cinco mil e seiscentos réis.	5\$600
20. Brochas francezas, A. P., 14, uma, oito mil réis	8\$000
21. Brochas francezas, A. P., 16, uma, doze mil réis	12\$000
22. Brochas inglezas, para calação, n. 000, uma, dous mil réis.	2\$000
23. Brochas inglezas, para calação, n. 0000, uma, dous mil e duzentos réis.	2\$200
24. Boborões largos, de 6", um, seis mil réis.	6\$000
25. Batedores para chapas, um, mil e seiscentos réis	1\$600
26. Cimento branco, kilo, duzentos réis.	\$200
27. Colla da Bahia, de 1º, kilo, mil e novecentos réis	1\$900
28. Colla para calação, kilo, mil e quatrocentos réis	1\$400
29. Crispadores, um, tres mil réis.	3\$000

30. Cora marca "Lafayette", Lilo, tres mil e novecentos réis	3\$900
31. Esmalte branco "Albovice", kilo, sete mil réis	7\$000
32. Esponjas para fingimento, uma, dous mil e quatrocentos réis	2\$400
33. Facas para pintar, uma, mil e quinhentos réis	1\$500
34. Fezes de ouro, kilo, mil e duzentos réis.	1\$200
35. Gesso cre, kilo, trescentos e setenta réis.	\$370
36. Gesso estuque, kilo, seiscentos réis.	\$600
37. Gomma lacca branca, kilo, dez mil réis.	10\$000
38. Mordente, kilo, sete mil e oitocentos réis.	7\$800
39. Oleo de linhaca, genuino, Blundell Spence, kilo, dous mil cento e noventa réis.	2\$190
40. Oleo de linhaca commum, kilo, mil e novecentos réis	1\$900
41. Ocre ordinario, kilo, duzentos réis.	\$200
42. Ouro em cartas, livro, dous mil réis.	2\$000
43. Pó jaspe, kilo, trescentos e cinquenta réis.	\$550
44. Plumbagina em pó, kilo, dous mil réis.	2\$000
45. Purpurina ouro ou prata, carta, seiscentos réis	\$600
46. Pinceis francezes, chatos ou redondos, n. 22, um, um mil réis	1\$000
47. Pinceis francezes, chatos ou redondos, n. 24, um, um mil réis	1\$000
48. Pinceis francezes, chatos ou redondos, n. 26, um, mil e seiscentos réis.	1\$600
49. Pinceis francezes, chatos ou redondos, n. 28, um, mil e setecentos réis.	1\$700
50. Pó leve, kilo, dous mil réis.	2\$000
51. Pixe, lata de 18 litros, lata, seis mil réis.	6\$000
52. Preto marfim, de 1º, lata de 18 litros, lata, dezoito mil réis	18\$000
53. Roxo rei, inglez, kilo, seiscentos réis.	\$600
54. Roxo terra, inglez, kilo, duzentos e vinte réis	\$220
55. Seccante nacional, kilo, novecentos réis.	\$900
56. Seccante marca "Castello", francez, kilo, mil trescentos e noventa réis	1\$390
57. Sandalo, kilo, dous mil réis.	2\$000
58. Tinta preparada, envenenada, kilo, mil e setecentos réis	1\$700
59. Terra cassel, kilo, setecentos réis.	\$700
60. Tinta preparada, esmalte, qualquer marca, cores sortidas, kilo, sete mil e setecentos réis	7\$700
61. Tinta Rocaina, kilo, cinco mil e seiscentos réis	5\$600
62. Tinta Olsina, kilo, dous mil e setecentos réis	2\$700
63. Tinta preparada "Morse", qualquer cor, kilo, dous mil e duzentos réis.	2\$200
64. Trinchas duplas, uma, quatro mil réis.	4\$000
65. Tinta Bengaline, kilo, tres mil réis.	3\$000
66. Tinta Sapolin, lata, dous mil réis.	2\$000
67. Trinchas francezas, para pintar, uma, dous mil réis	2\$000
68. Verde composto, inglez em pó, kilo, um, mil réis	1\$000
69. Verde mar, kilo, mil e quinhentos réis.	1\$500
70. Vermelhão sapateiro, francez, kilo, duzentos e setenta réis	\$270
71. Verniz Hard Carriage, gallão, vinde e quatro mil e duzentos réis	5\$200
72. Verniz japonéz, vidro, quatrocentos réis.	\$400
73. Verniz para arreios, lata, tres mil réis.	3\$000
74. Verniz queima-nós, lata, tres mil réis.	3\$000
75. Verde Paris, de 1º, kilo, mil e seiscentos réis	1\$600
76. Verniz copal Blundell Spence, kilo, sete mil réis	7\$000
77. Verniz Nobles Hoare, kilo, sete mil réis.	7\$000
78. Verniz vieu-chene, kilo, um, mil réis.	1\$000
79. Verniz francez, preto ou branco, vidro, setecentos réis	\$700
80. Verde Londres em pó, kilo, mil e cem réis	1\$100
81. Vermelhão francez, Blundell Spence, kilo, tres mil réis	3\$000
82. Vermelhão lavado, kilo, duzentos e dez réis	\$210
83. Verniz preto Blundell Spence, kilo, quatro mil e novecentos réis	4\$900
84. Vermelhão da china, papel, trescentos réis.	\$300
85. Zarcão genuino, kilo, mil e duzentos e noventa réis	1\$290

MINISTERIO DA FAZENDA

Directoria da Receita Publica

Aos tres dias do mez de fevereiro do anno de 1927, na Directoria da Receita Publica, do Thesouro Nacional, presente o Sr. director, Sr. Abdenago Alves, compareceu o Sr. Valentin F. Bouças, contractante dos serviços aduaneiros Hollerith, e disse que em virtude do despacho do Sr. ministro da Fazenda, de 8 de novembro do anno proximo findo, exarado no seu requerimento, de 14 de outubro do mesmo anno, vinha assignar o presente termo pelo qual fica alterado o contracto assignado nesta directoria, em 14 de fevereiro de 1924, na parte referente aos pagamentos fixados na clausula 24ª daquelle contracto para os serviços Hollerith nas alfandegas do Rio, Santos, Recife, Porto Alegre e Rio Grande, cujos pagamentos soffrem a seguinte modificação:

Pelo serviço Hollerith prestado em cada uma das alfandegas do Rio de Janeiro e Santos, o Governo pagará ao contractante a quantia de dez contos de réis mensaes; pelo prestado na Alfandega de Recife cinco contos de réis; pelo prestado na Alfandega de Porto Alegre, quatro contos de réis, e pelo prestado na Alfandega do Rio Grande, um conto e quinhentos mil réis.

Fica igualmente alterada a clausula 3ª do alludido contracto com referencia á parte material que será acrescida da instalação de duas machinas tabuladoras impressoras automaticas em cada alfandega do Rio e Santos, ao aluguel mensal de cento e cincoenta dollares (\$150.00) cada uma e bem assim, de mais duas machinas de controle automaticas ao aluguel mensal de (\$100.00) cada uma. Na Directoria da Receita para o serviço da fusão geral dos quadros estatísticos aduaneiros e de consumo haverá igualmente tres machinas automaticas tabuladoras, impressoras e bem assim tres machinas de controle automatico, além de uma separadora. E pelo Sr. director da Receita Publica dos Estados Unidos do Brasil e para ella autorizado pelo citado despacho do Sr. ministro da Fazenda accéptava o presente termo, mandado lavrar em additamento ao contracto já referido de 14 de fevereiro de 1924 e do qual fica fazendo parte integrante, e que as alterações a que o mesmo se refere comprehendem o periodo de janeiro de 1927 em diante, correndo a respectiva despeza á conta da verba 18ª — Despezas imprevisas e urgentes — Sub-consignação n. 2, do orçamento da despeza do corrente anno. E eu, Octacilio Amorim, quarto escripturario do Thesouro Nacional, o escrevi. Achava-se collada uma estampilha federal no valor de dez mil réis (10\$), devidamente inutilizada com os seguintes dizeres: Rio de Janeiro, 3 de fevereiro de 1927. — Valentin F. Bouças. — Abdenago Alves, director da Receita. Testemunhas: Manoel L. A. Ribeiro Junior. — Alfredo Duarte de Azevedo.

(*) Reprodúz-se por ter sido publicado com incorrecções.

INSTITUTO HISTORICO

Instituto Historico e Geographico Brasileiro

A convite do Sr. conde de Affonso Celso, presidente perpetuo do Instituto Historico e Geographico Brasileiro, o Sr. major Emilio Fernandes de Souza Doca, socio do mesmo instituto, realizará no dia 8 de abril proximo, uma conferencia, commemorando o centenario da batalha naval de Monte-Santiago.

NOTICIARIO

No Palacio do Catete conferenciou hontem com o Sr. Dr. Washington Luis, Presidente da Republica, o Sr. almirante Pindo da Luz, ministro da Marinha.

O Sr. Dr. Godofredo Cunha, ministro do Supremo Tribunal Federal e presidente em exercicio do mesmo tribunal, foi hontem ao Palacio do Catete para apresentar ao Chefe da Nação os seus cumprimentos pela restauração integral da ordem constitucional da Republica.

Esteve hontem no Palacio do Catete, para apresentar ao Sr. Presidente da Republica as suas despedidas, o Sr. consul geral do Brasil em Londres, Joaquim Eulalio, por ter de seguir para assumir as funções de seu posto.

O Sr. Dr. Washington Luis, Presidente da Republica, acompanhado dos Srs. Dr. Lyra Castro, ministro da Agricultura; coronel Augusto Teixeira de Freitas, chefe do seu Estado Maior; capitão de fragata Hugo de Mariz, subchefe; Dr. Luciano Pereira da Silva, secretario do Sr. ministro da Agricultura, e dos officiaes de gabinete do Sr. ministro, Drs. Paulo Vidal e João Ayres de Camargo, e do commandante Ayres de Fonseca, do Estado Maior de S. Ex., visitou hontem a Hospedaria de Imigrantes da Ilha das Flores, onde o Sr. ministro da Agricultura offereceu a S. Ex. e á sua comitiva um almoço.

S. Ex. que para alli se transportou e sua comitiva em uma lancha do Serviço do Povoamento do Solo, após demonstrada visita, da qual trouxe boa impressão, regressou a esta Capital a bordo do rebocador *Pedro de Toledo*, fazendo um passeio em torno das ilhas do littoral fluminense, tendo passado junto ás obras do porto de S. Lourenço, que estão sendo executadas pelo governo do Estado do Rio de Janeiro.

Deixou hontem as suas despedidas no Palacio do Catete, ao Sr. Presidente da Republica, por ter de seguir para assumir as funções de seu posto, o Sr. Raul Vachias, consul do Brasil em Dublin.

Faculdade de Direito da Universidade do Rio de Janeiro — As inscrições para os exames de 2ª época serão de 16 a 25 de fevereiro.

Os exames de 2ª época iniciam-se a 3 de março, terminando improrogavelmente a 15 do mesmo mez.

As inscrições para os exames vestibulares de março são de 5 a 15 de março, iniciando-se o exame vestibular a 16 do mesmo mez.

O exame vestibular consta de provas escriptas e oraes, que versarão sobre litteratura, especialmente do Brasil, historia universal e do Brasil e philosophia (art. 218, do decreto n. 16.782 A, de 13 de janeiro de 1925).

O candidato a exame vestibular deverá apresentar os seguintes documentos: certidão da idade, carteira de identidade, attestado de vacinação, certificado de aprovação final nas materias do 5º anno do curso secundario, passado pelo Collegio Pedro II, pelos institutos congêneres equiparados, ou pelos que hajam obtido juntas de exames, ou certificados, de exames de preparatorios, de portuguez, francez, inglez ou allemão, latim, arithmetica, algebra, geometria, chronographia e elementos de cosmographia e Geographia, Historia do Brasil, Historia Universal, Physica e Chimica e Historia Natural.

No proximo dia 2 de março reunese a congregação em sua primeira sessão ordinaria do corrente anno.

Na Escola Polytechnica do Rio de Janeiro serão chamados segunda-feira, 14 do corrente, á prova oral da cadeira de machinas, ás 10 horas, os Srs. alumnos: Alfredo Kempf Fiuza Guimarães, Alarico Muniz Freire, Armando Ribas Leitão e Pericles Moreira Senna.

No Collegio Militar do Rio de Janeiro, realizam-se segunda-feira, 14 do corrente, os seguintes exames: 6º anno — Geometria — Dependentes — A's 10 horas — Alumnos ns. 258, 268, 291, 325, 353, 362, 434, 498 e 716. Banca: Dr. M. Carneiro, Paulino e Antero. 7º anno — Escripito de Topographia — A's 11 horas — Banca: Drs. Alcantara, Victalino e Marsena. 7º anno — Historia Natural — Escripito — A's 11 horas — Banca: Drs. Leyraud, Severo e Djalma.

Realizam-se terça-feira, 15 do corrente, os seguintes exames:

7º anno — Desenho — A's 8 horas. Banca: Drs. Castro Neves, Sussekind e Cajafy.

7º anno — Escripito de Chimica ás 11 horas. Banca: Drs. Severo, Mey e Milton.

7º anno — Oral de Historia do Brasil — A's 12 horas — Alumnos ns. 258, 268, 291, 325, 353, 362, 434 e 498. Banca: Drs. Sá, Padilha e Araripe.

Aviso — Os alumnos que não estiverem quiles não serão submettidos a exame.

Na Primeira Pagadoria do Thesouro Nacional serão pagas amanhã, 14, as seguintes folhas do decimo segundo dia útil:

Diversas pensões da Marinha de A a Z.

Nota — Os pagamentos antecipados são expressamente prohibidos. As pesões que, por qualquer motivo, deixarem de receber no dia marcado na tabella do pagamento, serão attendidas no 7º e 13º dias uteis, depois do expediente do dia e também no 20º, 21º e 22º dias uteis, no expediente das 11 ás 15 horas, e nos sábados das 11 ás 14 horas.

DIRECTORIA DE METEOROLOGIA — Instituto Central — Serviço de previsão do tempo — Boletim do Tempo — Synopse do tempo em todo o Brasil ao 1,2 dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 12 de fevereiro de 1927

Zona norte — Não é feita a synopse por falta quasi absoluta dos despachos usuaes.

Zona Centro — Nas 24 horas foram ainda observadas chuvas e trovoadas esparsas. A's 9 horas de hoje o tempo era em geral bom. Temperatura em ascensão. Não recebemos os despachos usuaes de Goyaz, Matto Grosso e grande parte de Minas Geraes.

Zona Sul — Nas 24 horas o tempo foi bom, salvo em alguns pontos de S. Paulo onde foram observadas chuvas fracas e trovoadas. A's 9 horas de hoje o tempo era em geral bom. Temperatura elevada. Não recebemos os despachos de grande parte do Rio Grande do Sul.

Observações meteorologicas effectuadas simultaneamente ao 1,2 dia de Greenwich (9 horas no Rio de Janeiro) no dia 12 de fevereiro de 1927

(Resumo do Boletim organizado no Instituto Central)

Estações	Observações do dia							Observações da vespera						
	Pressão atmospherica m.m.	Temperatura do ar		Vento		Estado do céo	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Chuva m.m.	Estado do tempõ e phenomenos diversos		
		Observação	Diferença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		Das 9 às 14 horas	Das 14 às 18 horas	Das 18 às 7 horas
S. L. do Maranhão (X)														
Barra do Corda (X)....														
Fortaleza (X).....														
Quixeramobim (X)....														
Natal (X).....														
Parahyba (X).....														
Recife (X).....														
Pão de Assucar (X)....														
Aracajú (X).....														
Bahia (X).....														
Caetite (X).....														
Januaria (X).....														
Bello Horizonte	62.1	25.0	1.0	NW	2	6	—	B.	30.0	19.0	—	—	—	B.
Theophilo Ottoni (X)...	62.2	27.0	2.0	E	2	9	—	B.	30.0	19.0	—	B.	Ch.	I.
Uberaba	—	21.0	-1.0	C	0	9	—	B.	24.0	16.0	5.0	—	I.	Ic.
Araxá (X).....	61.5	20.0	-2.0	NE	2	3	—	I.	27.0	16.0	—	I.	—	I.
Caxambu														
Passa Quatro														
Poços de Caldas (X)...														
Goyaz (X).....														
Santa Luzia (X).....														
Cuyabá (X).....														
Corumbá (X).....														
Victoria.....	62.9	27.0	0.0	N	2	6	—	B.	29.0	21.0	1.0	B.	B.	Ic.
Capital Federal (Obser-	61.5	25.4	—	NNE	3	2	Tranquillo.	B.	30.7	24.0	0.0	B.	I.	B.
vatorio Meteorolog.)	62.3	27.0	0.0	N	2	3	—	B.	31.0	21.0	—	B.	B.	B.
Campes	62.7	23.0	1.0	C	0	3	—	B.	28.0	18.0	—	B.	B.	T.
Trinidade	62.0	24.0	2.0	NE	2	3	—	B.	27.0	20.0	—	B.	B.	B.
Petropolis	61.1	26.0	2.0	C	0	0	—	B.	30.0	21.0	—	I.	I.	B.
Rezer. de	62.0	27.0	0.0	NE	5	9	Peqs.vagas.	B.	30.0	24.0	—	B.	B.	B.
Cabo Frio.....														
Therezopolis (X).....														
S. Paulo.....	60.3	25.0	3.0	SE	2	3	—	B.	33.0	21.9	1.0	I.	Ct.	B.
Santos	60.3	30.0	—	C	0	6	—	B.	31.0	23.0	—	B.	Ch.	B.
Paranaquá	59.2	29.0	—	—	—	3	Tranquillo.	B.	32.0	22.0	—	B.	B.	B.
Guarapuava	59.6	25.0	2.0	N	2	6	—	I.	29.0	16.0	—	B.	B.	B.
Curitiba	60.5	26.0	4.0	W	2	6	—	B.	31.0	18.0	—	B.	B.	B.
Florianopolis	59.2	25.0	0.0	N	2	9	Peqs.vagas.	B.	30.0	21.0	—	—	—	I.
Lages	59.6	20.0	0.0	C	0	9	—	B.	29.0	8.0	—	B.	B.	B.
Porto Alegre (X).....														
Uruguayana (X).....														
Montevideo.....	57.8	27.0	—	SW	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Buenos Aires.....	58.8	22.0	—	S	2	5	—	—	—	—	—	—	—	—

Nota — (X) Não veio telegramma.

Estado do céo — Em decimos de céo encoberto: O, totalmente limpo; 10, totalmente encoberto. Estado do tempo: B, bom; I, incerto; M, mau. Phenomenos diversos: C, chuva; NE, neve; N, nevoeiro denso; NT, nevoeiro tenue; SA, saraiva; GE, geada; TR, trovoadas com relampagos; T, trovões; R, relampagos; O, orvalho; V, ventania.

Os numeros indicativos da força do vento referem-se a Escala Beaufort de 0 calma a 12 tufão. A pressão barometrica acha-se reduzida a 0° C., ao nível do mar e a gravidade normal.

Observações meteorológicas realizadas em alguns postos da Capital Federal e Niteroy

Postos	Chuva em 24 horas mm	Temperaturas extremas		Postos	Chuva em 24 horas mm	Temperaturas extremas	
		Maxima	Minima			Maxima	Minima
Haddock Lobo.....	0.0	31.3	23.0	Niteroy.....	0.0	33.2	21.7
Jardim Botânico.....	0.0	35.0	22.5	Rio Comprido.....	0.0	34.2	23.0
Copacabana.....	0.0	32.8	25.0	Gavea.....	0.0	33.6	21.4
Encantado.....	0.0	33.9	22.1	Otaria.....	0.0	36.0	24.8
Madureira.....	0.0	32.4	22.2	Jacarepaguá.....	0.0	33.1	23.0
Campo dos Afonsos.....	0.0	33.1	21.5	Corcovado (X).....	0.0	34.9	21.6
Deodoro (X).....	0.0	33.8	21.7	Ilha Rasa (X).....	0.0		
Rangu.....	0.0	35.0	23.0	Pão de Açúcar.....	0.0		
Santa Cruz.....	0.0						
Penha (X).....	0.0						

Nota: (X) — Não veio telegrama.

As temperaturas e a chuva foram feitas no dia 12 às 7 horas. A maxima corresponde ao dia 12 hontem e a minima a esta madrugada.

O tempo — Boletim da Diretoria de Meteorologia — Previsões para o período de 18 horas do dia 12 até 18 horas do dia 13:

Distrito Federal e Niteroy — Tempo — bom, passando a instavel; trovoadas locais.

Temperatura — continuará bastante elevada.

Ventos — variaveis frescos

Estado do Rio — Tempo — bom, passando a instavel, salvo a tísté, onde será bom durante todo o período, trovoadas locais.

Temperatura — continuará bastante elevada.

Estados do sul — Tempo — bom, passando a instavel em S. Paulo, perturbando com chuvas e trovoadas nos demais Estados.

Temperatura — elevada, declinando no Rio Grande do Sul.

Ventos — variaveis, rondando para sul no Rio Grande do Sul.

Nota — Não recebemos as informações meteorológicas expedidas entre 9h. e 30m e 10 horas de: Bahia, Goyaz, Matto Grosso e Rio Grande do Sul, o que prejudica as previsões feitas.

Synopse do tempo ocorrido:

No Distrito Federal — de 18 horas até 15 horas de hoje — Segundo as observações do Observatorio Meteorologico da avenida das Nações, o tempo decorreu bom durante todo o período. A temperatura continuou bastante elevada. As médias das temperaturas extremas observadas nos postos do Distrito Federal foram: 33°4 e 23°2, e as verificadas no Observatorio Meteorologico, foram: maxima 32°8, minima 21°0, respectivamente, às 13 horas e 30 minutos e 4 horas e 40 minutos. Os ventos foram ligeiramente variaveis a noite normalizando-se após.

Em todo o país — de 9 horas de hontem até 9 horas de hoje:

Zona norte — Não é feita a synopse por falta absoluta dos despachos usuas.

Zona centro — Nas 24 horas, foram feitas observadas chuvas e trovoadas esparsas. Às 9 horas de hoje o tempo era,

em geral, bom. Temperatura em ascensão. Não recebemos os despachos usuas de Goyaz, Matto Grosso e grande parte de Minas.

Zona sul — Nas 24 horas o tempo foi bom, salvo em alguns pontos de São Paulo, onde foram observadas chuvas fracas e trovoadas. Às 9 horas de hoje o tempo era, em geral, bom. Temperatura elevada. Não recebemos os despachos usuas de grande parte do Rio Grande do Sul.

Maiores temperaturas — 38°0 em Taubaté e 37°0 em Urussanga.

Maiores chuvas recolhidas hoje: — 0m/m2 em Pitagury e 6 m/m6 em Tres Corações.

Estações de aguas — Nas 24 horas, o tempo foi instavel em Passa Quatro, São Lourenço, Caxambu e Cambuquira, sendo observadas chuvas fracas nestas duas ultimas localidades. Às 9 horas de hoje, o tempo era bom em Caxambu e Passa Quatro e incerto em S. Lourenço e Cambuquira. Temperaturas em ascensão. Temperaturas extremas: 24.0 e 16.0 em Caxambu; 27.0 e 16.0 em Passa Quatro; 27.0 e 18.0 em S. Lourenço e 25.0 e 13.0 em Cambuquira. Não recebemos os despachos usuas de Araxá e Poços de Caldas.

Estados do mar na costa do país — Tranquillo e chão no Distrito Federal, Macahé, Angra dos Reis, Itabapoan e Paranaguá; espelhado em Laguna; vagas e pequenas vagas em Cabo Frio, Florianopolis e Rio Grande do Sul.

Tendencia do nivel das aguas do rio Parahyba — subindo lentamente em Guararema, estacionario em Pindamonhangaba e Barra do Pirahy e baixando no resto do curso. Não recebemos os despachos de Porto Novo do Cunha.

Dados aerologicos — sondagens de 9h. e 30m. No Distrito Federal, corrente W até 2.400 metros, velocidade média de 5 metros.

Ventos — Corrente do quadrante W até 3.240 metros, velocidade média de 5 metros.

Florianopolis — Corrente do quadrante W até 3.000 metros, velocidade média de 5 metros.

Curitiba — Corrente do quadrante W até 5.850 metros, velocidade média de 7 metros.

Mendes — Corrente N a 3.000 metros, velocidade de 5 metros, corrente SS W a 4.000 metros, velocidade de 1 metro e corrente NE até 6.000 metros, velocidade média de 5 metros — a sondagem concluida.

Distrito Federal — 14 horas — Corrente SSE a superficie, velocidade de 5 metros; corrente NE até 250 metros, velocidade de 1 metro, corrente W até 3.000 metros; corrente SSE até 4.000 metros, velocidade de 2 metros, e corrente NE até 6.900 metros, velocidade média de 3 metros.

Companhia de Loterias Nacionais do Brasil — Loterias da Capital Federal — Lista geral dos premios da 107ª loteria do plano 16, 35ª extração do anno de 1927, realizada em 12 de fevereiro de 1927, em beneficio das instituições mencionadas nas leis e decretos em vigor, em virtude do contracto celebrado em 8 de outubro de 1924, na Procuradoria Geral da Fazenda Publica, do Thesour Nacional:

39.935.....	200\$000
31.879.....	200\$000
43.926.....	200\$000
48.345.....	200\$000
29.987.....	200\$000
54.895.....	200\$000
57.867.....	500\$000
35.758.....	500\$000
11.637.....	200\$000
41.093.....	200\$000
10.037.....	1.000\$000
45.148.....	200\$000
44.020.....	200\$000
20.305.....	200\$000
41.681.....	2.000\$000
44.132.....	200\$000
57.544.....	200\$000
43.030.....	200\$000

5.201	200\$000	17.713	2:000\$000
18.136	500\$000	9.785	200\$000
5.866	200\$000	2.637	200\$000
17.333	500\$000	19.539	200\$000
17.417	500\$000	31.842	500\$000
16.978	200\$000	2.274	200\$000
13.076	200\$000	34.120	200\$000
20.780	500\$000	5.957	10:000\$000
1.676	1:000\$000	21.315	200\$000
3.942	200\$000	58.527	200\$000
25.545	200\$000	5.681	200\$000
37.632	200\$000	71	200\$000
4.359	200\$000	9.018	2:000\$000
44.035	200\$000	21.066	200\$000
54.054	1:000\$000	29.960	200\$000
24.251	500\$000	44.094	500\$000
45.816	5:000\$000	37.222	200\$000
14.239	200\$000	25.058	200\$000
26.358	20:000\$000	7.157	200\$000
30.232	1:000\$000	5.733	200\$000
54.279	200\$000	30.402	200\$000
20.521	500\$000	41.390	1:000\$000
747	500\$000	35.840	200\$000
50.169	200\$000	49.663	1:000\$000
33.115	200\$000	6.481	200\$000
46.149	200\$000	52.232	2:000\$000
22.619	500\$000	41.596	1:000\$000
41.541	100:000\$000	11.428	200\$000
35.443	200\$000	54.564	500\$000
30.421	200\$000	4.619	1:000\$000
4.704	500\$000	8.259	1:000\$000
50.966	200\$000	15.175	500\$000
59.989	200\$000	42.112	200\$000
42.821	200\$000	17.427	200\$000
27.607	200\$000	55.589	200\$000
21.284	000\$000	2.835	500\$000
10.535	200\$000		
28.352	200\$000		
19.357	200\$000		
22.006	200\$000		
14.862	500\$000		
26.200	200\$000		
31.975	500\$000		
25.835	500\$000		
39.822	500\$000		
40.863	200\$000		
5.262	500\$000		
51.266	500\$000		
6.072	200\$000		
4.207	500\$000		
16.557	500\$000		
50.342	200\$000		
24.140	500\$000		
36.933	200\$000		
31.039	200\$000		
31.080	200\$000		
48.338	200\$000		
3.361	200\$000		
35.118	200\$000		
50.161	2:000\$000		

Aproximações

41.540 e 41.542	500\$000
26.357 e 26.359	300\$000
5.956 e 5.958	200\$000
45.815 e 45.817	100\$000

Dezenas

41.541 a 41.550	80\$000
26.351 a 26.360	60\$000
5.951 a 5.960	50\$000
45.811 a 45.820	40\$000

Terminações

Os numeros terminados em 41 teem 20%; os numeros terminados em 1 teem 10%, exceptuando-se os numeros terminados em 41.

O fiscal das loterias do Governo da União, Octaviano du Pin Galvão. — O director assistente, J. D. Machado, presidente. — O escrivão, Firmino de Cantuaria.

A Repartição Geral dos Correios expedirá mais pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Almanzora, para Bahia, Recife, Madeira e Europa, via Lisboa, recebendo impressos até ás 5 horas, cartas para o interior até ás 5 1/2 horas, idem, idem, com porte duplo até ás 6 horas, e cartas para o exterior da Republica até ás 6 horas.

Amanhã:

Itassucé, para Bahia, e mais portos do norte, recebendo impressos até ás 5 horas, objectos para registrar até ás 17 horas de hoje, cartas para o interior da Republica até ás 5 1/2 horas, idem, idem, com porte duplo até ás 6 horas.

Itapura, para Santos, Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre, recebendo impressos até ás 7 horas, cartas para registrar até ás 17 horas de hoje cartas para o interior da Republica até ás 7 1/2 horas, idem, idem, com porte duplo até ás 8 horas.

Andes, para Santos e Rio da Prata, recebendo impressos até ás 10 horas, objectos para registrar até ás 9 horas, cartas para o interior da Republica até ás 10 1/2 horas idem, idem, com porte duplo até ás 11 horas e cartas para o exterior da Republica até ás 11 horas.

Depois de amanhã:

Commandante Capella, para Santos e mais portos do sul, recebendo impressos até ás 4 horas, objectos para registrar até ás 18 horas de 14, cartas para o interior da Republica até ás 5 1/2 horas, e idem, idem, com porte duplo até ás 6 horas.

Darro, para Lisboa, Vigo e Liverpool, recebendo impressos até ás 6 horas, objectos para registrar até ás 18 horas de 14 e cartas para o exterior da Republica até ás 7 horas.

Nota — Vales internacionaes e nacionaes na thesouraria, nos dias uteis, até ás 14 1/2 horas.

Recebimento de encomendas postaes, pela 5ª secção, todos os dias uteis, até ás 15 horas da vespresa da partida dos paquetes que se destinarem a Portugal, França, Italia, Inglaterra, Alemanha, Estados Unidos, Republica Argentina e Japão. Caixas e cartas com valor declarado, para o exterior, até ás 15 horas, dos dias uteis, na 5ª secção.

PARTE COMMERCIAL

CAMARA SYNDICAL

Boletim da cotação do cambio fixado pela Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

Pracas	30 d/v	A' vista
Sobre Londres	5 29/32	5 27/32
Sobre Paris	—	\$333
Sobre Italia	—	\$365
Sobre Hamburgo (rent-mark)	—	2\$041
Sobre Portugal	—	\$439
Sobre Belgica (papel)	—	\$236
Sobre Hespanha	—	1\$426
Sobre Suissa	—	1\$631
Sobre Suecia	—	2\$265
Sobre Noruega	—	2\$185
Sobre Dinamarca	—	2\$260
Sobre Belgica (ouro)	—	1\$180
Sobre Tcheco-Slovaquia	—	2\$252

Sobre Nova York	8\$400	8\$456
Sobre Montevideo	—	8\$600
Sobre Buenos Aires (peso-papel)	—	3\$538
Sobre Buenos Aires (peso ouro)	—	8\$043
Sobre Hollanda (florim)	—	3\$395
Sobre Japão (yen)	—	4\$140
Sobre Rumania	—	\$047
Sobre Canada	—	8\$460
Sobre Austria	—	1\$190

Moedas

Vales (ouro)	4\$626
--------------	--------

Bolsa

Apolices uniformizadas de 5 %, miudas	620\$000
Apolices uniformizadas de 1:000\$, 5 %	690\$000
Apolices emprestimo nacional de 1903, port.	650\$000
Apolices diversas emissões de 5 %, miudas, nom.	900\$000
Apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, nom.	674\$000
Apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port.	608\$000
Obrigações ferroviarias, de 1:000\$, 7 % (2ª emissão)	830\$000
Apolices emprestimo municipal de 1914, port.	138\$000
Apolices emprestimo municipal de 1920, port.	134\$000

Apólices empréstimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 1.535).....	154\$000
Apólices empréstimo municipal de 8 %, port. (decreto n. 1.933).....	168\$500
Apólices empréstimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 1.999).....	118\$500
Apólices Estado de Minas Geraes, de 1:000\$, 5 %, nom.	610\$000
Banco Português do Brasil, port.	200\$500
Banco Mercantil do Rio de Janeiro.....	385\$000
Banco do Brasil.....	391\$000
Companhia E. de F. e Minas de S. Jeronymo....	62\$500
Companhia Docas de Santos, nom.	275\$000
Companhia Docas de Santos, port.	280\$000
Companhia Petropolitana.....	330\$000
Debituras da Companhia Nacional de Tecidos Nova-America.....	995\$000

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, em 12 de fevereiro de 1927. — *Arr. de Almeida e Silva*, syndico.

COTAÇÃO DO CAFÉ

Dia 12 de fevereiro de 1927

Termo

MEZES	1ª COTAÇÃO		2ª COTAÇÃO		TOTAL DE VENDAS
	VENDE-DOR	COMPRA-DOR	VENDE-DOR	COMPRA-DOR	
Fevereiro	24\$950	24\$700	—	—	Saccas
Março	24\$650	24\$400	—	—	—
Abril	24\$150	24\$050	—	—	—
Maio	23\$500	23\$300	—	—	—
Junho	22\$600	22\$200	—	—	—
Julho	21\$650	21\$400	—	—	—
Vendas	8.000 saccas				8.000

Mercado, fraco.
Disponível, base tipo 7, 37\$000.
Mercado, calmo.
Vendas até 10 1/2, 1.159 saccas.
O syndico, *J. Nunes Tassara*.

COTAÇÕES DO ASSUCAR

Dia 12 de fevereiro de 1927

Termo

MEZES	1ª COTAÇÃO		2ª COTAÇÃO		TOTAL DE VENDAS
	VENDE-DOR	COMPRA-DOR	VENDE-DOR	COMPRA-DOR	
Fevereiro	44\$000	43\$600	—	—	Saccas
Março	45\$600	44\$900	—	—	—
Abril	46\$900	46\$500	—	—	—
Maio	46\$800	46\$500	—	—	—
Junho	45\$800	45\$500	—	—	—
Julho	S/ved.	45\$100	—	—	—
Vendas	4.000 saccos				4.000

Mercado, 1ª cotação, calmo.
Disponível branco crystal bem, nominal o sacco.
Mercado paralisado.
O syndico, *J. Nunes Tassara*.

COTAÇÕES DE ALGODÃO

Dia 12 de fevereiro de 1927

Termo

MEZES	1ª COTAÇÃO		2ª COTAÇÃO		TOTAL DE VENDAS
	VENDE-DOR	COMPRA-DOR	VENDE-DOR	COMPRA-DOR	
Fevereiro	31\$000	30\$200	—	—	Kilos
Março	31\$200	30\$700	—	—	—
Abril	31\$800	31\$500	—	—	—
Maio	32\$800	32\$100	—	—	—
Junho	33\$200	33\$000	—	—	—
Julho	33\$900	33\$200	—	—	—
Vendas	50.000 kilos				50.000

Mercado, 1ª cotação, estavel.
Disponível base tipo 5, em 11 de fevereiro de 1927, 32\$ a 33\$, por 10 kilos.
Mercado firme.
O syndico, *J. Nunes Tassara*.

MERCADO DISPONIVEL

Movimento do dia 11

Assucar		Saccos
Entradas de Pernambuco.....		5.250
Entradas de Sergipe.....		5.208
Entradas da Bahia.....		300
Total		10.758
Sahidas		3.504
Existencia		352.958

Mercado paralisado.
Preço do branco crystal, nominal.

Algodão

Fardos		Saccas
Entradas da Parahyba.....		199
Entradas do Ceará.....		174
Total		373
Sahidas		479
Existencia		26.834

Mercado, calmo.

Preços por 10 kilos:

Sertões	36\$000 a 37\$000
Primeiras sortes	35\$000 a 36\$000
Medianos	33\$000 a 34\$000
Paulista	33\$000 a 34\$000

Café

Saccas		Saccas
Entradas		5.977
Sahidas		4.814
Existencia		212.839

Mercado calmo.

Preços por:

Typo 3.....	39\$400
Typo 4.....	38\$900
Typo 5.....	38\$400
Typo 6.....	37\$800
Typo 7.....	37\$400
Typo 8.....	36\$900

O syndico, *J. Nunes Tassara*.

RENDAS PUBLICAS

Alfandega do Rio de Janeiro

NOTA DA RENDA NO DIA 12 DE FEVEREIRO DE 1927

	1927			1926		
	Ouro	Papel	Total	Ouro	Papel	Total
Renda de hoje.....	196:683\$818	277:658\$476	474:342\$294	236:072\$204	262:177\$717	4:8:249\$921
Renda ate 11.....	2.306:045\$854	2.463:287\$440	4.769:333\$294	2.248:769\$973	2.152:943\$217	4.401:713\$190
Total.....	2.502:729\$672	2.740:945\$916	5.243:675\$538	2.484:842\$177	2.415:120\$934	4.899:963\$111
Diferença para mais.....	17:887\$495	325:824\$582	343:712\$477	—	—	—

Renda-ouro convertida á taxa de hoje (4\$626).....	909:859\$342
Renda papel.....	277:658\$476
Total.....	1.187:517\$818
Papel c ouro convertido até 11	13.156:944\$137
Total em papel.....	14.344:461\$955

Recebedoria do Distrito Federal

Renda arrecadada de 1 a 11 de fevereiro de 1927.....	7.349:989\$480
Renda arrecadada em 12 de fevereiro de 1927.....	467:991\$161
Em igual periodo de 1926.....	7.817:980\$641
Diferença para menos em 1927.....	7.827:653\$256
	9:672\$615

EDITAES E AVISOS

MINISTERIO DA JUSTICA E NEGOCIOS INTERIORES

De ordem do Sr. ministro, e para conhecimento dos interessados, faço saber que, pelo prazo de 30 dias, a contar da data do presente edital, estará aberta, na Directoria do Interior, desta Secretaria de Estado, a inscricção para o concurso ao provimento de logares de 3º official da mesma secretaria.

A inscricção serão admittidos os candidatos que mediante requerimento, escripto do proprio punho e dirigido ao director geral, provarem ter a idade de 20 annos, no minimo, e bom procedimento moral e civil.

O segundo requisito, quando não se tratar de candidato que já exerca função publica, prova-se com attestado do delegado de policia da respectiva circumscripção, ou de duas pessoas de notoria consideração social, affirmando todos, de modo positivo, o bom procedimento do candidato. Caso o candidato desempenhe função publica, deverá

apresentar certidão que prove estar em exercicio do cargo.

Os candidatos, si tiverem menos de 30 annos de idade, deverão apresentar a caderneta de reservista, ou, pelo menos, o certificado de alistamento; exceptuados os que já occuparem cargo publico.

Deverão, tambem, apresentar attestados de vaccina, e de que não soffrem de molestia contagiosa.

No impedimento do candidato, a inscricção poderá ser feita por procuração.

As provas do concurso serão escriptas e oraes, e versarão sobre as seguintes materias:

- 1ª prova — Lingua portugueza;
- 2ª prova — Linguas franceza e ingleza;
- 3ª prova — Arithmetica;
- 4ª prova — Geographia geral e Historia do Brasil;
- 5ª prova — Noções de direito constitucional e administrativo;
- 6ª prova — Redacção official;
- 7ª prova (facultativa) — Dactylographia.

As provas escriptas de francez e inglez consistirão em versão de trechos escriptos; e a de portuguez terá por objecto um dictado e uma descripção sobre assumpto dado no momento.

A prova oral de portuguez versará sobre a analyse, logica e grammatical, de um trecho escolhido na occasião.

Na prova oral das linguas franceza e ingleza os candidatos deverão traduzir um trecho, tambem escolhido na occasião.

Para a segunda prova (francez e inglez), o candidato poderá fazer uso de dictionarios.

A habilitação na 7ª prova será motivo de preferéncia para a nomeação; mas,

não influirá na respectiva classificação.

Por occasião da inscricção, que será encerrada a dia 11 de março proximo, ás 4 horas da tarde, o candidato deverá declarar si deseja prestar a prova de dactylographia.

Directoria do Interior da Secretaria de Estado da Justiça e Negocios Interiores, em 10 de fevereiro de 1927. — A. Soares de Mello, director geral.

Directoria da Contabilidade

CONCURRENCIA

De ordem do Sr. ministro faço publico que nesta directoria serão recebidas, no dia 7 do proximo mez de março, propostas para o fornecimento, no corrente anno de 1927, ás repartições dependentes deste ministerio, excepto os departamentos nacionaes do Ensino e da Saude Publica, a Policia Militar do Distrito Federal, Assistencia Hospitalar e o Corpo de Bombeiros do referido districto, dos artigos constantes do grupo abaixo discriminado:

Condições.

1ª — Todos os artigos serão de primeira qualidade, devendo as propostas trazer preços para todos os artigos e ser entregues no dia determinádo para o recebimento em envelopes fechados, com a indicação do grupo.

2ª — As propostas serão feitas em tres vias, em tinta preta, manuscritas ou feitas á machina em papel de 0,33 x 0,22, sendo a primeira via sellada convenientemente, datadas e assignadas, sendo nelas especificados sem acrescimos, emendas, entrelinhas, rasuras ou resalvas, em algarismos e por extenso os preços de cada um dos artigos, não sendo tomadas

em consideração as que não tenham preços para todos os artigos constantes deste edital.

3ª — Os proponentes, pedindo inscrição, apresentarão para julgamento de sua idoneidade, até às 15 horas do dia 2 de março, em original ou em pública forma, seu contracto social desde que tenham socios e, no caso contrario, certidão da Junta Commercial, indicando a importância do capital com que giram na praça, registrado até a data deste edital o qual terá de ser correspondente, no mínimo á quantia de cincoenta contos de réis além de carta de commerciante matriculado na referida junta, e bem assim o conhecimento do depósito a que se refere a condição seguinte:

4ª — Cada proponente depositará previamente no Thesouro Nacional, mediante guia expedida por esta directoria, a qual se dará sómente até às 14 horas do dia 4 do mez de março, a quantia de dous contos e quinhentos mil réis equivalente a 5 % do capital minimo em moeda corrente, em apolices, ao portador da divida publica, ou letras do Thesouro Nacional. Essa caução será perdida pelo concorrente que, tendo-se inscripto, deixar de apresentar proposta.

5ª — Dar-se-hão guias para o depósito de garantias de proposta sómente aos commerciantes que exhibirem os ultimos talões originaes de impostos da Prefeitura Municipal e Thesouro Nacional, inclusive o imposto de renda do ultimo anno e concernentes aos artigos que de-seja fornecer.

6ª — Lavrar-se-ha opportunamente, na Secretaria do Estado, um contracto, obrigando-se então os contractantes ao depósito correspondente a 5 % do fornecimento integral de um anno.

7ª — As propostas serão recebidas, abertas e lidas deante dos concorrentes, em reunião que será presidida pelo senhor director geral da Contabilidade da Secretaria de Estado da Justiça e Negocios Interiores, ás 14 horas do dia 7 do proximo mez de março, perdendo a totalidade da caução feita o concorrente que, depois de inscripto, deixar de comparecer apresentando proposta para fornecimento.

8ª — Antes de qualquer decisão as propostas serão publicadas na integra.

9ª — Fica entendido que o proponente preferido, para o fornecimento total ou parcial, recusando-se a assignar o contracto dentro do prazo de cinco dias uteis, a contar da data da publicação do edital, que esta directoria fará duas vezes no *Diario Official*, perderá o direito á caução feita para a apresentação da proposta.

10ª — A inscrição encerrar-se-ha ás 15 horas do dia 5 de março proximo. O commerciante que até aquelle dia e hora não tiver feito o depósito no Thesouro Nacional e não exhibir nesta directoria o documento comprobatorio da caução feita, não ficará inscripto, nem poderá ser recebida sua proposta, de conformidade com este edital.

11ª — O contractante acceto fica obrigado a satisfazer os pedidos de fornecimento no prazo de quarenta e oito horas (48), que seguirem ao recebimento dos mesmos, quando se tratar de fornecimento quinzenal e não depender da confecção, e, nos demais casos, a entrar com os artigos na hora e dia fixados, incorrendo na multa de 10 % sobre o valor dos pedidos que deixar de satisfazer no prazo estabelecido.

Si essa demora exceder de 48. horas, em qualquer dos casos acima se appli-

cará a multa de 25 % sobre o valor do pedido, e a de 50 %, si o excesso for maior de 15 dias ou no caso de rejeição dos artigos; provada sua má qualidade, serão os artigos immediatamente adquiridos no mercado, correndo por conta dos contractantes o excesso ou despesa que possa haver.

12ª — Os contractos poderão ser rescindidos, quer haja ou não proposta do fornecedor nesse sentido, quando abandonado ou recuse satisfazer os pedidos, sujeitando-se, porém, á perda da caução que reverterá á Fazenda Nacional, descontada nas contas por pagar a differença de preços, quando, sem ter havido rescisão, o fornecedor se recusar a fornecer e a repartição tenha sido obrigada a comprar em outrem por preço maior.

13ª — O Governo reserva-se o direito de annullar a concorrência, si assim julgar conveniente, sem que ao concorrente cuja proposta for mais barata, assista direito a nenhuma reclamação sob qualquer titulo invocada.

14ª — Os fornecedores venderão aos funcionarios da Secretaria de Estado os artigos de que necessitem para consumo pelos preços do contracto, com pagamento á vista, e sem obrigação de entrega a domicilio.

15ª — Fica ao Governo o direito de contractar com o concorrente que offerer a proposta mais barata, em globo, ou de escolher, por unidade nas differentes propostas, segundo for conveniente, assim como o de adquirir quantidades menores que as constantes da tabella junta ao edital, sendo, porém, o fornecedor obrigado, em qualquer dos casos, a manter os preços contractados.

16ª — Os fornecimentos serão feitos estritamente dentro das verbas votadas, obrigando-se os contractantes, caso haja necessidade de maiores quantidades, a manter os preços dos contractos.

17ª — Todos os artigos serão postos á custa dos contractantes nos logares que forem indicados, com excepção dos destinados á Colonia Correccional de Dous Rios, que serão entregues no ponto de embarque, sendo rejeitados no acto do recebimento ou de conferencia os que não estiverem nas condições estabelecidas.

18ª — As propostas, cujos preços deverão ser em moeda nacional, não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital, não se tomando em consideração qualquer offerta de vantagens não previstas no mesmo, nem as que contemham apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

19ª — Em caso de absoluta igualdade, será dada preferéncia áquelle que em carta fechada offerer maior redução. Si os preços ainda forem iguaes, será preferido o concorrente nacional, e si todos forem nacionaes, será resolvida á sorte.

20ª — As contas serão apresentadas ás repartições dentro de trinta dias, da data do fornecimento, incorrendo na multa de 100%, os contractantes que não o fizerem.

21ª — Os contractantes sujeitar-se-hão aos descontos da importância da multa nas quantias que tiverem de receber ou nas cauções feitas para garantia dos contractos, ficando nesse caso, obrigados a completal-as logo depois de ter recebido a intimação por escripto para tal fim expedida.

22ª — Os contractantes ficam obrigados a pagar o sello proporcional, segundo a lei do sello que vigorar, em estampillas appostas ao contracto.

Directoria Geral de Contabilidade, 12 de fevereiro de 1927. — *Pereira Junior*, director geral.

Grupo n. 18 — Objectos de expediente

1. Apagador de caixa , um	8
2. Almofada para carimbo, 20 x 10, uma	2
3. Almofada para carimbo, 15 x 8, uma	16
4. Almofada para carimbo, 10 x 6, uma	8
5. Attestados e folhas corridas, uma	3.200
7. Barbante de côres, novello	368
8. Barbante de algodão, rôlo	5
9. Borracha para desenho, pequenas, uma	72
10. Borracha para desenho, médias, uma	72
11. Borracha para desenho, grandes, uma	72
13. Borracha para dous usos, grandes, uma	896
14. Borracha para machina, commum, uma	440
15. Borracha para machina, com escova, uma	16
16. Block-notes de linho, 100 folhas, pautados, 21 x 13, em branco, um	32
17. Blocks-notes de linho, 100 folhas, pautados, de 21 x 13, impressos, um	32
18. Block-notes de linho, 100 folhas, pautados, de 25 x 11, em branco, um	32
19. Blocks-notes de linho, 100 folhas, pautadas, de 25 x 11, impressos, um	32
20. Blocks-notes de linho, 100 folhas, pautados, de 32 x 12, em branco, um	532
21. Blocks-notes de linho, 100 folhas, pautados, de 32 x 12, impresso, um	32
22. Block-notes de linho, 100 folhas, pautados, impresso em relevo, um	24
23. Block-notes de linho, 100 folhas, pautados, para cartas, um	412
24. Block-notes, de linho, para telegrammas, um	3
25. Buvards de madeira, pequenos, um	32
26. Buvards de madeira, médias, um	32
27. Buvards de madeira, grandes, um	88
28. Colchetes de metal OK, n. 1, caixa	16
29. Colchetes de metal OK, n. 2, caixa	16
31. Canetas ordinarias, sortidas, uma	29.136
32. Canetas de borracha, sortidas, uma	16
33. Cestas communs de vime, para correspondencia, uma	3
34. Cestas especiaes de vime, para correspondencia, uma	3
35. Cestas communs de vime, para papeis inuteis, uma	80
36. Cestas especiaes de vime, para papeis inuteis, uma	40
37. Carimbos de borracha, ovaes de 56 a 60 letras, um	4
38. Carimbos de borracha, ovaes de 61 a 71 letras, um	4
39. Carimbos de borracha, ovaes, de 72 a 82 letras, um	4
40. Carimbos de borracha, quadrados, de 50 a 60 letras, um	42

41. Carimbos de borracha, quadrados, de 41 a 71 letras, um	1	77. Duplo ou triplo decimetro, por 20 centímetros, um	8	117. Enveloppes para cartões, 11 1/2 x 7 1/2, cento...	20
42. Carimbos de borracha, quadrados, de 72 a 82 letras, um	1	78. Decretos para suplentes, resma	2	118. Enveloppes para cartas, 12 x 9, meio cento...	80
43. Carimbos de borracha, quadrados, para processo de folhas, um	1	79. Decreto numerado, resma	2	119. Enveloppes para telegrammas, etc., 13 x 10, cento	1
44. Carimbos de borracha de datar (machuca), um	8	80. Esponja marinha, pequena, uma	24	120. Enveloppes para telegrammas, 14 1/2 x 11 1/2, cento	1
45. Cartão memorandum, impresso, 15 x 10, cento	163	81. Esponja marinha, média, uma	24	121. Enveloppes para telegrammas, 15 1/2 x 12, cento	1
46. Cartão memorandum, impresso, 20 x 12, cento	16	82. Esponja marinha, grande, uma	24	122. Enveloppes para telegrammas, 16 x 13, cento	1
47. Cartão memorandum, impresso, 22 x 16, cento	16	83. Esponja de borracha, pequena, uma	3	123. Enveloppes saccos, n. 1, um	100
48. Cartão memorandum, impresso, 25 x 17, cento	15	84. Esponja de borracha, média, uma	3	124. Enveloppes saccos n. 2, um	160
49. Cartão em branco, pautado, 12 x 8, cento	15	85. Esponja de borracha, grande, uma	3	125. Enveloppes saccos, n. 3, um	150
50. Cartão de visita para gabinete, cento	6	86. Esponjeira de vidro, uma	16	126. Fio de linho, para coser autos, novellos, um	420
51. Cartões alfabeticos (A), um	7.200	87. Etiquetas sortidas para pharmacia, cento	1	127. Fitas para machinas de escrever em uma só cor, uma	280
52. Cartões alfabeticos (D), um	1.200	88. Etiquetas em couro para autos, cento	1	128. Fitas para machinas de escrever bicolor, uma	128
53. Carteira de identidade, eleitoraes, uma	2.400	89. Etiquetas communs para collar, cento	8	129. Furador para autos, agulha, um	8
54. Carteira de identidade, modelo francez, civil, uma	240	90. Etiquetas communs para livros, cento	1	130. Furador para pastas de arquivo, um	8
55. Carteira de identidade, modelo portuguez, civil, uma	500	91. Elasticos em caixa, sortidos, pequenos, caixa	16	131. Gomma arabica nacional, nacional, vidro grande, um	160
55 A. Carteira de identidade para o serviço domestico, uma	1.000	92. Elasticos em caixas, sortidos, grandes, caixas	16	133. Gomma arabica nacional, vidro pequeno, um	188
56. Cartolina formato A, folha	2.400	93. Elasticos de diversas larguras, duzia	3	134. Gomma solida nacional, vidro grande, um	40
57. Cartolina em folha branca, 52 x 56, 50 kilos, folha	1.360	94. Espatulas em osso, pequenas, uma	4	135. Gomma solida nacional, vidro pequeno, um	40
58. Cartolina em folha branca, 72 x 56, 70 kilos, folha	160	95. Espatulas em osso, grandes, uma	1	136. Giz branco, em páos, duzia	64
59. Cartolina em cores, 72 x 50, folha	320	96. Espatulas de borracha, pequenas, uma	4	137. Giz de cores, em páos, duzia	40
60. Canivetes communs de duas laminas, pequenos, um	1	97. Espatulas de borracha, grandes, uma	3	138. Grampos "Heichkiss", caixa	8
61. Canivete commum, de duas laminas, médio, um	1	98. Esquadros de madeira, pequenos, um	1	139. Grampos para papel "Self", pequenos, caixa	40
62. Canivete commum, de duas laminas, grande, um	1	99. Esquadros de madeira, médias, um	1	141. Grampos para papel "Self", grandes, caixa	40
63. Capas para processo ou autuação, em papel commum, uma	4.080	100. Esquadros de madeira, grande, um	8	142. Individuaes dactyloscopicas, uma	20.000
64. Capas para processo ou autuação, em papel forrado de tela, uma	160	101. Esquadros de borracha, pequenos, um	1	143. Impressos para informações (A), um	1.600
65. Capas para processo ou autuação, em cartão, uma	160	102. Esquadros de borracha, médios, um	1	144. Impressos para informações (B), um	4.000
66. Cabeçada de seda, peça	1	103. Esquadros de borracha, grandes, um	3	145. Impressos para promptuario, um	1.600
67. Carneira branca, pella	10	104. Escalas de madeira de dobrar, de um metro, uma	1	147. Lapis bicolor Faber, um	2.000
68. Compasso para giz, um	4	105. Escalas de madeira de dobrar, de dois metros, uma	1	148. Lapis de uma só cor, Faber, um	120
69. Deposito de vidro para gomma, pequeno, um	1	106. Escovas para limpeza de machinas, uma	12	149. Lapis preto especiais para desenhos, um	80
70. Deposito de vidro para gomma, médio, um	1	107. Espheras de vidro, para limpar pennas, 100 grammas	8	150. Lapis para lousa, forrado de madeira, um	440
71. Deposito de vidro para gomma, grande, um	1	108. Espetos de ferro para prender papeis, um	3	151. Lapis grosso, bicolor, Faber, um	16
72. Descanço de ferro para canetas, um	28	109. Enveloppes para officios, 19x12, cento	160	153. Lacre nacional em bastões grossos, um	8
73. Descanço de vidro para canetas, um	8	110. Enveloppes para officio, 23 x 15, cento	160	154. Limpa-pennas de louça, um	8
74. Descanço ou suporte para carimbos pequenos, um	1	111. Enveloppes para officios, 21 x 11, 1/2 cento	160	155. Limpa-pennas de vidro, um	8
75. Descanço ou suporte para carimbos, médio, um	1	112. Enveloppes para officios, 21 x 12, cento	160	156. Lousa simples pequenas, uma	36
76. Descanço ou suporte para carimbos, grande, um	1	113. Enveloppes para officios, 25 x 13, cento	160	157. Lousa simples média, uma	36
		114. Enveloppes para officios, 40 x 16, cento	160	158. Lousa simples grandes, uma	36
		115. Enveloppes para officios, 40 x 29, cento	16	159. Livros 200 folhas, para requerimento eleitoral, enc. em panno, impresso, 40 x 30, um	24
		116. Enveloppes para cartões, 10 x 6, cento	26	160. Livro 200 folhas, para termos eleitoraes, enc. em panno, impresso, 35 x 25, um	48

161. Livro, 200 folhas, para lançamento de notas, enc. em panno, impresso, 35 x 25, um.	16	188. Livro, 100 folhas, enc. em panno, formato 53 x 32, um.	1	217. Livro, 100 folhas, enc. em papelão, impresso, 48 x 30, um.	2
162. Livro, 200 folhas, para Junta de Recursos, enc. em panno, impresso, 35 x 25, um.	16	189. Livro, 100 folhas, enc. em panno, riscado, 53 x 32, um.	2	218. Livro, 100 folhas, enc. em papelão, formato, 53 x 32, um.	1
163. Livro, 100 folhas, com indice, enc. em panno impresso, 36 x 25, um	2	190. Livro, 100 folhas, enc. em panno, impresso, 53 x 32, um.	1	219. Livro, 100 folhas, enc. em papelão, riscado, 53 x 32, um.	2
164. Livro, 100 folhas, enc. em panno, formato 16 x 12, um.	1	191. Livro, 100 folhas, enc. em panno, formato 57 x 40, um.	2	220. Livro, 100 folhas, enc. em papelão, impresso, 53 x 32, um.	1
165. Livro, 100 folhas, enc. em panno, riscado, formato 16 x 12, um.	2	192. Livro, 100 folhas, enc. em panno, riscado, 57 x 40, um.	1	221. Livro, 100 folhas, enc. em papelão, formato, 57 x 40, um.	2
166. Livro, 100 folhas, enc. em panno, impresso, formato 16 x 12, um.	1	193. Livro, 100 folhas, enc. em panno, impresso, 57 x 40, um.	2	222. Livro, 100 folhas, enc. em papelão, riscado, 57 x 40, um.	1
167. Livro, 100 folhas, enc. em panno, formato 12 x 20, um.	2	194. Livro, 100 folhas, enc. em papelão, formato 12 x 20, um.	1	223. Livro, 100 folhas, enc. em papelão, impresso, 57 x 40, um.	2
168. Livro, 100 folhas, enc. em panno riscado, formato 12 x 20, um.	1	195. Livro, 100 folhas, enc. em papelão, riscado, 12 x 20, um.	2	224. Livro, 100 folhas, enc. em couro, formato 40 x 27, um.	1
169. Livro, 100 folhas, enc. em panno impresso, formato 12 x 20, um.	1	196. Livro, 100 folhas, enc. em papelão, impresso, 12 x 20, um.	1	225. Livro, 100 folhas, enc. em couro, riscado, 40 x 27, um.	2
170. Livro, 100 folhas, enc. em panno, formato 22 x 16, um.	1	197. Livro, 100 folhas, enc. em papelão, formato, 16 x 12, um.	2	226. Livro, 100 folhas, enc. em couro, impresso, 40 x 27, um.	1
171. Livro, 100 folhas, enc. em panno riscado, formato 22 x 16, um.	2	198. Livro, 100 folhas, enc. em papelão, riscado, 16 x 12, um.	1	227. Livro, 100 folhas, enc. em couro, formato 48 x 30, um.	2
172. Livro, 100 folhas, enc. em panno, impresso, formato 22 x 16, um.	1	199. Livro, 100 folhas, enc. em papelão, impresso, 16 x 12, um.	2	228. Livro, 100 folhas, enc. em couro, riscado, 48 x 30, um.	1
173. Livro, 100 folhas, enc. em panno, formato 24 x 17, um.	2	200. Livro, 100 folhas, enc. em papelão, formato, 22 x 16, um.	1	229. Livro, 100 folhas, enc. em couro, impresso, 48 x 30, um.	2
174. Livro, 100 folhas, enc. em panno, riscado, 24 x 17, um.	1	201. Livro, 100 folhas, enc. em papelão, riscado, 22 x 16, um.	2	230. Livro, 100 folhas, enc. em couro, formato 53 x 32, um.	1
175. Livro, 100 folhas, enc. em panno, impresso, 24 x 17, um.	2	202. Livro, 100 folhas, enc. em papelão, impresso, 22 x 16, um.	1	231. Livro, 100 folhas, enc. em couro, riscado, 53 x 32, um.	2
176. Livro, 100 folhas, enc. em panno, formato 27 x 20, um.	1	203. Livro, 100 folhas, enc. em papelão, formato, 24 x 17, um.	2	232. Livro, 100 folhas, enc. em couro, impresso, 53 x 32, um.	1
177. Livro, 100 folhas, enc. em panno riscado, 27 x 20, um.	2	204. Livro, 100 folhas, enc. em papelão, riscado, 24 x 17, um.	1	233. Livro, 100 folhas, enc. em couro, formato 57 x 40, um.	2
178. Livro, 100 folhas, enc. em panno impresso, 27 x 20, um.	1	205. Livro, 100 folhas, enc. em papelão, impresso, 24 x 17, um.	2	234. Livro, 100 folhas, enc. em couro, riscado, 57 x 40, um.	1
179. Livro, 100 folhas, enc. em panno, formato 32 x 24, um.	2	206. Livro, 100 folhas, enc. em papelão, formato, 27 x 20, um.	1	235. Livro, 100 folhas, enc. em couro, impresso, 57 x 40, um.	2
180. Livro, 100 folhas, enc. em panno riscado, 32 x 24, um.	1	207. Livro, 100 folhas, enc. em papelão, riscado, 27 x 20, um.	2	236. Livro, 100 folhas, para collar retalhos de jornaes 32 x 24, um.	1
181. Livro, 100 folhas, enc. em panno, impresso, 32 x 24, um.	2	208. Livro, 100 folhas, enc. em papelão, impresso, 27 x 20, um.	1	237. Livro, 500 folhas, enc. em couro, impresso para protocollo, formato 56 x 30, um.	2
182. Livro, 100 folhas, enc. em panno, formato 40 x 27, um.	1	209. Livro, 100 folhas, enc. em papelão, formato, 32 x 24, um.	2	238. Livro, 150 folhas, encadernado em couro impresso, para protocollo, formato 42 x 28, um.	1
183. Livro, 100 folhas, enc. em panno riscado, 40 x 27, um.	2	210. Livro, 100 folhas, enc. em papelão, riscado, 32 x 24, um.	1	239. Livro para registro de identificação, 100 folhas, um.	12
184. Livro, 100 folhas, enc. em panno, impresso, 40 x 27, um.	1	211. Livro, 100 folhas, enc. em papelão, impresso, formato 32 x 24, um.	2	240. Mata-borrão fino, folha.	2.560
185. Livro, 100 folhas, enc. em panno, formato 48 x 30, um.	2	212. Livro, 100 folhas, enc. em papelão, formato, 40 x 27, um.	1	242. Mata-borrão grosso, folha.	2.848
186. Livro, 100 folhas, enc. em panno riscado, 48 x 30, um.	1	213. Livro, 100 folhas, enc. em papelão, riscado, 40 x 27, um.	2	244. Molhadores de vidro cylindrico, um.	3
187. Livro, 100 folhas, enc. em panno, impresso, formato 48 x 30, um.	2	214. Livro, 100 folhas, enc. em papelão, impresso, formato 40 x 27, um.	1	245. Molas de ferro para prender papeis, pequenas, uma.	3
		215. Livro, 100 folhas, enc. em papelão, formato, 48 x 30, um.	2	246. Molas de ferro para prender papeis, grandes, uma.	3
		216. Livro, 100 folhas, enc. em papelão, riscado, 48 x 30, um.	1	247. Machinas para furar papeis, uma.	1
				248. Marroquim, cores diversas, pelles de 10 pés quadrados, uma.	20

249. Oleo para machinas de escrever, vidro pequeno, um	16	290. Papel de linho sem pauta, para minutas, em meias folhas, resma	16	336. Tinta para copia de plantas, em rolos de um metro de largura, metro	10
250. Oleo para machinas de escrever, vidros grandes, um	60	291. Papel de linho com pauta, para informacoes, quatro kilos, resma	32	337. Tesouras de ago para papeis, por pollegadas, pollegada	192
251. Pasta de oleado para mesa, pequena, uma	2	292. Papel de linho com pauta, para informacoes, seis kilos, resma	32	339. Tinteiros de vidro para dous usos, um	108
252. Pasta de oleado para mesa, media, uma	412	293. Papel de linho, sem pauta, para avisos e officios, cinco kilos, resma	112	340. Tinteiros de ferro, simples, um	3
253. Pasta de oleado para mesa, grande, uma	2	294. Papel de linho, com pauta, para avisos e officios, cinco kilos, resma	16	341. Tinteiro de ferro duplo, um	44
254. Pasta de couro para mesa, pequena, uma	2	295. Papel de linho, sem pauta, para avisos e officios, seis kilos, resma	16	342. Tinteiro em madeira, simples, um	8
255. Pasta de couro para mesa, grande, uma	2	296. Papel de linho, com pauta, para avisos e officios, seis kilos, resma	20	343. Tinteiro em madeira, duplo, um	3
256. Pasta com mata-borrão para mesa, pequena, uma	2	297. Papel de linho, com pauta, para avisos e officios, seis kilos, resma	80	344. Tinteiros para carteiras, um	16
257. Pasta com mata-borrão, para mesa, media, uma	2	298. Papel ferro-prussiano, metro	4	345. Tympanos de atrito commum, um	1
258. Pasta com mata-borrão, para mesa, grande, uma	2	299. Papel canson "Montgolfier", metro	160	346. Tympanos de corda, um	1
259. Pasta de papelão, com caderno, para arquivo, 35 x 24, uma	16	300. Papel canson "Ingress", folha	1.205	348. Tinta para escrever, preta, estrangeira, 100 grammas	116
260. Pasta de madeira, com mola, 35 x 24, uma	8	301. Papel canson, granulado, para aquarela, folha	80	349. Tinta para escrever, carmin, nacional, 100 grammas	16
261. Pasta de couro para transportar papeis, com fechadura commum, uma	2	302. Papel vegetal para desenho (peça de 19 metros), peça	4	350. Tinta para escrever, carmin, estrangeira, 100 grammas	16
262. Pasta de camurça, para transportar papeis, com dous fechos, uma	2	303. Papel marmore para cobrir, folha	2.540	352. Tinta para carimbo de borracha, estrangeira, vidro	16
263. Pasta de marquim para transportar papeis, com dous fechos, uma	2	304. Papel marmore para guarda, folha	1.600	353. Tinta para carimbo de metal, vidro	16
264. Pasta para archivar papeis, 35 x 22, uma	3	305. Papel couro em cores, folha	1.000	354. Tinta para aquarella ou oleo, em tubo pequeno, tubo	240
265. Pinceis finos para desenho, um	8	306. Papel de cor, folha	1.280	355. Tinta para aquarella ou oleo, em tubo grande, tubo	240
266. Pinceis para pintura a oleo, um	8	307. Papel de seda, cores, resma	3	356. Tinta para copia, litro	8
267. Pinais em ago ou ferro, caixa	31	308. Papel pergaminhado, kilo	480	357. Tinta Nankin, vidro	8
268. Pinais em metal, duzia	16	309. Papel parafinado, resma	640	358. Tinta para impressao, preta, nacional, kilo	3
269. Porta-barbante de ferro, um	1	310. Papel pente, folha	40	359. Tinta para impressao, preta, estrangeira, kilo	3
270. Porta-barbante de ferro, um	16	311. Papel de impressao marca A ou B assotinado, kilo	20	Trabalhos graphicos:	
271. Peso de ferro para papeis, um	52	312. Papel alinhado, formato BB, kilo	32	361. Formato 9 x 11, cento	10
272. Peso de crystal para papeis, um	9.784	313. Papel alinhado, formato BB, kilo	32	362. Formato 17 x 11 1/2, cento	10
273. Pennas typó Metal, 10 e 12, caixa	16	314. Papel de carta, commum, impresso, caixa	264	363. Formato 24 x 17, cento	10
274. Pennas Leonard, douradas, caixa	88	315. Papel de carta, superior, impresso, caixa	32	364. Formato 33 x 22, cento	10
275. Pennas de aluminio, caixa	320	316. Papel de carta, superior, impresso, caixa	32	365. Formato 35 x 24, cento	10
276. Pennas de diversos calibres fabricantes, caixa	1.116	317. Papel de carta superior, (imbrado em relevo, folha	320	366. Formato 44 x 22, cento	10
277. Papel almasso, quatro kilos, resma	128	318. Papel azul ou branco para capas, resma	2	367. Formato 48 x 25, cento	10
278. Papel almasso, cinco kilos, resma	132	319. Papel para embrulhos, fino, folha	37.200	368. Formato 66 x 44, cento	10
279. Papel almasso, seis kilos, resma	16	320. Papel de mensagem, resma	184	369. Formato 70 x 48, cento	10
280. Papel almasso de linho, quatro kilos, resma	16	321. Papelão em folha, nacional, kilo	18	370. Telegrammas formato 32 x 22, cento	800
281. Papel almasso de linho, cinco kilos, resma	16	322. Panno chagrin, metro	100	371. Nomenclatura para folhas de pagamento, folha, uma	400
282. Papel de linho, liso, para machina, quatro kilos, resma	32	323. Perealine, metro	125	372. Nomenclatura para grupos de concurrencia, folha, uma	80
283. Papel de linho, para portarias e decretos, gravado, resma	20	324. Raspadeira typó longa, cabo de madeira, um	64	373. Titulos declaratorios ou naturalizacao, um	400
284. Papel de linho, liso, para machina, cinco kilos, resma	16	325. Reguas de madeira, cada 10 centimetros, 10 centimetros	112	375. Talões de 100 folhas, formato 24 x 11, um	80
285. Papel de linho, sem pauta, para informacoes, quatro kilos, resma	16	326. Reguas de borracha, cada 10 centimetros, 10 centimetros	1.084	376. Talões de 100 folhas, formato 24 x 17, um	80
286. Papel de linho, sem pauta, para informacoes, seis kilos, resma	16	327. Registos criminaes, um	1.000	377. Talões de 100 folhas, formato 33 x 22, um	80
287. Papel de linho, sem pauta, para informacoes, seis kilos, resma	16	328. Registos civis, um	7.200	378. Talões de 100 folhas, formato 47 x 35, um	80
288. Papel de linho, sem pauta, para informacoes, seis kilos, resma	16	329. Tela para pintura a oleo, fina, em rolo, metro quadrado	40	379. Talões para pedidos externos, em quatro vias, com 100 vias de pedidos, um	160
289. Papel de linho, sem pauta, para informacoes, seis kilos, resma	16	330. Tela para pintura a oleo, grossa, em rolo, metro quadrado	40	380. Verniz a retoucher au tableau, vidro de 100 grammas, vidro	10
290. Papel de linho, sem pauta, para informacoes, seis kilos, resma	16	331. Tinta para copia de plantas, em rolos de um metro de largura, metro	10	381. Carteira de identidade profissional, pessoal ou civil	200
291. Papel de linho com pauta, para informacoes, quatro kilos, resma	32	332. Tinta para escrever, carmin, nacional, 100 grammas	16	382. Cartão alphabetico (C) n.º	3.000
292. Papel de linho com pauta, para informacoes, seis kilos, resma	32	333. Tinta para escrever, carmin, estrangeira, 100 grammas	16	383. Cartão alphabetico (D) n.º	1.000
293. Papel de linho, sem pauta, para avisos e officios, cinco kilos, resma	112	334. Tinta para carimbo de borracha, estrangeira, vidro	16		
294. Papel de linho, com pauta, para avisos e officios, cinco kilos, resma	16	335. Tinta para carimbo de metal, vidro	16		
295. Papel de linho, sem pauta, para avisos e officios, seis kilos, resma	16				
296. Papel de linho, com pauta, para avisos e officios, seis kilos, resma	20				
297. Papel de linho, com pauta, para avisos e officios, seis kilos, resma	80				
298. Papel ferro-prussiano, metro	4				
299. Papel canson "Montgolfier", metro	160				
300. Papel canson "Ingress", folha	1.205				
301. Papel canson, granulado, para aquarela, folha	80				
302. Papel vegetal para desenho (peça de 19 metros), peça	4				
303. Papel marmore para cobrir, folha	2.540				
304. Papel marmore para guarda, folha	1.600				
305. Papel couro em cores, folha	1.000				
306. Papel de cor, folha	1.280				
307. Papel de seda, cores, resma	3				
308. Papel pergaminhado, kilo	480				
309. Papel parafinado, resma	640				
310. Papel pente, folha	40				
311. Papel de impressao marca A ou B assotinado, kilo	20				
312. Papel alinhado, formato BB, kilo	32				
313. Papel alinhado, formato BB, kilo	32				
314. Papel de carta, commum, impresso, caixa	264				
315. Papel de carta, superior, impresso, caixa	32				
316. Papel de carta superior, (imbrado em relevo, folha	320				
317. Papel azul ou branco para capas, resma	2				
318. Papel para embrulhos, fino, folha	37.200				
319. Papel de mensagem, resma	184				
320. Papelão em folha, nacional, kilo	18				
321. Panno chagrin, metro	100				
322. Perealine, metro	125				
323. Raspadeira typó longa, cabo de madeira, um	64				
324. Reguas de madeira, cada 10 centimetros, 10 centimetros	112				
325. Reguas de borracha, cada 10 centimetros, 10 centimetros	1.084				
326. Registos criminaes, um	1.000				
327. Registos civis, um	7.200				
328. Tela para pintura a oleo, fina, em rolo, metro quadrado	40				
329. Tela para pintura a oleo, grossa, em rolo, metro quadrado	40				
330. Tinta para copia de plantas, em rolos de um metro de largura, metro	10				
331. Tesouras de ago para papeis, por pollegadas, pollegada	192				
332. Tinteiros de vidro para dous usos, um	108				
333. Tinteiros de ferro, simples, um	3				
334. Tinteiro de ferro duplo, um	44				
335. Tinteiro em madeira, simples, um	8				
336. Tinteiro em madeira, duplo, um	3				
337. Tinteiros para carteiras, um	16				
338. Tympanos de atrito commum, um	1				
339. Tympanos de corda, um	1				
340. Tinta para escrever, preta, estrangeira, 100 grammas	116				
341. Tinta para escrever, carmin, nacional, 100 grammas	16				
342. Tinta para escrever, carmin, estrangeira, 100 grammas	16				
343. Tinta para carimbo de borracha, estrangeira, vidro	16				
344. Tinta para carimbo de metal, vidro	16				
345. Tinta para aquarella ou oleo, em tubo pequeno, tubo	240				
346. Tinta para aquarella ou oleo, em tubo grande, tubo	240				
347. Tinta para copia, litro	8				
348. Tinta Nankin, vidro	8				
349. Tinta para impressao, preta, nacional, kilo	3				
350. Tinta para impressao, preta, estrangeira, kilo	3				
351. Formato 9 x 11, cento	10				
352. Formato 17 x 11 1/2, cento	10				
353. Formato 24 x 17, cento	10				
354. Formato 33 x 22, cento	10				
355. Formato 35 x 24, cento	10				
356. Formato 44 x 22, cento	10				
357. Formato 48 x 25, cento	10				
358. Formato 66 x 44, cento	10				
359. Formato 70 x 48, cento	10				
360. Telegrammas formato 32 x 22, cento	800				
361. Nomenclatura para folhas de pagamento, folha, uma	400				
362. Nomenclatura para grupos de concurrencia, folha, uma	80				
363. Titulos declaratorios ou naturalizacao, um	400				
364. Talões de 100 folhas, formato 24 x 11, um	80				
365. Talões de 100 folhas, formato 24 x 17, um	80				
366. Talões de 100 folhas, formato 33 x 22, um	80				
367. Talões de 100 folhas, formato 47 x 35, um	80				
368. Talões para pedidos externos, em quatro vias, com 100 vias de pedidos, um	160				
369. Verniz a retoucher au tableau, vidro de 100 grammas, vidro	10				
370. Carteira de identidade profissional, pessoal ou civil	200				
371. Cartão alphabetico (C) n.º	3.000				
372. Cartão alphabetico (D) n.º	1.000				

Inspectoria de Vehiculos do Distrito Federal

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta inspectoria, dentro do prazo de 48 horas, para responderem por infracções do regulamento do transito, na conformidade do art. 365, § 2º, os proprietarios e conductores dos vehiculos abaixo discriminados.

Nomes	Numeros	Especie do vehiculo	Data da infracção			Natureza da infracção	Observações
			Dia	Mez	Anno		
Joaquim P. Ferreira.....	64	Auto parta.	9	Fevereiro	1927	Excesso de velocidade.....	Motorista.
Waldemar Barros.....	416	> frete..	>	>	>	Contra mão.....	>
Bento Lopes Freitas.....	555	> omnib.	>	>	>	Excesso de velocidade.....	Proprietario.
Dr. Alvaro Caldeira.....	584	> part..	>	>	>	Desobediencia ao signal.....	>
José Queiroz.....	1.163	> > ..	>	>	>	> > > ..	Motorista.
Companhia Constructora Nacional S. A..	1.243	> > ..	>	>	>	> > > ..	Proprietario.
Antonio Monteiro.....	1.927	> > ..	>	>	>	Excesso de velocidade.....	Motorista.
A. De Lamare Garcia.....	2.128	> frete..	>	>	>	Desobediencia ao signal.....	Proprietario.
Luiz Braga.....	2.545	> part..	>	>	>	Excesso de velocidade.....	Motorista.
Manoel Jesus.....	2.805	> frete..	>	>	>	> > > ..	Proprietario.
L. Sitkedski.....	3.049	> > ..	>	>	>	Fazer uso da buzina.....	Motorista.
Terra Irmão & Comp.....	3.072	> part..	>	>	>	Desobediencia ao signal.....	Proprietario.
Milton Maia.....	4.380	> > ..	>	>	>	Excesso de velocidade.....	Motorista.
Dr. Raul Baptista.....	4.611	> > ..	>	>	>	> > > ..	Proprietario.
Auto M. B. S. A.....	4.726	> frete..	>	>	>	Desobediencia ao signal.....	>
José Alves de Souza.....	4.795	> part..	>	>	>	> > > ..	>
José Rocha.....	4.851	> > ..	>	>	>	> > > ..	>
Moyses Cadje.....	5.320	> frete..	>	>	>	Excesso de velocidade e descarga livre.....	>
Custodio Mendes.....	5.349	> part..	>	>	>	Desobediencia ao signal.....	>
Julio Machado.....	5.569	> frete..	>	>	>	> > > ..	Motorista.
C. F. Anergameas.....	5.676	> part..	>	>	>	> > > ..	Proprietario.
Wright & Comp.....	5.967	> > ..	>	>	>	Contra mão e descarga aberta.....	>
Luiz de Mello.....	6.092	> frete..	>	>	>	Transitar fóra da hora.....	Motorista.
Anna M. Magalhães.....	6.136	> part..	>	>	>	Desobediencia ao signal.....	Proprietario.
Dr. A. de Araujo.....	6.238	> > ..	>	>	>	Excesso de velocidade.....	>
Amaury Krueel.....	6.527	> > ..	>	>	>	Estacionar contra mão de direcção.....	Motorista.
Silvino Carvalho.....	6.971	> frete..	>	>	>	Desobediencia ao signal.....	>
Armando Domingues.....	6.979	> > ..	>	>	>	Excesso de velocidade.....	>
Joaquim T. de Barros.....	7.030	> > ..	>	>	>	Desobediencia ao signal.....	>
Frederico Bohel.....	7.043	> part..	>	>	>	Estacionar em logar não permitido.....	Proprietario.
Abel de Caldas.....	7.131	> frete..	>	>	>	Desobediencia ao signal.....	Motorista.
B. Mesquita.....	7.375	> > ..	>	>	>	> > > ..	Proprietario.
Dr. João Proença.....	7.422	> part..	>	>	>	Excesso de velocidade.....	>
Emilio Souto.....	7.732	> frete..	>	>	>	> > > ..	Motorista.
C. Floravante.....	8.037	> > ..	>	>	>	> > > ..	Proprietario.
Empresa N. A. Vição.....	8.043	> omnib.	>	>	>	> > > ..	Proprietario.
Mestre Blatgé.....	8.328	> part..	>	>	>	Desobediencia ao signal.....	>
Manoel Amaral.....	8.572	> frete..	>	>	>	> > > ..	Motorista.
P. Ayrosa.....	8.646	> > ..	>	>	>	Excesso de velocidade.....	Proprietario.
Antonio dos Santos.....	8.737	> part..	>	>	>	Desobediencia ao signal.....	Motorista.
Joaquim Gomes.....	8.866	> frete..	>	>	>	Excesso de velocidade.....	>
Antonio Abreu.....	8.877	> part..	>	>	>	> > > ..	>
Mestre Blatgé.....	8.970	> frete..	>	>	>	Desobediencia ao signal.....	Proprietario.
Adriano Almeida.....	8.971	> part..	>	>	>	Excesso de velocidade.....	Motorista.
Brasil A tomovel Limited.....	9.244	> > ..	>	>	>	Desobediencia ao signal.....	Proprietario.
Octaviano Costa.....	9.257	> frete..	>	>	>	Excesso de velocidade.....	Motorista.
Augusto Silva.....	9.420	> part..	>	>	>	> > > ..	>
Isaias Blemer.....	9.463	> > ..	>	>	>	Contra mão em marcha a ré..	>
Antonio Lopes.....	9.465	> > ..	>	>	>	Desobediencia ao signal.....	Proprietario.
Alvaro Bento.....	9.470	> > ..	>	>	>	> > > ..	Motorista.
Joaquim Couto.....	9.529	> > ..	>	>	>	Excesso de velocidade.....	>
João Medeiros.....	9.766	> > ..	>	>	>	Estacionar contra mão de direcção.....	>
Edmundo Caldas.....	9.843	> part..	>	>	>	Abandonado.....	>
Wright & Comp.....	10.005	> > ..	>	>	>	Excesso de velocidade.....	Proprietario.
Manoel Silva.....	10.113	> frete..	>	>	>	Desobediencia ao signal.....	Motorista.
E. Bendon.....	10.342	> part..	>	>	>	Excesso de velocidade.....	>
Manoel Pedro.....	10.581	> > ..	>	>	>	> > > ..	Proprietario.
Empresa N. A. Vição.....	10.691	> omnib.	>	>	>	> > > ..	>
Empresa N. A. Vição.....	10.697	> > ..	>	>	>	> > > ..	>
João Tosti.....	10.727	> part..	>	>	>	Desobediencia ao signal.....	Motorista.
Olindo Semeraro.....	10.745	> > ..	>	>	>	Excesso de velocidade.....	>
A. A. Maciel.....	10.913	> frete..	>	>	>	Desobediencia ao signal.....	>

Nomes	Numeros	Especie do vehiculo	Data da infracção			Natureza da infracção	Observações
			Dia	Mez	Anno		
Octaviano Silva.....	10.938	Auto part...	9	Fevereiro	1927	Dirigido por um menor.....	Motorista
Mario Doria.....	11.026	> part...	>	>	>	Desobediencia ao signal.....	>
T. Vivasqua.....	11.264	> >...	>	>	>	Desobediencia ao signal.....	>
João Galvão.....	11.327	> frete..	>	>	>	Excesso de velo idide.....	>
Antodio Monteiro.....	11.378	> part...	>	>	>	>	>
Fior Machado.....	11.492	> frete..	>	>	>	Desobediencia ao signal.....	>
Geraldo Teixeira.....	11.511	> >...	>	>	>	Excesso de busina e contra mão de direcção.....	>
Avelino Alves.....	11.610	> part...	>	>	>	Desobediencia ao signal.....	>
G. Augusto Vieira.....	11.722	> freta..	>	>	>	Não cimin ir a marcha.....	>
Kayat Aquin.....	11.731	> omnib..	>	>	>	Excesso de velocidade e des- carga livr.....	Proprietario
Arhur Reis.....	11.991	> frete..	>	>	>	Cortar cortejo funebre.....	Motorista

A falta de pagamento das multas por infracções importa na remessa dos autos ao juiz Federal no prazo regulamentar, de acordo com o art. 364 do regulamento que baixou por decreto n. 15.614, de 16 de agosto de 1922.

Inspectoria de Vehiculos, 12 de fevereiro de 1927. — O inspector, D. Bernardes.

Policia do Districto Federal

INSPECTORIA DE VEHICULOS

EXAME DE MOTORISTAS

Chama-se para o dia 14 do corrente às 8 1/2 horas, nesta inspectoria:

Olney Junqueira Passos, Arnaldo Medeiros da Fonseca, Wiligforts de Mattos, Hans Engelhard, Armando Alberto, Seraphim de Almeida, Rogelio Delizo olis, Aristides Alves, Avelino Seixas e Paulino Barboza Guimaraes.

Turma suplementar

Sebastião de Almida e Silva, Casemiro Costa, João Guerrero, Ignaci da Silva Proença, José Joaquim, José Joaquim Ferreira, Antonio Manoel de Mattos e Americo Valente Re-ende.

Prova pratica

Venancio Fontainha Senra e Manoel Benedito.

Chemada para o dia 14 do corrente às 12 1/2 horas, nesta Inspectoria:

Alfredo Santos de Oliveira, Carlos Frederico Olydtho Braga, Mario de Almeida Goulart, René Weil, Manoel Ferreira da Silva, Oscar Braga do Nascimento, Antonio Rodrigues Simões, Fernando Pinto Corrêa, Raffaele Ramucci e Eurico Monteiro Chaves.

Turma suplementar

Mancel do Nascimento Pedrosa, Domingos Pinto Soares, João de Abreu, Joaquim Mendes de Vasconcellos, Manoel da Silva Adonias, Raul de Souza, Eligotti Salvador e Umbelino Guedes de Mello.

Prova pratica

Mancel de Castro Teixeira e Antonio José de Carvalho.

Resultado dos exames effectuados em 1, 2, 3 e 4 do mez corrente:

Motoristas aprovados

Caio Julio Tavares, Julio Marques Barbosa, Francisco de Andrade, Abrahão Zeitone, Luciano Antonio Pimentel, Roberto Carlos Grey, Graciano Esteves do Areal, Ernesto Soares de Almeida, Eraclydes Nunes Martins, Raul Wellisch, Salvador Elias, Abilio Antonio das Flores, João Dominos Ignacio, Abelardo Figueiredo de Carvalho Ramos, Virgilio Pessoa Bezerra Cavalcante, Osmundo Pimentel Filho, João Côrtes de Barras, Oscar Bianchini, Antonio Queiroz Maia, Braz Teixeira, Agenor de Miranda Araujo, Francisco Bastos, Sylvio Perdigão, Pedro Pereira da Cunha.

Inhabilitados e reprovados

Joaquim de Almeida, Sebastião Franklin de Lima, Antonio Gomes Rei, Raymundo Lobo, Evaristo Lopes, Bernardino de Souza, Manoel Rodrigues, Marcos Lemos de Oliveira, Antonio Lopes Sobrinho, José Soneci Sonda, Ary de Andrade Costa, Herotilde Jesuino de Almeida, Geraldo Gonçalves Mendes, José Francisco Chagas, José Pinto Claro, José Rodrigues Dias, José Esteves, Manoel Gonçalves, Mauricio Fernandes, Abilio Pires, Antonio Duarte Dias, Joaquim Faria, Daciano Ferreira Dias, Manoel Corrêa Tavares, José Joaquim Teixeira, Manoel Rebello, Kenckicki Miyaza e Antonio Augusto de Sá.

Motocyclista reprovado

Paulo Cunha.

Inspectoria de Vehiculos, em 12 de fevereiro de 1927. — O inspector geral, D. Bernardes.

Escola Nacional de Bellas Artes

CONCURSO PARA PROFESSOR TEMPORARIO DE PINTURA

Faço publico, de ordem do Sr. director, em commissão, que em virtude de

ter sido annullado o edital de 24 de abril do corrente anno, por deliberação do Sr. director do Departamento Nacional do Ensino, acha-se novamente aberta nesta secretaria, a contar desta data, pelo prazo de 120 dias, a inscricção ao concurso para professor temporario da cadeira de pintura, vaga com o fallecimento do respectivo cathedratico.

O candidato ao alludido concurso deverá apresentar documentos provando ser maior de 21 annos, folha corrida e a caderneta de reservista ou o certificado de alistamento militar, quando concluir até 30 annos de idade.

As provas do concurso, de accordo com o regulamento approved pelo decreto n. 11.749, de 13 de outubro de 1918, e Regimento interno em vigor, constarão de:

a) uma prova pratica de desenho, de accordo com a natureza da cadeira, prova que será eliminatória;

b) uma prova didactica, a qual consistirá em uma lição dada pelo candidato em tempo e de modo que se possa verificar si elle possui aptidão para o ensino;

c) uma prova pratica, final, da materia ensinada na cadeira em concurso.

Secretaria da Escola Nacional de Bellas Artes, 25 de outubro de 1926. — Pelo secretario, Heitor Ferreira, amannense.

Escola Nacional de Bellas Artes

CONCURSO PARA PROFESSOR CATHEDRATICO DE "RESISTENCIA DOS MATERIAES, GRAPHOSTATICA E ESTABILIDADE DAS CONSTRUÇÕES"

De ordem do Sr. director, em commissão, faço publico, para conhecimento dos interessados que, pelo espaço de 120 dias, a contar desta data, estará aberta nesta secretaria a inscricção ao concurso para professor cathedratico da cadeira de "resistencia dos materiaes, graphostatica e estabilidade das construcções", vaga com o fallecimento do respectivo cathedratico.

O candidato ao alludido concurso deverá apresentar documentos provando ser maior de 21 annos de idade, folha corrida e a caderneta de reservista ou o certificado de alistamento militar, quando contar até 30 annos de idade.

As provas do concurso, de accordo com o regulamento approved pelo decreto 11.749, de 13 de outubro de 1915 e regimento interno em vigor constarão

a) um trabalho de valor sobre qualquer assumpto da cadeira, impressos em folhetos, cincoenta dos quaes serão entregues ao secretario, mediante recibo;

b) uma prova pratica de accordo com a natureza da cadeira, prova essa que será eliminatória e que constará de um esboço do projecto de construção civil, com o relativo orçamento parcelado e analítico, e principalmente do calculo de resistencia das partes constructivas mais importantes e representações em graphostatica, que indiquem cabalmente a estabilidade da construção;

c) arguição do candidato pela banca examinadora, composta de quatro professores sob a presidencia do director, para verificar a authenticidade ou paternidade do trabalho apresentado, podendo cada qual dos quatro professores interrogar o candidato durante meia hora no maximo;

d) preleção, durante quarenta minutos, sobre um dos pontos do programma da cadeira em concurso, tirado a sorte, vinte e quatro horas antes, e postos na urna em presença dos candidatos, que verificarão se foi incluido o programma na integra.

Secretaria da Escola Nacional de Bellas Artes, 25 de novembro de 1926.

Pelo secretario, Heitor Ferreira, amannua

Escola Nacional de Bellas Artes

CONCURSO PARA PROFESSOR TEMPORARIO DE PINTURA

Faço publico, de ordem do Dr. director em commissão, que, na conformidade do art. 34 do regulamento approved pelo decreto n. 11.749, de 13 de outubro de 1915, acha-se aberta nesta secretaria a contar desta data, pelo prazo de 120 dias, a inscripção ao concurso para professor temporario da cadeira de Pintura, vaga desde o anno de 1924.

O candidato ao alludido concurso deverá apresentar documentos provando ser maior de 21 annos, folha corrida e a caderneta de reservista ou o certificado de alistamento militar, quando contar até 30 annos de idade.

As provas do concurso, de accordo com o regulamento approved pelo decreto n. 11.749, de 13 de outubro de 1915 e regimento interno em vigor, constarão de:

a) uma prova pratica de desenho, de accordo com a natureza da cadeira, prova que será eliminatória;

b) uma prova didactica, a qual consistirá em uma lição dada pelo candidato em tempo e de modo que se possa verificar se elle possui aptidão para o ensino;

c) uma prova pratica, final, da materia ensinada na cadeira em concurso.

Secretaria da Escola de Bellas Artes, 10 de janeiro de 1927. — Nelson Henrique Baptista, secretario interino.

Internato do Collegio Pedro II

EXAME DE ADMISSÃO DE ALUNOS AO 1º ANNO DO CURSO

De ordem do Sr. director faço publico para conhecimento dos interessados que, do dia 16 até ás 15 1/2 horas de 25 do corrente, se acha aberta nesta secretaria, a inscripção para os exames de admissão ao 1º anno do curso deste estabelecimento.

Os paes ou tutores dos candidatos á matricula deverão apresentar dentro daquelle prazo os requerimentos, solicitando inscripção dos mesmos para o exame de admissão e pagando a respectiva taxa.

O candidato deverá ter mais de 10 e menos de 14 annos de idade.

Os exames terão inicio no dia 16 de março proximo e os candidatos serão convocados, quer ás provas escriptas, quer ás oraes, por editaes affixados na portaria do collegio e publicados no *Diário Official*.

Os candidatos serão chamados em um só dia e á mesma hora para as duas provas escriptas, as quaes versarão sobre os mesmos themas ou questões para todos os referidos candidatos.

O exame de admissão constará das seguintes disciplinas: noções concretas, accentuadamente objectivas, de instrução moral e civica, de portuguez, de morphologia geometrica, de geographia e historias patrias, de sciencias physicas e naturaes e de desenho.

Ambas as provas escriptas são eliminatórias.

Para maiores informações os interessados poderão dirigir-se á secretaria do estabelecimento.

Secretaria do Internato do Collegio Pedro II, 10 de fevereiro de 1927. — O secretario, João Torres

Internato do Collegio Pedro II

EXAMES DE 2ª ÉPOCA

De ordem do Sr. director faço publico, para conhecimento que, do dia 19 até ás 15 1/2 horas de 28 do corrente mez, se acha aberta nesta secretaria, a inscripção para os exames de 2ª época para os alumnos deste estabelecimento.

A inscripção poderão ser admittidos: Os estudantes que não se apresentaram, por motivo de molestia, a exames na 1ª época, os que foram reprovados em dous exames de promoção ou em um exame final ou os que deixaram de prestar um exame final ou de promoção.

(Modelo para as petições dos exames de promoção):

Sr. director do Internato do Collegio Pedro II.

O abaixo assignado, morador na..... n. (pae, tutor ou correspondente) do alumno (gratuito ou contribuinte) do anno desse internato (nome do alumno), requer inscripção para que o referido menor possa prestar exames de promoção de (materias de que pretende prestar exame) em 2ª época, por ter sido (reprovado ou deixado de prestar em 1ª época).

Pede deferimento.

Estampilha de 2\$000.

(Modelo para petições dos exames finais):

Sr. director do Internato do Collegio Pedro II

O abaixo assignado, morador na..... n. (pae, tutor ou correspondente) do alumno..... (gratuito ou contribuinte) do anno desse internato (nome do alumno), requer inscripção para que o referido menor possa prestar exame final de em 2ª época, por ter sido (reprovado ou deixado de prestar em 1ª época).

Pede deferimento.

Estampilha de 2\$000.

Para maiores informações os interessados poderão dirigir-se á Secretaria do collegio.

Secretaria do Internato do Collegio Pedro II, 10 de fevereiro de 1927. — O secretario, João Torres.

Internato do Collegio Pedro II

De ordem do Sr. director-presidente da Congregação do Collegio Pedro II, faço publico, para conhecimento dos interessados que a congregação está convocada pela 2ª vez, para ás 14 horas do dia 15 do corrente, no edificio do Externato, afim de eleger as commissões auxiliares.

Nos termos do paragrapho unico do artigo 194, do decreto n. 16.782 A, de 13 de janeiro de 1925, nesta sessão deliberar-se-ha com qualquer numero de professores.

Secretaria do Internato do Collegio Pedro II, em 12 de fevereiro de 1927. — O secretario, João Torres.

Departamento Nacional de Saúde Publica

SECRETARIA GERAL

CONCURRENCIA PUBLICA

Relação nominal de inscripções de proprio punho dos concorrentes candidatos á aquisição das embarcações e do material inservivel á Directoria de Defesa Sanitaria Maritima e Fluvial, mencionado no edital publicado no *Diário Official* de 25 de janeiro de 1927, os quaes tomam o compromisso, formal e solemne de, na occasião opportuna, apresentar suas propostas sob pena de perda das cauções feitas.

Compareceram e tiveram inscripção! M. Routman (talão de deposito de caução n. 225—215).

Não se habilitou para esta concorrência, nenhum outro pretendente.

Termo de encerramento das inscripções

“A's quatorze (14) horas do dia setenta e sete (7) de fevereiro de mil novecentos e vinte e sete (1927), o senhor doutor Armando de Oliveira Flores, director, interino, da Contabilidade do Departamento Nacional de Saúde Publica, na conformidade do disposto na clausula terceira (3ª) do edital de concorrência publica publicado no *Diário Official* do dia vinte e cinco (25) de janeiro do citado anno, declarou estar encerrada a inscripção de proprio punho dos candidatos á aquisição do material inservivel da Directoria de Defesa Sanitaria Maritima e Fluvial, tendo, antes, verificado que apenas o Sr. M. Routman se havia inscripto, depois de julgado idoneo, pelo que mandou a mim, Augusto Duarte de Moraes, primeiro official, que lavrasse o presente termo de encerramento, que foi lido e achado conforme, sendo por elle e por mim, assignado.

Rio de Janeiro, Secção de Contabilidade, em 7 de fevereiro de 1927. — Armando de Oliveira Flores, director da

Contabilidade, interino.—Augusto Duarte de Moraes, 1º official.

"Acta da concorrência publica realizada na Secretaria Geral do Departamento Nacional de Saúde Publica, á rua do Rezende numero 128, na Capital Federal, aos dez (10) dias do mez de fevereiro de 1927, para a venda das embarcações inserviveis e de material da Directoria de Defesa Sanitaria Maritima e Fluvial, citados no edital publicado no *Diario Official* do dia 25 de janeiro de 1927.

A's treze (13) horas do dia dez (10) de fevereiro de mil novecentos e vinte e sete (1927), reunidos no gabinete do Sr. secretario geral do Departamento Nacional de Saúde Publica, os senhores doutor Armando de Oliveira Flores, director da Contabilidade do Departamento, Augusto Duarte de Moraes, primeiro official da Secretaria Geral, e M. Roulman, o unico concorrente inscripto nesta concorrência, foi, pelo senhor doutor Mauricio de Abreu, secretario geral, declarado que se ia proceder á concorrência para a venda do material inservivel existente na Directoria de Prophylaxia Maritima e Fluvial, descriminado no edital publicado no *Diario Official* do dia vinte e cinco de janeiro do corrente anno, pelo que, de accordo com o disposto no citado edital ia mandar proceder á chamada dos concorrentes que se achassem inscriptos. Em seguida recebeu do senhor doutor Armando de Oliveira Flores, director da Contabilidade, interino, o respectivo livro e verificou que, somente o senhor M. Roulman, se havia inscripto como constava no livro de registro, ordenando, immediatamente, a mim, Augusto Duarte de Moraes, primeiro official, servindo como escrivão *ad hoc* nesta concorrência, que fizesse a chamada. Respondeu o unico concorrente inscripto que fez a entrega de sua proposta, a qual foi aberta e lida, ordenando o referido senhor doutor Mauricio de Abreu, secretario geral, que se mandasse fazer a publicação, na integra, da proposta recebida antes de qualquer decisão superior, encerrando os trabalhos desta concorrência.

Nada mais tendo sido tratado nem sendo mister declarar-se nesta acta que foi lida e achada conforme pelo director, interino, da Contabilidade, eu, Augusto Duarte de Moraes, primeiro official, extrahi cópia para ser, conjuntamente com a proposta, publicada no *Diario Official*.

Rio de Janeiro, em 10 de fevereiro de 1927. — Dr. Mauricio de Abreu, secretario geral. — Armando de Oliveira Flores, director da Contabilidade, interino. — Augusto Duarte de Moraes, 1º official.

PROPOSTA

M. Roulman residente nesta cidade, a rua da Passagem numero 108, requer a V. Ex. a compra do hiate "Republica" e das lanchas "Urbano dos Santos", "Rocha Faria" e "Flexa" pertencentes á Directoria de Defesa Sanitaria Maritima e Fluvial e materiais imprestaveis, conforme publicação no *Diario Official*, sujeitando-se ao edital, pelos preços seguintes:

Hiate "Republica" (dez contos e cem mil réis) 10:100\$000.

Lanchas "Rocha Faria", "Urbano dos Santos" e "Flexa" a (trezentos mil réis cada uma) 300\$000.

Todos os materiais imprestaveis por cento e vinte mil réis) 190\$000.

Nestes termos pede deferimento. Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 1927. — M. Roulman.

Departamento Nacional de Saúde Publica

DIRECTORIA DE SANEAMENTO RURAL

Serviço no Districto Federal

De ordem do Sr. Dr. director, faço saber que, de accordo com o art. 1.091, do Regulamento Sanitario em vigor, fica pelo presente edital, convidado o responsável pelo imovel sito á estrada Intendente Magalhães n. 76 (Campinho) a, no prazo de cinco dias, contados desta data, comparecer ao Posto de Saneamento Rural de Villa Proletaria, á praça Marechal Hermes sem numero, afim de tomar conhecimento dos termos de intimações ns. 98.588, 98.589 e 98.590, expedidas para o citado imovel, sendo considerado intimado uma vez decorrido o referido prazo.

Secretaria do Serviço de Saneamento Rural, Rio de Janeiro, 12 de fevereiro de 1927. — Dr. Manoel Pinto, secretario, interino.

Departamento Nacional de Saúde Publica

DIRECTORIA DE SANEAMENTO RURAL

Serviço no Districto Federal

De ordem do Sr. Dr. director, faço saber que, de accordo com o art. 1.091, do Regulamento Sanitario em vigor, fica pelo presente edital, citado o Sr. Mario Motta, responsável pelo imovel n. 15, sito á travessa da Fontinha, em Bento Ribeiro, a, no prazo de cinco dias, contados desta data, comparecer ao Posto de Saneamento Rural de Villa Proletaria, á praça Marechal Hermes sem numero, afim de tomar conhecimento do termo de intimação n. 95.090, expedido para o citado imovel, sendo considerado intimado uma vez decorrido o referido prazo.

Secretaria do Serviço de Saneamento Rural, Rio de Janeiro, 12 de fevereiro de 1927. — Dr. Manoel Pinto, secretario, interino.

Departamento Nacional do Ensino

Gymnasio Mineiro de Barbacena

CONCURSO PARA PROVIMENTO DAS CADEIRAS DE ALLEMAO, GEOMETRIA E TRIGONOMETRIA E HISTORIA NATURAL

De ordem do Sr. reitor, faço publico para conhecimento dos interessados que, desta data até o dia 15 de março de 1927 (seis meses de prazo), de accordo com o art. 154, do decreto n. 16.700, A. de 13 de janeiro de 1925, achase aberta a inscripção do concurso para o provimento effectivo das cadeiras de allemão, geometria e trigonometria e historia natural, das 10 ás 16 horas dos dias uteis.

O candidato requererá a inscripção ao Sr. reitor, juntando ao requerimento os documentos exigidos pela letra D do art. 151 do supra citado decreto e mais attestado medico de vacinação contra a varíola, de não soffrer molestia contagiosa, nem ter defeito physico incompativel com o magisterio.

Poderão inscrever-se no concurso: (art. 151 do citado decreto):

a) os docentes livres da cadeira vaga; b) os professores cathedáticos e substitutos de outras cadeiras;

c) os docentes livres, professores cathedáticos e substitutos de outros estabelecimentos de ensino, officinaes ou equiparados;

d) os cidadãos brasileiros em geral, que exhibirem folha corrida, caderneta de reservistas ou certidão de alistamento militar; forem maiores de 21 annos no dia em que se encerrar a inscripção, e menores de 40 annos na data em que haja occorrido a vaga, por desdobraimento ou criação da cadeira, ou pelo afastamento definitivo do cathedático; tiverem curso completo de humanidades ou diploma de escola superior, e justificarem com título ou trabalhos de valor a sua inscripção, a juízo da Congregação.

Poderão também inscrever-se os sacerdotes que apresentem documentos comprobatórios dos estudos feitos nos seminarios.

Entende-se pela expressão «curso completo de humanidades» o conjunto de estudos demonstrado pelos exames finais das materias obrigatorias do curso do Collegio Pedro II, até o 5º anno, excluido o desenho. (Paragrapho unico do art. 318 do Regimento Interno do Collegio Pedro II.)

A inscripção a que se refere a letra d do art. 151 é condicional. (Art. 319 do mesmo regimento.)

No acto da inscripção apresentará o candidato 50 exemplares, pelo menos, de cada uma das theses, bem como cinco exemplares, pelo menos, de cada um dos seus trabalhos anteriormente publicados.

As provas de concurso comprehendem:

a) defesa da duas theses sobre a materia da cadeira em concurso; b) prova pratica, quando for o caso, sobre assumpto sorteado na occasião; c) prova oral de caracter didactico, durante 50 minutos, sobre ponto sorteado com 24 horas de antecedencia, dentre os de uma lista approvada pela Congregação.

As duas theses poderão ser apresentadas em um só fasciculo, mantida, porém, absoluta distincção entre ellas.

Uma theze versará sobre assumpto escolhido pelo candidato, no fim da qual fará elle menção dos trabalhos que, porventura, tenha publicado com referencia a materia do concurso; outra sobre ponto sorteado dentre dez formulados pela Congregação.

São os seguintes os pontos sorteados pela Congregação:

Para allemão — Ponto n. 10: Das consoantes.

Para geometria e trigonometria — Ponto n. 2: Divisão de áreas planas em partes proporcionaes e grandezas dadas.

Relação entre os elementos principais de um triangulo qualquer.

Para historia natural — Ponto n. 8: Da formação das especies.

Barbacena, 15 de setembro de 1926. — Cicero Camões de Oliveira Penna, secretario.

Policia Militar do Districto Federal

SERVICO DE ENGENHARIA

Chama-se a attenção dos interessados, para o edital de concorrência, para a construção de um pavilhão com dois pavimentos (Enfermaria de Medicina), para o hospital da Policia Militar, publicado no *Diario Official* de 10 do corrente mez. — Alfredo dos Reis Principe, capitão director do Serviço de Engenharia da Policia Militar.

MINISTERIO DA MARINHA

Directoria de Fazenda

CONCURRENCIA PUBLICA

Pinturas internas de dependencias da Escola Naval na ilha das Enxadas

1. De ordem do Sr. vice-almirante director geral de Fazenda, communico aos interessados que no dia 5 de março proximo futuro, ás 12 horas, na sala das sessões da comissão de concurrencias, serão recebidas e abertas as propostas para pinturas internas de dependencias da Escola Naval na ilha das Enxadas.

2. A concorrência será presidida pelo vice-director de Fazenda, e as propostas serão dirigidas ao presidente da comissão, em tres vias, sendo a primeira sellada, com os preços por extenso e em algarismos, sem emendas, rasuras ou cousa que cause duvidas e encerradas em envelopes lacrados.

3. Só poderão concorrer as firmas que forem julgadas idoneas, de existencia legal e inscriptas na Directoria de Fazenda, de accordo com o art. 15 do regimento interno, mandado executar pelo aviso n. 5.268 A, de 31 de dezembro de 1924.

4. As propostas serão abertas em presença dos concorrentes, nenhuma será aceita fóra dos termos deste edital e deverão obedecer ao estabelecido nos artigos 748 e 749 do decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, ficando os concorrentes sujeitos a todas as disposições desse regulamento.

5. Os concorrentes apresentarão com as propostas documentos provando que depositaram na pagadoria deste ministerio até ás 13 horas do dia da vespéra da concorrência a importância de réis 2.000\$000, para garantir a assignatura do contracto, importância essa que reverterá para a Fazenda Nacional, no caso do preferido recusar-se a assignar o mesmo contracto.

6. O concorrente preferido fará uma caução de 5 % sobre o valor total da obra para garantir a fiel execução do contracto que assignar, bem como a de 1 % para attender ás despesas de fiscalização.

7. As pinturas a ser feitas, são as seguintes:

a) saguão — tecto a oleo com 2 demãos de tinta, 26m x 4m,20;

b) paredes a oleo, 2 demãos, 66m x 2m,20;

c) 4 portas a oleo, 2 demãos, 3m x 1m,30;

d) caiação da barra a 2 demãos, 2m x 1m,30;

e) rodapé a oleo com 2m x 0m,40;

f) esquadrias a oleo, 5 portas e 1 janella, 6 (3m x 1m,80);

g) subida do alojamento — tecto a oleo com 10m x 1m,40, 2 demãos;

h) paredes a oleo, 2 demãos, 22m,80 x 3m,85;

i) subida para a secretaria — tecto a oleo com 4m,50 x 4m;

j) paredes a oleo, 3 demãos, 16m,40 x 2m,10;

k) portas a oleo, 3 (2m,60 x 1m,90);

l) portão de ferro a aluminio, duplicata, 2m x 2m,50;

m) hall da escada — tecto a oleo com 6m,30 x 5m;

n) paredes a oleo, 2 demãos, 22m x 3m,40;

o) secretaria — tecto a oleo com 7m,40 x 7m,40;

p) paredes a oleo com chapá batida a 2 tintas, com 27m x 3m,35;

q) sala de aula do quarto anno — tecto a oleo com 14m,25 x 9m,15;

r) paredes a oleo com 16m x 3m,65, precedida de uma lavagem;

s) sala de aula do segundo anno — tecto a oleo com 18m x 11m,20;

t) paredes a oleo com 56m,60 x 3m,60;

u) 8 columnas a oleo com 3m,80 x 6m,25;

v) copa dos aspirantes — tecto de xadrez a oleo com 12m,90 x 6m;

w) paredes a gesso e colla com 37m,80 x 4m,30;

x) esquadrias, 6 portas e 1 janella a oleo com 3m,40 x 1m,40;

y) refeitório dos aspirantes — tecto a 2 demãos com 35m x 7m,20;

z) paredes a oleo, 2 demãos precedida de lavagem, 91m,40 x 3m,50;

aa) paredes lateraes de janellas e portas com 19m,40 x 0m,40;

bb) praça d'armas dos sub-officiaes — tecto a oleo com 10m,80 x 10m,80;

cc) forro a oleo de 2 grandes clareboias;

dd) paredes a oleo, 2 demãos, incluindo lavagem com 10m x 5m,20;

ee) divisões de madeira, a oleo com 50m x 2m,10;

ff) tecto a oleo com 49m x 10m;

gg) substituição completa de 4 taboas do ferro;

hh) paredes a oleo, 2 demãos com 120m x 3m,50;

ii) paredes a gesso e colla com 120m x 2m;

jj) rodapé a oleo com 158m x 0m,30;

kk) 10 portas a oleo com 3m x 1m,70;

ll) 8 janellas a oleo com 2m,40 x 1m,70;

mm) barbearia — tecto a oleo com 5m,60 x 4m,40;

nn) paredes a oleo, 2 demãos incluindo aparelho e massa 24m x 2m,30;

oo) prateleiras a oleo;

pp) balcão, pintura a oleo com 6m x 1m,80;

qq) cadeiras, lavatorios e mesas pintados a oleo.

Comissão de Concurrencias da Directoria de Fazenda, 12 de fevereiro de 1927. — Antonio de Oliveira Dias, secretario.

Directoria de Fazenda

1 — De accordo com a intimação feita pelo Tribunal de Contas, em officio n. 61, de 5 de janeiro ultimo, relativamente ao processo n. 14.556, de tomada de contas do fallecido fiel de 1ª classe, Cecilio Pinto Ferreira de Menezes, no periodo de 8 a 30 de junho de 1922, quando serviu na Escola do Rio Grande do Norte, convindo os herdeiros desse sub-official, no prazo de trinta dias (30) a partir desta data, a recolherem aos cofres publicos a quantia de duzentos e cinco mil réis (205\$), como alcance reconhecido e proveniente de faltas verificadas no alludido processo, a cujo pagamento foram condemnados por accordo de 17 de novembro de 1926, sob pena de ser feita a cobrança executiva. Gabinete da Directoria de Fazenda, em 12 de fevereiro de 1927. — Alberto de Barros Raja Gabaglia, vice-almirante, director geral de Fazenda.

Directoria de Fazenda

CONCURRENCIA PUBLICA

Boias cegas, pontas e amarras.

I

De ordem do Sr. vice-almirante director geral de Fazenda, communico aos

interessados que no dia 23 de fevereiro proximo, ás 13 horas, na sala das sessões da Comissão de Concurrencias, serão recebidas e abertas as propostas para o fornecimento a este ministerio de boias cegas, pontas e amarras, constantes da relação junta.

II

A concorrência será presidida pelo chefe de divisão mais antigo da mesma directoria e as propostas serão dirigidas ao presidente da comissão em tres vias, sendo a primeira sellada, com os preços por extenso e em algarismos, sem emendas, rasuras ou cousa que cause duvidas, e encerradas em envelopes lacrados.

III

Só poderão concorrer as firmas que forem previamente julgadas idoneas, de existencia legal e inscriptas na Directoria de Fazenda, de accordo com o artigo 15 do regulamento interno, mandado executar pelo aviso n. 5.268 A, de 31 de dezembro de 1924.

IV

As propostas serão abertas e lidas em presença dos concorrentes, nenhuma será aceita fóra dos termos deste edital e deverão obedecer ao estabelecido nos artigos 748 e 749 do regulamento anexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, ficando os concorrentes sujeitos a todas as determinações desse regulamento.

V

Os concorrentes apresentarão com as propostas documento provando que depositaram na pagadoria deste ministerio, até ás 13 horas da vespéra do dia da concorrência, a caução de 20.000\$000. Essa caução, que garantirá o fornecimento supra, reverterá para a Fazenda Nacional, si o concorrente preferido se recusar a entrar com o referido fornecimento no prazo determinado.

VI

Todos os artigos constantes desta relação serão de accordo com os desenhos existentes na Directoria Geral de Navegação. Os preços para os mesmos serão de accordo com o art. 755 do regulamento anexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922.

Comissão de Concurrencias da Directoria de Fazenda, 8 de fevereiro de 1927. — Antonio de Oliveira Dias, secretario.

Especificação para o fornecimento de boias cegas, pontas e amarras á Directoria de Navegação

O fornecimento constará do seguinte material:

1.º Boias cegas ns. 1 e 2, de accordo com os desenhos existentes na Directoria de Navegação;

2.º Pontas de ferro fundido, de accordo com os desenhos existentes na Directoria de Navegação.

Condições a que devem satisfazer as boias cegas:

1.º As boias deverão ser construidas de chapas de ferro, laminado com os caracteristicos adeante discriminados.

2.º Devem ser cravadas e não soldadas.

3.º Devem ser de fabricação nacional.

4.º Devido á falta absoluta de boias e ás urgentes e inadiáveis necessidades dos diversos balisamentos, é necessario que sejam exigidos os prazos que devem ser os seguintes:

a) a entrega das boias deve ser iniciada 15 dias depois de approvada a con-

currencia e a entrega de 25 boias ns. 1 e 25 boias n. 2 deverá ser feita no prazo de 60 dias a contar da mesma data; b) a entrega das poutas deve obedecer ao mesmo critério.

Condições técnicas:

1. As Boias devem ser construídas de chapas de ferro laminado, cravadas, de accordo com os processos mais modernos e obedecendo rigorosamente às disposições dos desenhos existentes na Directoria de Navegação.

2. Não devem ser aceitas boias soldadas.

3. O material empregado deverá ser de primeira qualidade.

Dimensões:

Boia n. 1 (cega):

Altura total	3m,200
Maior diametro	3m,280
Menor diametro	1m,600

Chapas:

Parte conica	0",1
Parte tronco-conica	0",1/2

Travamento interno:

Cantoneiras de 1" x 1" x 1/4".

Boia cega n. 2:

Altura total	2m,500
Maior diametro	1m,820
Menor diametro	1m,000

Chapas:

Parte conica	0",3/16
Parte tronco-conica	0",3/8

Travamento interno:

Cantoneiras de 1" x 1" x 1/4".
Poutas

Poutas de ferro fundido de accordo com os desenhos:

Poutas de	1.000 Kg.
Poutas de	800 Kg.
Poutas de	600 Kg.
Poutas de	400 Kg.
Boias charutos	

Commissão de Concurrencias da Directoria de Fazenda da Marinha, 8 de fevereiro de 1927. — Antonio de Oliveira Dias, secretario.

Directoria de Fazenda

COMISSÃO DE CONCURRENCIAS

1. De ordem do Sr. vice-almirante director geral de Fazenda, communico aos interessados que no dia 18 de fevereiro corrente, ás 14 horas, na sala das sessões da commissão de concurrencias, serão recebidas e abertas as propostas para o fornecimento a este ministerio, durante o corrente anno, dos artigos do grupo n. 44. (tubos de aço).

2. A concurrencia será presidida pelo chefe de divisão mais antigo da mesma directoria e as propostas serão dirigidas ao presidente da commissão de concurrencias em tres vias, sendo a primeira sellada, e com os preços por extenso e em algarismos, sem emendas, rasuras ou cousa que cause duvidas e encerradas em envelopes lacrados.

3. Só poderão concorrer as firmas que forem previamente julgadas idoneas de existencia legal e inscriptas na Directoria de Fazenda, de accordo com o artigo 15 do regulamento interno, mandado executar pelo aviso n. 5.268 A, de 31 de dezembro de 1922.

4. As propostas serão abertas em presença dos concorrentes, nenhuma será aceita fóra dos termos deste edital e deverão obedecer ao estabelecido nos artigos 748 e 749 do regulamento annexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, ficando os concorrentes sujeitos a todas as determinações desse regulamento.

5. Os concorrentes apresentarão com as propostas documentos provando que depositaram na pagadoria deste ministerio, até ás 13 horas da vespera do dia da concurrencia a caução de 1:000\$000. Essa caução garantirá o fornecimento supra, reverterá para a Fazenda Nacional, se o concorrente preferido recusar-se a entrar com o referido fornecimento no prazo determinado.

6. Os artigos serão de primeira qualidade; as entregas serão feitas no Depósito Naval do Rio de Janeiro, onde deverão ser submettidos ao exame de qualidade e verificação das quantidades. Os preços não poderão exceder ao da base.

Commissão de Concurrencias da Directoria de Fazenda da Marinha, em 11 de fevereiro de 1927. — Raul Cabral de Lacerda, secretario.

Relação dos artigos indispensaveis para o supprimento d Marinha, no anno de 1927.

Grupo 44 (Tubos de aço, etc.)

Tubos de aço galvanizado para agua e gaz, com o diametro interno:

1. De 0,009525 (3/8"), metro.
2. De 0,0122 (1/2"), metro.
3. De 0,0254 (1"), metro.
4. De 0,0381 (1,1/2"), metro.
5. De 0,0504 (2"), metro.
6. De 0,0635 (2,1/2"), metro.
7. De 0,0889 (3,1/2"), metro.
8. De 0,1016 (4"), metro.

Tubos de aço macio electricamente galvanizado, caldeira Babcock & Wilcox, tipo "Minas Geraes":

40. De 0,04921 (1.15/16), kilo.

Tubos de aço macio galvanizado em quente, caldeira Yarrow, tipo "Pará":

11. De 0,03125 (1,1/4"), kilo.
12. De 0,0381 (1,1/2"), kilo.

Tubo de aço macio preto, sem costura:

13. De 0,0254 (1"), kilo.
14. De 0,03175 (1,1/4"), kilo.
15. De 0,04445 (1,3/4"), kilo.
16. De 0,05081 (2"), kilo.
17. De 0,05715 (2,1/4"), kilo.
18. De 0,06985 (2,3/4"), kilo.
19. De 0,0762 (3"), kilo.

Tubo de aço preto sem costura, para alta pressão de diametro interno:

20. De 0,0127 (1/2"), metro.
21. De 0,0254 (1"), metro.
22. De 0,0381 (1,1/2"), metro.
23. De 0,05081 (2"), metro.
24. De 0,0762 (3"), metro.

Tubo de chumbo interno:

25. De 0,0127 (1/2") até 0,0635 (2,1/2"), kilo.

26. Tubo de cobre sem costura, provado a 20 ks. por centimetro quadrado 0,0254 de diametro interno (1"), 0,0254, metro.
27. De 0,05080 de diametro interno (2") 0,05081, metro.

Tubo de cobre sem costura, provado a 300 ks. por cm2 de diametro interno:

28. De 0,00635 (1/4"), metro.
29. De 0,003175 (1/8"), metro.

30. De 0,0127 (1/2"), metro.

31. De 0,01588 (5/8"), metro.

Tubo de cobre, de diametro interno:

32. De 0,00635 (1/4"), kilo.
33. De 0,009525 (3/8"), kilo.
34. De 0,0127 (1/2"), kilo.
35. De 0,0254 (1"), kilo.
36. De 0,03175 (1,1/4"), kilo.

Tubos de conduits de aço flexivel:

37. De 0,01905 (1/2"), metro.
 38. De 0,254 (1"), metro.
- Tubos de electroductos:
39. De 0,0127 (1/2"), metro.
 40. De 0,01905 (3/4"), metro.
 41. De 0,0254 (1"), metro.
 42. De 0,0381 (1,1/2"), metro.

Tubos de latão sem costura, de diametro interno:

43. De 0,00635 (1/4"), kilo.
44. De 0,0127 (1/2"), kilo.
45. De 0,01588 (5/8"), kilo.
46. De 0,01905 (3/4"), kilo.
47. De 0,0381 (1,1/2"), kilo.

Commissão de Concurrencias da Directoria de Fazenda, em 11 de fevereiro de 1927. — Raul Cabral de Lacerda, secretario.

Directoria de Fazenda

CONCURRENCIA PUBLICA

Concertos de que necessita a ponte do Palacio do Catete, na praia do Flamengo.

1. De ordem do Sr. vice-almirante director geral de Fazenda, communico aos interessados que no dia 3 de março proximo, futuro, ás 13 horas, na sala das sessões da commissão de concurrencias, serão recebidas e abertas as propostas para concertos de que necessita a ponte do Palacio do Catete, de accordo com as bases technicas, constantes da relação junta.

2. A concurrencia será presidida pelo vice-director de Fazenda, a quem serão dirigidas as propostas em tres vias, sendo a primeira sellada, com os preços por extenso e em algarismos, sem emendas, rasuras ou cousa que cause duvida, e encerradas em envelopes lacrados.

3. Só poderão concorrer as firmas que forem previamente julgadas idoneas e de existencia legal e inscriptas na Directoria de Fazenda, de accordo com o artigo 15 do regulamento interno, mandado executar pelo aviso n. 5.268 A, de 31 de dezembro de 1924.

4. As propostas serão abertas em presença dos concorrentes, nenhuma será aceita fóra dos termos deste edital, e deverão trazer o preço global da obra, bem como o prazo respectivo, que será o menor possivel.

5. Os concorrentes apresentarão com as propostas documentos provando que depositaram na pagadoria deste ministerio, até ás 13 horas da vespera do dia da concurrencia, a importância de réis 10:000\$000, para garantir a assignatura do contracto, importância esta que reverterá para a Fazenda Nacional no caso do preferido recusar-se a assignar o mesmo contracto.

6. As propostas deverão obedecer ao estabelecido nos arts. 748 e 749 do regulamento annexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, ficando os concorrentes sujeitos a tudo quanto determina esse regulamento.

7. O concorrente preferido fará uma caução de 5 % sobre o valor total da obra para garantir a fiel execução dos

contracto que assignar, bem como a de 1.^o para attender as despesas da fiscalização.

8. Os concertos a serem feitos serão os seguintes:

a) raspar e bater toda a estrutura metallica da ponte;

b) reparo e rectificação da posição das tres estacas da cabeça da ponte;

c) amarração, das seis primeiras estacas com vigas de ferro de 14 em duplo T, conforme desenho da Directoria de Engenharia Naval;

d) substituição dos estais de ferro do contraventamento da ponte com 4m,40 x 0m,032;

e) substituição das bragaadeiras de ferro de atracação dos estais ás estacas da ponte;

f) substituição dos parafusos e porcas de atracação das bragaadeiras nas estacas;

g) substituição da viga de ferro de 16 em duplo T, com 12m,15, para fixação das escadas;

h) substituição das bragaadeiras de ferro em U e respectivas chapas e parafusos para fixação dos dormentes, da ponte;

i) substituição de parte da balaustrada de ferro da ponte;

j) substituição das dobradiças de bronze do alçapão do estrado da ponte;

k) fornecer e collocar um guincho de ferro para manobra de uma escada igual ao existente;

l) reparo no guincho de manobra de uma das escadas;

m) confecção e assentamento de duas escadas de peroba de Campos forradas de cobre com ferragens de bronze, conforme desenho e modelo existente na Directoria de Engenharia Naval, e respectivos aparelhos de fixação e manobra;

n) substituição de viga de peroba de Campos com 12m,5 x 0m,20 x 0m,15;

o) substituição de viga de peroba de Campos com 9m,20 x 0m,20 x 0m,15;

p) substituição de viga de peroba de Campos com 5m,20 x 0m,20 x 0m,10;

q) substituição de pranchões de peroba de Campos do estrado da ponte, com 7m,00 x 0m,22 x 0m,070;

r) corrimento de madeira para as escadas;

s) balaustres de ferro iguaes aos existentes, para as escadas;

t) substituição do soalho do camarim da ponte, de frisos aparelhados e macheados com 0m,10 x 0m,03;

u) recorrer a pregagão do estrado da ponte substituindo os bujões de madeira da pregagão que estiverem inutilizadas;

v) reparo e collocação da porta do camarim e respectivas ferragens de latão;

w) collocação de fechos de latão de embulir, no camarim;

x) collocação de vidros claros no camarim;

y) reparo da cobertura do camarim;

z) collocação de estacas de peroba de Campos, forradas de cobre, com 12m,00 x 0m,24 x 0m,21 para a protecção das escadas;

aa) travessão de peroba de Campos com 7m,30 x 0m,30 x 0m,20 forrado de cobre fixado ás estacas de madeira para protecção das escadas com parafusos e porcas de latão;

bb) idem com 10m,00 x 0m,30 x 0m,20;

cc) idem com 4m,50 x 0m,30 x 0m,20;

dd) defensas de pranchões de peroba de Campos de 4m,00 x 0m,20 x 0m,07, fixadas aos travessões de protecção das escadas por porcas de latão, conforme desenho existentes na Directoria de Engenharia Naval, tendo as defensas 4m,00 x 4m,30.

ee) reparos do encontro da ponte, de alvenaria de pedra, respectiva balaustrada e ladrilhamento;

ff) pintura a 2 mãos de toda a estrutura metallica da ponte, com tinta anticorrosiva;

gg) pintura a óleo a 3 demãos do camarim, interna e externamente, inclusive portas;

hh) pintura a óleo a 3 demãos com alvaide de zinco do forro do camarim;

ii) raspar, bater e pintar a óleo a 3 demãos, sendo a primeira de zarcão, o portão da ponte com 3m,50 x 2m,30;

jj) raspar, bater e pintar a óleo, a 3 demãos, sendo a primeira a zarcão, toda a balaustrada da ponte.

Comissão de concurrencias da Directoria de Fazenda, 8 de fevereiro de 1927. Antonio de Oliveira Dias, secretario.

Directoria de Fazenda

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

Borzeguins de couro

I

De ordem do Sr. vice-almirante director geral de Fazenda, communico aos interessados que no dia 25 de fevereiro corrente, ás 13 horas, na sala das sessões da Comissão de Concurrencias, serão recebidas e abertas as propostas para o fornecimento a este ministerio durante o corrente anno, de — Borzeguins de couro.

II

A concurrencia será presidida pelo chefe de divisão mais antigo da mesma directoria e as propostas serão dirigidas ao presidente da comissão em tres vias, sendo a primeira sellada, com os preços por extenso e em algarismos, sem emendas, rasuras ou cousa que cause duvidas e encerradas em enveloppes lacrados.

III

Só poderão concorrer as firmas que forem previamente julgadas idoneas de existencia legal e inscriptas na Directoria de Fazenda, de accordo com o artigo 15 do regulamento interno, mandado executar pelo aviso n. 5.268 A, de 31 de dezembro de 1922.

IV

As propostas serão abertas em presença dos concorrentes, nenhuma será aceita fora dos termos deste edital e deverão obedecer ao estabelecido nos artigos 748 e 749 do regulamento annexo ao decreto n. 15.783 de 8 de novembro de 1922, ficando os concorrentes sujeitos a todas as determinações desse regulamento.

V

Os concorrentes apresentarão com as propostas documentos provando que depositaram na pagadoria deste ministerio até ás 13 horas da vespera do dia da concurrencia a caução de 15:000\$000. Essa caução que garantirá o fornecimento supra, reverterá para a Fazenda Nacional, si o concorrente preferido recusar-se a entrar com o referido fornecimento no prazo determinado.

VI

Os borzeguins serão de primeira qualidade; as entregas serão feitas no Depósito Naval do Rio de Janeiro, onde deverão ser submetidos ao exame de qualidade e verificação das quantidades. Os preços não poderão exceder ao da base, que é de dezeseite mil e cem réis (17\$100).

Comissão de Concurrencia da Directoria de Fazenda, 8 de fevereiro de 1927. — Antonio de Oliveira Dias, secretario.

Directoria de Portos e Costas

Pelo decreto n. 5.099, de 11 de dezembro de 1926, foi creada uma Capitania dos Portos de 3.^a classe, em Pirapora, Estado de Minas Geraes.

Crea o logar de secretario com os vencimentos annuaes de 3:000\$000, sendo 2:000\$ de ordenado e 1:000\$ de gratificação. A esses vencimentos deve-se accrescer a gratificação da "Tabela Lyra".

O preenchimento deste cargo é regulado pelo art. 99 do decreto n. 17.093, de 28 de outubro de 1925 que estatue:

"Os secretarios serão cidadãos brasileiros natos, maiores de 21 annos, que serão nomeados por portaria do ministerio e mediante concurso.

O concurso versará sobre o seguinte: portuguez (orthographia, analyse e redacção), francez, arithmetica (especialmente em relação ás operações em uso no commercio e nas repartições de Fazenda). Noções de geographia e choro-graphia do Brasil. Noções de geographia geral. Codigão Commercial (principalmente a parte com relação a Marinha Mercante). Noções de escripturação mercantil."

Os candidatos além das exigencias acima, deverão satisfazer ás do avio n. 1.139, de 5 de abril de 1920, do Ministerio da Marinha, apresentando, caso sejam menores de 30 annos, a caderne-ta de reservista, ou, pelo menos, certificado de alistamento, de que estão isentos do serviço militar e deverão se sub-jetar á inspecção de saúde.

Para este concurso acha-se aberta a inscripção pelo prazo de 30 dias na Directoria Geral de Portos e Costas.

Directoria de Portos e Costas, em 14 de janeiro de 1927. — Sosthenes Barbosa, capitão-tenente, auxiliar da D. P. C. I.

Escola Naval

De ordem do Sr. contra-almirante, director, de accordo com o art. 87 do regulamento em vigor, faço publico para conhecimento dos interessados que estão abertas na Escola Naval, na Ilha das En-

xadas, até o dia 15 de fevereiro, próximo vindouro, as inscrições á matricula para preenchimento de (54) cincoenta e quatro vagas no curso desta Escola, sendo que, um quarto destas vagas, de accordo com o art. 90 do regulamento acima citado, competem a alumnos do Collegio Militar que tenham o curso completo.

Art. 84. Ninguém será admittido á inscripção á matricula na Escola sem provar:

1º, que é brasileiro, salvo si o Governo permittir a matricula, na Escola, de determinado numero de alumnos dos paizes americanos;

2º, que foi vacinado com resultado aproveitavel;

3º, que a sua idade está comprehendida entre 16 e 19 annos, na data estabelecida neste regulamento para a abertura das aulas;

4º, que é solteiro e tem bons antecedentes de conducta attestados por autoridades competentes;

5º que foi approvedo pelo Collegio Militar, Collegio Pedro II ou estabelecimentos inspecionados pelo Conselho Superior de Ensino nas seguintes materias: portuguez, francez, inglez, geographia e elementos de cosmographia, historia do Brasil, historia universal, arithmetica, algebra elemental, geometria, trigonometria rectilinea e physica e chimica.

Art. 86. Os signatarios dos requerimentos deverão nelle declarar que se obrigam a indemnizar o Estado dos prejuizos e danos porventura causados á Fazenda Nacional por seu filho, tutelado ou correspondido, e bem assim a completar trimestralmente as peças de fardamentos e mais objectos do enxoval que se esmagarem ou extraviarem.

Escola Naval, em 7 de janeiro de 1927. — João Amorim Junior, secretario.

Deposito Naval do Rio de Janeiro

QUARTA SECÇÃO — FARDAMENTO

De ordem do Sr. capitão de mar e guerra graduado commissario, encarregado geral, previne-se ás Sras. costureiras matriculadas na 1ª categoria, que perderam a ultima chamada, assim como as matriculadas na 2ª categoria, que na segunda-feira, 14 do corrente mez, das 11 horas e 30 minutos ás 14 horas e 30 minutos, haverá distribuição de costuras.

Quarta Secção do Deposito Naval do Rio de Janeiro, em 9 de fevereiro de 1927. — O encarregado da secção, Lino José dos Santos, capitão-tenente commissario.

MINISTERIO DA FAZENDA

Tribunal de Contas

Pelo presente edital é intimado o ex-agente do Correio em União da Victoria, no Estado do Paraná, Gumercindo Lopes, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, allegar o que for a bem de seus direitos, produ-

zir documentos, ou recolher, aos cofres publicos, a importancia de 3:289\$418, alcance verificado no processo de tomada de suas contas, relativo ao periodo de 25 de abril de 1923 a 11 de setembro de 1924, sob pena de revelia.

O alcance provem de:
Rs. 2:445\$918, de saldo a menos recolhido;

Rs. 1:023\$509, de extravio de dous registros;

Rs. 128, de extravio de um alicate;

Rs. 108\$, de sello de nomeação que não pagou.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 22 de janeiro de 1927. — Mario Newton de Figueiredo, director, interino

Tribunal de Contas

Pelo presente edital fica intimada a ex-agente do Correio em PontaLETE, no Estado de Minas Geraes, D. Odila Mendes Junqueira, para, no prazo de trinta dias, contados da publicação deste, allegar o que for a bem de seus direitos, produzir documentos, ou recolher, aos cofres publicos, a importancia de réis 66\$000, alcance proveniente de saldo a menos recebido, verificado no processo da tomada de suas contas, relativo ao periodo de 11 de fevereiro de 1923 a 24 de novembro de 1924, sob pena de revelia.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, janeiro de 1927. — Mario Newton de Figueiredo, director interino.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital é intimado o ex-escrivão da Mesa de Rendos de Porto Xavier, no Estado do Rio Grande do Sul, Alvaro Baptista Teixeira, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, allegar o que for a bem de seus direitos, produzir documentos, ou recolher aos cofres publicos a quantia de 320\$, alcance proveniente de sello de nomeação que não pagou, verificado no processo de tomada de suas contas, relativo ao periodo de 4 de fevereiro a 31 de maio de 1922, sob pena de revelia.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 22 de janeiro de 1927. — Mario Newton de Figueiredo, director, interino.

Directoria da Receita Publica

Por esta secretaria da Directoria da Receita Publica do Thesouro Nacional se faz publico que a contar desta data, fica marcado o prazo de 90 dias para serem apresentadas á mesma secretaria quaesquer reclamações sobre o pedido feito, para os effeitos da restricção legal, pela Companhia Paulista de Louca Esmaltada e a Fabrica de Ferro Esmaltado "Silex", Sociedades Anonymas com sede na capital do Estado de São Paulo, no sentido de serem registrados nesta directoria os productos da fabricação da mesma companhia, abaixo descriptos, similares de productos de origem estrangeira (paragraphos 1º e 2º do art. 8º, do decreto n. 8.592, de 8 de março de 1911): caldeirões com tampa, cassarolas direitas, cassarolas de bojo, chaleiras de bojo, chaleiras de fundo chato, frigideiras com azas, frigideiras com cabos, frigideiras para ovos, marmitas, fervedo-

res para leite, cafeteiras, bules, assucareiros, travessas ovas, travessas quadrilongas, tijellas com pé, tijellas sem pé, banheiras para crianças, banheiras para adultos, comedores confias, depositos, esterilizadores para leite, pires para chopps, pias, coveias para photographias, saboneteiras para parede, pratos razos, pratos fundos, canecas direitas, canequinhas, parradores confias, conchas, esmaltadeiras, colheres para tempero, bacias, jarros de bojo, jarros confias, baldes, escarradeiras redondas, escarradeiras hygienicas, urinões, castiçais, reflectores, funis, bidets, comedores quadrilongos, irrigadores, lavatorios cremeiras, bacias de rim, saboneteiras redondas, saleiros e outros artigos não especificados. E para constar, foi mandado dactylographar o presente edital, que será publicado para os devidos effeitos durante trinta dias, a partir da data da primeira publicação.

Secretaria da Receita Publica do Thesouro Nacional, 10 de janeiro de 1927. — O secretario, Orlando de Faria Caldas. — Visto. — O director, Abdnago Alves.

Directoria do Patrimonio Nacional

CONCURRENCIA PUBLICA PARA O AFORAMENTO DO TERRENO LOTE 6-A, DESIGNADO DO N. 6, DA RUA PEDRO I NA FAZENDA NACIONAL DE SANTA CRUZ. 1ª SECÇÃO DE FÓRO.

Por esta directoria se faz publico que se acha aberta concorrência, em obediencia ao despacho do Sr. director de 12 de janeiro do corrente anno, para o aforamento do terreno acima mencionado, sendo recebidas no proximo dia 14 de fevereiro, ás 15 horas, propostas nesse sentido, sem emendas nem razuras, devidamente selladas e assignadas.

A concorrência terá por base o fóro minimo annual de 45\$988.

O concorrente cuja proposta for aceita fica obrigado a recolher no prazo de 48 horas, ao Thesouro Nacional, a quantia de 260\$, de joia e 38\$240 correspondente ao custo da medição do terreno, e, á assignatura no prazo que lhe for marcado, do contracto de aforamento e respectiva carta.

Tem o referido terreno a área... 1.912.m2; mede 22 metros de frente com igual largura nos fundos, os lados tem 88 metros cada um; confronta ao norte com a rua Pedro I, ao sul com o lote n. 1 da travessa Providencia, de Antonio Lopes Villatoso; a este com o lote 6, aforado a Belisario Sant'Anna e, a oeste, com o lote n. 7, aforado a Alfredo de Almeida Corrêa.

Para melhores esclarecimentos os pretendentes dirigir-se-hão á esta secretaria..

Secretaria da Directoria do Patrimonio Nacional, 13 de janeiro de 1927. — O secretario, Jorge Dutra da Silva.

Directoria do Patrimonio Nacional

FAZENDA NACIONAL DE SANTA CRUZ

De ordem do Sr. director do Patrimonio Nacional, faço publico que pelo presente edital fica chamado o cidadão Valentino Ignacio Boredo, seus sucessores

ou herdeiros, a comparecerem a esta directoria, afim de, no prazo de 30 dias, promoverem a publicação do edital de aforamento do lote de terreno n. 7, da rua Nestor, sob pena de ser offerecido em concorrência publica o terreno que requereu por aforamento.

Secretaria, 15 de janeiro de 1927. — *Jorge Dutra da Fonseca*, secretario.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente edital fica intimada a firma Alfredo dos Reis Teixeira, estabelecida á rua do Lavrado n. 43, a apresentar esclarecimentos sobre sua matricula do imposto sobre a renda, conforme o despacho de 6 de junho de 1925 do senhor ajudante do director, no prazo de 15 dias, a partir desta data, sob pena de ser enviada a divida para cobrança executiva, na forma da lei.

1ª Sub-directoria, 11 de fevereiro de 1927. — *B. G. Santos*, sub-director.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente edital fica intimada a firma Almeida Vascello & Comp., estabelecida á rua Ledo n. 25, mas ahi não encontrada, a apresentar esclarecimentos sobre sua matricula do imposto sobre a renda, conforme o despacho de 7 de abril de 1925 do Sr. ajudante do director, no prazo de 15 dias a partir desta data, sob pena de ser enviada a divida para cobrança executiva, na forma da lei.

1ª Sub-directoria, 11 de fevereiro de 1927. — *B. G. Santos*, sub-director.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente edital fica intimada a firma Alberto Frangne, estabelecida a rua da Saude n. 377, mas não encontrada, a apresentar esclarecimentos sobre sua matricula do imposto sobre a renda, conforme o despacho de 15 de julho de 1926 do Sr. ajudante do director, no prazo de 15 dias a partir desta data, sob pena de ser enviada a divida para cobrança executiva, na forma da lei.

1ª Sub-directoria, 11 de fevereiro de 1927. — *B. G. Santos*, sub-director.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente edital fica intimada a firma A. Teixeira, estabelecida á rua da Canica n. 12, a apresentar esclarecimentos no processo do imposto sobre a renda, sobre a sua matricula, conforme o despacho de 14 de março de 1925 do senhor ajudante do director, no prazo de 15 dias a partir desta data, sob pena de

ser enviada a divida para cobrança executiva, na forma da lei.

1ª Sub-directoria, 11 de fevereiro de 1927. — *B. G. Santos*, sub-director.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente edital fica intimada a firma A. de Rezende & Costa, estabelecida á rua Uruguayana n. 29, a apresentar seus balanços e contas de lucros e perdas de 1922 e 1923, conforme o despacho de 21 de agosto de 1926 do Sr. ajudante do director, no prazo de oito dias a partir desta data, sob pena de ser cobrado o imposto por arbitramento, na forma da lei.

1ª Sub-directoria, 11 de fevereiro de 1927. — *B. G. Santos*, sub-director.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente edital fica intimada a firma Antonio do Couto & Comp., estabelecida á rua do Rezende ns. 83 e 85, mas ahi não encontrada, a apresentar seus balanços e contas de lucros e perdas de 1921, 1922 e 1923, conforme o despacho de 19 de maio de 1926 do Sr. ajudante do director, no prazo de oito dias, a partir desta data, sob pena de ser cobrado o imposto por arbitramento, na forma da lei.

1ª Sub-directoria, 11 de fevereiro de 1927. — *B. G. Santos*, sub-director.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente edital fica intimada a firma Antonio Sampaio, que foi estabelecida á rua São Christovão n. 9, a apresentar seus balanços e contas de lucros e perdas de 1921, 1922 e 1923, conforme o despacho de 17 de dezembro de 1926 do Sr. ajudante do director, no prazo de oito dias a partir desta data, sob pena de ser cobrado o imposto por arbitramento, na forma da lei.

1ª Sub-directoria, 11 de fevereiro de 1927. — *B. G. Santos*, sub-director.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente edital fica intimada a firma Alberto Turach, estabelecida á rua Frei Caneca n. 233, mas ahi não encontrada, a apresentar seu balanço geral de 1921 e 1922, e especificada, a conta de despesas geraes do periodo de 1922 e 1923, e do 2º semestre de 1923, conforme o despacho de 18 de outubro de 1926 do Sr. ajudante do director, no prazo de oito dias a partir desta data, sob pena de ser o imposto cobrado por arbitramento, na forma da lei.

1ª Sub-directoria, 11 de fevereiro de 1927. — *B. G. Santos*, sub-director.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente edital fica intimada a firma Amadeu Disante ou seus successores, que foi estabelecida á rua Evaristo da Veiga n. 146, a apresentar seus balanços e contas de lucros e perdas de 1921, 1922 e 1923, conforme o despacho de 6 de novembro de 1926, do Sr. ajudante do director, no prazo de oito dias a partir desta data, sob pena de ser cobrado o imposto por arbitramento, na forma da lei.

1ª Sub-directoria, 11 de fevereiro de 1927. — *B. G. Santos*, sub-director.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente edital fica intimada a firma Ataliba Pires, estabelecida á rua General Camara n. 32, a apresentar esclarecimentos para sua matricula do imposto sobre a renda, conforme o despacho de 12 de novembro de 1925, do Sr. ajudante do director, no prazo de 15 dias a partir desta data, sob pena de ser extra-hida divida e enviada para cobrança, na forma da lei.

1ª Sub-directoria, 11 de fevereiro de 1927. — *B. G. Santos*, sub-director.

Caixa de Amortização

Vaço publico, para conhecimento dos interessados, que nesta repartição, no dia 15 do corrente, serão recebidas propostas para fornecimento, durante o anno de 1927, dos artigos constantes do edital publicado á pagina 2.691 do *Diário Official* de 1 do corrente.

Caixa de Amortização, 3 de fevereiro de 1927. — O inspector, *Dr. Carlos Claudio Silva*.

Camara Syndical dos Corretores

COTAÇÕES DA BOLSA

Para cumprimento das disposições do regimento interno da Bolsa, publicado no *Diário Official* de 15 de outubro de 1926. As companhias ou sociedades anônyimas, com titulos admittidos á cotação official para continuarem no quadro da Bolsa, pagarão annualmente até 31 de março, o emolumento de 50\$000.

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, em 4 de janeiro de 1927. — *Ary de Almeida e Silva*, syndico.

Junta dos Corretores

A Junta dos Corretores de Mercaderias e de Navios do Districto Federal, cumprindo o disposto no regulamento

que foi approvedo pelo decreto numero 9.264, de 28 de dezembro de 1911, convida os interessados nas transações em que interveio o Sr. corretor da mercadorias Sebastião Soares da Rocha, fallecido nesta data, a apresentarem suas reclamações, por escripto, á sua secretaria, á rua da Quitanda n. 191, 1º andar, salas 11 e 15, edificio do Centro de Commercio de Café do Rio de Janeiro, dentro do prazo legal de seis mezes, desta data.

Secretaria da Junta dos Corretores, 17 de janeiro de 1927. — Joaquim Nunes Tassara, syndico.

Alfandega do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. inspector, fago publico que as duvidas suscitadas em acto de conferencia sobre mercadorias postas em despacho, e submettidas ao estudo da commissão da Tarifa, em 5 do corrente, foram solucionadas da forma abaixo:

Abilio Arêas & Comp. — De accordo com o resultado da analyse, a mercadoria despachada como — terra de scienco — foi classificada como — extracto solido não especificado — da classe 10ª, art. 154, sujeito á taxa de 1\$ por kilogramma.

Heitor Ribeiro & Comp. — A amostra apresentada (recipiente de aluminio, contendo gomma, não especificada), foi decidido para pagar direitos sobre o despachado.

Bromberg & Comp. — A mercadoria despachada como — typos não especificados, para typographia — da taxa de \$150 por kilogramma, foi classificada como — chapra de cobre assentada sobre madeira — da classe 23ª, art. 682, sujeita á taxa de 2\$ por kilogramma.

Companhia Nancy. — A mercadoria despachada como — carbonato de calcio impuro — foi remetida ao Laboratorio Nacional de Analyses, afim de ser chimicamente analysada, para ter a devida classificacão.

P. Tschelkerf. — A mercadoria questionada foi considerada bem despachada como — ouro em obras de ourives, com pedras falsas — da classe 22ª, artigo 666, sujeita á taxa de \$100 a gramma.

David & Comp. — A mercadoria que motivou a questão foi classificada como — tinta preparada a agua, — da classe 10ª, art. 173, sujeita á taxa de \$080 por kilogramma, conforme foi despachada, tendo em vista o resultado da analyse.

Beck Gies & Comp. — A mercadoria despachada como — tecido de algodão lavrado — da taxa de 4\$ por kilogramma, foi cassificada como — tecido de algodão lavrado pela seda e com mesela de seda — da classe 15ª, art. 475, sujeita á taxa de 5\$200 por kilogramma.

S. A. Estamparia Colombo. — A mercadoria despachada como — chumbo em barra — foi remetida ao Laboratorio Nacional de Analyses, afim de ser analysada, para ter a devida classificacão.

Gosta Pereira & Comp. — A mercadoria despachada como — étagér de madeira fina, de mais de um metro e cincoenta centimetros de comprimento —

do art. 333, da taxa de 200\$ por unidade, foi classificada como — movel não classificado de madeira. Tinta — da classe 12ª, art. 391, sujeito á direitos *ad valorem* na razão de 60 %.

Klein Irmãos. — A mercadoria despachada como — seda em rama — da taxa de 2\$600 por kilogramma, foi classificada como — fio de seda para tecer, em meadas — da classe 18ª, art. 579, sujeita á taxa de 3\$ por kilogramma.

Isidoro Marx. — A mercadoria vinda pelo Armazem de Encomendas Postaes, foi classificada como — prata dourada em obras — da classe 22ª, art. 667, sujeita á taxa de \$040 a gramma.

Henrique Braga & Comp. — A mercadoria despachada como — oxydo de manganez — foi remetida ao Laboratorio Nacional de Analyses, afim de ser chimicamente analysada, para ter a devida classificacão.

Paul J. Christoph & Comp. — A mercadoria despachada como — livros impressos para leitura — foi classificada como — catalogos com estampas — da classe 19ª, art. 604, sujeitos á taxa de 3\$ por kilogramma.

Hasenclever & Comp. — A mercadoria questionada, foi considerada bem despachada como — pedras de amolar facas — da classe 20ª, art. 635, sujeita á taxa de \$040 por kilogramma.

Jacob Schneider & Irmão. — A mercadoria despachada como — tapetes de lã avelludado, sem avesso, de tecido grosso — da taxa de 6\$400 por kilogramma, foi classificado como — pãnnos de lã para mesa — da classe 16ª, artigo 518, sujeito á taxa de 8\$400 por kilogramma.

Sociedade Lyonesa. — A mercadoria despachada como — fio de borra de seda, foi remetida ao Laboratorio Nacional de Analyses, afim de ser chimicamente analysada, para ter a devida classificacão.

Wilmann Xavier & Comp. — A mercadoria despachada como — obras de cobre envernizadas — da taxa de 2\$ por kilogramma, foi classificada como — partes de lustre, de cobre, simples — da classe 23ª, art. 671, sujeita á taxa de 1\$ por kilogramma.

S. Finlandeza Ltd. — A mercadoria despachada como — ruberoid (papelão Enso) — da taxa de \$100 por kilogramma, foi classificada como — papelão não especificado — da classe 19ª, art. 613, sujeita á taxa de \$300 por kilogramma.

Matheis & Comp. — A mercadoria despachada como — tecido de algodão lavrado pela seda — da taxa de 5\$ por kilogramma, foi classificada como — velludo de seda e algodão — da classe 18ª, art. 596, sujeita á taxa de 25\$ por kilogramma.

Adalberto Weiss & Comp. — A mercadoria vinda pelo Armazem de Encomendas Postaes, foi classificada como — ponteiros imitando a anbar, para cigarros — da classe 35, art. 1.036, sujeitas á taxa de 10\$ por kilogramma.

Millet, Roux & Comp. — A mercadoria despachada como — livros impressos para leitura — da taxa de \$150 por kilogramma, foi assim classificada a amostra n. 1, bem despachada e a n. 2, como — papel matta-borrão — da classe 19ª,

art. 612, sujeito á taxa de \$300 por kilogramma.

Léo de Affonseca. — A mercadoria em consulta foi classificada como — biombo de madeira corrado de papel — da classe 12ª, 1ª parte, do art. 346, sujeito á taxa de 32\$ por unidade.

L. Apelian & Com. — A mercadoria questionada foi considerada bem despachada como — tecido de algodão tinte liso, com mesela de seda — da classe 15ª, art. 172, sujeito á taxa de 30 %.

Sociedade Lyonesa. — A mercadoria despachada como — fio de lã crú, para tecer — da taxa de \$500 por kilogramma, foi classificada como — fio de lã tinte, para tecelagem — da classe 16ª, art. 437, sujeito á taxa de \$700 por kilogramma.

Seligmann & Comp. — Ficou decidido que a caixa apresentada, contendo um mostruario de fios de seda, está sujeita á direitos separadamente como — caixa semelhante ás para talheres — da classe 35ª, taxa de 2\$500 por kilogramma.

Vieira & Comp. — De accordo com o laudo do Laboratorio Nacional de Analyses, a mercadoria despachada como asphalto preparado para calçamento, da taxa de \$010, por kilogramma, foi classificada como betume solido não especificado da classe 20ª art. 621, sujeito á taxa de \$100 por kilogramma.

Arbuckles & Comp. — Em vista do resultado da analyse, a mercadoria examinada foi considerada bem despachada como tinta preparada a oleo sem resina, da classe 10ª, art. 173, sujeita á taxa de \$100 por kilogramma.

Nova Companhia Gambôa S. A. — A mercadoria em consulta foi remetida ao Laboratorio Nacional de Analyses afim de ser chimicamente analysada, para ter a devida classificacão.

Pedro dos Santos & Comp. — A mercadoria que motivou a questão foi classificada como pneumáticos de borracha para automoveis de carga, sujeitos á direitos *ad-valorem* na razão de 5 %.

Companhia Souza Cruz — A mercadoria despachada como lona de algodão, da taxa de 1\$200, por kilogramma, foi classificada como correias de algodão para machina por assemelhacão da classe 34ª art. 995, sujeita á taxa de 1\$800 por kilogramma.

Lucius Keller — As amostras apresentadas, foram assim classificadas, ás de n. 1, 2 e 3 como frascos de vidro branco com boca e rolha esmerilhada, do art. 661, sujeitos á taxa de \$400 por kilogramma, a de n. 4, como, frasco de vidro ordinario da taxa de \$300 por kilogramma, e a de n. 5, como, frasco de vidro de cor para agua de cheiro, sujeito á taxa de 2\$800 por kilogramma.

Krambeck Irmãos — A mercadoria despachada como oleo de petroleo para lubrificacão, foi remetida ao Laboratorio Nacional de Analyses, afim de ser chimicamente analysada para ter a devida classificacão.

Luiz Corção — A mercadoria despachada como bastões de zinco para pilhas electricas foi classificada como partes de acumuladores electricos, da classe 31ª, art. 875, sujeitas á direitos *ad-valorem* na razão de 15 %.

A. J. Larrat. — A mercadoria despachada como saes medicinaes, da taxa de

\$200 por kilogramma, foi classificada como producto chimico (Stovassol), da classe 11ª art. 328, sujeito a direitos *ad-valorem* na razão de 50 %.

Ferreira Fernandes & Comp. — A mercadoria despachada como lona de algodão, da taxa de \$200, por kilogramma, foi classificada como brim de algodão entrancado da classe 15ª artigo 474, sujeita á taxa de \$2000, por kilogramma.

J. A. Sardinha — De accôrdo com o laudo do Laboratorio Nacional de Analyses, a mercadoria em consulta foi assemelhada ao oleo de linhaça, da classe 10ª artigo 160, sujeita á taxa de \$200 por kilogramma.

Felix Pereira dos Santos — A mercadoria que motivou a questão, foi considerada bem despachada como colchas de fustão de algodão branco, da classe 15ª, art. 460, sujeita á taxa de \$3000 por kilogramma.

Simão, Matheus & Comp. — A mercadoria despachada como tecido de algodão tinto, da base de 10" x 10 fios, da taxa de 2\$ por kilogramma, foi classificada como tecido de algodão tinto, lavrado, da classe 15ª, art. 473, sujeito á taxa de 4\$ por kilogramma.

G. S. de Clercq — A mercadoria vinda pelo Armazem de Encomendas Postaes foi classificada como roupa feita de tecido de seda não especificada, confeitada, com rendas, sujeita a direitos *ad-valorem* na razão de 60 %.

E. Spiller Junior — A mercadoria vinda pelo Armazem de Encomendas Postaes foi classificada como lata em folha (ouropel), da classe 23ª, artigo 593, sujeita á taxa de 4\$, por kilogramma.

Alvaro Machado — A mercadoria que motivou a questão, foi considerada bem despachada como obras de lã, não classificadas ponto de malha, da classe 16, art. 515, sujeitas á taxa de 8\$, por kilogramma.

Geptil Miranda & Comp. — A mercadoria em causa (espideira para dentista) foi considerada bem despachada pagando os respectivos direitos sobre cada materia que se compõe as referidas espideiras.

Alfandega do Rio de Janeiro, em 12 de fevereiro de 1927. — O 1º escripturario, Euclides C. de Carvalho.

Alfandega do Rio de Janeiro

Primeira secção

Pela inspeccoria desta Alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados, com signaes de avarias e de faltas, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias, para providenciarem a respeito.

Comunicação de avaria

Armazem A — Dia 5 de fevereiro de 1927: Navio nacional «Baependy», atracado em 5 de fevereiro de 1927:
1 caixa, MOORE, sem numero, pesando 22 kilos, repregada e avariada.
1 dita, idem, idem, pesando 23 kilos, idem.
1 dita, idem, idem, pesando 21 kilos, idem.
1 dita, idem, idem, pesando 23 kilos, idem.

Armazem n. 1 — Dia 5 de fevereiro de 1927:

Navio allemão «Tenerife», atracado em 1 de fevereiro de 1927:

1 barrica, PW, sem numero, pesando 40 kilos, repregada.

1 dita, idem, idem, pesando 58 kilos, idem.

Armazem nn 1 — Dia 5 de fevereiro de 1927:

Navio inglez «Silarus», atracado em 5 de fevereiro de 1927:

1 barrica, W, sem numero, pesando 136 kilos, repregada.

1 dita, idem, idem, pesando 112 kilos, idem.

1 dita, idem, idem, pesando 52 kilos, idem.

1 dita, idem, idem, pesando 121 kilos, idem.

1 dita, idem, idem, pesando 138 kilos, idem.

1 dita, idem, idem, pesando 127 kilos, idem.

1 dita, idem, idem, pesando 137 kilos, idem.

Armazem n. 9 — Dia 5 de fevereiro de 1927:

Navio allenão «Tenerife» — Atracado em 1 de fevereiro de 1927:

Armazem n. 9 — Dia 5 de fevereiro de 1927:

Navio inglez «Silarus» — Atracado em 4 de fevereiro de 1927:

Armazem n. 9 — Dia 6 de fevereiro de 1927:

Navio belga «Livouin» — Atracado em 6 de fevereiro de 1927:

40 amarrados de chapas, DAVOL, avariados.

20 chapas, idem, idem.

1 amarrado de 2 caixas, M & C, n. 226, pesando 45 kilos, repregado e avariado.

1 caixa, idem, n. 227, pesando 45 kilos, idem idem.

1 dita, J — 6.011 — K, n. 15, avariada.

1 dita, R C C, n. 5.318, pesando 70 kilos, repregada e avariada.

1 dita, idem, n. 5.410, pesando 120 kilos, idem, idem.

1 en apado, CERCH, n. 26, pesando 58 kilos, idem.

1 caixa, C N L, pesando 12 kilos, repregada e avariada.

1 en apado, FERYM, n. 10, pesando 66 kilos, idem.

1 caixa, FENWICH, sem numero, pesando 51 kilos, re recada.

1 dita, F L — F A, idem, pesando 33 kilos, avariada.

1 dit, HGC, n. 179, pesando 57 kilos, repregada e avariada.

1 dito, MRMC, n. 163, pesando 61 kilos, idem.

1 dita, THE ROYAL MAIL STAMP, nu-39.167, pesando 51 kilos, idem idem.

1 dito, U. IÃO—RIO, n. 5.14, pesando 254 kilos, idem, idem.

1 caixa, Casa Garibaldi, n. 26.502, pesando 790 kilos, avariada.

1 dita, idem, n. 26.493, pesando 790 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 26.508, pesando 790 kilos, idem.

1 dita, Casa Magalhães, n. 26.522, pesando 815 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 26.517, pesando 815, kilos, idem.

1 dita, S S C, n. 7.493, pesando 580 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 7.494, pesando 580 kilos, idem.

1 barrica, M M C, n. 5.938, pesando 215 kilos, repregada e avariada.

1 dita, idem, n. 5.939, pesando 131 kilos, idem, idem.

1 dita, idem, n. 5.935, pesando 248 kilos, idem, idem.

Armazem n. 18 — Dia 5 de fevereiro de 1927—Navio francez «Groix» — Atracado em 5 de fevereiro de 1927.

1 volume, AXC, n. 89, pesando 3.500 grammas, rôto.

1 dito, DV, n. 39, pesando 30 kilos, repregado e avariado.

1 dito, NC 18—JPIC, n. 3.862/48, pesando 420 kilos, avariado.

1 dito, RT, n. 11, pesando 320 kilos, repregado e avariado.

1 dito, 1.585 — RT, n. 3, pesando 415 kilos, idem, idem.

1 dito, 1.585—TM&C, n. 6, pesando 162 kilos, avariado.

1 dito, VWC, n. 3.258, pesando 137 kilos, idem.

1 dito, Pharmacia—VWC, n. 3.257, pesando 447 kilos, idem.

1 dito, Pharmacia—VWC, n. 143, pesando 129 kilos, repregado e avariado.

1 dito, Pharmacia—UR, n. 29.518, pesando 20 kilos, repregado.

Armazem externo B—Dia 5 de fevereiro de 1927—Navio allemão «Tenerife».

3 sacos, CCB—100, pesando 37, 37 e 30 kilos, rôtos.

Armazem externo C — Dia 5 de fevereiro de 1927 — Navio inglez «Highland Pride» — Atracado em 2 de fevereiro de 1927.

3 caixas, AFC, pesando 26, 28 e 48 kilos, repregadas e avariadas.

3 ditas, AFC, pesando 25, 28 e 57 kilos, idem, idem.

2 ditas, AVI, pesando 64 e 67 kilos, idem, idem.

1 dita, AYL, pesando 41 kilos, idem, idem.

2 ditas, PBC, pesando 51 e 60 kilos, idem, idem.

2 ditas, Verme ho, pesando 29 e 52 kilos, idem, idem.

Armazem externo C — Dia 5 de fevereiro de 1927—Navio francez «Lutetia» — Atracado em 4 de fevereiro de 1927.

2 caixas, CTC, pesando 2 e 29 kilos, repregadas e avariadas.

1 quar olla, JP, vasando.

1 1/2 ditas, idem.

Alfandega do Rio de Janeiro

P imeira secção

Pela inspeccoria desta Alfandega se faz publico para conhecimento dos interessados, que foram descarregados por esta repartição os volumes abaixo mencionados, com signaes de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciarem a respeito.

Comunicação de avaria

Armazem n. 3 - Dia 3 de fevereiro de 1927.

Navio «Christophersen», atracado em 2 de fevereiro de 1927:

1 sacco, MC, sem numero, pesando 50 kilos, rôto.

1 dito, CE, idem, pesando 42 kilos, idem.

1 dito, ABC idem, pesando 15 kilos, idem.

3 farrios, MC, id m, pesando 40, 51 e 55 kilos, idem.

3 ditos, idem, idem, pesando 49, 33 e 50 kilos, idem.

3 ditos, JC, idem, pesando 38, 15 e 10 kilos, idem.

3 ditos, idem, idem, pesando 44, 45 e 39 kilos, idem.

3 ditos, BC, idem, pesando 37, 44 e 38 kilos, idem.

3 ditos, idem, idem, pesando 35, 42 e 45 kilos, idem.

2 ditos, idem, idem, pesando 43 e 30 kilos, idem.

8 quartolas, Weddela, idem, vazando. 1 caixa CBESSA, n. 55.733/1, pesando 498 kilos, avariada.

1 dita, idem, n. 7.562 1, pesando 553 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 63.738/8, pesando 502 kilos, idem.

1 dita, MT, n. 2, pesando 93 kilos, repregada e avariada.

1 dita, SF, n. 27, pesando 181 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 28, pesando 164 kilos, idem.

Armazem interno n. 5 — Dia 3 de fevereiro de 1927 — Navio alemão «Neenburg», atracado em 31 de janeiro de 1927:

2 caixas DIA, n. 3.463 e 3.456, pesando 87 e 59 kilos, repregadas e avariadas.

1 dita n. 3.455, pesando 138 kilos, idem.

1 dita, FONTES, ns. 823 e 815, pesando 120 e 53 kilos, idem.

1 dita, FF, n. 9.935, pesando 153 kilos, idem.

9 ditos, FONTES, ns. 927 e 783/2, pesando 113 e 44 kilos, idem.

2 ditos, FF, ns. 9.933 e 9.932, pesando 166 e 199 kilos, idem.

1 engradado, MF, n. 24, avariado.

1 caixa, MKR—1143, n. 24, pesando 143 kilos, repregada e avariada.

1 dita, B—186—C—M—717, n. 400, pesando 28 kilos, idem.

9 fardos, PS, avariados.

13 caixas, MF, idem.

18 engradados, idem, idem.

Armazem n. 6 — Dia 3 de fevereiro de 1927 — Navio nacional «Itapacy», atracado em 3 de fevereiro de 1927:

1 caixa, ARMLA, n. 113, pesando 103 kilos, repregada e avariada.

Armazem interno n. 6 — Dia 3 de fevereiro de 1927.

Navio italiano «Zorge», atracado em 29 de janeiro de 1927:

5 pe'ras, CSC, quebradas.

50 ditos, MLB, idem.

Armazem interno n. 6 — Dia 3 de fevereiro de 1927.

Navio alemão «Chwarzwald», atracado em 3 de fevereiro de 1927:

1 caixa, CCVF, n. 1, pesando 807 kilos, avariada.

1 dita, E, n. 45.673, pesando 41 kilos, avariada e repregada.

Armazem n. 9 — Dia 3 de fevereiro de 1927.

Navio alemão «Tenerife», atracado em 1 de fevereiro de 1927:

1 caixa, ETC, n. 124, pesando 149 kilos, repregada e avariada.

1 dita, idem, n. 128, pesando 46 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 127, pesando 99 kilos, idem.

Armazem n. 16 — Dia 3 de fevereiro de 1927:

Navio inglês «Highland Pride», atracado, em 2 de fevereiro de 1927:

1 caixa, Duarte, n. 15, pesando 55 kilos, avariada e repregada.

1 fardo, MB—8609, n. 1, pesando 84 kilos, roto.

2 caixas, BCM—JTT—T, ns. 392 e 288, avariadas.

1 dita, idem, n. 393, idem.

1 dita, CAVO, n. 1, idem.

1 engradado, idem, n. 5, idem.

1 caixa, EWW, n. 2, idem.

20 amarrados de louça, Fioscencio—HCH, idem.

27 peças de louça, CFM, idem.

Armazem n. 17 — Dia 3 de janeiro de 1927 Navio Americano «Southern Cross», atracado em 28 de janeiro de 1927:

1 caixa, B. rini, n. 30, pesando 19 kilos, repregada.

1 dita, Casa Pratt, n. 2, pesando 56 kilos, avariados.

298 rolos encapados, C. Co. of D, avariados.

1 caixa, F&Cia., n. 7, pesando 55 kilos, repregada.

1 dita, GE, n. 1, pesando 185 kilos, avariada.

1 dita, idem, n. 7.204, pesando 107 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 6.977, pesando 135 kilos, idem.

1 dita, KB LTD, n. 17, pesando 23 kilos, repregada.

1 dita, RHC, n. 8, pesando 74 kilos, idem.

1 dita, SFC, n. 1, pesando 43 kilos, idem.

1 dita, Tel 750, n. 62, pesando 33 kilos, avariada.

Armazem externo C—Dia 3 de fevereiro de 1927 — Navio inglês «Highland Pride», atracado em 2 de fevereiro de 1927:

1 caixa, AF, pesando 20 kilos, repregada e avariada.

1 dita, AFC, pesando 68 kilos, idem.

1 dita, H, pesando 58 kilos, idem, idem.

1 dita, MC, pesando 63 kilos, idem, idem.

1 dita, 222, pesando 29 kilos, idem, idem.

2 ditos, PBC, pesando 55 e 50 kilos, idem, idem.

1 dita, SV, pesando 45 kilos, idem, idem.

Deposito de Materiaes pesados—Dia 3 de fevereiro de 1927—Navio alemão «Tenerife»:

2 caixas, Rio de Janeiro — DB, ns. 124 e 144, avariadas.

Alfandega do Rio de Janeiro, 3 de fevereiro de 1927.—O escriptuario, *Loureiro*.—

Visto.—O chefe, *A. Coimbra*.

Alfandega do Rio de Janeiro

Primeira secção

Pela inspeccoria desta Alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados, com signaes de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciarem a respeito.

Comunicação de avarias

Armazem n. 5—Dia 4 de fevereiro de 1927 —Navio alemão «Nienburg», atracado em 31 de janeiro de 1927:

2 caixas DIA, ns. 3457 e 3453, pesando 43 e 41 kilos, repregadas e avariadas.

1 dita idem, n. 3046, pesando 48 kilos, idem.

1 dita D H, n. 55710, pesando 135 kilos, avariada.

1 dita Fontes, n. 826, pesando 127 kilos, repregada e avariada.

1 dita MKR, n. 1143/24, pesando 59 kilos, idem.

3 engradados MF, avariados.

1 caixa Fontes, n. 822, pesando 161 kilos, repregada e avariada.

Armazem n. 9—Dia 4 de fevereiro de 1927 —Navio inglês «Silarus», atracado em 4 de fevereiro de 1927:

1 caixa JUBAR, n. 195, n. 43, repregada e avariada.

1 dita JUBAR, n. 196, pesando 45 kilos, avariada.

1 fardo SOBAS, n. 17, pesando 65 kilos, roto.

Armazem n. 9—Dia 4 de fevereiro de 1927 —Navio alemão «Tenerife», atracado em 1 de fevereiro de 1927:

1 caixa BMC—EK, n. 523/1, pesando 87 kilos, repregada e avariada.

1 dita ETC, n. 1132, pesando 119 kilos, idem.

1 dita ENC, n. 175, pesando 40 kilos, idem.

1 dita FBC, n. 241, pesando 98 kilos, idem.

1 encapado B—M—186—C, n. 764, pesando 99 kilos, roto.

1 caixa OAC—KC, n. 204, pesando 104 kilos, repregada e avariada.

30 amarrados de chapas DANOL, avariados.

15 chapas DANOL, avariadas.

Armazem n. 16—Dia 4 de fevereiro de 1927—Navio inglês «Highland Piper», atracado em 2 de fevereiro de 1927:

1 encapado CC&C, n. 35, pesando 71 kilos, roto.

Armazem n. 17—Dia 4 de fevereiro de 1927—Navio americano «Southern Cross», atracado em 28 de janeiro de 1927:

1 caixa APKC, n. 4450, pesando 47 kilos, avariada.

2 ditos Charron, n. 112, pesando 40 kilos, idem.

1 dita Carlos Wehas & Cia., n. 107020, pesando 430 kilos, idem.

1 dita idem, n. 106999, pesando 436 kilos, idem.

1 dita David Bogorsirn & Irmãos, sem numero, pesando 106 kilos, repregada e avariada.

1 dita Indio, n. 9713, pesando 25 kilos, idem.

1 dita Medina, n. 1, pesando 105 kilos, avariada.

1 dita 69093—PJCC, n. 622, pesando 21 kilos, repregada e avariada.

30 ditos idem, avariadas.

1 amarrado de caixas WJ, n. 6571, pesando 89 kilos, repregada e avariada.

1 dita idem, n. 6574, pesando 80 kilos, idem.

1 dita idem, n. 6670, pesando 82 kilos, idem.

1 dita idem, n. 6573r, pesando 84 kilos, idem.

1 dita idem, n. 82, pesando 82 kilos, idem.

1 dita idem, n. 6565, pesando 84 kilos, idem.

1 dita idem, n. 6566, pesando 58 kilos, idem.

1 dita idem, n. 6575, pesando 84 kilos, idem.

1 dita idem, n. 6576, pesando 87 kilos, idem.

Armazem n. 17 — Dia 4 de fevereiro de 1927:

Navio italiano «Taormina», atracado em 2 de fevereiro de 1927:

1 caixa, AGB n. 9, pesando 96 kilos, repregada.

1 dita, idem, n. 6, pesando 167 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 8, pesando 75 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 5, pesando 81 kilos, idem.

1 dita, GAB n. 10, pesando 116 kilos, idem.

Armazem n. 18 — Dia 4 de fevereiro de 1927:

Navio francez «Lutetia», atracado em 4 de fevereiro de 1927:

1 volume, CSC n. 43, pesando 218 kilos, avariado.

1 dito, FG n. 69, pesando 194 kilos, idem.

Armazem externo A — Dia 3 de fevereiro de 1927.

Navio italiano «Norge» — Atracado em 29 de janeiro de 1927:

1 caixa CM, pesando 10 kilos, repregada e avariada.

2 ditas, BIOCA, pesando 28 e 28 kilos, idem.

3 ditas, FF — BAHIA, pesando 20, 17 e 17 kilos, idem.

2 ditas, idem, pesando 17 e 19 kilos, idem.

Armazem externo A — Dia 3 de fevereiro de 1927.

Navio allemão «Schwarzwald» — Atracado em 2 de fevereiro de 1927.

3 caixas, FIC, pesando 22, 21 e 21 kilos, repregadas e avariadas.

3 ditas, idem, pesando 12, 12 e 21 kilos, idem.

3 ditas, idem, pesando 21, 19 e 16 kilos, idem.

3 ditas, idem, pesando 19, 18 e 20 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 21 kilos, idem.

3 ditas, JFA&C, pesando 24, 16 e 13 kilos, idem.

1 dita, idem, pesando 23 kilos, idem:

Armazem externo B — Dia 4 de fevereiro de 1927.

Navio americano «Southern Cross».

2 caixas, ACC, pesando 16 e 12 kilos, repregadas.

1 dita, FMC, pesando 2 kilos, vazia.

3 ditas, idem, pesando 12, 13 e 20 kilos, repregadas.

3 ditas, idem, pesando 19, 5 e 16 kilos, idem.

1 dita, idem, pesando 24 kilos, idem.

1 dita, NAVIO, pesando 2 kilos, vazia.

3 ditas, CTC, pesando 13, 21 e 11 kilos, repregadas.

1 encapado, HMC, pesando 19 kilos, roto.

1 caixa, idem, pesando 9 kilos, repregada.

1 dita, sem marca, pesando 15 kilos, idem.

Armazem externo B — Dia 4 de fevereiro de 1927.

Navio nacional «Itabyra».

2 fardos, II, pesando 50 e 62 kilos, rotos.

3 ditos, idem, pesando 54, 50 e 45 kilos, idem.

1 dito, idem, pesando 55 kilos, idem.

3 ditos, DD, pesando 60, 46 e 45 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 55, 62 e 55 kilos, idem.

1 dito, EE, pesando 45 kilos, idem.

3 ditos, AC, pesando 60, 65 e 45 kilos, idem.

1 dito, SMC, pesando 54 kilos, idem.

1 dito, BAC, pesando 55 kilos, idem.

3 ditos, SF, pesando 30, 50 e 70 kilos, idem.

2 ditos, SÃOJOÃO, pesando 40 e 55 kilos, rotos.

Armazem externo B — Dia 4 de fevereiro de 1927 — Navio allemão «Tenerife»:

3 saccos, C—C—100—B, pesando, 30, 47 e 30 kilos, rotos.

3 ditos, idem, pesando 30, 41 e 20 kilos, idem.

2 ditos, idem, pesando 21 e 38 kilos, idem.

Armazem externo C — Dia 4 de fevereiro de 1927 — Navio inglez «Highland Pride», atracado em 2 de fevereiro de 1927:

1 caixa, AVI, pesando 45 kilos, repregada e avariada.

2 ditas, AFC, pesando 37 e 36 kilos, idem idem.

1 dita, idem, pesando 65 kilos, idem idem.

3 ditas, H, pesando 67, 65 e 65 kilos, idem idem.

3 saccos, Peluffo, pesando 95, 86 e 97 kilos, rotos.

3 ditos, idem, pesando 91, 83 e 93 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 91, 88 e 77 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 94, 96 e 68 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 93, 81 e 93 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 88, 97 e 82 kilos, idem.

3 ditas, idem, pesando 94, 90 e 91 kilos, idem.

2 caixas, SV, pesando 62 e 56 kilos, repregadas avariadas.

Alfandega do Rio de Janeiro, 4 de fevereiro de 1927. — O escripturario Loureiro. — Visto, o chefe A. Coimbra.

Alfandega do Rio de Janeiro

Primeira Secção

Pela inspectoría desta Alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados nesta repartição os volumes abaixo mencionados, com signaes de avarias e de falhas, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciarem a respeito.

Comunicação de avaria

Armazem n. 6 — Dia 7 de fevereiro de 1927.

Navio allemão «Schwarzwald», atracado em 3 de fevereiro de 1927:

1 caixa, MRPC, n. 511, pesando 38 kilos, repregada e avariada.

1 dita, TJ, n. 19.582, pesando 83 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 19.867, pesando 160 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 19.866, pesando 160 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 19.532, pesando 17 kilos, idem.

1 barrica, Vianna, n. 513, pesando 437 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 512, pesando 196 kilos, idem.

1 caixa, Dia, n. 458, pesando 86 kilos, idem.

1 barrica, Folsch—10.604, n. 53, pesando 42 kilos, idem.

1 caixa, AEG, n. 185.038, avariada.

1 dita, AH, n. 618, pesando 43 kilos, repregada e avariada.

1 dita, AEG, n. 62.282/1, avariada.

1 lata, GH—EGC, n. 1902, vasando.

1 caixa, Barbado, n. 614, avariada.

1 dita, RJ—3.885, n. 1, idem.

1 dita, BRI n. 3.869/1, pesando 76 kilos, repregada e avariada.

1 dita, Carlos—RC, n. 71, pesando 58 kilos, idem.

1 dita, CT, n. 7.052, pesando 108 kilos, idem.

1 dita, C&C—150, n. 1, avariada.

1 dita, E, n. 45.518, pesando 40 kilos, repregada e avariada.

1 barrica, Folsch—10.601, n. 62, pesando 49 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 61, pesando 42 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 51, pesando 52 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 55, pesando 42 kilos, idem.

1 caixa, FMC, n. 6.500, pesando 38 kilos, idem.

1 dita, LGE — EK, n. 143, pesando 30 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 175, pesando 53 kilos, idem.

1 dita, MRP&C, n. 510, pesando 163 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 512, pesando 147 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 514, pesando 195 kilos, idem.

Armazem interno n. 9—Dia 7 de fevereiro de 1927.

Navio inglez «Silarus», atracado em 4 de fevereiro de 1927:

3 barris, ACP, ns. 131, 136 e 135, vasando

2 ditos, idem, ns. 132 e 132, idem.

2 caixas, CGP, pesando 100 e 106 kilos, repregadas.

2 ditas, idem, pesando 102 e 101 kilos, idem.

2 ditas, idem, pesando 103 e 103 kilos, idem.

2 ditas, idem, pesando 100 e 102 kilos, idem.

2 ditas, idem, pesando 103 e 102 kilos, idem.

1 dita, idem, pesando 102 kilos, idem.

2 ditas, CNL, pesando 23 e 25 kilos, repregadas e avariadas.

1 dita, CLEP, pesando 71 kilos, idem.

1 dita, CLC, n. 136, pesando 66 kilos, idem.

1 peça de ferro, EFCB, n. 3.038, avariada.

3 barris, J—Cruzeiro, ns. 68, 70 e 71, vasando.

3 caixas, 762 U, pesando 64, 65 e 60 kilos, repregadas.

2 barris, 22, ns. 593 e 607, vasando.

1 dito, idem, n. 703, idem.

2 ditos, Osiris, ns. 4.089 e 4.090, idem.

1 caixa, RWC, n. 6.445, pesando 134 kilos, repregada e avariada.

1 dita, The Royal Mail Stamp Comp., n. 39.163, pesando 82 kilos, idem.

1 dita, Tupy, pesando 51 kilos, repregada.

3 barris, V'dol, ns. 60, 57 e 58, vasando.

1 caixa, TWLC, n. 1, pesando 30 kilos, repregada e avariada.

Armazem n. 15—Dia 7 de fevereiro de 1927—Navio allemão «Holm», atracado em 7 de fevereiro de 1927:

1 caixa, CISA, n. 4.350, pesando 100 kilos, avariada e repregada.

1 dita, EW, n. 3.029, pesando 146 kilos, idem.

1 dita, HB, n. 17.955, pesando 325 kilos, avariada.

1 dita, idem, n. 17.972, pesando 323 kilos, idem.
 1 dita, J.S.C.H.&L., n. 1.491, pesando 185 kilos, avariada e repregada.
 2 ditas, JB, ns. 9.141 e 9.139, pesando 46 e 45 kilos, idem.
 1 dita, OSRAMO n. 4.954, pesando 63 kilos, idem.
 2 ditas, R. Ferreira & Comp., ns. 701 e 702, pesando 344 e 335 kilos, avariadas.
 2 ditas, idem, ns. 700 e 703, pesando 342 e 340, idem.
 2 ditas, idem, ns. 703 e 704, pesando 333 e 337 kilos, idem.
 1 dita, idem, n. 705, pesando 312 kilos, idem.
 1 picote, STOLTZ, n. 6.287, pesando 28 kilos, rôto.
 1 dito, R-H-T, n. 12.250, pesando 5 kilos, idem.
 1 dito, idem, n. 12.027, pesando 3 kilos, idem.
 1 dito, idem, n. 12.252, pesando 5 kilos, idem.
 1 dito, idem, n. 12.342, pesando 3 kilos, idem.
 1 dito, idem, n. 12.338, pesando 7 kilos, idem.
 1 dito, idem, n. 12.253, pesando 12 kilos, idem.
 1 dito, idem, n. 12.344, pesando 3 kilos, idem.
 1 dito, idem, n. 12.032, pesando 2 kilos, idem.
 1 caixa, WH, n. 12.623, pesando 350 kilos, idem.
 Armazem 16—Dia 7 de fevereiro de 1927.
 —Navio allemão «Holm»—Atracado em 7 de fevereiro de 1927.
 1 caixa, WH, n. 12.627, pesando 344 kilos, avariada.
 1 dita, W.N., n. 19.361, pesando 316 kilos, idem.
 1 dita, AHSE, n. V 29.231, idem.
 1 dita, FPSM, n. 15.759, idem.
 Armazem n. 17 — Dia 7 de fevereiro de 1927:
 Navio francez «Cordoba», atracado em 7 de fevereiro de 1927:
 1 caixa, AF e uma seta, n. 54, pesando 35 kilos, repregada e avariada.
 1 dita, AM, n. 217, pesando 117 kilos, idem.
 1 dita, AD, n. 16, pesando 46 kilos, idem.
 1 dita, AG, n. 2, pesando 402 kilos, idem.
 1 dita, AD, n. 2/, pesando 109 kilos, repregada.
 30 ditas, EBC, avariadas.
 1 dita, EGC, n. 4.547, pesando 126 kilos, repregada e avariada.
 1 dita, idem, n. 4.545, pesando 238 kilos, idem.
 1 dita, idem, n. 4.543, pesando 143 kilos, idem.
 1 dita, idem, n. 4.544, pesando 141 kilos, idem.
 1 dita, idem, n. 4.546, pesando 217 kilos, idem.
 1 dita, idem, n. 4.548, pesando 284 kilos, idem.
 1 dita ED, n. 2.532, pesando 65 kilos, idem.
 1 dita, HA, n. 1, pesando 17 kilos, repregada e avariada.
 1 fardo, HK, n. 3.247, pesando 53 kilos, idem.
 1 caixa, IM, n. 3.424, pesando 137 kilos, avariada.
 1 dita, idem, n. 3.420, pesando 124 kilos, idem.
 1 dita, idem, n. 3.415, pesando 123 kilos, idem.
 1 dita, idem, n. 3.441, pesando 142 kilos, idem.
 1 dita, idem, n. 3.435, pesando 133 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 3.427, pesando 135 kilos, repregada e avariada.
 Armazem n. 17 — Dia 7 de fevereiro de 1927.
 Navio francez «Cordoba», atracado em 7 de fevereiro de 1927:
 1 caixa, JC, n. 2, pesando 69 kilos, repregada.
 1 dita, LL, sem numero, pesando 60 kilos, repregada e avariada.
 1 dita, LHC, n. 334, pesando 204 kilos, avariada.
 1 dita, LFC, n. 4.461, pesando 215 kilos, repregada e avariada.
 1 dita, idem, n. 4.459, pesando 161 kilos, idem.
 1 dita, idem, n. 4.460, pesando 213 kilos, idem.
 1 dita, idem, n. 4.457, pesando 142 kilos, idem.
 1 dita, idem, n. 4.453, pesando 228 kilos, idem.
 1 dita, 82—RAC—156, n. 2, pesando 140 kilos, idem.
 1 dita, idem, n. 1, pesando 139 kilos, idem.
 1 dita, SCM—PHG, n. 428, pesando 23 kilos, idem.
 1 dita, idem, n. 29, pesando 31 kilos, idem.
 1 dita, idem, n. 430, pesando 60 kilos, repregada.
 1 dita, VB, n. 585, pesando 157 kilos, avariada.
 1 dita, WCB—20.612, n. 3, pesando 189 kilos, idem.
 1 dita, WCB—20.654, n. 1, pesando 174 kilos, idem.
 12 ditas, IM, avariadas.
 26 ditas, AF, idem.
 Armazem n. 17 — Dia 7 de fevereiro de 1927.
 Navio inglez «Vanban», atracado em 7 de fevereiro de 1927:
 2 caixas, Cs—141, ns. 1 e 2, pesando 58 e 90 kilos, repregadas e avariadas.
 1 dita, idem, n. 3, pesando 8 kilos, idem.
 1 dita, 282, n. 123, pesando 153 kilos, idem.
 1 dita, NSMC, n. 1.202, pesando 78 kilos, repregada.
 1 dita, PJCC, n. 75, pesando 75 kilos, avariada.
 1 dita, VSREC, n. 36.525, pesando 253 kilos, repregada.
 1 dita, DMC, n. 7, pesando 147 kilos, repregada e avariada.
 Armazem n. 18 — Dia 7 de fevereiro de 1927.
 Navio allemão «Monte Sarmiento», atracado em 7 de fevereiro de 1927:
 1 volume, CN, n. 44.851, pesando 310 kilos, avariado.
 1 dito, idem, n. 44.641, pesando 308 kilos, idem.
 1 dito, EW, n. 9.928, pesando 360 kilos, idem.
 1 dito, F. Ferreira & Co, n. 715, pesando 446 kilos, idem.
 1 dito, GCC, n. 1.932, pesando 57 kilos, repregado e avariado.
 1 dito, Germania, n. 795, pesando 111 kilos, idem.
 1 dito, HB, n. 17.943, pesando 330 kilos, avariado.
 1 dito, idem, n. 17.942, pesando 234 kilos, idem.
 1 dito, Italia, n. 102, pesando 144 kilos, repregado e avariado.
 1 dito, Lassa, n. 4.581, pesando 104 kilos, avariado.
 1 dito, PK, n. 10.175, pesando 175 kilos, idem.
 30 volumes, R—68, rotos.
 1 dito, Stoltz, n. 6.359, pesando 180 kilos, avariado.

1 dito, VM, n. 4.53517, idem.
 Armazem externo C — Dia 7 de fevereiro de 1927.
 Navio francez «Gorvix», atracado em 5 de fevereiro de 1927:
 1 caixa, Embaixada Argentina, n. 15, pesando 16 kilos, repregada e avariada.
 1 dita, idem, n. 7, pesando 19 kilos, idem.
 1 dita, idem, n. 31, pesando 23 kilos, idem.
 1 dita, idem, n. 22, pesando 34 kilos, idem.
 1 dita, FMC, n. 14, pesando 16 kilos, idem.
 1 dita, LFC, sem numero, pesando 35 kilos, idem.
 Alfandega do Rio de Janeiro, 7 de fevereiro de 1927. — O escripturario, *Loureiro*. — Visto, o chefe, *A. Coimbra*.

MINISTERIO DA GUERRA

Directoria de Saude da Guerra

CONCURSO PARA MATRICULA DE MEDICOS E PHARMACEUTICOS NA ESCOLA DE APPLICACAO DO SERVICO DE SAUDE

De ordem do Exmo. Sr. general director de Saude da Guerra e de accordo com as respectivas instrucções publicadas no Boletim do Exercito, n. 350, de 10 de dezembro de 1926 e *Diario Official* de 15 do mesmo mez e anno, faço publico que, tres mezes depois da data desta edital, estará aberta nesta directoria de Saude da Guerra, á rua Moncorvo Filho n. 34, e nas Chefias do Serviço de Saude das Regiões e Circumscripção Militares, durante 15 dias, a inscripção para o concurso de medicos e pharmaceuticos candidatos á matricula na Escola de Applicação do Serviço de Saude.

As inscripções se farão a requerimento dos candidatos, que juntarão documentos comprobatorios das condições exigidas. Na Capital Federal, o requerimento será ao director de Saude da Guerra e nas regiões militares aos chefes do Serviço de Saude.

Deve o candidato á matricula attender a estas condições:

- a) ser brasileiro nato, no gozo de direitos civis e politicos;
- b) ser diplomado em medicina ou pharmacia, por escola de medicina ou pharmacia official ou reconhecida;
- c) na época da inscripção, contar no maximo 28 annos de idade;
- d) ser reservista do Exercito ou Armada;
- e) ter aptidão physica para o serviço militar, comprovada em inspecção de saude;
- f) apresentar carteira de identificação, folha corrida e attestado de vacinação.

Dez dias depois de encerrada a inscripção, começará o concurso.

Constará o concurso de tres provas: escripta, pratica e oral.

As questões para a prova de escripta, organizadas pelo director do ensino e encaminhadas pelo commandante da escola ao director de Saude da Guerra, serão por este remetidas, em lista e envelope fechado e lacrado, aos chefes do serviço de Saude das Regiões. Só poderão ser abertos estes envelopes, por occasião das provas e em presença dos candidatos.

As provas escriptas se farão em um mesmo dia, na Escola de Applicação, para a Capital Federal e sob a fiscalização dos respectivos chefes, nas chefias dos serviços de saude regionaes, locali-

zadas em cidades, sédes de escolas de medicina e pharmacia.

O sorteio dos pontos se fará tres dias antes das provas escriptas e o numero sorteado, o mesmo para todos os candidatos, communicado por telegramma aos chefes do Serviço de Saude das Regiões, que tiverem de exercer fiscalização de provas escriptas e que só o tornarão publico no momento de inicio das respectivas provas.

No maximo, durarão tres horas, as provas escriptas; nas oraes, por materia, para cada candidato, será de meia hora, o maximo da arguição; nas provas praticas, a commissão estipulará o tempo que lhe parecer necessario, dependendo do caso clinico ou da natureza do trabalho a executar.

A prova escripta para medicos versará principalmente sobre questões de pathologia geral, anatomia e physiologia pathologicas, pathologia interna, externa e hygiene; para pharmaceuticos, sobre clinica, materia medica, pharmacologia e bromatologia.

A prova pratica para medicos, constará de amputação, desarticulação ou ligadura de vasos no cadaver ou applicação de aparelho no vivo; para pharmaceuticos, na execução de preparação pharmaceutica; tudo com arguição por parte da commissão examinadora.

Os medicos terão quinze minutos para

exame de cada doente, trinta de estudo do caso clinico e outros trinta para exposição e consequente arguição por parte da commissão examinadora.

A prova oral para medicos, consistirá em exame clinico de um doente de medicina e outro de cirurgia; para pharmaceuticos, em questão de chimica previamente tirada á sorte, tudo tambem com arguição por parte da commissão examinadora.

Os medicos terão quinze minutos para exame de cada doente, trinta de estudo do caso clinico e outros trinta para exposição e consequente arguição por parte da commissão examinadora.

Os pharmaceuticos terão trinta minutos para preparação da prova, e outros trinta para explanação do ponto e arguição por parte da commissão.

Por occasião das provas praticas e oraes, os candidatos por turma de quatro, examinarão naquellas, os doentes que lhes forem apresentados e, no momento da oral tirarão o ponto sobre que versar a sua dissertação.

Para mais informações, os interessados poderão se dirigir diariamente a esta directoria ou aos chefes do Serviço de Saude, nos commandos das regiões, nos Estados.

Directoria de Saude da Guerra, 6 de janeiro de 1927. — *Dr. Alarico Damazio*, tenente-coronel chefe do gabinete.

Directoria de Intendencia da Guerra

1ª secção do O. C. F. E.

Officina de alfaiate

Distribuição de peças de fardamento a manufacturar ás senhoras costureiras matriculadas sob ns. 1.601 a 2.000, nos dias 15 e 17 das 11 ás 14 horas e 19 das 9 ás 12,30.

Outrosim previne-se que o prazo para a reforma das cartas de fiança, termina improrogavelmente á 15 do vigente.

Officina de alfaiates, em 12 de fevereiro de 1927. — O encarregado, *Octavio Sayão Mattos*, capitão.

Directoria de Intendencia da Guerra

Faço publico, para conhecimento dos interessados, que se realizará no proximo dia 14 do corrente, ás 14 horas, na sala das sessões da Commissão de Compras, a segunda sessão para apuração das propostas apresentadas á concorrência publica de 10 do corrente, para a venda de borzequins de couro kal-chromo preto, para praças e perneiras do couro preto, para praças, de que trata o edital publicado no *Diário Official* de 22 de janeiro proximo passado.

Commissão de Compras, 11 de fevereiro de 1927. — Capitão *Hobson Coutinho*, secretário da commissão de compras.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO DECIMO TERCEIRO DISTRITO

Sede á rua São Luiz Gonzaga numero vinte e cinco, sobrado — Agência da Prefeitura

O doutor Thilio de Moraes, presidente da Junta Permanente de Alistamento Militar do decimo terceiro distrito:

Faz saber aos que o presente edital lerem, ou delle tiverem conhecimento e possa interessar, que os cidadãos sorteados para o serviço militar abaixo relacionados e designados para servirem no *Primeiro Regimento de Cavallaria Divisionaria*, deixaram de se apresentar a esta junta, na primeira convocação que se realizou, de dez de outubro a cinco de novembro de mil novecentos e vinte e seis e por esse motivo, foram declarados insubmissos, nos termos do artigo numero cento e onze, do Regulamento para o Serviço Militar, aprovado pelo decreto n. 15.931, de 22 de janeiro de 1923, tudo, de accordo com a relação remetida pelo senhor coronel chefe da Primeira C/R, no Quartel General do Exercito. E, para constar, eu, Francisco Corrêa de Mello, secretario da junta, lavrei o presente edital, aos cinco dias do mez de fevereiro de 1927, o qual vae assignado pelos Srs. doutor presidente da junta e primeiro tenente delegado do Serviço de Recrutamento. — *Francisco Corrêa de Mello*, secretario. — *Thilio de Moraes*, presidente da junta. — 1º tenente *João Lino*, delegado militar. — *Francisco Corrêa de Mello*, secretario.

ALISTAMENTO DO ANNO DE 1925

Relação dos cidadãos brasileiros sorteados na classe de 1904 e que deixaram de se apresentar dentro do prazo legal, os quaes foram declarados *insubmissos*:

Numero de ordem — Numero do alistamento — Numero do sorteio

Classe de 1904

1. 1. 90. Adalberto, filho de José Saturnino da Costa Pereira, Districto Federal, branco, rua Pedro Ivo n. 180 — 1º R/C/D.
2. 3. 78. Adherbal, filho de Francisco Luiz Coelho, Districto Federal, branco, rua Senador Alencar n. 2, 6ª Pretoria, livro n. 42, termo n. 449 — 1º R/C/D.
3. 4. 8. Agenor Motta, filiação ignorada, lista numero 1.288, da rua Senador Alencar numero 118 — 1º R/C/D.

4. 5. 92. Aglé Furié Gabirú, Districto Federal, branco, rua São Januario n. 12, 6ª Pretoria, livro 41, termo 172 — 1º R/C/D.
5. 6. 267. Agostinho, filho de Maria Joaquina dos Santos, Districto Federal, branco, praia Retiro Saudoso n. 23, 6ª Pretoria, livro n. 41, termo 10 — 1º R/C/D.
6. 7. 184. Alberto, filho de Joaquim Francisco da Costa, Districto Federal, branco, Quinta do Cajú n. 15, 6ª Pretoria, livro n. 42, termo n. 470 — 1º R/C/D.
7. 8. 259. Alberto, filho de Maria Luiza Ribeiro Guimarães, Districto Federal, branco, rua Dr. Sá Freire n. 61, 6ª Pretoria, livro n. 42, termo 430 — 1º R/C/D.
8. 9. 266. Albino, filho de José Gomes, Districto Federal, branco, rua Alegria sem numero, 6ª Pretoria, livro n. 41, termo n. 145 — 1º R/C/D.
9. 10. 24. Alechiades, filho de Manoel Passos, Districto Federal, rua Capitão Felix n. 1, 6ª Pretoria, livro n. 42, termo n. 558 — 1º R/C/D.
10. 11. 97. Alcides, filho de Manoel Bongard de Castro e Silva, Districto Federal, rua São Januario n. 56 A, 6ª Pretoria, livro n. 41, termo n. 58.
11. 12. 76. Alcides, filho de Tito Livio Corrêa de Mattos, Districto Federal, branco, rua São Christovão n. 626, 6ª Pretoria, livro numero 72, termo n. 77 — 1º R/C/D.
12. 13. 158. Alfredo, filho de Alfredo Pinto de Moraes, Districto Federal, rua S. Luiz Gonzaga n. 98, 6ª Pretoria, livro 41, termo 200 — 1º R/C/D.
13. 14. 243. Alfredo, filho de Bernardino Pereira da Silva, Districto Federal, rua Tavares Guerra n. 7, 6ª Pretoria, livro 41, termo 470 — 1º R/C/D.
14. 16. 169. Alfredo, filho de Felipe Martins, Districto Federal, pardo, rua São Luiz Gonzaga n. 110, 6ª Pretoria, livro 41, termo 81 — 1º R/C/D.
15. 17. 104. Alfredo, filho de Gabriel, Districto Federal, rua São Luiz Gonzaga n. 102, branco, 8ª Pretoria, livro 43, termo 698 — 1º R/C/D.
16. 18. 23. Alfredo, filho de Luiz Cupertino Corrêa, Districto Federal, rua São Januario numero 104, 6ª Pretoria, livro 41, termo 46 — 1º R/C/D.
17. 19. 57. Alfredo, filho de Maria Josphina de Faria, Districto Federal, rua São Luiz Gonzaga.

- ga n. 189, 6ª Pretoria, livro 41, termo 118 — 1º R/C/D.
18. 20. 24. Alfredo, filho de Manoel Rodrigues Pereira, Districto Federal, branco, 6ª Pretoria, livro 42, termo 521 — 1º R/C/D.
19. 21. 264. Alfredo, filho de Paulo Manoel Ribeiro, Districto Federal, rua Caridade n. 12, 6ª Pretoria, livro 41, termo 22 — 1º R/C/D.
20. 22. 106. Alvaro, filho de Damião Pinto Lemos de Carvalho, Districto Federal, branco, Praia Retiro Saudoso n. 95, 6ª Pretoria, livro 42, termo 532 — 1º R/C/D.
21. 23. 160. Alvaro, filho de Francisco Alves de Freitas, Districto Federal, branco, rua Emancipação n. 6 A, 6ª Pretoria, livro 41, termo 236 — 1º R/C/D.
22. 27. 181. Americo Albernaz, filho de Jorge Albernaz, Districto Federal, branco, 6ª Pretoria, livro 42, termo 236 — 1º R/C/D.
23. 28. 162. Americo, filho de Antonio Horacio de Freitas, Districto Federal, branco, rua Cornelio n. 27, 6ª Pretoria, livro 42, termo 582 — 1º R/C/D.
24. 29. 41. Americo, filho de Aristides Rodrigues Pereira, Districto Federal, preto, rua José Clemente n. 33, 6ª Pretoria, livro 42, termo 530 — 1º R/C/D.
25. 32. 209. Arthur, filho de Lincol de Assis Mendes Ribeiro, Districto Federal, 6ª Pretoria, livro 42, termo 213 — 1º R/C/D.
26. 33. 141. Authéro, filho de Bernardino Pinto, Districto Federal, pardo, rua S. Luiz Gonzaga n. 28, 6ª Pretoria, livro 41, termo 194 — 1º R/C/D.
27. 34. 107. Antonio, filho de Angelo Garcia, Districto Federal, branco, rua General Sampaio sem numero, 6ª Pretoria, livro 42, termo 633 — 1º R/C/D.
28. 35. 157. Antonio, filho de Antonio Munõz Palma, Districto Federal, branco, rua Senador Alencar n. 31, 6ª Pretoria, livro 42, termo 419 — 1º R/C/D.
29. 36. 108. Antonio, filho de Antonio Rodrigues da Silva, Districto Federal, branco, rua São Luiz Gonzaga n. 25, 6ª Pretoria, livro 41, termo 193 — 1º R/C/D.
30. 37. 221. Antonio, filho de Francisco Pereira da Silva, Districto Federal, pardo, rua Bonfim n. 5, 6ª Pretoria, livro 42, termo 623 — 1º R/C/D.
31. 39. 95. Antonio, filho de Jayme Ignacio, Districto Federal, branco, rua Alegria n. 22, 6ª Pretoria, livro 42, termo 467 — Primeiro R/C/D.
32. 40. 112. Antonio, filho de João de Carvalho, Districto Federal, rua Bella S. João n. 69 A, 3ª Pretoria, livro 42, termo 570 — 1º R/C/D.
33. 41. 71. Antonio, filho de José Gomes Sanches, Districto Federal, branco, praia do Retiro Saudoso n. 23, 6ª Pretoria, livro 41, termo 109 — 1º R/C/D.
34. 42. 260. Antonio, filho de Leopoldo de Magalhães Couto, Districto Federal, branco, 6ª Pretoria, livro 43, termo 650 — 1º R/C/D.
35. 43. 201. Antonio, filho de Leopoldo Penedo, Districto Federal, branco, rua Bella de S. João n. 130, 6ª Pretoria, livro 42, termo 614 — 1º R/C/D.
36. 44. 143. Antonio, filho de Manoel Soares dos Santos, Districto Federal, pardo, rua Teixeira Junior n. 4 A, 6ª Pretoria, livro 42, termo 643 — 1º R/C/D.
37. 45. 152. Antonio, filho de Maria da Annuniação, Districto Federal, rua Alegria n. 131, 6ª Pretoria, livro 41, termo 202 — 1º R/C/D.
38. 46. 54. Antonio, filho de Mario Candido de Almeida Carvalho, Districto Federal, rua Frolick n. 6, 6ª Pretoria, livro 42, termo 511 — 1º R/C/D.
39. 48. 183. Arlindo, filho de Alberto Carlos da Cunha, Districto Federal, rua Argentina n. 9, 6ª Pretoria, livro 41, termo 61 — 1º R/C/D.
40. 49. 22. Armando, filho de Arlindo Theodoro José Vieira, Districto Federal, branco, largo da Igrejinha n. 2, 6ª Pretoria, livro 41, termo 209 — 1º R/C/D.
41. 50. 50. Armando, filho de Francisco Rodrigues, Districto Federal, branco, rua General Sampaio n. 6, 6ª Pretoria, livro 41, termo 92 — 1º R/C/D.
42. 51. 120. Arnaldo, filho de Heliodoro Guararapes, Districto Federal, branco, praia do Retiro Saudoso n. 8, 6ª Pretoria, livro 41, termo 14 — 1º R/C/D.
43. 52. 2. Arnaldo, filho de Marcel de Paiva, Districto Federal, rua Cornelio n. A 1, 6ª Pretoria, livro 42, termo 479 — 1º R/C/D.
44. 53. 218. Arthur, filho de Antonio Victorino, Districto Federal, branco, 6ª Pretoria, livro 41, termo 337 — 1º R/C/D.
45. 54. 231. Arthur, filho de João Rodrigues de Souza Baptista, Districto Federal, branco, rua Alegria n. 49 A, 6ª Pretoria, livro 41, termo 365 — 1º R/C/D.
46. 55. 229. Arthur, filho de Vicente Madureira, Districto Federal, branco, rua S. Januario n. 1, 6ª Pretoria, livro 41, termo 231 — 1º R/C/D.
47. 57. 204. Angenor, filho de Euzebio Constantino Santos, Districto Federal, pardo, 6ª Pretoria, livro 41, termo 222 — 1º R/C/D.
48. 58. 261. Augusto, filho de João José da Fonseca, Districto Federal, branco, 6ª Pretoria, livro 43, termo 671, rua Figueira de Mello numero 308 — 1º R/C/D.
49. 59. 275. Aulecínio, filho de João Rodrigues de Souza Faria, Districto Federal, branco, avenida Pedro Ivo n. 25, 6ª Pretoria, livro 41, termo 59 — 1º R/C/D.
50. 60. 139. Aurelio, filho de Antonio Fernandes Barroso, Districto Federal, branco, rua Bella de S. João n. 113 B, 6ª Pretoria, livro 42, termo 411 — 1º R/C/D.
51. 61. 115. Avelardo, filho de Miguel Rú, Districto Federal, branco, praia do Cajú n. 13, 6ª Pretoria, livro 42, termo 436 — 1º R/C/D.
52. 62. 199. Azemur, filho de Alexandre Maigre de Figueiredo, Districto Federal, branco, rua Coronel Carneiro de Campos n. 5, 6ª Pretoria, livro 42, termo 428 — 1º R/C/D.
53. 63. 211. Benedicto, filho de Osoria do Nascimento, Districto Federal, pardo, travessa Alegria sem numero, 6ª Pretoria, livro 41, termo 153 — 1º R/C/D.
54. 64. 112. Bernardino, filho de Alberto Pinto Rebello, Districto Federal, branco, avenida Conde Leopoldina sem numero, 6ª Pretoria, livro 43, termo 678 — 1º R/C/D.
55. 65. 224. Bernardino, filho de Francisco Rodrigues, Districto Federal, branco, rua Abilio numero 12, 6ª Pretoria, livro 42, termo 216 — 1º R/C/D.
56. 67. 80. Bernardino, filho de Athasia Riffa da Conceição, Districto Federal, rua S. Christovão n. 422, 6ª Pretoria, livro 41, termo 190 — 1º R/C/D.
57. 68. 234. Branco, filho de Adalberto Moreira de Mello, Districto Federal, travessa Alegria numero 4, 6ª Pretoria, livro 41, termo 371 — 1º R/C/D.
58. 69. 115. Byron Schakspeare de Gouvêa, filho de Januario Antonio Gouvêa, Districto Federal, pardo, Villa São Lazaro sem numero, 6ª Pretoria, livro 42, termo 612 — 1º R/C/D.
59. 70. 270. Candido, filho de Antonio Jordão, Districto Federal, pardo, rua São Luiz Gonzaga n. 19, 6ª Pretoria, livro 41, termo 17 — 1º R/C/D.
60. 71. 118. Candido, filho de Luiza Januaria da Conceição, Districto Federal, pardo, rua Pão Ferro n. 7, 6ª Pretoria, livro 41, termo 212 — 1º R/C/D.
61. 72. 219. Carlos, filho de Alberto Henrique de Lima, Districto Federal, branco, rua General Gurjão n. 14, 6ª Pretoria, livro 42, termo 527 — 1º R/C/D.

62. 74. 210. Carlos, filho de Leonardo Simão, Districto Federal, branco, rua D. Clara n. 3, 6ª Pretoria, livro 41, termo 24 — 1º R/C/D.
63. 76. 4. Severino Celino de Oliveira, Districto Federal, solteiro, pedreiro, tem instrução, lista 1.006 — 1º R/C/D.
64. 77. 194. Cesar, filho de Cesar Rodrigues Lemso, Districto Federal, branco, rua Lima Barros n. 2, 6ª Pretoria, livro 41, termo 64 — 1º R/C/D.
65. 78. 244. Christino, filho de Avelino de Souza Machado, Districto Federal, branco, rua da Liberdade n. 22, 6ª Pretoria, livro 42, termo 508 — 1º R/C/D.
66. 79. 87. Claudionor, filho de Anastacio Antonio Pereira, Districto Federal, pardo, rua Bella de São João n. 58, 6ª Pretoria, livro 41, termo 21 — 1º R/C/D.
67. 81. 26. David Rebello Castello Branco, filho de Manoel Rabello de Figueiredo, Districto Federal, rua Frolick n. 13, 6ª Pretoria, livro 41, termo 211 — 1º R/C/D.
68. 82. 232. Claudionor, filho de Manoel Salomão, Districto Federal, pardo, rua São Januario n. 137, 6ª Pretoria, livro 42, termo 476 — 1º R/C/D.
69. 83. 235. Dambort, filho de Sylvio Alves Pereira, Districto Federal, pardo, rua Alegria n. 33, 6ª Pretoria, livro 42, termo 477 — 1º R/C/D.
74. 84. 79. Dario Guimarães, filho de Luna Guimarães, Districto Federal, branco, rua General Argollo n. 22, 6ª Pretoria, livro 42, termo 474 — 1º R/C/D.
71. 85. 38. Delphino, filho de Delphino Antonio Garcia, Districto Federal, branco, rua Bella São João n. 66, 6ª Pretoria, livro 42, termo 605 — 1º R/C/D.
72. 86. 222. Diogene, filho de Etelvina da Silva Martins, Districto Federal, branco, rua São Luiz Gonzaga n. 210, 6ª Pretoria, livro 41, termo 165 — 1º R/C/D.
73. 87. 18. Djalma, filho de Fulgencio Vieira dos Santos, Districto Federal, preto, rua Curuzú n. 11, 6ª Pretoria, livro 41, termo 127 — 1º R/C/D.
74. 88. 63. Domingos, filho de João Alves da Silva, Districto Federal, branco, rua Alegria n. 20, 6ª Pretoria, livro 42, termo 424 — 1º R/C/D.
75. 89. 254. Edmundo, filho de José C. Barbosa, Districto Federal, branco, rua Bomfim numero 30, 6ª Pretoria, livro 42, termo 504 — 1º R/C/D.
76. 90. 75. Eduardo, filho de Antonio Rodrigues, Districto Federal, branco, rua Alegria numero 36, 6ª Pretoria, livro 42, termo 613 — 1º R/C/D.
77. 91. 179. Emiliano, filho de Antonio de Oliveira, Districto Federal, pardo, rua Argentina n. 6, 6ª Pretoria, livro 41, termo 157 — 1º R/C/D.
78. 92. 14. Ernandi, filho de Felix de Araujo, Districto Federal, rua São Januario n. 104, 6ª Pretoria, livro 42, termo 352 — 1º R/C/D.
79. 93. 46. Ernani, filho de Flavio Monteiro da Silva, Districto Federal, preto, rua São Januario n. 104, 6ª Pretoria, livro 42, termo 525 — 1º R/C/D.
80. 94. 269. Ernani, filho de Josephina Maria Ramalho, Districto Federal, pardo, rua Amazonas n. B-2, 6ª Pretoria, livro 41, termo 130 — 1º R/C/D.
81. 96. 66. Euclides, filho de Domingos José Teixeira, Districto Federal, branco, rua General Gurjão n. 13, 6ª Pretoria, livro 42, termo 539 — 1º R/C/D.
82. 97. 102. Euclides, filho de Manoel Alves de Oliveira, Districto Federal, branco, rua São Luiz Gonzaga n. 72, 6ª Pretoria, livro 42, termo 608 — 1º R/C/D.
83. 98. 186. Eustachio, filho de Emygdio Vicente Ferreira, Districto Federal, pardo, 6ª Pretoria, livro 42, termo 550 — 1º R/C/D.
84. 99. 171. Fernando, filho de Francisco Pinto Moraes, Districto Federal, branco, rua Chaves Farias n. 10-B, 6ª Pretoria, livro 42, termo 525 — 1º R/C/D.
85. 100. 215. Fernando Sobral do Amaral, filho de Hilario do Amaral, Districto Federal, solteiro, operario, tem instrução, lista 1.891, rua Coronel Figueira de Mello n. 111 — 1º R/C/D.
86. 101. 105. Firminio, filho de Lydia Barbosa de Sant'Anna, Districto Federal, pardo, rua das Tres Bocas n. B 2, 6ª Pretoria, livro 42, termo 401 — 1º R/C/D.
87. 102. 133. Floriano, filho de Custodio Ferreira da Cunha Bustamante, Districto Federal, branco, rua Fonseca Telles n. 2, 6ª Pretoria, livro 41, termo 11 — 1º R/C/D.
88. 103. 163. Florentino, filho de Manoel Augusto de Mascarenhas, Districto Federal, branco, rua S. Januario n. 1, 6ª Pretoria, livro 42, termo 638 — 1º R/C/D.
89. 104. 250. Florines, filho de Antonio Pacheco Drumond, Districto Federal, branco, rua Abilio numero 10, 6ª Pretoria, livro 41, termo 154 — 1º R/C/D.
90. 105. 59. Francisco, filho de Amancio Amaro Esteves, Districto Federal, branco, rua S. Luiz Gonzaga n. 144, 6ª Pretoria, livro 41, termo 182 — 1º R/C/D.
91. 106. 19. Francisco, filho de Daniel Assis Mascarenhas, Districto Federal, branco, rua General Gurjão n. 12, 6ª Pretoria, livro 41, termo 128 — 1º R/C/D.
92. 107. 230. Francisco, filho de Francisco Bento Oliveira, Districto Federal, branco, rua Major Fonseca n. 2ª 6ª Pretoria, livro 41, termo 128 — 1º R/C/D.
93. 108. 161. Francisco, filho de João Rufino Albernaz, Districto Federal, branco, rua Alegria n. 36, 6ª Pretoria, livro 41, termo 55 — 1º R/C/D.
94. 109. 140. Frederico, filho de Joaquim Caldeira dos Santos Costa, Districto Federal, branco, 6ª Pretoria, livro 42, termo 431 — 1º R/C/D.
95. 110. 195. Gabriel, filho de Gabriel Castilho Ferreira, Districto Federal, branco, travessa Sá Feire n. 53, 6ª Pretoria, livro 42, termo 601 — 1º R/C/D.
96. 111. 1. Gabriel, filho de José Leal, Districto Federal, branco, rua Bella de S. João numero 143 A, 6ª Pretoria, livro 41, termo 217 — 1º R/C/D.
97. 112. 94. Gastão, filho de José Moraes da Silva, Districto Federal, branco, Campo de São Christovão n. 76, 6ª Pretoria, livro 41, termo 26 — 1º R/C/D.
98. 113. 129. Gregorio, filho de Ubirajara Pereira da Silva, Districto Federal, pardo, rua Abilio n. 4 A, 6ª Pretoria, livro 41, termo 256 — 1º R/C/D.
99. 114. 225. Hermenegildo, filho de João Vieira, Districto Federal, branco, rua da Alegria n. 33, 6ª Pretoria, livro 41, termo 204 — 1º R/C/D.
100. 115. 37. Hermogenes, filho de Enrico Rodrigues Peixoto, Districto Federal, branco, rua Senador Alencar n. 44, 6ª Pretoria, livro 41, termo 42 — 1º R/C/D.
101. 116. 180. Hermogenes, filho de Socvola de Senna, Districto Federal, branco, rua Paraná n. 17, 6ª Pretoria, livro 42 (Sorteio n. 639) — 1º R/C/D.
102. 118. 33. Hyppolito, filho de Benedicto Luiz Ferreira, Districto Federal, rua S. Luiz Gonzaga n. 229, lista n. 803 dessa rua, onde reside — 1º R/C/D.
103. 120. 109. Irah, filho de Clementina Rosalina dos Reis, Districto Federal, pardo, rua General Argollo n. 35, 6ª Pretoria, livro 41, termo 125 — 1º R/C/D.
104. 122. 43. Izidro, filho de Ildefonso Tejada, Districto Federal, branco, rua Tavares Guerra numero 12, 6ª Pretoria, livro 42, termo 506 — 1º R/C/D.
105. 123. 188. Jacy, filho de Emilia Rosa Catharina, Districto Federal, preto, 6ª Pretoria, livro 41, termo 52 — 1º R/C/D.

106. 124. 240. Jardel, filho de Antenor Barbosa Furtado, Districto Federal, branco, rua Cornelio n. 21 A, 6ª Pretoria, livro 42, termo 324 — 1º R/C/D.
107. 125. 100. Jayne Barbosa, filho de paes desconhecidos, Districto Federal, solteiro, commercio, tem instrucção, lista n. 1.559 da rua S. Januario n. 124, onde reside — 1º R/C/D.
108. 126. 5. Jonesio Silva, filho de Eustachio dos Santos, Districto Federal, solteiro, commercio, tem instrucção, lista n. 1.542 da rua S. Januario n. 224, onde reside — 1º R/C/D.
109. 127. 200. Jesus, filho de Manoel Corrêa, Districto Federal, branco, rua da Alegria casa sem numero, 6ª Pretoria, livro 42, termo 501 — 1º R/C/D.
110. 128. 55. João, filho de Abrahão Antonio da Costa, Districto Federal, preto, rua Mineira n. 3, 6ª Pretoria, livro 43, termo 673 — 1º R/C/D.
111. 129. 73. João, filho de Alipio Ribeiro de Mattos, Districto Federal, pardo, rua Escobar n. 30, 6ª Pretoria, livro 41, termo 329 — 1º R/C/D.
112. 130. 233. João Alencar, filho de Gentil Alencar, Districto Federal, rua Figueira de Mello n. 381, solteiro, lista n. 1.592 — 1º R/C/D.
113. 131. 121. João de Amorim Maghelli, filho de Pedro Amorim Maghelli, Districto Federal, mecanico, solteiro, espontaneo, certificado n. 14 — 1º R/C/D.
114. 132. 32. João, filho de Angelo José de Arruda, Districto Federal, rua da Alegria n. 48 6ª Pretoria, livro n. 42, termo 618 — 1º R/C/D.
115. 133. 60. João, filho de Antonio José Aleves, Districto Federal, pardo, rua Escobar numero 30, 6ª Pretoria, livro 42, termo 599 — 1º R/C/D.
116. 134. 114. João, filho de Bertholdo Antonio da Fonseca, Districto Federal, branco, rua Alegria n. 3, 6ª Pretoria, livro 43, termo 653 — 1º R/C/D.
117. 135. 20. João, filho de Carlos José Vieira, Districto Federal, branco, rua Escobar n. 32, 6ª Pretoria, livro 42, termo 514 — 1º R/C/D.
118. 136. 102. João, filho de Cyrêno Gomes Barrôso, Districto Federal, branco, rua S. Luiz Gonzaga n. 182, 6ª Pretoria, livro 41, termo 75 — 1º R/C/D.
119. 137. 276. João, filho de Francisco Martins Tavares, Districto Federal, branco, rua Vieira Bueno n. 2, 6ª Pretoria, livro 41, termo 65 — 1º R/C/D.
120. 138. 137. João, filho de Francisco Nascimento, Districto Federal, pardo, Quinta do Cajú sem numero, 6ª Pretoria, livro 41, termo 99 — 1º R/C/D.
121. 139. 49. João, filho de Gaspar Guilherme Ferreira Souza, Districto Federal, branco, rua Chaves Farias n. 3, 6ª Pretoria, livro 42, termo 545 — 1º R/C/D.
122. 140. 239. João, filho de João Abreu, Districto Federal, branco, rua General Sampaio numero 30, 6ª Pretoria, livro 42, termo 445 — 1º R/C/D.
123. 142. 101. João Maria da Costa, filho de João Antonio da Costa, Districto Federal, solteiro, empregado no commercio, tem instrucção, lista 439, rua Emerenciana n. 32 — 1º R/C/D.
124. 143. 156. João, filho de João Macedo de Oliveira, Districto Federal, pardo, rua Senador Alencar n. 12, 6ª Pretoria, livro 41, termo 254 — 1º R/C/D.
125. 144. 134. João, filho de João Pereira Grillo, Districto Federal, branco, rua Vilhêta n. 3, 6ª Pretoria, livro 42, termo 614 — 1º R/C/D.
126. 145. 215. João, filho de João Pereira da Silva, Districto Federal, pardo, rua Alegria numero 46, 6ª Pretoria, livro 41, termo 108 — 1º R/C/D.
127. 146. 93. João Luiz Sampaio, filho de José Teixeira Sampaio, Districto Federal, pardo, rua São Luiz Gonzaga n. 161, 6ª Pretoria, livro 42, termo 645 — 1º R/C/D.
128. 147. 146. João, filho de Luiz Antonio da Cunha Sobrinho, Districto Federal, pardo, rua Alegria n. 36, 6ª Pretoria, livro 41, termo 247 — 1º R/C/D.
129. 148. 15. João Magalhães, filho de paes ignorados, Districto Federal, rua Bomfim n. 204, solteiro, empregado no commercio, tem instrucção, lista 1.248 — 1º R/C/D.
130. 149. 147. João, filho de Manoel Alves Carvalheira, Districto Federal, branco, rua Pau Ferro n. 37, 6ª Pretoria, livro 42, termo 484 — 1º R/C/D.
131. 150. 110. João Martins Gouvêa, filiação ignorada, Districto Federal, rua S. Luiz Gonzaga n. 60, lista 658 — 1º R/C/D.
132. 151. 287. João, filho de Pedro José de Castilho, Districto Federal, branco, praia do Retiro Saudoso n. 31, 6ª Pretoria, livro 42, termo 481 — 1º R/C/D.
133. 152. 30. João, filho de Raul Francisco Xavier, Districto Federal, pardo, rua Alegria numero 49, 6ª Pretoria, livro 43 termo 667 — 1º R/C/D.
134. 153. 272. Joaquim, filho de Antonio Britto de Almeida, Districto Federal, praia do Retiro Saudoso n. 95, 6ª Pretoria, livro 42, termo 475 — 1º R/C/D.
135. 155. 177. Joaquim, filho de José Monteiro Villar, Districto Federal, branco, rua Bella São João n. 86, 6ª Pretoria, livro 41, termo 82 — 1º R/C/D.
136. 156. 74. Joaquim, filho de Luiz Affonso Mellin, Districto Federal, branco, rua Frolick n. 6 A, 6ª Pretoria, livro 42, termo 392 — 1º R/C/D.
137. 157. 91. Joaquim, filho de Manoel Antonio dos Reis, Districto Federal, branco, praça dos Lazaros n. 12, 6ª Pretoria, livro 42, termo 421 — 1º R/C/D.
138. 158. 217. Jonathas, filho de Alfredo Rodrigues Coelho, Districto Federal, branco, rua General Argollo n. 3, 6ª Pretoria, livro 42, termo 567 — 1º R/C/D.
139. 159. 82. José, filho de Abel Paulino, Districto Federal, preto, rua Frolick n. 1, 6ª Pretoria, livro 41, termo 261 — 1º R/C/D.
140. 160. 42. José, filho de Francisco de Assis Mello, Districto Federal, branco, rua S. Christovão n. 224, 6ª Pretoria, livro 41, termo 67 — 1º R/C/D.
141. 161. 103. José, filho de Francisco Garcia Rodrigues, Districto Federal, pardo, rua Sá Freire n. 53, 6ª Pretoria, livro 41, termo 369 — 1º R/C/D.
142. 163. 86. José, filho de Izaura Magno, Districto Federal, preto, rua Dr. Sá Freire n. 13, 6ª Pretoria, livro 41, termo 124 — 1º R/C/D.
143. 164. 135. José Maria Teixeira Chauvê, filho de João Leão Eduardo Chauvê, Districto Federal, branco, rua General Bruce n. 78, 6ª Pretoria, livro 41, termo 70 — 1º R/C/D.
144. 165. 249. José, filho de João Marques Victorino, Districto Federal, branco, praia do Cajú n. 21, 6ª Pretoria, livro 42, termo 444 — 1º R/C/D.
145. 166. 172. José, filho de José de Azevedo, Districto Federal, branco, rua Cornelio n. 2, 6ª Pretoria, livro 41, termo 79 — 1º R/C/D.
146. 166. 212. José, filho de José Baptista Alves, Districto Federal, branco, 6ª Pretoria, livro 41, termo 229 — 1º R/C/D.
147. 168. 170. José, filho de José Rodrigues Lisbôa, Districto Federal, branco, rua Pau Ferro n. 29, 6ª Pretoria, livro 41, termo 146 — 1º R/C/D.
148. 169. 258. José, filho de José Sibanto, Districto Federal, branco, S. Christovão n. 206, 6ª Pretoria, livro 41, termo 135 — 1º R/C/D.
149. 170. 127. José, filho de José Soares de Jesus, Districto Federal, branco, rua General Gur-

- jão n. 6, 6ª Pretoria, livro 41, termo 76 — 1º R/C/D.
450. 172. 238. José Nacdinhar Carneiro Monteiro, filho de Luiz Carneiro, Districto Federal, solteiro, operario, tem instrucção, lista numero 684 da rua Parana n. 35 — 1º R/C/D.
451. 173. 138. José, filho de Luiz Imenis, Districto Federal, branco, rua Frolich n. 8, 6ª Pretoria, livro n. 42, termo 487 — 1º R/C/D.
452. 174. 35. José, filho de Manoel Cabral Teixeira, Districto Federal, branco, rua Curuzú n. 9, 6ª Pretoria, livro 42, termo 464 — 1º R/C/D.
453. 175. 48. José, filho de Maria Jesuina da Silva, Districto Federal, branco, rua da Alegria n. 50, 5ª Pretoria, livro 42, termo 407 — 1º R/C/D.
454. 177. 123. José Chagas de Oliveira, filho de Pedro das Chagas Oliveira, Districto Federal, operario, lista n. 1.299, da travessa Alegria n. 11 — 1º R/C/D.
455. 178. 202. José, filho de Santos Perrota, Districto Federal, branco, rua Bomfim n. 36, 6ª Pretoria, livro 41, termo 133 — 1º R/C/D.
456. 179. 187. José, filho de Simão Rodrigues da Silva, Districto Federal, branco, rua D. Clara n. 1, 6ª Pretoria, livro 41, termo 233 — 1º R/C/D.
457. 180. 175. Josué, filho de Henriqueta Maria da Conceição, Districto Federal, pardo, rua Bella de S. João n. 152, 6ª Pretoria, livro 42, termo 519 — 1º R/C/D.
458. 181. 206. Joviano, filho de Alexandre Rodrigues da Cruz, Districto Federal, rua Mello e Souza n. 4, 6ª Pretoria, livro 42, termo 480 — 1º R/C/D.
459. 182. 62. Julio, filho de Antonio Pereira de Mello, Districto Federal, branco, rua Senador Alencar n. 27, 6ª Pretoria, livro 42, termo 611 — 1º R/C/D.
460. 183. 61. Julio, filho de João de Souza Ennes, Districto Federal, branco, rua São Luiz Gonzaga n. 217, 6ª Pretoria, livro 41, termo 134 — 1º R/C/D.
461. 184. 126. Julio Borges da Silva Neves, filho de Miguel da Silva, Districto Federal, rua São Luiz Gonzaga n. 56, lista n. 655. — 1º R/C/D.
462. 186. 213. Juvenal, filho de Antonio Justino da Silva, Districto Federal, praça do Retiro Saudoso n. 17, 6ª Pretoria, livro 41 termo 78 — 1º R/C/D.
463. 187. 39. Lauro, filho de Francelino Escobar, Districto Federal, branco, rua Aires Gomes n. 16, 6ª Pretoria, livro n. 41, termo 107 — 1º R/C/D.
464. 188. 67. Leonidas, filho de João Martins da Franca, Districto Federal, praça Retiro Saudoso n. 61, 6ª Pretoria, livro n. 42, termo 399 — 1º R/C/D.
465. 189. 247. Lourival, filho de Antonio Claudio do Amaral, Districto Federal, branco, rua Senador Alencar n. 62, livro 41, termo 360 — 1º R/C/D.
466. 190. 257. Luiz, filho de Antonio Ferreira Carneiro, Districto Federal, praça do Retiro Saudoso n. 19, 6ª Pretoria, livro 40, termo 49 — 1º R/C/D.
467. 191. 277. Luiz Walpyony, filho de Chrisolph Alberto Bechemeyer, Districto Federal, branco, rua S. Luiz Gonzaga n. 54, 6ª Pretoria, livro 42, termo 630 — 1º R/C/D.
468. 192. 228. Luiz, filho de Filéto Tavares da Silva, Districto Federal, branco, rua São Januario n. 136, 6ª Pretoria, livro 41, termo 219 — 1º R/C/D.
469. 194. 236. Luiz, filho de Oswaldo Cavaleanti Barros Accioly, Districto Federal, branco, rua Emancipação n. 6 A, 6ª Pretoria, livro 41, termo 226 — 1º R/C/D.
470. 195. 17. Luiz, filho de Pedro Gil, Districto Federal, rua Oitava, Quinta da Boa Vista, 5ª Pretoria, livro 72, termo 20 — 1º R/C/D.
471. 196. 96. Luiz, filho de Pedro Pacheco, Districto Federal, branco, rua Curuzú n. 10, 10ª Pretoria, livro 42, termo 410 — 1º R/C/D.
472. 197. 149. Lusbell, filho de Juvencio Norberto Inhatá, Districto Federal, branco, praça dos Lazares n. 12, 6ª Pretoria, livro 41, termo 225 — 1º R/C/D.
473. 198. 216. Manoel, filho de Antonio da Silva Telles, Districto Federal, pardo, rua Quarta numero 29, Quinta da Boa Vista, 5ª Pretoria, livro 72, termo 57 — 1º R/C/D.
474. 199. 47. Manoel, filho de Desinda de Oliveira, Districto Federal, pardo, rua Amazonas numero B-2, 6ª Pretoria, livro 42, termo 546 — 1º R/C/D.
475. 200. 52. Manoel, filho de Joana Maria da Conceição, Districto Federal, pardo, rua do Cortume n. 4, 6ª Pretoria, livro 41, termo 218 — 1º R/C/D.
476. 201. 248. Manoel, filho de Joaquim Tristão, Districto Federal, branco, rua São Luiz Gonzaga n. 192, 6ª Pretoria, livro 41, termo 239 — 1º R/C/D.
477. 202. 262. Manoel, filho de João Bernardo Pereira Baptista, Districto Federal, branco, Campo de São Christovão n. 30, 6ª Pretoria, livro 42, termo 628 — 1º R/C/D.
478. 203. 186. Manoel, filho de Joaquim Duarte Varella, Districto Federal, branco, rua Caixa d'Agua n. 4, 6ª Pretoria, livro 42, termo 625 — 1º R/C/D.
479. 204. 268. Manoel, filho de Joaquim Vieira Lourenço, Districto Federal, branco, rua São Luiz Gonzaga n. 200, 6ª Pretoria, livro 42, termo 573 — 1º R/C/D.
480. 205. 128. Manoel, filho de Manoel José Pereira, Districto Federal, branco, rua General Argol n. B-22, 6ª Pretoria, livro 41, termo 1178 — 1º R/C/D.
481. 206. 214. Manoel Alonso, filho de Manoel Passos Alonso, Districto Federal, branco, rua Bella de São João n. 259, C. VIII, lista n. 1.865, solteiro, commercio, tem instrucção — 1º R/C/D.
482. 207. 253. Manoel, filho de Maria Augusta da Silva, Districto Federal, rua Garibaldi n. 1, pardo, 6ª Pretoria, livro 42, termo 482 — 1º R/C/D.
483. 208. 51. Manoel, filho de Porphirio da Silva Pinalheiro, Districto Federal, branco, rua São Luiz Gonzaga n. 26, 6ª Pretoria, livro 42, termo 534 — 1º R/C/D.
484. 209. 174. Manoel, filho de Wenceslau Malta, Districto Federal, branco, rua Abilio n. 4-B, 6ª Pretoria, livro 41, termo 36 — 1º R/C/D.
485. 210. 226. Marcellino, filho de Dionysio Marcellino, Districto Federal, rua Bella de São João n. 30, 6ª Pretoria, livro 41, termo 25 — 1º R/C/D.
486. 211. 166. Marcelino, filho de Evaristo Mica, Districto Federal, branco, rua Senador Alencar n. 31, 6ª Pretoria, livro 42, termo 559 — 1º R/C/D.
487. 212. 154. Mariano, filho de Mariano de Britto, Districto Federal, pardo, rua Liberdade numero 32, 10ª Pretoria, livro 42, termo 462 — 1º R/C/D.
488. 213. 263. Mario, filho de Manoel Mendes Monteiro, Districto Federal, branco, rua São Januario n. 138, 6ª Pretoria, livro 41, termo 258 — 1º R/C/D.
489. 214. 40. Mario, filho de Rubem Francisco Leão, Districto Federal, pardo, rua Amazonas, n. 2-A, 10ª Pretoria, livro 42, termo 453 — 1º R/C/D.
490. 215. 223. Mauricio, filho de Adelia Julieta Martins, Districto Federal, branco, Campo de São Christovão n. 48, 6ª Pretoria, livro 42, termo 609 — 1º R/C/D.
491. 216. 10. Maurilio, filho de Alfredo Grull, Districto Federal, branco, rua Alegria numero 63, 6ª Pretoria, livro 41, termo 471 — 1º R/C/D.
492. 217. 53. Miguel Antonio, filho de Amadeu Antonio, Districto Federal, branco, Quinta do Cajú n. 23, 10ª Pretoria, livro 42, termo 418 — 1º R/C/D.
493. 219. 205. Mucy, filho de Luiz Ferreira Soares, Districto Federal, branco, rua Bahia n. 2,

			6ª Pretoria, livro 41, termo 50 — 1º R/C/D.	215.	243.	28.	Ramiro, filho de Manoel da Silveira, Districto Federal, branco, rua Sá Freire n. 59, 6ª Pretoria, livro 41, termo 112 — 1º R/C/D.
194.	220.	116.	Murillo, filho de Francisco Teixeira de Souza Oliveira, Districto Federal, branco, Campo de São Christovão n. 49, 6ª Pretoria, livro 42, termo 548 — 1º R/C/D.	216.	244.	122.	Raul, filho de Raul Gonçalves Arruda, Districto Federal, branco, rua Senador Alencar n. 46 A, 10ª Pretoria, livro 42, termo 451 — 1º R/C/D.
195.	222.	165.	Nestor, filho de João Antonio Rodrigues Lopes, Districto Federal, branco, rua Igreja n. 1, 6ª Pretoria, livro 42, termo 537 — 1º R/C/D.	217.	246.	167.	Roberto, filho de Juvenino Augusto Terra, Districto Federal, branco, rua Vianna n. 6 B, 10ª Pretoria, livro 42, termo 403 — 1º R/C/D.
196.	223.	182.	Nestor, filho de José Maria Alves dos Santos, Districto Federal, branco, rua Vieira Bueno n. 1, 6ª Pretoria, livro 43, termo 618 — 1º R/C/D.	218.	247.	36.	Rodolpho, filho de Domingos da Cunha, Districto Federal, preto, avenida Pedro Ivo n. 15, 5ª Pretoria, livro 43, termo 321 — 1º R/C/D.
197.	224.	196.	Norberto, filho de Alfredo Joaquim Vieira, Districto Federal, branco, praia das Palmeiras n. 13, 6ª Pretoria, livro 42 termo 478 — 1º R/C/D.	219.	248.	77.	Sansão Mathias, filho de José Mathias, Districto Federal, branco, Quinta do Cajú J. K., 6ª Pretoria, livro 41, termo 252 — 1º R/C/D.
198.	235.	89.	Norberto, filho de João Pereira Flavio de Mattos, Districto Federal, branco, rua Curuzú n. 4 B, 6ª Pretoria, livro 42, termo 595 — 1º R/C/D.	220.	249.	255.	Santos, filho de Santos Lahéra Castilho, Districto Federal, branco, Quinta da Boa Vista (Museu Nacional), 5ª Pretoria, livro 72, termo 152 — 1º R/C/D.
199.	226.	159.	Octacilio, filho de Francisco Alves de Carvalho, Districto Federal, branco, rua General Bruce n. 46, 6ª Pretoria, livro 42, termo 629 — 1º R/C/D.	221.	250.	3.	Sebastião, filho de José Diniz, Districto Federal, branco, rua General Bruce n. 5, 6ª Pretoria, livro 41, termo 48 — 1º R/C/D.
200.	227.	58.	Octavio, filho de Augusto Eduardo da Silva, Districto Federal, branco, rua Pão Ferro n. 24, 6ª Pretoria, livro 42, termo 491 — 1º R/C/D.	222.	251.	151.	Sebastião, filho de Raul Pinto de Carvalho, Districto Federal, branco, praia do Retiro Saudoso n. 95, 6ª Pretoria, livro 41, termo 85 — 1º R/C/D.
201.	228.	111.	Octavio, filho de Crescencio Luiz Ribeiro, Districto Federal, pardo, 5ª Pretoria, livro 72, termo 58 — 1º R/C/D.	223.	252.	56.	Severino Francisco da Silva, Districto Federal, pardo, rua Bella S. João n. 9, 6ª Pretoria, livro 41, termo 12 — 1º R/C/D.
202.	230.	81.	Oscar, filho de Manoel da Rosa, Districto Federal, pardo, rua Alegria n. 69, 6ª Pretoria, livro 41, termo 69 — 1º R/C/D.	224.	254.	198.	Sylvio, Marcelino Marcello do Nascimento, Districto Federal, pardo, rua S. Luiz Gonzaga n. 186, 10ª Pretoria, livro 42, termo 469 — 1º R/C/D.
203.	231.	207.	Oswaldo, filho de Adelino Ferreira dos Santos, Districto Federal, branco, rua Argentina n. 20, 6ª Pretoria, livro 42, termo 494 — 1º R/C/D.	225.	255.	251.	Sylvino, filho de Alipio Ferreira Gomes, Districto Federal, branco, rua da Alegria n. 73, 6ª Pretoria, livro 41, termo 86 — 1º R/C/D.
204.	232.	119.	Oswaldo, filho de Anna Francisca do Nascimento, Districto Federal, pardo, rua Marietta n. A 1, 10ª Pretoria, livro 42, termo 489 — 1º R/C/D.	226.	256.	189.	Sylvino, filho de Belarmino Alves de Souza, Districto Federal, pardo, rua Pedro Ivo n. 5, 6ª Pretoria, livro 41, termo 227 — 1º R/C/D.
205.	233.	197.	Oswaldo, filho de Carlos de Almeida, Districto Federal, branco, Morro Barro Vermelho n. 26, 6ª Pretoria, livro 42, termo 584 — 1º R/C/D.	227.	257.	164.	Sylvino, filho de José Alonso de Almeida, Districto Federal, branco, rua Bomfim n. 8, 6ª Pretoria, livro 41, termo 139 — 1º R/C/D.
206.	234.	125.	Oswaldo, filho de Eurico Flores, Districto Federal, rua da Liberdade n. 7, 10ª Pretoria, livro 42, termo 456 — 1º R/C/D.	228.	258.	68.	Sydnei, filho de Albino de Almeida Chaves, Districto Federal, branco, rua General Gurjão n. 3, 6ª Pretoria, livro 41, termo 184 — 1º R/C/D.
207.	235.	131.	Oswaldo, filho de João Ludgero Freire, Districto Federal, rua Curuzú n. 7 A, branco, 10ª Pretoria, livro 42 termo 440 — 1º R/C/D.	229.	261.	113.	Targino, filho de Manoel Ferreira da Costa, Districto Federal, branco, praia Retiro Saudoso n. 19, 6ª Pretoria, livro 41, termo 201 — 1º R/C/D.
208.	236.	203.	Oswaldo, filho de Oscar de Araujo, Districto Federal, pardo, rua Esperança, 6ª Pretoria, livro 42, termo 380 — 1º R/C/D.	230.	263.	7.	Thomaz, filho de Leovigildo de Souza Figueira, Districto Federal, branco, rua Alegria n. 1 B, 6ª Pretoria, livro 42, termo 626 — 1º R/C/D.
209.	237.	65.	Paulo, filho de Joaquim da Costa Maciel, Districto Federal, branco, rua Emerenciana n. 2, 6ª Pretoria, livro 41, termo 60 — 1º R/C/D.	231.	264.	16.	Urbano, filho de Hedefonso de Almeida Freitas, Districto Federal, branco, rua Sá Freire n. 1, 6ª Pretoria, livro 42, termo 557 — 1º R/C/D.
210.	238.	185.	Paulo, filho de Sabino De Roberto, Districto Federal, branco, rua Chaves Farias numero 10, 6ª Pretoria, livro 42, termo 543 — 1º R/C/D.	232.	265.	13.	Valentim, filho de Manoel Antonio de Almeida Barros, Districto Federal, branco, rua General Argollo n. 22, 6ª Pretoria, livro 41, termo 121 — 1º R/C/D.
211.	239.	6.	Pedro, filho de Ambrosino da Silva, Districto Federal, branco, praia de S. Christovão n. 1, 6ª Pretoria, livro 42, termo 587 — 1º R/C/D.	233.	266.	220.	Valeriano, filho de Salvador Pereira Machado, Districto Federal, branco, rua Sá Freire n. 10, 6ª Pretoria, livro 42, termo 556 — 1º R/C/D.
212.	240.	85.	Pedro, filho de José Bernardino Nobrega, Districto Federal, praia S. Christovão n. 1, 6ª Pretoria, livro 43, termo 672 — 1º R/C/D.	234.	267.	246.	Victal, filho de Quentino Tito Nepomuceno, Districto Federal, pardo, rua Lima Barros n. 36, 6ª Pretoria, livro 42, termo 581 — 1º R/C/D.
213.	241.	178.	Pedro Moacyr, filho de Sylvio Ferreira Rego, Districto Federal, branco, rua Chaves Farias n. 3, 6ª Pretoria, livro 43, termo 681 — 1º R/C/D.	235.	268.	150.	Victor, filho de Antonio Valeriano da Silva, Districto Federal, branco, Quinta do Cajú sem numero, 10ª Pretoria, livro 42, termo 488 — 1º R/C/D.
214.	242.	133.	Pedro Cruz, filho de Julio Cruz, Districto Federal, pardo, comércio, tem habitação, lista n. 711, da rua Francisco Eugênio n. 137 — 1º R/C/D.				

236. 269. 265. Virgílio, filho de Manoel Luiz Pereira, Districto Federal, pardo, rua Progresso n. 6, 6ª Pretoria, livro 42, termo 563 — 1º R/C/D.
237. 270. 25. Voltaire, filho de Manoel Antonio da Silva, Districto Federal, branco, praia do Cajú n. 50, 6ª Pretoria, livro 43, termo 670 — 1º R/C/D.
238. 271. 83. Waldemar, filho de Alfredo Faustino dos Santos, Districto Federal, pardo, rua rua Bomfim n. 13, 10ª Pretoria, livro 42, termo 420 — 1º R/C/D.
239. 272. 273. Waldemar Ribeiro, filho de Antonio Augusto Ribeiro, Districto Federal, rua S. Luiz Gonzaga n. 581, lista n. 927 — 1º R/C/D.
240. 273. 124. Waldemar, filho de Carlos José da Camara, Districto Federal, branco, rua Pau Ferro n. 12, 6ª Pretoria, livro 42, termo 588 — 1º R/C/D.
241. 274. 193. Waldemar, filho de Eduardo Gonçalves Rosso, Districto Federal, branco, rua Avila n. 3, 6ª Pretoria, livro 41, termo 363 — 1º R/C/D.
242. 275. 34. Waldemar, filho de Francisco Duarte, Districto Federal, branco, rua Alves Montes n. 7, 6ª Pretoria, livro 42, termo 579 — 1º R/C/D.
243. 276. 64. Waldemar, filho de José Maria Vasques, Districto Federal, branco, rua Vieira Bueno n. 11, 6ª Pretoria, livro 42, termo 47 — 1º R/C/D.
244. 277. 88. Waldemar Petra Padilha, filho de Olegario Petra Padilha, Districto Federal, solteiro, empregado no commercio, tem instrução, lista n. 6, da rua Bomfim v. 40 — 1º R/C/D.
245. 278. 256. Waldemiro de Souza, filho de Esperidião Corrêa, Districto Federal, solteiro, operario, tem instrução, lista n. 744 — 1º R/C/D.
246. 279. 50. Waldyr, filho de Plínio de Sant'Anna, Districto Federal, pardo, morro do Barro Vermelho n. 25, 6ª Pretoria, livro 42, termo 492 — 1º R/C/D.
3. 4. 29. Antenor, filho de Aristoteles, João de Deus, Districto Federal, pardo, Collegios n. 4, 1ª Pretoria, lista n. 3, termo n. 16 — 1ª Companhia de Administração.
4. 5. 37. Antonio, filho de Antonio Cordeiro da Costa, Districto Federal, branco, 1ª Pretoria, lista n. 3, termo n. 2 — 1ª Companhia de Administração.
5. 7. 69. Antonio Lopes de Araujo, filho de João Lopes de Araujo, Districto Federal, lista n. 5, termo n. 63 — 1ª Companhia de Administração.
6. 8. 30. Antonio Proença, filho de Mario Rodrigues Proença, Districto Federal, 2ª Pretoria, livro n. 5, termo n. 47 — 1ª Companhia de Administração.
7. 9. 32. Arlindo, filho de Fortunato Carvalho, Districto Federal, branco, rua Capim Melado sem numero, 1ª Pretoria, lista n. 3, termo n. 3 — 1ª Companhia de Administração.
8. 3. 4. Arlindo Fernandes, filho de Romana Fernandes, Districto Federal, 2ª Pretoria, lista n. 5, termo n. 46 — 1ª Companhia de Administração.
9. 11. 36. Bernardino Coelho da Silva, filho de Joaquim Coelho da Silva, Districto Federal, pardo, 2ª Pretoria, livro n. 5, termo 84 — 1ª Companhia de Administração.
10. 12. 10. Candido, filho de Geroneo Tavares de Oliveira, Districto Federal, branco, rua Conselheiro Thomaz sem numero, 1ª Pretoria, livro n. 3, termo n. 11 — 1ª Companhia de Administração.
11. 13. 25. Carlos, filho de Miguel da Luz, Districto Federal, pardo, praia do Estaleiro sem numero, 1ª Pretoria, lista n. 3, termo n. 12 — 1ª Companhia de Administração.
12. 14. 7. Carolino Ferreira, filho de Carolino Appelino Ferreira, Districto Federal, branco, 2ª Pretoria, livro n. 5, termo n. 76 — 1ª Companhia de Administração.
13. 15. 51. Celestino Delgado, filho de Alvaro Joaquim Delgado, Districto Federal, 2ª Pretoria, livro n. 5 — 1ª Companhia de Administração.
14. 16. 12. Claurvio Coutinho, filho de Manoel Antonio Coutinho, Districto Federal, 2ª Pretoria, livro 5, termo n. 34 — 1ª Companhia de Administração.
15. 17. 68. Dario Cordeiro, filho de Miguel Rodrigues Cordeiro, Districto Federal, branco, 2ª Pretoria, livro n. 5, termo n. 86 — 1ª Companhia de Administração.
16. 18. 65. Djalma, filho de Thomaz José Gonçalves, Districto Federal, branco, praia do Estaleiro sem numero, 1ª Pretoria, livro n. 3, termo n. 7 — 1ª Companhia de Administração.
17. 19. 71. Daniel Vieira da Silva, filho de Cecilio Vieira da Silva, Districto Federal, 2ª Pretoria, livro n. 5, termo n. 42 — 1ª Companhia de Administração.
18. 20. 3. Egydio Rosa, filho de Maria Rosa, Districto Federal, 2ª Pretoria, lista n. 5, termo n. 28 — 1ª Companhia de Administração.
19. 21. 19. Elizeu, filho de Antonio Marques da Silveira, Districto Federal, branco, praia S. Roque sem numero, 1ª Pretoria, livro n. 3, termo 23 — 1ª Companhia de Administração.
20. 23. 55. Ernani Gonçalves da Silveira, filiação ignorada, Districto Federal, branco, solteiro, praia da Guarda n. 175, lista n. 405 — 1ª Companhia de Administração.
21. 24. 57. Evaristo Florentino de Carvalho, filho de José Florentino de Carvalho, Districto Federal, 2ª Pretoria, livro n. 5, termo 53 — 1ª Companhia de Administração.
22. 26. 17. Euclides da Silva, filho de José Gonçalves da Silva, Districto Federal, branco, 2ª Pretoria, livro n. 5, termo n. 62 — 1ª Companhia de Administração.
23. 27. 22. Firme Xavier Lima, filho de Candido Xavier Lima, Districto Federal, solteiro, commercio, com instrução, estatura regular, mo-

Capital Federal, 1 de janeiro de 1927. — Antonio José Leal, coronel graduado, chefe.

Junta Permanente de Alistamento Militar do 13º Districto S. Christovão, Rio de Janeiro, 5 de fevereiro de 1927. — Thilo de Moraes, presidente da Junta. — 1º tenente João Livio. — Delegado militar, Francisco Corrêa de Mello, secretario.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIÇÃO DO RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO DO 25º DISTRICTO (ILHAS)

Manoel Salustiano Dias, presidente da Junta de Alistamento Militar, etc.:

Faz saber que foram declarados insubmissos, nos termos do art. 111 do Regulamento do Serviço Militar, por terem deixado de se apresentar na 1ª convocação de 10 de outubro a 5 de novembro do anno findo, os sorteados da classe de 1904, constantes da relação enviada pela Junta de Revisão e Sorteio Militar abaixo transcripta, e que vão ser capturados.

Numero de ordem — Numero de alistamento — Numero de sorteio — Nomes e filiações — Observações

1. 2. 64. Aldemar Paulino de Oliveira, filiação ignorada, Districto Federal, solteiro, electricista, com instrução, lista n. 16 da Light, rua das Pintangueiras n. 1 — 1ª Companhia de Administração.
2. 3. 6. Alpheu Ornellas, filho de Davino João Ignacio, Districto Federal, praia Tupiacanga, 2ª Pretoria, lista n. 5, termo n. 36 — 1ª Companhia de Administração.

- reno, olhos pretos, cabellos crespos, nariz chato, bocca regular, livro n. 83 da rua Commendador Bastos n. 46 — 1ª Companhia de Administração.
21. 29. 23. Francisco, filho de Luiz Baptista do Nascimento, Districto Federal, branco, 1ª Pretoria, lista n. 3 termo n. 28 — 1ª Companhia de Administração.
25. 30. 60. Francisco Pinheiro, filho de Antonio Pinto Pinheiro, Districto Federal, branco, 2ª Pretoria, livro n. 5, termo n. 73 — 1ª Companhia de Administração.
26. 32. 43. Henrique, filho de Antonio Rodrigues Fonseca, Districto Federal, pardo, 1ª Pretoria, livro n. 3, termo n. 4 — 1ª Companhia de Administração.
27. 35. 75. Homero Rufino de Moura, filho de João Rufino de Moura, Districto Federal, solteiro, pescador, sem instrução, moreno, olhos castanhos, nariz chato, bocca regular, lista n. 593, Estrada Flexeiras numero 15 — 1ª Companhia de Administração.
28. 36. 61. Irineu Rodrigues, filho de João Antonio Rodrigues, Districto Federal, solteiro, commercio, com instrução, olhos castanhos, cabellos pretos, nariz recto, boca regular, lista n. 260, rua Olaria n. 18 — 1ª Companhia de Administração.
29. 37. 48. Igilio Lepelletico, filho de Francisco Baptista Lepelletico, Districto Federal, 2ª Pretoria, livro n. 5, termo 56 — 1ª Companhia de Administração.
30. 38. 52. Januario da Conceição, filho de Antonio Maria da Conceição, Districto Federal, pardo, 2ª Pretoria, livro n. 5, termo 64 — 1ª Companhia de Administração.
31. 39. 15. Jayme de Souza, filho de Joaquim de Souza, Districto Federal, 2ª Pretoria, livro n. 5, termo n. 9 — 1ª Companhia de Administração.
32. 40. 34. João, filho de Joaquim Marques Dias, Districto Federal, branco, 1ª Pretoria, livro n. 3, termo n. 10 — 1ª Companhia de Administração.
33. 41. 13. João, filho de Gervasio João Ferreira, Districto Federal, branco, 1ª Pretoria, livro n. 3, termo n. 29 — 1ª Companhia de Administração.
34. 42. 53. João Alves da Silva, filiação ignorada, Districto Federal, solteiro, pescador, com instrução, lista n. 887 — 1ª Companhia de Administração.
35. 44. 45. João dos Santos, filho de Mafada Gomes dos Santos, Districto Federal, 2ª Pretoria, livro n. 5, termo n. 19 — 1ª Companhia de Administração.
36. 45. 40. João da Silva Bittencourt, filho de Januario da Silva Bittencourt, Districto Federal, 2ª Pretoria, livro n. 5, termo n. 25 — 1ª Companhia de Administração.
37. 47. 49. Joaquim da Silva, filho de Miguel Vicente, Districto Federal, 2ª Pretoria, livro n. 5, termo n. 74 — 1ª Companhia de Administração.
38. 48. 39. Joaquim da Silveira Britto, filho de Joaquim Britto Tavares, Districto Federal, 2ª Pretoria, livro n. 5, termo n. 18 — 1ª Companhia de Administração.
39. 50. 11. Jorge Venancio Duarte, filho de Theotônio José Duarte, Districto Federal, 2ª Pretoria, livro n. 5, termo n. 55 — 1ª Companhia de Administração.
40. 53. 62. José Cardoso, filho de Arthur Pinto Cardoso, Districto Federal, 2ª Pretoria, livro n. 5, termo n. 13 — 1ª Companhia de Administração.
41. 54. 70. José Maia, filho de Antonio José Maia, Districto Federal, 2ª Pretoria, livro n. 5, termo n. 24 — 1ª Companhia de Administração.
42. 55. 1. José Martins, filho de Raphael Martins, Districto Federal, 2ª Pretoria, livro n. 5, termo n. 21 — 1ª Companhia de Administração.
43. 56. 20. Leonel Duarte Paes, filho de Leonel Soares Paes, Districto Federal, 2ª Pretoria, livro n. 5, termo n. 7 — 1ª Companhia de Administração.
44. 57. 35. Lucio, filho de Domingos Leonardo de Castro Lopes, Districto Federal, 1ª Pretoria, livro n. 3, termo n. 5 — 1ª Companhia de Administração.
45. 58. 8. Lucidio da Silva, filho de Luiz Lopes da Silva, Districto Federal, 2ª Pretoria, livro n. 5, termo n. 17 — 1ª Companhia de Administração.
46. 59. 2. Luiz Coelho Martins, filho de Luiz Coelho Martins, Districto Federal, 2ª Pretoria, livro n. 5, termo n. 50 — 1ª Companhia de Administração.
47. 60. 56. Manoel, filho de Octaviano Appollinario dos Santos, Districto Federal, 1ª Pretoria, livro n. 3, termo n. 1, praia da Guarda n. 29 — 1ª Companhia de Administração.
48. 61. 74. Manoel de Mattos, filho de Ernesto Leite de Mattos, Districto Federal, 2ª Pretoria, livro n. 5, termo n. 59 — 1ª Companhia de Administração.
49. 62. 58. Manoel Gomes da Silva, filho de Frederico Gomes da Silva, Districto Federal, 2ª Pretoria, livro n. 5, termo n. 38 — 1ª Companhia de Administração.
50. 63. 59. Manoel Pereira dos Santos, filho de Arsenio Pereira dos Santos, Districto Federal, branco, 2ª Pretoria, livro n. 5, termo n. 67 — 1ª Companhia de Administração.
51. 64. 28. Nelson Baptista, filho de Leopoldo Antonio Baptista, Districto Federal, 2ª Pretoria, livro n. 5, termo n. 22 — 1ª Companhia de Administração.
52. 66. 24. Orlando, filho de Valeriano Alves de Farias, Districto Federal, pardo, 1ª Pretoria, livro n. 3, termo n. 13, rua dos Frades n. 5 — 1ª Companhia de Administração.
53. 67. 54. Ormindo Fernandes, filho de Romana Fernandes, Districto Federal, 2ª Pretoria, livro n. 5, termo n. 45 — 1ª Companhia de Administração.
54. 68. 46. Oscar, filho de Bertholdo Pereira, Districto Federal, preto, 1ª Pretoria, livro n. 3, termo n. 8 — 1ª Companhia de Administração.
55. 69. 41. Paulo Marinho, filho de Horacio Muniz de Oliveira, Districto Federal, 2ª Pretoria, livro n. 4, termo n. 2 — 1ª Companhia de Administração.
56. 70. 5. Pantibio Custodio, filho de Ayres Custodio, Districto Federal, 2ª Pretoria, livro n. 5, termo n. 37 — 1ª Companhia de Administração.
57. 72. 63. Pio Christovam, filho de Francisco Assis do Nascimento, Districto Federal, 2ª Pretoria, livro n. 5, termo n. 81 — 1ª Companhia de Administração.
58. 73. 33. Raul Portella, filho de José Portella, Districto Federal, 2ª Pretoria, livro n. 5, termo n. 20 — 1ª Companhia de Administração.
59. 74. 50. Salomão, filho de Manoel da Silva Motta, Districto Federal, 1ª Pretoria, livro n. 3, termo n. 27 — 1ª Companhia de Administração.
60. 75. 38. Salustiano, filho de Noemia Medeiros, Districto Federal, 1ª Pretoria, livro n. 3, termo n. 25 — 1ª Companhia de Administração.
61. 76. 72. Silvio Ferreira, filho de Adolpho Pereira Ferreira, Districto Federal, 2ª Pretoria, livro n. 5, termo n. 15 — 1ª Companhia de Administração.
62. 77. 47. Sylvio Freire da Silva, filho de Alberto Freire da Silva, Districto Federal, branco, 2ª Pretoria, livro n. 5, termo n. 66 — 1ª Companhia de Administração.
68. 79. 31. Waldemar José dos Santos, filho de José Custodio dos Santos, Districto Federal, 2ª Pretoria, livro n. 5, termo n. 40 — 1ª Companhia de Administração.

Junta de Alistamento Militar do 25º Districto (Ilhas), em 10 de fevereiro de 1927. — Manoel Salustiano Dias, presidente.

Escola de Aviação Militar

CONCURRENCIA PUBLICA PARA FORNECIMENTO DE FORRAGEM

De ordem do Sr. tenente-coronel presidente do Conselho de Administração desta Escola de Aviação Militar, faço publico que o referido conselho receberá propostas, no quartel desta unidade, no dia 21 de fevereiro do corrente anno, ás 10 horas para o fornecimento de forragem. As propostas deverão obedecer as condições abaixo;

1.ª—As pessoas que pretenderem concorrer a este fornecimento deverão inscrever-se mediante requerimento dirigido ao Sr. presidente do Conselho de Administração desta escola, até ás 10 horas do dia 15 de fevereiro do corrente anno, fazendo acompanhar esse requerimento em sobre-carta fechada, dos documentos de idoneidade de que trata a clausula 4ª, os quaes serão restituídos depois da abertura das propostas.

2.ª — As propostas deverão ser feitas em tres vias em papel que não exceda de 33 x 22, sendo a primeira via sellada, contendo data e assignatura do proponente, e declaração de serem os generos de primeira qualidade.

3.ª — Declarar o preço dos generos na respectiva proposta e que se sujeita a todas as clausulas desta inscripção.

4.ª — As propostas apresentadas serão com o nome do proponente no exterior da sobre-carta, o qual deverá comparecer ou representar-se legalmente, não só na ocasião da abertura das mesmas como também por ocasião da assignatura do respectivo ajuste.

5.ª — Os concorrentes deverão apresentar os documentos que comprovem:

a) haver pago impostos federaes, estaduais e municipaes da casa commercial, relativos ao ultimo semestre vencido;

b) serem negociantes matriculados, bastando para as firmas commerciaes a apresentação do respectivo contracto social extrahido por certidão da Junta Commercial e estar legalmente constituída nos termos do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, quando se tratar de sociedade anonyma;

c) ter no cofre do Conselho de Administração desta escola a quantia de 2:000\$000 para a garantia da assignatura do ajuste;

d) que cumpriu fielmente o ultimo contracto ou ajuste, celebrado com o governo no caso de já ter sido fornecedor.

6.ª — O proponente que recusar assignar o ajuste dentro do prazo que lhe for marcado perderá em favor do cofre da Escola a caução de que trata a letra c, da clausula 5ª, e será considerado inidoneo por espaço de tres annos de accordo com o aviso n. 505, de agosto de 1920.

7.ª — A questão de idoneidade será examinada e julgada antes da abertura das propostas, que serão lidas na presença dos concorrentes.

8.ª — No caso de não comparecimento dos proponentes ou do seu representante legal, a apuração da proposta correrá a revelia.

9.ª — No caso de duas propostas ou mais iguaes, terá preferencia a da fir-

ma brasileira; no caso das propostas iguaes serem de firmas brasileiras, preferir-se-ha a que fizer maior abatimento, por escripto e secretamente; ainda no caso de empate, dar-se-ha preferencia a quem já estiver fornecendo.

Especificação de forragem

Capim, kilo.
Alfafa, kilo.
Milho, kilo.
Sal, kilo.
Farelo, kilo.

N. B. — Serão dadas todas as informações a respeito aos Srs. concorrentes, das 8 ás 11 horas, todos os dias uteis, no quartel da Escola de Aviação Militar. — Campo dos Affonsos.

Quartel no Campo dos Affonsos, 27 de janeiro de 1927. — *Jayme Araujo dos Santos*, 1º tenente contador, thesoureiro, secretario, C. A.

Escola de Aviação Militar

CONCURRENCIA PUBLICA PARA FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS

De ordem do Sr. capitão presidente da comissão de rancho da Escola de Aviação Militar, faço publico que a referida comissão receberá propostas, no quartel desta unidade, no dia 21 de fevereiro do corrente anno, ás 8 horas, para o fornecimento de generos para officiaes e praças.

As propostas deverão obedecer ás condições abaixo:

1.ª—As pessoas que pretenderem concorrer a este fornecimento deverão inscrever-se mediante requerimento dirigido ao Sr. presidente da comissão do rancho desta Escola, até ás 8 horas do dia 15 de fevereiro do corrente anno, fazendo acompanhar esse requerimento em sobre-carta fechada, dos documentos de idoneidade de que trata a clausula quarta, os quaes serão restituídos depois da abertura das propostas.

2.ª — As propostas deverão ser feitas em tres vias em papel que não exceda de 33 x 22, sendo a primeira via sellada, contendo data e assignatura do proponente, e declaração de serem os generos de primeira qualidade.

3.ª — Declarar o preço dos generos na respectiva proposta e que se sujeita a todas as clausulas desta inscripção.

4.ª — As propostas apresentadas serão com o nome do proponente no exterior da sobre-carta, o qual deverá comparecer ou representar-se legalmente, não só na ocasião da abertura das mesmas como também por ocasião da assignatura do respectivo ajuste.

5.ª — Os concorrentes deverão apresentar os documentos que comprovem:

a) haver pago impostos federaes, estaduais e municipaes da casa commercial, relativos ao ultimo semestre vencido;

b) serem negociantes matriculados, bastando para as firmas commerciaes a apresentação do respectivo contracto social extrahido por certidão da Junta Commercial e estar legalmente constituída nos termos do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, quando se tratar de sociedade anonyma;

c) ter no cofre do Conselho de Administração desta escola a quantia de réis 2:000\$000 para a garantia da assignatura do ajuste;

d) que cumpriu fielmente o ultimo contracto ou ajuste, celebrado com o governo no caso de já ter sido fornecedor.

6.ª — O proponente que recusar assignar o ajuste dentro do prazo que lhe for marcado perderá em favor do cofre da Escola a caução de que trata a letra c, da clausula 5ª, e será considerado inidoneo por espaço de tres annos de accordo com o aviso de agosto de 1920, n. 505.

7.ª — A questão de idoneidade será examinada e julgada antes da abertura das propostas, que serão lidas na presença dos concorrentes.

8.ª — No caso de não comparecimento dos proponentes ou do seu representante legal, a apuração da proposta correrá a revelia.

9.ª — No caso de duas propostas ou mais iguaes, terá preferencia a da firma brasileira; no caso das propostas iguaes serem de firmas brasileiras, preferir-se-ha a que fizer maior abatimento, por escripto e secretamente; ainda no caso de empate, dar-se-ha preferencia a quem já estiver fornecendo.

Especificação de generos

Arroz de 1ª, kilo.
Assucar branco de 1ª, kilo.
Azeite floce (lata de litro).
Azeitona (lata).
Alho, kilo.
Abobora, kilo.
Bacalhau, kilo.
Batata inglesa, kilo.
Batata doce, kilo.
Banha, kilo.
Bananas (cento)
Banana-da, kilo.
Café moído de 1ª, kilo.
Carne secca de 1ª, kilo.
Carne verde, kilo.
Carne de porco, kilo.
Chocolate (lata).
Chá Lipton (lata).
Ceboula, kilo.
Coco, um.
Xuxu, kilo.
Camarão, (lata).
Farinha de mandioca, kilo.
Farinha de trigo, kilo.
Fubá, kilo.
Feijão preto, kilo.
Feijão mulatinho, kilo.
Feijão manteiga, kilo.
Goiabada Pesqueira (lata de kilo).
Gallinha, uma.
Massa para sopa, kilo.
Manteiga, kilo.
Massa de tomate, (lata).
Macarrão, kilo.
Matte, kilo.
Ovos (duzia).
Pão de trico, (cem grammas).
Pão de trigo, kilo.
Peixe fresco, kilo.
Lombo, kilo.
Queijo de Minas, kilo.
Queijo Parmezon, kilo.
Sal fino, kilo.
Sal grosso, kilo.
Sabão especial, kilo.
Toucinho especial, kilo.
Tempeiros, kilo.
Vinagre, (litro).
Vinho do Rio Grande (litro).
Cominho, kilo.

Chopp, (litro).
Frios sortidos, kilo.
Gelo, kilo.
Salchichas, (lata).
Petit-pois, (lata).

N. B. — Serão dadas todas as informações a respeito aos Srs. concorrentes, das 8 às 11 horas, todos os dias úteis, no quartel da Escola de Aviação Militar — Campo dos Affonsos, no Serviço de Aproveitamento.

Quartel no Campo dos Affonsos, 27 de janeiro de 1927. — *Benjamin de Araujo Coriolano*, 2º tenente contador.

Quinto Grupo de Artilharia de Montanha

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA OU DE INSCRIÇÃO

De ordem do Sr. tenente-coronel comandante e presidente do conselho de administração e segundo autorização do Sr. Ministro da Guerra, exarada em 14 de janeiro ultimo, no parecer n. 3.871, da Directoria Geral da Contabilidade da Guerra (aviso n. 35), previne-se aos interessados que se acha aberta neste grupo a inscrição das firmas que desejarem concorrer ao fornecimento dos artigos abaixo mencionados até 30 de junho deste anno, de accordo com os artigos 757 a 760 e 762 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

A inscrição dos negociantes far-se-ha mediante requerimento dirigido ao Sr. comandante do grupo, até o dia 25 do corrente mez, acompanhado dos documentos que comprovem a idoneidade dos licitantes, respectiva proposta e recibo da caução de um conto de réis (1.000\$000) em moeda ou titulo, feita na Contadoria deste grupo.

Os artigos a fornecer deverão ser de primeira qualidade e sua recepção será feita no quartel, salvo se o grupo accôrda em que seja no domicilio do negociante, devendo ser procedida a remessa dos mesmos dentro de 48 horas a contar da entrega do pedido.

As propostas serão escriptas em tres vias, a primeira devidamente sellada, sem razuras, com os preços em algarismos e por extenso e com a declaração de que o proponente se sujeita ás condições do fornecimento, devendo ser dirigidas em envolveros fechados ao Sr. comandante do grupo.

Os documentos relativos a idoneidade serão os communmente exigidos nas concurrencias em geral.

Artigos de forragem e ferragem:

Alfafa, kilo.
Milho, kilo.
Aveia, kilo.
Farelo de milho, kilo.
Sal grosso, kilo.
Capim verde, kilo.
Ferraduras para cavallo, uma.
Ditas para muar, uma.
Ferro em barras para ferradura, kilo.
Gravo para ferradura, milheiro.
Carvão de forja, kilo.

Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pela Contadoria do Grupo, nos dias uteis, das 13 ás 16 horas.

Quartel em Valença, 8 de fevereiro de 1927. — *Benedicto Cesar Rodrigues*, primeiro-tenente contador, thesoureiro, secretário do G. A.

Laboratorio Militar de Bacteriologia

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

Rectificação

De ordem do Sr. director deste estabelecimento e em obediencia ao artigo 746 do Codigo de Contabilidade, avisa-se aos interessados que o prazo para abertura das propostas de fornecimento do material necessario aos serviços deste laboratorio no corrente anno, de accordo com o edital publicado no *Diário Official* de 3 do mez andante, terminará no dia 22 de fevereiro corrente, ás 11 horas e não a 15, como foi publicado.

Rio de Janeiro, 12 de fevereiro de 1927. — *José Octaviano de Oliveira*, 1º tenente contador.

Laboratorio Militar de Bacteriologia

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

Chamo a attenção dos interessados para o edital de concurrencia administrativa a ser realizada nesta repartição no dia 15 do corrente para aquisição do material necessario aos serviços durante o anno de 1927, cuja publicação foi feita no *Diário Official* n. 29, de 3 do andante.

Rio de Janeiro, 9 de fevereiro de 1927. — *José Octaviano de Oliveira*, 1º tenente contador, thesoureiro.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Directoria Geral dos Correios

Pelo presente edital faço publico que, dentro do prazo de 30 dias, a contar da data da publicação deste, fica intimada D. Carmen Cardoso, ex-agente interina do Correio de Paqueta, no Districto Federal, a recolher aos cofres desta repartição a importancia de 9\$935, correspondente ao alcance verificado no processo de tomada de suas contas, relativo ao periodo de 7 de outubro a 22 de dezembro de 1919.

Sub-Directoria de Contabilidade, 12 de fevereiro de 1917. — O sub-director. *Candido Valle Junior*.

Administração dos Correios de Ribeirão Preto

De conformidade com o art. 161, paragrapho 1º, do Regulamento Postal vigente, faço saber que, pelos funcionarios designados para processarem a correspondencia cahida em refugio definitivo, no segundo trimestre do anno de 1926, foram encontrados os registrados abaixo discriminados.

Aos interessados fica marcado o prazo de cinco annos, a contar desta data, para elidação dos valores, na Thesouraria desta repartição, nos dias uteis, das 11 ás 16 horas, provada a qualidade de remittente.

Carta n. 959, de São José do Rio Pardo, remittida por Marinho J. Navarro, para Angra dos Reis, valor, 5\$000.

Carta n. 604, de S. José do Rio Pardo, remittida por Luiz Carneiro, para o Rio de Janeiro, valor, 7\$000.

Carta n. 1.979, de Franca, remittida

por Raphael Artinil, para Santos, valor 50\$000.

Primeira Secção da Administração de Correios de Ribeirão Preto, 31 de janeiro de 1927. — O administrador, *Rubem d Noronha Githay*.

Inspectoria Federal de Navegação

Pela comissão de concurrencia publica desta inspectoría foi julgada lícita, para o fornecimento de objectos de expediente e artigos de escriptorio, unica firma que se apresentou: J. C Pereira & Comp.

A comissão communica que a abertura da proposta apresentada será feita no dia 14 do corrente, ás 14 horas, na sede desta inspectoría.

Em 12 de fevereiro de 1927. — A. F. Medeiros, presidente da comissão.

Estrada de Ferro Oeste de Minas

ACTA DA CONCURRENCIA PUBLICA N. 13 PARA O FORNECIMENTO DE 15.000 TONELADAS DE CARVÃO ESTRANGEIRO

Aos onze dias do mez de fevereiro de mil novecentos e vinte e sete, presente nesta secretaria, em Bello Horizonte, á quatorze horas a comissão abaixo assignada, designada pelo senhor doutor director e composta dos senhores secretarios da estrada, bacharel Ovidio João Paulo de Andrade, chefe da Locomoção; doutor Achilles Lobo, e almoxarife da estrada senhor Antonio T. Chaves de Queiroga para dirigir os trabalhos desta concurrencia publica destinada á aquisição de quinze mil toneladas (15.000) de carvão estrangeiro, necessarias aos serviços da Geste de Minas durante o anno de mil novecentos e vinte e sete, conforme edital da secretaria numero treze, de vinte e um de janeiro de mil novecentos e vinte e sete, publicado em diversos numeros do *Diário Official* entre outros em o numero vinte e um, de vinte e cinco de janeiro de mil novecentos e vinte e sete a paginas numero dous mil cento e quarenta e seis, foram recebidos tres envolveros contendo documentos de idoneidade e tres contendo propostas dos seguintes concorrentes: Francisco Leal & Comp., Belmiro Rodrigues & Comp. e Crocchi, Gravina & Comp. Tendo a comissão verificada citarem devidamente fechados e lacrados todos os envolveros, abriu os de idoneidade, examinou os documentos apresentados e julgou idoneos os concorrentes. Em seguida foram as propostas abertas e lidas diante de todos os presentes, rubricadas folha a folha, pela comissão e pelos presentes. Para constar, lavrou-se a presente acta que vae assignada pela comissão e pelos presentes. Secretaria da Estrada de Ferro Oeste de Minas, Bello Horizonte, onze de fevereiro de mil novecentos e vinte e sete. — *Ovidio João Paulo de Andrade*, secretario. — *Achilles Lobo*, chefe da Locomoção, interino. — *Antonio T. Chaves de Queiroga*, almoxarife. — Por procuração de Belmiro Rodrigues & Comp., *José Ferreira Ramos*. — Por procuração de Crocchi, Gravina & Comp., *José Augusto Ramos*. — Por procuração de Francisco Leal & Comp., *José Barbosa*. — Está conforme o original! Em 11 de fevereiro de 1927. — *Noé Bueno*, auxiliar. — Visto. Em 11 de fevereiro de 1927. — *Ovidio de Andrade*, secretario da estrada.

PROPOSTAS

Francisco Leal & Comp., brasileiros negociantes matriculados, estabelecidos á rua General Camara n. 87, sobrados

propõem fornecer a essa estrada de ferro, durante o anno de 1927, de accordo com o edital de concorrência de 21 de janeiro proximo passado, publicado no *Diario Official*, o seguinte:

15.000 (quinze mil) toneladas de carvão estrangeiro, ao preço de 118\$ (cento e dezoito mil réis) a tonelada.

Os proponentes declaram sujeitar-se a todas as condições do referido edital de concorrência.

Rio de Janeiro, 11 de fevereiro de 1927.
— *Francisco Leal & Comp.*

Belmiro Rodrigues & Comp., brasileiros, negociantes matriculados, estabelecidos nesta praça á avenida Rio Branco n. 47, 1º andar, propõem-se a fornecer a essa estrada, durante o anno de 1927 corrente, de conformidade com o edital datado de 21 de janeiro passado, publicado no *Diario Official*, o combustível seguinte:

Quinze mil (15.000) toneladas de carvão estrangeiro para locomotivas, ao preço de cento e dezoito mil e quinhentos réis (119\$500) por tonelada.

Os proponentes declaram que se submettem completamente a todas as cláusulas do edital acima referido.

Rio de Janeiro, 11 de fevereiro de 1927.
— *Belmiro Rodrigues & Comp.*

Crocchi, Gravina & Comp. Limitada, negociantes brasileiros, estabelecidos á praça do Retiro Saudoso n. 252, propõem fornecer os artigos abaixo mencionados de accordo com o edital publicado no *Diario Official* de 22 de janeiro de 1927, pelos seguintes preços:

Carvão Cardiff, tonelada, cento e vinte mil réis 120\$000
Carvão americano, tonelada, cento e vinte mil réis..... 120\$000

Os proponentes declaram sujeitar-se a todas as cláusulas do edital. — Por procuração, *José Augusto Ramos*.

Rio de Janeiro, 11 de fevereiro de 1927.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE PONTAS DE PARIS, DOBRADIÇAS E OUTROS ARTIGOS PARA A 4ª DIVISÃO, EM 1927

Concurrencia publica n. 7

Primeira correção do edital de 10 de fevereiro de 1927

De ordem da directoria e de conformidade com a autorização constante do aviso n. 1.993, de 34 de outubro de 1924, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, faço publico que ás 13 horas do dia 3 de março de 1927 na intendencia desta estrada, na estação Maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento de:

Parafusos "Jackson", para emendar correia, duplos:

190 (cento e noventa) n. 4, um.
200 (duzentos) n. 2, um.
200 (duzentos) n. 3, um.
200 (duzentos) n. 4, um.
50 (cincoenta) n. 5, um.
50 (cincoenta) n. 6, um.
100 (cem) metros de cabo de linho alcatroado de 1", metro.

Cabo de manilha:

100 (cem) metros de 1", metro.
100 (cem) metros de 1 3/4", metro.
450 (quatrocentos e cincoenta) kilos de mealhar de linho, kilo:

Estrada de Ferro Central do Brasil

TERCEIRA CORRECÇÃO DO EDITAL DA CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA N. 29

De ordem da directoria, faço publico que, no edital da concorrência administrativa n. 29, deve ser feita a seguinte correção:

"Os proponentes deverão apresentar na Intendencia, até a hora da concorrência, amostra do aço proposto, com um pé de comprimento, trazendo carimbado o nome do fabricante e a qualidade do aço, afim de ser examinada, sendo escolhido o preço menor que corresponder á amostra preferida."

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 12 de fevereiro de 1927.
— *F. Nobrega*, pelo intendente.

Estrada de Ferro Central do Brasil

TRANSFERENCIA DA CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA N. 22

De ordem da directoria, faço publico que fica transferida para o dia 18 do corrente mez, ás 13 horas, a realização da concorrência administrativa n. 22, marcada para o dia 12 do mesmo mez.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 11 de fevereiro de 1927.— *F. Nobrega*, pelo intendente.

Estrada de Ferro Central do Brasil

RETRIFICAÇÃO DO EDITAL DA CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA N. 35

De ordem da directoria, faço publico que, ás 12 horas do dia 14 do corrente mez, realizar-se-ha na sala de concurrencias da Intendencia, na estação Maritima a concorrência administrativa n. 35, sendo recebidas propostas para o fornecimento á Quarta Divisão, do artigo abaixo mencionado:

3.000 (tres mil) metros de panno oleado, impermeabilizado com tuggingamento de borracha, para cortinas de carros, com

36 pollegadas, marcando na parte interna as iniciaes C. B. no sentido da largura, de accordo com o typo ultimamente adoptado pela Estrada de Ferro Central do Brasil, metro.

Os proponentes deverão indicar o prazo da entrega, sendo o mais urgente possivel, na Intendencia.

Caberá a preferencia ao producto de industria nacional em igualdade de preço e condições, e ao proponente nacional em igualdade de condições com o estrangeiro.

Para esta concorrência prevalecem todas as demais condições estipuladas no edital da concorrência administrativa numero 4, publicado no *Diario Official* de 15, 16 e 17 de dezembro do anno findo, sendo exhibido o recibo da caução de 20.000\$ citado no referido edital, ou da de 1.000\$, feita na thesouraria da estrada, até a vespera do dia da realização da concorrência, para garantia deste fornecimento.

As propostas serão apresentadas em tres vias, sendo as primeiras vias selladas com uma estampilha de 1\$ por folha.

Em todas as propostas deve haver a declaração de inteira submissão aos termos do presente edital.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 9 de fevereiro de 1927. — *F. Nobrega*, pelo intendente.

Estrada de Ferro Central do Brasil

SEGUNDA CORRECÇÃO DO EDITAL DA CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA N. 28

De ordem da directoria, faço publico que, no edital da concorrência administrativa n. 28, deve ser feita a seguinte correção:

"Os proponentes deverão apresentar na intendencia, até a hora da concorrência, amostra do aço proposto, com um pé de comprimento, trazendo carimbados o nome do fabricante e a qualidade do aço, afim de ser examinada, sendo escolhido o preço menor que corresponder á amostra preferida."

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 10 de fevereiro de 1927. — *F. Nobrega*, pelo intendente.

Contrapinos de ferro:

6 (seis) grosas de 3" x 1/16", grosa.
40 (quarenta) grosas de 1 1/2" x 1/8", grosa.
35 (trinta e cinco) grosas de 2 1/2" x 1/8", grosa.
119 (cento e dezanove) grosas de 2" x 3/16", grosa.
60 (sessenta) grosas de 3" x 3/16", grosa.
85 (oitenta e cinco) grosas de 2" x 1/4", grosa.
71 (setenta e uma) grosas de 2 1/2" x 1/4", grosa.
110 (cento e dez) grosas de 3" x 1/4", grosa.
2 (duas) grosas de 2" x 5/16", grosa.
88 (oitenta e oito) grosas de 2 1/2" x 5/16", grosa.
78 (setenta e oito) grosas de 3" x 5/16", grosa.
52 (cincoenta e duas) grosas de 4" x 5/16", grosa.
40 (quarenta) grosas de 2" x 3/8", grosa.
24 (vinte e uma) grosas de 2 1/2" x 3/8", grosa.
71 (setenta e uma) grosas de 3" x 3/8", grosa.
79 (setenta e nove) grosas de 4" x 3/8", grosa.
2 (duas) grosas de 2" x 1/2", grosa.
18 (dezoito) grosas de 1 3/4" x 1/8", grosa.
34 (trinta e quatro) grosas de 1 1/2" x 3/16", grosa.
14 (quatorze) grosas de 1 3/4" x 3/16", grosa.
52 (cincoenta e duas) grosas de 2 1/2" x 3/16", grosa.
2 (duas) grosas de 1 1/2" x 1/4", grosa.
18 (dezoito) grosas de 3 1/2" x 1/4", grosa.
28 (vinte e oito) grosas de 4" x 1/4", grosa.
5 (cinco) grosas de 4 1/2" x 1/2", grosa.
49 (quarenta e nove) grosas de 2" x 1/8", grosa.

- 30 (trinta) grosas de 4" x 1/2", grossa.
- 30 (trinta) grosas de 3 1/2" x 3/8", grossa.
- 5 (cinco) grosas de 4" x 3/16", grossa.
- 5 (cinco) grosas de 1/2" x 1/8", grossa.
- 13 (treze) grosas de 3 1/2" x 3/16", grossa.

Dobradiças de ferro de junta:

- 238 (duzentos e trinta e oito) pares de 2" x 1", par.
- 605 (seiscentos e cinco) pares de 2 1/2" x 7/8", par.
- 538 (quinhentos e trinta e oito) pares de 3" x 1", par.
- 254 (duzentos e cinquenta e quatro) pares de 3 1/2" x 1", par.
- 120 (cento e vinte) pares de 4" x 1", par.
- 62 (sessenta e dois) pares de 3 1/4" x 1 1/4", par.
- 44 (quarenta e quatro) pares de 1 1/2" x 5/8", par.
- 12 (doze) pares de 3 3/8" x 1 1/2", par.
- 60 (sessenta) pares de 3 1/2" x 1 1/2", par.
- 48 (quarenta e oito) pares de 3 1/2" x 1 1/2", par.
- 12 (doze) pares de 3 3/8" x 1 1/2", par.
- 48 (quarenta e oito) pares de 4 1/2" x 1 1/2", par.

Dobradiças de latão de junta:

- 84 (oitenta e quatro) pares de 2" x 1", par.
- 84 (oitenta e quatro) pares de 2 1/2" x 1", par.
- 102 (cento e dois) pares de 3" x 1", par.
- 50 (cincoenta) pares de 3 1/2" x 1", par.
- 46 (quarenta e seis) pares de 1 1/2" x 1/2", par.
- 24 (vinte e quatro) pares de 1" x 7/8", reforçadas, par.
- 30 (trinta) pares de 4" x 1", par.
- 50 (cincoenta) pares de 1 1/2" x 7/8", par.

Dobradiças de pivot, para armario:

- 12 (doze) pares de 2", par.
- 12 (doze) pares de 2 1/2", par.
- 32 (trinta e duas) fechaduras de ferro de 1 1/2", para armario, uma.
- 10 (dez) fechaduras para caixa, de 2 1/2", uma.
- 3 (tres) fechaduras de metal com pertences, de 3" x 2", par.
- 4 (quatro) fechaduras de ferro, de 5" x 4", para portas, uma.
- 64 (sessenta e quatro) fechaduras de metal para gaveta, de 2 1/2", uma.
- 78 (setenta e oito) fechaduras de latão, para armario, de 2 1/2", uma.
- 6 (seis) fechaduras de latão de 2" x 1/2", uma.

Folhas de serra para ferro:

- 2.120 (duas mil quatrocentas e vinte) folhas de 12" x 1/2", folha.
- 456 (quatrocentas e cinquenta e seis) folhas de 12" x 3/4", folha.
- 120 (cento e vinte) folhas de 14" x 3/4", folha.

Fechaduras de metal com pertences, para gavetas:

- 24 (vinte e quatro) de 2 1/2" x 2", uma.
- 24 (vinte e quatro) de 3" x 2", uma.
- 24 (vinte e quatro) de 2 1/2" x 2 1/2", uma.
- 24 (vinte e quatro) fechaduras de metal de 2" x 1 1/2", para armario, uma.
- 24 (vinte e quatro) fechaduras de metal de 3 1/2" x 2", para armario, uma.
- 6 (seis) fechaduras para bureaux-ministre, de 2" x 1 1/2", uma.
- 6 (seis) fechaduras para secretaria, de 2" x 1 1/2", uma.
- 12 (doze) fechaduras para caixa, de 2 1/2" x 2", uma.
- 6 (seis) fechaduras para caixa, de 2" x 2", uma.

Rebites de cobre com arruellas:

- 101 (cento e um) kilos de 1/2" x 3/16", kilo.
- 15 (quinze) kilos de 3/4" x 1/4", kilo.
- 93 (noventa e tres) kilos de 3/4" x 3/16", kilo.
- 43 (quarenta e tres) kilos de 5/8" x 3/16", kilo.
- 70 (setenta) kilos de 1 1/2" x 1/4", kilo.
- 6 (seis) kilos de 7/8" x 1/4", kilo.
- 10 (dez) kilos de 1 1/2" x 3/16", kilo.
- 53 (cincoenta e tres) kilos de 3/8" x 3/16", kilo.
- 3 (tres) kilos de 1" x 3/16", kilo.

Rebites de latão:

- 55 (cincoenta e cinco) kilos de 1/4" x 1/8", kilo.
- 30 (trinta) kilos de 3/8" x 1/8", kilo.
- 5 (cinco) kilos de rebites de cobre de 5/8" x 1/8", kilo.
- 20 (vinte) registros de latão com flange de 3/4", um.

- 20 (vinte) idem, idem, idem, de 1/2", um.
- 50 (cincoenta) torneiras de metal de manivella, com flanges, de 3/8", uma.

Torneiras de latão com flanges:

- 95 (noventa e cinco) de 1/2" de pressão, uma.
- 35 (cincoenta e cinco) de 3/4" de pressão, uma.
- 30 (cincoenta) de 3/8" de pressão, uma.
- 50 (cincoenta) de 5/8" de pressão, uma.
- 50 (cincoenta) de 3/4" de manivella, uma.
- 50 (cincoenta) de 5/8" de manivella, uma.
- 150 (cento e cinquenta) de 1/2" de manivella, uma.
- 150 (cento e cinquenta) kilos de sabão commum liquido, kilo.
- 50 (cincoenta) metros de tubos de borracha de 3/8" interno, para oxygenio, metro.
- 270 (duzentos e setenta) metros de tubo de borracha para acetyleno, com espiral de arame e diametro de 1/2" interno, metro.
- 400 (quatrocentos) metros de tubos de borracha para oxygenio, de 5/16" interno, metro.
- 10 (dez) metros de tubos de borracha de 3/8", para punho de caixilho, metro.
- 50 (cincoenta) metros de tubos de borracha de 5/8", para pneumático, metro.

Registro de metal de pressão:

- 0 (cincoenta) de 1/2", um.
- 25 (vinte e cinco) de 5/8", um.
- 50 (cincoenta) de 3/4", um.
- 50 (cincoenta) de 3/8", um.

Registros de latão de manivella:

- 30 (cincoenta) de 5/8", um.
- 50 (cincoenta) de 1/2", um.
- 25 (vinte e cinco) de 3/4", um.
- 25 (vinte e cinco) metros de tubos de borracha de alta pressão, diametro interno de 5/16", armado em aço, para oxygenio, um.

Tachas de cobre:

- 15 (quinze) kilos de 1/2", k.
- 15 (quinze) kilos de 5/8", k.
- 15 (quinze) kilos de 3/4", kilo.
- 30 (trinta) kilos de tachas de chuliar n. 3, kilo.
- 3 (tres) grosas de pregos botões nickelados, de 1 1/2", grossa.
- 50 (cincoenta) grosas de pregos de remate, cabeça bordada, grossa.
- 100 (cem) grosas de pregos de remate, cabeça lisa, nickelados, grossa.
- 2 (duas) grosas de tachas de latão com cabeça nickelada, grossa.
- 30 (trinta) kilos de tachas de chuliar n. 1, kilo.
- 30 (trinta) kilos de tachas de chuliar n. 2, kilo.

Pontas de Paris, com cabeça:

- 100 (cem) kilos de 3/4" ou 8 x 9.
- 1.950 (mil novecentos e cinquenta) kilos de 1 1/4" ou 15 x 15.
- 4.922 (quatro mil novecentos e vinte e dois) kilos de 1 1/2" ou 16 x 18.
- 800 (oitocentos e noventa) kilos de 1 1/2" ou 15 x 18.
- 1.200 (mil e duzentos) kilos de 2 1/2" ou 19 x 30.
- 4.000 (quatro mil) kilos de 2" ou 17 x 24.
- 1.250 (mil duzentos e cinquenta) kilos de 2 1/4" ou 18 x 27.
- 7.612 (sete mil seiscentos e doze) kilos de 2 1/2" ou 18 x 30.
- 500 (quinhentos) kilos de 2 3/4" ou 19 x 33.
- 2.000 (duas mil) kilos de 2" ou 18 x 24.
- 4.000 (quatro mil) kilos de 3" ou 20 x 36.
- 1.000 (mil) kilos de 3 1/4" ou 29 x 39.
- 800 (oitocentos) kilos de 3 1/2" ou 22 x 42.
- 4.590 (quatro mil quinhentos e noventa) kilos de 4" ou 22 x 48.
- 2.220 (duas mil duzentos e vinte) kilos de 4 1/2" ou 23 x 54.
- 810 (oitocentos e dez) kilos de 5" ou 25 x 60.

O preço será medio, por kilo, para o total do material acima pedido.

Pontas de Paris, sem cabeça:

- 770 (setecentos e setenta) kilos de 1/2" ou 5 x 6.
- 150 (cento e cinquenta) kilos de 5/8" ou 6 x 8.
- 140 (cento e quarenta) kilos de 3/4" ou 8 x 9.
- 762 (setecentos e sessenta e dois) kilos de 1" ou 12 x 12.

- 980 (novecentos e oitenta) kilos de 1 1/4" ou 15 x 15.
 812 (oitocentos e doze) kilos de 1 1/2" ou 15 x 18.
 500 (quinhentos) kilos de 1 3/4" ou 15 x 21.
 418 (quatrocentos e dezoito) kilos de 2" ou 16 x 24.
 200 (duzentos) kilos de 2 1/2" ou 18 x 30.
 100 (cem) kilos de 3" ou 18 x 36.

O preço será médio, por kilo, para o total do material acima pedido.

Parafusos de latão, cabeça redonda:

- 18 (dezoito) grosas de 1/2", n. 4, grossa
 80 (oitenta) grosas de 5/8", n. 5, grossa
 3 (tres) grosas de 3/4", n. 4, grossa.
 8 (oito) grosas de 7/8", n. 13, grossa.
 18 (dezoito) grosas de 7/8", n. 7, grossa.
 78 (setenta e oito) grosas de 7/8", n. 8, grossa
 50 (cincoenta) grosas de 1", n. 14, grossa
 8 (oito) grosas de 1", n. 16, grossa.
 12 (doze) grosas de 7/8", n. 11, grossa.
 12 (doze) grosas de 7/8", n. 12, grossa.
 12 (doze) grosas de 7/8", n. 13, grossa.
 12 (doze) grosas de 7/8", n. 14, grossa.
 8 (oito) grosas de 2", n. 16, grossa.

Parafusos de latão, cabeça chata:

- 20 (vinte) grosas de 1/2", n. 2, grossa
 85 (oitenta e cinco) grosas de 1/2", n. 5, grossa.
 71 (setenta e uma) grosas de 1/2", n. 6, grossa.
 61 (sessenta e uma) grosas de 1/2", n. 7, grossa.
 61 (sessenta e uma) grosas de 1/2", n. 8, grossa.
 68 (sessenta e oito) grosas de 5/8", n. 5, grossa.
 75 (setenta e cinco) grosas de 5/8", n. 6, grossa.
 60 (sessenta) grosas de 5/8", n. 7, grossa.
 65 (sessenta e cinco) grosas de 5/8", n. 9, grossa.
 24 (vinte e quatro) grosas de 5/8", n. 11, grossa
 10 (dez) grosas de 3/4", n. 4, grossa.
 74 (setenta e quatro) grosas de 3/4", n. 5, grossa.
 98 (noventa e oito) grosas de 3/4", n. 6, grossa.
 88 (oitenta e oito) grosas de 3/4", n. 7, grossa.
 69 (sessenta e nove) grosas de 3/4", n. 8, grossa.
 48 (quarenta e oito) grosas de 3/4", n. 9, grossa.
 60 (sessenta) grosas de 3/4", n. 10, grossa.
 10 (dez) grosas de 3/4", n. 11, grossa.
 71 (setenta e uma) grosas de 7/8", n. 4, grossa.
 71 (setenta e uma) grosas de 7/8", n. 5, grossa.
 41 (quarenta e uma) grosas de 7/8", n. 6, grossa.
 10 (dez) grosas de 7/8", n. 11, grossa.
 1 (uma) grossa de 7/8", n. 13, grossa.
 40 (quarenta) grosas de 1", n. 7, grossa.
 106 (cento e seis) grosas de 1", n. 8, grossa.
 88 (oitenta e oito) grosas de 1", n. 9, grossa.
 10 (dez) grosas de 1 1/4", n. 6, grossa.
 34 (trinta e quatro) grosas de 1 1/4", n. 8, grossa
 32 (trinta e duas) grosas de 1 1/4", n. 9, grossa.
 50 (cincoenta) grosas de 1 1/4", n. 10, grossa.
 40 (quarenta) grosas de 1 1/4", n. 11, grossa.
 45 (quarenta e cinco) grosas de 1 1/4", n. 12, grossa
 63 (sessenta e tres) grosas de 1 1/4", n. 13, grossa.
 64 (sessenta e quatro) grosas de 1 1/4", n. 14, grossa.
 21 (vinte e uma) grosas de 1 1/4", n. 15, grossa.
 3 (tres) grosas de 1 1/2", n. 6, grossa.
 50 (cincoenta) grosas de 1 1/2", n. 7, grossa.
 58 (cincoenta e oito) grosas de 1 1/2", n. 8, grossa.
 70 (setenta) grosas de 1 1/2", n. 9, grossa.
 100 (cem) grosas de 1 1/2", n. 10, grossa.
 70 (setenta) grosas de 1 1/2", n. 11, grossa.
 79 (setenta e nove) grosas de 1 1/2", n. 12, grossa.
 20 (vinte) grosas de 1 1/2", n. 13, grossa.
 25 (vinte e cinco) grosas de 1 1/2", n. 16, grossa.
 10 (dez) grosas de 2 1/4", n. 11, grossa.
 12 (doze) grosas de 2 1/4", n. 14, grossa.
 24 (vinte e quatro) grosas de 2 3/4", n. 14, grossa
 12 (doze) grosas de 2 3/4", n. 16, grossa
 12 (doze) grosas de 2 3/4", n. 15, grossa.
 8 (oito) grosas de 4", n. 20, grossa.
 Parafusos de ferro, cabeça chata:
 12 (doze) grosas de 1/4", n. 2, grossa.
 10 (dez) grosas de 5/8", n. 9, grossa.
 19 (dezenove) grosas de 5/8", n. 4, grossa.
 30 (trinta) grosas de 5/8", n. 5, grossa.
 66 (sessenta e seis) grosas de 5/8", n. 6, grossa.
 14 (quatorze) grosas de 5/8", n. 7, grossa.
 14 (quatorze) grosas de 5/8", n. 8, grossa.
 20 (vinte) grosas de 3/4", n. 7, grossa.

- 60 (sessenta) grosas de 3/4", n. 9, grossa.
 35 (trinta e cinco) grosas de 3/4", n. 10, grossa.
 25 (vinte e cinco) grosas de 3/4", n. 12, grossa.
 9 (nove) grosas de 3/8", n. 4, grossa.
 20 (vinte) grosas de 7/8", n. 14, grossa
 20 (vinte) grosas de 7/8", n. 5, grossa.
 29 (vinte e nove) grosas de 7/8", n. 6, grossa.
 29 (vinte e nove) grosas de 7/8", n. 7, grossa.
 20 (vinte) grosas de 7/8", n. 9, grossa.
 46 (quarenta e seis) grosas de 7/8", n. 10, grossa.
 20 (vinte) grosas de 7/8", n. 11, grossa.
 20 (vinte) grosas de 7/8", n. 12, grossa.
 20 (vinte) grosas de 7/8", n. 13, grossa.
 20 (vinte) grosas de 1", n. 14, grossa
 12 (doze) grosas de 1", n. 6, grossa.
 26 (vinte e seis) grosas de 1", n. 7, grossa.
 123 (cento e vinte e tres) grosas de 1", n. 8, grossa.
 112 (cento e doze) grosas de 1", n. 9, grossa.
 163 (cento e sessenta e tres) grosas de 1", n. 10, grossa.
 60 (sessenta) grosas de 1", n. 11, grossa.
 84 (oitenta e quatro) grosas de 1", n. 12, grossa.
 20 (vinte) grosas de 1", n. 13, grossa.
 20 (vinte) grosas de 1", n. 15, grossa
 20 (vinte) grosas de 1", n. 16, grossa.
 15 (quinze) grosas de 1 1/4", n. 15, grossa
 4 (quatro) grosas de 1 1/4", n. 6, grossa.
 15 (quinze) grosas de 1 1/4", n. 17, grossa.
 24 (vinte e quatro) grosas de 1 1/4", n. 8, grossa.
 19 (dezenove) grosas de 1 1/4", n. 9, grossa.
 43 (quarenta e tres) grosas de 1 1/4", n. 10, grossa.
 25 (vinte e cinco) grosas de 1 1/4", n. 11, grossa.
 113 (cento e treze) grosas de 1 1/4", n. 12, grossa.
 49 (quarenta e nove) grosas de 1 1/4", n. 14, grossa.
 30 (trinta) grosas de 1 1/2", n. 6, grossa.
 27 (vinte e sete) grosas de 1 1/2", n. 9, grossa.
 99 (noventa e nove) grosas de 1 1/2", n. 10, grossa.
 61 (sessenta e uma) grosas de 1 1/2", n. 11, grossa.
 131 (cento e trinta e uma) grosas de 1 1/2", n. 12, grossa.
 65 (sessenta e cinco) grosas de 1 1/2", n. 14, grossa.
 39 (trinta e nove) grosas de 1 1/2", n. 16, grossa.
 15 (quinze) grosas de 1 1/2", n. 17, grossa.
 2 (duas) grosas de 1 3/4", n. 6, grossa.
 8 (oito) grosas de 1 3/4", n. 7, grossa.
 30 (trinta) grosas de 1 3/4", n. 8, grossa.
 18 (dezoito) grosas de 1 3/4", n. 11, grossa.
 10 (dez) grosas de 2", n. 6, grossa.
 22 (vinte e duas) grosas de 2", n. 8, grossa.
 32 (trinta e duas) grosas de 2", n. 10, grossa.
 36 (trinta e seis) grosas de 2", n. 13, grossa.
 106 (cento e seis) grosas de 2", n. 14, grossa.
 63 (sessenta e tres) grosas de 2", n. 16, grossa.
 2 (duas) grosas de 2 1/4", n. 8, grossa.
 20 (vinte) grosas de 2 1/4", n. 9, grossa.
 10 (dez) grosas de 2 1/4", n. 10, grossa.
 2 (duas) grosas de 2 1/4", n. 12, grossa.
 3 (tres) grosas de 2 1/4", n. 13, grossa.
 6 (seis) grosas de 2 1/4", n. 14, grossa.
 4 (quatro) grosas de 2 1/4", n. 15, grossa.
 15 (quinze) grosas de 2 1/2", n. 13, grossa.
 53 (cincoenta e tres) grosas de 2 1/2", n. 14, grossa.
 5 (cinco) grosas de 2 1/2", n. 17, grossa.
 5 (cinco) grosas de 3", n. 12, grossa.
 25 (vinte e cinco) grosas de 3", n. 16, grossa.
 5 (cinco) grosas de 3", n. 17, grossa.
 40 (quarenta) grosas de 3 1/2", n. 14, grossa.
 8 (oito) grosas de 3 1/2", n. 16, grossa.
 16 (dezesseis) grosas de 3 1/2", n. 18, grossa
 5 (cinco) grosas de 4", n. 18, grossa.
 8 (oito) grosas de 4", n. 20, grossa.
 15 (quinze) grosas de 1 1/4", n. 16, grossa.
 15 (quinze) grosas de 1 1/4", n. 18, grossa.
 15 (quinze) grosas de 1 1/4", n. 19, grossa.
 15 (quinze) grosas de 1 1/4", n. 20, grossa.
 15 (quinze) grosas de 1 1/2", n. 19, grossa.
 25 (vinte e cinco) grosas de 1 1/2", n. 20, grossa.
 15 (quinze) grosas de 4 1/2", n. 20, grossa.

Parafusos de latão, cabeça boleada:

- 3 (tres) grosas de 2", n. 8, grossa.
 3 (tres) grosas de 2", n. 9, grossa.
 3 (tres) grosas de 2", n. 10, grossa.
 3 (tres) grosas de 2 5/8", n. 7, grossa.
 3 (tres) grosas de 2 5/8", n. 9, grossa.
 3 (tres) grosas de 2 3/4", n. 11, grossa.
 3 (tres) grosas de 2 3/4", n. 12, grossa.
 3 (tres) grosas de 3", n. 11, grossa.
 3 (tres) grosas de 3", n. 12, grossa.
 3 (tres) grosas de 3", n. 13, grossa.

Parafusos de ferro, cabeça redonda:

- 2 (duas) grosas de 2", n. 6, grossa.
- 3 (tres) grosas de 2", n. 8, grossa.
- 8 (oito) grosas de 2", n. 16, grossa.
- 8 (oito) grosas de 2", n. 14, grossa.
- 8 (oito) grosas de 2 1/2", n. 18, grossa.
- 8 (oito) grosas de 3", n. 16, grossa.
- 8 (oito) grosas de 3 1/2", n. 18, grossa.
- 8 (oito) grosas de 4", n. 20, grossa.

Todos os artigos acima pedidos que constarem no novo caderno de encargos deverão ser fornecidos de accordo com esse caderno.

Os preços apresentados nas propostas não poderão exceder de 10 % aos preços correntes no mercado, relativamente ao dia marcado para realização da concorrência. Os que apparecerem não respeitando essa condição não serão tomados em consideração.

Também não serão tomados em consideração os preços que não se referirem ás unidades estabelecidas, não podendo ser dado preço em detalhe para os artigos de preço exigido médio.

A entrega será na intendencia, correndo todas as despesas por conta do fornecedor, dentro de um espaço de tempo de 60 dias, a contar da data do registro do contracto no Tribunal de Contas.

A entrega não sendo feita no prazo estabelecido, dará á administração da estrada o direito de dispensar a entrega do material em falta ou fixar novo prazo para o recebimento do mesmo, applicando ou não, a seu criterio, uma multa que poderá ir, a seu juizo, até a caução do contracto, si não preferir a rescisão immediata do mesmo, independente de interpellação judicial ou extra-judicial, com perda da caução e sem que assista ao contractante direito a reclamação ou indemnização de especie alguma, podendo ainda cassar-lhe a idoneidade para futuros fornecimentos.

No caso de multa, fica o contractante obrigado a pagar a respectiva importancia na thesouraria, no prazo de cinco dias, a contar do dia do recebimento da intimação por escripto, sob pena de rescisão do contracto, nas condições já acima estabelecidas, si não fór cumprida a intimação.

A concorrência, que será presidida pelo Sr. Dr. intendente, versará apenas sobre o preço em réis, papel, indicado em algarismos e confirmado por extenso, para as unidades estabelecidas dos artigos acima pedidos, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra, sendo feita a adjudicação pelo Sr. Dr. director.

As propostas, que devem estar devidamente selladas as primeiras vias, todas datadas e assignadas, com a indicação das respectivas residencias, não sendo permitidas nas mesmas rasuras, emendas e entrelinhas, devendo ser escriptas em papel das respectivas casas commerciaes, serão entregues, em tres vias, em involucros fechados com a declaração, por fóra, do assumpto e do nome do proponente.

Esse involucro deve ser acompanhado de um outro em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se entre elles os recibos de quitação da ultima collecta de impostos a que estiver sujeito, inclusive o da renda e a patente de registro quando os artigos estiverem sujeitos ao imposto de consumo, e, bem assim, a certidão da Junta Commercial provando estar o contracto social alli registrado, isto para as firmas commerciaes, devendo as sociedades anonymas e as companhias nacionaes ou estrangeiras, provar a sua existencia legal de accordo com o disposto na lei das sociedades anonymas.

Os documentos acima exigidos serão dispensados no acto da concorrência si tiverem sido apresentados previamente, para serem registrados na intendencia, ou exhibidos recentemente em concorrências anteriores.

No acto da entrega da proposta o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 5:000\$000 em dinheiro ou em titulos da divida publica federal feita na thesouraria desta estrada, até a vespera do dia da realização da concorrência para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que lhe fór expedido para esse fim, podendo ainda a administração da estrada, por tal motivo, cassar-lhe a idoneidade para futuros fornecimentos.

O proponente, para garantia da execução do contracto, cautionará na thesouraria desta estrada, a quantia correspondente a 5 % do valor do fornecimento a realizar, em dinheiro ou em titulos da divida publica federal.

O contracto só se tornará effectivo depois de approvedo definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma si esse instituto denegar o registro ao contracto.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas.

As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos, não serão abertas.

Realizado o julgamento da idoneidade dos proponentes, serão, em seguida, abertas e lidas as propostas, que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

Fica reservado á estrada o direito de aceitar parte de uma proposta e parte de outra, ou outras, conforme a differença para menos nos preços dos varios artigos a serem fornecidos, assim como de não aceitar nenhuma das propostas apresentadas ou annular a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço, conforme já ficou estabelecido.

Não se tomarão em consideração quaesquer offerias de vantagens não previstas neste edital nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre propostas terá preferencia a que apresentar preço mais vantajoso no desempate.

A estrada reserva-se o direito de restringir as quantidades pedidas.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital não será tomada em consideração.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 12 de fevereiro de 1927. — O secretario, *Diocleciano Candido de Vasconcellos*

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA N. 25

De ordem da directoria, vão transcriptas as propostas apresentadas, abertas e lidas na concorrência administrativa n. 25, realizada hontem, nesta intendencia, bem como a respectiva acta.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 12 de fevereiro de 1927. — *F. Nobrega*, pelo intendente.

ACTA DA CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA N. 25, EM 11 DE FEVEREIRO DE 1927

Aos onze dias do mez de fevereiro do anno de mil novecentos e vinte e sete, presentes, ás doze horas, na sala de concorrências da intendencia, na estação Maritima, o senhor ajudante de intendente bacharel Francisco Lins da Nobrega e o segundo escrivão, interino, Octavio Monteiro Bittencourt, aquelle senhor declara aberta a concorrência administrativa numero vinte e cinco, de accordo com os editaes de vinte e um, vinte e dous e vinte e seis de janeiro findo, todos publicados no *Diario Official*, sendo-lhe entregue oito involucros, devidamente fechados e lacrados, com propostas, os quaes são numerados na seguinte ordem:

- Um — Dias Garcia & Comp.
- Dous — Hime & Comp.
- Tres — Willmann, Xavier & Comp.
- Quatro — Mayrink Veiga & Comp.
- Cinco — Ribeiro, Costa & Comp.
- Seis — Fonseca, Almeida & Comp.
- Sete — Walter Schmidt & Comp.
- Oito — Brenno & Comp.

Em seguida o senhor doutor ajudante de intendente examina os documentos de idoneidade exhibidos em separado, julga idoneos os concorrentes e declara serão os envelopes das propostas immediatamente abertos, ficando o exame e a decisão sobre as mesmas para serem feitos após a sua publicação na integra no *Diario Official*; procede então á abertura de cada um e á leitura de cada proposta na presença dos interessados sem duvida ou incidente, sendo numeradas na ordem de recebimento e rubricadas. Para constar é lavrada esta acta que, lida e achada conforme, é assignada pelo senhor ajudante de intendente, pelos proponentes ou seus prepostos e por mim, segundo escrivão, interino. — *Francisco Lins da Nobrega*. — Por procuração de Dias Garcia & Comp., *M. Ferreira de Oliveira*. — Por procuração de Hime & Comp., *João Garcia*. — Por procuração de Mayrink Veiga & Comp., *Alvaro Ribeiro*. — Por procuração de Willmann, Xavier & Comp., *J. Pinheiro*. — *Ribeiro Costa & Comp.* — Por procuração de Fonseca, Almeida & Comp., *L. Pimentel*. — Por procuração de Walter Schmidt & Comp., *Raul Valentim*. — Por procuração de Brenno & Comp., *David Araujo*. — *Octavio Monteiro Bittencourt*, Confere. — *Lais F. de Mendonça*, auxiliar de expediente, Confere. — *Octavio M. Bittencourt*, 2º escrivão, interino, Vista. — *F. Nobrega*, pelo intendente.

PROPOSTAS

N. 2

N. 1

Dias Garcia & Companhia, negociantes matriculados, estabelecidos nesta Capital, à rua Visconde de Inhaúma, números 23 e 25, de acordo com o edital de concorrência administrativa e suas correções, n. 25, publicado no *Diário Oficial*, propõem fornecer à Estrada de Ferro Central do Brasil, os materiais abaixo mencionados:

Algaravises de ferro de bocca de sapo, n. 1, um, vinte e sete mil réis.....	27\$000
Algaravises de ferro, de bocca de sapo, n. 2, um, vinte e nove mil réis.....	29\$000
Bigornas de aço fundido entre 150 e 200 kilos, safra, uma, quinhentos e quarenta mil réis.....	540\$000
Bigornas de aço fundido, entre 150 e 200 kilos, uma, quinhentos e quarenta mil réis.....	540\$000
Bigorna para funileiros, uma, cincoenta e nove mil réis.....	59\$000
Chaves inglezas, cabo de ferro, de 0m,30, uma, dezesseis mil e trescentos réis.....	16\$300
Chaves inglezas, cabo de ferro, de 0m,35, uma, dezenove mil e trescentos réis.....	19\$300
Chaves inglezas, cabo de ferro, de 0m,40, uma, trinta e nove mil réis.....	39\$000
Catracas de 25", uma, cincoenta e quatro mil réis.....	54\$000
Catracas de 30", uma, setenta e cinco mil réis.....	75\$000
Folles de couro, de 24", um, cento e quarenta e dois mil réis.....	142\$000
Folles de couro, de 40", um, trescentos e vinte e dois mil réis.....	322\$000
Folles de couro, de 42", um, trescentos e quarenta e seis mil réis.....	346\$000
Lamparinas para soldar, a gazolina (capacidade de um litro), uma, sessenta e tres mil réis.....	63\$000
Lamparinas para soldar, a kerosene, uma, trinta e quatro mil réis.....	34\$000
Lamparinas para soldar, a alcool, n. 2, uma, onze mil e quinhentos réis.....	11\$500
Lamparinas para soldar, a alcool, n. 3, uma, treze mil réis.....	13\$000
Martellos de unha, americanos ou semelhantes, um, sete mil e novecentos réis.....	7\$900
Martellos de ferreiro, um, seis mil e quinhentos réis.....	6\$500
Pedras de amolar, de 8", uma, quatro mil e novecentos réis.....	4\$900

Rebolos de esmeril, bastardos, Carborundum, Norton e Corindon:

De 8" x 3/8", um, doze mil réis.....	12\$000
De 8" x 1/2", um, quinze mil réis.....	15\$000
De 8" x 5/8", um, dezeseite mil réis.....	17\$000
De 8" x 3/4", um, dezoito mil réis.....	18\$000
De 8" x 1", um, vinte e nove mil e oitocentos réis.....	29\$800
De 9" x 3/4", um, vinte e quatro mil réis.....	24\$000
De 12" x 1 1/2", um, sessenta mil réis.....	60\$000
De 16" x 2 1/2", um, cento e cinquenta mil réis.....	150\$000

Rebolos de esmeril, murcos, Carborundum, Norton e Corindon:

De 8" x 1/2", um, dezeseite mil réis.....	17\$000
De 8" x 5/8", um, vinte e dois mil réis.....	22\$000
De 8" x 1", um, trinta e quatro mil réis.....	34\$000
De 9" x 3/4", um, vinte e nove mil réis.....	29\$000
De 10" x 1", um, trinta e cinco mil réis.....	35\$000
De 12" x 1 1/2", um, sessenta e quatro mil réis.....	64\$000
De 14" x 1", um, sessenta e cinco mil réis.....	65\$000

Rebolo de amolar:

De 0m,40 x 0m,08, um, quarenta mil réis.....	40\$000
De 0m,60 x 0m,10, um, oitenta mil réis.....	80\$000
De 0m,80 x 0m,12, um, cento e vinte mil réis.....	120\$000
Tenazes para ferreiro, uma, treze mil e quatrocentos réis.....	13\$400
Rebolos esmeril Carborundum, bastardos, 12" x 3/8", um, vinte e quatro mil réis.....	24\$000
Rebolos esmeril bastardinhos, 12" x 3/8", um, trinta e dois mil réis.....	32\$000
Rebolos esmeril murco, 8" x 3/8", um, quinze mil réis.....	15\$000

As quantidades e demais detalhes serão de acordo com o edital, a entrega será em 60 dias ou menos. Os proponentes declaram submeter-se às condições do edital acima referido. Rio de Janeiro, 11 de fevereiro de 1927. — Por procuração de M. Ferreira de Oliveira.

Hime & Comp. propõem fornecer à Estrada de Ferro Central do Brasil o seguinte material, entregue na intendência da mesma, de acordo com as cláusulas do edital, às quaes nos submettemos.

Concurrencia n. 25

6 (seis) algaravises de ferro de bocca de sapo, numero 1, um, trinta mil réis.....	30\$000
6 (seis) ditos, ditos, ditos, n. 2, um, trinta e dois mil réis.....	32\$000
6 (seis) bigornas de aço fundido, de 150 a 200 kilos, uma, quinhentos e dez mil réis.....	510\$000
6 (seis) ditas, ditas, uma, quinhentos e dez mil réis.....	510\$000
24 (vinte e quatro) chaves inglezas, cabo de ferro, 30 cm., uma, vinte e tres mil réis.....	23\$000
50 (cincoenta) catracas de 25", uma, quarenta e oito mil réis.....	48\$000
50 (cincoenta) catracas de 30", uma, sessenta e nove mil e quinhentos réis.....	69\$500
6 (seis) folles, de 24", um, cento e vinte e dois mil réis.....	122\$000
10 (dez) ditos de 40", um, duzentos e noventa e dois mil réis.....	292\$000
8 (oito) ditos de 42", um, trescentos e quinze mil réis.....	315\$000
12 (doze) lamparinas para soldar, a alcool, n. 2, uma, onze mil e quinhentos réis.....	11\$500
12 (doze) ditas, ditas, n. 3, uma, dezesseis mil e quinhentos réis.....	16\$500
12 (doze) martellos de unha, americanos, um, sete mil réis.....	7\$000
3 (tres) martellos de ferreiro, um, oito mil réis.....	8\$000
40 (quarenta) pedras de amolar, de 8", uma, tres mil e oitocentos réis.....	3\$800

Entrega em 30 dias.

Rio de Janeiro, 11 de fevereiro de 1927. — Por procuração, João Garcia.

Willmann, Xavier & Comp., negociantes matriculados, brasileiros, estabelecidos nesta capital, à rua Buenos Aires n. 170, vem propor o fornecimento do material abaixo especificado, de acordo com o edital de 21 de janeiro proximo passado, publicado no *Diário Oficial*.

24 (vinte e quatro) chaves inglezas, cabo de ferro de 0m,30, uma, quatorze mil réis.....	14\$000
24 (vinte e quatro) chaves inglezas, cabo de ferro, de 0m,35, uma, dezeseite mil réis.....	17\$000
24 (vinte e quatro) chaves inglezas, cabo de ferro, de 0m,40, uma, trinta e oito mil réis.....	38\$000
1 (um) ferro para soldador, por vinte e oito mil réis.....	28\$000
6 (seis) lamparinas para soldar, a gazolina (capacidade de um litro), uma, trinta e dois mil réis.....	32\$000
6 (seis) lamparinas para soldar, a kerosene, uma, vinte e tres mil e duzentos réis.....	23\$200

Rebolos de esmeril, bastardos, Carborundum, Norton e Corindon:

10 (dez) de 8" x 3/8", um, dezenove mil réis.....	19\$000
10 (dez) de 8" x 1/2", um, treze mil réis.....	13\$000
12 (doze) de 8" x 3/4", um, dezeseis mil réis.....	16\$000
6 (seis) de 8" x 1", um, vinte mil réis.....	20\$000
6 (seis) de 12" x 1 1/2", um, cincoenta mil réis.....	50\$000
10 (dez) de 16" x 2 1/2", um, cento e sessenta e oito mil réis.....	168\$000

Rebolos de esmeril, murcos, Carborundum, Norton e Corindon:

10 (dez) de 8" x 1/2", um, treze mil réis.....	13\$000
6 (seis) de 8" x 1", um, vinte mil réis.....	20\$000
10 (dez) de 10" x 1", um, vinte e seis mil réis.....	26\$000
6 (seis) de 12" x 1 1/2", um, cincoenta mil réis.....	50\$000
6 (seis) de 14" x 1", um, quarenta e oito mil réis.....	48\$000
30 (trinta) rebolos de esmeril Carborundum, bastardos, de 12" x 3/8", um, vinte e oito mil réis.....	28\$000

12 (doze) rebolos de esmeril, bastardinhos, de 12" x 3/8", um, vinte e oito mil réis.....	28\$000
12 (doze) rebolos de esmeril, murço, de 8" x 3/8", um, dezesseis mil réis.....	16\$000
12 (doze) rebolos de esmeril, bastardos, de 0m,30 x 1" um, trinta e oito mil réis.....	38\$000
6 (seis) rebolos de esmeril, bastardos, de 0m,40 x 2" um, cento e cinquenta mil réis.....	150\$000
12 (doze) rebolos de esmeril, bastardos, de 0m,30 x 1 1/2", um, sessenta e sete mil réis....	67\$000

Os proponentes declaram sujeitar-se a todas as condições do edital.

Em tempo — Declaramos que a entrega do material é imediato.

Rio de Janeiro, 11 de fevereiro de 1927. — Por procuração de Willmann, Xavier & Comp., *Garibaldi de Barcellos Pinheiro*.

Mayrink Veiga & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos nesta praça, propõem-se a fornecer o seguinte:

6 (seis) bigornas de aço fundido, peso entre 150 e 200 kilos, safra, uma, quatrocentos e noventa mil réis.....	490\$000
6 (seis) bigornas de aço fundido, entre 150 e 200 kilos, uma, quatrocentos e noventa mil réis.....	490\$000
24 (vinte e quatro) chaves inglesas de cabo de ferro, de 0m,30, uma, sete mil e trescentos réis.....	7\$300
24 (vinte e quatro) chaves inglesas de cabo de ferro, de 0m,35, uma, oito mil e oitocentos réis.....	8\$800
24 (vinte e quatro) chaves inglesas de cabo de ferro, de 0m,40, uma, dez mil e novecentos réis.....	10\$900
50 (cincoenta) catracas de 25", uma, trinta e dois mil e duzentos réis.....	32\$200
50 (cincoenta) catracas de 30", uma, trinta e sete mil e trezentos e vinte réis.....	37\$720
6 (seis) folles de couro de 24", um, quatrocentos e treze mil réis.....	413\$000
10 (dez) folles de couro de 40", um, trescentos e vinte mil réis.....	320\$000
8 (oito) folles de couro de 12", um, trescentos e cinquenta e dois mil réis.....	352\$000
12 (doze) martellos de unha, americanos, um, cinco mil quatrocentos e cinquenta réis....	5\$150
3 (tres) martellos de ferreiro, um, cinco mil novecentos e cinquenta réis.....	5\$950

Rebolas de esmeril, bastardos, Carborundum, Norton e Corindon:

10 (dez, de 8" x 3/8", um, dez mil e trescentos réis.....	10\$300
10 (dez, de 8" x 1/2", um, dez mil e trescentos réis.....	10\$300
10 (dez) de 8" x 5/8", um, doze mil réis.....	12\$000
12 (doze) de 8" x 3/4", um, doze mil e oitocentos réis.....	12\$800
6 (seis) de 8" x 1", um, dezesseis mil e seiscentos réis.....	16\$600
6 (seis) de 9" x 3/4", um, dezeseite mil e seiscentos réis.....	17\$600
6 (seis) de 12" x 1 1/2", um, trinta e nove mil e trezentos e quarenta réis.....	39\$740
10 (dez) de 16" x 2 1/2", um, cento e seis mil réis.....	106\$000

Rebolas de esmeril, murços, Carborundum, Norton e Corindon:

10 (dez) de 8" x 1/2", um, dez mil e trescentos réis.....	10\$300
6 (seis) de 8" x 5/8", um, doze mil réis.....	12\$000
6 (seis) de 8" x 1", um, dezesseis mil e seiscentos réis.....	16\$600
10 (dez) de 9" x 3/4", um, dezeseite mil e seiscentos réis.....	17\$600
10 (dez) de 10" x 1", um, vinte e tres mil e novecentos réis.....	23\$900
6 (seis) de 12" x 1 1/2", um, trinta e nove mil e trezentos e quarenta réis.....	39\$740
6 (seis) de 14" x 1", um, trinta e oito mil e quinhentos e sessenta réis.....	38\$560

Rebolo de amolar:

4 (quatro) tenazes para ferreiro, uma, dezeseite mil réis.....	17\$000
--	---------

30 (trinta) rebolos de esmeril Carborundum, bastardos, de 12" x 3/8", um, dezeseite mil quatrocentos e cinquenta réis.....	17\$450
12 (doze) rebolos de esmeril, murço, de 8" x 3/8", um, onze mil réis.....	11\$000

Rebolo de esmeril bastardo:

12 (doze) de 0m,30 x 1", um, vinte e oito mil e oitocentos réis.....	28\$800
6 (seis) de 0m,40 x 2", um, oitenta e quatro mil e cento e noventa réis.....	84\$190
12 (doze) de 0m,30 x 1 1/2", um, trinta e oito mil e setecentos e dez réis.....	38\$710

Entrega imediata.

Rio de Janeiro, 11 de fevereiro de 1927. — Por procuração, de Mayrink Veiga & Comp., *Alvaro Ribeiro*.

Ribeiro, Costa & Comp., negociantes matriculados e estabelecidos á rua São José n. 51, propõem fornecer á Estrada de Ferro Central do Brasil os materiais abaixo mencionados, constantes da concorrência administrativa n. 25:

6 algaravises de ferro de bocca de sapo n. 1, uma, vinte e nove mil e setecentos réis.....	29\$700
6 algaravises de ferro de bocca de sapo, n. 2, uma, trinta e quatro mil e seiscentos réis.....	34\$600
6 bigornas de aço fundido, peso entre 150 e 200 kilos, uma, quinhentos e sessenta mil réis.....	560\$000
6 bigornas de aço fundido, peso entre 150 e 200 kilos, uma, quinhentos e sessenta mil réis.....	500\$000
2 bigornas para funileiros, uma, cincoenta e cinco mil réis.....	55\$000
24 chaves inglesas de cabo de ferro, de 0m,30, uma, dezeseite mil e novecentos réis.....	17\$900
24 chaves inglesas de cabo de ferro, de 0m,35, uma, vinte e oito mil e trescentos réis.....	28\$300
24 chaves inglesas de cabo de ferro, de 0m,40, uma, trinta e quatro mil e trescentos réis.....	34\$300
1 ferro para soldador, por trinta e dois mil réis.....	32\$000
6 folles de couro de 24", um, cento e trinta e nove mil e quatrocentos réis.....	139\$400
10 molles de couro de 40", um, trescentos e quarenta e sete mil réis.....	347\$000
8 folles de couro de 42", um, trescentos e oitenta e cinco mil réis.....	385\$000
6 lamparinas para soldar, a gazolina (capacidade de um litro), uma, trinta e quatro mil e trescentos réis.....	34\$300
6 lamparinas para soldar a kerozene, uma, trinta e quatro mil e trescentos réis.....	34\$300
12 lamparinas para soldar a alcool, n. 2, uma, onze mil e trescentos réis.....	11\$300
12 lamparinas para soldar a alcool, n. 3, uma, treze mil e oitocentos réis.....	13\$800
12 martellos de unha, americanos, um, cinco mil e seiscentos réis.....	5\$600
3 martellos de ferreiro, um, oito mil novecentos e noventa réis.....	8\$990
40 pedras de amolar, de 8", uma, dois mil e seiscentos réis.....	2\$600

Rebolas de esmeril, murços, Carborundum, Norton e Corindon:

10 de 8" x 1/2", um, vinte e dois mil e trescentos réis.....	22\$300
6 de 8" x 5/8", um, trinta e dois mil réis.....	32\$000
6 de 8" x 1", um, trinta e dois mil réis.....	32\$000
10 de 9" x 3/4", um, trinta e cinco mil e setecentos réis.....	35\$700
10 de 10" x 1", um, quarenta e quatro mil e seiscentos réis.....	44\$600
6 de 12" x 1 1/2", um, setenta e oito mil réis....	78\$000

Rebolas de amolar:

10 de 0m,40 x 0m,08, um, vinte e sete mil e quinhentos réis.....	27\$500
12 de 0m,60 x 0m,10, um, cincoenta e tres mil réis.....	53\$000
12 de 0m,80 x 0m,12, um, cento e trinta e cinco mil réis.....	435\$000
4 tenazes para ferreiro, uma, doze mil e trescentos réis.....	12\$300
30 rebolos de esmeril Carborundum, bastardos, de 12" x 3/8", um, vinte e sete mil e quatrocentos réis.....	27\$400

12 rebolos de esmeril bastardinhos, de 12" x 3/8", um, vinte e sete mil e quatrocentos réis..	27\$400
12 rebolos de esmeril murços, de 8" x 3/8", um, doze mil e oitocentos réis.....	19\$800

Rebolas de esmeril bastardos:

12 de 0m.30 x 1", um, cinquenta e sete mil e quatrocentos réis	57\$400
6 de 0m.40 x 2", um, doze mil e trinta e cinco mil réis	23\$5000
12 de 0m.30 x 1 1/2", um, setenta e oito mil réis	78\$000

Prazo de entrega, 30 dias.

Os proponentes declaram sujeitar-se a todas as condições do edital da concorrência.

Rio de Janeiro, 11 de fevereiro de 1927. — *Ribeiro, Costa & Comp.*

Fonseca, Almeida & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos nesta praça, á rua Primeiro de Março n. 159, propõem fornecer a essa estrada, de accordo com os editaes de 21 e 26 de janeiro proximo passado, o material abaixo especificado:

6 algaravises de ferro, de bocca de sapo n. 1, uma, quarenta mil réis	40\$000
6 algaravises de ferro, de bocca de sapo n. 2, uma, quarenta e dois mil réis.....	42\$000
6 bigornas (sofras) de aço fundido, peso entre 150 e 200 kilos, uma, quatrocentos e noventa e cinco mil réis	495\$000
6 bigornas de aço fundido, entre 150 e 200 kilos, uma, quatrocentos e noventa e cinco mil réis	495\$000
2 bigornas para funileiros, uma, cento e oitenta mil réis	180\$000
24 chaves inglezas de cabo de ferro, de 0m.30, uma, dezoito mil e seiscentos réis.....	18\$600
24 chaves inglezas de cabo de ferro, de 0m.35, uma, vinte e dois mil e seiscentos réis.....	22\$600
24 chaves inglezas de cabo de ferro, de 0m.40, uma, vinte e oito mil e quinhentos réis.....	28\$500
50 catracas de 25", uma, quarenta e dois mil e quinhentos réis	42\$500
50 catracas de 30", uma, cinquenta e oito mil réis	58\$000
1 ferro para soldador, por nove mil e quinhentos réis	9\$500
6 folles de couro de 24", um, cento e quarenta e dois mil réis	142\$000
10 folles de couro de 40", um, trescentos e vinte e nove mil réis	329\$000
8 folles de couro de 42", um, trescentos e quarenta e nove mil réis	349\$000
6 lamparinas para soldar a gasolina (capacidade de um litro), uma, oitenta e quatro mil e quinhentos réis	84\$500
6 lamparinas para soldar a kerozene, uma, quarenta e seis mil réis.....	46\$000
12 lamparinas para soldar a alcool, n. 2, uma, onze mil e oitocentos réis.....	11\$800
12 lamparinas para soldar a alcool, n. 3, uma, treze mil e seiscentos réis.....	13\$600
12 martellos de unha, americanos, um, seis mil e oitocentos réis	6\$800
3 martellos de ferro, um, cinco mil e quinhentos réis	5\$500
40 pedras de amolar, de 8", uma, dois mil e cem réis	2\$100

Rebolas de esmeril, bastardos, Carborundum, Norton e Corindon:

10 de 8" x 3/8", um, dezoito mil e oitocentos réis.	18\$800
10 de 8" x 1/2", um, vinte e um mil e quinhentos réis	21\$500
10 de 8" x 5/8", um, vinte e seis mil e quinhentos réis	26\$500
12 de 8" x 3/4", um, trinta e quatro mil e quinhentos réis	34\$500
6 de 8" x 1", um, trinta e sete mil e novecentos réis	37\$900
6 de 9" x 3/4", um, trinta e seis mil réis.....	36\$000
6 de 12" x 1 1/2", um, setenta e quatro mil e duzentos réis	74\$200
10 de 16" x 2 1/2", um, cento e noventa e quatro mil réis	194\$000

Rebolas de esmeril, murços, Carborundum, Norton e Corindon:

10 de 8" x 1/2", um, vinte e um mil e quinhentos réis	21\$500
6 de 8" x 5/8", um, vinte e seis mil e quinhentos réis	26\$500
6 de 8" x 1", um, trinta e sete mil e novecentos réis	37\$900
10 de 9" x 3/4", um, trinta e seis mil réis.....	36\$000
10 de 10" x 1", um, quarenta e quatro mil réis.....	44\$000
6 de 12" x 1 1/2", um, setenta e quatro mil e duzentos réis	74\$200
6 de 14" x 1", um, setenta e quatro mil réis.....	74\$000

Rebolas de amolar:

10 de 0m.30 x 0m.08, um, vinte e um mil e quinhentos réis	21\$500
12 de 0m.60 x 0m.10, um, quarenta e seis mil e quinhentos réis	46\$500
12 de 0m.80 x 0m.12, um, cento e cinco mil réis.....	105\$000
4 tenazes para ferro, uma, doze mil e quinhentos réis	12\$500
30 rebolos de esmeril "Carborundum", bastardos, de 12" x 3/8", um, vinte e seis mil e seiscentos réis	26\$600
12 rebolos de esmeril bastardinhos, de 12" x 3/8", um, vinte e seis mil e seiscentos réis.....	26\$600
12 rebolos de esmeril murços, de 8" x 3/8", um, dezoito mil e oitocentos réis.....	18\$800

Rebolas de esmeril bastardos:

12 de 0m.30 x 1", um, quarenta e um mil e quinhentos réis	41\$500
6 de 0m.40 x 2", um, cento e trinta e quatro mil réis	134\$000
12 de 0m.30 x 1 1/2", um, setenta e quatro mil e duzentos réis	74\$200

Os proponentes declaram sujeitar-se a todas as condições dos referidos editaes.

Rio de Janeiro, 11 de fevereiro de 1927. — *Fonseca, Almeida & Comp.*

Proposta que fazem Walter Schmidt & Companhia, brasileiros, negociantes matriculados, estabelecidos nesta praça, á rua dos Ourives n. 119, á Estrada de Ferro Central do Brasil.

6 (seis) algaravises de ferro, de bocca de sapo, n. 2, uma, vinte e oito mil e quinhentos réis.....	28\$500
6 (seis) bigornas de aço fundido, peso entre 150 e 200 kilos, uma, tres mil e quinhentos réis.....	3\$500
6 (seis) bigornas de aço fundido, entre 150 e 200 kilos, uma, tres mil e quinhentos réis.....	3\$500
24 (vinte e quatro) chaves inglezas, de cabo de ferro, de 0m.35, uma, quatorze mil e oitocentos réis.....	14\$800
24 (vinte e quatro) chaves inglezas, de cabo de ferro, de 0m.30, uma, oito mil e quinhentos réis.....	8\$500
24 (vinte e quatro) chaves inglezas, de cabo de ferro, de 0m.40, uma, dezoito mil e novecentos réis.....	18\$900
1 (um) ferro para soldador, por seis mil réis.....	6\$000
6 (seis) folles de couro, de 24", um, cento e quarenta e nove mil e quinhentos réis.....	149\$500
10 (dez) folles de couro, de 40", um, trescentos e quarenta e quatro mil réis.....	344\$000
3 (oito) folles de couro, de 42", um, trescentos e sessenta e cinco mil réis.....	365\$000
6 (seis) lamparinas para soldar, a gasolina (capacidade de um litro), uma, cinquenta e um mil quatrocentos e oitenta réis.....	51\$480
6 (seis) lamparinas para soldar a kerozene, uma, quarenta e um mil quatrocentos e oitenta réis.....	41\$480
12 (doze) lamparinas para soldar a alcool, n. 2, uma, quatorze mil e quinhentos réis.....	14\$500
12 (doze) lamparinas para soldar a alcool, n. 3, uma, quinze mil e setecentos réis.....	15\$700
12 (doze) martellos de unha, americanos, um, sete mil réis.....	7\$000
3 (tres) martellos de ferro, um, sete mil seiscentos e oitenta réis.....	7\$680

40 (quarenta) pedras de amolar de 8", uma, dous mil novecentos e trinta réis.....

Rebolos de esmeril, bastardos, carborundum, Norton e Corindon:

10 (dez) de 8" x 3/8", um, quatorze mil e oitocentos réis.....

10 (dez) de 8" x 1/2", um, quinze mil e duzentos réis.....

10 (dez) de 8" x 5/8", um, dezeseis mil e quinhentos réis.....

12 (doze) de 8" x 3/4", um, dezeseis mil e oitocentos réis.....

6 (seis) de 8" x 1", um, vinte mil e seiscentos réis.....

6 (seis) de 9" x 3/4", um, vinte e dous mil e duzentos réis.....

6 (seis) de 12" x 1" 1/2, um, quarenta e quatro mil réis.....

10 (dez) de 16" x 2" 1/2, um, cento e vinte e sete mil réis.....

10 (dez) de 8" x 1/2", um, quinze mil e duzentos réis.....

6 (seis) de 8" x 5/8", um, dezeseis mil e quinhentos réis.....

6 (seis) de 8" x 1", um, vinte mil e seiscentos réis.....

10 (dez) de 9" x 3/4", um, trinta e um mil e oitocentos réis.....

10 (dez) de 10" x 1", um, trinta e tres mil e duzentos réis.....

6 (seis) de 12" x 1" 1/2, um, cinquenta e dous mil réis.....

6 (seis) de 14" x 1", um, cinquenta e um mil réis.....

Rebolos de amolar:

10 (dez) de 0m.40 x 0m.08, um, sete mil e oitocentos réis.....

12 (doze) de 0m.60 x 0m.10, um, vinte e dous mil réis.....

12 (doze) de 0m.80 x 0m.12, um, cinquenta e quatro mil réis.....

4 (quatro) tenazes para ferreiro, uma, nove mil e seiscentos réis.....

30 (trinta) rebolos de esmeril, carborundum, bastardos, de 12" x 3/8", um, quarenta e seis mil réis.....

12 (doze) rebolos de esmeril, bastardinhos, de 12" x 3/8", um, vinte e seis mil e setecentos réis.....

12 (doze) rebolos de esmeril, murcos, de 8" x 3/8", um, quinze mil réis.....

12 (doze) de 0m.30 x 1", um, cinco mil e oitocentos réis.....

6 (seis) de 0m.40 x 2", um, oito mil e cem réis.....

12 (doze) de 0m.30 x 1" 1/2, um, cinco mil e novecentos réis.....

Os proponentes sujeitam-se a todas as cláusulas publicadas no edital do Diário Oficial de 23 de janeiro de 1927.

Prazo de entrega: tres semanas, mais ou menos.

Rio de Janeiro, 11 de fevereiro de 1927. — Por procuração de Walter Schmidt & Comp., Raul Valentim.

Em tempo: — Declaramos que os preços para as bigornas de aço são para kilo e não para unidade. — Por procuração de Walter Schmidt & Comp., Raul Valentim.

Brehno & Comp, negociantes brasileiros, matriculados e estabelecidos nesta praça, á rua Primeiro de Março, 107, declarando-se inteiramente sujeitos aos termos do edital da presente concorrência, bem como as demais condições estipuladas no edital de concorrência administrativa n. 4, publicado no Diário Oficial de 15, 16 e 17 de dezembro do anno proximo findo, — propõem o fornecimento a essa estrada do material seguinte:

6 algaravizes de ferro, de bocca de sapo, n. 1, uma, trinta mil réis.....

6 algaravizes de ferro, de bocca de sapo, n. 2, uma, trinta e quatro mil e quinhentos réis.....

24930

6 bigornas de aço fundido, peso entre 150 e 200 kilos, uma, trescentos e oitenta e tres mil réis.....

2 bigornas para funileiros, uma, cento e cincoenta mil réis.....

24 chaves inglezas de cabo de ferro, de 0m.30, uma, quatorze mil e quinhentos réis....

24 chaves inglezas de cabo de ferro, de 0m.35, uma, vinte e quatro mil réis.....

24 chaves inglezas de cabo de ferro, de 0m.40, uma, trinta e quatro mil e quinhentos réis.....

50 catracas de 25", uma, quarenta e dous mil réis.....

50 catracas de 30", uma, cincoenta e quatro mil réis.....

1 ferro para soldador, um, sete mil e quinhentos réis.....

6 folles de couro, de 24", um, cento e quarenta e oito mil réis.....

10 folles de couro de 40", um, trescentos e sessenta e cinco mil réis.....

8 folles de couro de 42", um, trescentos e noventa e cinco mil réis.....

6 lamparinas para soldar a gasolina (capacidade de um litro), uma, trinta e oito mil réis.....

6 lamparinas para soldar a kerozene, uma, trinta e oito mil réis.....

12 lamparinas para soldar a alcool, n. 2, uma, onze mil e novecentos réis.....

12 lamparinas para soldar a alcool, n. 3, uma, dezeseis mil e oitocentos réis.....

12 martellos de unha, americanos, um, cinco mil e oitocentos réis.....

3 martellos de ferreiro, um, seis mil e quinhentos réis.....

40 pedras de amollar de 8", uma, dous mil e duzentos réis.....

Rebolos de esmeril, bastardos, Carborundum, Norton e Corindon:

10 de 8" x 3/8", um, treze mil e quinhentos réis.....

10 de 8" x 1/2", um, quinze mil e novecentos réis.....

10 de 8" x 5/8", um, dezeseis mil e quinhentos réis.....

12 de 8" x 3/4", um, dezenove mil e quinhentos réis.....

6 de 8" x 1", um, vinte e tres mil e duzentos réis.....

6 de 9" x 3/4", um, vinte e quatro mil réis.....

6 de 12" x 1" 1/2, um, cinquenta mil réis.....

10 de 16" x 2" 1/2, um, cento e quatorze mil réis.....

Rebolos de esmeril murcos, Carborundum Norton e Corindon:

10 de 8" x 1/2", um, treze mil e quinhentos réis.....

6 de 8" x 5/8", um, quinze mil e novecentos réis.....

6 de 8" x 1", um, vinte e tres mil e duzentos réis.....

10 de 9" x 3/4", um, vinte e quatro mil réis.....

10 de 10" x 1", um, trinta e oito mil e quinhentos réis.....

6 de 12" x 1" 1/2, um, cinquenta mil réis.....

6 de 14" x 1", um, cinquenta mil réis.....

Rebollo de amollar:

12 de 0m.60 x 0m.10, um, quinhentos e noventa e nove mil réis.....

4 tenazes para ferreiro, uma, doze mil réis.....

30 rebolos de esmeril, Carborundum, bastardos, de 12" x 3/8", um, vinte e dous mil réis.....

12 rebolos de esmeril, bastardinhos, de 12" x 3/8", um, vinte e tres mil réis.....

12 rebolos de esmeril, murcos, de 8" x 3/8", um, treze mil e quinhentos réis.....

12 rebolos de esmeril, bastardos, de 0m.30 x 1", um, quarenta e dous mil réis.....

6 rebolos de esmeril, bastardos, de 0m.40 x 2", um, cento e quarenta e cinco mil réis.....

12 rebolos de esmeril, bastardos, de 0m.30 x 1" 1/2, um, cinquenta e tres mil réis.....

Entrega na intendência, dentro de 30 dias, a contar da data do pedido.

Rio de Janeiro, 11 de fevereiro de 1927. — Por procuração, David Araujo.

Estrada de Ferro Central do Brasil**CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA N. 44**

De ordem da directoria, faço publico que, ás 12 horas, do dia 26 do corrente mez, realizar-se-ha, na sala de concurrencias da Intendencia, na estação Maritima, a concorrência administrativa numero 44, sendo recebidas propostas para o fornecimento á 1ª divisão, dos artigos abaixo mencionados:

Vidros brancos, lisos, de 0,003:

- 500 (quinhentos) de 0,52 x 0,36.
- 948 (novecentos e quarenta e oito) de 0,62 x 0,60.
- 300 (trezentos) de 0,70 x 0,60.
- 300 (trezentos) de 0,50 x 0,50.
- 662 (seiscentos e sessenta e dois) de 0,70 x 0,30.
- 300 (trezentos) de 0,94 x 0,44.
- 20 (vinte) de 0,85 x 0,49.
- 40 (quarenta) de 0,64 x 0,56.
- 230 (duzentos e trinta) de 0,61 x 0,60.
- 20 (vinte) de 0,57 x 0,59.
- 750 (setecentos e cincoenta) de 0,74 x 0,62.
- 900 (novecentos) de 0,76 x 0,62.
- 160 (cento e sessenta) de 0,84 x 0,60.
- 812 (oitocentos e doze) de 0,72 x 0,62.
- 624 (seiscentos e vinte e quatro) de 0,68 x 0,59.
- 400 (quatrocentos) de 0,59 x 0,52.
- 600 (seiscentos) de 0,64 x 0,32.
- 612 (seiscentos e doze) de 0,64 x 0,28.
- 224 (duzentos e vinte e quatro) de 0,75 x 0,66.
- 200 (duzentos) de 0,96 x 0,48.
- 20 (vinte) de 0,395 x 0,495.
- 20 (vinte) de 0,91 x 0,435.
- 20 (vinte) de 0,91 x 0,435.
- 20 (vinte) de 0,49 x 0,39.
- 20 (vinte) de 0,42 x 0,435.
- 20 (vinte) de 0,49 x 0,45.
- 250 (duzentos e cincoenta) de 0,66 x 0,66.
- 846 (oitocentos e quarenta e seis) de 0,76 x 0,66.
- 200 (duzentos) de 0,52 x 0,52.
- 200 (duzentos) de 0,56 x 0,26.
- 200 (duzentos) de 0,66 x 0,60.
- 200 (duzentos) de 0,77 x 0,42.
- 200 (duzentos) de 0,89 x 0,45.
- 200 (duzentos) de 0,74 x 0,71.
- 100 (cem) de 0,92 x 0,43.
- 100 (cem) de 0,97 x 0,60.
- 210 (duzentos e dez) de 0,62 x 0,62.
- 98 (noventa e oito) de 0,75 x 0,70.
- 50 (cincoenta) de 0,92 x 0,44.
- 50 (cincoenta) de 0,93 x 0,45.
- 200 (duzentos) de 0,65 x 0,65.
- 100 (cem) de 0,96 x 0,56.
- 348 (trezentos e quarenta e oito) de 0,75 x 0,75.
- 48 (quarenta e oito) de 0,72 x 0,64.
- 48 (quarenta e oito) de 0,74 x 0,61.
- 200 (duzentos) de 0,62 x 0,56.
- 780 (setecentos e oitenta) de 0,77 x 0,67.
- 48 (quarenta e oito) de 0,79 x 0,56.
- 48 (quarenta e oito) de 0,92 x 0,82.
- 712 (setecentos e doze) de 0,70 x 0,61.
- 100 (cem) de 0,76 x 0,30.
- 600 (seiscentos) de 0,76 x 0,63.
- 300 (trezentos) de 0,96 x 0,47.
- 780 (setecentos e oitenta e seis), de 1,20 x 0,70.
- 200 (duzentos) de 0,76 x 0,61.
- 336 (trezentos e trinta e seis) de 0,72 x 0,65.
- 300 (trezentos) de 0,66 x 0,65.
- 172 (cento e setenta e dois) de 0,65 x 0,60.
- 10 (dez) de 0,67 x 0,64.
- 130 (cento e trinta) de 0,69 x 0,62.
- 630 (seiscentos e trinta) de 0,92 x 0,88.
- 100 (cem) de 0,63 x 0,61.
- 30 (trinta e seis) de 0,52 x 0,34.
- 12 (doze) de 0,52 x 0,37.
- 24 (vinte e quatro) de 0,62 x 0,32.
- 120 (cento e vinte) de 0,75 x 0,46.

- 50 (cincoenta) de 1,08 x 0,65.
- 600 (seiscentos) de 0,97 x 0,64.
- 500 (quinhentos) de 0,74 x 0,65.
- 600 (seiscentos) de 0,64 x 0,62.
- 150 (cento e cincoenta) de 0,60 x 0,44.
- 200 (duzentos) de 0,64 x 0,58.
- 100 (cem), de 0,62 x 0,34.
- 50 (cincoenta) de 0,85 x 0,65.
- 200 (duzentos) de 0,90 x 0,60.
- 200 (duzentos) de 0,62 x 0,27.
- 200 (duzentos) de 0,51 x 0,26.
- 200 (duzentos) de 0,33 x 0,15.
- 200 (duzentos) de 0,63 x 0,29.
- 200 (duzentos) de 0,63 x 0,27.
- 200 (duzentos) de 0,66 x 0,66.
- 200 (duzentos) de 0,70 x 0,63.
- 200 (duzentos) de 0,48 x 0,43.
- 200 (duzentos) de 0,63 x 0,26.
- 200 (duzentos) de 0,67 x 0,58.
- 200 (duzentos) de 0,35 x 0,17.

Prego médio para o decímetro quadrado.

Os proponentes deverão indicar o prazo para entrega na Intendencia, sendo o mais urgente possivel.

Cabera a preferencia ao producto da industria nacional em igualdade de preço e condições, e ao proponente nacional em igualdade de condições com o estrangeiro.

Para esta concorrência prevalecem todas as demais condições estipuladas no edital da concorrência administrativa n. 4, publicado no *Diário Oficial* de 15, 16 e 17 de dezembro do anno findo, sendo exhibido o recibo da caução de 20.000\$000, citado no referido edital, ou o da de 2.000\$000, feita na thesouraria da estrada, até a vespera do dia da realização da concorrência, para garantia deste fornecimento.

As propostas serão apresentadas em tres vias, sendo as primeiras vias selladas com uma estampilha de 1\$000 por folha.

Em todas as propostas deve haver a declaração de inteira submissão aos termos do presente edital.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 10 de fevereiro de 1927.
— Benjamin Jacob, intendente.

Estrada de Ferro Central do Brasil**CONCURRENCIA PUBLICA N. 8**

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE BORRACHA EM LENÇOL, CADAÇOS DE LITÃO E OUTROS ARTIGOS, PARA A 1ª DIVISÃO, EM 1927.

De ordem da Directoria e de conformidade com a autorização constante do aviso n. 1.993, de 31 de outubro de 1924, do Ministerio da Vição e Obras Publicas, faço publico que, ás 13 horas do dia 21 do fevereiro de 1927, na Intendencia desta estrada, na estação Maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento acima indicado, de accordo com o edital de 31 de janeiro ultimo e mais as seguintes condições:

A estrada, em igualdade de condições entre propostas, dará preferencia aos productos da industria nacional similares aos estrangeiros, desde que satisfaça as exigencias do caderno de encargos, sempre que se tratar de artigo constante desse caderno, e, em sendo aquelles offercidos por grupo.

estrangeiro, tambem em igualdade de condições será preferido o proponente nacional.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, em 4 de fevereiro de 1927. — O secretario, Diocleciano Vasconcellos.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE ARAMES, PORCAS, PARAFUSOS E OUTROS ARTIGOS PARA A 4ª DIVISÃO, EM 1927.

Transferencia da concorrência publica n. 5

De ordem da directoria, faço publico que fica transferida para as 13 horas do dia 2 do proximo mez de março, na Intendencia desta Estrada, na estação Maritima, a concorrência publica n. 5, para o fornecimento de arames, porcas, parafusos e outros artigos, para a 4ª Divisão no corrente anno, a que se referem os editaes desta secretaria, de 14, 19 e 25 de janeiro ultimo.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, em 8 de fevereiro de 1927. — O secretario, Diocleciano de Vasconcellos.

Estrada de Ferro Therezopolis

EDITAL DE CONCURRENCIA PUBLICA DE CARVÃO EM BRIQUETES

De ordem do Sr. director, faço publico para conhecimento dos interessados que, de accordo com o art. 745 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica e autorização do Sr. ministro da Vição e Obras Publicas, exarada em officio n. 113, de 25 de janeiro do corrente anno, da Directoria Geral de Contabilidade, será realizada sob a presidencia do Sr. director, no almoxarifado desta estrada, ás 13 horas do dia 3 de março do corrente anno, concorrência publica para o fornecimento a esta estrada do ferro, durante o corrente exercicio, de mil e trescentas toneladas (1.300) de carvão estrangeiro em briquettes, mediante as seguintes condições:

Primeira — A fim de se habilitarem a concorrência publica, os interessados deverão pedir na contadoria desta estrada, até dois dias antes da concorrência, guia para caucionar na thesouraria desta estrada, a importância de dois contos de reis (2.000\$) em moeda nacional ou polices da Divida Publica Federal ao portador, para garantir a assignatura do contracto que se houver de celebrar em virtude desta concorrência publica, perdendo esta caução em beneficio dos cotegos do Thesouro Nacional, o proponente escolhido que deixar de assignar o mesmo contracto dentro do prazo improrogavel de tres dias, contados da data do convite feito para esse fim.

Segunda — No dia e hora designados neste edital, para a concorrência, os interessados apresentarão os documentos de idoneidade á commissão presidida pelo Sr. director. Examinados os documentos e proclamada a idoneidade dos licitantes, entregarão estes as suas propostas em envelopes fechados, lacrados e dactylographadas em quatro vias, sendo a primeira devidamente sellada e como as demais datadas e assignadas, sem rasuras, emendas, entrelinhas ou resalvas.

Tercera — Abertas as propostas dos licitantes julgados idoneos, serão ellas lidas e rubricadas pelo Sr. almoxarife e pelos licitantes presentes ou seus prepostos, lavrando-se em seguida uma acta que tambem será assignada pela commissão e pelos concorrentes presentes.

Quarta — Caso se verifique igualdade

no preço mínimo offerecido, proceder-se-á ao desempate entre os concorrentes, mediante convite aos mesmos por *memorandum*, designando-se dia e hora para esse acto. Caso, porém, o empate se verifique entre proponentes nacional e estrangeiro, será preferido o proponente nacional.

Quinta — Afim de garantir a execução do contracto, o proponente accetado deverá cautionar na thesauraria da estrada, em moeda corrente ou apolices da Divida Publica Federal ao portador, na importância correspondente a 5 % do fornecimento a effectuar, só sendo restituída essa caução, depois do completo o fornecimento, e no caso de final e integralmente cumpridas todas as condições do referido contracto. Caso não seja entregue o material contractado, a caução reverterá para o Thezouro Nacional.

Sexta — A estrada reserva-se o direito de annullar a concorrência por motivo que julgar conveniente aos seus interesses, sem que desse facto assista ao concorrente direito de reclamação ou indemnização alguma.

Sétima — As cauções dos licitantes, não contemplados na concorrência ou daquelles que não forem considerados ácidos, serão restituídas mediante requerimento ao Sr. director da estrada.

Oitava — As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as condições do presente edital e o preço em moeda nacional, que o concorrente offerecer. Não serão tomadas em consideração quaesquer offertas e vantagens não previstas no edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

Nona — Antes de qualquer julgamento, serão as propostas, juntamente com a acta da concorrência publica, publicadas no *Diário Official*.

Decima — O contracto celebrado em virtude da presente concorrência só entrará em vigor depois de definitivamente approved pelo Sr. ministro da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando a União por indemnização de qualquer especie caso este instituto denegue registro ao mesmo contracto ou delle deixe de tomar conhecimento.

Decima primeira — O material offerecido deverá ser de primeira qualidade devendo os briquetes satisfazer as seguintes condições:

a) ser bem prensados, duros e sonoros;

b) ser de um peso sensivelmente igual;

c) conservar a dureza a 50° C.;

d) ensaiados devem apresentar os seguintes resultados:

Humidade, 2 %;

Materiaes volateis combustiveis, 15 a 25 %;

Carbono fixo, 65 % no minimo.

Cinzas, 10 % no maximo;

Poder calorifico, 7.800 calorias, no minimo.

Decima segunda — A quantidade do material a adquirir poderá ser augmentada si assim fór necessario aos serviços desta estrada de ferro, vigorando, entretanto, o mesmo preço offerecido na concorrência.

Decima terceira — A entrega do carvão deverá ser feita tres mezes depois do registro do contracto pelo Tribunal de Contas, ficando sujeito o contractante a multa de cinquenta mil réis (50\$) por dia que exceder, caso não seja cumprida fielmente a parte referente ao prazo da entrega do carvão.

Decima quarta — O carvão será entregue, desembarcado e arrumado no porto da Piedade ou nesta cidade, no escriptorio da estrada, correndo por conta do fornecedor os direitos aduaneiros e quaesquer outras taxas.

Decima quinta — Qualquer questão judiciaria referente ao presente contracto correrá pelo *Forum* desta capital.

Estrada de Ferro Therezopolis, 10 de fevereiro de 1927. — *Harold Chrockatt de Sá*, almoxarife.

Estrada de Ferro Therezopolis

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA DE OLEOS

De conformidade com a autorização do Exmo. senhor ministro da Viação e Obras Publicas, exarada em officio numero 155, de 29 de janeiro ultimo, expedido pela Directoria Geral de Contabilidade, e de ordem do senhor director desta Estrada serão recebidas neste almoxarifado até ás quatorze horas, do dia quinze (15) do mez corrente de fevereiro, propostas para os fornecimentos de: 6.000 litros de oleo para cylindro; 6.000 litros de oleo para machina e 2.000 litros de oleo para carro, devendo os productos offerecidos ser isentos de alcatrão, resina, oleo de resina, e quaesquer outras impurezas, e apresentarem as seguintes condições físicas:

Temperatura média de fulgor (vaso fechado):

Cylindro, 229° C.; machina, 159° C.; carro, 159° C.

Temperatura média de combustão (vaso aberto):

Cylindro, 315° C.; machina, 207° C.; carro, 207° C.

Densidade média a 15° C.:

Cylindro, 0,895; machina, 0,924; carro, 0,920.

Viscosidades médias:

Cylindro, 50° C. 24,90; machina, 10,87; carro, 10,67.

Cylindro, 75° C. 8,23; machina, 3,77; carro, 3,77.

Cylindro, 100° C. 3,96; machina, 2,08; carro, 2,05.

Os proponentes deverão apresentar amostras, attestados e analyses referentes aos productos que offerecerem, recusando a Estrada aquelles cujas condições não forem verificadas em experiencias que mandará proceder.

A Estrada poderá annullar a concorrência, ou augmentar as quantidades aqui discriminadas, si isto fór julgado conveniente aos seus interesses.

As propostas deverão ser apresentadas em quatro vias, sendo a primeira devidamente sellada e como as demais datada e assignada, designando a procedencia dos oleos offerecidos.

Os concorrentes depositarão na thesauraria da Estrada dous contos de réis (2.000\$000) em moeda nacional corrente ou em titulos da divida publica federal, para garantia do cumprimento das respectivas propostas, até dous dias antes do encerramento, sendo restituídas depois de julgadas as concorrências, as cauções correspondentes ás propostas não accetitas.

A presente concorrência será valida por 4 (quatro) mezes, e só vigorará depois de approvada pelo Exmo. Sr. ministro da Viação.

O oleo será entregue em quartolas e no almoxarifado da estrada, nesta capital, na estação Alfredo Maia.

Estrada de Ferro Therezopolis, 3 de fevereiro de 1927. — *Harold Chrockatt de Sá*, almoxarife.

Estrada de Ferro Therezopolis

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PARA MATERIAES DE CONSUMO ORDINARIO

De ordem do senhor director, faço publico, para conhecimento dos interessados que, de accordo com a autorização do senhor ministro da Viação e Obras Publicas, constante do officio n. 209, do 8 de fevereiro deste mez, da Directoria Geral de Contabilidade, e de conformidade com o art. 738, paragrapho 2º, letra a, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, será realizada neste almoxarifado, na Estação Alfredo Maia, no dia 22 do corrente, ás 14 horas, concorrência administrativa para o fornecimento a esta estrada de ferro, durante os mezes de março a junho do anno audante de 1927, de materiaes de consumo ordinario, indispensaveis aos serviços desta via fereca, mediante as seguintes condições:

I

A presente concorrência, que será administrativa e realizada por uma comissão, sob a presidencia do senhor director, versará apenas sobre o preço, em moeda nacional, indicado por algarismos e confirmado por extenso, de cada unidade de material, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

II

A estrada se reserva o direito de só adquirir os materiaes quando julgar necessários, no limite das exigencias do serviço e dentro de seus recursos orçamentarios, sendo os pedidos feitos pelo senhor almoxarife ou outro para isso autorizado, com o visto do senhor director e, bem assim, de annullar a concorrência no todo ou em partes, por motivo que julgar conveniente aos seus interesses sem que desse facto resulte ao concorrente direito a qualquer reclamação ou indemnização alguma, sob qualquer pretexto.

III

Os materiaes deverão ser fornecidos de primeira qualidade, e si assim não o forem, serão os mesmos rejeitados, ficando na estrada á disposição dos respectivos fornecedores, para sua devolução, que correrá por conta dos mesmos, sem que a estes assista direito a qualquer reclamação. Nesses casos, deverão ser substituídos dentro de 24 horas, sob pena de ser cancellada a respectiva inscrição, ficando a estrada com o direito de adquirir os concorrentes que tiver offerecido o preço immediatamente inferior. Os materiaes a fornecer deverão ser entregues no Almoxarifado desta estrada, em Alfredo Maia, nesta capital.

IV

Afim de poderem apresentar propostas, no dia e hora designados no presente edital, os concorrentes deverão pedir a sua inscrição ao director, em requerimento estampilhado, em que declararam expressamente a nacionalidade, sede do estabelecimento e que se submettem a todas as exigencias deste edital e das disposições respectivas do Regulamento Geral de Contabilidade Publica. Desses requeri-

mento deverá também constar, obrigatoriamente, os documentos de idoneidade, sua nacionalidade, sendo imprescindíveis os recibos de quitação da última collecta de todos os impostos federaes e municipaes a que estiverem sujeitos.

V

Para se habilitarem a apresentar proposta, os concorrentes deverão depositar até vespéra, na thesouraria desta estrada, mediante guia expedida pela contadoria, a caução de 2.000\$ dois contos de réis em moeda corrente ou apolices da Divida Publica Federal, ao portador, caução essa que, para os concorrentes que fizerem jus a qualquer fornecimento, ficará retida até que termine o periodo em vigor da concorrência, afim de responder a mesma por qualquer falta commettida na execução do fornecimento que for feito. A multa que neste caso for imposta a juizo da directoria desta estrada, será descontada nas contas dos fornecimentos, acaso já realizados e, na falta destes, da caução referida, devendo em caso de reincidencia ser cancelada a inscrição do fornecedor falto, sem direito a qualquer reclamação ou indemnização e privado o mesmo, ainda de, apresentar a qualquer outra concorrência nesta repartição, no que também incidirá com a perda total da caução que reverterá em beneficio dos cofres do Thesouro Nacional.

VI

As propostas deverão ser apresentadas em envelopes fechados e lacrados, em 4 vias dactylographadas, sendo a primeira devidamente sellada, e como as demais datadas e assignadas, sem emendas, entrelinhas, rasuras ou resalvas.

VII

As propostas devem ser organizadas rigorosamente de accordo com a ordem alfabética, designação, qualidade, procedencia e unidade dos materiaes estabelecidos na relação constante da clausula XIII deste edital e publicada em seguida.

VIII

No dia e hora designados neste edital, serão as propostas juntamente com o recibo da caução a que se refere a clausula V, recebidas pela comissão incumbida de proceder á concorrência, as quaes serão lidas, abertas e rubricadas pelo senhor almoxarife, que serão também rubricadas pelos concorrentes presentes ou seus prepostos a este acto, do qual se lavrará uma acta da concorrência que também por sua vez será assignada por todos e não sendo tomada em consideração a proposta dos que se retirarem sem satisfazerem esta formalidade.

IX

Não serão abertas as propostas dos concorrentes cujo requerimento não esteja de perfeito accordo com a clausula IV do presente edital, assim como não serão tomadas em consideração por occasião do respectivo julgamento, as propostas que não obedecerem rigorosamente a todas as exigencias estabelecidas para as mesmas e bem assim as que continham offerecimento qualquer vantagem não prevista neste edital, e as que continham apenas offerta de redução sobre a proposta mais barata. Nas mesmas propostas será escripto que se

sujeitam a todas as disposições deste edital.

X

Caso se verifique igualdade no preço minimo offerecido em qualquer artigo, proceder-se-ha ao desempate entre os respectivos concorrentes mediante convite aos mesmos por memorandum ou carta, designando-se dia e hora para esse acto, apresentando proposta em quatro vias, dactylographadas, sendo a primeira devidamente sellada e, como as demais, datada e assignada sem emendas, rasuras ou resalvas. Bando-se, porém, empate nos preços offerecidos, caberá a preferencia aos productos da industria nacional e em sendo estes offerecidos por propostos estrangeiro e nacional, será preferido este ultimo.

XI

A presente concorrência administrativa só se tornará valida depois de definitivamente approvada pelo Sr. ministro da Viação e Obras Publicas.

XII

Os Almoxarifado desta Estrada serão atendidos, os interessados, todos os dias uteis, até a vespéra da concorrência, das 11 as 16 horas.

XIII

São os seguintes materiaes que constituem objecto da presente concorrência:

1. Aço commum em barra ou vergalhão, qualquer dimensão, kilo.
2. Aço commum em chapa, qualquer dimensão, kilo.
3. Aço rapido de 1ª qualidade, em barra ou vergalhão, kilo.
4. Aço para molla, em barra ou vergalhão, qualquer dimensão, kilo.
5. Aço de alta velocidade, em barra ou vergalhão, qualquer dimensão, kilo.
6. Aço suéco, em vergalhão, qualquer dimensão, kilo.
7. Alvaia de zinco, marca "Ville Montagne", kilo.
8. Alcool de 40º, litro.
9. Alcarismos de metal para os assentos dos bancos, collecção.
10. Agua-ras marca "Pratts", kilo.
11. Amiantho em corda, redondo ou quadrado, kilo.
12. Amiantho em papelão, kilo.
13. Arruelas de ferro, qualquer dimensão, kilo.
14. Arruelas de borracha, de 2", uma.
15. Anéis de borracha de 1", um.
16. Anéis de borracha de 5/8", um.
17. Anéis de borracha de 2", um.
18. Alicates para picotar bilhetes, conforme modelo, um.
19. Arame de ferro galvanizado, kilo.
20. Arame de aço, kilo.
21. Arame de cobre, kilo.
22. Annilina allemã, kilo.

3

23. Breu em pedra, kilo.
24. Bicos para gaz acetyleno "Bray Lufa" (duplo); duzia.
25. Brocas parallelas de 1/2", uma.
26. Idem, idem, de 1", uma.
27. Idem, idem, de 2", uma.
28. Barbante em chicote, kilo.
29. Brochas de cabelo marca "Cabeça de porco", n. 3, uma.
30. Idem, idem, idem, de n. 10, uma.
31. Idem, idem, idem, de n. 12, uma.
32. Idem, idem, idem, de n. 16, uma.

C

33. Carvão para forja, tonelada.
34. Carbureto de 7 x 15, kilo.
35. Idem, idem, de 15 x 18, kilo.
36. Cebão em lingote para fundição, marca "Lorite", em qualidade equivalente, kilo.
37. C. collina laticina "C. ezwaldina", em qualidade equivalente, litro.
38. Copos de vidro, sem pe. um.
39. Corda clambaca n. 2, com 30 metros, pega.
40. Cal virgem, kilo.
41. Chumbo em barra, kg.
42. Cimento "Portland", portland com 150 kilos, barrica.
43. Matraca universal, de 10", uma.
44. Idem, idem, de 12", uma.
45. Idem, idem, de 16", uma.
46. Idem, idem, de 18", uma.
47. Idem, idem, de 20", uma.
48. Idem, idem, de 22", uma.
49. Colla Hamburgue a 1/2 litro, 70.
50. Corcova balata de duas dobras, pollegada, metro.
51. Idem, idem, de 1 e 1/2 dobras, pollegada, metro.
52. Idem, idem, de duas dobras, pollegada, metro.
53. Campos de chumbo, kilo.
54. Campos de ferro e laminado, kilo.
55. Campos de cobre, de 3/8", kilo.

D

56. Dynamite nacional, kilo.
57. Diamante para cortar vidro, um.

E

58. Espoleta metallica n. 8, uma.
59. Estopa branca, isenta de qualquer solidade, kilo.
60. Idem, de cor isenta de qualquer solidade, kilo.
61. Estopim, pó.
62. Estanho marca "Os reiros", kilo.
63. Enxada marca "J. carca", de 3 li. bras, uma.

F

64. Ferros em chapa ou vergalhão, qualquer dimensão, kilo.
65. Ferro em chapa de qualquer dimensão, kilo.
66. Ferro fundido, em obra, kilo.
67. Ferro batido em obra, kilo.

G

68. Gaxolina, caixa.
69. Graxa especial para cremalheira, conf. amostra, kilo.

K

70. Kerosene, caixa.
71. Kaol, litro.

L

72. Limas chatas bastardas, pollegada.
73. Limas chatas murchas, pollegada.
74. Limas parallelas bastardas, pollegada.
75. Limas parallelas murchas, pollegada.
76. Limas facas bastardas, pollegada.
77. Limas facas murchas, pollegada.
78. Limas meia cana, bastardas, pollegada.
79. Limas meia cana, murchas, pollegada.
80. Limações quadrados ou redondos, bastardos, pollegada.
81. Limações quadrados ou redondos, murchas, pollegada.
82. Lixa para madeira, folha.

- 83. Lixa para ferro, folha.
- 84. Lanternas rotativas para signal, uma.
- 85. Lampas electricas, 120 v. x 50 vellas, uma.
- 86. Lampadas electricas, 32 v. x 250 vellas, uma.
- 87. Latão em vergalhão ou barra, kilo.

M

- 88. Metal nickel, kilo.
- 89. Metal mangolio, kilo.
- 90. Mangueira para freio de vacuo, de 2", uma.
- 91. Mangueira de couro, de 4", metro.
- 92. Mangueira de couro, de 5", metro.
- 93. Macho, collecção de tres peças, de 1 1/2", collecção.
- 94. Macho, collecção de tres peças, de 3/8", collecção.
- 95. Idem, idem, idem, de 3/4", collecção.
- 96. Idem, idem, idem, de 7/8", collecção.
- 97. Idem idem, idem, de 1", collecção.

O

- 98. Oxygenio, metro cubico.
- 99. Oleo de linhaça fervida, kilo.

P

- 100. Pinceis francezes, p. llo de Martha, n. 20 um.
- 101. Idem, idem, idem, de n. 26 um.
- 102. Idem, idem idem de n. 30, um.
- 103. Potassa, kilo.
- 104. Pixe creosolado marca "Bou", kilo.
- 105. Pontas de Paris, kilo.
- 106. Parafusos de ferro, cabeça sextavada, com porca, kilo.
- 107. Idem, idem, cabeça quadrada ou bolhada, rosca de machina, kilo.
- 108. Parafusos de latão, com rosca de machina, kilo.
- 109. Polvora marca "Elephante", kilo.
- 110. Pícarotas de sóca e bico, reforçadas, uma.
- 111. Pás para carvoeiro, uma.
- 112. Pás quadradas ou de bico, reforçadas, uma.
- 113. Rebites de ferro, kilo.
- 114. Rebites de cobre, kilo.

S

- 115. Seccante marca "Castello", kilo.
- 116. Solda de ferro batido, kilo.
- 117. Solda de ferro fundido, kilo.
- 118. Sello para lacrar carros, um.

T

- 119. Tijolo de arcar, inglez, um.
- 120. Tarracha de rosca ingleza, com caixa de madeira de 3/4, uma.
- 121. Tarracha de rosca ingleza, com caixa de madeira de 1", uma.
- 122. Idem, idem, idem, idem, de 2", uma.
- 123. Trados Greaves, de 5/8, um.
- 124. Idem, idem, de 3/4, um.
- 125. Torcida para lampeão belga, metro.
- 126. Tinta preparada a oleo, nacional, kilo.
- 127. Idem, idem, preparada a oleo estrangeiro, kilo.
- 128. Tinta esmalte "Repolin", kilo.
- 129. Tubo de ferro, sem costura para caldeira de locomotiva, kilo.

V

- 130. Vassouras de piassava quadradas, uma.
- 131. Idem, idem, de tina, uma.
- 132. Idem, de cabelo, uma.

- 133. Velas Brasileiras, pacote.
- 134. Verniz "Black Japan", gallão.
- 135. Verniz "Wearing Body", gallão.
- 136. Vidro branco de seis millimetros, decimetro quadrado.
- 137. Idem, liso de sete millimetros, decimetro quadrado.
- 138. Idem, idem, de oito millimetros, decimetro quadrado.
- 139. Vidro opaco de sete millimetros, decimetro quadrado.
- 140. Idem, idem, de oito millimetros, decimetro quadrado.
- 141. Vidro indicador para nivel d'agua, pollegada.

Z

- 142. Zinco para fundição, kilo.
- 143. Idem, corrugado n. 24, folha de 10 pés, folha.

Estrada de Ferro Therezopolis, 10 de fevereiro de 1927. — *Harold Chrockatt de Sá*, almoxarife.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector, publico para conhecimento dos interessados, o programma e as instrucções abaixo, para o concurso a realizar-se em 17 de março proximo vindouro, na sede da Quarta Divisão desta Inspectoria, á rua de São Christovão n. 389, para preenchimento da vaga de mestre de linha de segunda classe, existente na Estrada de Ferro Rio do Ouro:

I

Prova escripta

Primeira — Uma questão abrangendo, simultaneamente, o calculo numerico de uma expressão, onde intervirão as quatro operações fundamentais, com dados numericos diversos para cada candidato.

Segunda — Redacção de uma occurrencia, com os pormenores exigidos no caso de um accidente na linha.

II

Prova oral

Primeira — Arguição de cada candidato, pelo prazo minimo de dez minutos por examinador, sobre elementos da linha: trilhos e accessorios dos trilhos, dormentes, lastro e accessorios da linha.

Segunda — Arguição na mesma condição, sobre as ferramentas e utensilios usados na via permanente.

III

Prova pratica

Primeira — Conhecimento geral da nomenclatura dos elementos da linha e das peças dosapparelhos de mudança da via.

Segunda — Assentamento de um apparelho de mudança da via.

Instrucções para as provas do concurso

Primeira — Na prova escripta, cada candidato não poderá usar de livros, nem consultar o companheiro.

Segunda — Esta prova durará duas horas e será effectuada em sala fechada, na segunda secção, sob a direcção da mesa examinadora unica.

Terceira — A prova oral será publica e na segunda secção.

Quarta — A mesa examinadora da prova pratica poderá ser a mesma que a das duas outras; mas será obrigatoria, unicamente, a presença dos ajudantes da via permanente e do mestre de linha de primeira classe.

Quinta — Cada examinador dará a nota em pontos, contados de 1 a 10.

Sexta — Todo o candidato que obtiver, em média, grão superior a 3, será classificado.

Sétima — O maior grão indicará a escolha.

Octava — O candidato que faltar a uma prova, perderá o direito a continuar o concurso, seja qual for o motivo allegado.

Nona — A maxima duração da prova oral, para cada candidato, será de sessenta minutos.

Decima — O candidato que não for approved, parcialmente, na prova pratica, ainda que o tenha sido nas duas outras, será desclassificado.

Decima primeira — Todo o candidato reprovado no presente concurso, não poderá inserever-se em outro, senão depois de seis mezes decorridos.

Decima segunda — Se houver empate na classificação em primeiro lugar, o chefe da Segunda Divisão votará para a escolha do candidato a ser nomeado, tendo em vista o merecimento, antiguidade e antecedentes Moraes do concorrente.

Decima terceira — Em caso de não classificação dos candidatos inscriptos, após tres mezes escoados, poderão ser reabertas inscripções para novo concurso.

Decima quarta — As notas terão os seguintes valores: 0, reprovado; 1 a 3, desclassificados; 4 a 10, classificado.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, em 8 de fevereiro de 1926. — *Dario Cesario da Costa*, chefe de secção, interino.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector, convido o proprietario do predio abaixo mencionado a vir cumprir as intimações e pagar as multas por que é responsavel.

Rua Major Suckow n. 35, propriedade da Sociedade Sportiva Jockey Club.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, 9 de fevereiro de 1927. — *Dario Cesario da Costa*, chefe de secção.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

INSCRIPÇÃO PARA CONCURRENCIAS ADMINISTRATIVAS

Na Intendencia da Inspectoria de Aguas e Esgotos, á rua Frei Caneca numero 112, está aberta inscripção, até o dia 15 de fevereiro vindouro, para concurrencias administrativas durante o corrente anno.

Os requerimentos deverão ser dirigidos ao Sr. Dr. inspector e as inscripções serão feitas na intendencia, em livro apropriado, mediante apresentação de documentos de idoneidade, nacionalidade e natureza do commercio que explora.

Intendencia da Inspectoria de Aguas e Esgotos, 14 de janeiro de 1927. — *Altor Quadros de Sá*, intendente.

Inspectoria de Águas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector, fica convidada a firma commercial José da Silva & Comp., a comparecer, por seu representante legal, à secção do expediente desta inspectoria, dentro do prazo de cinco dias, a contar desta data, afim de assignar o contracto para fornecimento de materiaes diversos, durante o corrente exercicio, sob pena de perda da respectiva caução.

Secção de Expediente da Inspectoria de Águas e Esgotos, em 11 de fevereiro de 1927. — *Dario Cesario da Costa*, chefe da secção, interino

MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO**Directoria Geral do Serviço de Povoamento**

Faço publico, de ordem do Sr. director geral e para conhecimento dos interessados que serão recebidas nesta directoria geral, até o dia 18 do corrente, ás 13 horas, propostas para o encalhe, pinturas e envernismos de que carecem o rebocador, lanchas, batelões e catraias do Serviço da Intendencia de Imмиграção, durante o anno de 1927, mediante as condições:

I

O encalhe de qualquer das embarcações será feito dentro das 12 horas que se seguirem à entrega da embarcação, sem que prevaleça motivo de qualquer natureza que justifique a demora por mais tempo, ficando o proponente acceto sujeito á multa de 100\$000 por dia que exceder aquelle prazo.

II

A estadia de qualquer das referidas embarcações no estaleiro será por tempo indeterminado a criterio desta directoria geral.

III

Em caso de reparos ou obras cuja necessidade fôr verificada depois do encalhe, de qualquer das embarcações, será facultada, independente de autorização, a sua execução no proprio local, por terceiros que tiverem obtido as obras por concorrência administrativa ou ainda pelo pessoal da Directoria Geral.

IV

A firma proponente se obriga a fornecer o auxilio urgente e indispensavel á boa execução das obras, embora a cargo do terceiros, e se responsabilisa pelos accessorios e pertences das embarcações, bem como pelos accidentes ou avarias que estas soffrerem, emquanto se acharem entregues ao estaleiro, sendo a indemnização correspondente arbitrada pela Capitania do Porto do Rio de Janeiro.

V

As propostas serão organizadas em tres vias, todas datadas e assignadas, sendo a primeira sellada com a estampilha federal de mil réis, sem emendas, rasuras ou entrelinhas e serão entregues em envelope fechado na 3ª secção desta directoria geral até o dia e hora já prefixados, quando serão abertos em presença dos interessados ou de seus representantes.

Os interessados farão constar de suas propostas a declaração de fôrteira submissão ás condições deste edital e ao que dispõem os arts. 736 a 763 e seus parágraphos do Regulamento Geral do Código de Contabilidade e as importancias em algarismos e por extenso do encalhe, estadia, pintura geral e envernismos de cada uma das embarcações referidas.

Contabilidade da Directoria Geral do Serviço de Povoamento, em 9 de fevereiro de 1927. — *Carlos V. Zamith*, chefe da 3ª secção.

Directoria Geral do Serviço de Povoamento

Faço publico, de ordem do Sr. director geral, que continuará aberta até as 13 horas do dia 22 de fevereiro corrente, a inscripção para fornecimento dos artigos comprehendidos no grupo 7 do edital desta directoria geral de 10 de janeiro ultimo.

As propostas serão abertas no dia 23, ás 13 horas, ficando os proponentes sujeitos a todas as clausulas do mesmo edital.

Contabilidade da Directoria Geral do Serviço de Povoamento, em 8 de fevereiro de 1926. — *Carlos V. Camith*, chefe, interino, da 3ª secção.

Directoria do Serviço Geologico e Mineralogico

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE PARA OS DIVERSOS FORNECIMENTOS A ESTE SERVIÇO DURANTE O ANNO DE 1927

Chamo a attenção dos Srs. commerciantes para o edital dessa concorrência publicado no *Diário Official* de 2 do corrente, á pags. n. 2.782, devendo ser feita a seguinte alteração: Balança Sartorius, typo Curie, etc., em vez de 500 grs. leia-se 200 grs. e acrescente-se — Carrinho de mão — Um. E bem assim que a caução exigida pela clausula IV é de 1:000\$000.

Directoria do Serviço Geologico e Mineralogico, em 9 de fevereiro de 1927. — *Euzébio de Oliveira*, director.

Directoria de Meteorologia**INSTITUTO CENTRAL**

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE

Faço publico que até o dia 3 de março de 1927, ás 13 horas, se acha aberta nesta directoria, a inscripção dos negociantes que desejarem concorrer, durante o exercicio de 1927, ao fornecimento do material relacionado no edital publicado no *Diário Official* de 11 do corrente mez.

Directoria de Meteorologia, 10 de fevereiro de 1927. — *Francisco Souza*, director, interino.

Museu Nacional

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PARA O FORNECIMENTO DE ARTIGOS DE FERRAGENS E SIMILARES

(Vide o edital publicado no *Diário Official* de 6 do corrente a pag. 3.140). Museu Nacional, em 5 de fevereiro de 1927. — *J. Cesar Diogo*, secretario.

Museu Nacional

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PARA O FORNECIMENTO DE "DROGAS E SUBSTANCIAS QUIMICAS"

(Vide o edital publicado no *Diário Official* de 4 do corrente, á pagina 3.425.) Museu Nacional, 8 de fevereiro de 1927. — *J. Cesar Diogo*, secretario.

SOCIEDADES ANONYMAS**COMPANHIA FIAÇÃO E TECIDOS "SANTA ROSA"**

VALENÇA — E. DO RIO

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1926

Activo

Usina de electricidade "Vito Pentagna" . . .	359:782\$470
Edificio da fabrica . . .	175:691\$410
Machinismos . . .	688:855\$330
Installações electricas . . .	21:102\$900
Immoveis e aguas . . .	38:094\$760
Moveis e utensilios . . .	18:983\$100
Almoxarifado . . .	82:521\$000
Produto manufacturado . . .	557:143\$820
Materia prima . . .	25:571\$700
Seguros . . .	6:419\$900
Titulos caucionados . . .	360:000\$000
Titulos em custodia . . .	822:966\$000
Titulos em cobrança . . .	24:775\$780
Letras a receber . . .	10:473\$600
Contas correntes (devedores) . . .	1.096:417\$670
Caixa . . .	3:620\$490
	4.292:425\$930

Passivo

Capital . . .	500:000\$000
Fundos de reserva . . .	798:194\$310
Fundo de reserva especial . . .	1.537:338\$060
Fundo de deterioração . . .	405:852\$160
Fundo de providencia e accidentes . . .	210:317\$560
Lucros suspensos . . .	334:215\$205
Caução da directoria . . .	60:000\$000
Dividendos . . .	30:000\$000
Gratificações . . .	42:000\$000
Folhas a pagar . . .	25:800\$000
Imposto energia electrica . . .	153\$000
Obrigações a pagar . . .	9:075\$950
Contas correntes (credores) . . .	339:479\$685
	4.292:425\$930

Valença, 31 de dezembro de 1926. — A directoria.

(1.170)

Junta Commercial da Capital Federal

Certifico que, por despacho da Junta Commercial de 10 de fevereiro de 1927, archivaram-se nesta repartição sob o n. 7.625, os seguintes documentos referentes a Sociedade Anonyma Phenix Assurance Company, Limited, a saber: Carta patente passada pelo Ministerio da Fazenda, para o funcionamento do Brasil, um exemplar do *Diário Official*, de 4 de janeiro ultimo, que publicou o decreto n. 17.612, de 29 de dezembro de 1926, referente ao funcionamento da sociedade, segundo os estatutos.

tos e mais documentos co-relativos, publica forma do recibo do depósito de 10 % do capital, destinado às operações no Brasil, feito no Bank of London South America Limited, guia com o pagamento do selo respectivo feito na Recebedoria do Districto Federal e folha do Diário Oficial de 8. do corrente, com a publicação da carta patente numero 2.09, feita na secção da Inspectoria de Seguros. Eu, João Hygino de Araujo, 1º official da secretaria desta Junta, passei a presente certidão.

Rio de Janeiro, 11 de fevereiro de 1927. — João Hygino de Araujo, 1º official. (Sobre tres estampilhas no valor total de 60\$000). Visto. J. C., em 11 de fevereiro de 1927. — Isidoro Campos, director. Estava o carimbo da Junta Commercial.

(4.172)

Junta Commercial da Capital Federal

Certifico que, por despacho da Junta Commercial de 7 de fevereiro de 1927, se archivou nesta repartição sob o numero 7.624, o seguinte documento referente a The British Bank of South America Limited a saber:

Publica forma da carta patente expedida pelo Ministerio da Fazenda concedendo autorização para a abertura de uma agencia nesta capital. Eu, João Hygino de Araujo, 1º official da secretaria desta Junta passei a presente certidão.

Rio de Janeiro, 12 de fevereiro de 1927. — João Hygino de Araujo, 1º official.

Visto. J. C., em 12 de fevereiro de 1927. — Isidoro Campos, director.

COMPANHIA SANTA LUCIA

Rua Ramalho Ortigão n. 9, 2º andar.

JUNTA COMMERCIAL DA CAPITAL FEDERAL. Certifico que, por despacho da Junta Commercial de 10 de fevereiro de 1927, se archivou nesta repartição sob o numero 7.627, o seguinte documento referente a Companhia Santa Lucia, a saber: Acta da assembléa geral extraordinária realizada em 5 do corrente, que approvou a alteração dos seus estatutos. Eu, João Hygino de Araujo, 1º official da secretaria desta junta, passei a presente certidão. Rio de Janeiro, 12 de fevereiro de 1927. — João Hygino de Araujo, 1º official, sobre estampilhas federaes no valor de 60\$000. Visto — J. C., em 11 de fevereiro de 1927. — Isidoro Campos, director.

SOCIEDADE ANONYMA COMPANHIA AUXILIAR DE VIAÇÃO E OBRAS

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA, REALIZADA EM 31 DE JANEIRO DE 1927

A trinta e um de janeiro de mil novecentos e vinte e sete, ás quatorze horas, na sede da Companhia, á rua Frei Caneca numero trescentos e noventa e nove, nesta Capital, reuniram-se os accionistas da Companhia Auxiliar de Viação e Obras, cujas assignaturas constam desta acta, representando mais de dous terços do capital social, convocados em assembléa geral ordinaria em virtude do annuncio publicado no *Jornal do Commercio*, de 20 de janeiro do corrente.

Assumindo a presidencia, o director Sr. Fuller Tredgett convidou para secretarios os Srs. Donald B. Hughes e George P. Lefebvre.

Assim constituida a mesa, o Sr. presidente declarou aberta a sessão e em seguida communicou que os assumptos principaes a serem tratados eram:

1º. Leitura do parecer do Conselho Fiscal, exame, discussão e deliberação sobre o inventario, balanço e contas do exercicio de mil novecentos e vinte e seis;

2º) Eleição do Conselho Fiscal e dos supplentes para o exercicio corrente.

Entrando na primeira parte da ordem do dia, o director-gerente Sr. Francisco Moreira da Fonseca apresentou o balanço, inventario e contas do exercicio de mil novecentos e vinte e seis e leu o parecer do Conselho Fiscal.

Submettidos á votação, foram approvados todos estes documentos, abstenendo-se de votar os membros da directoria, conforme a lei.

Em seguida, por proposta do director-gerente Sr. Francisco Moreira da Fonseca e unanimemente approvada, foi deliberado que fosse levado 5 % do lucro liquido do anno para o fundo de reserva e que os saldos credores apresentados no balanço pelas contas "Apólices Municipaes" e "Diferença de Cambio", respectivamente na importancia de 11:687\$000 e 20:270\$100 em vista da actual situação fossem transferidos para virem a constituir os fundos de reserva especiaes: "Depreciação de Apólices" e "Diferença de Cambio".

Em seguida, o Sr. G. P. Lefebvre, representando a accionista The Neuchatel Asphalt Comp., propoz que não fosse feita distribuição de dividendo relativo ao exercicio do anno de 1926, e que feitas as reservas acima fosse o saldo, juntamente com o do anno de 1925, em um total de 163:751\$916, transferido para o exercicio seguinte, o que foi unanimemente approvado.

Depois, o Sr. presidente refere-se á eleição do Conselho Fiscal e dos supplentes, a que se vae proceder, e apurados os votos, declara que foram eleitos para o exercicio corrente, membros do Conselho Fiscal os Srs. P. J. W. Brown, C. H. I. Stewart e S. J. French e para supplentes Srs. K. M. Graham, H. G. Martin e P. W. Martin.

Por fim, o Sr. presidente submetteu á apreciação da assembléa, de accordo com o art. 6º, § 2º dos estatutos, a conveniencia da modificação das remunerações dos directores gerente e secretario e propoz que, a partir de 1 de outubro de 1926, as remunerações dos cargos acima referidos fossem as por elle propostas na reunião da directoria de 28 de dezembro de 1926 e constantes da acta desta mesma reunião, o que foi approvado, tendo deixado de votar as partes interessadas.

Nada mais havendo a tratar foi suspensa a sessão para se lavrar a presente acta. Reaberta a sessão momentos depois, e lida esta acta, ninguém pedindo a palavra, foi considerada approvada e em seguida assignada pela mesa e demais accionistas. Eu, George P. Lefebvre, director secretario, a escrevi e assigno conjuntamente com todos os presentes. — George

P. Lefebvre, por si e por procuração da The Neuchatel Asphalt Comp. Ltd. — Donald Bruce Hughes. — Fuller Tredgett. — Francisco Moreira da Fonseca. — José Pereira da Graça Couto.

CONTA DE LUCROS E PERDAS — EXERCICIO FINDO EM 30 DE SETEMBRO DE 1926

Deve	
Despezas de administração.....	75:205\$400
Despezas geraes.....	322:170\$607
Lucro liquido verificado no anno findo em 30 de setembro de 1926.....	151:493\$886
Rs.	548:869\$893

Haver	
Lucro bruto.....	543:877\$894
Rendas diversas.....	34:991\$999
Rs.	548:869\$893

Lucro liquido verificado no anno findo em 30 de setembro de 1926.....	151:493\$886
Saldo da C/Lucros e Perdas em 1/10/25.....	307:068\$063

Menos:

Dividendos pagos rel. ao anno de 1925.....	180:800\$000
Fundo de reserva.....	15:353\$103
Gratificação á directoria, rel. ao exercicios findo em 30/9/24.....	59:124\$836
30/9/25.....	255:278\$239
51:789\$824	
Saldo da C/Lucros e Perdas em 30 de setembro de 1926.....	203:283\$710

BALANÇO EM 30 DE SETEMBRO DE 1926

Passivo

Capital autorizado:	
11.300 acções a 200\$000 cada uma.....	2.260:000\$000
Capital realizado:	
11.300 acções a 200\$000 cada uma.....	2.260:000\$000
Credores diversos.....	968:062\$247
Empréstimo.....	164:102\$560
Acções depositadas.....	50:006\$000
Fundo de Depreciação.....	266:749\$710
Fundo de Reserva.....	44:093\$778
Lucros e Perdas.....	203:283\$710
Rs.	3.956:892\$005

Activo	
Terreno e Predios (pelo custo).....	425.107\$190
Machinismos (pelo custo).....	620.707\$320
Móveis de escriptorio (pelo custo).....	30.025\$300
Almoxarifado.....	542.526\$031
Materiaes em transitio.....	46.768\$790
Serviços em andamento.....	50.623\$720
Ações em caução.....	50.000\$000
Titulos da Prefeitura recebidos por obras feitas.....	270.665\$000
Depositos em caução.....	38.855\$490
Saldos devedores.....	1.837.771\$224
Caixa.....	43.841\$940
Rs.	3.956.892\$005

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assignados, tendo examinado os livros, contas e balanço encerrado em 30 de setembro de 1926 da Sociedade Anonyma Companhia Auxillar de Viação e Obras, Rio de Janeiro, e achando tudo em ordem, são de parecer que seja aprovado o mesmo balanço.

Rio de Janeiro, 16 de dezembro de 1926. — P. J. W. Brown. — C. H. I. Stewart. — S. J. French. (1.184)

A ANNUNCIADORA, S. A.

RIO DE JANEIRO

Senhores acionistas — A directoria vem se desempenhar do dever de apresentar a VV. SS. o relatorio das operações sociais durante o exercicio transacto.

Nada mais eloquente do que as contas que lhes são apresentadas para se formar um juizo do que occorreu durante o exercicio em questão. São bem fundadas, porém, as esperanças da directoria em prophetizar melhores negocios para o futuro, em consequencia, sobretudo das alterações radicaes feitas no machinismo interno da administração.

Cabe á directoria sómente apresentar a VV. SS. as contas que se acham preparadas, conjuntamente com o parecer do conselho fiscal que se pronunciou sobre as mesmas. VV. SS., melhor do que ninguém, saberão deliberar sobre as mesmas.

Qualquer outro esclarecimento que VV. SS. desejarem será fornecido por um dos directores que poderá ser encontrado, na sede social, durante as horas de expediente, sempre á disposição de VV. SS.

Rio de Janeiro, 9 de fevereiro de 1927. — A directoria.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1926

Activo	
Ações	
Ações não subscriptas.....	6.500\$000
Fundos em caixa e bancos	
Em caixa na Matriz.....	10.489\$100
Idem na filial S. Paulo.....	2.962\$250
Em bancos no Rio de Janeiro.....	5\$990
Idem em São Paulo.....	460\$870
	13.918\$210
Devedores diversos	
Contas a receber.....	135.214\$949
Dívidas activas duvidosas.....	48.454\$050
	153.668\$999
Inventário	
Móveis e utensilios na Matriz.....	8.604\$800
Idem idem na filial de S. Paulo.....	3.316\$000
	11.920\$800
Despesas a distribuir:	
Despesas pagas por conta do exercicio de 1927.....	340\$000
Lucros e perdas:	
Total das perdas até a presente data, inclusive as dos annos fiscaes de 1924 e 1925.....	85.011\$561
	271.350\$570

Passivo	
Capital:	
120 acções do valor nominal de 1.000\$ cada.....	120.000\$000
Credores diversos:	
Contas a pagar.....	128.909\$280
Contas a regularizar:	
Lançamentos em suspenso nesta data.....	420\$000
Provisões:	
Provisão para contas incobráveis.....	18.454\$050
Idem para depreciações.....	3.576\$240
	22.030\$290
	271.359\$570

Conferê. — F. J. Nemitz, contador. Aprovado. — S. B. Linton, director-gerente.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Nós, os abaixo assignados, membros do Conselho Fiscal de A Annunciadora, S. A., tendo examinado cuidadosamente as contas e livros da sociedade, somos de parecer que todos os actos e contas da actual directoria, inclusive os que foram autorizados pela assembléa geral extraordinaria realizada em 29 de janeiro de 1927, sejam devidamente approvados pelos Srs. accionistas, reunidos em assembléa geral ordinaria.

Rio de Janeiro, 9 de fevereiro de 1927. — James I. Miller. — Alberto Torres Filho. — Ernest Cromack. (1.184)

"LAR BRASILEIRO"

Associação de Credito Hypothecario

Sede social: Ouvidor 80-82 (edificio da "Sul America")
Rio de Janeiro

BALANCETE DAS OPERAÇÕES DA SEDE NO RIO DE JANEIRO E DA SUCCURSAL DE S. PAULO, EM 31 DE JANEIRO DE 1927

Activo	
Capital a realizar.....	250.000\$000
Valores caucionados.....	130.000\$000
Caixa:	
Em moeda corrente neste banco.....	975.293\$018
Em outros bancos.....	233.630\$620
	1.208.923\$638
Diversas contas.....	192.026\$399
Devedores diversos.....	85.728\$129
Despesas geraes.....	774.736\$893
Empréstimos Hypothecarios.....	17.614.030\$000
Total do activo.....	20.255.445\$059
Passivo	
Capital.....	500.000\$000
Fundo de reserva.....	63.750\$000
Depositos em conta corrente com juros.....	1.386.117\$217
Depositos em conta corrente com aviso prévio.....	5.649.205\$035
Depositos a prazo fixo.....	7.039.507\$143
	14.074.829\$395
Titulos em caução e em deposito.....	130.000\$000
Commissões e taxas.....	1.327.042\$306
Amortizações de empréstimos hypothecarios.....	201.275\$082
Juros.....	522.586\$144
Empréstimos hypothecarios a pagar.....	2.312.831\$479
Credores diversos.....	123.050\$653
Fundo para applicação á conta Capital.....	1.000.000\$000
Primeiro dividendo.....	80\$000
Total do passivo.....	20.255.445\$059

Director. — Dr. Antonio Mendes de Oliveira Castro, 2º vice-presidente. — Contador, A. Martins, C. R. (1.185)

SOCIEDADES CIVIS

CENTRO DOS CARTEIROS

EXTRACTO DE ESTATUTOS

O Centro dos Carteiros, fundado em 11 de março de 1910, com sede à rua do Rezende n.º 65-67, por tempo indeterminado, tem por fim: promover a união e prosperidade da classe e suas congêneres, se esforçando pelo seu desenvolvimento material, intellectual e moral; prestar assistência obrigatoria e facultativa e demais previstos nos diversos paragraphos do art. 4º e seguintes dos estatutos. É representado pelo presidente; sua administração será exercida por uma directoria de 8 membros e 1 conselho legislativo de 13 membros que servirão por dois annos, eleitos por assembleia geral. O Centro só será dissolvido quando estiver na imminencia de ficar em completo estado de insolvabilidade de todos os seus compromissos sociais: neste caso, os seus bens serão divididos de accordo com a resolução da assembleia geral, obedecendo-se às prescripções do Código Civil Brasileiro. Seus socios não respondem subsidiariamente pelas obrigações que a administração contrahir, expressa ou intencionalmente em nome do Centro; os seus estatutos só poderão ser reformados de accordo com o art. 100 dos estatutos, sendo approvada por dous terços dos votos presente. — A directoria.

(1.178).

CLUB DE REGATAS BOTAFOGO

EXTRACTO DE ESTATUTOS

Fundado nesta capital, onde tem sede e foro, em 1 de julho de 1894, tem por fins desenvolver a educação physica de seus associados pelo cultivo dos desportos athleticos, principalmente remo e natação. Será apresentado pelo presidente activa e passivamente, em juizo e em geral em suas relações com terceiros. Será administrado por uma directoria composta de presidente, 1º e 2º vice-presidentes, secretario geral, 1º e 2º secretarios, thesoureiro geral, 1º e 2º thesoureiros e director geral de desportos, eleita biennalmente em reunião ordinaria do corpo transitorio do conselho deliberativo, eleito também biennalmente por assembleia geral. Terá ainda um conselho fiscal composto de 3 membros do conselho deliberativo, eleito da mesma forma. O patrimonio do club é constituído pelos moveis e immoveis que possui ou venha a possuir. Os socios não respondem subsidiariamente pelas obrigações que seus representantes contrabirem, expressa ou intencionalmente em nome do club. A dissolução do club só poderá ser resolvida pelo conselho deliberativo, composto pelo menos de 2/3 de seus membros, em reunião extraordinaria para esse fim convocada, uma vez reconhecida a impossibilidade do preenchimento de seus fins; resolvida a dissolução do club, os seus bens serão distribuídos "pro rata", entre os socios benemeritos, emeritos, remidos, contribuintes e athletas, como mais de 5 annos de effectividade. Os estatutos só poderão ser reformados pelo conselho deliberativo, em reunião extraordinaria para esse fim convocada. — A directoria.

(1.179)

ANNUNCIOS

Productos de Lá Nossa Senhora das Victorias, S. A.

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas, no escriptorio da sociedade, á rua do Rosario n.º 34, sobrado, todos os papéis a que se refere o art. 147 do decreto n.º 434, de 1891.

Rio de Janeiro, 13 de fevereiro de 1927. — A directoria. (1.159)

Associação Protectora dos Homens do Mar

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Primeira convocação

Convido todos os Srs. socios fundadores, effectivos (officiaes), bemfeitores e grandes-benemeritos, a comparecerem á assembleia geral ordinaria, em 1ª convocação, para os fins e effectos do artigo 81 dos estatutos e seus paragraphos, a realizar-se no proximo dia 16 do corrente, ás 4 horas da tarde, na sede desta associação, á rua Conselheiro Saraiva n.º 11, sobrado.

Rio de Janeiro, 13 de fevereiro de 1927. — O presidente, S. Guillobel. (1.157)

Companhia Estrada de Ferro Oeste de Minas, em liquidação forçada desde 1900

São convidados os accionistas e credores da antiga Companhia Estrada de Ferro Oeste de Minas, a se reunirem no dia 28 do corrente mez, ás 14 horas, á rua Visconde de Inhaúma n.º 50, 2º andar, para tomarem conhecimento do relatório da comissão, á qual tinham delegado poderes para a propositura da acção ordinaria que corre pela 2ª Vara Federal, comissão da qual é o signatario unico sobrevivente, e resolverem sobre o proseguimento da defesa dos seus direitos, constituindo nova comissão.

Rio de Janeiro, 11 de fevereiro de 1927. — Pela comissão, João Reynaldo de Faria. (1.158)

A' Praça

José Valerio Botto comunica á praça e a quem possa interessar que vendeu aos Srs. Godinho & Irmão, livre e desembaraçado de quaesquer onus, o seu estabelecimento de padaria, á rua Aristides Caíre n.º 223, nesta cidade, denominado Padaria Flôr da Gloria.

Quaesquer titulos de divida de sua responsabilidade, poderão ser apresentados, dentro do prazo legal, aos compradores Srs. Godinho & Irmão, á rua São Christovão n.º 212, que serão promptamente resgatados.

Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 1927. — José Valerio Botto.

Confirmamos a declaração supra. — Godinho & Irmão.

Reconheço as firmas de José Valerio Botto e Godinho & Irmão.

Rio, 10 de fevereiro de 1927. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — Pedro Evangelista de Castro, tabelião. (1.153)

A Annunciadora, S. A.

RIO DE JANEIRO

Convocação

São convidados os Srs. accionistas da A. Annunciadora, S. A. para se reunirem na assembleia geral ordinaria que se realizará ás 15 horas do dia 26 do corrente, na sede social, para o fim de deliberarem sobre o relatório e contas da directoria, o parecer do conselho fiscal, referentes ao exercicio de 1926, elegerem a nova directoria, membros e supplentes do conselho fiscal, e tratarem dos outros assumptos que forem devidamente apresentados á assembleia.

Rio de Janeiro, 9 de fevereiro de 1927. — Leon N. Bensabat. (1.154)

Empresa Nacional de Petroleo

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem, no escriptorio desta empresa, á avenida Rio Branco n.º 9, salas 139 e 141, no dia 28 do corrente, ás 15 horas, em assembleia geral ordinaria, afim de tomarem conhecimento do relatório e balanço relativos ao anno de 1926 e do respectivo parecer do conselho fiscal, bem como para a eleição da directoria e do conselho fiscal para o presente exercicio.

Rio de Janeiro, 12 de fevereiro de 1927. — Dr. Raul Santiago Bragallo, director-presidente. (1.152)

Aviso

Henrique Garcia & Comp., syndicos da fallencia de J. Celestino da Costa, communicam que se acham á disposição dos Srs. credores e mais interessados, todos os dias, das 4 ás 6 da tarde, á rua de S. José n.º 65. O prazo para as habilitações termina no dia 22 do corrente. (1.164)

Sociedade Anonyma Pacheco Moreira

A se reunirem em assembleia geral ordinaria, na sua sede, á rua General Camara n.º 95, ás 15 horas, do dia 3 do março, são convidados os Srs. accionistas, para o fim de submeter-se á approvação o relatório da directoria, contas e balanço correspondentes ao exercicio social de 1926, e igualmente eleger-se a directoria, conselho fiscal e supplentes.

As accões deverão ser depositadas na sede da sociedade até dez dias antes da assembleia geral ordinaria.

Rio de Janeiro, 12 de fevereiro de 1927. — A directoria. (1.166)

S. A. Estabelecimentos Mello Figueira

CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Na conformidade do art. 10, § 2º, dos estatutos sociais, ficam convocados os Srs. accionistas a comparecerem á sede desta sociedade, á praça da Republica n.º 52, nesta Capital, no dia 16 do vigente, ás 13 horas, para tomarem conhecimento da renuncia do director-superintendente desta companhia e elegerem o seu substituto.

Rio de Janeiro, 12 de fevereiro de 1927. — S. A. Estabelecimentos Mello Figueira: Manoel Marques Dias, presidente-theoureiro. — José Pereira da Mello, director-secretario. (1.160)

Companhia de Pavimentação Konit S. A.

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL

Em 31 de janeiro de 1927, às 15 horas, na sede da sociedade, á rua General Camara n. 134, 1.º, verificando o Sr. presidente que não havia sido dada publicidade ao relatório da directoria, balanço e do parecer do conselho fiscal, resolveu adiar os trabalhos para o dia 19 de fevereiro proximo, ás 15 horas, na sede social, afim de serem discutidos o referido relatório, balanço e parecer e tomadas as deliberações que forem necessarias dada a situação da sociedade. Rio de Janeiro, 8 de janeiro de 1927. — A directoria. (1.165)

Banco Federal de Credito Popular e Agrícola do Brasil

EX-BANCO DO DISTRICTO FEDERAL

RUA 1.º DE MARÇO N. 115

Soc. Coop. de Resp. Limit.

De accordo com o art. 22 dos estatutos, são convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assemblea geral ordinaria, no dia 21 de fevereiro proximo futuro, ás 14 horas, na sede social, para a votação do relatório e contas da directoria, e o respectivo parecer da comissão fiscal, relativos ao anno de 1926 e eleição de tres vogaes, tres fiscaes e suplentes.

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas todos os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 1891.

Rio de Janeiro, 21 de janeiro de 1927. — Placido de Mello, presidente. (1.186)

Companhia Constructora Brasil

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assemblea geral ordinaria, no dia 25 do corrente, ás 13 horas, no escriptorio da companhia, á avenida Rio Branco n. 112, 7.º andar, afim de tomarem conhecimento do parecer do conselho fiscal, contas e relatório da directoria e eleição do conselho fiscal e suplentes.

Rio de Janeiro, 12 de fevereiro de 1927. — A directoria. (1.180)

S. A. Serraria Moss

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assemblea geral ordinaria, no dia 3 de março, ás 14 horas, na sede desta sociedade, á rua Barão de S. Felix n. 148, para os fins de que trata o art. 143 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, e eleição do novo conselho fiscal e suplentes.

Rio de Janeiro, 12 de fevereiro de 1927. — A directoria. (1.162)

Companhia Industrial de Madeiras da Barra de São Matheus

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

De ordem do Sr. presidente, são convocados os Srs. accionistas para uma assemblea geral extraordinaria, no dia 22 do corrente, ás 14 horas, na sede social, á avenida Rio Branco n. 69-77, 2.º andar, sala 2, para tratar-se de um empréstimo por debentures. — Pela Companhia Industrial de Madeiras da Barra de São Matheus, José Romão Nogueira, secretario.

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas a comparecerem á reunião da assemblea geral que deve realizar-se no dia 21 do corrente mez, ás 14 horas, no escriptorio da companhia, á avenida Rio Branco numero 117, 2.º andar, afim de se proceder á eleição da nova directoria.

Os Srs. accionistas deverão depositar suas accões no escriptorio da companhia até o dia 17 do corrente.

Rio de Janeiro, 12 de fevereiro de 1927. — A directoria. (1.171)

A' Praça

A firma Gentil & Comp. Ltda., estabelecida á rua dos Invalidos n. 144, declara que vendeu ao Sr. Arthur Cardoso de Mello o seu estabelecimento e pede a quem se julgar credor da mesma apresentar os seus creditos até o dia 15 do corrente, para serem pagos. — Gentil & Comp. Ltda.

Reconheço a firma de Gentil & Comp. Ltda.

Rio, 10 de fevereiro de 1927. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — Paula e Costa, tabellião. (1.097)

Companhia Continental, S. A. de Seguros

Na sede desta companhia, á rua do Rosario n. 139, 1.º andar, acham-se á disposição dos Srs. accionistas os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 11 de fevereiro de 1927. — A directoria. (1.106)

S. A. "Fabrica Santa Heloisa"

Ficam á disposição dos Srs. accionistas os documentos a que se refere o artigo 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 25 de janeiro de 1927. — Antonio Lartigue Seabra e Alexandre da Silva Azevedo, directores. (626)

Acha-se á venda na Thesouraria da Imprensa Nacional:

Regulamento da Caixa de Estabilização — Decreto n. 5.108, de 18 de dezembro de 1926, que altera o systema monetario e estabelece medidas economicas e financeiras e o decreto n. 17.618, de 5 de janeiro de 1927, regulamentando a Caixa 1\$000

Eleições Federaes — Decreto numero 17.526, de 10 de novembro de 1926. Novas instrucções para as eleições federaes, consolidando as disposições em vigor... 1\$000

Receita para 1927..... 1\$000

Férias Empregados Comercio (regulamento), 1\$000

CLUBS PATEK-PHILIPPE

CARTA PATENTE N.º 1



RESULTADOS DA SEMANA

As seguintes inscrições foram contempladas no decorrer desta semana, de accordo com o resultado das tres primeiras loterias extrahidas pela Companhia de Loterias Nacionais:

Inscrição 951, pelo premio maior, 62.951, da loteria de segunda-feira, 7 de fevereiro de 1927.

Inscrição 154, pelo premio maior, 60.154, da loteria de terça-feira, 8 de fevereiro de 1927.

Inscrição 672, pelo premio maior, 8.672, da loteria de quarta-feira, 9 de fevereiro de 1927.

Rio de Janeiro, 12 de fevereiro de 1927. — O fiscal do Governo, doutor Fernando Soares Brandão.

NOSSA CASA DEDICA-SE EXCLUSIVAMENTE A' ARTE DA RELOJOARIA

Todos os nossos relógios são vendidos regulados e repassados.

Qualquer mercadoria do nosso estabelecimento pôde ser adquirida por meio de prestações.

Estas prestações são pagas uma vez por semana e cada prestação concorre a tres sorteios, sendo os resultados publicados no *Diario Official* e no *Jornal do Commercio* de cada domingo.

E' facultado ao prestamista o pagamento adiantado de parte ou totalidade das prestações, sendo-lhe immediatamente reembolsada a importancia relativa ás quotas pagas e não vencidas, na occasião em que fór contemplada a sua inscrição.

Gondolo Labouriau & Décourt
RELOJOEIRO

81 — Rua da Quitanda — 81